Financiadores:

Cofinanciado por:

Este trabalho foi financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto UI/BD/151262/2021

Jorge Rafael Martins Garrido **Moçambique: democracia, cultura e paz**

UMinho | 2024

Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Jorge Rafael Martins Garrido

Moçambique: democracia, cultura e paz

outubro de 2024

Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Jorge Rafael Martins Garrido

Moçambique: democracia, cultura e paz

Tese de Doutoramento
Doutoramento em Estudos Culturais

Trabalho efetuado sob a orientação do
Professor Doutor João Sarmento

outubro de 2024

Declaração relativa aos direitos de autor e condições de utilização do trabalho por terceiros

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual

CC BY-NC-SA

https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/

Agradecimentos

A elaboração desta tese só foi possível graças ao apoio e ao contributo de várias pessoas, às quais quero aqui expressar os meus agradecimentos:

À minha família e amigos, por serem exemplos de coragem, dedicação, força e perseverança, pela motivação e apoio incondicional que me deram em todas as etapas da minha vida, pela paciência pela força que sempre me deram, especialmente nos momentos mais difíceis, e por estarem presentes nos melhores.

Ao Professor Doutor João Sarmento, meu orientador, pelos conhecimentos transmitidos, pela oportunidade que me deu em podermos trabalhar em conjunto, pela disponibilidade e pelo apoio prestado durante a elaboração do trabalho.

À Professora Doutora Sheila Khan pela disponibilidade e pela indicação da maior parte dos contactos importantes (autores-chave) para as possíveis entrevistas.

Aos entrevistados que disponibilizaram o seu tempo para momentos de contacto e de partilha, fundamentais para o enriquecimento e a obtenção de mais conhecimentos.

À instituição de acolhimento académico, CECS, ISC-UMINHO.

À entidade financiadora, FCT. Este trabalho foi financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto UI/BD/151262/2021.

A todos que, de alguma forma, me ajudaram e contribuíram para a elaboração deste trabalho.

Entidade de acolhimento:

CECS centro de estudos de comunicação e sociedade

Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Financiadores: Cofinanciado por:

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

República Portuguesa
Educação, Ciência e Inovação

COMPETE 2020

Portugal 2020

União Europeia
Fundo Social Europeu

Este trabalho foi financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto UI/BD/151262/2021

Declaração de integridade

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

Moçambique: democracia, cultura e paz

Resumo

As primeiras eleições multipartidárias de Moçambique realizaram-se em outubro de 1994, após 26 anos de guerra (10 anos de guerra pela independência e 16 anos de guerra civil). Estas eleições abriram o caminho para a democracia e para a paz em Moçambique, acompanhando a 3.ª onda de democratização mundial e dando continuidade ao processo iniciado pela assinatura do Acordo de Paz de 1992. Do processo de democratização de Moçambique também fazem parte as missões de observação eleitoral, especialmente as missões levadas a cabo pela União Europeia, que já foi convidada por Moçambique para sete missões, desde 1993. As missões de observação eleitoral elaboram um relatório final onde constam recomendações para melhorar futuros processos eleitorais. Outro aspeto que faz parte dos relatórios e que no contexto moçambicano assume especial destaque é a descentralização, sendo que é em torno da discussão e dos debates políticos sobre a descentralização institucional, política e administrativa do Estado central que a cultura moçambicana, por meio da autoridade tradicional, se cruza com as questões da democracia e da estabilidade política e da paz. Assim, as missões de observação eleitoral implicam uma apreciação do processo eleitoral, que se pretende que ocorra em conformidade com as normas e os princípios internacionais para a realização de eleições democráticas. No entanto, é a partir desta avaliação que emerge a incompatibilidade entre os princípios e as normas internacionais para a realização de eleições democráticas e os valores culturais, as tradições, os costumes, as estruturas de poder, as organizações sociais e outras singularidades que caracterizam, de grosso modo, os territórios rurais de Moçambique, onde o Estado central parece distante ou até mesmo uma abstração. Desta forma, o cruzamento entre as dimensões culturais e as opções políticas no país, estudando as dinâmicas das geografias eleitorais com a construção da identidade nacional e cultural de Moçambique, são temas centrais neste trabalho.

Palavras-chave:

autoridade tradicional; democracia; democratização; missões de observação eleitoral e Moçambique.

Mozambique: democracy, culture and peace

Abstract

Mozambique's first multi-party elections were held in October 1994, after 26 years of war (10 years of war for independence and 16 years of civil war). These elections paved the way for democracy and peace in Mozambique, accompanying the 3rd wave of global democratization and continuing the process initiated by the signing of the 1992 Peace Agreement. Also, part of the democratization process in Mozambique are electoral observation missions, especially the missions carried out by the European Union, which has been invited by Mozambique to seven missions since 1993. The electoral observation missions prepare a final report containing recommendations to improve future electoral processes. Another aspect that is part of the reports and that in the Mozambican context assumes special prominence is decentralization, and it is around the discussion and political debates on the institutional, political and administrative decentralization of the central State that Mozambican culture, through the authority traditional, intersects with issues of democracy and political stability and peace. Thus, electoral observation missions imply an assessment of the electoral process, which is intended to occur in accordance with international standards and principles for holding democratic elections. However, it is from this assessment that the incompatibility between the international principles and norms for holding democratic elections and the cultural values, traditions, customs, power structures, social organizations and other singularities that roughly characterize the rural territories of Mozambique, where the central State seems distant or even an abstraction. In this way, the intersection between cultural dimensions and political options in the country, studying the dynamics of electoral geographies with the construction of Mozambique's national and cultural identity, are central themes in this project.

Keywords:

traditional authority; democracy; democratization; electoral observation missions and Mozambique.

Índice

Declaração relativa aos direitos de autor e condições de utilização do trabalho por terceiros ii
Agradecimentos iii
Declaração de integridade iv
Resumo v
Abstract vi
Índice vii
Lista de siglas e acrónimos x
Índice de figuras xi
Índice de tabelas xii
Índice de gráficos xii
Índice de mapas xii

1. Introdução 1
1.1. Enquadramento 7
1.2. Objetivos 11
1.3. Metodologia 13

PARTE 1 19
Capítulo I – Estado 21
1. Estado 21
1.1. Génese, formação e definição de Estado 23
1.2. Tipos e formas de Estado 28
1.3. Estado, cultura e Geografia 34
1.4. Sociedade, poder e legitimidade 43

Capítulo II – Pensamentos políticos 46
2. História (breve) de alguns pensamentos políticos 46
2.1. Antiguidade Clássica 47
2.2. Idade Média 49
2.3. Idade Moderna 50
2.4. Iluminismo 55
2.5. Idade Contemporânea 57
2.6. O período pós 1945 60

Capítulo III – Democracia 62

3. Democracia: por uma tentativa de definição e pela sua defesa 62

3.1. Entre o ideal e o real democráticos 76

3.2. Essência, fontes e tipos de democracia 88

3.3. Democracia, cultura, paz e Geografia 96

Capítulo IV – Democratização 101

4. Democratização: por uma definição do conceito 101

4.1. História da democratização: democratizando a democracia 102

4.2. As dimensões/condições da/para a democratização 110

4.3. Democratização e cultura: perspetiva macro geocultural 115

Capítulo V – Sistemas eleitorais 119

5. Eleições: a pedra angular da democracia 119

5.1. Princípios base: direito de voto e voto e sufrágio universais 121

5.2. Sistemas eleitorais: alguns exemplos 123

5.3. As fases do processo eleitoral 124

5.4. Democracia em África 132

Capítulo VI – Processos eleitorais e fragilidades 149

6. Observação eleitoral internacional 149

6.1. Observação eleitoral: perspetiva institucional africana 149

6.2. Como manipular uma eleição 151

PARTE 2 171

Capítulo VII – Estado moçambicano 173

7. Estado moçambicano 173

Nota introdutória sobre Moçambique 173

7.1. O Estado de Moçambique 207

7.2. As nações moçambicanas 221

7.3. As nacionalidades linguísticas de ontem e de hoje 226

Capítulo VIII – Autoridades tradicionais e Estado 237
8. Autoridades tradicionais em contexto de formação do Estado 237
8.1. Pluralismo jurídico e o Estado culturalmente diverso 241
8.2. Autoridades tradicionais 250
8.3. Aldeias comunais 256
8.4. Alterações à cultura fruto do exógeno: o caso maconde 260

Capítulo IX – Democracia, democratização e eleições em Moçambique 268
9. Democracia moçambicana 268
9.1. Democratização e descentralização 272
9.2. Organização político-administrativa, descentralização e gradualismo 277
9.3. Processos eleitorais 287

Capítulo X – Observação eleitoral europeia em Moçambique 292
10. Missões de observação eleitoral da União Europeia 292
10.1. A ambiguidade da observação eleitoral internacional 293
10.2. A UE na observação eleitoral internacional 296
10.3. A UE na observação eleitoral africana 301
10.4. A UE na observação eleitoral moçambicana 305
10.5. Observação eleitoral pós 2019 323
10.6. Ciclo eleitoral 2023-2024 331

Capítulo XI – Paz: de que tipo? 338
11. Paz: de que tipo? 338
11.1. Risco de guerra sistémica 344
11.2. O caso de Cabo Delgado 346
11.3. A falsa questão cultural 351
11.4. A laicidade do Estado moçambicano 353

Conclusão 360
Bibliografia 379
Anexos – Cartografia 407

Lista de siglas e acrónimos

AT	Autoridade tradicional
CI	Comunidade Internacional
CC	Concelho Constitucional
CDE	Comissão Distrital Eleitoral
CNE	Comissão Nacional de Eleições de Moçambique
CPE	Comissão Provincial Eleitoral
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
EISA	Instituto Eleitoral da África Austral
EUTM-Moz	Missão da União Europeia para a Formação Militar em Moçambique
Frelimo	Frente de Libertação de Moçambique
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IESE	Instituto de Estudos Sociais e Económicos
INE	Instituto Nacional de Estatística
ISS	Instituto de Estudos de Segurança África
MAE-UE	Missão de Acompanhamento Eleitoral União Europeia
MDM	Movimento Democrático de Moçambique
MOE	Missões de Observação Eleitoral
MOE-UE	Missões de Observação Eleitoral União Europeia
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OLE	Órgãos Locais do Estado
ONG	Organizações não governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
Podemos	Povo Otimista para o Desenvolvimento de Moçambique
Renamo	Resistência Nacional Moçambicana
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SEAE	Serviço Europeu de Ação Externa
STAE	Secretariado Técnico de Administração Eleitoral
UA	União Africana
UE	União Europeia

Nota: para alguns acrónimos foram adotadas as denominações de língua inglesa por motivos que se prendem com a universalidade dos mesmos.

Índice de figuras

Figura 1 - Organização esquemática do trabalho. 13
Figura 2 - Conceitualização hipotética da integração das nações endógenas nas relações internacionais. 42
Figura 3 - Chave para as pontuações e status. 69
Figura 4 - Um crescente fosso democrático: 16 anos de declínio democrático. 71
Figura 5 - A viver num mundo cada vez menos livre. 73
Figura 6 - As três ondas de democratização. 108
Figura 7 - Estados-membros da SADC, em 2024. 124
Figura 8 - Kenyan sunny side up. 154
Figura 9 - Boletins de voto das eleições presidenciais do Zimbabué. 159
Figura 10 - Museveni oferece saco de dinheiro a uma comunidade rural, em contexto de campanha 165
Figura 11 - Sultanato de Kilwa, em 1310. 177
Figura 12 - Império de Omã e de Zanzibar: evolução cronológica. 181
Figura 13 - Enquadramento geográfico da Companhia do Niassa 182
Figura 14 - Enquadramento geográfico da Companhia da Zambézia 182
Figura 15 - Enquadramento geográfico da Companhia de Moçambique 183
Figura 16 - Monumento “aos presos políticos, desterrados e deportados”, Angra do Heroísmo, Açores. 184
Figura 17 - Império de Gaza (1824-95), no seu apogeu 184
Figura 18 - Carta do reino de Gaza. 185
Figura 19 - Gungunhana enfrentando a penetração colonial. 186
Figura 20 - Religiões de Moçambique. 194
Figura 21 - Percentagem de muçulmanos nos postos administrativos de Moçambique. 195
Figura 22 - Línguas regionais de Moçambique. 197
Figura 23 - Principais línguas dos distritos de Moçambique. 198
Figura 24 - Divisão administrativa de Moçambique 205
Figura 25 - Processo de delimitação das fronteiras de Moçambique 219
Figura 26 - Municípios e subdivisões administrativas de Moçambique, em 2024. 282
Figura 27 - % de votos por partido, por posto administrativo, 1994. 291
Figura 28 - % de votos por candidato presidencial, por posto administrativo, 1994. 291
Figura 29 - Estrutura de uma equipa central MOE-UE 300

Índice de tabelas

Tabela 1 - Enquadramento das entrevistas. 18
Tabela 2 - Relatórios e indicadores gerais sobre a democracia. 67
Tabela 3 - Metodologia de pontuação da Freedom House (desde 2018). 68
Tabela 4 - Democracia ideal e democracia real. 77
Tabela 5 - Porque são necessárias as instituições? 85
Tabela 6 - Indicadores demográficos. 199
Tabela 7 - Eleitorado, por classe etária, por ciclo eleitoral. 201
Tabela 8 - Distribuição territorial das aldeias comunais, em 1978 258

Índice de gráficos

Gráfico 1 - N.º de MOE-UE em África e no mundo, entre 1993 e 2023. 5
Gráfico 2 - Evolução da população entre 1950 e 2019 e projeção demográfica até 2075 200
Gráfico 3 - Pirâmide etária de Moçambique, em 2024 . 200
Gráfico 4 - Evolução do n.º de municípios de Moçambique. 282

Índice de mapas

Mapa 1 - Enquadramento geográfico de Moçambique. 173
Mapa 2 - Topografia de Moçambique 175
Mapa 3 - Extensão dos impérios de Monomotapa ou de Mutapa e reinos circundantes 178
Mapa 4 - Reino Maravi (século XVII), no seu apogeu 179
Mapa 5 - Densidade populacional de Moçambique. 191
Mapa 6 - Grupos étnico-culturais de Moçambique. 193
Mapa 7 - Zona Económica Exclusiva de Moçambique. 202
Mapa 8 - Localização da tribo tsonga e dos seus clãs. 224

1. Introdução

No momento da escrita desta introdução, no final de outubro de 2024, os resultados das eleições gerais moçambicanas estavam a ser apurados. Os órgãos eleitorais tinham 15 dias para anunciar os resultados finais, mas havia quem, de entre os candidatos presidenciais, reivindicasse a vitória antes do tempo.

No dia 9 de outubro de 2024, mais de 17 milhões de moçambicanos foram chamados às urnas, para exercer o seu direito de voto. Em causa estava a eleição de um novo Presidente, de uma nova composição da Assembleia da República e de novos órgãos provinciais. Filipe Nyusi cumpria o seu último mandato enquanto Presidente da República de Moçambique, pelo que o seu partido, a Frente de Libertação de Moçambique (Frelimo), apoiou Daniel Chapo à presidência da República. O partido Resistência Nacional Moçambicana (Renamo) apoiou Ossufo Momade, que se candidatou pela segunda vez ao cargo de Presidente. Já o partido Movimento Democrático de Moçambique (MDM) apoiou Lutero Simango. Finalmente, o partido extraparlamentar composto por membros dissidentes da Frelimo, Povo Otimista para o Desenvolvimento de Moçambique (Podemos), apoiou o candidato independente a Presidente, Venâncio Mondlane, dissidente da Renamo. Mondlane, que começou a sua carreira política no MDM, tornou-se dissidente da Renamo depois deste partido não o ter apoiado no contencioso eleitoral contra a Frelimo, pela presidência autárquica de Maputo, no pós-eleições locais de 2023. Nas eleições gerais de 2024, Mondlane também obteve o apoio de dissidentes da Renamo (Lusa, 2024f, 2024g) e foi Mondlane quem, em pleno processo de apuramento dos resultados, reivindicou a vitória eleitoral antes do anúncio oficial, uma atitude criticada pela plataforma Mais Transparência (Rodrigues, 2024a).

O período pré-eleitoral ficou marcado pelo progresso verificado ao nível da transparência, depois da lei eleitoral ter sido corrigida, garantindo que as atas e os editais originais pudessem ser entregues aos delegados, observadores e jornalistas (Lusa, 2024h). A campanha eleitoral teve "saldo positivo", mas ficou marcada por "desproporcionalidades" (Loureiro et al., 2024). Foram registados alguns problemas (Silva et al., 2024; Lusa, 2024e; DW, 2024; Júnior, 2024a; Lisboa, 2024; Rodrigues, 2024b), mas, de acordo com a declaração preliminar da Missão de Observação Eleitoral da União Europeia (MOE-UE) (2024, p. 2), "em geral, a campanha eleitoral desenrolou-se de forma pacífica". A mesma declaração refere, no entanto, que não houve programas de opinião ou de debate, limitando a oferta informativa apresentada aos eleitores (a mensagem política foi transmitida, sobretudo, durante os "showmícios" e as arruadas, em campanhas porta-a-porta).

Ainda de acordo com a declaração preliminar da MOE-UE (2024, p. 1), a votação foi "pacífica e ordeira [mas ocorreu] num contexto de desconfiança pública" o que afetou "a credibilidade do processo". A declaração apontou aspetos como a falta de confiança, por parte dos partidos políticos da oposição, nos órgãos eleitorais, na sua imparcialidade e independência e falta de confiança na fiabilidade dos cadernos eleitorais. No entanto, a votação decorreu de forma calma e os procedimentos foram, na maior parte dos casos, seguidos durante o processo. Sobre o apuramento dos resultados, nas assembleias de voto, a declaração preliminar da MOE-UE (2024) mencionou a falta de clareza e de integridade do processo.

A espectativa geral era de que a vitória presidencial se iria decidir entre Daniel Chapo, apoiado pelos crónicos vencedores das eleições gerais, a Frelimo, e a nova entidade na paisagem política moçambicana: Mondlane, dissidente da Renamo, apoiado nestas eleições gerais por dissidentes da Frelimo e da Renamo (Nhambi, 2024). Os resultados finais confirmaram essa espectativa: Daniel Chapo venceu as eleições presidenciais com 70,67% dos votos e Venâncio Mondlane ficou em segundo lugar com 20,32% dos votos. Em terceiro ficou Ossufo Momade com 5,81% do votos e em quarto ficou Lutero Simango com 3,21% dos votos (Lusa, 2024m). Nas eleições legislativas, a Frelimo manteve o domínio político, assegurando a maioria de deputados na Assembleia da República com 195 dos 250 deputados (78%). O Podemos, até então partido extraparlamentar, elegeu 31 deputados, passando a ser o principal partido da oposição (Lusa, 2024n). Os resultados eleitorais reforçaram o poder da Frelimo e aumentaram o controlo sobre o parlamento (Quiala & Darame, 2024). Tanto a Renamo, histórico partido opositor da Frelimo, como o MDM, partido que nos últimos anos se vinha a afirmar e a consolidar no universo político moçambicano, foram relegados para a terceira e a quarta forças políticas, respetivamente, garantindo, ainda assim, a presença na Assembleia da República com grupos parlamentares de 20 e de 4 deputados, respetivamente (Lusa, 2024n). Nas eleições provinciais, a Frelimo elegeu 10 (todos) governadores de província e obteve maiorias absolutas em 10 (todas) assembleias provinciais (Lusa, 2024o).

Quem ler os parágrafos anteriores e se focar no crescimento de Mondlane, do Podemos e dos seus apoiantes e, ao mesmo tempo, excluir o facto de o mesmo partido (Frelimo) ter vencido todas as eleições gerais com maioria absoluta, permanecendo no poder há precisamente 30 anos, poderá concluir, talvez, que a paisagem política de Moçambique é uma de grande dinâmica democrática e pluralidade, onde um movimento político recente, apoiado por dissidentes dos dois partidos históricos, não menos, consegue intrometer-se no *The Establishment*, acrescentando uma nova alternativa política

para os moçambicanos optarem por outro caminho, diferente do da Frelimo. Mas, a realidade esconde fatores que refletem o que António Ribeiro designou por "o simulacro de eleição" (Rodrigues, 2024b). As eleições gerais de 2024 aconteceram num momento de desenvolvimento final do trabalho, pelo que não nos foi possível acompanhar o desfecho do processo. Adiante, este tema não será muito mais desenvolvido do que aquilo que já foi dito.

A imagem de aparente pluralidade política e de relativo sucesso eleitoral, com novas entidades políticas a apresentarem projetos que alcançam tração popular, e cujo projetos resultam, inclusive, da associação e do apoio de elementos dissidentes dos dois principais partidos históricos de Moçambique (Frelimo e Renamo), não deixa de ser relevante e indicativo da evolução democrática do país.

Assim, o sistema político moçambicano tem, certamente, elementos democráticos.

A assinatura do Acordo Geral de Paz, em 1992, entre os atores beligerantes da guerra civil, a Frelimo e a Renamo, trouxe consigo a paz e com ela vieram as condições para o estabelecimento do processo de democratização, do qual fazem parte o multipartidarismo e a realização das primeiras eleições gerais, em 1994, sendo este um marco importante do processo de democratização de Moçambique. A paz trouxe, então, a oportunidade de se criarem as condições necessárias para que a democracia se sustentasse e pudesse evoluir. O país enfrenta desafios como a pobreza, que dificulta a transmissão da mensagem de que com a democracia as condições de vida melhoram. Numa parte do território, na província de Cabo Delgado, ainda persistem problemas de segurança graves. Mas, pese embora os desafios e os problemas que os moçambicanos enfrentam, sendo urgente a resolução de tais desafios, eles não são comparáveis com a violência generalizada vivida por, praticamente, todo o território moçambicano durante a guerra civil. O processo de democratização, alicerçado no facto de não haver guerra aberta no território, tem contribuído para uma ligeira evolução positiva da democracia em Moçambique, que, comparada com a situação democrática verificada noutros países africanos, é também positiva. Em Moçambique realizam-se eleições periódicas e regulares desde 1994. Desde então os processo eleitorais têm-se expandido para os níveis político-administrativos seguintes, provincial, distrital e autárquico, num esforço claro pela descentralização do poder. Não se registam tentativas de golpe de Estado, nem de rebelião, ao contrário do que aconteceu recentemente noutras realidades africanas – região do Sahel (2021-2023), por exemplo. Se olharmos para emersão de novas entidades políticas (o candidato presidencial Venâncio Mondlane e o partido Podemos), fruto do apoio de membros dissidentes dos dois partidos históricos (Frelimo e Renamo); se olharmos, ainda, para a manutenção de grupos parlamentares da Renamo e do MDM, ainda que minoritários, e a formação de

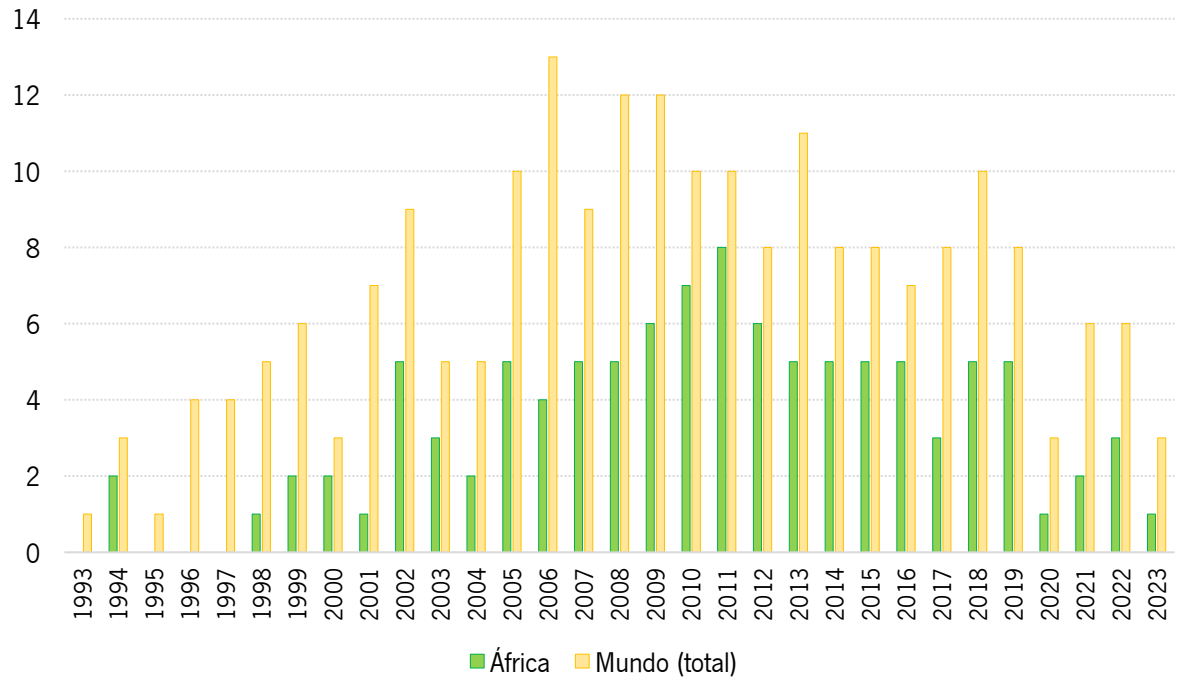
um grupo parlamentar novo (Podemos), agora principal partido da oposição, podemos debater se em Moçambique existe, ou não cada vez mais pluralidade política, como se pôde constatar nas últimas eleições gerais. Ao mesmo tempo há pluralidade e liberdade de imprensa e de expressão, podendo a atuação do Governo ser criticada.

Mas, para cada um dos elementos democráticos apresentados, poderão ser apontados falhas. Por exemplo, as eleições são regulares, mas não há alternância no poder. Ao mesmo tempo, parece haver alternância ou, pelo menos, respeito pelos limites de mandatos, na medida em que nenhum Presidente prolongou, para lá do constitucionalmente estipulado, o seu mandato. A descentralização ocorre, mas em paralelo com a desconcentração, e ainda não se realizaram eleições distritais – as que estavam agendadas para 2024 foram adiadas – e nem todos eleitores podem participar nas eleições autárquicas – ainda assim, o número de pessoas que pode participar nas locais tem aumentado, com o aumento do número de municípios verificado nas últimas três décadas. Outro exemplo, nunca houve golpes de Estado, sem sequer tentativas. Apesar da Renamo ter mantido um braço armado depois o fim da guerra civil, até 2023 (Lisboa, 2023), o momento mais tenso e crítico verificou-se entre outubro de 2012 e agosto de 2014, com a instalação de uma base militar da Renamo na Gorongosa, ataques a esquadras da política e outras infraestruturas e o escalar da tensão político-militar entre a Renamo e a Frelimo que voltou a trazer à memória dos moçambicanos os traumas da guerra-civil. Em outubro de 2013 os moçambicanos protestaram em Maputo, Beira e Quelimane contra o escalar da tensão. Após 69 rondas negociais, o Governo moçambicano e a Renamo alcançaram um acordo para a cessação das hostilidades (Silva & Lusa, 2014). Há liberdade de imprensa e de expressão, mas há perceção generalizada de que a oposição tem o quotidiano mais dificultado, num sistema marcado pelo controlo do partido dominante, em que este se confunde com o próprio Estado – partido-Estado.

Quer isto dizer que estamos cientes dos problemas, dos desafios e das características menos democráticas da paisagem política moçambicana. Existem desafios e problemas inegáveis que devem ser debelados, sendo, inclusive, contraproducente focarmo-nos apenas nas perspetivas positivas que fazem parte da paisagem política moçambicana. Devemos, por conseguinte, procurar colocar a análise a partir de uma perspetiva mais ampla, num espaço tempo mais alargado e numa escala mais abrangente. Assim, não será com esforço que se corrobora a afirmação de que se verificou uma ligeira evolução positiva da democracia em Moçambique, desde 1992, ainda mais se relativizarmos essa evolução e a compararmos com outros contextos de regressão democrática a nível africano e mundial.

Em 1993, um ano após a assinatura do acordo que pôs termo à guerra civil moçambicana, a UE iniciou a atividade de observação eleitoral internacional. Desde então, a UE realizou 215 MOE[1], sendo que quase metade delas (48%) foram em África, pelo que esta poderá considerar-se uma geografia prioritária para a estratégia europeia de democratização do mundo. O Gráfico 1 apresenta as MOE-UE realizadas entre 1993 e 2023. Em África, o número de MOE-UE cresceu até 2011, mas desde então houve uma inversão da tendência.

Gráfico 1 - N.º de MOE-UE em África e no mundo, entre 1993 e 2023 (SEAE, 2024).



Podemos interpretar esta situação de duas formas: numa perspetiva menos positiva, na medida em que pode significar falta de condições, desinteresse e/ou desinvestimento europeu face ao esforço africano de democratização; ou, numa perspetiva mais positiva, pode significar que os esforços para a democratização em África já não se justificam uma vez que os objetivos foram alcançados. No entanto, em primeiro lugar, apesar do número de MOE-UE em países africanos ter diminuído, o mesmo manteve-se estável, cerca de 5 por ano entre 2012-2019, acompanhando a tendência mundial. Nos anos seguintes (2020-2023) a tendência decrescente manteve-se, tanto em África como no mundo, coincidindo com o período da pandemia Covid-19, podendo ambas estar correlacionadas. Em segundo

[1] Serviço Europeu de Ação Externa – SEAE (2024) https://www.eeas.europa.eu/eeas/eu-eom-and-eem-missions-1993-2022_en

lugar, não é verdade que o interesse das instituições europeias pela democracia em África tenha diminuído. Questões associadas à correlação entre democracia, estabilidade social e a paz em África e que isso também se reflete na Europa fazem com que esse interesse não se desvaneça. Garantindo-se a estabilidade necessária à supressão dos problemas e desafios sociais e económicos em África criam-se as condições para a atenuação de fenómenos como a migração e o terrorismo em África que, indubitavelmente, farão sentir as suas ondas de choque na Europa. Hoje, apesar de mais concentrada com os conflitos no Leste Europeu e no Médio Oriente, a Europa não poderá descurar o desenvolvimento de África enquanto sua prioridade. Em terceiro lugar, também não é verdade que os esforços conduzidos tenham resultado em avanços significativos para a sustentabilidade da democracia no continente africano. Muitos dos objetivos continuam ainda por atingir e os esforços para a democratização em África ainda se justificam. Vejam-se, por exemplo, as crises ocorridas recentemente no Norte de África, no Sahel, na África Ocidental, no corno de África, na região dos Grandes Lagos e na África Oriental (Sarmento, 2019), quer através de *state-based conflits*, *non-state conflicts* ou *one-side violence* (Bakken & Rustad, 2018). Além disso, existem países onde a UE nunca foi convidada a realizar qualquer tipo de missão relacionada com eleições, ou onde realizou apenas uma – estes países "apresentam indicadores de violência e de défice democrático preocupantes" (Sarmento, 2019, p. 36), uma situação mais débil e menos democrática, quando comparada com o caso moçambicano.

Desde 1992, Moçambique convidou a UE por oito vezes para a organização europeia realizar MOE em território nacional (Lusa, 2024a). A observação eleitoral internacional – e também a nacional – é um aspeto da paisagem política moçambicana no pós 1992. Os sucessivos governos têm convidado e acolhido diversas MOE, de várias entidades, nacionais e internacionais, de entre as quais se destacam as MOE levadas a cabo pela UE. Ao mesmo tempo as MOE-UE destacam-se porque são as missões que, de modo geral, dispõem de equipas de missão mais numerosas, com elementos técnicos de várias áreas pertinentes no contexto político eleitoral e com mais observadores eleitorais de curta e de longa duração, que acompanham, na prática, quase todas as fases dos processos eleitorais. Da maior capacidade de constituir e enviar equipas de missão mais vastas resultam análises e avaliações mais abrangentes, no fundo uma reportagem mais completa dos facto observados. Não podemos, contudo, deixar mencionar os observadores nacionais que, ao desempenharem o papel de escrutínio, contribuem para a transparência dos processos e para o assinalar de irregularidades eleitorais (sobre este tema ver capítulos seguintes). Em particular, as MOE-UE destacam-se porque

Moçambique foi o país que mais missões da UE recebeu[2]. Trata-se de um percurso partilhado pelas duas entidades desde 1992-1993-1994 (assinatura do Acordo Geral de Paz – início da observação eleitoral internacional da UE e das MOE-UE – realização das primeiras eleições gerais multipartidárias em Moçambique, respetivamente). Moçambique encontra-se em pleno processo evolutivo de ligeira democratização e a UE tendo sido convidada para observar todas as eleições gerais ocorridas em Moçambique. Poderá, até, correlacionar-se o facto de em Moçambique não ter havido retrocesso em matéria de paz nem em matéria de estabilidade política e social (não houve golpes de Estado, golpes militares), e o facto de se verificar uma progressiva, mas ligeira, melhoria do processo democrático no país, com os sucessivos convites e consequentes presenças da UE. Ou seja, o mundo poderá olhar para o caso Moçambicano e entendê-lo, até certo ponto, como um caso de relativo sucesso de democratização, na medida em que, mesmo não sendo comparável com alguns contextos, a experiência democrática moçambicana é uma de sucesso, quando comparado com outros contextos africanos, onde a UE nunca realizou MOE, ou porque nunca foi convidada, ou porque a democracia nesses países não existe de todo. No entanto, Moçambique ainda enfrenta desafios que atuam como entraves ao processos de democratização e à própria democracia e que não devem ser ignorados ou disfarçados, mas debelados no futuro.

Alguns desses desafios vêm expressos no resultado material de uma MOE-UE que consiste no relatório final de missão, um documento que contém a avaliação das várias fases do processo eleitoral e com recomendações para melhorar eleições futuras. Os relatórios e as declarações das MOE-UE e das outras entidades que realizam observação eleitoral podem oferecem-nos uma perspetiva do ponto de situação democrática de um determinado país, ou região. No entanto, dois fenómenos distintos são a situação democrática de um país e a situação democrática geral, isto é, a nível global. Assim, no ponto seguinte concretizamos o enquadramento do trabalho, explicando os motivos que sustentam a sua elaboração e a sua pertinência.

1.1. Enquadramento

As razões que nos motivaram para desenvolver este trabalho incluem a situação da democracia a nível mundial e contexto político de Moçambique. A História está repleta de exemplos de alternância de sistemas políticos e formas de governo. Aliás, não haverá nenhum espaço geográfico em que o

[2] Moçambique e Timor-Leste são os países que mais MOE-UE acolheram, desde 1993 (SEAE, 2024).

mesmo sistema político/forma de governo tenha perdurado. Por isso, sabemos que a democracia não é eterna. De facto, ela pode ou deve ser entendida como uma tarefa perpetuamente inacabada, que precisa de cuidados permanentes que garantam a sua manutenção e constante consolidação. No entanto, à medida que avançamos para o início do segundo quartel do século XXI um desafio global agiganta-se, ameaçando e colocando em risco a concretização dos restantes objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) (mais sobre os ODS no final deste ponto).

Como corroborado por Isakhan e Slaughter (2014), Merkel e Kneip (2018), Przeworski (2019), Economou et al. (2022), Cronin (2023), entre outros autores, a situação democrática a nível global não é positiva, podendo, inclusivamente, falar-se em crise democrática. O crescimento do populismo e da autocracia é evidente e a pandemia da Covid-19 veio agravar essa realidade. Atualmente, outros sistemas políticos e formas de governo apresentam-se aos líderes pseudodemocráticos como alternativas capazes de lhes conferir maior capacidade para contornarem os *checks and balances* que caracterizam uma democracia saudável. Os processos de democratização são instrumentalizados por esse tipo de líderes para estes conseguirem legitimidade política a nível internacional, respaldados por eleições declaradas justas e livres por algumas MOE, quando na verdade houve fraude eleitoral de acordo com outras MOE; são cada vez mais frequentes os exemplos de líderes políticos que, sendo reconhecidamente menos democráticos pela generalidade do eleitorado, ganham espaço político e mediático por via de eleições justas e livres. A democracia está em crise, incluindo em geografias onde se pensava estar consolidada e onde seria imune ao risco (democracias iliberais europeias como a Hungria; o *January 6*, nos Estados Unidos; o crescimento de partidos políticos de estrema direita em França e na Alemanha). Assim se explica o crescimento do populismo baseado no medo, nas perspetivas frustradas de um futuro melhor, na incompreensão dos políticos face aos cidadãos e na não resposta das necessidades e ambições das pessoas. Tudo isto faz com que os cidadãos se afastem e abstenham de participar, ativamente, no processo de manutenção e consolidação da democracia, abrindo ainda mais espaço para o crescimento do populismo e da autocracia. É plausível argumentar, portanto, que estamos perante um ciclo negativo, que deve ser interrompido e revertido.

É nosso entendimento que urgem novas formas e perspetivas de olhar para o problema da crise democrática. A democracia necessitará, talvez, de se reinventar novamente. Não deverá ser uma tarefa impossível. Desde a sua primeira introdução na Grécia Antiga, passando pela sua reintrodução por via das revoluções americana e francesa, ainda antes destas, em sistemas de monarquia constitucional como, por exemplo, a britânica, nas lutas contra o absolutismo, o fascismo, o nazismo, o colonialismo,

a ditadura, do século XX e agora, o populismo do século XIX, a democracia sempre se adaptou sem perder de vista os seus valores e princípios fundamentais e, ao mesmo tempo, melhorando, evoluindo, tornando-se num sistema melhor, mais democrático, do que era antes. Ela será (é), de resto, o sistema que melhor preparado está para, precisamente, enfrentar os desafios que se lhe colocam, debelá-los, adaptando-se, e terminar mais resiliente e segura de si mesma. Assim, é chegado o momento histórico de reafirmação dos valores, princípios e normas da democracia. Acreditamos que este trabalho poderá atuar como meio de comunicação de alerta para a crise democrática e para a eventual necessidade dela se readaptar às novas realidades e circunstâncias que se lhe impõem.

Por exemplo, tendo em conta o estudo dos relatórios finais da MOE-UE à Guiné-Bissau (MOE-UE, 2008, p. 25, 2014, p. 29), durante um trabalho que desenvolvemos entre 2019 e 2021, deparamo-nos com uma circunstância concreta, exposta nas transcrições seguintes:

> A oferta de bens foi prática comum observada em todo o país. Apesar desta prática poder ser considerada como tentativa de compra de voto, ela está profundamente arraigada na sociedade; fazer ofertas ao chefe tradicional ou régulo poderá ser visto como uma forma de tentar influenciar a sua decisão sobre quem ele deverá instruir o seu povo a votar a favor, mas é, ao mesmo tempo, uma tradição antiga quando alguém vai em visita às tabancas. Aquele que faz mais ofertas ganhará, certamente, a simpatia do chefe local, contudo, o segredo de voto não garante que ele vote em conformidade com essa suposta simpatia.
>
> A oferta de presentes a eleitores e chefes de tabancas pelos candidatos, embora proibido pela lei eleitoral, segue aparentemente uma prática cultural em que oficiais ou visitantes oferecem presentes quando visitam os régulos ou outros oficiais e pessoas em geral, tornando bastante difícil uma distinção entre o que é compra de voto e o que são ofertas de cortesia.

Sugere-se a emersão de uma certa discordância entre o que se entende por democracia, definida através das normas, dos valores e dos princípios internacionais, e as dimensões culturais intrínsecas de geografias próprias. Esta aparente discordância surge aquando da democratização e pode ser registada, como demostrado, aquando da observação eleitoral. Daqui pode, ou não, resultar um conjunto de questões sobre se uma determinada geografia é mais, ou menos democrática, quando comparada com outras; sobre se essa geografia em particular influencia, ou não o nível democrático global de um país, ou região; sobre que bitola usar para analisar casos como os descritos antes; sobre o que significa ser democrático, em diferentes escalas, tempos e contextos, ao mesmo tempo. Ou seja, no fundo sobre como advogar, intransigentemente, pela democracia, pelos seus valores, princípios e normas, sem perder de vista que a democracia deve ser servida, e não imposta, sob pena de se

transformar, paradoxalmente, em ditadura. Isto significa que se devem respeitar os ritmos, o espaço, a evolução democrática, por mais exígua que esta seja, e as realidades culturais próprias de geografias em processo de democratização.

No caso moçambicano, a pertinência da escolha da área de estudo explica-se pela conjugação de diversos fatores. Por exemplo, em 2022 celebraram-se os 30 anos da assinatura do Acordo Geral de Paz e, em 2024, os 30 anos das primeiras eleições gerais multipartidárias. Foram datas importantes e pertinentes para a análise das últimas três décadas, nomeadamente, ao nível da evolução da paz e da democratização em Moçambique. No que se refere, precisamente, à democratização, sabemos que organizações internacionais e nacionais realizaram MOE das quais resultaram relatórios finais. Pese embora as fontes enunciadas adiante, são poucos os exemplos que partem dos relatórios finais das MOE para se compreender a relação entre o que se entende por democracia e as dimensões culturais do país. Esse será, porventura, um dos fatores que confere originalidade ao trabalho. Retomando as datas e os acontecimentos relevantes. A 11 de outubro de 2023 realizaram-se eleições autárquicas, particularmente importantes no contexto moçambicano e para o desenvolvimento do trabalho, já que ocorreram no início do último ano do programa doutoral. A expectativa era que, por serem eleições locais, seria possível concretizar, mais facilmente, a ponte entre o sistema democrático e os sistemas tradicionais informais de organização social e comunitária, devido à proximidade com o eleitorado e à realidade local, especialmente nas áreas rurais de Moçambique. Ou seja, seria mais fácil identificar casos de discordância entre o que se entende por democracia, definida através das normas, dos valores e dos princípios internacionais, e as dimensões culturais intrínsecas de geografias próprias. Mas, o facto de nem todo o território moçambicano estar coberto por território municipal revelou ser um desafio para a persecução dessa identificação. Ainda assim, as eleições autárquicas de outubro de 2023 foram um aspeto central do trabalho e como tal foram devidamente acompanhadas, através de várias fontes de notícias – jornais e canais de televisão moçambicanos e estrangeiros. Igualmente, a 9 de outubro de 2024 realizaram-se as sétimas eleições gerais de Moçambique, fechando o ciclo eleitoral mais recente (2023-2024).

Assim, a escolha de Moçambique como área de estudo e a pertinência do trabalho explicam-se pela conjugação de circunstâncias históricas únicas, que não dizem apenas respeito ao país africano, mas que encontram nele, no final do primeiro quartel do século XXI, o cruzamento aglutinador de vários tempos, temas, espaços e debates. Por fim, o facto de Moçambique ser um país de língua oficial portuguesa – pela História de Moçambique e a História de Portugal se terem cruzado – o que facilita a

pesquisa e a análise efetuadas, não se deixando de recorrer, naturalmente, a fontes bibliográficas de língua estrangeira. Trataremos da questão das fontes bibliográficas principais no ponto referente à metodologia. Por agora importa apresentar os objetivos do trabalho.

1.2. Objetivos

Primeiro, importa resgatar as questões surgidas da constatação de discordância apresentada no ponto anterior e transportá-la para o caso moçambicano. Então, a questão primordial tem a ver com a relação entre o que se entende por democracia, definida através das normas, dos valores e dos princípios internacionais, e as dimensões culturais da República de Moçambique. Procuramos obter, ainda, resposta às seguintes questões:

- existem diferenças entre as áreas urbanas e rurais em relação à dinâmica social, económica e política dos processos de mudança, conflito e tensão (IV Conferência Internacional do IESE – Instituto de Estudos Sociais e Económicos, 2022) fruto do processo de democratização?
- Qual é a relação entre a democratização, a descentralização política e a cultura tradicional de Moçambique? Haverá incompatibilidade entre elas?
- Será possível um sistema híbrido de governação que inclua, tanto a "forma genuinamente africana de governança local" (West & Kloeck-Jenson, 1999, p. 1), como o respeito das normas e dos princípios que definem a democracia?
- Poderá esse sistema, através de uma melhor articulação política, permitir o aparecimento de comunidades mais resilientes à violência e à injustiça? E
- será possível alcançar a paz através do cruzamento entre a democracia e a cultura?

Neste sentido, tomemos como exemplo o contributo de Miguel Barros (Cabecinhas & Barros, 2022, p. 245), nomeadamente no que se refere ao conceito de governança:

> rejeitamos a ideia do minimalismo democrático, de que a democracia funciona só com a democracia eleitoral e também com a representatividade através dos órgãos da soberania. (...) a democracia tem de ser encarada no seu espírito muito mais abrangente, que é a questão da participação efetiva das comunidades na gestão dos seus modos de vida, mas ao mesmo tempo na capacidade de representação e de legitimação dessas pessoas a partir de estruturas locais tradicionais.

Adicionalmente e ainda que indiretamente, o trabalho tenta dar resposta a pelo menos três ODS:

- reduzir as desigualdades (ODS 10). No processo de democratização está incluído o processo de descentralização, na medida em que um Estado terá de se sustentar num processo de descentralização política e administrativa que contribua para a coesão territorial e para a distribuição harmoniosa e equilibrada de poder, que reduza as desigualdades;
- paz, justiça e instituições eficazes (ODS 16). A paz é um desígnio da Humanidade e a sua sustentação parte da criação de instituições fortes, algo que no contexto moçambicano (e noutros) se consegue, argumentamos, através da articulação dos princípios e os valores democráticos com as dimensões culturais e tradicionais específicas do país; e
- parecerias para a implementação dos objetivos (ODS 17). Com a crise democrática poderão aumentar as desigualdades, as tensões e os conflitos. Urge, portanto, o desejo e a necessidade de se implementarem defesas que tornem a democracia num regime político mais resiliente, capaz de resistir aos perigos que colocam em causa a paz e a segurança dos povos. E porque todos poderão ser afetados pelos efeitos da crise democrática, a defesa da democracia deverá basear-se, argumentamos, em parcerias para o desenvolvimento e cooperação internacional.

Para nos auxiliar com esta e outras questões dispomos de um conjunto de fontes bibliográficas que abordam temas como a democracia, a democratização, as eleições, a autoridade tradicional (AT) e o poder central em Moçambique. Do conjunto destacamos a bibliografia: *Desafios para Moçambique* (IESE), nomeadamente os autores Luís de Brito (2007, 2013 e 2019), Adriano Nuvunga (2013), Elísio Macamo (2014); outros autores como Paula Meneses, Borges Nhamirre, João Feijó, também, Severino Ngoenha, José Castiano. Destaque, ainda, para o trabalho desenvolvido por João Sarmento (2019) *A observação eleitoral internacional e a consolidação da democracia: o papel da União Europeia em África e em Moçambique*, e para os relatórios finais das MOE-UE em Moçambique.

Em segundo lugar e de modo a dar resposta às questões enunciadas, este trabalho consagra um conjunto de objetivos que pretendemos alcançar com a sua elaboração. Os primeiros dois objetivos são gerais, funcionado como sustentação para a persecução dos outros três, mais particulares:

- contribuir para o desenvolvimento de novos conhecimentos sobre temas como a democracia, a democratização, as eleições, o poder central e a autoridade tradicional de Moçambique;
- concretizar o enquadramento geográfico e histórico-político do país;

- abordando as diversidades étnica, linguística e religiosa e as questões culturais a elas associadas e especificando a abordagem em torno da organização política local e da noção de poder local;

- identificar, através da análise dos relatórios finais MOE-UE, eventuais pontos de fricção entre os princípios democráticos e a cultura tradicional de governação local de Moçambique;
- questionar o papel da AT no contexto da política interna e perceber de que forma ela pode contribuir para estabilidade, concretizando a ponte de aspetos culturais e tradicionais com a descentralização e a articulação política de Moçambique; e
- perceber até que ponto é possível e, principalmente, desejável projetar possíveis soluções que incluam o cruzamento das dimensões culturais com as opções políticas, de modo que elas atuem como catalisadores de estabilidade política e de resiliência a casos de violência, promovendo desse modo a democracia e a paz na República de Moçambique.

1.3. Metodologia

Primeiramente, foi necessário refletir sobre as perguntas de investigação e os objetivos, a estrutura, sobre os temas a abordar e sobre como os organizar ao longo do texto e, principalmente, como os desenvolver/elaborar. Da referida reflexão resultou a organização esquemática expressa na Figura 1. A organização esquemática revelou-se fundamental e útil para o bom desenvolvimento dos trabalhos, pois permitiu criar uma linha de articulação de pensamentos e evitar abordagens pouco relacionadas com o tema principal.

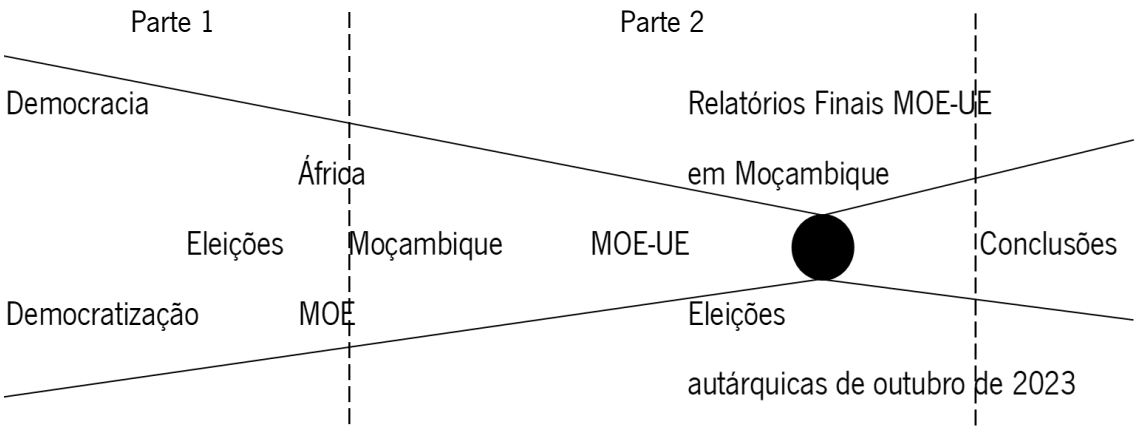


Figura 1 - Organização esquemática do trabalho (elaboração própria).

Assim, o trabalho inclui dois blocos, o teórico e o empírico, e divide-se em duas partes. No bloco teórico foram empregues dois métodos, nomeadamente, o método histórico, de análise e síntese da informação, e o método comparativo, para identificar as relações e os pontos de fricção e de contacto entre a democratização, a descentralização política e a cultura tradicional de governação local. As técnicas empregues nesta fase incluíram a revisão bibliográfica e a análise documental.

De modo a responder às questões de pesquisa e aos objetivos, foram consultadas várias fontes bibliográficas. Destacamos os relatórios finais de seis MOE-UE realizadas em Moçambique (1999, 2003, 2004, 2009, 2014 e 2019). O relatório final MOE-UE Moçambique de 1994 não está disponível; o de 2024 foi publicado após a conclusão dos trabalhos; e o relatório de 2003 diz respeito às eleições autárquicas (SEAE, 2024). Estes documentos foram o ponto de partida do trabalho, embora a sua análise surja numa fase posterior deste trabalho. Eles contêm informação sobre a avaliação dos processos eleitorais e debruçam-se sobre aspetos culturais relacionados com as eleições e a própria democracia, sendo, portanto, cruciais. Depois da análise e do cruzamento da informação presente nos relatórios tentámos identificar eventuais pontos de fricção e contacto entre as normas internacionais para a realização de eleições democráticas e as especificidades da cultura tradicional de governação local de Moçambique. Recorremos, também, a fontes de notícias, nomeadamente a jornais como, por exemplo, o Notícias, o Jornal Visão, ou o semanário Savana, e o Público e, ainda, a canais de notícias como, por exemplo, a STV (SOICO Televisão) e a RTP África. Estas duas últimas fontes de notícias foram particularmente importantes para a análise das eleições autárquicas de 2023.

Sendo uma das principais referências moçambicanas em termos de telejornais e de debate sobre temas de atualidade política, económica, social, desportiva e cultural, a STV Notícias (emissora privada – Grupo SOICO), acessível através do serviço digital STV Play, dispôs de uma ampla gama de conteúdos sobre as eleições autárquicas: reportagens, debates, análises e comentários. A RTP África, da RTP (emissora pública), igualmente acessível através do serviço digital RTP Play, também cobriu as eleições de 2023, oferecendo um vasto leque de conteúdos informativos. Ambos os serviços digitais primaram pelo seu fácil acesso à informação, pelo manuseamento intuitivo das ferramentas disponíveis e pela amplitude da cobertura informativa sobre as eleições. Informação que pode ser vista e revista várias vezes, permitindo análises mais profundas dos temas apresentados.

Finalmente, não descartamos o recurso a fontes como filmes, obras de arte, álbuns de música, etecetera, pois permitiram completar pontos de vista, enriquecer a análise, e complementar a pesquisa bibliográfica, contribuindo para uma compreensão mais profunda da cultura moçambicana e do país.

Em suma, a pesquisa e a leitura das fontes bibliográficas tiveram como intuito principal o encontro com novos conhecimentos sobre Moçambique ao nível geográfico, histórico, cultural e político, assim como o aprofundamento dos conhecimentos pré-existentes, todos eles necessários para persecução dos objetivos propostos.

O conteúdo do texto começa por ser amplo, abordando as questões teóricas de forma abstrata e concetual. Nesta primeira parte, que engloba os Capítulos de I a VI, foram abordados os conceitos de Estado, democracia (e outras formas de governação), democratização e as dimensões económicas, culturais e territoriais inerentes a estes três conceitos. De entre as fontes bibliográficas usadas para a elaboração destes capítulos, destacamos:

Capítulo I – Estado

- David Harvey (2003), que aborda o conceito de Estado a partir de uma visão única; e
- Steinmetz (1999), que nos fala da relação entre os conceitos de Estado e de cultura.

Do bloco teórico também fazem parte os contributos recolhidos aquando do desenvolvimento do bloco empírico, que será explicado mais adiante, assim como a seu propósito e o enquadramento dos contributos recolhidos nos capítulos (Tabela 1).

Capítulo II – Pensamentos políticos

- Carvalho (2018), que além do seu contributo reúne os contributos de autores relevantes.

Capítulo III – Democracia

- Robert Dahl (1999), que nos elucida quanto à noção de democracia ideal/real e aborda, entre outros temas, a relação entre os conceitos de democracia e cultura e entre democracia e a Geografia; e
- Carl Cohen (1974), que nos fala, entre outros temas, sobre a essência da democracia e da sua relação com a paz.

Capítulo IV – Democratização

- Robert Dahl (1998, 1999), que procura definir a democratização, apresentando, ainda, um sumário da história do processo, no mundo;
- Ian Shapiro (2016), que nos apresenta as três dimensões – económica, cultural e territorial – para a democratização; e

- Samuel Huntington (1991, 1993), que nos fala, entre outros temas, sobre as três ondas de democratização no mundo e sobre a relação entre a democratização e a cultura.

Posteriormente e de forma progressiva, as questões teóricas enunciadas nos primeiros quatro capítulos foram novamente abordadas, mas com enfoque e ao nível do continente africano (Capítulo V – Sistemas eleitorais em África). Deste modo, concretizamos a particularização dos trabalhos. Optamos por introduzir neste capítulo a abordagem ao conceito de eleições, como condição parcial da democracia, e, ainda, a abordagem ao conceito de MOE, como norma internacional e dilema para os líderes pseudodemocráticos (Hyde, 2011), procurando incluir uma perspetiva africana dos temas abordados. Com efeito, destacamos as seguintes fontes: *Declaração da União Africana sobre eleições, democracia e governação* (2003) e os *Princípios para gestão, monitorização e observação eleitoral na região da SADC*, do Instituto Eleitoral da África Austral (EISA, 2004).

No Capítulo VI, que finaliza a Parte 1, incluímos uma revisão ao livro *How to rig an election*, da autoria de Nicholas Cheeseman e de Brian Klaas (2018) como forma de abordagem às fragilidades dos processos eleitorais tornados evidentes aquando da observação eleitoral.

Depois de concluída a Parte 1 (Capítulos I a VI), procedemos à particularização e especificação dos conteúdos teóricos estudados, focando a análise dos mesmos em Moçambique. Assim, a Parte 2 começa com uma breve caracterização do Estado moçambicano, procedendo-se, depois, à análise das AT e da democracia em Moçambique (Capítulos VII a IX). Para a elaboração destes três capítulos foram necessárias várias fontes bibliográficas, das quais destacamos:

<u>Capítulo VII – Estado moçambicano</u>

- Ribeiro e Meneses (2008), que nos falam das nacionalidades ligústicas moçambicanas; e
- Firmino (2015), que nos fala da relação entre a diversidade linguística e o desenvolvimento.

<u>Capítulo VIII – Autoridades tradicionais</u>

- Santos (2006), que nos introduz ao conceito de pluralismo jurídico;
- Araújo (1983), que nos recorda das aldeias comunais moçambicanas; e
- Jorge Dias (1970), que nos apresenta as alterações à cultura maconde, fruto do exógeno.

<u>Capítulo IX – Democracia moçambicana</u>

- Luís de Brito (2007, 2009, 2010, 2013 e 2019) e outros autores moçambicanos.

A Parte 2 continua com a abordagem dos aspetos centrais do trabalho, que incluem a análise dos relatórios das MOE-UE em Moçambique, a análise das eleições autárquicas de 2023 e do ciclo eleitoral 2023-2024. Estes temas foram abordados no "Capítulo X – Observação eleitoral europeia em Moçambique". Para a concretização deste capítulo foi necessário recorrer às seguintes fontes que destacamos: todos os relatórios finais das MOE-UE levadas a cabo em moçambique (1999, 2003, 2004, 2009, 2014 e 2019), que estão disponíveis no site do SEAE; e diversas fontes de notícias já enunciadas. A Parte 2 termina com o "Capítulo XI – Paz: de que tipo?". Tal como o nome sugere, neste capítulo debate-se que tipo de paz se deseja em Moçambique e se ele inclui, ou não, algum aspeto que se possa retirar do cruzamento das dimensões culturais com as opções políticas.

Finalmente, na conclusão, o trabalho volta a expandir, a ser amplo e abrangente. O trabalho encerra, assim, com a formulação das principais conclusões resultantes da articulação alargada de todos os aspetos abordados até então.

Para o bloco empírico propuseram-se três hipóteses, prevenindo circunstâncias desfavoráveis à sua execução, funcionado, portanto, como planos de contingência. A primeira hipótese pressupunha o enquadramento do bloco empírico numa estadia de investigação em Moçambique, mais concretamente durante as eleições autárquicas de 2023. O plano passaria por permanecer uma semana antes e/ou após as eleições e acompanhar os acontecimentos relacionados com o processo eleitoral, falar como os observadores eleitorais de curta duração destacados pela UE. A área de estudo poderia incluir a capital, uma cidade da província de Maputo, ou outra cidade mais distante como a cidade da Beira ou a ilha de Moçambique. A segunda hipótese pressuponha, também, uma estadia de investigação para realizar entrevistas semiestruturadas a diplomatas portugueses em Maputo, a membros da Comissão Nacional de Eleições de Moçambique (CNE), militantes dos principais partidos políticos de âmbito nacional, regional, distrital ou autárquico, ou a membros da autoridade tradicional.

No entanto, um conjunto de fatores como a prevalência da Covid-19, questões relacionadas com a garantia de segurança, outros motivos de índole pessoal e por, na perceção do autor, não estarem reunidas as condições requeridas para a execução de um trabalho de campo minimamente satisfatório, optou-se por seguir uma terceira hipótese, que incluiu a realização de entrevistas semiestruturadas a académicos, jornalistas, militares e políticos. Em suma, autores-chave, cujas atividades profissionais desenvolvidas abarcam os temas abordados, e cujos contributos recolhidos durante as entrevistas foram da máxima importância para a concretização dos objetivos a que nos propusemos. Esta hipótese não implicou a estadia de investigação. Foram realizadas sete entrevistas (foram realizados no total 14

contactos) e a Tabela 1 resume o seu enquadramento. As entrevistas aos autores-chave que se encontravam em Portugal ocorreram em formato presencial e as entrevistas aos autores-chave que se encontravam fora de Portugal ocorreram em formato online, por vídeo chamada. Embora o bloco empírico tenha sido projetado para ser incluído na Parte 2, os conteúdos de algumas entrevistas foram inseridos em capítulos da Parte 1, devido à sua pertinência e conjugação com os temas aí abordados.

Tabela 1 - Enquadramento das entrevistas (elaboração própria).

Autor (atividade)	**Data/Local**	**Formato**	**Intuito**	**Capítulo(s)**
Maria Paula Meneses (Professora na Universidade de Coimbra)	13 de outubro 2023 / Centro de Estudos Sociais (CES), Coimbra	Presencial	Estado, AT e relação entre eles	I – pontos 1.3 e 1.4 VII – pontos 7 e 7.3 VIII – ponto 8.4 X – ponto 10.1 XI – pontos 11 e 11.4 Conclusão
Ricardo Alexandre (Jornalista, Editor da TSF)	2 novembro 2023 / Teatro Circo, Braga	Presencial	Contexto geopolítico internacional, democracia e média	IV – ponto 4.1 V – ponto 5.3 Conclusão
Nuno Lemos Pires (Maj. Gen. Exército e chefe da EUTM-Moz)	3 novembro 2023 / Ministério da Defesa Nacional, Lisboa	Presencial	Estado de situação em matéria de defesa	IX – ponto 9 X – ponto 10.6 XI – pontos 11.1 e 1.2
Elísio Macamo (Professor na Universidade de Basileia)	14 novembro 2023 / Barcelos	Online (videochamada)	Democracia, democratização e AT	III – ponto 3 IV – ponto 4.1 IX – pontos 9 e 9.2 XI – pontos 11 e 11.4 Conclusão
João Feijó (Investigador no Observatório do Meio Rural)	22 novembro 2023 / Barcelos	Online (videochamada)	Dicotomia urbano/rural em contexto eleitoral	VII – ponto 7 IX – ponto 9.2 XI – ponto 11 Conclusão
Marisa Matias (ex-Eurodeputada, e chefe de MOE-UE)	6 dezembro 2023 / Barcelos	Online (videochamada)	Observação eleitoral internacional da UE	X – pontos 10.1; 10.2; 10.3 e 10.6 Conclusão
Borges Nhamirre (Consultor no ISS da Universidade Eduardo Mondlane)	2 fevereiro 2024 / Barcelos	Online (videochamada)	Democracia, democratização, política e segurança	IX – ponto 9.2 XI – pontos 11.2 e 1.4

PARTE 1

A Parte 1 inclui a apresentação dos conceitos chave de Estado, democracia, democratização, eleições e observação eleitoral – Capítulo I a Capítulo VI. O primeiro conceito abordado no Capítulo I é o de Estado, sendo comummente entendido como unidade territorial povoada onde vigora um sistema de leis e normas distintas das restantes unidades territoriais. Dessas leis e normas podem fazer parte a existência, ou não, de um regime democrático e a realização, ou não, de eleições. A génese, formação, tipos e formas de Estado e a relação entre Estado, cultura e Geografia são alguns dos temas em destaque neste primeiro capítulo.

O Capítulo II não se refere a nenhum conceito chave em específico, mas nele são apresentados alguns regimes/pensamentos políticos – nos quais se inclui a democracia –, numa espécie de revisão cronológica que vai desde a antiguidade clássica, passando pela idade média e pela idade moderna, pelo Iluminismo, pela idade contemporânea, até chegar ao período do pós 1945 (II Guerra Mundial).

Depois de abordado de forma sumária no capítulo anterior, o conceito chave da democracia é aprofundado no Capítulo III. A democracia é entendida, genericamente, como a forma de governo na qual o poder reside na população, ou melhor, na maioria da população de um Estado, delegando o seu poder nos representantes políticos, por via de eleições. Num Estado democrático são respeitados os direitos humanos – Carta da Organização das Nações Unidas (ONU) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos – o Estado de direito e a Lei Internacional. O ideal e o real da democracia (Dahl, 1999), a essência, as fontes e os tipos de democracia; a atual crise democrática e a relação entre democracia, cultura, paz e a Geografia são alguns dos temas em destaque neste terceiro capítulo.

No Capítulo IV debruçamo-nos sobre a análise em torno do conceito chave da democratização, que é um processo através do qual um Estado se torna mais democrático. Começando por apresentar uma breve história da democratização, ou seja, a expansão da democracia pelo mundo, o Capítulo IV avança, depois, para a discussão de questões como: as condições necessárias à democratização – e o papel da cultura nesse processo; as três dimensões da democratização (Shapiro, 2016) e, por último a relação entre democratização e cultura.

O Capítulo V aborda o conceito chave de eleições, o qual associamos ao conceito de observação eleitoral internacional, no contexto africano. Além disso, os temas abordados que destacamos incluem: os aspetos gerais da democracia em África; os tipos de sistemas eleitorais, as fases dos processos eleitorais. No final da Parte 1, no Capítulo VI, concretizamos a análise do livro *How to rig an election* (Cheeseman & Klaas, 2018), apresentando de exemplos concretos que evidenciam as fragilidades dos processos eleitorais, como explicação para o facto da democracia não se esgotar em eleições.

Capítulo I – Estado

Este capítulo versa sobre o que significa o conceito de Estado, sobre o que está na sua génese, sobre quais os critérios necessários para um território poder ser considerado Estado, sobre que tipos de Estado existem e outros pontos relevantes como o da relação entre Estado, cultura e Geografia e o da discussão dos termos, sociedade, poder e legitimidade. Discutimos, também, outras formas/ designações que unidades territoriais podem assumir, e que são distintas da de Estado. Elas podem integrá-lo ou apresentar-se como entidades e/ou conceções (geográficas, políticas, sociais) alternativas, capazes, talvez, de atuar e interagir com os Estados em pé de igualdade, tanto a nível interno, como no panorama internacional. Esta discussão permite analisar o caso moçambicano, na Parte 2, e refletir sobre a construção do Estado moçambicano.

1. Estado

Atualmente, a ONU reconhece 193 Estados no mundo, que se fazem representar na Assembleia Geral das Nações Unidas. Embora a condição de *statehood* seja um elemento capital de adesão à ONU, e apesar das duas disposições sobre a adesão serem bastante claras a este respeito (artigos 3.º e 4.º), nem a Carta da ONU 1945, nem os pareceres consultivos do Tribunal Penal Internacional (1948 e 1950) definem o termo *states*. Mas, porque terá sido tão difícil traduzir em letra um conceito tão central para a organização? Na prática, existe uma série de critérios e uma aparente variedade de significados para o termo Estado. Em primeiro lugar, aplicou-se (e aplica-se) a definição tradicional de Estado, na perspetiva e no âmbito do Direito Internacional, que considera Estado a entidade que possui:

- população permanente, que vive num determinado território, administrado por um Governo;
- um território definido por fronteiras internacionalmente reconhecidas. O conceito de fronteira é discutido em detalhe no Capítulo VII, dado que no caso moçambicano, assim como um pouco por todo o continente africano, os Estados resultam, genericamente, da imposição de fronteiras artificiais (resultado em grande medida da Conferência de Berlim – 1884/1885);
- um Governo soberano, independente e autossustentável, apoiado por diversas instituições; e
- a vontade e a capacidade de estabelecer relações, políticas, diplomáticas, económicas com outros Estados, assim como a atratividade necessária para que os outros Estados queiram estabelecer essas mesmas relações.

No entanto e em segundo lugar, ignorou-se a definição tradicional e seguiram-se outros critérios de definição, quer pontualmente, na medida em que foram considerados Estados unidades territoriais que não reuniam todos os critérios supracitados, quer ocasionalmente, na medida em que foram admitidas como Estados unidades territoriais recém-independentes do governo colonial e/ou outras formas de governo não autónomas, que não eram verdadeiramente independentes, autossuficientes e autogovernadas.

Em terceiro lugar, nos casos que diziam respeito aos Estados-divididos, restringiu-se a operação da definição tradicional e anexou-se uma condição extrínseca, sob a forma de um acordo entre unidades territoriais envolvidas, sobre a sua eventual separação, ou unificação. Este tipo de acordo promovia, de modo geral, uma política que potenciava e favorecia a reunificação das unidades territoriais envolvidas. Enquanto a unificação não acontecesse, a condição de *statehood* seria posta em causa, independentemente do cumprimento dos critérios da definição tradicional.

Atualmente, o caso mais paradigmático do descrito no parágrafo anterior é o da Palestina, que em maio de 2024 viu serem alargados os seus direitos e privilégios na Assembleia Geral da ONU, permanecendo, no entanto, pendente a sua adesão plena à organização como Estado-membro efetivo. Uma decisão que a ser tomada terá de passar pelo Concelho de Segurança da ONU, ou seja, terá de passar pelo poder de veto de que cinco Estados-membros gozam (Estados Unidos da América, Reino Unido, França, China e Rússia). Assim, poderá dizer-se que uma entidade territorial que queira ser Estado, para além de reunir os critérios enunciados antes, terá de ter boas relações com todos os cinco membros permanentes do Concelho de Segurança da ONU, ou pelo menos estar numa posição de indiferença geopolítica e geoestratégica para com eles.

O termo *states* presente na Carta das Nações Unidas (1945) possui um significado disforme, heterogéneo e discordante: por um lado, uma entidade pode não ser um Estado (não cumpre com os critérios da definição tradicional), mas ser considerado um Estado elegível para associação; por outro lado, uma entidade pode apresentar ou ter os requisitos para cumprir a definição de Estado, mas ser-lhe recusado esse *status* pelos demais Estados existentes no momento (Chen, 2001). Assim, emergem mais dois critérios para a condição de *statehood*:

- a vontade de ser um Estado, expressa pela generalidade da população; e
- o reconhecimento internacional generalizado de que se trata, efetivamente, dum Estado.

No ponto seguinte abordamos a génese, a formação e a definição de Estado.

1.1. Génese, formação e definição de Estado

Em *Ancient Society*, de Lewis Morgan (1877), as formas de governo são tipificadas em dois sistemas fundamentais. O primeiro a surgir tem por base as relações pessoais e caracteriza-se por constituir uma sociedade, cuja matriz é a *genes*, que dá, através de um processo de aglutinação, origem à fratria, à tribo e à confederação de tribos, forma a partir da qual emerge a nação. O segundo sistema, que surge posteriormente, assenta no território e na propriedade e caracteriza-se por constituir o Estado. Deste modo, as relações não são mais de ordem pessoal, uma vez que sob o Estado se constitui uma sociedade política, onde as relações das pessoas com o governo são determinadas por um vínculo daquelas com um território – *jus soli* (Henriques & Cabrito, 1995).

Miranda (2014, p. 11) resume estas relações da seguinte forma: por um lado, "há quem afirme a sua especificidade irredutível e há quem, opostamente, o reconduza a fenómenos de distinta natureza, acentuando-lhe elementos espirituais como [exemplificação para] as condições de legitimidade dos governantes"; por outro lado,

> diametralmente, outros concentram-se em elementos materiais*, v.g.,* a subordinação dos mais fracos aos mais fortes ou o domínio exercido por uma classe social e baseado na diferenciação económico; uns recorrem a explicações contratualistas, outros a explicações institucionalistas, outros ainda, a explicações funcionalistas.

Em suma e de acordo com os autores citados, a génese de Estado remete, em primeiro lugar, para as relações de ordem pessoal, que evoluem, posteriormente, para as relações próprias de uma sociedade política, assente num território povoado e administrado por um governo, onde as pessoas e o governo se relacionam de múltiplas e variadas formas (relações espirituais, ou materiais/contratuais).

A formação de um Estado decorre de processos pacíficos ou violentos, de acordo com as leis vigentes no Estado ou contra essas mesma leis, através de desenvolvimento interno ou por influência externa (Carvalho, 2018). Assim, também se incluem outros processos comuns da formação de Estado como, por exemplo, "a conquista, [a] migração, a aglutinação por laços de sangue ou por laços económicos, a evolução social pura e simplesmente para organizações cada vez mais complexas (...) a elevação a Estado de comunidade dependente, a secessão ou desmembramento de Estado pré-existente." (Miranda, 1996, p. 46).

A perspetiva de Mayshar et al. (2022) baseia a teoria da formação do Estado na propriedade (e não no aumento da produtividade agrícola) e permite relacionar os temas supracitados.

Com base nesta teoria de formação do Estado primordial, verificamos que os territórios onde a revolução agrícola aconteceu e onde as culturas agrícolas principais e mais abundantes se baseavam em cereais, foram as geografias mais bem preparadas para acolher a origem do Estado. Os cereais não são produtos perecíveis, pelo que podiam ser aprovisionados e armazenados. No entanto, por serem productos agrícolas sazonais, não podiam ser cultivados todo o ano.

Pelo contrário, os territórios onde a revolução agrícola aconteceu, mas onde as culturas agrícolas principais não se baseavam nos cereais, mas sim em culturas agrícolas perecíveis e, grosso modo, não sazonais, não reuniam as condições necessárias para o surgimento do Estado, pelo menos numa primeira fase Mayshar et al. (2022). Por serem perecíveis e poderem ser produzidos, praticamente, todo o ano, estes produtos agrícolas, ao contrário dos cereais, não eram suscetíveis de criar escassez numa determinada altura do ano. Isto tinha um efeito prático: furtá-los e levá-los para outro território não era sequer equacionado, porque acabariam por se estragar rapidamente – o esforço do saque não compensava.

Assim, os cereais, depois de armazenados, necessitavam de ser protegidos, uma vez que seriam necessários para alimentar as populações nos meses em que não podiam ser produzidos, sob pena de gerar escassez. O facto de serem produtos não perecíveis fazia com que o seu furto fosse equacionado – o esforço do saque compensava. Assim, a necessidade de proteger os cereais despontou a criação de estruturas sociais complexas. Os proprietários dos cereais requeriam a proteção dos seus bens e dos produtos a quem fosse capaz de dissuadir, coagir e travar, através do monopólio legítimo da violência, aqueles que conjuravam para levar (furtar) os cereais para outro território. Eventualmente, estas relações evoluíram para uma noção mais próxima do conceito de Estado.

Ao colocarem o ônus da formação do Estado na propriedade, Mayshar et al. (2022) acabam por suscitar a discussão em torno do neocolonialismo e do peso das grandes multinacionais na economia global, e do seu poder sobre os Estados. Assim, ao pensar nas grandes reservas de recursos naturais energéticos, apercebemo-nos de que, na maioria dos casos, quem é proprietário de tais recursos apenas os exporta, não produzindo bens de alto valor acrescentado a partir deles. Ora, partindo da teoria supracitada e, talvez, de modo a combater o neocolonialismo, os Estados e outras entidades e agentes proprietários e exportadores de recursos naturais energéticos se devam proteger dos Estados produtores de bens de alto valor acrescentado, requerendo a proteção necessária, para, assim, evitar a escassez. Daqui poderão resultar geografias variáveis e um entrelaçar denso de relações e, porventura de cooperação, já que os Estados sofrem de escassez a alguns recursos, mas de outros recurso não.

De acordo com Caetano (2015, p. 122) o Estado traduz-se na existência de "um povo fixado num território, de que é senhor, e que dentro das fronteiras desse território institui, por autoridade própria, órgãos que elaborem as leis necessárias à vida coletiva e imponham a respetiva execução.". Já para Bastos (1999, p. 107) "a definição de Estado adotada parte de um tipo de Estado concreto – o Estado nacional soberano que nascido na Europa, se espalhou recentemente por todo o mundo.". Por sua vez, Carvalho (2018, p. 23 e 27) diz-nos que "o Estado Institucionalizado é a maior das instituições públicas que alguma vez a razão humana olvidou criar." e que o Estado propriamente dito "constitui (e constituiu desde os primórdios) a forma (...) eficiente [ainda que elementar] de se assegurar o Direito e os direitos sociais, políticos, económicos e culturais.", constitucional e institucionalmente garantidos e protegidos. Adicionalmente, o Estado tende a situar-se de diferentes formas perante as diversas instâncias da Comunidade Internacional (CI), quer através da ONU e das organizações especializadas, quer através das chamadas formações de integração transnacionais (Miranda, 2014).

Chamos, ainda, à equação o contributo prestando por Bourdieu (como citado em Champagne et al., 2014, p. 30), que descreve e interroga o Estado. Bourdieu envereda pelo mesmo caminho de Max Weber, fundamentando a definição weberiana ao definir Estado como o monopólio da violência legítima, mas completa com "monopólio da violência física e simbólica", ou apenas "monopólio da violência simbólica legítima (...), na medida em que o monopólio da violência simbólica é a condição da posse do exercício do monopólio da própria violência física".

David Harvey, geografo britânico e teórico marxista, oferece uma perspetiva única sobre o conceito de Estado, profundamente interligada com o seu trabalho sobre o neoliberalismo, a urbanização e o capitalismo. Por um lado, Harvey (2003, p. 28) vê o Estado como um interveniente fundamental no estabelecimento e manutenção das condições necessárias para o capitalismo neoliberal – "alavancas (...) que posicionam o Estado como um agente económico poderoso por direito próprio" – e as cidades como as arenas onde estas dinâmicas se desenrolam. Assim, de acordo com Harvey (2008, p. 4) os Estado e as cidades são processos e

> uma vez criada uma configuração territorial e criados muros à sua volta, como os muros legais que regem a migração e os fluxos de capitais, cria-se uma instituição que pode, por sua vez, influenciar o processo pelo qual ela é criada e constituída.

Por outro lado, Harvey (2006, p. 11) vê o neoliberalismo como um projeto para restaurar o *class power*, nomeadamente como resposta à crise económica da década de 1970, argumentando que o papel do Estado neoliberal passa por estabelecer um *good business climate* e manter uma estrutura

institucional que garanta a emancipação das liberdades e competências individuais, num quadro caracterizado por fortes direitos de propriedade privada, comércio e mercado livre, independentemente das suas consequências para o emprego e para o bem-estar social. O autor supracitado argumenta que o Estado social-democrata, em contraste com o Estado neoliberal, "está empenhado no pleno emprego e na otimização do bem-estar de todos os seus cidadãos, sujeito às condições de manutenção de taxas adequadas e estáveis de acumulação de capital" (Harvey, 2006, p. 11).

Por outras palavras, o papel do Estado na sociedade capitalista é:

- apoiar e fazer cumprir um sistema jurídico que reflita as relações sociais de troca e produção sob o capitalismo, tais como direitos de propriedade, contratos, mobilidade e igualdade;
- regular os aspetos anárquicos e destrutivos da competição capitalista, tais como crises, monopólios e conflitos de classe, e fornecer bens públicos e infraestruturas que são necessários para a acumulação capitalista;
- atuar como árbitro entre os interesses conflitantes de diferentes frações do capital, como o capital industrial, financeiro e mercantil, e equilibrar as demandas dos mercados nacionais e internacionais;
- obter o consentimento das classes subordinadas, proporcionando certos benefícios e garantias, tais como salários mínimos, serviços sociais e representação política, e influenciando a ideologia e a cultura dominantes através da educação e dos meios de comunicação social; e
- usar o seu poder para promover os interesses da classe dominante, tanto a nível nacional como internacional, através de políticas como o imperialismo, o militarismo e a tributação.

Tal enquadramento levou Harvey (2003, p. 29) a concluir que os Estados, tal como os impérios, "operam sempre a partir de motivações capitalistas".

No entanto, o autor faz uma ressalva quanto à relação entre os interesses do capital e os do Estado (ou de quem o governa), que são dispares: enquanto "o capitalista opera num espaço e tempo contínuos, (...) o político opera num [território] e, pelo menos nas democracias, numa temporalidade ditada por um ciclo eleitoral." (Harvey, 2003, p. 27). O autor salienta, ainda, o facto das empresas se deslocalizarem, abrirem falência e reabrirem novamente, noutro lugar, sendo, portanto, caracterizadas por uma certa itinerância temporal e espacial, ao passo que "os Estados são entidades de longa duração, [que] não podem migrar e [que] estão, exceto em circunstâncias excecionais de conquista geográfica, confinados dentro de fronteiras territoriais fixas." (Harvey, 2003, p. 27).

Em suma, o Estado é, simultaneamente, um agente económico e uma entidade política. E embora "não seja o único interveniente territorial relevante" (Harvey, 2003, p. 93), o Estado tem sido e continua a ser "o agente fundamental na dinâmica do capitalismo global" (Harvey, 2003, p. 92). De entre as entidades políticas, o Estado é a mais capaz e a que melhor sabe orquestrar, preservar e otimizar o padrão de assimetrias que operam em seu próprio benefício. E se não o fizer, ou se o fizer incorretamente, o resultado mais provável será a diminuição da sua riqueza, do seu poder e da sua influência (Harvey, 2003). Assim, o Estado, com o seu "monopólio da violência [simbólica e física] e definições de legalidade", desempenha um papel crucial tanto no apoio como na promoção dos processos de acumulação, incluindo os por desapropriação (Harvey, 2003, p. 145). De tal modo que, os Estados regulam os seus assuntos de acordo com as suas próprias regras e tradições distintas e, assim, produzem estilos distintos de governação, criando, portanto, as base para desenvolvimentos geográficos desiguais e para lutas geopolíticas (Harvey, 2003, p. 183).

De acordo com Arrighi (1994, como citado em Harvey, 2003, p. 36) a supremacia de um Estado-nação (adiante faz-se a distinção entre Estado, Estado-nação e nação) pode manifestar-se de duas formas, nomeadamente, através da:

- dominação – um grupo social domina grupos antagónicos, que tende a "liquidar", ou a subjugar, talvez, até pela força armada; e/ou
- liderança intelectual e moral – um Estado dominante torna-se o "modelo" a ser imitado por outros Estados, atraindo-os para o seu próprio caminho de desenvolvimento.

Em suma, as relações de dominação e a liderança intelectual e moral ocorrem, por um lado, entre os Estados e entre os Estados-nação, por via de dinâmicas interestatais e, por outro lado, dentro dos próprios Estados, ou seja, entre os Estados e as nações que existem no seu interior, através de dinâmicas intraestatais.

Descrito que está o conceito de Estado, falta apenas interrogá-lo. Assim, embora se possa, a princípio, entender o Estado como objeto "quase impensável" (Bourdieu, como citado em Champagne et al., 2014, pp. 29-30), o que é certo é que, pelo facto de ser objeto de estudo, o Estado torna-se em algo sobre o qual se pode pensar. E pensamos o Estado, porque urge o momento de o (re)pensar, dados os desafios hipermodernos. No entanto, avançamos para esse debate conscientes de que

> apesar de se falar, com ou sem razão, em crise do Estado, ainda continua a ser o Estado que se encontra no centro de toda a problemática política, porque continua a ser a sua autoridade a que se exerce diretamente sobre as pessoas, assim como é só nele que as pessoas têm alcançado

> plenos direitos de participação politica; e porque (...), apesar da dinâmica que as organizações internacionais e a título de exemplo, a união africana, a união europeia, etecetera, as grandes decisões assentam, essencialmente, na conjugação das vontades dos Estados membros (Miranda (2014, pp. 11 e 12).

1.2. Tipos e formas de Estado

Os tipos históricos de Estado subjazem à existência de diversas tipologias. Por um lado, considera-se a tipologia de Jellinek "que distingue entre Estado oriental, Estado grego, Estado romano, Estado medieval e Estado moderno propriamente dito" por outro lado, a tipologia marxista "que distingue entre Estado despótico, Estado esclavagista, Estado feudal, Estado capitalista e Estado socialista e, ainda, a tipologia desenvolvida por alguns constitucionalistas que distinguem entre Estado na fase constitucional e Estado pré-constitucional. Sem desconsiderar os restantes tipos de Estado, importa discutir o Estado moderno, da tipologia de Jellinek, e sobre o Estado constitucional, Representativo ou de Direito, da tipologia de Novais, ambos segundo a perspetiva de Miranda (2014).

O Estado moderno surgiu com a crise do sistema político medieval a partir dos séculos XIII-XIV e embora se tivesse manifestado de forma distinta nas diversas geografias europeias, o processo da criação dos Estados europeus conclui-se no momento da assinatura do Tratado de Vestefália, em 1648. O Estado moderno é do tipo:

- nacional, pois tende (há exceções) a corresponder a uma nação ou comunidade histórica de cultura. Neste caso, "o fator de unificação política deixa de ser apenas, a religião, a raça, a língua, a ocupação bélica e/ou a vizinhança, para passar a ser, também, uma afinidade de índole nova, ou seja, para com o próprio Estado";
- secular/laico, porque, por influência do cristianismo, "o temporal e o espiritual se afirmam esferas distintas e a comunidade já não tem por base a religião, o poder político não prossegue fins religiosos e os sacerdotes deixam de ser agentes do seu exercício"; e
- soberano, tendo ele "não só capacidade para vencer as resistências internas à sua ação como para afirmar a sua independência em relação aos outros Estados" (Miranda, 1996, pp. 63-64).

Ora, no que concerne à formação do Estado moderno, esta implica a:

- centralização do poder, através da "reintegração das faculdades jurisdicionais (e outras) dispersas pelos senhores feudais e a extinção das imunidades e dos privilégios atribuídos a estratos sociais ou a comunidades locais";
- "emancipação política (...) em relação ao Papa e ao Imperador"; e
- "imediatividade ou ligação direta entre o Estado e o indivíduo", em oposição ao sistema feudal e na medida em que, constituído o Estado moderno, quer o nobre, quer o plebeu são igualmente sujeitos ao poder do Estado (Miranda, 1996, pp. 69-70).

Após a II Guerra Mundial, a evolução do Estado poder ser compreendida se tivermos em conta alguns aspetos históricos como, por exemplo,

> as transformações do Estado num sentido democrático, intervencionista, social, bem contraposto ao *laissez faire* liberal (...) o aparecimento e, depois, o desaparecimento de regimes autoritários e totalitários (...) a emancipação dos povos coloniais (...) por Estados moldados pelo tipo europeu, embora com sistemas político-constitucionais bem diferentes (...) a organização da comunidade internacional e a proteção internacional dos direitos do Homem (Miranda, 1996, p. 90).

Assim, o Estado constitucional, como o próprio nome indica, assenta numa Constituição que, limitando o poder, regula a organização do Estado e a relação com os cidadãos. O Estado de governo representativo existe, quando, no contexto da forma de governo, se opera uma dissociação entre a titularidade – que radica no povo, na nação ou na coletividade – e o exercício do poder, que é conferido pelo povo aos governantes eleitos ou considerados representativos da coletividade (de toda ela, e não apenas de alguns estratos ou grupos em particular). Por sua vez, o Estado de direito é todo aquele que "para garantia dos direitos dos cidadãos, se estabelece juridicamente a divisão de poder e o respeito pela legalidade (seja a mera legalidade formal, seja – mais tarde – a conformidade com valores materiais)" (Miranda, 1996, p. 86). Relacionado com este está o Estado social de direito, que procura a liberdade e a igualdade em sentido social, através da integração política de todas as classes sociais, pois

> do que se trata é de articular direitos, liberdades e garantias (direitos cuja função imediata é a proteção da autonomia da pessoa) com direitos sociais (direitos cujo função imediata é o refazer das condições materiais e culturais em que vivem as pessoas); de articular igualdade jurídica (à partida) com igualdade social (à chegada) e segurança jurídica com segurança social; e ainda de estabelecer a recíproca implicação entre liberalismo político (não já necessariamente económico) e democracia, retirando-se do princípio da soberania nacional todos os seus corolários (Miranda, 1996, pp. 95 e 96).

Para finalizar o ponto relativo aos tipos de Estado, nota, ainda, para o Estado totalitário, no qual o poder é maximizado e concentrado. É o tipo de Estado que "assume todo o poder na sociedade e identifica a liberdade humana com prossecução dos seus fins" (Miranda, 1996, p. 92).

No que concerne às formas de Estado, primeiramente, é necessário ter em consideração que a escolha da forma é o produto da conjugação de fatores de natureza técnica e política, que incluem pressupostos históricos, geográficos, nacionais, culturais, étnicos, económicos e ideológicos (Amaral, 1984; Caetano, 1970; Guedes, 1982; Miranda, 1994). Depois, é necessário ter em consideração que

> o conceito de formas de Estado só se torna verdadeiramente operacional no interior de um mesmo tipo histórico de Estado. Em rigor, só interessa distinguir Estado unitário e Estado federal no âmbito do Estado moderno de tipo europeu e (...) a partir do despontar do constitucionalismo (Miranda, 1994, p. 254).

Posto isto, avançamos para a distinção entre Estado unitário e Estado complexo, tendo por base diferenciadora "a existência de um ou de um ou mais poderes políticos no mesmo Estado (sendo que, em qualquer caso, só um deles é soberano)" (Sousa, 1989, p. 80). Deste modo, ao analisarmos um determinado Estado e se quisermos determinar a sua forma, temos de estar atentos ao modo como o Estado dispõe do seu poder, ou seja, é preciso entender a sua relação em termos de coordenação e subordinação face aos outros poderes vigentes e temos, também, de prestar atenção ao povo e ao território, isto é, perceber se ficam sujeitos a um ou a mais poderes políticos (Miranda, 1994).

No Estado unitário central existe apenas um poder político estadual, enquanto no regional ocorre a descentralização política. De acordo com Miranda (2014, p. 260) existem seis categorias de Estados regionais, nomeadamente, o:

- Estado regional integral, ou seja, aquele em que "(...) todo o território se divide em regiões autónomas";
- Estado regional parcial, que é aquele em que o território não está todo dividido em regiões autónomas e em que "(...) encontram-se regiões politicamente autónomas e regiões ou circunscrições só com descentralização administrativa, verificando-se, pois, diversidade de condições jurídico-políticas de região para região";
- Estado regional homogéneo, no qual "(...) a organização das regiões é, senão uniforme, idêntica (a mesma no essencial para todos)";
- Estado regional heterogéneo, onde a organização das regiões "(...) pode ser diferenciada ou haver regiões de estatuto comum e regiões de estatuto especial";

- Estado com regiões de fins gerais, onde "(...) as regiões são constituídas para a prossecução de interesses (e, em princípio, de todos os interesses) específicos das pessoas ou das populações de certas áreas geográficas"; e
- Estado com regiões de fins especiais, que são aqueles em que "(...) a descentralização política regional é moldada em razão de algum ou alguns interesses específicos (v.g., interesses culturais) e é, porventura, mesmo a partir da comunidade desses interesses que se recortam os territórios regionais".

A descentralização política traduz na atribuição de "poderes ou funções de natureza política, relativas à definição do interesse público ou a tomada de decisões políticas (designadamente, de decisões legislativas)" (Miranda, 2014, p. 176) a entidades de nível administrativo regional e local. A descentralização política é "sempre a nível territorial: são províncias ou regiões que se tornam politicamente autónomas por os seus órgãos desempenharem funções políticas, participarem ao lado dos órgãos estaduais, no exercício de alguns poderes ou competências de caráter legislativo ou governativo" (Miranda, 2014, pp. 253-259).

No Estado complexo de união real, por exemplo, estamos na presença de uma associação de Estados, que dá lugar à criação de um novo Estado, na qual alguns dos órgãos dos Estados associados passam a ser comuns (o Chefe de Estado, por exemplo, é o mesmo). Na federação, que é outra forma de Estado complexo, "estamos na presença de uma associação ou união de Estados, que dá lugar à criação de um novo Estado, e em que surgem novos órgãos de poder político sobrepostos aos órgãos dos Estados federados." (Carvalho, 2018, pp. 39 e 40), sendo, portanto, baseado numa "dualidade de soberanias" (Miranda, 2014, pp. 268-274).

Finalmente, as organizações supranacionais como, por exemplo, a UA ou a UE, inserem-se na modalidade contemporânea de associação de Estados. De acordo com Pereira e Quadros (1995, pp. 421-424), este tipo de organizações têm as seguintes caraterísticas:

- possuem uma estrutura jurídico-política de tipo estadual, que se traduz sobretudo num sistema de separação e repartição de poderes que revela analogias com o sistema estadual, e que leva, designadamente à existência de um poder legislativo, com competência para aprovar atos legislativos, portanto, normas gerais e abstratas, obrigatórias para os Estados e para a sua ordem interna, e de um poder judicial, de jurisdição obrigatória;
- em algum ou alguns dos seus órgãos deliberativos, com competência legislativa ou executiva, os respetivos titulares exercem as suas funções em nome próprio e com independência em

relação aos Estados, e, portanto, não podem ser vistos como representantes dos Estados ou dos seus governos;

- nesses órgãos deliberativos o sistema de votação é, em regra, o da maioria, porque já não se trata de exprimir uma vontade estadual, que salvaguarde interesses específicos de cada Estado, mas de revelar uma vontade internacional, melhor, uma vontade integrada, que vise prosseguir interesses da comunidade, superiores, portanto, aos interesses estaduais;
- os órgãos da Organização têm competência para aprovar atos com conteúdo legislativo, regulamentar e administrativo que, mais do que obrigatórios para os Estados (...), são direta e imediatamente aplicáveis na sua ordem interna; e
- como corolário da caraterística acabada de referir, os sujeitos do Direito interno dos Estados-membros, e não apenas os Estados, têm acesso direto aos Tribunais da Organização.

Quer para os Estados unitários, quer para os Estados complexos, foi concretizada a referência aos órgãos estatais. De facto, o Estado, enquanto pessoa coletiva, atua através de órgãos titulados. Um determinado órgão do Estado "propicia um instrumento de mediação entre a coletividade e a vontade ou poder que a unifica"; "exprime a duração ou permanência desse poder para além da mudança dos indivíduos neles investidos"; "explica a transformação da vontade psicológica (de certas pessoas físicas – os governantes e outros detentores do poder político) em vontade funcional (em vontade do Estado ou da pessoa coletiva)"; "ajuda a compreender, no plano da dogmática jurídica, o fenómeno da divisão do poder político, através de diversos órgãos com competências próprias" e "permite resolver problemas de responsabilidade" (Miranda, 1997, p. 44). Esta conceção de Estado remete-nos para o século XIX e tem duas origens: "o constitucionalismo, com a multiplicação de centros de poder e a manifestação, no interior do Estado, de diferentes interesses e posições políticas" e "o organicismo germânico, com sua conceção do fenómeno estadual como princípio vital e integração de vontades" (Miranda, 1997, pp. 42-44).

A própria natureza humana confere ao titular do órgão do Estado, seja ele qual for, as qualidades de precariedade e efemeridade. Assim, verificamos que ao longo da História ouve um conjunto muito variado de formas de designação dos titulares dos órgãos do poder político (Carvalho, 2018). Neste contexto, o cerne da questão está em determinar a forma mais eficaz de selecionar quem vai desempenhar as funções e titular os órgãos do Estado. Para isso existem, por um lado, formas constitucionais – isto para os titulares de órgãos governativos – que têm a sua génese o Direito vigente na altura da seleção dos titulares dos órgãos, mais precisamente na Constituição como, por exemplo, a

"herança" (Carvalho, 2017, p. 56), a "cooptação", a "nomeação", a "inerência" e a "eleição" (Caetano, 1970, pp. 237-239). Por outro lado, existem formas de rotura com a ordem constitucional, cujo acesso dos titulares aos cargos é concretizada com violação do Direito vigente, nomeadamente das regras previstas na Constituição. São exemplo disso o "golpe de estado" (Carvalho, 2018, p. 56), a "insurreição" e a "revolução" (Caetano, 1970, p. 236), merecendo este tema destaque já que na contemporaneidade verifica-se uma acentuada evolução desta forma em substituição à primeira estritamente democrática e com proteção jurídico-constitucional (Carvalho, 2018).

Outro aspeto fundamental é a representação política. Partindo do pressuposto de que a distinção governantes/governados é uma caraterística das sociedades humanas politicamente organizadas, a representação política apenas se cristaliza quando se concretiza a ideia de que os governantes devem atuar para prosseguir os interesses dos governados e quando se estabelece "uma relação permanente entre uns e outros, de tal sorte que os governantes ajam como representantes do povo e prestem contas ao povo pelos seus atos" (Miranda, 1996, p. 56).

De tal modo que o fenómeno da representação política:

- não se trata de uma representação do Estado;
- implica uma representação unitária do povo, dado que os governantes "representam toda a coletividade e não apenas quem os designou (...)"; e
- impõe a eleição (Miranda, 1996, pp. 75-80).

Um outro aspeto importante e que está relacionado com a "imposição da eleição", antes, diz respeito à participação política. No estudo da Teoria Geral do Estado, a participação política é o fator de referência para averiguar o nível de evolução do Estado moderno. Como tal, com base nela podem ser autonomizados três modelos:

- "a monarquia limitada pelas ordens (...) a participação se dá numa área circunscrita";
- "a monarquia constitucional (...) o princípio democrático se associa ao princípio monárquico";
- "o governo representativo, em que o princípio fundamental da Constituição é aquilo que se chama a soberania do povo" (Miranda, 1996, p. 58).

Ainda sobre a participação política, de referir os modos como ela pode ter lugar, nomeadamente:

- modos individuais – como o direito de petição ou representação no interesse geral, o direito de ação popular e a iniciativa popular (legislativa ou constituinte), e as liberdades públicas;

- modos institucionais – como a intervenção em procedimentos da Administração, a audição, por via de associações representativas de interesses, antes da tomada de decisão pelos órgãos competentes, a participação em órgãos consultivos e auxiliares, a formação de associações públicas, a gestão ou a participação na gestão de serviços públicos; e
- modos globais ou coletivos – como o sufrágio (eleição ou referendo), a assembleia popular, ou sufrágio direto dos cidadãos (Miranda, 1996, pp. 60 e 61).

Resumindo, existem vários tipos e formas de Estado. Os que aqui foram apresentados dizem respeito, no computo geral, ao Estado moderno, com os órgãos estatais eleitos, representação e a participação política – elementos que remetem para os valores e princípios democráticos. Denota-se que o aumento da participação da população nos assuntos do Estado corresponde à evolução do próprio Estado. Argumentamos, ainda, que quanto mais abrangente for a representatividade política dos órgãos do Estado, mais expressiva será a sua evolução (Locke [1632-1704]; Rousseau [1712-1778]). Assim, o objetivo será, porventura, um Estado moderno (não necessariamente de matriz europeia), constitucional, representativo, de direito social, unitário regional, com órgãos estatais eleitos e efetiva representatividade e participação políticas.

1.3. Estado, cultura e Geografia

Nas teorias culturais, o estudo do Estado permanece relativamente distante da discussão. De facto, no que ao estudo do Estado diz respeito**,** a perspetiva culturalista está representada de forma desigual, quando comparada com as teorias culturais em campos como a sociologia da sexualidade, do género, da cultura popular e dos movimentos sociais e no estudo social e histórico das ciências (Steinmetz, 1999). Nos poucos exemplos existentes, a cultura foi considerada como um "produto do estado", ao passo que o caminho inverso, ou seja, aqueles em que os fios de causalidade nascem da cultura e vão desaguar no Estado "foram ignorados, marginalizados ou declarados objetos ilegítimos de investigação" (Steinmetz, 1999, p. 3).

> Nos casos em que as principais ciências sociais permitiram que a cultura desempenhasse um papel significativo na construção do Estado, isso aconteceu sob a forma diluída de 'valores' medidos quantitativamente (MacIntyre [1967] 1978; Taylor 1979), ou como uma cultura nacional tornada essencial (Steinmetz, 1999, p. 3).

A teoria social clássica raramente incluiu a cultura como elemento central e determinante do Estado moderno ocidental, pelo que a cultura era interpretada como produto, consequência *a posteriori* do Estado. A norma das abordagens teóricas, inclusive das mais recentes, seria para marginalizar a cultura e limitar o seu alcance (Steinmetz, 1999).

Existe, portanto, uma linha conetora da relação entre a cultura e o Estado e entre o Estado e a cultura. Alguns exemplos são brevemente apresentados a seguir. Marx (1818-1883) entendeu o Estado como um instrumento de dominação. A classe dominante utiliza o Estado para manter o controlo sobre os meios de produção e suprimir a classe trabalhadora. No decorrer da ação de dominação, a cultura, incluindo a ideologia, é moldada e serve para legitimar o poder da classe dominante (Loyal, 2017). Durkheim (1858- 1917) debruçou-se sobre o papel da consciência coletiva e da solidariedade social na manutenção da ordem social. Ele entendia o Estado como uma expressão da vontade coletiva e acreditava que a cultura, através de crenças e valores partilhados, é essencial para a coesão e o funcionamento da sociedade (Loyal, 2017). Elias (1897-1990) examinou o processo civilizacional e o desenvolvimento da formação do Estado, destacando a interação entre as normas sociais, a cultura e o Estado. Segundo Elias, apesar de o Estado e da cultura evoluírem em conjunto, as mudanças no comportamento social e nas práticas culturais influenciam a estrutura e a função do Estado (Loyal, 2017). Foucault (1926-1984) explorou a relação entre poder e conhecimento, atribuindo importância à forma como o Estado utiliza as instituições culturais (escolas, bibliotecas, museus, etecetera), para exercer controlo sobre os indivíduos. Com o conceito de "governamentalidade", ele descreveu como o Estado governa através da regulação das populações e da formação de normas culturais (Loyal, 2017). A teoria do Estado de Bourdieu (1930-2002) envolve o conceito de poder simbólico. Assim, o Estado exerce controlo através da coerção e através dos meios culturais. Em Bourdieu, a linha conetora da relação entre cultura e Estado é bidirecional, ou seja, ele defendeu que o Estado molda a cultura e vice-versa, mas o capital cultural desempenha um papel significativo na manutenção das hierarquias sociais (Loyal, 2017).

Por um lado, de entre os autores que argumentam que a cultura tem um papel importante na formação do Estado podemos incluir os seguintes. Weber (1864-1920) que defendeu que os fatores culturais, como as crenças religiosas e a ética, desempenham um papel crucial no desenvolvimento e na legitimidade do Estado, sendo exemplo a argumentação em torno da ética protestante e o espírito do capitalismo (Weber, 1930). E os autores já abordados, Durkheim (1858-1917) e Elias (1897-1990).

Por outro lado, de entre os autores que argumentam que o Estado tem um papel importante na definição da cultura, sendo esta um produto do primeiro, podemos incluir os seguintes. Gramsci (1891-1937) que com o conceito de hegemonia cultural (Gramsci, 1929-1935/1971) argumentou que o Estado, através do seu controlo das instituições culturais, cria e mantém uma narrativa cultural dominante que apoia o seu domínio. Althusser (1918-1990) e a teoria dos aparelhos ideológicos do Estado (Althusser, 1970) sugeriu que o Estado molda a cultura através de instituições como as escolas, as igrejas e os meios de comunicação, que disseminam ideologias que apoiam o poder do Estado. E o autor já abordo, Foucault (1926-1984) e o seu trabalho sobre a "governamentalidade" (Burchell et al., 1991), que explora a forma como o Estado utiliza as normas e as práticas culturais para regular e controlar as populações, moldando a cultura no processo.

Em suma, no momento de estudar o Estado e a cultura, existem três vertentes: uma em que o Estado causa a cultura; outra em que a cultura causa o Estado; e ainda outra em que o Estado e a cultura evolvem em conjunto e influenciam-se mutuamente, sendo que, mediante os casos estudados em concreto, alguns atribuem mais peso ao Estado e outros à cultura.

Tal como a democracia, a definição do conceito de cultura é uma tarefa inacabada. De acordo com Williams (1983, p. 87) cultura "é uma das duas ou três palavras mais complicadas da língua inglesa". Julga-se que haja mais de uma centena e meia de definições da palavra "cultura" em uso (Kroeber & Kluckhohn, 1952; Brownstein, 1995, p. 313, como citado em Steinmetz, 1999).

De modo a clarificar o termo, optamos por seguir a identificação de Williams (1977, 1983), que inclui quatro vertentes principais:

- a primeira refere-se ao "desenvolvimento intelectual, espiritual e estético" do cultivo da terra, da colheita e dos animais;
- a segunda indica um "processo geral de desenvolvimento social" ou "cultura como um processo universal"; este uso está próximo das definições modernas de "civilização" (Bocock, 1996, p. 153, como citado em Steinmetz, 1999);
- a terceira definição, mais recente, a cultura revela os objetos de produção artística (Williams, 1977, p. 14, 1983, p. 90); e
- a quarta emerge do pensamento antropológico e sociológico moderno e em contraste com a segunda definição. Com efeito, se o segundo sentido de cultura incluía a visão iluminista de uma História Universal, que culminaria num Estado civilizado unificado, este quarto sentido de cultura apoiado pelo pensamento de Herder (1744-1803) opõem-se à utilização da

> "cultura europeia como um padrão universal de valores humanos", insistindo que "a cultura do Homem não é a cultura do europeu; ela manifesta-se de acordo com o tempo e o lugar em cada povo", sendo, inclusivamente, entendida no plural ("culturas" e não somente "cultura"). Assim, a cultura inclui não apenas realizações artísticas, mas também a língua, a educação, o vestuário, as formas de governação e os costumes gerais (como citado em Kroeber & Kluckhohn, 1952, p. 40), "conhecimento, crença, arte, moral, lei, costume, e quaisquer outras capacidades e hábitos adquiridos pelo [H]~~h~~omem como membro da sociedade" (Tylor, 1877, p. I).

Em suma, "cultura consistia em sistemas integrados de símbolos articulados em artefactos e em práticas sociais públicas." (Steinmetz, 1999, p. 4) e abrange

> tanto os significados quanto os valores que surgem entre grupos e classes sociais distintos [assinalando, então, uma rutura importante com as visões anteriores da cultura como um todo integrado] ... [e ainda] as tradições e práticas vividas por meio das quais essas 'compreensões' são expressas e nas quais são incorporadas (Stuart Hall, 1994, p. 527).

Por outras palavras, as unidades sociais na teoria cultural tradicional eram delimitadas ao longo de linhas geográficas de uma forma quase naturalista, como, por exemplo, através dos Estados-nação, nações e/ou tribos, e presumia-se que a unidade cultural prevalecia dentro de cada unidade espacial social constituída. No entanto, atualmente as culturas podem ser vistas como divididas em termos de classe, etnia, género, sexualidade, idade, afiliação política, etecetera. Neste contexto, o debate diz respeito à relação entre estes múltiplos sistemas culturais e com a cultura comum abrangente (Steinmetz, 1999).

No que concerne o conceito de Estado, não desenvolvemos muito mais do que já foi abordado. Acrescentamos, porém, que "uma definição máxima do Estado incluiria, (...) não apenas a referência a 'organizações que exercem coerção' [Charles Tilly, 1990], mas também a afirmação de que a distinção do Estado e a sua prioridade sobre outras entidades são o resultado de técnicas culturais." de tal modo que "o Estado ainda tem vantagens cruciais sobre outros atores no esforço para construir identidades hegemónicas e para unificar as identificações centrípetas dentro de qualquer território ao longo da linha nacionalista.", ao passo que "os Estados não são 'autónomos' em relação às forças culturais exta estatais, mas são permeados por circuitos de significado que atravessam a fronteira entre o Estado e a sociedade." (Steinmetz, 1999, pp. 8, 11 e 12).

Já a formação do Estado não implica necessariamente um momento inicial mítico em que organizações hegemónicas centralizadas e coercivas são criadas num determinado território. Ao invés, a formação do Estado encerra em si mesma um processo contínuo de mudança estrutural. Assim, os Estados "nunca são 'formados' de uma vez por todas (...) não são com um evento singular" (Steinmetz, 1999, p. 9). A mudança estrutura anteriormente referida encerra, por sua vez, um conjunto de regras e instituições envolvidas na elaboração e implementação de políticas: a organização e ou dissolução de ministérios; o conjunto de regras para a alocação de cargos individuais dentro desses departamentos ministeriais ou outros; os modelos e os sistemas de geração de receitas; os códigos legais e as constituições; regras eleitorais; formas de controle sobre e de relação com órgãos inferiores. Em suma, as correntes teóricas da relação entre o Estado e cultura variam entre aquelas as que colocam o próprio Estado como a génese da sua cultura, e as que, inversamente, colocam uma cultura como a fonte de um determinado Estado. O Estado, fruto das mudanças culturais, é também mutável.

Para terminar a abordagem ao conceito de Estado, tenhamos como referência o contributo de Dahl (1999), que acaba por sumarizar alguns dos temas enunciados anteriormente. Na sua breve tentativa de definir Estado, Dahl começa por aludir à ambiguidade e à forma vaga como muitas vezes o conceito de Estado é empreendido. Como vimos antes, mesmo no seio da ONU não há critérios claros quanto à definição de Estado, havendo uns que não o são e são membros da ONU, e outros que o são e não são membros da ONU. Ainda assim, o Estado é "uma forma de associação muito especial, que se distingue pela dimensão com que pode assegurar a concordância com as suas regras entre todos os que estão sob a sua jurisdição, através dos seus meios superiores de coerção" Dahl (1999, p. 51). No final da definição encontramos a referência a Max Weber e Bourdieu e ao monopólio da violência legítima e no seu centro encontramos a referência ao Estado moderno e ao Estado constitucional, representativo de direito. Contudo, é precisamente no início da definição de Dahl que a alusão ao Estado como identidade territorial – relação entre Estado e a Geografia – pode ser identificada, na medida em que a dimensão espacial distingue o Estado, ajudando-o a garantir a sua própria existência e funcionamento. Dahl (1999, pp. 51-52) acrescenta o fator da jurisdição do Estado, que assenta num espaço ocupado, sendo que é aqui que reside a interpretação do Estado como uma entidade territorial:

> quando as pessoas falam sobre o 'governo', geralmente querem dizer o governo do Estado sob cuja jurisdição vivem. Através da história e com raras exceções, os Estados exerceram a sua jurisdição sobre pessoas que ocupavam determinado (ou, em alguns casos, indeterminado ou contestado) território. Deste modo, podemos pensar no Estado como uma entidade territorial.

> Embora em algumas épocas e lugares o território de um Estado não tenha sido maior do que uma cidade, em séculos recentes os Estados reivindicaram a jurisdição sobre países inteiros.

No entanto, ao mesmo tempo que o Estado se apresenta como a principal entidade, ou como a plataforma base para a relação e o mútuo reconhecimento ao nível das relações internacionais, também existem outras formas e designações que unidades territoriais assumem e que são distintas do Estado moderno, funcionando como conceções (geográficas, políticas, sociais, culturais) alternativas, porventura capazes de atuar e interagir com os Estados em pé de igualdade, no panorama internacional, isto mediante o nível de autonomia que lhes é/for concedida. Neste ponto abordamos, sucintamente, alguns desses exemplos.

O exemplo mais paradigmático será, porventura, a UE, que podem ser consideradas quase confederações. Os Estados-membros que a integram, apesar de abdicarem de parte da sua soberania nacional em prol de uma união mais forte, podem seguir políticas próprias. Com efeito, apesar dos Estados-membros estarem mais ou menos alinhados com as diretivas supranacionais, eles têm a sua própria constituição e a só a ela juram defesa e respeito. Nestes casos não se trata de Estado (a UE não é um Estado), mas o exemplo ajudamos a idealizar uma possibilidade para um novo caminho de organização e relacionamento internacional, simultaneamente interestatal e intraestatal, bastando, para isso, apenas reajustar ou recalibrar a escala com a qual se olha para o problema/realidade.

O segundo exemplo são as diferentes federações, isto é, Estados que pela sua organização administrativa configuram federações como os Estados Unidos da América, o Canadá, o México, o Brasil, a Alemanha, a Suíça, a Rússia, a Nigéria, a Etiópia, o Paquistão, a Índia, a Austrália, entre outros. Nestas federações, os Estados (subdivisões administrativas) que delas fazem parte, embora autónomos e, em alguns casos, embora possuam regimentos constitucionais próprios, respeitam e fazem cumprir uma constituição comum a todas as subdivisões administrativas. Assim, uma das diferenças entre as quase confederações da UA e da UE e as federações é que na UA e na UE as constituições dos seus Estado-membros são, hierarquicamente, juridicamente superiores a uma eventual constituição ou carta da união, enquanto que nas federações é o inverso, ou seja, as constituições dos Estados (subdivisões administrativas) são, hierarquicamente, juridicamente inferiores à constituição federal.

Outro exemplo tem a ver com as *first nations*, ou com as nações aborígenes que ocorrem, principalmente e particularmente, em estados federais como o Canadá e a Austrália, respetivamente. A correta ou mais apropriada designação pode variar conforme a geografia, podendo, inclusivamente, ser

incorreto e até ofensivo denominar uns por *first nations* e outros por aborígenes, pelo que de agora em diante optamos por aplicar o termo nações endógenas, ou simplesmente nações. A simplificação do termo, ou seja, a supressão do "endógeno", prende-se pela constatação de que, embora haja uma maior concentração, conotação, origem e/ou associação de uma determinada nação a uma parte especifica da Terra, que lhe é endógena, também é verdade que há

> circulação de ideias e de pessoas, que vão contra a tal ideia do Rousseau de que nós temos grupos étnicos e comunidades fixas no mesmo espaço (...). (...). E a questão que a gente coloca é '(...) como assim?'. Elas movem-se! Elas têm ligações económicas (...) isto mostra as várias camadas de intervenção e que nos obriga a ver como é que as pessoas se apropriam de alguns destes elementos e os endogeneízam (Meneses, outubro de 2023, em entrevista).

A nação endógena (simplesmente nação) regista contribuições significativas para o mundo em áreas como a gestão ambiental, a arte e a filosofia e constitui, genericamente, um grupo de pessoas com percurso histórico próprio e línguas distintas da língua oficial do Estado que integram; esse grupo apresenta ainda práticas culturais e crenças espirituais únicas. É por isso que podem ser designadas por nações (o conceito de nação será abordado mais adiante). Geralmente, o grupo relega a sua representação e a legitimidade para governar nos seus líderes e nas suas organizações denominadas consuetudinárias, regidas, por norma, pelo direito, também ele, consuetudinário, sendo todos eles distintos ou separados daqueles da sociedade ou cultura dominante. Muitas *first nations* do Canadá detêm propriedade sobre as terras de reserva, ou seja, sobre os territórios que estão sob sua jurisdição espiritual, social e, em alguns casos, jurisdição relativa à ocupação e uso dos solos (direito à terra). O direito à terra, territórios e recursos concerne o reconhecimento legal e moral da propriedade das terras, lar das nações endógenas. Note-se, porém, que algumas nações endógenas não são – por via do colonialismo, ao qual se associam políticas como a do *Manifest Destiny* e outras vicissitudes históricas – verdadeiramente endógenas, tendo sido expulsas do seu berço geográfico ancestral, esse sim, verdadeiramente, endógeno. É disso exemplo principal o *Trail of Tears*, que ocorreu nos Estados Unidos. Para exemplos de Estados federias que contêm reservas de nações endógenas, ver Anexo I.

Assim, a reserva é uma unidade territorial, distinta do Estado, que está integrada no Estado e que pode ser mais ou menos autónoma, dependendo do nível de autonomia que lhe é concedida pelo Estado. Apesar da sua autonomia e do reconhecimento internacional refletido na *Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas* (ONU, 2007), é pouco provável, ou até inviável, na prática, que os exemplos contemporâneos de nações endógenas do Canadá, da Austrália, da Nova Zelândia consigam, ou até queiram, interagir, no contexto das relações internacionais, com outros

Estados de forma direta, bilateral, ou multilateral. No entanto, podem e devem, se assim o desejarem, reforçar as relações entre si, tanto ao nível intraestatal, tanto a nível interestatal, fomentando o desenvolvimento de novas nações endógenas noutras geografias e em conjunto ver os seus direitos reforçados. Neste sentido, não se pode deixar de enaltecer as contribuições significativas das nações endógenas para a paisagem cultural, política e económica das regiões da Terra onde o seu reconhecimento e a afirmação dos seus direitos mais evoluíram. Por serem herdeiros e praticantes de culturas e formas únicas de se relacionar com as pessoas e o meio ambiente, e pela forma como lutaram/lutam pelos seus direitos e trabalham para preservar a sua cultura e tradições, mantendo características sociais, culturais, económicas e políticas distintas daquelas das sociedades dominantes em que vivem, elas são exemplo de como se deve lutar e trabalhar pela defesa da democracia.

Apesar da improvável relação expressa no parágrafo anterior (entre reservas e Estados), é possível conceptualizar um modelo de organização territorial e relacionamento internacional parecido ao da UA, ou da UE, mas que seria aplicado aos Estados atualmente constituídos. Tomando o Canadá como exemplo, conceituar-se-ia o Canadá como sendo a UA ou a UE e as suas províncias, os seus territórios e as suas reservas como sendo os Estados-membros das uniões continentais. Assim, concretizando-se o reajuste da escala mental, aplicar-se-ia a noção subjacente à organização/relação dos Estados-membros da UA/UE, aos Estados, às províncias, territórios e reservas canadianas.

Em termos práticos, da mesma forma que a Alemanha segue uma política extrema própria, mas em momentos de crise, por exemplo, para a aquisição de vacinas, alia-se aos Estados-membros da UE e juntos conseguem formar um bloco mais forte para mais facilmente e rapidamente adquirem as vacinas de que precisam, também é possível, argumentamos, conceitualizar um Canadá ou um outro Estado no qual as nações endógenas aí presentes têm a possibilidade de seguirem, se assim o desejarem, políticas próprias, inclusivamente de relacionamento com outros Estados, com outras subdivisões administrativas autónomas, ou com outras nações endógenas (Figura 2).

Esta nova e hipotética conceitualização das relações internacionais poderia permitir, de forma simultânea, por um lado, o respeito pelo Direito Internacional e pelas constituições dos 193 Estados-membros da ONU, que são documentos soberanos, hierarquicamente e juridicamente superiores e, por outro lado, a abertura de mais e espaços para novas formas de relacionamento, entendimento e cooperação, quer a nível nacional, quer a nível internacional, através da inclusão e criação de novas geografias políticas soberanas, a várias escalas.

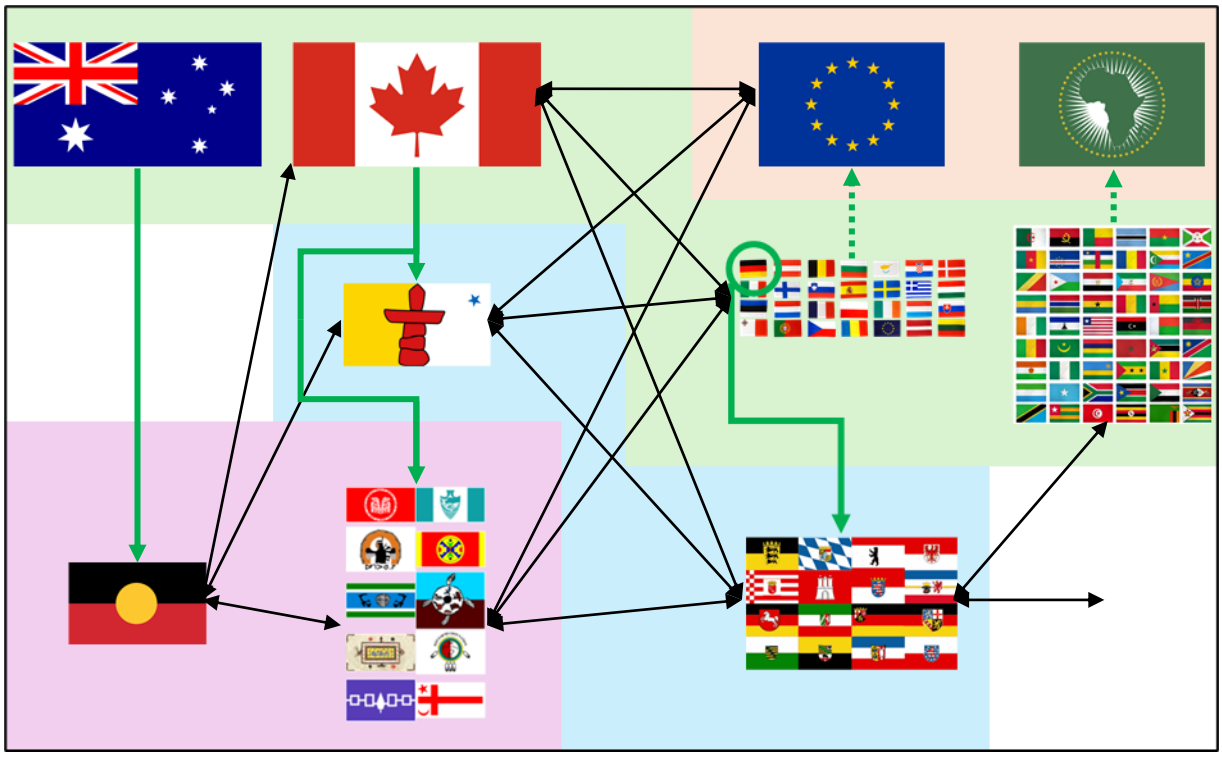


Figura 2 - Conceitualização hipotética da integração das nações endógenas nas relações internacionais (elaboração própria).

Mais uma vez, em termos práticos, isto significaria que uma nação endógena poderia enveredar por relações externas, mas com respeito pela Constituição do Estado que integra. Do mesmo modo, o Estado, no exercício das suas reações externas, teria de respeitar as opções políticas internas aplicadas pela nação endógena, no seu território de reserva. Mais, a nação endógena poderia, caso pretendesse, aliar-se a outras nações e ao próprio Estado que integra para verem solucionados os seus problemas e desafios, numa ótica semelhante à ação tomada pela Alemanha e pelos restantes membros da UE no momento de crise em que era preciso adquirir as vacinas.

A insistência na liberdade e na vontade das nações endógenas para escolherem se querem ou não se relacionar com os Estados tem a ver com o aprofundamento da própria hipótese expressa nos parágrafos anteriores. "Isto significa que estas comunidades – ao contrário do que Jean-Jacques Rousseau propõe no *Nobre* [*Bom*] *Selvagem* – são comunidades organizadas, várias delas sobre a forma de Estado, outras não querem estar no Estado (...) que, na Europa, seria equivalente ao anarquismo." (Meneses, outubro 2023, em entrevista).

Não se trata de colocar em causa o modelo de Estado (moderno), nem a orgânica internacional e as relações a ele subjacentes, nem tão pouco de o substituir pela nação endógena. Ou seja, "quando

pensamos em alternativas, não se trata de construir uma autarcia radical em lugar da globalização" (Ribeiro, 2018, p. 221) ou do Estado. Pois, a autarcia "acabaria sempre por acarretar consequências negativas para os Estados que as procurassem implementar" (Ribeiro, 2018, p. 221), podendo os Estados Unidos, em particular, o Ocidente, de modo geral, ser exemplo disso (adiante explicamos esta última parte). No entanto, no contexto atual, é certo que ainda há muito que o Estado pode fazer pela nação endógena. Até porque em alguns casos o empoderamento e a distinção institucionalizada inicialmente benévola e inocente do que constitui *first nations* levou ao agravamento de problemas como, por exemplo, a exclusão e a despreocupação face aos problemas sociais e económicos enfrentados pelas *first nations*, baseados numa atitude por sua vez baseada no seguinte: "agora que têm direito e controlo sobre este território são responsáveis por vocês próprios, independentemente do território dar as condições necessárias que se exigem à vida moderna". Mas, do que esta hipótese se trata, na verdade, é de encontrar novos caminhos de possível relação e cooperação, com novos atores e parceiros, com os quais se podem partilhar saberes, conhecimentos e experiências, novas formas de pensar e conceptualizar o mundo, de nos relacionarmos uns com os outros e de nos relacionamos com a própria Terra. Trata-se, sim, diz-nos Meneses (outubro de 2023, em entrevista) de percebemos "onde é que nós nos perdemos na tradução." e, depois disso, resgatarmos "a capacidade de refazermos as genealogias que foram perdidas".

Assim, será a partir da constatação de que existem "narrativas não coincidentes, sobre os mesmos espaços" e da discussão sobre o que é que aconteceu em cada um destes encontros, que chegaremos a acordo. O contrário seria perpetuar problemas antigos em modelos contemporâneos, numa espécie de reciclagem político-institucional mal conseguida. E "temos a consciência (...), de como o sistema se tenta reciclar para responder às questões do momento, mas sem nunca se pôr em causa.". Esta e outras armadilhas "vêm-se muito melhor ao Sul. Porque nós vimos a exportação de grandes projetos" (Meneses, outubro de 2023, em entrevista).

1.4. Sociedade, poder e legitimidade

O conceito de sociedade política é de difícil definição (Carvalho, 2018). No entanto é entendida, genericamente, como a reunião de grupos, associações sindicais e outras, organizações e forças de pressão, que embora vinculadas numa relação transata (sociedade natural – imposta pela lei natural), abstêm-se da sua liberdade absoluta por força do poder político instituído pelo Estado. Por outro lado,

"no sentido restrito, a sociedade política compreende os grupos sociais que desempenham funções apolíticas" (Carvalho, 2018, p. 44). Dito de outra forma, uma vez formado o Estado, a sociedade política – que se seguiu à sociedade primária e está constituída no alto órgão do Estado, através do poder político coativo – distingue-se dos indivíduos e das sociedades primárias que a compõem, uma vez que a atividade humana não depende apenas da interação espontânea dos indivíduos, mas precisa, de igual modo, da intervenção estatal concertada, a cargo de um largo conjunto de estruturas estabelecidas pelo poder político, de organizações e de procedimentos que atuem no âmago da sociedade política (Carvalho, 2018). No entanto, este cenário nem sempre é estático, apresentando evidências para que a "musculatura" temporária possa conduzir a casos de anomia e/ou de anarquia, ditadura e/ou totalitarismo, representando um poder político discricionário e/ou arbitrário (Gouveia, 2011). Por sua vez, a questão do poder constitui-se como um problema cerne da vida em sociedade. Para Carvalho (2018, p. 45) "o maior sistema político então vigente (democracia), não é mais do que uma verdadeira questão de poder. A luta pelo poder, sua legitimação e manutenção, cujo fundamento teórico e enquadramento legal se encontra na ciência política e direito constitucional.".

Especificando um pouco melhor a análise. O poder político é "um poder de injunção dotado de coercibilidade material" (Sousa, como citado em Bastos, 1999, p. 24). Ou seja, é "um poder de natureza vinculativa marcado pela suscetibilidade, quer do uso da força física, quer da supressão, não resistível, de recursos vitais" (Sousa, como citado em Bastos, 1999, p. 24). Podemos questionar o porquê da sujeição da sociedade uma força que a coloca num continuo estado de suscetibilidade de supressão dos mais variados recursos. Ora de acordo com Bastos (1999, p. 25)

> o fundamento para a existência e para o exercício do poder político pode ser encontrado na necessidade de encontrar mecanismos destinados à resolução dos conflitos de interesses resultantes do acesso aos bens finitos. Isso significa que o poder político, enquanto tal, não deverá ser objeto de valoração, na medida em que desempenha uma função essencial nos grupos humanos organizados: a de resolver os conflitos de interesses que podem surgir entre aqueles que concorrem na utilização de bens finitos. [Entenda-se, porém, que] o que deverá ser objeto de valoração é a forma como é exercido o poder político.

Conforme as entidades em causa, o poder político pode ser exercido a três níveis distintos, nomeadamente: "como poder político estadual, pelos Estados"; "como poder político infraestadual, nomeadamente pelas autarquias locais"; e "como poder político supraestadual, nomeadamente pelas Organizações Internacionais" (Bastos, 1999, p. 27). Referiam-se, também, as situações

> de exercício de poder, com a potencialidade de recurso à força, que surgem sem a intervenção do Estado ou contra a sua autoridade, como é o caso dos grupos terroristas, dos grupos de guerrilha ou das organizações de crime organizado de âmbito transnacional.

É com base no expresso antes que abordamos a questão da legitimidade. A legitimidade política é essencial durante o exercício do poder político. No entanto, ela implica que o governo, ou outro qualquer representante do povo:

- invoque a intensão do poder;
- tenha a força material para se fazer obedecer;
- apresente-se ao serviço de um projeto ou ideologia; e, mais importante ainda
- obtenha o consentimento dos destinatários do poder e que se configure como a autoridade (Miranda, n.d., pp. 41-53, como citado em Carvalho, 2018).

Mas, porque a legitimidade é a essência da autoridade, apenas poderá configura-se como autoridade e efetivo representante do povo, o governo no qual o povo tenha depositado a legitimidade política e no qual o povo consinta como destinatário do poder político. Caso contrário, a recorrência do uso da força material, por parte do Estado, para que se faça obedecer, é inversamente proporcional ao grau de consentimento dos governados face aos governantes (Bastos, 1999). Dito por outras palavras, "nenhuma sociedade existe sem o reconhecimento da autoridade" (Meneses, outubro de 2023, em entrevista).

Capítulo II – Pensamentos políticos

Neste capítulo concretizamos a análise sucinta de alguns pensamentos políticos, regimes e formas de governo, desde a Antiguidade Clássica, passando pelas idades Média e Moderna, pelo Iluminismo, pela Idade Contemporânea, até, finalmente, chegarmos ao período pós-II Guerra Mundial. Partimos para esta análise sabendo que:

> não há limite prático para um número ou variedade de comunidades humanas. As finalidades que levam os homens a unir-se em comunidades pode ir do trivial ao imenso; o tamanho das comunidades pode varia das muito pequenas às muito grandes. As fronteiras de uma comunidade não necessitam de forma alguma de ser geográficas; o princípio da sua unidade pode assentar em laços fraternos, caritativos, étnicos, religiosos ou económicos (Cohen, 1974, p. 20); e que
>
> uma teoria satisfatória da democracia deve, porém, ser aplicável a uma série de tipos e tamanhos de comunidades muito para além dos englobados pelos estados nacionais. O governo democrático pode existir em comunidades de espécie e tamanhos diferentes (Cohen, 1974, p. 21).

A inserção deste capítulo no contexto do trabalho prende-se com a necessária preparação para a persecução de alguns dos objetivos do trabalho. Assim, ao analisarmos alguns dos pensamentos políticos, regimes e formas de governo que existiram ao longo da História, procuramos encontrar aqueles que, porventura, garantam sistemas de governação, de organização e de administração dos territórios promotores de comunidades mais resilientes aos fenómenos de violência. Analisam-se, ainda, pensamentos políticos, regimes e formas de governo com relevância para a compreensão da história política da área de estudo, nomeadamente, o pensamento político de Karl Max (1818-1883), que serviu de inspiração ideológica do partido Frelimo.

2. História (breve) de alguns pensamentos políticos

Ao longo da História foram muitos os filósofos e pensadores que procuraram desenhar o modelo teórico da utopia. Nos pontos seguintes são apresentados, de forma breve e sequencial, os principais pensamentos políticos desses autores, as suas principais obras e o modelo de sociedade que cada um deles considerava ideal. Posteriormente, os seus contributos serão essenciais para o desenvolvimento dos próximos capítulos do trabalho. Comecemos, então, pela Antiguidade Clássica.

2.1. Antiguidade Clássica

Para a Antiguidade Clássica, analisamos os pensamentos políticos de Platão (427 aEC – 347 aEC), Aristóteles (384 aEC – 322 aEC), que foi crítico de Platão, e Cícero (106 aEC – 46 aEC).

Platão (427 aEC – 347 aEC) definiu o projeto da sociedade perfeita. Nesse projeto, a conceção de justiça, que é, segundo o autor, o atributo da sociedade ideal, baseia-se no interesse geral e não no individual. A princípio, o filósofo e matemático grego acreditava que a melhor forma de governo era a sofiocracia e que esta se degeneraria, sucessivamente, em timocracia, oligarquia, democracia, ou seja, o "governo das massas incapazes de atuar de acordo com a razão" (Carvalho, 2018, p. 61) e, por fim, em tirania. Posteriormente, a sofiocracia retomava "através da conversão do tirano pelo filósofo e a sua transformação em Rei-filósofo" (Carvalho, 2018, p. 61), e o ciclo recomeçava. No entanto, Platão, ciente de que a criação da cidade ideal era impossível, "admitiu uma sexta forma de governo, mais moderada e realista, onde a propriedade privada e a família são aceites – uma forma mista, sensivelmente a meio caminho entre a oligarquia e a democracia, a que alguns autores têm chamado 'democracia aristocrática'" (Amaral, 1990, p. 127).

Aristóteles defendia que "em termos de organização social, o pluralismo social e político como sendo superior em relação a uma estrutura de unicidade, tendo em consideração a efetiva e real diversidade dos homens concretos que compõem a espécie humana" (Bastos, 1999, p. 45). O filósofo e polímata grego acreditava na prevalência, no respeito e na defesa do primado da lei, em detrimento da vontade, dos interesses pessoais e das decisões dos homens (Carvalho, 2018, p. 65) e

> defendeu um conjunto de valores que são '(...) parte essencial do património moral, cultural e político da humanidade', tais como (...) 'a defesa da democracia, o primado do equilíbrio e da moderação, a procura de soluções intermédias ou de meio termo como forma de encontrar os modelos mais duradoiros e suscetíveis de proporcionar a justiça e a eficácia' (Amaral, 1998, p. 131).

Sobre as formas de governo, Aristóteles formulou uma teoria caracterizada pela existência e pela distinção de duas formas de governo: as sãs e as degeneradas. Se nas formas de governo sãs a procura do bem comum é o princípio que orienta a conduta dos governantes, nas formas de governo degeneradas o princípio orientador é a prossecução dos interesses da classe dirigente. Assim, por um lado, nas formas sãs de governo encontramos a Monarquia, que é o governo de um só, a Aristocracia, que é o governo de um pequeno número de pessoas, a República, que corresponde ao governo da

multidão quando tem por objetivo o interesse geral (Bastos, 1999, pp. 46 e 47); por outro lado, nas formas degeneradas de governo incluem-se

> a Tirania – que é uma monarquia governada no interesse exclusivo do monarca; a Oligarquia – que é uma forma de governo dirigida unicamente ao interesse dos ricos; a Democracia – que é uma forma de governo dirigida unicamente no interesse dos pobres (considerado como o mais tolerável de entre os governos viciosos) (Bastos, 1999, pp. 46 e 47).

Como resultado, Aristóteles optou por preferir uma República de caráter misto para a sociedade ideal, na qual são integrados elementos convergentes de oligarquia e de democracia, mas permanecendo ciente de que "a melhor forma de governo pode variar de comunidade para comunidade, consoante as circunstâncias observadas" (Carvalho, 2018, p. 64).

Cícero foi um ensaísta, escritor e político romano. Ao princípio, ele começou por aceitar a mesma doutrina tripartida – monocracia, aristocracia e democracia – defendida pelos principais pensadores gregos, mas acabou por reconhecer que nenhuma delas é vantajosa *per si*, apesar de, separadamente, também oferecerem bons atributos (Cícero, 2013), nomeadamente:

- na Monocracia os reis têm para oferecer o amor que dedicam aos seus súbditos;
- na Aristocracia a elite tem para oferecer uma sabedoria superior na condução dos negócios públicos"; e
- na Democracia, o modelo que converte o Estado em propriedade do povo, o povo tem para oferecer a liberdade que reclama e sabe defender quando é preciso (Amaral, 2012, p. 67).

Assim, Cícero defendeu que os bons atributos da doutrina tripartida têm de ser combinados, pois, quando separadas, as três formas de governo têm "vários inconvenientes" (Carvalho, 2018, p. 66). Apresentando uma modalidade renovada de regime misto, face à República de carácter misto, de Aristóteles (Carvalho, 2018), Cícero concluiu que "a melhor Constituição é aquela que reúna cumulativamente ou em justas proporções, os três modos de governo: o monárquico (ou monocrático, de um chefe), o governo da elite e o governo popular" (Amaral, 2012, p. 67). Neste contexto, o equilíbrio entre os direitos, as funções e os cargos é fundamental. Por conseguinte, os três princípios necessários ao novo regime misto – o princípio monárquico, "para que haja uma clara afirmação de poder por parte de um líder"; o princípio aristocrático, "para que haja lucidez e conhecimento no tratamento dos negócios públicos" e o princípio popular, "para que haja liberdade e Justiça para o Povo"– têm de se alinhar de tal forma que "os magistrados tenham suficiente poder, o conselho dos grandes tenha suficiente autoridade, e o povo suficiente liberdade" (Amaral, 2012, pp. 67 e 68).

2.2. Idade Média

É chegado o momento de analisarmos os contributos de Tomás de Aquino (1225-1274), que foi um pensador influente na construção política da sociedade, relativo à Idade Média.

Seguindo o pensamento de Aristóteles, Aquino percecionou o Homem como um "animal político", uma vez que é na natureza humana, isto é, no cariz social da espécie, que decorre a exigência (racional) da conceção e desenvolvimento da sociedade política e, também, da autoridade, que é incumbida de governar. Como tal, para a plena realização do Homem é necessário que a comunidade política exista (Carvalho, 2018). Por conseguinte, Aquino defendeu o Estado como o modelo de sociedade perfeita, rejeitando o modelo da cidade-Estado grega, porque o primeiro tem, por norma, uma dimensão considerável, enquanto o segundo não, sendo, por isso, incapaz de suprimir as necessidades das comunidades e sociedades políticas humanas (Carvalho, 2018). No entanto, porque o Homem foi criado à imagem de Deus (tal como disse Aquino), ele goza de dignidade e do reconhecimento dos seus direitos (Bastos, 1999). Daqui decorre que o Estado não se pode sobrepor ao Homem, mesmo que o Homem necessite de se integrar no Estado, para se realizar de forma plena (Carvalho, 2018). Amaral sintetiza o pensamento de Aquino da seguinte forma:

> o homem não é uma simples peça do mecanismo estadual, tem autonomia, goza de independência, é um ser com fins próprios, tem autonomia, goza de independência, é um ser com fins próprios, tem um 'programa próprio de ação' diretamente em ligação com Deus, e por isso não pode ser esmagado nem absorvido pelo Estado (Amaral, 1998, p. 177).

Aquino reforça o pensamento anterior ao dizer que o intuito final do Estado é o "bem comum". Algo que é alcançado quando cada um dos elementos que integram uma determinada sociedade têm acesso a um conjunto mínimo de bens capazes de garantir a sua subsistência e quando, depois de garantidos esses bens, os elementos da sociedade reúnem as condições para se dedicarem à persecução doutros objetivos (Bastos, 1999) benéficos para a sociedade e para as comunidades humanas. "Trata-se de um conceito adequado à dignidade essencial da pessoa humana, na medida em que comporta simultaneamente um sentido coletivo e uma dimensão individual" (Carvalho, 2018, p. 74).

Por outro lado, e embora defendesse a origem divina do poder, Aquino acrescentou que é no povo que a divindade deposita a titularidade do poder e que, por essa razão, só o povo pode transmitir o poder aos governantes. Trata-se, portanto, de um pensamento inovador para a época (Carvalho,

2018). Como resultado, o poder pode ser exercido pela coletividade do povo, ou pelos governantes nos quais o povo deposita o poder. Assim, por poder ser um exemplo da negação da doutrina do direito divino dos reis, o pensamento político de Aquino é denominado por "doutrina da origem popular do poder", que é sintetizada na crença de que "todo o poder vem de Deus através do povo" (Bastos, 1999, p. 54).

Por fim, Aquino acreditava que, do ponto de vista teórico, a monarquia é o melhor regime. Mas, ciente da realidade concreta, acaba por preferir uma "monarquia de carácter misto" com características aristocráticas e republicanas (Carvalho, 2018). No entanto, o maior contributo de Aquino foi a sua rejeição completa do regime tirânico. Embora não defendesse o tiranicídio, Aquino defendeu que deviam ser tomas todas as medidas e concretizados todos os esforços possíveis para impedir que o monarca se transformasse num tirano. Eis, então, os quatro remédios de Aquino:

- a possibilidade da deposição do rei, se este tiver sido objeto de escolha pela comunidade;
- o pedido de substituição do rei, se o direito de escolha pertencer a uma autoridade superior;
- o recurso direto a Deus, 'quando não houver esperança humana de ajuda contra a tirania', dado que este pode 'transformar o coração cruel de um tirano'; e
- o direito de deposição do rei que tiver sido declarado pela Igreja como herético, cismático ou excomungado (Bastos, 1999, pp. 54 e 55, como citado em Carvalho, 2018, p. 75).

Aquino foi decisivo na história das ideias políticas, tendo sido, por um lado, "o primeiro defensor da conceção da origem (...) popular do poder" e, por outro lado, um autor ambivalente, na medida em que contribuiu para "uma dualidade insuperável de elementos conservadores e autoritários e de traços democráticos", dualidade que mais tarde foi adotada como principal elemento inspirador, tanto por "regimes políticos autoritários conservadores", como por "regimes e partidos democráticos de orientação cristã" (Amaral, 1998, pp. 189-191).

2.3. Idade Moderna

No que concerne ao período da Idade Moderna, importa salientar os pensamentos políticos de Nicolau Maquiavel (1469-1527), de Thomas More (1478-1535), de Jean Bodin (153-1596) e de Thomas Hobbes (1588-1676).

Maquiavel rompeu com o pensamento político que vigorava à época, optando pelo realismo político em detrimento do idealismo ético (Amaral, 1998). Considerado um dos pais fundadores da Ciência Política, ele acreditava na descrição do Estado tal como ele era e não como ele deveria ser. Com efeito, o filosofo florentino desenvolveu uma metodologia de observação dos fenómenos políticos a partir da qual enunciou as leis naturais da política e um conjunto de regras para a atuação (Carvalho, 2018).

O pensamento político de Maquiavel subjaz um único fim relevante: a conquista e a manutenção do poder (Carvalho, 2018, p. 77). E será, talvez, por causa do realismo político que defendeu que a sua obra e o seu próprio nome sejam conotados com um determinado tipo de comportamento e forma de estar: o de *não olhar a meios para atingir os fins*; de tal modo que um indivíduo que atue conforme esses princípios possa ser apelidado de *maquiavélico*, autoritário ou ditador. No mesmo sentido, Maquiavel foi defensor da "amoralidade política" (Carvalho, 2018, p. 79). Algo que também deriva do seu realismo político, e que se cinge, por um lado, ao princípio de que "em política, deve praticar-se o bem quando possível, mas fazer o mal sempre que necessário" (Amaral, 1999, p. 215) e, por outro lado, à "razão do Estado" – "doutrina segundo a qual o Estado deve obedecer a regras próprias de ação, diferentes das que tradicionalmente foram ensinadas como regra moral aplicável aos indivíduos" (Amaral, 1999, p. 211). Assim, independentemente dos juízos morais e éticos, justifica-se qualquer atuação levada a cabo com o intuito de manter o poder (Carvalho, 2018).

Por fim, referimos a classificação original e inovadora dos regimes políticos de Maquiavel, na qual o florentino introduziu uma bipartição entre República e monarquia (Carvalho, 2018). Nesta classificação não há espaço para distinção entre "formas de governo boas e más, ou sãs e degeneradas" (Carvalho, 2018, p. 78) como em Aristóteles. Com efeito, para Maquiavel todos os regimes políticos são legítimos de tal forma que

> a República caraterizar-se-ia por ser dirigida por uma vontade coletiva, e poderia ser uma República Aristocrática ou uma República Popular ou Democrática, consoante fosse representada a vontade de poucos ou de muitos. Por seu turno, a monarquia seria caraterizada por ser governada pela vontade de um só indivíduo (Bastos, 1999, pp. 58 e 59, como citado em Carvalho, 2018, p. 78).

Pese embora o supracitado, a melhor forma de governo é, segundo Maquiavel, dependo das circunstâncias, a República, pois é a que "melhor defende a liberdade" (Bastos, 1999, pp. 58 e 59).

More apresentou o seu pensamento político através de um projeto de sociedade perfeita com as seguintes características:

- em primeiro lugar, tratar-se-ia de "um sistema fechado em si próprio", sem qualquer tipo de ligação ao passado, ao que era antigo;
- adicionalmente, todas as cidades teriam "uma estrutura e infraestruturas idênticas, de acordo com um plano igual, o que permitia (...), sem qualquer discriminação, pudessem ser encontrados os mesmos edifícios públicos e estabelecimentos";
- depois, "não existir propriedade privada, sendo os bens partilhados comunitariamente por todos";
- do ponto de vista económico, a sociedade deveria operar de tal modo que a sua economia funcionasse "sem ser necessário o recurso à moeda, não tendo, em conformidade, os metais nobres e as pedras preciosas qualquer valor particular";
- de modo mais amplo, "a vida económica, social e privada (...) [deveria ser] planificada de forma rigorosa, com a previsão de períodos de trabalho, de refeições em comum, de descanso e de recreio que deveriam ser preenchidos com lazeres comunitários;
- do ponto de vista ocupacional, os indivíduos que integrassem a sociedade perfeita de More estariam "obrigados a exercer ofícios considerados úteis, o que permitia uma visão equitativa do trabalho e conduzia a que fossem eliminadas as atividades nefastas para a comunidade";
- na base da organização social estaria o primado pelo modelo tradicional de família "assente casamento e na filiação"; e, finalmente,
- seriam imperativas a separação e a descentralização do poder, concretizáveis por via de "uma estrutura política repartida por níveis sucessivos de decisão, com eleição por sufrágio universal, na qual o órgão mais importante seria uma assembleia ou parlamento," constituída por deputados com mandato por tempo determinado (Bastos, 1999, pp. 61 e 62).

Em síntese, o pensamento político de More é importante, pois foi o primeiro a introduzir a palavra "utopia", e, "sem repetir Platão ou antecipar Marx, (...) [foi] o primeiro a defender um modelo de sociedade que só no século XX terá seguidores – o modelo do 'socialismo cristão'" (Amaral, 1998, p. 260). Talvez por isso alguns autores considerem que o projeto da sociedade perfeita de More

> não podia ser feliz: não era uma sociedade de liberdade, de iniciativa, de responsabilidade. Era uma sociedade coletivista e massificada. A vida ali mais se parecia com a atitude de renúncia e

> sacrifício de uma ordem religiosa num convento dos mais rigorosos, do que com a vida normal dos cidadãos comuns de um país livre e democrático (Amaral, 1998, p. 260).

Bodin foi escritor, jurista e politólogo francês, cujo pensamento político inclui aspetos essenciais: a primeira abordagem do conceito de soberania, ao qual está "intrinsecamente ligado" (Amaral, 1998, p. 355), e uma classificação "original" sobre as formas políticas (Carvalho, 2018).

Relativamente à soberania, ela deve ser entendida a partir dos seus elementos, nomeadamente, poder, poder perpétuo e poder assoluto, dos seus atributos, entre eles o de que a soberania "é independente na ordem internacional, o que significa que o Estado-nação não depende de nenhum poder supranacional, (...) e só se considera vinculado pelas normas de Direito Internacional resultantes de tratados livremente celebrados ou de costumes voluntariamente aceites" (Amaral, 1998, pp. 324 e 325) e, por fim, a partir do seu conteúdo, o qual traduz-se no poder legislativo, ou seja, a capacidade para, livremente, emitir, alterar e substituir leis (Carvalho, 2018, p. 83). Pese embora o supracitado, a soberania tem os seus limites, dos quais destacamos os seguintes (Amaral, 1998, p. 327):

- a soberania está limitada pelas leis humanas comuns a todos os povos, ou seja, o Direito Internacional ou direito das gentes; e
- a soberania deve aceitar o pluralismo natural da sociedade, formado pelos municípios, corporações, colégios profissionais, universidades.

Relativamente às formas de governo, Bodin apresentou uma classificação tripartida, com base nas formas do Estado, nos tipos de regime e nas formas de governo, sendo que cada uma delas segue um critério específico.

Em primeiro lugar, quanto às formas de Estado, o critério usado foi o do número de titulares da soberania: monarquia, se a soberania pertence a um; aristocracia, se a soberania pertence a uma minoria; democracia, se a soberania pertence a todos. A "originalidade" de Bodin, face ao pensamento político de Aristóteles, revela-se através de dois aspetos. Por um lado, tal como Maquiavel, o francês Bodin não fez a distinção entre formas políticas sãs e degeneradas. Por outro lado, acreditava que "só podem existir formas puras do exercício do poder", uma vez que "os regimes mistos, resultantes da mistura de elementos de cada um dos tipos existentes, seriam incompatíveis com o conceito de soberania que tinha sido formulado" (Carvalho, 2018, p. 84). Em segundo lugar, quanto às formas de regime, o critério seguido foi o do "maior ou menor respeito pelos direitos dos súbditos" (Carvalho, 2018, p. 84), a partir do qual Bodin identificou três formas de regime primárias, nomeadamente: governação de formas legítima, senhorial ou tirânica, que, depois, conjugadas com as três formas de

Estado, resultam em nove formas possíveis de regime. Por fim, quanto às formas de governo, o critério aplicado foi o dos "graus de participação dos diferentes estratos sociais no exercício do poder" (Carvalho, 2018, p. 84), a partir do qual Bodin identificou três formas de governação primárias: monárquica, aristocrática e democrática, que resultam em nove formas possíveis de exercer o governo, depois de conjugadas com as três formas de Estado.

Bodin apresentou a sua forma de governação perfeita, mediante o enquadramento teórico por ele mesmo formado. Assim, quanto à forma de Estado, o autor opta pela monarquia e quanto à forma de governo, ele opta pela "monarquia real" (Carvalho, 2018, p. 84). De facto, Bodin foi "o grande teorizador da monarquia absoluta europeia", pois "no plano da organização do Estado, não havia separação de poderes (...) e no plano dos direitos individuais, não havia garantias judiciais de defesa dos súbditos contra os atos ilegais do Rei, ou dos seus agentes" (Amaral, 1998, p. 349).

Hobbes foi um ensaísta e político inglês, cujo pensamento político o levou a acreditar num certo voluntarismo absoluto, tendo teorizado sobre um "poder inteiramente autoritário" (Carvalho, 2016, p. 378), por via de um método democrático. Por conseguinte, Hobbes apresentou um projeto de sociedade que se caracteriza por os indivíduos abdicarem de uma parte dos seus direitos, com o objetivo de construir um poder político forte (Carvalho, 2016) e, depois, "alcançar as condições para a existência de relações pacíficas entre os homens, na medida em que apenas nestas circunstâncias seria possível prosseguir atividades que pudessem ir além da mera sobrevivência" e passar do denominado "estado de natureza" para o "estado de sociedade", no qual se estabelece, entre os cidadãos e entre os cidadãos apenas, o "contrato social hobbesiano" (Carvalho, 2018, p. 86 e 87). Contudo, de acordo com Hobbes, o contrato não seria celebrado entre os cidadãos e o monarca, como na Idade Média. Com efeito, Hobbes acreditava que o monarca não fazia parte do pacto, sendo um subsequente benificiário do mesmo, na medida em que "o governo de um só homem, aliás dotado de plenos poderes, não deriva da graça de Deus, mas de um 'contrato social' subscrito pelo povo (e) não segue necessariamente a linha hereditária" (Amaral, 1998, p. 391).

> Em suma, o pensamento político de Hobbes é a inspiração para os regimes autoritários modernos: 'um Estado forte que, não sendo tão absorvente como o Estado totalitário, (...) suprime ou reduz fortemente os direitos políticos dos cidadãos e confere supremacia ao princípio da autoridade sobre o princípio da liberdade: garantir sempre a autoridade necessária, respeitando apenas a liberdade possível' (Amaral, 1998, p. 391).

2.4. Iluminismo

Para o Iluminismo, analisamos os pensamentos políticos de John Locke (1632-1704), Charles-Louis de Secondat (1689-1755) e Jacques Rousseau (1712-1778).

Locke foi o

> pensador da subjetividade, dos direitos naturais, da crítica das ideias natas, da tolerância religiosa, da separação radical entre o Estado e as Igrejas, da liberdade racional, do governo representativo baseado no consentimento popular, da divisão de poderes, da revolução contra a tirania, do direito de propriedade e do direito à acumulação de propriedade, do desenvolvimento económico e tecnológico assente na capacidade humana de transformação do mundo (Carvalho, 2018, p. 89).

Com efeito, os aspetos essenciais do pensamento político de Locke incluem: a dicotomia entre "estado de natureza" e "estado de sociedade", tal como Hobbes. No entanto, a este respeito Locke distingue-se de Hobbes, pois acreditava que o "estado de natureza" é primeiramente e tendencialmente pacífico e que depois, por não haver "poder político que regule a liberdade e a propriedade individual, nem órgãos de controle social como os tribunais, todos têm de fazer justiça pelas suas próprias mãos – é o princípio da justiça privada" (Amaral, 1991, p. 164); e acreditava na divisão dos poderes. Sobre este aspeto Locke apresentou a sua visão face ao poder político, que deve desdobrar-se em três capacidades: "emitir leis (poder legislativo); (...) interpretar e aplicar as leis (...) (poder executivo); (...) conduzir as relações internacionais com os outros Estados (poder federativo)" (Amaral, 1991, pp. 164 e 165). Ainda relativamente ao poder político, Locke defendeu que este deve estar sujeito a limites, existindo, inclusivamente, "o direito de insurreição contra a tirania" (Carvalho, 2018, p. 91).

No pensamento político de Secondat incluem-se duas noções fundamentais: a "inovação ao nível do método" e a "separação dos poderes". A primeira noção concerne o facto de Secondat "alicerçar as suas conceções num estudo do direito vigente". Por outras palavras, formula a teoria e baseia as suas conclusões "nos fatos da história e na observação das circunstâncias da vida política" de tal modo que:

- vai procurar descobrir as leis científicas que podem explicar o conteúdo das normas jurídicas, (...) [uma vez que estas são] resultado de uma combinação de fatores como sejam a educação, o volume populacional, a natureza geográfica do território e os climas;
- formula a teoria dos climas; e

- chama a atenção para a relação entre a dimensão do território e o regime político (Carvalho, 2018, p. 91).

Consequentemente, emerge a teoria do relativismo político, a partir da qual "o sistema político deveria ser adotado às circunstâncias concretas de cada povo, aos fatores geográficos (...) à cultura" (Carvalho, 2018, p. 92).

A segunda noção diz respeito à classificação dos regimes políticos, a partir do cruzamento entre, por um lado, "aquilo que o governo é em si mesmo, a sua estrutura, o seu próprio mecanismo de funcionamento" (Amaral, 1991, p. 174), ou o que Carvalho (2018, p. 93) chama de "natureza de um governo"; e, por outro lado, com "aquilo que faz o governo agir, a ideia fundamental ou mola propulsora dos governantes num dado regime político", ou "princípio de um governo" (Carvalho, 2018, p. 93). Surgem, então três tipos de governo: republicano; monárquico e despótico (Amaral, 1991).

De modo semelhante a Locke, Secondat acreditava na separação de poderes, que "tem por base a ideia de que os poderes [legislativo, executivo e judicial] devem estar separados [em órgãos distintos], de forma que se possam controlar uns aos outros e, nesses termos, garantir e salvaguardar os direitos dos cidadãos" (Carvalho, 2018, p. 93) e impedir que qualquer dos poderes assuma o poder total do Estado (Amaral, 1991, p. 179). Este último pensamento político perdurou até aos nossos dias e pode dizer-se que faz parte do "património comum de toda a família democrática" (Amaral, 1991, p. 179), encontrando-se consagrado no na Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão (ONU, 1948 - DUDHC, artigo n.º 16): "toda a sociedade na qual a garantia dos direitos não esteja assegurada, nem a separação dos poderes determinada, não tem Constituição".

Rousseau influenciou, por um lado, o pensamento mais radicalmente democrático e foi, por outro lado, o ponto de partida de ideologias totalitárias (Carvalho, 2018). Tal como os dois últimos autores estudados, ele desenvolveu o conceito de "estado de natureza", mas concebe-o como um "paraíso perfeito", onde o Homem, ou o "bom selvagem", ou "nobre selvagem", é puro, bom e são, e os seus aspetos negativos são fruto da corrupção que o progresso da civilização e o desenvolvimento da sociedade provocam (Carvalho, 2018). Para Rousseau a evolução do Homem em sociedade é prejudicial, pois a divisão do trabalho, surgida de tal evolução contribuiu para o acentuar da desigualdade social. Consequentemente, o aparecimento do Estado ("estado de sociedade") dá-se através do "Contrato Social", que é estabelecido para que os homens se associem e evitem a destruição uns dos outros (Carvalho, 2018).

Por fim, do pensamento político de Rousseau fazem parte os conceitos de vontade geral e de soberania popular. O primeiro conceito corresponde à vontade da maioria, considerada como infalível por ser "a vontade do corpo político (...) a vontade do Estado" (Amaral, 1991, p. 191) e "defende que a maioria tem sempre razão e que a posição adotada pela minoria é necessariamente errada" (Carvalho, 2018, p. 95), e os que não quiserem seguir a vontade do corpo político devem ser coagidos a fazê-lo, inclusivamente, pelo uso da força (Carvalho, 2018). O segundo conceito transmite a noção de que a soberania reside no povo. Rousseau acreditava, então, na democracia direta e no seu instrumento: o referendo. Como resultado, após a elaboração dos projetos de lei por parte dos representantes do povo, os projetos seguiram para aprovação do povo, onde encontrariam, caso aprovados em referendo, a legitimidade necessária para serem aplicados. Sendo coerente com o seu pensamento político, Rousseau defendeu a democracia direta em detrimento da democracia representativa que, segundo ele, não é verdadeira democracia (Carvalho, 2018).

Pormenorizando o pensamento de Rousseau, indicamos os fundamentos do sistema de governo:

- primeiramente, é eleita uma assembleia pelo povo. No entanto, a essa assembleia não é atribuído poder de representação (democracia direta);
- em segundo lugar, a assembleia elege uma comissão, subordinada à primeira, para exercer o poder executivo;
- a figura do Chefe de Estado é opcional;
- as funções legislativa e executiva concentram-se no mesmo órgão (Carvalho, 2018).

2.5. Idade Contemporânea

No que concerne a Idade Contemporânea destacamos os pensamentos políticos de Karl Marx (1818-1883), Vladimir Ilyich Ulianov (1870-1924) (Lenine) e, ainda, a corrente fascista, a social-democracia de acordo com Eduard Bernstein (1850-1932) e Jonh Keys (1883-1946).

Do pensamento político de Karl Marx abordamos o socialismo dos países do denominado terceiro mundo, do século XX. Este socialismo em concreto foi "uma opção de organização para os novos Estados recém-saídos da descolonização após-1945" (Carvalho, 2018, p. 97) e que se caracterizava pela:

- subordinação da análise política à análise económica;

- rejeição do tipo de sociedade que se tem vivido no mundo ocidental desde o século XIX, e a exigência de uma nova ordem económica e social;
- defesa da apropriação coletiva dos principais meios de produção;
- proposta de atribuição ao Estado de extensas funções na economia, quer empresariais (empresas públicas), quer de direção central (planeamento); e pelo
- ataque à propriedade privada, tida por principal causa de todos os males sociais (Amaral, 1991, pp. 7 e 8).

Abordamos, também, a doutrina comunista, que se entende como a forma de "organização da sociedade baseada na cooperação e na solidariedade comunitária" e cujos fundamentos tinham vindo a ser propostos, ainda que de forma distinta, por Platão e por More. No entanto, foi a doutrina comunista de Marx a "mais divulgada" (Carvalho, 2018, p. 98) de todas elas. Com efeito e

> partindo do pressuposto que a economia e as relações de produção condicionam todos os restantes aspetos da vida de uma determinada sociedade, [Marx] vai concluir que as relações económicas seriam a base ou infraestrutura da sociedade, e que, em resultado dessa *infraestrutura*, existe uma *superestrutura* política, jurídica, cultural, artística, moral e religiosa, com caraterísticas específicas destinada a perpetuá-la (Bastos, 1999, pp. 85 e 86, como citado em Carvalho, 2018, p. 99).

O Estado deixa de ser, então, "uma entidade mítica, neutra, colocada acima das classes e da sua luta: (...) [para passar a ser] o instrumento de denominação e repressão de uma classe sobre a outra" (Amaral, 1991, p. 44). No entanto, importa sublinhar que embora "as conclusões que ele [Marx] tira não tenham validade universal, não abarquem toda a realidade, e sofram o desmentido da evolução posterior" (Amaral, 1991, p. 61) uma vez que Karl Marx "não conseguiu desprender-se das circunstâncias concretas e específicas do tempo em que estudou e escreveu", o seu pensamento político e espírito são "muito inteligente[s] e profundo[s]" (Amaral, 1991, p. 60).

Relativamente ao pensamento político de Lenin destacamos, por um lado e sem desprimor pelos demais contributos, a teoria do centralismo democrático no partido comunista, e, por outro lado, a construção de um novo modelo de Estado, no qual, de acordo com (Amaral, 1991, pp. 157 e 158)

> o Estado não reconhece a oposição e só aceita um partido – é a tese do partido único (...) a sede do poder político não é o Estado, mas o partido (...) o Estado não reconhece o princípio da separação de poderes, antes pelo contrário, considera a concentração do poder, a unidade, as unicidades são essenciais para se poder conduzir uma ação revolucionária eficaz.

Para finalizar a abordagem aos pensamentos políticos de Marx e Lenine salientamos "o falhanço da previsão marxista sobre a queda do capitalismo e a instauração de uma sociedade socialista" (Carvalho, 2018, p. 106). Neste sentido, Bastos (1999, p. 93) explica-nos que "não apenas o capitalismo se globalizou, como as revoluções socialistas deram lugar a sociedades totalitárias e não a sociedades perfeitas criadoras de um novo tipo de homem".

Relativamente ao fascismo refira-se que, no seu sentido mais amplo, corresponde à "tentativa de construir um regime antiliberal e anticomunista, assente num Estado forte, usando contra a democracia liberal e contra o comunismo um modelo de Estado inspirado no próprio modelo soviético" (Amaral, 1991, p. 180). Assim, é possível dizer-se que, em Portugal, "o denominado Estado Novo, partilha apenas algumas das caraterísticas do fascismo em sentido próprio" (Bastos, 1999, p. 94).

Contrariamente às correstes políticas abordadas nos parágrafos anteriores, a social-democracia é, em teoria, uma "ideologia de compromisso entre o socialismo e o modo de organização capitalista", procurando, através do regime democrático, "uma maior igualdade no âmbito de uma economia mista, sem considerar necessário proceder à nacionalização dos meios de produção" (Carvalho, 2018, p. 108). Bernstein acreditava que a revolução não seria necessária e que as condições de vida dos trabalhadores e os objetivos socialistas seriam melhoradas e alcançadas de forma gradual e reformista (Bastos, 1999). Adicionalmente, Keys acreditava que o Estado deveria intervir em períodos de crise, ou seja, nos momentos em que o capitalismo demostrasse ser incapaz e insuficiente (Carvalho, 2018).

Historicamente, a social-democracia teve grande importância na prática política da Europa Ocidental entre a II Guerra Mundial e o fim da década de oitenta, do século XX. Mas, pese embora o supracitado, Bastos (1999, p. 98) apontou algumas razões para a possível crise do modelo de organização da sociedade social-democrata, nomeadamente:

- a intervenção continuada do Estado na economia acaba por distorcer o sistema de preços e enfraquecer os incentivos à poupança e ao trabalho;
- os programas universais de segurança social levam a um excesso de procura e à necessidade de um controlo administrativo;
- o aumento da distribuição contribui para a fuga de capitais; e
- o crescimento continuado dos salários, independente das condições económicas reais, torna irrelevante a negociação coletiva entre os trabalhadores e os empregadores.

2.6. O período pós 1945

Finalmente, relativamente ao pensamento político pós 1945 destacamos os seguintes aspetos:

- a importância atribuída à defesa dos direitos fundamentais (Carvalho, 2018, p. 109);
- a universalização:
    - do Estado de direito e da democracia representativa como modelo de organização política;
    - da economia de mercado como modelo de organização económica;
    - da sociedade de consumo de base ocidental, caracterizada por padrões de consumo uniformizados e massificados;
    - do acesso à informação, que é autónoma face poderes políticos e que é considerada como bem essencial (Bastos, 1999, p. 99; Lara, 1995, pp. 334-338).

Para concluir a revisão histórica dos pensamentos políticos, abordamos três movimentos no contexto do pós 1945, nomeadamente: "as correntes marxistas", "a renovação do pensamento liberal" e a "defesa da democracia" (Carvalho, 2018, p. 109).

Em primeiro lugar, das correntes marxistas sublinhamos "o marxismo existente na África, (...) que fornecia um modelo de organização política e económica de oposição contra o colonialismo e a exploração económica dos países desenvolvidos e que estava na base de um processo de modernização" (Bastos, 1999, p. 99). Contudo, como explica Bastos (1999, p. 100) a relevância do marxismo diminui no final do século XX "em consequência das revelações dos comportamentos totalitários de Estaline" e da atuação do regime soviético em países do Leste Europeu, "a queda do muro de Berlim (1989), a desagregação da União Soviética e a aproximação à economia de mercado da organização económica na China".

Em segundo lugar, relativamente à renovação do pensamento liberal destacamos o contributo de Friedrich Hayek (1899-1992). Ele acreditava que "a planificação económica é por natureza totalitária e que só uma economia de mercado pode afastar o perigo do totalitarismo" e opõe-se "à liberdade absoluta do legislador", pois, se assim for, pode ocorrer a alteração sucessiva das leis, pela maioria, de modo a acatar as demandas dos indivíduos, ou dos grupos de indivíduos que, num determinado momento, detêm o poder (Carvalho, 2018, pp. 110 e 111). Por conseguinte, para Hayek "a melhor forma de organização da sociedade é aquela em que funciona a concorrência e em que a intervenção do Estado foi reduzida ao mínimo" (Carvalho, 2018, pp. 110 e 111). No mesmo sentido que Hayek,

John Rawls (1921-2002) procurou desenvolver uma teoria pura do liberalismo (Carvalho, 2018), conceptualizando a justiça, não a partir de uma ideia de igualdade, mas a partir da aceitação das desigualdades, caso estas se verificarem benéficas para todos (Chevallier & Guchet, 2004). Por outras palavras, justiça corresponde a "uma situação em que é assegurada a todos, à partida, uma certa distribuição de bens primários" e "a sociedade será eficaz se o interesse de qualquer indivíduo não tiver de ser sacrificado aos interesses da comunidade na sua globalidade ou aos interesses de qualquer outro indivíduo" (Carvalho, 2018, p. 111).

Finalmente, no que concerne a defesa da democracia destacamos o pensamento político de Karl Popper (1902-1994), que qualifica os pensamentos políticos de Platão, Hegel e Marx como precursores do totalitarismo (Popper, 2013). Na sua análise da democracia, Popper apresenta, tanto "a existência de um mecanismo original de substituição das autoridades políticas, do que resulta que o aspeto essencial da democracia não é a seleção por eleição, mas antes a possibilidade de os governantes poderem ser substituídos pacificamente", como "o facto de a democracia ser um modo de organizar racionalmente a sociedade e de a modificar de uma forma gradual, através de reformas parciais" (Bastos, 1999, p. 102). Com efeito, Popper acredita na denominada "sociedade aberta", numa determinada coexistência humana, onde os valores mais relevantes são "a liberdade dos indivíduos, a não-violência, a proteção das minorias" (Bastos, 1999, p. 102).

Nos capítulos seguintes aprofundamos a abordagem sobre a democracia e a democratização.

Capítulo III – Democracia

Depois de no capítulo anterior nos termos focado em alguns pensamentos políticos, é chegado o momento de particularizarmos o estudo em torno da democracia. O conceito de democracia será apresentado, primeiramente, de forma genérica. Neste capítulo procuramos encontrar uma definição para o conceito de democracia, além, claro, do etimologicamente já determinado. Portanto, a partir da própria etimologia da palavra "democracia", aponta-se para uma definição alternativa. Outros temas também estudados neste capítulo incluem, a essência, as fontes e os tipos de democracia e a sua relação com a cultura a paz e a Geografia. Mas, no Capítulo IX será particularizado, aquando da análise no contexto moçambicano.

Esta abordagem justifica-se, porque uma sociedade democrática subentende a realização de eleições. Estas são a razão para a realização das Missões de Observação Eleitoral (MOE) e para a elaboração dos relatórios finais de missão, que por sua vez são uma das fontes principais, ou se quisermos, o ponto de partida. Portanto, trata-se de um passo essencial para a sustentação teórica.

3. Democracia: por uma tentativa de definição e pela sua defesa

> Muitas formas de governo foram testadas e serão testadas neste mundo de pecado e miséria. Ninguém finge que a democracia é perfeita ou omnisciente. Na verdade, tem sido dito que a democracia é a pior forma de governo, exceto todas as outras formas que foram tentadas de tempos a tempos. (Winston Churchill, 1947)[3].

A citação anterior transporta-nos para um certo sentido de compromisso: mesmo sabendo que a democracia tem falhas, ainda assim advogámos por ela e procuramos defendê-la dos riscos e dos perigos que a ameaçam. A democracia subentende um compromisso permanente e equilibrado entre os que governam e os governados, a plena divisão dos poderes e a harmonia criada pelo sistema de *checks and balances*. Uma sociedade democrática caracteriza-se pelo respeito dos cidadãos, da liberdade, da dignidade humana, dos direitos da Humanidade, do Estado de direito e dos cidadãos; pela existência órgãos eleitos e de instituições autónomas, fortes e resilientes aos ricos e aos perigos da crise democrática; pela liberdade de imprensa, de expressão, de reunião e de manifestação e pela realização regular de eleições justas, livres, competitivas, plurais e participadas. No entanto, é sabido

[3] *Internation Churchill Society* (2024) https://winstonchurchill.org/resources/quotes/the-worst-form-of-government/

que a democracia não se resume ao dia das eleições. Porém, sem eleições não há democracia. O sentido de compromisso surge novamente: se apenas uma parte nunca poderá formar o todo, este permanecerá incompleto sem uma das partes. Como resultado, a democracia "tem de se construir de forma incessante" (Sarmento, 2019, p. 19), o que requer cuidados contínuos. A este respeito o ex-presidente dos Estados Unidos da América, Barack Obama, disse, em 2016[4], que "a democracia funciona, mas nós temos de querer, não apenas durante o ano de eleições, mas todos os dias" e que "a democracia é um jardim que deve ser tratado".

Se tivermos em conta que um Estado democrático se caracteriza por uma sociedade civil forte, onde se verifica a separação efetiva dos poderes executivo, judicial e governativo, onde existem instituições autónomas, imprensa livre e liberdade de expressão e onde os cidadãos são respeitados (Sarmento, 2019), sendo isso irrefutavelmente positivo, argumentamos que não haverá sistema político mais justo do que a democracia, sendo desejado e esperado que o maior número de pessoas possível viva em Estados cada vez mais democráticos.

Mas, o que acontece quando a democracia e, principalmente, o processo de democratização de um determinado Estado – geralmente concebido e executado por e com o auxílio de entidades exógenas, com contextos económicos, sociais e culturais distintos desse Estado – se confronta com os contextos culturais, as tradições, os costumes e os modos de organização social próprios desse mesmo Estado? Poderá a democracia fazer parte da cultura de uma sociedade, ou seja, podemos associar à democracia aspetos culturais tais como a "estabilidade", o "consenso e a partilha entre membros de um grupo", a "padronização" e as "dinâmicas" (Schein, 2012, pp. 312-313)? Haverá pontos de fricção e dissonância entre democracia e cultura, aquando da democratização dum Estado? Por outras palavras, será que se procura "dar força à ideia de uma globalização feliz, beneficiando todos os povos e comprometida com a difusão da democracia pelo mundo, mascarando a natureza profundamente antidemocrática de tomada de decisão na arena internacional" (Ribeiro, 2018, p. 148)?

Nas páginas seguintes, tentamos dar resposta a estas e outras questões, abordando o conceito de democracia, defendendo-o, alertando para a crise democrática global contemporânea e, com efeito, para a necessidade de adaptação da democracia. No Capítulo II estudamos algumas formas de governo. Neste Capítulo III focamos a análise em torno da democracia, abordando, em primeiro lugar, o fracasso das alternativas e de depois apresentamos as suas valências.

[4] *PBS NewsHour* (2024) https://www.youtube.com/watch?v=U0hocb0siN4

Dahl (1999, pp. 168 e 169) refere que uma das condições que favorecem a democracia face às restantes formas de governo é, efetivamente, o fracasso das alternativas e que "no decurso do século [XX], as principais alternativas perderam completamente a competição.". Embora tenham ocorrido retrocessos democráticos, principalmente na primeira metade do século XX, o triunfo da democracia era evidente aquando da transição para o novo milénio: "O âmbito global e a influência das ideias, das instituições e das práticas democráticas tornaram, de longe, esse século o mais florescente período da democracia na história humana." (Dahl, 1999, p. 167). Com efeito, já no final do primeiro quarto do século XX, em parte como consequência da I Guerra Mundial (1914-1918), outras formas de governo, que tinham vigorado por um longo período – monarquia, aristocracia hereditária, oligarquia aberta – sucumbiram "pela legitimidade e pela força ideológica" (Dahl, 1999, p. 167) de formas de governo pouco democráticas, como, fascismo, nazismo, leninismo, mas ainda assim, mais populares do que as primeiras.

Posteriormente, no rescaldo da II Guerra Mundial (1939-1945), o fascismo italiano e o nazismo germânico e o imperialismo japonês foram derrotados, abrindo caminho para um trio de democracias novas, das mais maduras e consolidadas do mundo. Mais tarde, já às portas do último quarto do século XX, em Portugal, com a Revolução dos Cravos (25 de abril de 1974), teve início a terceira onda global de democratização (Huntington, 1991a, 1991b).

No final do século XX restava apenas aquele que era, segundo Dahl (1999, p. 168) "o mais importante rival totalitário da democracia, o leninismo incorporado no comunismo soviético". Mas, também este "desmoronou-se abruptamente, irreparavelmente enfraquecido pela decadência interna e pelas pressões externas.". Era o fim da Guerra Fria (1947-1991) e o início da ordem mundial unipolar, com os Estados Unidos a emergirem como a principal potência global.

Depois da I Guerra Mundial, em 1919, Woodrow Wilson, 28.º presidente dos Estados Unidos, demonstrou uma atitude otimista face ao futuro da democracia, ao julgar que "o mundo se tinha finalmente 'tornado seguro para a democracia'" (Dahl, 1999, p. 168). Como sabemos a liberdade e a democracia tiveram de se reafirmar várias vezes ao longo do século XX, e por cada desafio histórico ultrapassado, por cada alternativa fracassada, a democracia emergiu mais forte, diferente, sem nunca abdicar dos seus limites definidores e deixando de lado os seus atributos que a tinham levado, precisamente, aos desafios históricos que foram surgindo[5]. Ora, a democracia perdurou até hoje,

[5] É possível argumentar que parte dos motivos para a II Guerra Mundial ter acontecido estão relacionados com as sanções impostas à Alemanha, depois da I Guerra Mundial. É possível argumentar, também, que a atitude subjacente no momento da imposição e da aplicação as sanções impostas à Alemanha

julgamos nós, precisamente, porque desde Wilson não se voltou a achar que a democracia está infinitamente segura e porque tornou-se consciência de que ela tem de se adaptar às circunstâncias de forma incessante e firme. Até porque, a democracia é uma construção em continuo desenvolvimento, "um jardim que deve ser tratado (...) não apenas durante o ano de eleições, mas todos os dias" (Obama, 2016) – o 44.º presidente dos Estados Unidos, quase 100 anos depois de Wilson.

Neste sentido, parte da motivação e justificação para a elaboração do presente trabalho subjaz a constatação da realidade atual: a de que a democracia está em declínio, em perigo, em risco e em crise (Plattner, 2015; Munshi, 2017; Abramowitz & Repucci, 2018; Sarsar & Datta, 2020; *Freedom House*, 2019, 2021, 2022 e 2023; Repucci & Slipowitz, 2022, entre outros autores). É necessário, portanto, voltar a falar dela, sobre o que ela significa e sobre como é que ela poderá ser no futuro, em consequência do que está a acontecer. O intuito é claro. Para que haja uma reafirmação dos seus valores, dos seus princípios e das possibilidades por ela disponibilizadas, por algo que as alternativas nunca conseguirão fazer; para que se alerte para as vulnerabilidades e, talvez, para os defeitos que possam surgir, fruto das novas circunstâncias e conjunturas; para que se fale da necessidade de se adaptar e até de se reinventar, de modo a equacionar, dentro dos seus limites definidores, novas formas de viver e pensar a democracia, tanto à pequena como à grande escala, num contexto do mundo em constante e rápida mudança.

Assim, é importante afirmar a democracia, na certeza que é a única forma de governo capaz de garantir o que mais nenhuma outra consegue: a possibilidade, por um lado, de equacionar, discutir e abordar as demais alternativas em liberdade. Algo que "assenta (...) num princípio moral com probabilidade de aceitação universal" (Cohen, 1974, p. 325) e, por outro lado, na maior capacidade de se adaptar a médio e longo prazo aos novos desafios históricos como, por exemplo, o populismo.

Mansbridge e Macedo (2019, p. 59) optam por abordar o populismo e defini-lo a partir do seu núcleo conceptual: "o 'povo' numa batalha moral contra as 'elites'". Os autores incluem a aclamação da homogeneidade do povo, ou seja, do "nós", o nacionalismo, a existência de um líder único, a difamação do "eles" e/ou a impaciência com a deliberação como características do populismo.

---

façam como que a democracia de então denote características subtis de aristocracia, monarquia, que perduravam, mesmo em contextos onde essas alternativas já tinham sido derrotadas. Ora, a concretização do argumento segue com a inclusão do seguinte: a democracia persiste e a alternativa fracassa; mas os frutos da vitória alcançada entranham-se na nova democracia que emerge; o que leva ao surgimento de novos desafios históricos com os quais a democracia tem de lidar e que, em parte, foram por ela criados; a democracia subsiste e reafirma o fracasso das alternativas, apenas se, primeiro, a maioria dos democratas quiserem, segundo, se não repetir os lapsos do passado e, terceiro se tiver a humildade de reconhecer que o novo desafio histórico que se impõe será ultrapassado, se forem descartados os frutos da vitória anterior e se forem adotados novos caminhos, que garantam a continuidade democrática.

Embora o núcleo conceptual do populismo não seja, por si e à partida, negativo, podendo até ser benéfico para a democracia – levando "a política democrática de volta às suas raízes normativas nos desejos e necessidades dos cidadãos comuns e ao desafiarem, em bases igualitárias e de justiça, as elites, dominação política, económica e cultural."; revitalizando a democracia ao animar o antagonismo às "elites entrincheiradas"; rompendo com a "hegemonia política e discursiva prevalecente" e resgatando as preocupações do povo até então suprimidas ou simplesmente ignoradas –, na realidade as suas características são perigosas e podem representar riscos, porque minam "o compromisso democrático (...) a tolerância e a inclusão, vitais para as democracias pluralistas", o respeito mútuo e pelas instituições (Mansbridge & Macedo, 2019, p. 60).

No contexto da análise da crise democrática a partir da Teoria do Risco (mais sobre este tema nos capítulos seguintes), o populismo deverá ser interpretado como o sinal de alerta para a democracia se autocorrigir, adotando uma postura operativa da mitigação do risco e, por via dessa atitude alterar de rumo político, de opções estratégicas e de paradigma. O populismo emerge quando as elites ignoram os anseios comuns do povo por mais tempo do que o estritamente necessário e quando a cultura política das elites não responde às preocupações e às necessidades básicas, prementes e reais das pessoas. Ao ignorarem aqueles que na sociedade têm menos poder, as elites contribuem para o aumento da perceção da injustiça, ainda mais quando quem governa é já percecionado como sendo corrupto (Mansbridge & Macedo, 2019, p. 71).

De acordo com Rodrik (2018)[6],

> parte da reação populista de hoje está enraizada na crença, não totalmente injustificada, de que (...) as empresas multinacionais e os investidores moldaram (...) a agenda das negociações comerciais internacionais, resultando em regimes globais que beneficiam desproporcionalmente o capital em detrimento do trabalho.

Com efeito, as políticas que afetam profundamente o público foram excluídas da discussão e do debate democrático (Mansbridge & Macedo, 2019), contribuindo para o crescimento do populismo. No entanto, até certo ponto, o populismo em democracia poderá revelar-se necessário, nomeadamente "o populismo económico" Rodrik (2018). Isto porque, quando os mais poderosos a nível sociocultural, político e económico não conseguem dar resposta aos anseios dos menos poderosos da sociedade – em tempo útil, isto é, antes da revolta democrática – este tipo de populismo em concreto, se não deturpado e instrumentalizado, pode ter efeitos benéficos para a democracia, atuando como sinal de

[6] *Project Syndicate* (2018) https://www.project-syndicate.org/commentary/defense-of-economic-populism-by-dani-rodrik-2018-01?barrier=accesspaylog

alerta para a democracia se autocorrigir. No entanto, ainda assim devem ser tidas em consideração as limitações necessárias à expansão de qualquer tipo de populismo e, principalmente, à aquisição de poder efetivo por parte dos populistas, pois se estiverem em posição de governação podem exacerbar demasiado a rejeição do povo face às elites, conduzindo, depois, à rejeição de soluções democráticas e apropriadamente complexas para problemas complexos (Mansbridge & Macedo, 2019; Rodrik, 2018), contribuindo, finalmente, para incrementar a crise democrática a nível mundial.

Embora algumas fontes (Meyer, 2022) refiram uma ligeira queda do número de populistas no poder, entre 2021 e 2022, apontando a pandemia e as coligações políticas invulgares de oposição aos populistas como as principais causas, os relatórios da *Freedom House* e do Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral (IDEA) (*The Global State of Democracy*) e os *Democracy Index*, do *The Economist Intelligence Unit*, que refletem uma tendência decrescente, verificada nos últimos anos (Tabela 2) corroboram a crise democrática fortemente ancorada no crescimento do populismo do século XXI que, embora "pareça ter atingido o seu pico, ainda levará algum tempo até que possamos concluir que a democracia liberal já não está sob ameaça." (Meyer, 2022[7]).

Tabela 2 - Relatórios e indicadores gerais sobre a democracia (elaboração própria).

Fonte \ Ano	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Freedom House	Democracy in retreat	A leaderless struggle for democracy	Democracy under siege	The global expansion of authoritarian rule	Marking 50 years in the struggle for democracy
IDEA	Addressing the ills, reviving the promise	-	Building resilience in a pandemic era	Forging social contracts in a time of discontent	-
Democracy Index	5,44 (de 0 a10)	5,37	5,28	5,29	5,23

Nota: em 2024, o título do relatório da *Freedom House* era *The mounting damage of flawed elections and armed conflict*.

As metodologias usadas em cada uma das referências citadas é variável e no caso da *Freedom House* a metodologia varia, ligeiramente, de ano para ano (*Freedom House*, 2024). Assim, e de forma contraintuitiva a medição do nível democrático dos Estrados – isto se partimos do princípio de que a democracia é passível de ser medida e quantificada – varia consoante a fonte e o momento.

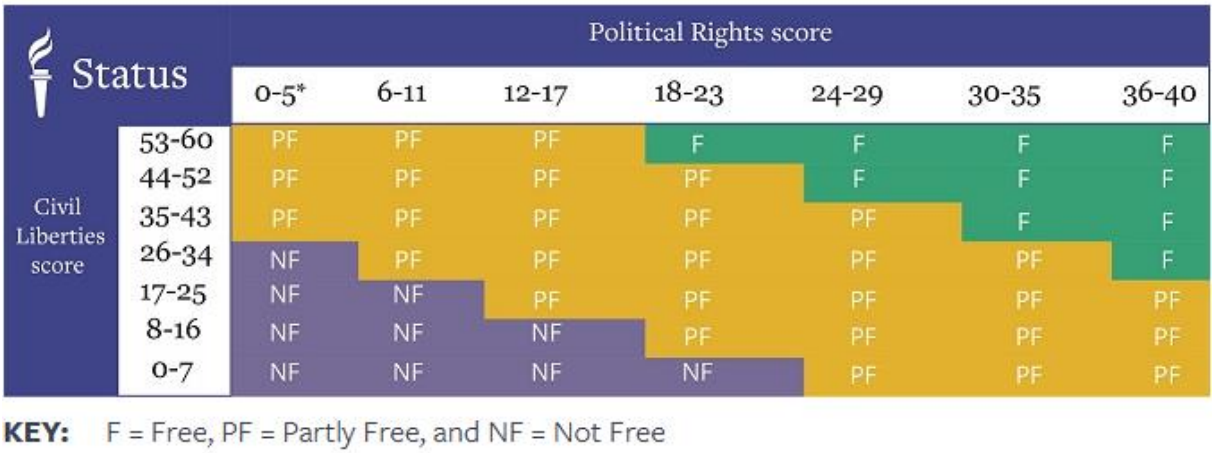
[7] Meyer (2022) https://institute.global/insights/politics-and-governance/playbook-against-populism-populist-leadership-decline-2021#populist-losses-in

Por exemplo, a metodologia da *Freedom House* deriva, fundamentalmente, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral da ONU, em 1948; baseia-se na premissa de que os critérios se aplicam a todos os Estados e territórios, independentemente da localização, composição étnica ou religiosa, ou nível de desenvolvimento e pressupõe que a liberdade para todas as pessoas é melhor e mais facilmente alcançada em sociedades democráticas liberais. Ora, esta base metodológica primária adotada pela *Freedom House* poderá ser contestada ou, pelo menos, debatida. Mas, ela inclui aspetos positivos como o facto de a análise se centrar na liberdade do individuo e não na performance do governo e pelo facto de ter em conta que as liberdades expressas na lei de um determinado Estado não garantem, à partida, liberdade efetiva e/ou real. O produto final representa o consenso dos analistas, consultores externos e funcionários da *Freedom House*.

No que concerne o processo de pontuação, a metodologia divide-se, desde 2018, em duas categorias de pontuação: direitos políticos e direitos civis. Cada uma destas categorias tem a ela associada um conjunto de subcategorias, cada uma delas contendo um conjunto de questões (indicadores) e subquestões que ao serem respondidas permitem obter uma pontuação que determina o *status* democrático dos Estados. A Tabela 3 e a Figura 3 resumem as categorias de pontuação do *status*.

Tabela 3 - Metodologia de pontuação da *Freedom House* (desde 2018) (*Freedom House*, 2024).

Categorias	**Direitos Políticos (10 indicadores)**	**Pontuação (40 pontos)**	**Liberdades Civis (15 indicadores)**	**Pontuação (60 pontos)**
Subcategorias	A. Processo Eleitoral (3 indicadores/questões)	0 a 4, por indicador (total de 12 pontos)	D. Liberdade de Expressão e Crença (4 indicadores/questões)	0 a 4, por indicador (total de 16 pontos)
	B. Pluralismo Político e Participação (4 indicadores/questões)	0 a 4, por indicador (total de 16 pontos)	E. Direitos Associativos e Organizacionais (3 indicadores/questões)	0 a 4, por indicador (total de 12 pontos)
	C. Funcionamento do Governo (3 indicadores/questões)	0 a 4, por indicador (total de 12 pontos)	F. Estado de direito (4 indicadores/questões)	0 a 4, por indicador (total de 16 pontos)
			G. Autonomia Pessoal e Direitos Individuais (4 indicadores/questões)	0 a 4, por indicador (total de 16 pontos)
	+ uma questão discricionária	+ 4 no total		



Status	Civil Liberties score	Political Rights score 0-5*	6-11	12-17	18-23	24-29	30-35	36-40
	53-60	PF	PF	PF	F	F	F	F
	44-52	PF	PF	PF	PF	F	F	F
	35-43	PF	PF	PF	PF	PF	F	F
	26-34	NF	PF	PF	PF	PF	PF	F
	17-25	NF	NF	PF	PF	PF	PF	PF
	8-16	NF	NF	NF	PF	PF	PF	PF
	0-7	NF	NF	NF	NF	PF	PF	PF

KEY: F = Free, PF = Partly Free, and NF = Not Free

Figura 3 - Chave para as pontuações e status (*Freedom House*, 2024).

Assim, depois das subquestões e questões terem sido respondidas e mediante a pontuação global atribuída aos direitos políticos e às liberdades civis, os Estado são classificados como "Livres", "Parcialmente Livres", ou "Não Livres". No entanto, a metodologia contraria-se a si própria. Isto porque, por um lado a metodologia aplica-se a todos os Estados, independentemente da sua localização geográfica. Por outro lado, a aplicação das subquestões, que servem como guia para a análise dos temas a pontuar e cujas respostas refletem o nível de liberdade de um determinado Estado, é meramente indicativa e variável, ou seja, "os analistas não precisam considerar todas as subquestões durante o processo de pontuação, pois a relevância de cada uma varia de um lugar para outro." (*Freedom House*, 2024).

A dissonância metodológica entre as fontes que quantificam o nível democrático dos Estados e do mundo contribui para criação da perceção de uma certa arbitrariedade sobre o que significa na verdade a democracia. Podem, eventualmente, levar a acreditar que um ponto percentual a mais, ou a menos num determinado critério ou parâmetro determinem se um Estado é ou não democrático. Assim, este tipo de estudos podem ser alvo das seguintes questões: "porque não foram tidos em conta os critérios x, y ou z?" "Porque os critérios a, b e c são indicadores de liberdade, enquanto os critérios x, y e z não?" "O critério a+1ponto é ser livre, porque o critério a-1ponto não?"

A metodologia da *Freedom House* (2024) compensa o expresso no parágrafo anterior, referindo que, por um lado, "embora um elemento de subjetividade seja inevitável em tal empreendimento, o processo de classificação enfatiza a consistência metodológica, o rigor intelectual e julgamentos equilibrados e imparciais." e, por outro lado,

> a designação de Livre não significa que um país ou território goze de liberdade perfeita ou não tenha problemas sérios, apenas que goza comparativamente de mais liberdade do que aqueles classificados como Parcialmente Livres ou Não Livres (e alguns outros classificados como Livres).

Mas, a comparação do grau de liberdade e de democracia entre Estados carreta desafios. Algo que pode ser explicado da, recorrendo ao casso concreto de Moçambique. Comparamos a pontuação de Moçambique, em 2023, (45 em 100 pontos possíveis) com a da Síria ou a do Sudão do Sul (1 em 100 pontos possíveis) e comparamos a pontuação de Moçambique com a da Noruega, da Suécia e da Finlândia (100 em 100 pontos possíveis). A partir da comparação concluímos que a liberdade e a democracia em Moçambique encontram-se a meio termo do espectro democrático global. Ora, quer isto dizer que a democracia moçambicana não encontrará caminhos próprios de melhoria, porque já não precisa, dado que já é melhor do que a democracia do Sudão do Sul, ou da Síria? Ou, quer isto dizer que a democracia moçambicana não encontrará caminhos próprios de melhoria, porque nunca será tão boa quando comparada com a democracia da Noruega, da Suécia, ou da Finlândia? Naturalmente, nenhuma das alternativas anteriores é verdadeira e por isso é que a comparação entre níveis de liberdade e democracia é problemática.

No que concerne a questão democrática, a metodologia da *Freedom House* atribui a designação "democracia eleitoral" a países que cumpriram certos padrões mínimos de direitos políticos e liberdades civis. De acordo com a metodologia, uma designação de democracia eleitoral requer uma pontuação de 7 ou melhor na subcategoria Processo Eleitoral, uma pontuação geral de direitos políticos de 20 ou melhor, e uma pontuação geral de liberdades civis de 30 ou melhor. Mais uma vez, os limiares da pontuação podem ser discutidos e interroga-se a subjetividade de tais limiares. Estes limiares refletem o facto de um sistema eleitoral democrático exigir procedimentos de votação justos, competição política e respeito pelo Estado de direito e pelas liberdades civis, como a liberdade de reunião.

Por conseguinte, a designação de "democracia eleitoral" da *Freedom House* não deve ser equiparada a "democracia liberal", um termo que, de acordo com a própria *Freedom House* (2024) "implica uma observância mais robusta dos ideais democráticos e um conjunto mais amplo de liberdades civis". Assim, a maioria dos países "Livres" poderiam ser considerados democracias liberais, enquanto alguns países "Parcialmente Livres" poderiam ser qualificados como democracias eleitorais, mas não liberais.

Em síntese, neste preciso momento da história, quando se perspetiva o redesenho de uma nova ordem internacional e o nascimento de uma narrativa que inclui um discurso populista e/ou composto por hipotéticas alternativas à democracia, é chegada a hora de vincar a convicção democrática e aquilo em que a democracia acredita, com assertividade e sem hesitação, e, através dela, dos seus valores, dos seus princípios e das suas normas, orquestrar novos e interessantes caminhos para uma democracia mais participativa, mais inclusiva, decidida nos seus limites definidores, mas, ao mesmo tempo, mais próxima na atuação e na resolução dos problemas concretos das pessoas. Pois só será através da democracia e de mais nenhuma outra forma de governo que tal será possível. A democracia precisa de reverter a tendência de declínio global verificada desde 2006 e, por outro lado, reafirmar-se como a forma de governo que derrotou as restantes formas de governo no século XX.

Anteriormente, referimos a tendência de recessão democrática que se tem verificado há quase duas décadas consecutivas (Figura 4). A atual ameaça à democracia é o produto de dezasseis anos consecutivos de declínio na liberdade global, conforme medido pela *Freedom House*. Um total de 60 países diminuiu em 2021, enquanto apenas 25 melhoraram o seu *status* democrático. Cerca de 38% da população mundial vive agora em países classificados como "Não Livres", a proporção mais elevada desde 1997. Cerca de 1/5 vive em países "Livres" (Repucci & Slipowitz, 2022).

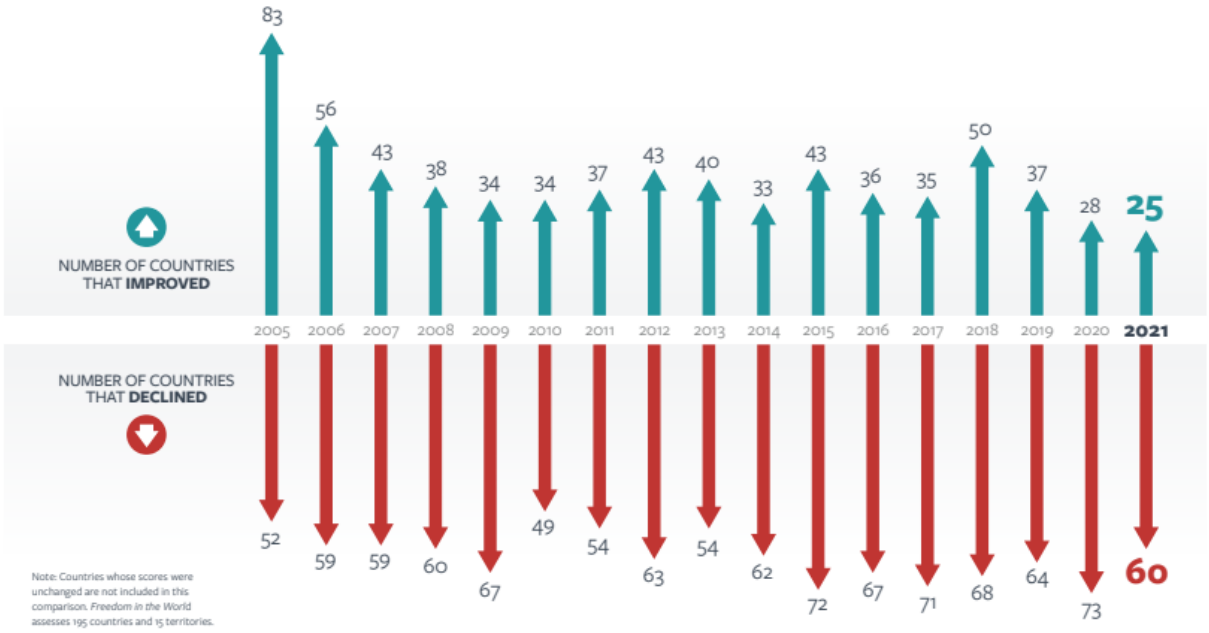


Figura 4 - Um crescente fosso democrático: 16 anos de declínio democrático (*Freedom House*, 2022).

A perceção global é a de que a democracia está em crise e "mesmo as democracias mais sólidas e antigas (...) sofrem um conjunto de sintomas de 'crise' democrática" (Fernandes & Cruz, 2018, como citados em Sarmento, 2019, p. 19). O declínio democrático é uma realidade alarmante e o agravamento deste problema constituirá um entrave à resolução dos demais desafios que a Humanidade enfrenta. As mensagens partilhadas ao longo dos últimos seis anos, pelo Secretário-Geral da ONU, António Guterres, a respeito do Dia Internacional da Democracia (15 de setembro), refletem a preocupação que a crise democrática suscita e a urgência de agir para suprimi-la o mais rapidamente possível. É preciso que a democracia supere este novo desafio histórico.

Em 2018, sob o tema *Democracia sob tensão: soluções para um mundo em mudança*, Guterres lamentou o facto de a democracia estar a mostrar "maior tensão do que em qualquer momento em décadas", alertando para a necessidade de "tornar as (...) democracias mais inclusivas, trazendo os jovens e os marginalizados para o sistema político. (...) isso significa tornar as democracias mais inovadoras e recetivas aos desafios emergentes." Guterres encorajou todos a comprometerem-se e a unirem forças pelo futuro da democracia, a procurarem formas de revigorar os sistemas e os valores democráticos e a encontrarem respostas para os desafios enfrentados pelos governos democráticos de todo o mundo[8].

Já em 2019, o grau de preocupação e urgência da mensagem era ligeiramente superior[9]:

> o Dia Internacional da Democracia, acontece num momento em que confiança é baixa e ansiedade é alta. As pessoas estão frustradas pelo crescimento das desigualdades e pelas mudanças repentinas, (...). Elas veem (...) injustiças que não são enfrentadas e espaço cívico a diminuir. Neste dia (...) apelo a todos os governos para que respeitem o direito à participação (...) e saúdo (...) aqueles que se esforçam (...) para que isso aconteça.

Em setembro de 2020, depois da pandemia da Covid-19, era notório o agravamento[10]:

> À medida que o mundo enfrenta a Covid-19, a democracia é crucial para garantir o livre fluxo de informação, a participação na tomada de decisões e a responsabilização pela resposta à pandemia. No entanto, (...) temos visto a emergência ser utilizada (...) para restringir os processos democráticos. (...) Hoje, é claro que os governos devem fazer mais para ouvir as pessoas que exigem mudanças (...). (...) aproveitemos este momento crucial para construir um mundo mais igualitário, inclusivo e sustentável, com pleno respeito pelos direitos humanos.

[8] ONU (2018) https://news.un.org/pt/story/2018/09/1638142

[9] ONU (2019) https://news.un.org/en/story/2019/09/1046372

[10] ONU (2020) https://www.un.org/democracyfund/news/

Os dados da *Freedom House* (2022) (Figura 5) revelam que entre 2005 e 2009 houve uma diminuição contínua, mas ligeira, da percentagem de pessoas que viviam em Estados "plenamente" democráticos. Já entre 2019 e 2020, essa diminuição foi significativa, tendo a percentagem passado dos cerca de 40% para os 20%. Em suma, o número pessoas que vive em Estados "plenamente" democráticos é inferior ao número de pessoas que vivem em Estados "parcialmente" democráticos e em Estados "não" democráticos. Trata-se de algo inédito, pelo menos no século XXI. A Figura 5 revela, também, o preciso momento em que a democracia deixou se estar em risco, para passar a estar em crise: é quando a percentagem de população em "ambientes livres" passa a ser inferior do que a percentagem de população em "ambientes parcialmente livres" e "ambientes não livres" – 2019/2020.

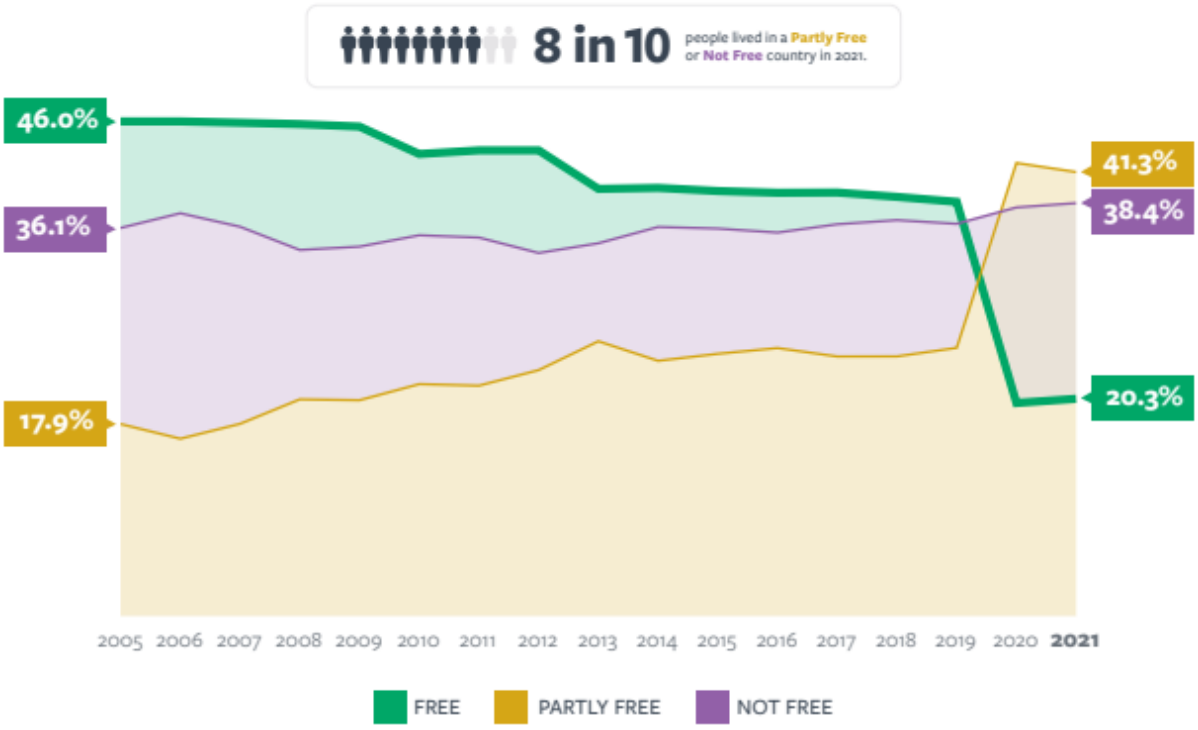


Figura 5 - A viver num mundo cada vez menos livre (*Freedom House*, 2022).

A 15 de setembro de 2021, a respeito do Dia Internacional da Democracia, sobre o tema *Reforçar a resiliência democrática face a crises futuras*, num contexto democrático cada vez mais adverso e em plena convulsão mundial, por causa das consequências da pandemia, António Guterres transmitia a seguinte mensagem[11]:

[11] ONU (2021) https://news.un.org/en/story/2021/09/1099932

> À medida que o mundo luta para sair da pandemia (...), devemos aprender com as lições dos últimos (...) meses, para reforçar a resiliência democrática face a crises futuras. Isto significa identificar e desenvolver boas práticas de governação (...). (...). Reforçar a democracia também significa abraçar a participação (...), na tomada de decisões, (...) dando uma voz (...) às pessoas e comunidades que têm sido tradicionalmente excluídas. (...). A democracia simplesmente não pode sobreviver, e muito menos florescer, na ausência de espaço cívico. (...) comprometamo-nos com um futuro em que reconhecemos os direitos humanos e o Estado de direito como fundamentais para a democracia.

Em 2022, na comemoração do 15.º aniversário do Dia Internacional da Democracia e sete meses após o início da guerra na Ucrânia, a necessidade de fazer soar os alarmes da crise democrática eram evidentes. Nesse ano, a mensagem do Secretário-Geral da ONU focou-se num dos pilares da sociedade democrática – os meios de comunicação livres, independentes e pluralistas – e termina com uma breve menção ao facto de que a democracia não se limita, apenas, ao Dia Internacional da Democracia[12]:

> em todo o mundo, a democracia está a retroceder; (...) e a polarização está a minar as instituições democráticas. Agora é o momento de dar o alarme (...) de reafirmar a democracia, (...) defender os princípios democráticos de igualdade, inclusão e solidariedade (...) apoiar aqueles que lutam para garantir o Estado de direito e promover a plena participação (...). (...) concentramo-nos (...) [nos] meios de comunicação livres, independentes e pluralistas. (...) Sem uma imprensa livre, a democracia não pode sobreviver. Sem liberdade de expressão não há liberdade. No Dia da Democracia e todos os dias, unamos forças para garantir a liberdade e proteger os direitos de todas as pessoas, em todos os lugares.

Finalmente, a 15 de setembro de 2023, o foco da mensagem incidiu sobre as gerações futuras[13]:

> A democracia, o Estado de direito e o respeito pelos direitos humanos são os alicerces de sociedades resilientes, inclusivas e pacíficas. Eles garantem a liberdade, promovem o desenvolvimento sustentável e protegem a dignidade e os direitos (...). (...) celebramos a sua promessa às sociedades – e reconhecemos as muitas ameaças que enfrenta neste momento de tensão e instabilidade. (...). (...). O tema deste ano (...) centra-se no papel essencial das crianças e dos jovens na salvaguarda da democracia hoje e no futuro. (...). Devemos apoiá-los com investimentos maciços na educação, no desenvolvimento de competências e na aprendizagem ao longo da vida. (...).

[12] ONU (2022) https://www.un.org/democracyfund/news/

[13] ONU (2023) https://www.un.org/en/observances/democracy-day/messages

Uma semana mais tarde, no dia 21 de setembro de 2023, a respeito do Dia Internacional da Paz, a mensagem de António Guterres focou-se no seguinte [14]:

> as pessoas estão em crise. Os conflitos obrigam um número recorde de pessoas a abandonar as suas casas. (...). Pobreza, desigualdades e injustiças; desconfiança, divisão e preconceito. (...) a paz não é automática. A paz é o resultado da ação. Ações para acelerar o progresso rumo aos objetivos do desenvolvimento sustentável (...) para defender e proteger os direitos humanos e a dignidade de todos – especialmente neste momento em que celebramos o 75.º aniversário da DUDH. (...) [e] para utilizar as ferramentas da diplomacia, do diálogo e da colaboração para acalmar tensões e pôr fim aos conflitos.

O exposto justifica a afirmação seguinte: é necessária uma nova abordagem ao problema, é chegado o momento de reinterpretarmos o atual estado da democracia a nível mundial. Para tal, acreditamos ser possível partir da perspetiva da Teoria do Risco. Assim, a "reflexão parte da existência de um limiar, que poderemos comparar a uma linha amarela ou vermelha, que representa o 'perigo', pelo que não deverá ser transposta, uma vez que faz a transposição do risco para a crise." (Lourenço, 2014, p. 62, citando Faugèrs, 1990). Embora, à partida, esta abordagem possa parecer um pouco inusitada – "nunca pensei no assunto da democracia a partir da sociologia do risco. Mas, acho a proposta interessante." (Macamo, novembro de 2023, em entrevista) –, se olharmos para o problema que afeta a democracia do ponto de vista operacional da teoria do risco, ser-nos-á útil, posteriormente, para o estabelecimento de limites de perigosidade os quais estaremos confortáveis a enfrentar e, no caso de serem ultrapassados, ser-nos-á útil para aplicar as medidas e políticas de mitigação de forma mais célere e incisiva, consoante o caso. Por exemplo, se tivermos em conta que a democracia passou a estar em crise a partir do momento em que a percentagem de pessoas que vivem em Estados "parcialmente" democráticos e em Estados "não" democráticos é superior à percentagem de pessoas que vivem em Estados "plenamente" democráticos, temos que, na perspetiva da Teoria do Risco, adotar uma postura ativa e operacional de ação conjunta e cooperação, com o intuito de reverter o problema ou, por menos, mitigar as suas consequências.

A proposta enunciada requer a constatação do seguinte: "como qualquer outro fenómeno de natureza social ou política, a democracia, na sua implementação, comporta riscos" – o risco de falhar, de estagnar e/ou o riscos de frustração são alguns exemplos – e se não forem debelados podem culminar no "desastre político". Depois, "até que ponto é que nós devemos debruçar muita confiança

[14] ONU (2023) https://unis.unvienna.org/unis/pressrels/2023/unissgsm1346.html

na capacidade da democracia de resolver os nossos problemas". Na perspetiva da sociológica do risco, "a confiança é importante (...) porque permite que a gente viva na base de dar por adquiras certas coisas" (Macamo, novembro de 2023, em entrevista).

> Em relação à democracia é justamente isso: nós damos por adquirido que as pessoas, em toda a sua ação política, vão agir de boa-fé; (...) sentir (...) compromisso com os valores que uma constituição protege; (...) [e] procurar encontrar orientação nos princípios que precisam de ser promovidos, para que os valores da constituição sejam protegidos

Estas são algumas das condições necessárias para que a própria democracia funcione, sendo que o desafio é o de "verificar até que ponto temos uma base de confiança (...) suficientemente forte. E aí já entramos no campo político." (Macamo, novembro de 2023, em entrevista).

3.1. Entre o ideal e o real democráticos

A democracia é um conceito de difícil definição. Interpretamo-la a partir do contributo de Robert Dahl (1999), mais precisamente no que concerne a distinção entre democracia ideal e real (Tabela 4). Destacamos a questão da "democracia dar *a oportunidade*", pois "tal como noutras associações, provavelmente nenhum Estado teve alguma vez um governo que correspondesse inteiramente aos critérios de um processo democrático" (Dahl, 1999, p. 52, 53 e 54). Tais critérios apenas "fornecem padrões para medir o desempenho de associações reais que pretendem ser democráticas.". A avaliação da persecução de tais critérios será estudada ao pormenor mais adiante. Depois, "ao tentarmos aplicar vários critérios (...) é provável que descubramos que, por vezes, eles entram em conflito uns com os outros, e teremos de emitir opiniões acerca de soluções de compromisso entre os valores em conflito.". Tendo isso a ver com encontrar novos caminhos para uma democracia mais dinâmica e ciente dos aspetos culturais endógeno.

O surgimento da democracia, enquanto forma de governo, está intrinsecamente relacionado com o modelo de exercício direto por parte dos cidadãos, que participam nas decisões de uma determinada cidade-Estado de forma pessoal. A génese da democracia, enquanto forma de governo, remete-nos para a Grécia Antiga, mais precisamente para o século V aEC. e para a cidade-Estado de Atenas. O tipo de democracia direta que ali surgiu foi efetivamente aplicada graças, por um lado, ao trabalho e ao contributo de dois pensadores, nomeadamente, Efialto e Péricles (Touchard 2003 e Aristóteles, 1998 e 2003) e, por outro lado, "pelas reformas de Clístenes." (Carvalho, 2018, p. 150).

Tabela 4 - Democracia ideal e democracia real (Dahl, 1999).

Ideal		**Real**	
Objetivos e ideais		Governos democráticos reais	
O que é a democracia?	Porquê a democracia?	Que instituições políticas são exigidas pela democracia?	Que condições a democracia?
Critérios para um processo democrático A democracia dá *a oportunidade* de: - Participação efetiva - Igualdade de voto - Obtenção de informação esclarecida - Exercício de controlo final sobre a agenda - Inclusão de adultos Em síntese: igualdade política em associação	Vantagens comparativas A democracia produz consequências desejáveis: - Evita a tirania - Direitos essenciais - Liberdade para todos - Autodeterminação - Autonomia moral - Desenvolvimento humano - Proteção de interesses pessoais essenciais - Igualdade política As democracias modernas produzem: - Procura da paz - Prosperidade	A democracia alargada, ou de escala requer instituições: - Dirigentes eleitos - Eleições livres, justas e frequentes - Liberdade de expressão - Fontes alternativas de informação - Autonomia de associação - Cidadania inclusiva Em conjunto formam uma democracia poliárquica	Antes de tudo, o fracasso das alternativas Condições essenciais: - Controlo dos militares e da polícia por dirigentes eleitos - Convicções democráticas e cultura política - Inexistência de controlo estrageiro forte hostil à democracia Condições favoráveis: - Uma economia de mercado e uma sociedade modernas - Pluralismo subcultural fraco

Os vários tipos de democracia serão abordados nos pontos seguintes. Consequentemente, era (e é) na vontade popular, expressa pelos cidadãos, ou pelos seus representantes políticos, reunidos em Assembleia, que o poder do Estado encontra respaldo, aceitação e justificação para as suas decisões. Daqui resulta uma evidência clara: quem detém o poder político e quem é responsável por o exercer.

É comum dizer-se que a democracia significa "o governo pelo povo"; enquanto uns recorrem à etimologia da própria palavra para definir democracia; outros, recorrem às definições diretas de filósofos e estadistas como Péricles, Aristóteles; Lincoln (como citados em Cohen, 1974, p. 17) e Obama (2016). É comum ouvir-se o seguinte, a respeito da democracia: "governo por unanimidade", "governo pelo povo", "governo pela maioria", "governo com direitos iguais para todos", "soberania do povo", etecetera. Para Carl Cohen (1974, p. 17) todo o tipo de "definições epigramáticas" e de "expressões" não estando, de modo geral, erradas, não esmiúçam a questão nem "aprofundam o assunto", pelo que para uma tentativa de definição sólida, será preciso ter em consideração o seguinte.

"Quando discutimos a democracia, nada, talvez, dê origem a maior confusão do que o simples facto de 'democracia' se referir tanto a um ideal como a uma realidade" (Dahl, 1999, p. 35). Com efeito, uns podem achá-la a melhor forma de governo – alguns deles sem pensarem muito na questão, louvando a democracia apenas por ser o que é convencional ou tradicional fazer – enquanto outros questionam se o denominado governo democrático vigente é o melhor que eles podem ter. Deste modo, enquanto os primeiros se referem à democracia enquanto ideal, os seguintes referem-se ao governo real (Dahl, 1999). É neste limbo entre ideais e realidades que se estabelecem as regras, normas, princípios e valores, essenciais para uma tentativa de definição de democracia o mais consolidada e completa possível.

Ainda assim, definir democracia continua a ser uma tarefa difícil. Na palavra em si congregam-se vários significados (Carvalho, 2018). Por exemplo, o ex-Secretário-Geral da ONU, entre 1997 e 2006, Kofi Annan (2012), descreveu a democracia como "uma aspiração universal, que não é vinculada por região, etnia, cultura ou religião".

Etimologicamente, a palavra "democracia" vem do grego "*demokratos*", sendo que "demos" é a palavra grega para "povo" e "*kratos*" significa "poder". Assim, a teoria democrática define que autoridade reside sempre no povo. De tal modo que "A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos; e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar-se periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto." (n.º 3, do artigo 21.º, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948).

No entanto, como referido antes, a realização de eleições não constitui condição unitária para a existência da democracia, embora sem elas a forma de governo menos imperfeita não exista. Ao mesmo tempo, será indispensável "que o governo verdadeiramente democrático, não se contente apenas com o facto de ter sido democraticamente eleito" (Carvalho, 2018, p. 154); que o povo não sinta que é ouvido e representado apenas durante o período eleitoral e que democracia e eleições são sinónimos; e que sociedade, como um todo, não seja percecionada, a partir do exterior, como verdadeiramente democrática apenas pela realização de eleições justas e livres. Afinal, a democracia "tem de se construir de forma incessante" (Sarmento, 2019, p. 19). Para fazer valer a democracia é preciso ter em conta o seguinte imperativo: a criação das condições necessárias à participação dos cidadãos e o seu envolvimento no quadro político, entre outros fatores relacionados com as denominadas condições para a democratização (Capítulo III). Se a maioria dos cidadãos participarão no quadro político, depois dessas condições terem sido reunidas, ainda é uma questão em aberto.

Neste sentido e tendo em consideração o pensamento político de Péricles (495 aEC – 429 aEC), a democracia reside na noção de que:

- a sociedade em si mesma e os cidadãos que dela fazem parte, coletivamente, visam, por um lado, suprimir os desafios mais permanentes que lhes se colocam e bloqueiam o seu desenvolvimento e, por outro lado, satisfazer a maioria em vez da minoria;
- a lei é aplicada e protege os cidadãos de igual forma, concedendo os mesmos diretos e delegando os mesmos deveres a todos;
- o valor do mérito ultrapassa o valor da fortuna, pelo que para a atribuição de distinções e honras apenas importa o valor de cada cidadão; e de que,
- em democracia, a relação entre esta e a meritocracia deve basear-se nos princípios da constitucionalidade e da legalidade, que são requeridos pelo Estado de direito e de justiça social e que constituem a garantia do próprio princípio democrático.

Apresentamos duas definições possíveis para democracia:

> será democrático, para o nosso tempo, todo o regime no qual, livremente, uma maioria popular determine e assuma o controlo do governo e da legislação. A noção de número não basta, é preciso juntar-lhe a de liberdade (...) (...) para ser democrático, um regime deve assegurar a quantitativa e a qualitativamente participação do maior número, na vida pública. (...) e o modelo democrático compreende três elementos essenciais: a) a designação dos governantes por eleições em sufrágio universal; b) a existência de um parlamento com vastos poderes de hierarquia de normas jurídicas que assegure um controlo das autoridades públicas por juízes independentes. Estas instituições têm o mesmo objetivo: c) impedir que o poder político se torne demasiado forte, a fim de serem preservadas as liberdades dos cidadãos. (...) (Henriques & Cabrito, 1995, p. 41, cintando Prelot & Duverger, 1972).

Em síntese, uma sociedade democrática caracteriza-se através de uma sociedade civil forte, onde se verifica a separação efetiva dos poderes legislativo, executivo e judicial, onde estão presentes e vigoram instituições autónomas e independentes, onde a imprensa é livre e plural, onde os cidadãos, a sua liberdade de expressão e de pensamento são respeitados (Sarmento, 2019). Finalmente, em democracia "os governantes são designados pelo conjunto dos governados" (Carvalho, 2018, p. 161). Concluindo, a democracia é a forma de governo onde o poder de tomar decisões políticas deriva, direta ou indiretamente, da maioria, ou seja, da maior parcela de cidadãos que deriva dos resultados de uma eleição ou de um referendo.

Do anteriormente expresso emerge uma questão que Dahl (1999, p. 59) tenta dar resposta: "os governos democráticos não poderão também prejudicar uma minoria de cidadãos que possui direito de voto, mas é vencida pelas maiorias? Não é a isso que chamamos a 'tirania da maioria'?".

O auto supracitado categoriza a questão como de difícil resposta. Mas, trata-se de um exemplo claro do limbo do jogo democrático. Em primeiro lugar, a pergunta só se coloca em regimes democráticos e em mais nenhuma outra forma de governo. Esta constatação, embora não pareça, é de extrema relevância, pois evidência a possibilidade e a oportunidade que a democracia permite e que as demais formas de governo não. Recordemos que o regime democrático permite, inclusivamente, que o próprio seja colocado em causa, ou seja, abre espaço para autocrítica e, eventualmente, para a autocorreção, dentro dos limites do jogo democrático, ao qual subjaz o respeito pelos princípios e valores democráticos. Por outras palavras, a democracia permite, por princípio, que no seu seio haja espaço para o debate e para a confrontação de ideias e diferentes perspetivas, mesmo que contrárias às suas. Mais é a partir dessa confrontação que a melhor solução será encontrada, pois tornar-se-á evidente, através do debate, qual das ideias é a melhor, ou pelo menos a menos prejudicial. Em segundo lugar, no que diz respeito ao "menos prejudicial possível", sabemos que

> para que cada lei ou política nacional seja adotada por uma maioria democrática, (...) ela vai, fatalmente, prejudicar algumas pessoas. Posta em termos simples, a questão não é se um governo pode elaborar todas as suas leis de modo que nunca nenhuma delas fira os interesses de qualquer cidadão. Nenhum governo, nem mesmo um governo democrático, poderia ir ao encontro de tal exigência. A questão é se, a longo prazo, um processo democrático é capaz de causar menor dano aos direitos e interesses fundamentais dos seus cidadãos do que uma alternativa não democrática (Dahl, 1999, p. 59).

Pesa embora o descrito, somos alertados por Dahl (1999, p. 59) para necessidade dos cidadãos não serem complacentes com o regime democrático, ou seja, que "o poder da maioria não faz o direito da maioria". Isto significa que mesmo que a democracia seja menos "tirânica" do que os regimes não democráticos, os cidadãos não podem "justificar (...) a exceção de um crime menor só porque outros comentem crimes maiores. (...) quando um país democrático, seguindo procedimentos democráticos, comete uma injustiça, o resultado é ainda... uma injustiça.".

Por conseguinte, temos de completar a definição de democracia que apresentamos antes. A democracia é, então, a forma de governo onde o poder de tomar decisões políticas deriva, direta ou indiretamente, da maioria, ou seja, da maior parcela de cidadãos que deriva dos resultados de uma

eleição ou de um referendo. Cumulativamente, a democracia é a garantia de infinitas possibilidades e oportunidades, onde "É melhor a inclusão do que a exclusão!" (Dahl, 1999, p. 64, cintando Mill, 1861, [1958], pp. 43 e 55) e onde o compromisso é indispensável.

A seguir indicamos as restantes oportunidades que a democracia proporciona.

No que que diz respeito à parte *do ideal* democrático, Dahl (1999, pp. 47-49) indica cinco oportunidades oferecidas aos membros de uma sociedade política democrática. E para que tais oportunidades sejam politicamente iguais, no momento do estabelecimento das políticas, elas têm de ser cumulativamente respeitadas. A seguir, apresentamos as oportunidades.

Em primeiro lugar, a democracia dá a oportunidade de participação efetiva, ou seja, todos os seus membros podem expressar os seus pontos de vista e opinar sobre qual a política a ser tomada pelo conjunto. Em segundo lugar, dá a oportunidade de igualdade de voto, isto é, no momento da tomada de decisão política, ou seja, durante a votação, cada voto é considerado igual, único e reflete a decisão política, igual e efetiva de cada um dos membros da sociedade política democrática. Em terceiro, a democracia dá a oportunidade aos seus membros de obterem informação esclarecida, pelo que eles têm "oportunidades iguais e efetivas de conhecer as políticas alternativas (...) e as suas prováveis consequências" (Dahl, 1999, p. 48), através da participação efetiva, já mencionada. Em quarto lugar, a democracia dá a oportunidade aos seus membros de estes controlarem a agenda, o que significa que eles têm a oportunidade de decidir quando e quais os pontos de vista que serão debatidos e de que forma isso se concretizará. Esta penúltima oportunidade é importante na medida em que garante a contínua abertura do processo democrático. Deste modo, pelo facto de controlarem a agenda e porque as três oportunidades antecedente se verificarem, os membros poderão alterar as políticas da sociedade política democrática sempre que quiserem. Em suma, há sempre espaço para a revisão das políticas. Por fim, em quinto lugar, a democracia dá a oportunidade de se incluírem os adultos. Ora, isto quer dizer que a maior parte dos cidadãos adultos residentes no território sob jurisdição da sociedade política democrática contemporânea gozam dos mesmos diretos, quer vivam quotidianamente e/ou intensamente as primeiras quatro oportunidades, ou não. São "iguais políticos" (Dahl, 1999, p. 48), independentemente de quaisquer características pessoais, atributos, etecetera.

Continuando a nossa tentativa da definição do conceito de democracia, ainda no campo do que faz parte *do ideal* democrático (Dahl, 1999, pp. 55-73), é possível aferir que existem, pelo menos, oito consequências desejáveis e dois produtos resultantes da democracia. Em suma, um conjunto de 10 vantagens que Dahl (1999) sumariza da seguinte forma:

- “a democracia ajuda a impedir o governo de autocratas cruéis e viciosos.” (p. 72). Se os cidadãos não forem complacentes com quem governa em democracia (aspeto já abordado), “há razões para acreditar que as democracias são provavelmente mais justas e respeitosas dos direitos humanos do que as não democracias” (p. 59);
- “a democracia garante aos seus cidadãos um conjunto de direitos fundamentais que os sistemas não democráticos não garantem, nem podem garantir.” (p. 72), uma vez que ela é indissociável dum sistema de direitos. Estes “estão entre os pilares de um processo democrático de governo” (p. 60);
- “a democracia assegura aos seus cidadãos um espaço mais amplo de liberdade pessoal do que qualquer alternativa.” (p. 72). Nesse espaço inclui-se, naturalmente, a liberdade de expressão, que na sociedade política democrática possui elevado valor, pois “é útil à autonomia moral, ao juízo moral e a uma boa qualidade de vida.” (p. 62); inclui-se, também, “o Estado democrático com um governo democrático [que] oferecerá uma liberdade mais ampla do que qualquer outro” (p. 63). Dahl (1999, p. 63) contra-argumenta aqueles que julgam que a abolição completa do Estado seria o passo necessário e imprescindível para alcançar, de forma plena, a liberdade de expressão total. “Mas, se tentarem imaginar um mundo sem (...) Estado, onde qualquer indivíduo respeite os diretos fundamentais (...) [d]os outros e (...) as questões que requeiram decisões coletivas sejam resolvidas pacificamente por unanimidade, concluirão (...) que isso é impossível”;
- “a democracia ajuda os povos a protegerem os seus direitos fundamentais.” (p. 72). Todos queremos gozar de um certo grau de liberdade de escolha e ter a oportunidade de planear e programar as nossas vidas, mediante os nossos desejos, objetivos, preferências, interesses, valores, compromissos, etecetera. Ora, se estivermos incluídos num Estado democrático com um governo democrático ser-nos-á permitido isso. Não se trata, porém, de uma garantia. No entanto, “se formos excluídos, podemos ter a certeza de que os nossos interesses serão seriamente prejudicados” (p. 64);
- “só um governo democrático pode oferecer uma oportunidade máxima para os indivíduos exercerem a liberdade de autodeterminação – isto é, viver segundo leis da sua própria escolha.” (pp. 72-73), ou seja, segundo uma constituição democrática ao invés de uma alternativa não democrática. A constituição é uma das fontes da democracia e rege a nossa conduta, pois temos consciência de que “o que gostaríamos de fazer entra por vezes em conflito com o os outros gostariam de fazer” e que “nem sempre se pode fazer o que quer”

(p. 65), senão apenas pela via democrática, através das oportunidades proporcionadas pela democracia e, por exemplo, através de acordos de compromisso;

- "só um governo democrático pode oferecer uma oportunidade máxima para o exercício da responsabilidade moral" (p. 73), o que significa que os membros da sociedade política democrática são autogovernáveis "no domínio de escolhas moralmente relevantes." (p. 67).
- "a democracia encoraja o desenvolvimento humano mais completamente do que qualquer alternativa (p. 73). Porventura, a vantagem mais controversa e que pode suscitar o debate mais intenso. Mas, em suma, "um governo democrático não é suficiente para assegurar que o povo desenvolva (...), mas é essencial." (p. 68);
- "só um governo democrático pode encorajar um grau de igualdade política relativamente alto." (p. 73), entre os cidadãos, mais do que uma outra qualquer alternativa. Para Dahl esta é uma das vantagens mais importantes da democracia;
- "as democracias representativas modernas não fazem guerra umas com as outras" (p. 73), embora entrem em guerra com países não democráticos. "Deste modo, um mundo mais democrático promete ser também um mundo mais pacífico." (p. 70). Saber se o inverso também é verdade, ainda é uma questão em aberto; e
- os países com governos democráticos tendem a ser mais ricos do que os países com governos não democráticos." (p. 73). Aspetos como a "afinidade entre democracia representativa e uma economia de mercado", competitiva, diversificada, não fortemente regulada; "vantagens económicas" como, por exemplo, o incentivo à educação da população, que resulta numa força de trabalho instruída e qualificada, que por sua vez contribui para a inovação e para o crescimento económico; "a regulamentação da lei", isto é "os tribunais são mais independentes; os direitos de propriedade são mais protegidos; fazem-se cumprir os acordos contratuais de forma mais efetiva; e a intervenção arbitrária do governo e dos políticos a vida económica é menos provável" (p. 71); a comunicação, elemento vital para a economia atual, encontra, nos países democráticos, menos barreiras, sendo mais fácil e menos perigoso procurar e trocar informação em sociedades políticas democráticas do que nas não democráticas.

Dahl (1999, pp. 72) conclui, relembrando que "apesar das suas imperfeições, não devemos perder de vista os seus benefícios, que tornam a democracia mais desejável do que qualquer outra alternativa possível".

No que concerne a parte *do real* democrático, Dahl inclui as instituições políticas.

As instituições da democracia (Dahl, 1999, pp. 99-115) dizem respeito ao campo real da democracia, nomeadamente à democracia em larga escala, ou seja, "a um *país democrático*" (p. 99). Neste contexto, a democracia pressupõe a existência das seguintes instituições.

Em primeiro lugar, são necessários dirigentes eleitos. A maior parte dos governos democráticos são representativos, pelo que "o controlo sobre as decisões do governo (...) é constitucionalmente conferido a dirigentes eleitos pelos cidadãos" (Dahl, 1999, p. 101). Para Cohen (1974, p. 44) trata-se de uma "redução deliberada da extensão do poder efetivo da democracia. O facto de tais mecanismos representativos serem frequentemente essenciais e altamente desejáveis, comprova que nem sempre faz parte dos interesses de uma democracia ampliar ilimitadamente a sua extensão do poder efetivo." Relacionado com a instituição anterior, estão as eleições livres, justas e frequentes. Esta instituição democrática será abordada com mais detalhe no Capítulo V. A terceira instituição política da democracia em larga escala é a liberdade de expressão. Porque esta instituição existe, os cidadãos podem expressar o seu descontentamento e criticar a ordem e o poder instalados – dirigentes, governo, regime, ordem socioeconómica e ideologia dominante – sem correrem o risco de sofrer represálias ou serem perseguidos por isso. O acesso a fontes alternativas de informação é mais uma instituição da democracia. Com efeito, qualquer cidadão tem o direito de procurar informar-se e ser informado por fontes alternativas e independentes, livres do controlo do governo ou de outro grupo político ou ideológico como, por exemplo, os "outros cidadãos, especialistas, jornais, revistas, livros" (Dahl, 1999, p. 102). A quinta instituição política da democracia em larga escala é a autonomia de associação. Os cidadãos também têm o direito de formarem associações/organizações como "partidos políticos independentes e grupos de interesse" (Dahl, 1999, p. 102). Por exemplo, os agricultores podem agregar-se e formar um grupo de interesse, uma vez que em conjunto conseguiram ver os seus desígnios chegar mais longe e com mais incisão às esferas governativas. Em separado, cada agricultor não constitui um elemento dissuasor, mas em conjunto poderão ter mais peso político e mais influência. A questão do lóbi não é algo necessariamente prejudicial. Finalmente, a sexta instituição da democracia corresponde à cidadania inclusiva. Porque esta instituição política existe em democracia, "a nenhum adulto que resida permanentemente no país e que esteja sujeito às suas leis podem ser negados os direitos que estão ao dispor de outros e que são necessários às cinco instituições políticas já enumeradas.", nomeadamente, o direito de:

- voto, para a eleição de dirigentes, através de eleições livres, justos e frequentes;

- liberdade de expressão;
- acesso a fontes de informação independentes;
- formar e fazer parte organizações políticas, associações e grupos de interesses; e a
- outras liberdades que garantam o funcionamento das instituições (Dahl, 1999, p. 102).

Dahl vai mais longe e explica porque é que cada uma das instituições políticas enunciadas são necessárias à democracia de larga escala. Aqui, apresentamos a versão sucinta das razões (Tabela 5).

Tabela 5 - Porque são necessárias as instituições? (Dahl, 1999).

Numa unidade do tamanho de um país [Estado], estas <u>instituições políticas da democracia</u> em larga escala...	**são necessárias para satisfazer <u>os critérios [oportunidades] democráticos</u> seguintes:**
Representantes eleitos	- Participação efetiva - Controlo da agenda
Eleições frequentes livres e justas	- Igualdade de voto - Controlo da agenda
Liberdade de expressão	- Participação efetiva - Compressão esclarecida - Controlo da agenda
Informação alternativa	
Autonomia associativa	
Cidadania inclusiva	- Inclusão completa

Além das instituições necessárias apresentadas antes, existem outras condições essenciais à democracia. Já analisamos o fracasso das alternativas, verificado ao longo do século XX. Esse fracasso é, desde já, uma condição essencial e favoreceu a democracia face às restantes formas de governo. No entanto, se é certo que o século XX foi o século do triunfo democrático, sendo disso testemunho as três ondas de democratização (Huntington, 1991a, 1991b), também é verdade que a democracia não se expandiu, inteiramente, por todo o mundo. Parte da razão poderá residir num conjunto de "condições subjacentes" (Dahl, 1999, p. 169) que em alguns espaços não se verificaram, isto é, não estavam reunidas as bases para a implementação e o desenvolvimento da democracia, para a sua consolidação e manutenção.

As condições para a democracia podem ser distinguidas entre essenciais e favoráveis (Dahl, 1999, p. 169). As primeiras dizem respeito à consolidação e manutenção da democracia e as seguintes ocorrem numa fase posterior, ou seja, após o pleno processo de democratização. Por

conseguinte, as condições favoráveis serão desenvolvidas no Capítulo IV. Dahl (1999, pp. 169-188) enumera três condições essenciais, nomeadamente:

- o controlo dos militares e das forças policiais, por parte dos dirigentes democraticamente eleitos pelos cidadãos. Assim, para que a democracia exista é essencial que o poder e a capacidade de coerção física estejam investidos nos representantes eleitos pelos cidadãos. Com efeito, os dirigentes eleitos devem controlar e exercer o seu domínio sobre as forças de defesa e de segurança do Estado, cuja função principal é garantir a proteção dos cidadãos face a ameaças externas e internas. A pedra angular da questão reside nos cidadãos, pois os dirigentes eleitos atuam em seu nome e os militares apenas cumprem a sua função mediante o seu consentimento generalizado;
- a existência de convicções democráticas e cultura política. Mesmo nas democracias mais estáveis e consolidadas, para que elas subsistam e prosperem é necessário que haja uma ampla e generalizada noção de que nem sempre se navega "com bom tempo, [democracia] significa também navegar, por vezes, com tempo tempestuoso e perigoso" (Dahl, 1999, p. 179). Em democracia, como em qualquer outra forma de governo, as crises são inevitáveis. Isto significa reafirmar o papel e a importância das instituições e dos processos democráticos, para se poder lidar melhor com as crises políticas, económicas, militares graves e prolongadas, alturas em que, precisamente, os líderes pseudodemocráticos e autoritários têm mais probabilidades de fazer retroceder o projeto democrático. Assim e de acordo com Dahl (1999, p. 180):

  > as perspetivas de uma democracia estável (...) são melhoradas se os seus cidadãos e os líderes apoiarem (...) as ideias, os valores e as práticas democráticas (...) quando estas convicções (...) estão firmemente implementadas na cultura do país e são transmitidas (...) de geração em geração. (...) o país possui uma cultura política democrática.

  À pergunta "como se tonam as ideias democráticas parte intrínseca da cultura de um país?", Dahl (1999, p. 181) refere que, para respondermos à questão, é necessário aprofundarmos o conhecimento sobre os desenvolvimentos históricos específicos de cada Estado. Conclui, dizendo que "a história nem sempre é generosa", refletindo a faceta determinística da História que por seu turno leva o autor a afirmar o seguinte: "[a História] dota (...) países de uma cultura política que, na melhor das hipóteses, pouco apoia as instituições e ideias democráticas e, na pior (...), favorece fortemente o governo autoritário.";

- a inexistência de controlo estrangeiro forte, hostil à democracia. É pouco provável que a democracia subsista e se mantenha num contexto onde, mesmo que consolidada, sofra de pressão externa, cujo intuito principal é minar as instituições e os processos democráticos. De acordo com Dahl (1999, p. 170) isto ajuda a explicar o porquê da democracia não se implementar em determinados espaços, mesmo quando as restantes condições essenciais estavam reunidas.

Ainda no que se refere às forças externas. Embora haja críticos do trabalho de Huntington, nomeadamente, no que se refere ao seu *Clash of civilizations* (1993) e à forma redutora como a obra representa geograficamente o mundo – dividido em blocos civilizacionais principais, ignorando as respetivas subculturas, colocando a questão do "nós" e do "eles" em evidência e argumentando que é nas linhas de contacto das fronteiras culturais, as *cultural fault lines*, que os principais conflitos do século XXI ocorrem (vão correr) –, o mesmo autor referiu, já há mais de 30 anos, em 1991, num outro trabalho, o perigo, para a democracia a nível global, de os Estados Unidos passarem a ser vistos como uma potência em decadência a nível político, económico e social. Assim, se os Estados Unidos deixarem de ser a *light on a hill*; se os "falhanços percecionados [através, por exemplo, da polarização política, do caos social, da radicalização do discurso, dos ataques às instituições democráticas – *January 6*] serão inevitavelmente vistos como falhanços da democracia, e o apelo mundial da democracia diminuirá." Huntington (1991, p. 16). Lidas no início do segundo quartel do século XXI, as palavras de Huntington aparecem não terem sido escritas no início da década de 1990. A atualidade com que o supracitado se reveste implica saber que o declínio dos EUA, que é também do Ocidente, é uma "expressão forte das dinâmicas do sistema mundial moderno" (Ribeiro, 2018, p. 194). Procurando dar força a esta ideia de declínio, Harvey recorre a fontes como *O novo relatório da CIA: como será o mundo em 2025?* para afirmar que:

> possivelmente pela primeira vez, um organismo oficial americano previu que, nessa data [2025], os Estados Unidos, embora continuem a ser um importante ator na cena mundial, já não serão o principal. O mundo será multipolar e menos centrado, ao mesmo tempo que se reforçará a importância de atores sociais (desde organizações terroristas até às ONG). Acima de tudo, irá prosseguir a já iniciada "transferência sem precedentes de riqueza e de poder económico, orientada grosso modo do Ocidente para o Oriente" (Harvey, 2011, p. 49, como citado em Ribeiro, 2018, p.195).

Outra possível condição para a democracia e que tem a ver com a democratização. Ora, Dahl refere que o "efeito bola de neve" despontado pela democratização de Estados adjacentes pode levar à

contaminação democrática de Estado. No entanto, ele também alerta que o "efeito de bola de neve" não é, por si só, suficiente se não tiverem reunidas as "condições internas favoráveis" à democracia: A democratização dos países A e B não é razão para a democratização do país C a não ser que as condições internas dos primeiros se verifiquem no último. Aliás, o inverso pareça ocorrer: vejam-se os casos recentes de golpes de Estado ocorridos na região do Sahel (Mali, Burkina-Faso, Níger e, um pouco mais a sul, o Gabão) – o efeito bola de neve acontece, aparentemente, no processo de regressão democrática.

3.2. Essência, fontes e tipos de democracia

A democracia é "uma espécie de governo comunitário" (Cohen, 1974, p. 20). Por outras palavras, ela "é o governo pelo povo na medida em que constitui o sistema pelo qual o povo, os membros da comunidade, participam na determinação da política a seguir pela comunidade como um todo." (Cohen, 1974, p. 21). Comunidade essa onde "a política está constantemente a ser formada; [pelo que] a direção de uma comunidade exige uma atenção constante.". Recordemos, para o efeito que também a democracia exige alerta permanente.

Na sua essência, a "democracia é o sistema de governo em que a totalidade dos membros de uma comunidade participam ou podem participar, direta ou indiretamente, na tomada de decisões que os afetam a todos." (Cohen, 1974, p. 22).

No núcleo da definição anterior encontramos a possibilidade de "participar". A democracia é isso mesmo. Em primeiro lugar, uma possibilidade, ou se quiserem uma oportunidade, para participar e, desse modo, fazer parte, de forma plena, do "governo democrático comunitário". Em segundo lugar destacamos o verbo "participar", pois a democracia também é ação, ela não é estática, isto é, ela pode evoluir, regredir e, portanto, deve ser cuidada todos os dias. Assim, também a política da comunidade se faz todos os dias, por todos os seus membros, quer estes tenham consciência disso, ou não, quer eles queiram isso, ou não. O grau democrático de uma comunidade subjaz, acreditamos nós, no quão cientes os seus membros estiverem da possibilidade democrática, no quão democraticamente ativos forem e na amplitude (latitude), na profundidade (plenitude) e na extensão da democracia (genuinidade):

- a amplitude da democracia "é uma questão quantitativa, determinada pela [latitude, ou seja, pela] percentagem dos membros da comunidade afetados por uma decisão que tomam ou que podem participar na mesma." (Cohen, 1974, p. 23);
- a profundidade da democracia "é determinada pela plenitude e género de participação que se verifica. É um fator secundário, dado que tem de existir uma fração considerável de participação, antes de existir uma democracia cuja profundidade se possa avaliar.". Embora muitas democracias encorajem a participação profunda, Cohen (1974, pp. 38 e 39) alerta para o facto de isso não acontecer na prática:

  > as vias de participação nem sempre são claras e em alguns assuntos podem ser poucas, mas são reais. Poucos assuntos existem de preocupação comunitária sobre os quais o cidadão de uma extensa democracia (...) não se possa pronunciar, se estiver disposto a despender o necessário esforço para tal. (...). [Com efeito], uma democracia eficaz causa consumo em tempo e incomodidades a todos; isto é parte do preço que tem de ser pago. Se a maior parte da comunidade não pagar o preço completo, não obterá o produto genuíno.

- A extensão da democracia "é determinada pelo tipo de questões em que domina a voz do povo e pelas restrições feitas à autoridade dessa voz. Quanto maior for essa extensão mais total é a realização da democracia" (Cohen,1974, p. 42) e, desde que os assuntos sejam de interesse comum, mais genuína é a democracia. Assim, "a extensão do poder efetivos da democracia em qualquer comunidade é determinada por dois fatores" (Cohen,1974, p. 44);
  - pelo número e pela relevância dos assuntos decididos com base na participação total da comunidade;
  - pela capacidade que os membros da comunidade têm para, efetivamente, influenciar ou alterar, sempre que assim o desejarem, as decisões tomadas.

Abordada que está a essência da democracia, procuramos dar continuidade à nossa tentativa de definição da democracia, agora a partir da apresentação das suas fontes. Assim, constituem fontes da democracia:

- a Constituição, isto é, "o Texto Fundamental do Estado que governa a Nação, é a Lei padrão ou mãe de referência nacional e internacional para o restante Direito ordinário e demais leis constitucionais que resultam das diversas revisões constitucionais do Estado" (Carvalho, 2018, p. 157);

- os três princípios universais indispensáveis da democracia que, quando compridos de forma correta, justa, racional e conjunta, proporcionam "uma cultura de democracia (...) pluralista onde os cidadãos (...) se sintam espiritualmente e materialmente valorizados, apreciados, felizes, livres, realizados e reconhecidos" (Carvalho, 2018, pp. 158-159, cintando Harrington, 2014, pp. 10-13). Os três princípios são:
    - a subsidiariedade, que "consiste em que as grandes organizações não devem fazer o que as pequenas podem fazer" e "aquilo que as pequenas organizações não conseguem fazer deve ser feito por organizações maiores."

    o princípio (...) opõe-se a todas as formas de coletivismo e marca os limites da intervenção do Estado democrático constitucional. Visa, essencialmente, harmonizar as relações entre os indivíduos e as sociedades políticas. Todavia, é imperioso que se assegure que o processo de descentralização não encoraje nem degenere em tribalismo para não prejudicar a governança do Estado ou até as próprias tribos (Carvalho, 2018, p. 158 cintando Harrington, 2014, pp. 10 e 11);

    - a solidariedade

    descrita como 'uma determinação firme e estável de se comprometer com o bem comum' (...). Expressa a consciência de que os indivíduos e povos são interdependentes e de que existe a vontade e a necessidade de reconhecer os laços que unem as pessoas e os grupos sociais (...) decorre um compromisso para a ação concreta, para o bem de todos os membros da comunidade política. (...), enquanto reconhecem e defendem a dignidade de cada indivíduo (Carvalho, 2018, pp. 158-159, cintando Harrington, 2014, p. 12); e a

    - responsabilidade da qual decorre "um compromisso intrínseco com os dois princípios anteriormente referenciados", pelo que se constitui como "condição *sine qua non* para a sua implementação". Com efeito,

    os cidadãos constitucionais democráticos devem conscientemente agir ou não agir e responder pelas suas decisões. (...) [ao desfrutarem desta liberdade natural,] os cidadãos devem lembrar-se de forma consciente das suas responsabilidades pessoais, políticas (...) e sociais; têm de respeitar os direitos dos outros, concretizar os seus deveres constitucionais ou comunitários em relação aos outros e procurar a paz social e a prossecução do bem-comum[15] (...) impõe-se (...) às autoridades públicas constitucionalmente institucionalizadas, promover ou estabelecer um ambiente jurídico e cultural que permita aos cidadãos cumprirem as suas responsabilidades (Carvalho, 2018, p. 159, cintando Harrington, 2014, p. 13); e, finalmente,

[15] O respeito e a promoção dos direitos fundamentais da pessoa; a prosperidade ou desenvolvimento dos bens espirituais e temporais; a paz e a segurança.

- os instrumentos normativos de Direito Internacional e interno. Aqui incluem-se, entre outros, a Carta das Nações Unidas (1945), as recomendações da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança da ONU e do Tribunal Internacional de Justiça, a já mencionada Declaração Universal dos Direitos Humanos e demais instrumentos normativos das organizações internacionais que integram a ONU e outros instrumentos normativos da UA como, por exemplo, a Carta Africa dos Direitos Fundamentais, isto no contexto africano.

De modo a encontrar soluções para a crise democrática, será importante entender os tipos de democracia existentes. Focamos o estudo em dois tipos: direta/participativa e indireta/representativa. Antes disso, porém, teremos de recuar um pouco e concretizar a distinção sucinta entre democracia institucional de sentido substantivo e de sentido institucional (Cardia, 1998, pp. 309-316).

A democracia substantiva corresponde ao "governo exercido a favor do povo ou especialmente vantajoso para o povo, [ou seja], o conjunto dos sectores desfavorecidos entre todos os titulares do direito de cidadania". O exposto implica recordar as definições clássicas de democracia de alguns pensadores políticos da época. Por exemplo, de acordo com Cardia (1998, p. 309) Platão e Aristóteles definem democracia como "o poder dos pobres em detrimento dos interesses dos ricos".

No entanto, durante os séculos XIX e XX, esse pensamento inverteu-se e até hoje têm vindo a ser demonstrado o contrário, uma vez que "as democracias eram ricas e, em comparação, as não democracias eram, no conjunto, pobres." (Dahl, 1999, p. 71).

Assim, a democracia aparece confundida com a ideia de justiça social. Isto significa que na democracia substantiva "uma sociedade seria tanto mais democrática quanto maior fosse o nivelamento (...) das condições sociais" (Cardia, 1998, p. 309), alcançado, preferencialmente, por via do crescimento económico e do desenvolvimento, da melhoria das condições de vida e das oportunidades de emprego. A democracia institucional está relacionada com a ordem interna de cada Estado, o poder político baseado na soberania popular ou nacional. Trata-se, então de um sistema de organização do poder do Estado. Deste modo, enquanto a democracia substantiva responde ao problema "qual é a justa organização da vida em sociedade?", a democracia institucional responde ao problema "a que chamamos organização democrática do exercício do poder político?" e "qual a justa organização do exercício do poder político?" (Cardia, 1998, p. 310). Na democracia institucional de sentido institucional encontram-se concluídas as democracias direta/participativa e a democracia indireta/representativa. De seguida concretiza-se a sua distinção.

Na democracia direta, o poder emana diretamente do povo (Sarmento, 2019), ou seja, todos os cidadãos, sem intermediação de ninguém, participam na formulação da vontade política do Estado ou da comunidade (Carvalho, 2018, p. 163). Trata-se, com efeito, de uma democracia mais maximalista, caracterizando-se pela ampla participação dos cidadãos nas decisões políticas, que por sua vez adotam uma atitude ativa e permanente no que toca aos assuntos que afetam o quotidiano da sua comunidade ou sociedade. O maximalismo manifesta-se através da participação ativa dos cidadãos, um dos princípios básicos da democracia (Barber, 1984, como citado em Sarmento, 2019), isto é, manifesta-se através da forma como os cidadãos, com base no diálogo, no respeito mútuo e na igualdade, decidem de forma livre e consciente as políticas que lhes dizem respeito e que afetam o seu quotidiano (Sarmento, 2019). Este tipo de democracia está, portanto, num patamar de maior consonância com o significado e a etimologia da palavra "democracia" e assemelha-se, em parte, com a democracia ateniense do século V aEC (Reis, 2018).

A democracia direta ateniense durou cerca de dois séculos, desde "as reformas de Clístenes (502 aEC) à paz de 322 aEC, quando Antíparo impôs a transformação das instituições políticas." (Carvalho, 2018, p. 153, cintando Ferreira Filho, 1994). Caracterizava-se pela exclusão do processo democrático de participação direta das mulheres, dos estrageiros e dos escravos e de alguns homens. Ao longo da História, "diversos fatores acabaram por inviabilizar a sua manutenção e propagação às demais civilizações. Entre os quais destacamos: a dimensão territorial dos Estados, posto que "não é em toda a parte que podem os cidadãos reunir-se para deliberar"; e o grande número de cidadãos da sociedade. Tais fatos acabaram por tornar inviável o comparecimento e a participação efetiva de todos eles na vida política" (Ferreira Filho, 1994, p. 71, como citado em Carvalho, 2018, p. 165). Além disso, "o homem da democracia direta era integralmente político" (Carvalho, 2018, p. 165).

Assim e pese embora a democracia direta pudesse dar resposta ao que Carl Cohen (1974) denominou de paradoxo do autogoverno, ou seja, a constatação de que no mundo da política prática – algo que Dahl (1998) classificou como o que é real, em democracia – "o povo não pode (...) governar-se a si mesmo." (Cohen, 1974, p. 19). No entanto, na realidade

> nenhum povo, com tamanho suficiente para se poder apelidar de nação, alguma vez se governou a si mesmo no sentido restrito do termo; dento das condições da vida humana o ponto máximo atingível parece, residir na escolha dos seus governantes e, em raras ocasiões, da participação direta na ação dos mesmos (Glastone, 1878, como citado em Cohen, 1974, p. 17).

Por conseguinte, "a descrição da democracia, como profunda e lata, não passaria de um ideal, no caso de comunidades muito grandes..." (Cohen, 1974, p. 39), porque "quando a comunidade ascende aos milhões, a participação universal em profundidade é uma impossibilidade prática" (Cohen, 1974, p. 38). Nem mesmo os avanços tecnológicos, quiçá, poderão alguma vez facilitar no sentido de se obter uma democracia mais direta/participativa[16]. Pelo contrário. Só muito recentemente começamos a compreender, verdadeiramente, a implicação das novas tecnologias na democracia. Adicionalmente, a introdução de novas tecnologias no processo democrático poderia levar à exclusão de alguns cidadãos, contribuindo para o aumento da desconfiança destes em relação à política, refletindo-se isso numa crescente taxa de abstenção em várias eleições. Talvez a única consolação para aqueles que aspiram o retorno pleno da democracia direta seja o seguinte: "em princípio é possível que todos os membros de uma comunidade participem na fixação de objetivos procurados em comum. Se todos, ou a maioria, colaboram nesta tarefa, podemos com justiça descrever essa comunidade como autogovernada" (Cohen, 1974, p. 20).

Concluindo, a democracia direta só é viável em pequenas comunidades como acontecia nas cidades-estado gregas" (Carvalho, 2018, p. 42). Por conseguinte, com o passar do tempo, a democracia evoluiu e modificou-se, de tal modo que "as democracias no mundo de hoje são de grosso modo (...) representativas" (Lindberg, 2006, como citado em Sarmento, 2019, p. 17). De facto, seria errado recriar a democracia ateniense nos dias de hoje. Por um lado, porque seria impossível do ponto de vista prático, devido ao elevado número de cidadãos. Por outro lado, porque seria impensável excluir cidadãos do exercício democrático (Sarmento, 2019). Por isso, a democracia direta na Europa persiste apenas "em alguns cantões suíços (Glaris, Appenzell, Unterwalden) onde, anualmente, a assembleia dos cidadãos se reúne para votar em resoluções de carácter local. Mas, "na generalidade dos estados democráticos, (...) [assiste-se] à eleição dos governantes que representam, para todos os efeitos, a vontade dos cidadãos" (Bonavides, 1995, p. 42).

A génese do sistema representativo remete para a evolução das instituições inglesas, para a independência dos Estados Unidos da América e para a revolução francesa. De um modo particular remete para o crescente poder da burguesia face à monarquia, que começou a perder força e a ser

[16] Imagine-se, por exemplo, um dispositivo móvel digital a partir do qual todos conseguíssemos acompanhar o processo político em curso. Neste cenário hipotético o *apparatus* político e organizacional do Estado manter-se-ia, exceto os agentes políticos (presidentes, governos, senadores, deputados) que passariam a ser todos e cada um de nós. Deste modo, as propostas de lei e as medidas elaboradas por cada um de nós (ato não obrigatório) seguiriam por uma triagem, da qual resultaria a lista das propostas de lei e as medidas de maior interesse (os cidadãos escolheriam quais as mais pertinentes). Depois, seguir-se-ia o debate sobre essas propostas. Algo que decorreria durante um mês. As pessoas informavam-se à cerca do tema, ou não. Finalmente e fazendo usos do dipositivo digital, votaríamos nas opções políticas mediante as nossas convicções e interesses.

muito contestada, especialmente por causa daqueles que desejavam limitar os poderes do rei, ou eliminá-los por completo, e adquirir, assim, mais liberdades individuais (Revolução Gloriosa e o *Bill of Rights*) (Carvalho, 2018, p. 165). Consequentemente, numa democracia representativa "o poder é do povo, mas o governo é dos representantes" (Carvalho, 2018, p. 165) que governam em nome do povo.

A democracia representativa caracteriza-se pelo minimalismo democrático. Ou seja, a etimologia da palavra "democracia" perdura na medida em que é o povo que decide os seus representantes, através das eleições. Os cidadãos possuem, deste modo, um papel indireto na decisão política, depositando confiança naqueles que o governam. Assim, a democracia representativa é minimalista na medida em que "não está vinculada a um ideal (...) mas a um método" (Sarmento, 2019, p. 18). E porque o significado da palavra democracia se sustenta, quase por completo, num momento – as eleições – e pode chegar a ser elitista, porque o universo político cinge-se às elites, que se gladiam "pela adesão e condução dos cidadãos" (Filho, 2016, como citado em Sarmento, 2019, p. 18).

Atualmente, nas democracias representativas, o cidadão do Estado democrático já não é um elemento da organização política, ou seja, já não é integralmente político, como acontecia na Grécia Antiga. Ele assume a sua condição de sujeito, sendo "acessoriamente político." (Carvalho, 2018, p. 165). Ainda contrariamente ao que acontecia na Grécia Antiga, hoje seria impossível "adotar a técnica de conhecimento e captação das vontades de cada cidadão" (Carvalho, 2018, p. 165), devido à grande escala geográfica e numérica de todo o *apparatus* político que caracteriza o Estado moderno.

Em suma, a democracia representativa procedeu à democracia direta, precisamente por ser "o sistema criado como alternativa para contornar os problemas apontados na democracia direta" (Carvalho, 2018, p. 165). A partir do momento que se confirma o paradoxo do autogoverno (Cohen, 1974), ou seja, quando se conclui que a massa dos cidadãos não tem capacidade de se governar a si mesma

> um sistema representativo será considerado não só uma necessidade, como também um bem concreto que permite que a administração governamental fique a cargo dos que são tidos como mais criteriosos e esclarecidos (...) (...) (todavia) um democrata deveria reconhecer as consequências de qualquer sistema representativo bem como as suas limitações. No seu enquadramento, a voz de cada cidadão pode ser abafada e por vezes eliminada pelas vozes de muitos outros, que o seu representante igualmente represente e pelos representantes de outros grupos dentro da mesma comunidade." (Carvalho, 2018, p. 170, citando Henriques & Cabrito, 1995, p. 47, citando Cohen, 1974).

De seguida destacamos as três principais modalidades da democracia representativa:

- a democracia popular "caraterizam-se, (...), por o princípio da separação dos poderes ser, na prática, rejeitado (...), todos os poderes soberanos se concentram numa assembleia representativa dos cidadãos." (Henriques & Cabrito, 1995, p. 43).

  > Foi seguida no bloco da ex-URSS e nos países satélites. É uma democracia que suprime a liberdade individual a título de facilitar a perfeita realização da vontade do 'povo'. Aqui não há multipartidarismo, mas sim o partido único, não há liberdade de expressão nem de associação (Carvalho, 2018, p. 166);

- na democracia parlamentar

  > o princípio da separação dos poderes é aceite: o poder legislativo compete às assembleias eleitas pelos cidadãos, o Parlamento; o poder executivo é exercido pelo governo e o poder judicial pertence, exclusivamente, a juízes independentes e imparciais. (...) nestes regimes, o governo é formado a partir das indicações do Parlamento e é responsável, politicamente, perante ele (Henriques & Cabrito, 1995, p. 43).

- na democracia presidencial

  > o princípio da separação dos poderes é absolutamente aceite: a independência dos poderes executivos e legislativo é absoluta, embora o executivo se realize no quadro jurídico formulado pelo Parlamento. Neste tipo de democracias, o Chefe do Executivo é o Chefe do Estado que representa a Nação, visto que é eleito por sufrágio universal. Em consequência, o Parlamento não pode demitir o Chefe de Estado nem originar a demissão do executivo já que o Chefe de Estado é, também, o Chefe do Executivo (Henriques & Cabrito, 1995, p. 43).

Concluindo, na democracia representativa os cidadãos elegem os seus representantes para formularem políticas ou decidirem sobre a vida política da comunidade, sendo, atualmente, um dos modelos mais usados em muitos Estados (Carvalho, 2018, p. 163). É ainda possível reinterpretarmos a distinção entre democracia direta e representativa da seguinte forma: enquanto que a democracia direta surge como uma alternativa, uma vez que "tem assumido uma nova dinâmica (...) pela aspiração de contratos sociais mais inclusivos e de democracia de mais alta intensidade" a democracia liberal representativa, apesar de ser o "modelo hegemónico de democracia" e "globalmente triunfante", "não garante mais do que uma democracia de baixa intensidade" e da qual resulta, possivelmente, um afastamento entre representantes e representados (Santos, 2002, p. 32).

3.3. Democracia, cultura, paz e Geografia

Aquando da apresentação das condições essenciais à democracia, referimos a questão da cultura política, que tem a ver com um tipo de atitude conjunta da maioria dos cidadãos, ou seja, uma convicção generalizada sobre a democracia, que é transmitida de geração em geração. Recordemos para o efeito que "a democracia não poderia existir durante muito tempo se os seus cidadãos não conseguissem criar e manter uma cultura política de apoio" (Dahl, 1999, p. 62).

No entanto, este ponto foca-se noutro tipo de relação entre a democracia e a cultura, recorrendo ao contributo de Robert Dahl. Como sabemos, as condições à democracia podem ser distinguidas entre essenciais e favoráveis, sendo que uma das condições favoráveis corresponde ao "pluralismo subcultural fraco" (Dahl, 1999, p. 169). No livro, *Democracia*, Dahl atribui enfase à condição de cariz cultural, comparativamente com as demais condições (pelo menos é a condição que mais corpo de texto preenche o livro citado). Ao longo de uma dezena de páginas Dahl explica como a falta de pluralismo cultural de um Estado resulta em conflitos culturais fracos, ou na inexistência de conflito, sendo isso um aspeto a favor para a construção democrática e para a manutenção da democracia nesse Estado.

> É mais provável que as instituições políticas democráticas se desenvolvam e mantenham num país culturalmente bastantes homogéneo do que num país com subculturas profundamente diferenciadas e em conflito. As culturas diferenciadas formam-se, muitas vezes, em torno de diferenças de língua, religião, raça, identidade étnica, região e, por vezes, ideológica. Os seus membros partilham uma identidade comum e laços emocionais; distinguem fortemente o 'nós' do 'deles' (Dahl, 1999, p. 172).

Ao trazer para a equação a noção do "nós" e do "deles", introduzimos também a questão das fronteiras culturais, distintas das fronteiras políticas e administrativas. As primeiras delimitam nações e as últimas delimitam ou demarcam Estados. Ao mesmo tempo, nos casos onde os dois tipos de fronteiras não se sobrepõem/coincidem a probabilidade da democracia se desenvolver e manter é menor, ou pelo menos enfrenta mais desafios, pois "podem surgir conflitos culturais na arena política" (Dahl, 1999, p. 172) baseados no perfil cultural identitário próprio de cada comunidade.

Embora possam colocar em causa a implementação e continuidade do projeto democrático – muitas vezes questões políticas mesclam-se com ou transforma-se em questões de princípio, convicções de matriz cultural, imovíeis, quase como significando a sobrevivência da própria comunidade – tais desafios podem ser sempre e definitivamente ultrapassados apenas em

democracia. Recordemos para o efeito o elemento democrático do compromisso. Apenas a democracia é capaz de, a longo prazo, possibilitar a resolução de conflitos, através da negociação, conciliação e compromisso. Além disso, Dahl (1999, p. 173) refere que quando todas as outras condições se verificam, "as consequências (...) adversas da diversidade cultural podem (...) tornar-se manejáveis.", através de mecanismos como a assimilação, decisões por consenso, sistemas eleitorais concretos e/ou separação.

No que concerne a assimilação, a questão passa por saber se um Estado é capaz de evoluir para uma sociedade multicultural onde a assimilação já não assegura a resolução pacífica (de acordo com os processos democráticos) dos conflitos culturais, ou se tornará numa sociedade onde as diferenças culturais produzem um nível mais elevado de compreensão, tolerância e adaptação mútuas. Relativamente às decisões por consenso – democracia consociativa –, nas decisões políticas que afetem o interesse da subcultura, o princípio da maioria subordina-se ao de unanimidade, ao consenso alargado e/ou à sua aceitação, ou não (direito de veto), dos representantes da subcultura. Ao nível dos sistemas eleitorais concretos, após a democratização, projetá-los de modo que a conciliação seja mais favorável do que o conflito. Por exemplo, "nenhuns candidatos poderiam ser eleitos com o apoio de um único grupo cultural" (Dahl, 1999, p. 177). Por fim, a separação seria aplicada apenas quando "as clivagens (...) são demasiado profundas para serem ultrapassadas" (Dahl, 1999, p. 177), podendo resultar em autonomia, ou federalismo.

Assim, cada Estado culturalmente dividido apresenta características distintas das dos outros Estados, além disso, "não existem soluções *generalizadas* para os problemas" do multiculturalismo: os mecanismos apresentados não serão certamente os únicos. Como tal, "cada solução terá necessariamente de ser talhada de acordo com as características" (Dahl, 1999, p. 222). A realidade revela, então, que qualquer solução para os problemas potencias do multiculturalismo dependem, de modo geral, de condições especiais raras. Neste âmbito, mencionar ainda que pelo facto da "maioria dos países democráticos mais antigas eram apenas moderadamente heterogéneos, foram enormemente poupados a conflitos culturais graves." (Dahl, 1999, p. 179).

Por outro lado, temos que os líderes autoritários e pseudodemocráticos poderão, porventura, transmitir a ideia de que são capazes de manter a ordem e amainar os conflitos culturais existentes no Estado que controlam. Mas, não nos podemos esquecer que tal apaziguamento subjaz na falta de liberdades e direitos que só a democracia é capaz de proporcionar. Talvez, se nesse tipo de contextos pseudodemocráticos os conflitos culturais não existem, é porque não há liberdade suficiente para as

convicções culturais se poderem expressar e manifestar. Trata-se de uma ordem e de um tipo de paz alcançadas, não por via da liberdade, mas por via da disciplina e, principalmente, da coerção: "não manifestamos a 'nossa' comunidade cultural, contra a manifestação da comunidade cultural 'deles', porque há, na sociedade de 'todos'". De seguida abordamos a relação entre a democracia e a paz.

Aquando da apresentação das vantagens (produtos/consequências) da democracia, referimos que as democracias não entram em guerra umas com as outras e que, por isso, um mundo mais democrático traduzir-se-á, possivelmente, num mundo mais pacífico. Além disso, o que ainda corresponde à realidade é que a democracia continua a andar de mão dada com a resolução pacífica de conflitos dentro da comunidade (Cohen, 1974, pp. 301-307), pese embora alguns acontecimentos recentes possam indicar o contrário[17]. Para esta relação contribuem fatores como, por exemplo, o "carácter de participação do princípio democrático". Isto significa, por um lado, que pelo facto dos assuntos da comunidade serem tratados por via da participação, os cidadãos têm de ter consciência democrática – a tal cultura política – e, portanto, comprometerem-se a concordar com as decisões resultantes do dia-a-dia democrático[18] , mesmo que elas sejam insatisfatórias para alguns cidadãos. No fundo, mais do que qualquer resultado em concreto (satisfatório, ou não; para alguns, mas não para todos) a democracia, no contexto da resolução de conflitos, prima, principalmente, pelo "compromisso para com o sistema de tomada de decisão" (Cohen, 1974, p. 302). Por outro lado, Cohen (1974, pp. 302 e 303) refere que nenhuma outra forma de governo é capaz de criar o que a democracia pode: "uma atmosfera (...) em que é provável que o ressentimento e a oposição não degenerem em violência e rebelião (...) criando situações em que o recurso à violência, para atingir finalidades pessoais, seja desnecessário e estrategicamente pouco sagaz". Acresce às duas posições anteriormente apresentadas o facto de que a democracia ser "capaz de tolerar as mudanças mais tranquilamente" (Cohen, 1974, p. 306), uma vez que tais mudanças surgem, em primeiro lugar, da preocupação generalizada dos cidadãos face a um problema grave e urgente, que antecede, em segundo lugar, o debate sobre que tipo de mudança se vai optar e, por fim, em terceiro lugar, culmina com a decisão tomada, com respeito pela maioria.

Assim, derivado do princípio da participação proporcionado pela democracia, é fundamental ter a noção de que o preço a pagar pela paz é o de perdemos alguns assuntos substantivos, abdicamos de

[17] Atualmente, alguns Estados emergem como novos atores geopolíticos relevantes, no âmbito da mediação e da resolução de conflitos e impasses. Por exemplo, foi a Turquia que agilizou o acordo de cereais entre a Rússia e a Ucrânia.

[18] Apresentação de medias, propostas e políticas; debate aberto, ordenado, informado e construtivo de ideias; votação e divulgação dos resultados; protesto das decisões por vias democráticas, etecetera.

algumas convicções e posições, sendo-nos, no entanto, permitido expressar as nossas perspetivas de forma ordeira e pacífica, através do qual nos é possível encontrar o *common ground* de forma mais ativa e clara para todos. Por outras palavras, em democracia, "por mais amargura que exista na minoria, não necessitam de engolir as suas queixas em silêncio nem precisam de recorrer à revolta na busca de reforma." (Cohen, 1974, p. 303).

Para finalizar este ponto e o Capítulo III, abordamos a relação entre a democracia e a Geografia.

Esta relação está associada com a escala dos diferentes tipos de democracias. Por exemplo, a democracia direta é mais maximalista e a democracia representativa é menos. Tal se deve, em parte, à escala geográfica de cada uma delas. Assim, a democracia direta só é viável em comunidades de pequena dimensão, tanto numérica, como territorial, a democracia representativa pode contribui para o maior distanciamento dos cidadãos face às políticas que os afetam. Torna-se evidente que estamos perante um "dilema democrático fundamental" (Dahl, 1999, p. 127).

A este respeito, Dahl (1999, pp. 128 e 129) refere que "às vezes o que pequeno é belo (...) mas, às vezes, maior é melhor". O "fator de grandeza" (p. 107) encerra, por conseguinte, um papel preponderante na questão democrática: quão grande e distante é demasiado grande e distante e quão pequeno e próximo é demasiado pequeno e próximo? Dahl (1999, p. 123) refere o exemplo de um cidadão "reformista democrático", de um Estado não democrático que pretende democratizar, através da descentralização digital. O Estado do exemplo é populoso e extenso e as pessoas estão dispersas pelo território, o que dificulta a reunião de todos de forma regular e no mesmo espaço. Mas, o cidadão do exemplo não deseja que o Estado se desintegre em vários "miniestados", apesar de que se isso acontecesse permitiria que todos se reunissem de uma forma mais fácil e regular, participando no jogo democrático, em assembleia, mais vezes. Para resolver o problema territorial – o dilema democrático fundamental do exemplo – o cidadão poderá sugerir "o uso de meios de comunicação eletrónicos que permitissem aos cidadãos 'reunirem-se', discutirem questões" (Dahl, 1999, p. 123). No entanto, não parece haver, ainda, solução para o problema do número elevado de cidadãos. Qualquer intento levado a cabo com o intuito de que todos se reúnam, mesmo que digitalmente, e que, simultaneamente, participem de igual modo e de forma produtiva, "é ridículo" (Dahl, 1999, p. 123).

Não será de estranhar, portanto, a associação que comumente concretizamos entre Estado e democracia, principalmente, entre Estado-nação e democracia representativa. Ou seja, de facto é mais provável fazerem-se constatações do género "o Estado x é mais democrático do que o Estado y" do que dizer-se que esta comunidade ou aquela sociedade é mais ou menos democrática do que as

restantes, ou mais democrática do que o Estado x ou y. Mais, quando falamos de instituições democráticas referimo-nos a elementos que dizem respeito a um Estado. Mas "porque é que todas as instituições necessárias a um país [Estado] democrático nem sempre seriam exigidos para uma unidade (...) menor (...)?" (Dahl, 1999, p. 107). Quase tudo se resume ao "fator de grandeza", à dimensão territorial. A Geografia, nas suas múltiplas dimensões, tem importância para a forma da democracia. Assim, o número de pessoas, a forma como elas estão distribuídas pelo território, a extensão desse mesmo território, os elementos naturais que o caracterizam... são tudo dimensões da Geografia que, não determinando nada, condicionam muito, incluindo a própria democracia.

Capítulo IV – Democratização

Neste capítulo exploramos o processo de democratização, partindo do princípio que ela ocorre quando um determinado Estado, organização ou entidade conduz esforços e alterar a sua forma de operar e funcionar de modo a tonar-se mais democrático, ou seja, quando o maior número possível dos seus membros tem a capacidade de participar, definir e influenciar as decisões. No fundo, democratizar significa dar corpo e prática ao que abordamos nos capítulos anteriores (vantagens, instituições, fontes e condições da democracia). Numa primeira fase, abordamos o conceito de democratização. Posteriormente e de forma muito sintética, enumeramos os principais momentos de democratização, desde a Grécia antiga até às três ondas de democratização (Huntington, 1991a, 1991b). Na parte final do capítulo, estudamos a expansão da democracia pelo mundo, o processo de democratização a nível global e a relação entre a democratização e a cultura.

4. Democratização: por uma definição do conceito

Robert Dahl (1999, p. 29) dedica parte do seu livro *Democracia* ao tema da democratização: "Democratização: a caminho, mas só a caminho". Tal como a democracia, a democratização é uma tarefa perpetuamente inacabada. Nem as democracias mais consolidadas terminam os seus processos de democratização, ou pelo menos não o deviam fazer. Por conseguinte, existe sempre espaço para implementar novas leis que melhoram o grau democrático. Assim, a forma encontrada por Dahl para iniciar a sua abordagem à democratização não deve ser, porventura, interpretada como pejorativa, como que o, "mas só" quisesse dizer "pouco" ou "insuficiente", mas, sim, interpretada como uma evidência, ou seja, a democratização é ela mesma o caminho.

A democratização é um processo demoroso e do qual não emergem resultados imediatos (Brown, em Crawford & Lynch, 2012). Materializa-se através da transição de paradigma dos sistemas de poder instalados. Ela é "uma forma de transferência de política" (Keating, em Crawford & Lynch, 2012, p. 142) a partir da qual um Estado governado por um regime autoritário, ditatorial ou monárquico, onde vigora, por exemplo, um regime político unipartidário, ou onde não são respeitados os princípios democráticos como a liberdade de expressão, o respeito pelos Direitos Humanos, a separação de poderes e a realização de eleições justas e transparentes, passa a ser entendido pela generalidade da CI como um Estado democrático e de Direito. A democratização é, então, o processo através do qual um Estado se torna mais democrático, por via da criação de instituições e órgãos

estatais característicos de um regime democrático, da realização de eleições, do respeito pelos direitos humanos, entre outros requisitos (Kauffman, 2023[19]).

4.1. História da democratização: democratizando a democracia

Desde que a democracia existe, enquanto ideal, existiram, também, entraves à sua existência e ao seu desenvolvimento. Isto é, desde o início, a democratização foi necessária à democracia. A base de tal necessidade prende-se com a persistente desigualdade, por um lado, entre os direitos, os deveres e a capacidade de influenciar, e, por outro lado, entre o poder de homens livres, mulheres, escravos (isto no contexto da Grécia Antiga). No passado, ainda que existissem assembleias, era comum elas não se sobreporem ao poder do monarca. Com efeito, o seu poder e grau democrático era diminuto. Seriam necessários vários séculos até que as assembleias e os parlamentos assumissem o controlo dos magistrados do rei e mais alguns séculos até que este último fosse substituído pela figura do Presidente. No entanto, também os parlamentos eram caracterizados pelo privilégio, e o povo era detentor de uma parte do poder. Veja-se o exemplo do parlamento britânico e das suas duas câmaras, a alta, também denominada de câmara dos lordes, reservada à aristocracia e ao clero, e a baixa, também denomina de câmara dos comuns, reservada, ao início, a uma parcela do povo britânico (burgueses, comerciantes, etecetera). Referência, ainda, para os parlamentos de Estados considerados democracias consolidadas que em pleno século XX não representavam a totalidade do povo (mulheres, afroamericanos, etecetera).

Assim, se ao princípio os homens livres tinham o direito e até o dever de participar na vida política (eram afinal e sobretudo seres políticos), a verdade é que até muito recentemente a democracia excluía uma parte significativa da população da vida política. Muitos homens e mulheres foram durante muito tempo elementos externos à democracia. De facto, até ao século XVIII, a ideia de democracia não era, nem bem acolhida, nem bem percebida pela grande parte da população; a liberdade de expressão era restringida e não estavam, ainda, definidas as instituições políticas democráticas; os partidos políticos eram entendidos como indesejáveis e as eleições, caso existissem, eram corrompidas pelos agentes da coroa (Dahl, 1999). Mesmo após a implementação da ideia e da prática democrática na sociedade britânia "o direito de voto estendia-se a uns escassos 5% da população com mais de 20 anos." Dahl, 1999, p. 31). Com efeito, "mais do que qualquer outro aspeto

[19] *Encyclopedia Britannica* (2023) https://www.britannica.com/topic/democratization

(...), o sufrágio universal distingue a democracia representativa moderna de todas as primitivas formas de democracia" (p. 102). Em suma, "a lógica da igualdade chocava (...) como os factos brutais da desigualdade." (Dahl, 1999, p. 31). A democracia dependia de um conjunto de condições favoráveis que, simplesmente, ainda não existiam. A verdade é que enquanto não houvesse o entendimento comum e alargado de que os desígnios democráticos deveriam ser defendidos e protegidos, os privilégios existentes continuariam a apoiar os governos não democráticos.

Por outro lado, importa ter em mente o processo de democratização da democracia não foi linear e de permanente/constante evolução e desenvolvimento. Ao logo da História, o processo de democratização teve altos e baixos. Houve, portanto, momentos de avanço e de retrocesso: por um longo período, o aumento das monarquias, nomeadamente, das monarquias absolutistas e imperialistas, inverteu alguns dos desenvolvimentos democráticos alcançados nos primórdios da democracia (Grécia-Antiga); depois movimentos de resistência, rebeliões, guerras civis e revoluções. Estes momentos e muitos outros fatores contribuíram para avanços e retrocessos da democracia; todos eles foram e continuam a ser fatores que contribuíram (contribuem) para a democratização e para o seu recuo. Por exemplo, é possível argumentar que as monarquias ajudaram a criar algumas das condições favoráveis à sua própria democratização (Dahl, 1998).

O exposto faz-nos pensar sobre o futuro da democracia: se no passado houve lugar a períodos de democratização e de retrocesso democrático, haverá algo capaz de impedir os ciclos? É impossível olhar para a História da democratização e não ter em conta a possibilidade da democracia regredir, ou até mesmo deixar de existir, no futuro. Afinal, a democracia está em crise. O panorama atual, a nível global, evidencia o retrocesso do processo de democratização. Daqui partimos para uma constatação perturbadora. A de que não seria a primeira vez que os governos populares deixariam de ser a principal forma de governo em geografias onde estavam consolidadas e bem estabelecidas. Para terminar, fica uma transcrição do pensamento de Dahl (1998, p. 33):

> a democracia, segundo parece, é um pouco arriscada. Mas os seus riscos dependem também do que nós próprios fazemos [a democracia funciona, mas temos de querer]. Mesmo que não possamos constar com as forças históricas benignas que favoreçam a democracia, não somos meras vítimas de forças cegas sobre as quais não temos controlo [elas não determinam, apenas condicionam]. Com o entendimento adequado sobre a exigências da democracia e a vontade de ir ao encontro dessas exigências, podemos atuar de modo a preservar e, melhor ainda, a promover as ideias e as práticas democráticas.

Do ponto de vista histórico, podemos dividir a democratização do mundo em três ondas (Huntington, 1991a, 1991b), durante os quais o número de Estados mais democráticos aumentou. A primeira onda democrática teve início na década de 1820, a segunda ocorreu durante o período de descolonização e a terceira ocorreu após o fim da Guerra Fria e a queda do bloco comunista. As duas últimas ondas de democratização incidiram com maior preponderância em África.

No entanto, é precisamente no continente africano que a democratização tem enfrentado os seus maiores desafios e levado ao aparecimento de opiniões diferentes. De acordo com Jack Snyder (2000) a democratização pode revelar-se mais prejudicial do que benéfica, em contextos de pós-conflito, divisão e fragilidade. De entre os efeitos indesejados e característicos de qualquer "forma de transferência de poder" – recordemos, para o efeito, que a democracia subjaz sobre um certo sentido de compromisso – podemos indicar os seguintes: polarização, endurecimento de identidades; renovação de conflitos (Beswick, 2012, cintando Snyder, 2000) e o desenvolvimento de democracias fotocópia, sem ponderação pelos contextos, sociais, económicos, políticos e culturais próprios, ou democracias ajustadas aos interesses particulares dos que detêm o poder no momento da democratização.

Por um lado, não existe uma receita universal para a democratização e o processo deverá, sempre que possível, ter em conta os contextos específicos de cada Estado. Ou seja, tal como referido por Macamo (novembro de 2023, em entrevista): "não existe nenhum país, que não tenha interpretado a democracia à sua maneira" pelo que a democracia em Portugal é diferente da democracia na França e esta diferente da democracia na Suíça, na Alemanha, etecetera. E isso acontece porque "há toda uma experiência histórica e política que entra em jogo na interpretação da democracia". Deste enquadramento de diferentes interpretações da democracia, fruto de distintas experiências históricas e políticas, surge um equívoco e uma solução para o desafio que se apresenta. O equívoco "em África é, talvez, de pensar que a democracia seja apenas uma espécie de pacote técnico que é preciso implementar e tudo vai estar bem" depois da sua implementação. No entanto, a democracia é "apenas um aviso à navegação". A solução está em percebermos o que é que temos de saber e fazer para vivermos em harmonia uns com os outros, num espaço global democrático, mas que abarque todas as experiências histórias e políticas, que potenciam interpretações democráticas diferentes. "Então (...) quais são os valores que são importantes para nós?" Que valores podemos identificar e que princípios podemos promover, para proteger esses valores? "A dignidade humana é um valor muito importante para qualquer sociedade", sendo, inclusivamente, uma das razões para a luta da autodeterminação; o

valor da liberdade, o valor da autonomia individual, também são importantes. Os princípios do direito à informação, à liberdade de expressão, à liberdade religiosa e o direito de votar e de participar, de forma ativa e efetiva, na vida política. Em suma, muitos dos princípios "que nós encontramos no tipo de direitos que são garantidos por uma democracia". Macamo (novembro de 2023, em entrevista) concluiu que "não há como não ter uma interpretação própria da democracia", mas que isso depende de nós pensarmos para lá da classificação dicotómica: democracia, ou não democracia.

Por outro lado, é possível que a democratização seja instrumentalizada, tornando-se numa forma de os líderes políticos autoritários e pseudodemocráticos consolidarem o poder. O referido revela algumas dimensões associadas à democratização. Mais adiante abordamos três dessas dimensões: a económica, a cultural e a territorial. Por enquanto, focamos a análise na expansão da democracia pelo mundo, questionando sobre se o objetivo passa por uma democracia global.

É sabido que o Ocidente[20] conduz esforços para a democratização de geografias do Resto do Mundo. Alexandre (novembro de 2023, em entrevista) diz que isso acontece por várias razões:

- para garantir que a democracia se desenvolva e se estenda para outras paragens;
- porque o Ocidente sabe que é uma garantia da sua própria segurança – quanto mais regimes tivermos a desviarem-se do trilho democrático, maior poderá ser o nível de insegurança. Na perspetiva ocidental, regimes pouco democráticos podem ser fonte de violência, de insegurança e o receio é que esses fenómenos atinjam, depois, o espaço comum do Ocidente; e
- para garantir o desenvolvimento económico – "o Ocidente, de uma forma geral, olha para África ainda duma forma que é, simultaneamente, neocolonialista e com algum fulgor extrativista. (...) e não numa perspetiva de desenvolvimento mútuo".

No entanto, quer a democracia quer a democratização não são condição *sine qua non*, nem de segurança, nem de desenvolvimento económico. Alexandre (novembro de 2023, em entrevista) conclui, a respeito da relação entre a democracia e a segurança: "Não que as ditaduras estejam inevitavelmente associadas a insegurança: temos várias ditaduras que até surgem com o pretexto de garantirem segurança às populações e para acabar com alguma insegurança". Ao nível do desenvolvimento económico, concluiu referindo que, apesar dos esforços para a democratização e para

[20] Conceito de difícil definição, mas que numa frase muito sintética e genérica pode querer dizer: conjunto de Estados mais alinhados com a visão dos Estados Unidos em matéria de organização internacional e com a manutenção do *status quo*, resultante do fim da II Guerra Mundial e reforçado após a queda do bloco da URSS.

a manutenção e proteção da democracia noutras geografias, a eternização da forma ocidental de olhar para essas mesmas outras geografias apenas contribuirá para a perpetuação de problemas existentes como a "falta de perspetivas de gerações de jovens do chamado Sul Global, que vão continuar a ver que não têm alternativa senão tentar emigrar, seja de que forma for, para o chamado Norte desenvolvido.". Os territórios de origem saem duplamente penalizados: perda de capital natural e, posteriormente, perda de capital humano.

Antes do recente declínio da democracia, o século XX caracterizou-se, em primeiro lugar, pelo desmoronar da convicção democrática (imperialismo, fascismo, nazismo, colonialismo, comunismo), e, e, em segundo lugar, pelas três ondas da democratização (Huntington, 1991a, 1991b) e pela difusão mundial dessa convicção, já no final do referido século. Se soubermos o porquê vitória da democracia, talvez encontremos a solução para reverter o atual estado de declínio.

Segundo Dahl (1998), a democratização do mundo deveu-se, em parte, pelas seguintes razões:

- com cada vez menos impérios coloniais a "intervenção de uma potência externa hostil à democratização diminuiu". Os processos de descolonização foram amplamente apoiados, depois da II Guerra Mundial. Aos povos colonizados foi concedida a independência e a autodeterminação e os processos de democratização nesses territórios foram promovidos e impulsionados, depois dos regimes totalitários se desmoronarem;
- a constatação por parte de todos os elementos da sociedade, inclusive dos líderes das forças armadas militares, de que os regimes de ditatoriais de cariz militar, um dos principais perigos à democracia, não eram, grosso modo, capazes de responder aos desafios que se impunham à sociedade moderna. Tais regimes acabaram por ser eliminados, limitados ou reduzidos na sua capacidade;
- a democratização encontrou caminho aberto em geografias culturalmente homogéneas. Também em geografias culturalmente heterogéneas, mas onde nenhum grupo cultural conseguia formar governo, ou seja, onde não era maioria, a democracia encontrou forma de implementar, pelo menos em parte, algumas raízes. Por outro lado, onde o fator cultural era motivo de divisão e fratura, ou seja, "onde os conflitos culturais eram agudos, como em certas (...) [áreas] de África (...), a democratização foi um perfeito desastre." (Dahl, 1998, p. 187). Por exemplo, na Guiné-Bissau "a introdução de eleições multipartidárias, em 1994, foi seguida por sucessivos golpes de Estado" (Crawford &

Lynch, 2012, p. 3), um em 1998, ao qual se sucedeu a guerra civil (1998-99), e outro em 2003, após o chefe de Estado ter dissolvido a Assembleia Nacional Popular, em 2002;

- com os sucessivos desmoronamentos dos regimes não democráticos, as ideologias antidemocráticas perderam fulgor e ímpeto um pouco por todo o mundo. "Nunca antes, na história da humanidade, tantos povos apoiaram as ideias as instituições democráticas." (Dahl, 1998, p. 187). Embora oito em cada 10 indivíduos vivam em democracias plenas (*The Economist Democracy Index*, 2023). Este é mais um paradoxo de democracia nos tempos modernos; e
- não podemos desassociar a difusão da democracia pelo mundo, com o processo de globalização e de difusão do sistema de capitalismo de mercado. Assim, ao passo que se espalhava o capitalismo de uns países para os outros, exportava-se a democracia. Isto porque, ao capitalismo sucedia, de modo geral, um maior crescimento económico e bem-estar e a criação de uma classe média simpatizante das convicções democráticas.

A consideração integral dos cinco pontos anteriores, em conjunto com a atual crise democrática conduzem-nos a uma evidência. Ou seja, para o facto de que a vitória democrática do século XX não foi tão taxativa quanto se possa pensar, devendo ser interpretada com cautela. É razoável questionar se, mediante a atual conjuntura, a vitória democrática do século passado se manterá viva e de boa saúde no final do presente século. De acordo com Dahl (1998) a resposta está na forma como as democracias responderão aos desafios, alguns deles advindos das próprias condições que favorecem a democracia. Por exemplo, um desses desafios surge das consequências contraditórias do capitalismo de mercado, pelo que em alguns aspetos é favorável à democracia, enquanto noutros é, no entanto, desfavorável. Outro exemplo é o desafio colocado pelas redes sociais: por um lado, elas são veículos de emancipação dos diferentes grupos de cidadãos, em especial das minorias, e da potenciação da sua liberdade de expressão; por outro lado, são transmissores de desinformação e, por isso, de fracturação e polarização das sociedades, muitas vezes em prejuízo das minorias.

A primeira onda de democratização começou na década de 1820, nos Estados Unidos, com o alargamento do sufrágio masculino caucasiano. Huntington (1991) classificou-a como uma onda de longa duração, pois perlongou-se até 1926, altura onde existiam 29 democracias no mundo. No entanto, a primeira recessão democrática teve início quatro anos antes, em 1922, com a ascensão ao poder de Mussolini e do fascismo, em Itália, ao qual se seguiu o regime nazi do terceiro *reich* de Hitler, na Alemanha. Desse modo, em 1942, o número de democracias no mundo reduziu para 12. A

segunda onda de democratização veio depois da II Guerra Mundial, com o triunfo dos Aliados, e culminando com a existência de 36 democracias, em 1962. No entanto, a segunda recessão democrática que se seguiu durou cinco anos e fez recuar o número de democracias para 30. Por fim, a terceira onda de democratização teve início, em 1974, com a Revolução dos Cravos, em Portugal. Entre 1974 e 1990 cerca de 30 países concretizaram, pelo menos em teoria, a transição para a democracia, duplicando o número de democracias que na altura existiam no mundo. A queda do bloco soviético comunista e a implementação do processo de democratização em geografias pós-coloniais, nomeadamente no contexto africano, nos quais se inclui Moçambique, foram os principais fatores que contribuíram para a terceira onda de democratização (Figura 6).

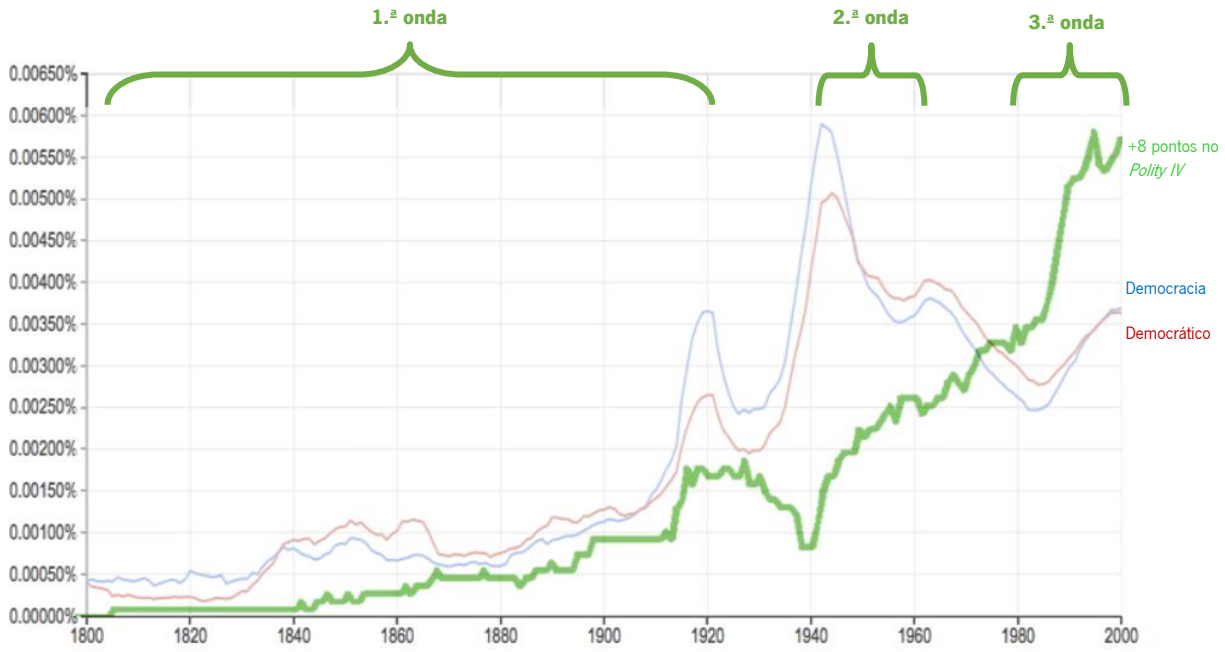


Figura 6 - As três ondas de democratização (*cosmologicallyinsignificant.wordpress.com*, 2011)[21].

Foi precisamente no Sul Global, mais concretamente em África, que a democratização tem assumido mais importância, principalmente devido à 3.ª onda de democratização. Em África, esta última onda teve início na década de 1990, contando já com vários exemplos (Crawford & Lynch, 2012, pp. 1, 3, 10, 16 e 20; Adebanwi & Obadare, em Crawford & Lynch, 2012, pp. 38-39, 42, 50, 52 e 54; Albaught, em Crawford & Lynch, 2012, pp. 115 e 131; Cranenburgh, Crawford & Lynch, 2012, p. 170).

[21] *cosmologicallyinsignificant.wordpress.com* (2011) https://cosmologicallyinsignificant.wordpress.com/2011/02/19/measuring-democracy-6-three-waves-of-democratization-according-to-polity-iv-and-google-ngrams/

O colapso da União Soviética e os processos de democratização que iam ocorrendo em África geraram a crença de que uma revolução democrática global estava em curso, ou seja, que estava para breve a prevalência dos conceitos ocidentais de direitos humanos e as formas ocidentais de democracia política por todo o globo (Huntington, 1993). Assim, a promoção da exportação da democracia tornou-se um desígnio ocidental. Os efeitos deste desígnio e a relação da democratização e a cultura serão abordados nos pontos seguintes.

Finalmente, argumentamos que o ano de 2006 marca o início da terceira recessão democrática. A partir desse ano o número de países que recuou do grau de democracia foi superior ao número de países que avançou (*Freedom House*, 2022). Para corroborar mais a ideia da terceira onda recessão democrática temos de ter em consideração o seguinte. Em 1991, Huntington enumerou os sete fatores que contribuíram para a primeira e a segunda recessões democráticas. Naquele ano o autor já havia identificado quatro fatores que indiciavam a terceira recessão democrática. Mas, atualmente, é possível identificá-los quase na totalidade, inclusive em democracias que se pensava estarem consolidadas:

- a fraqueza dos valores democráticos entre os principais grupos de elite e o público geral;
- graves reveses económicos, que intensificaram o conflito social e aumentaram a popularidade de soluções que só poderiam ser impostas por governos autoritários;
- polarização social e política (...);
- a determinação dos grupos conservadores de classe média e alta em excluir movimentos populistas e de esquerda e grupos de classe baixa do poder político;
- o colapso da lei e da ordem resultante do terrorismo ou da insurgência;
- intervenção ou conquista por uma potência estrangeira não democrática; e
- bola de neve reversa desencadeada pelo colapso ou derrubada de sistemas democráticos em outros países." (Huntington, 1991a), pp. 17-18).

Para terminar ponto da história da democratização e a expansão da democracia pelo mundo, apresentamos a resposta dada por Alexandre (novembro de 2023, em entrevista), quando questionado sobre se está otimista quanto ao futuro do projeto de exportação da democracia e da democratização:

> não estou muito, porque mesmo nas sociedades democráticas as contradições internas são evidentes; as assimetrias são notórias; o fosso aumenta entre aqueles que têm mais poder económico e aqueles – a vasta maioria – que estão no fundo da tabela. [E] não me parece que os sinais que tenhamos visto nos últimos tempos sejam muito motivadores. (...) não temos tido muita margem para assegurar outro rumo, pelo menos enquanto persistirem as políticas que existem.

Com efeito, para a democracia e para a democratização é necessário um conjunto de dimensões e de condições, que passamos a apresentar.

4.2. As dimensões/condições da/para a democratização

Para a democracia e para a democratização é necessário um conjunto de dimensões e de condições, que passamos a apresentar. Em primeiro lugar, a dimensão económica. A democratização é indissociável da questão da exportação da democracia e, como resultado, a confrontação de opiniões dicotómicas em relação a essa questão torna-se incontornável. Porventura, de um lado encontram-se aqueles que vêm a exportação da democracia como a chave para a emancipação e o desenvolvimento dos povos. Estes, ao constatarem a sua própria condição acreditam que tal se deve, em parte, ao sistema democrático em que vivem, do qual fazem parte e no qual participam, presumindo, então, que os outros povos também encontrarão a mesma condição se adotarem *ipsis verbis* o sistema democrático. Do outro lado poderão existir aqueles que reiteram que a exportação da democracia traduz uma manifestação evidente de *soft-power*, cujo único desígnio é alterar, a partir de fora, as suas forma de viver.

Pese embora o supracitado, procuramos concretizar tanto a aproximação das duas visões expressas no parágrafo anterior, manifestando apoio aos esforços levados a cabo pelas várias organizações e entidades que procuram reproduzir e consolidar o sistema democrático no mundo, mas tendo perceção que, em primeiro lugar, será necessário observar, estudar e entender "as condições necessárias para que a democracia sobreviva e ver onde há condições para a sua criação" (Shapiro, 2016, p. 24).

Ian Shapiro (2016), Professor de Ciência Política na Universidade de Yale e que em 2016 deu uma entrevista ao Público, na qual fala das condições necessárias para que a democracia sobreviva. Segundo Shapiro, uma economia diversificada e livre da força gravitacional dos recursos naturais energéticos como o carvão e o gás, recursos de que Moçambique dispõem, é a base para um enquadramento onde a democracia possa sobreviver. Shapiro acrescenta que é importante que haja "uma história de democracia" aliada à capacidade de alternância no poder, na medida em que "democracia alimenta mais democracia" (Shapiro, 2016, p. 24).

O fator da diversificação económica parece afigura-se como parte essencial para a sobrevivência da democracia. É "extremamente difícil (...) exportá-la [democracia] para países muito pobres com

pouca capacidade para desenvolver as suas economias" (Shapiro, 2016, p. 24). De facto, entendemos que um Estado economicamente estável, próspero e diversificado potencia as condições básicas necessárias para a realização e emancipação pessoal, profissional e social das pessoas. Quer isto dizer que o fator económico é determinístico? Ou seja, que países pobres não conseguem transitar para democracias consolidadas, sendo, assim, menos democráticos? Embora seja possível colocar lado a lado duas tabelas (a do PIB *per capita* e a do Índice de Democracia) e estabelecer a correlação entre países pobres e menos democráticos, tal exercício peca por não ter em conta inúmeros fatores e contextos particulares e que, em conjunto com os fatores económicos, ajudam a explicar porque é que é extremamente difícil exportar a democracia para algumas partes do mundo e conseguir que ela sobreviva. No âmbito político, "a competição política" – onde se inclui o multipartidarismo e o respeito pelos princípios e valores democráticos, pelas instituições e demais atores envolvidos no processo democrático como, os partidos políticos, a imprensa e, principalmente, as pessoas – é um fator chave que "abre o caminho à democracia" e é o "que faz com que o voto seja verdadeiramente importante" (Shapiro, 2016, p. 25). Adicionalmente, o princípio da "não dominância" é também importante e que se traduz na existência de uma oposição forte e capaz de confrontar, oportuna e democraticamente, o governo e se mostre preparada para assumir, democraticamente, o lugar desse mesmo governo.

Em segundo lugar, a dimensão cultural. A dimensão cultural da democratização tem a ver com a diversidade cultural e, também com a educação. Uma população mais qualificada, com uma postura crítica forte e sustentada é importante para a democratização e a construção de uma sociedade mais democrática. Pese embora o contributo de Shapiro (2016), não será sensato descorar outros fatores como a educação. Para que haja uma economia diversificada será imperativo, em primeiro lugar e a par da construção democrática, semear as bases para o futuro sustentado, através do investimento continuo na educação da população.

Os efeitos benignos da educação para uma sociedade a curto, médio e, principalmente, a longo prazo podem ser quantificados e os exemplos práticos são múltiplos em quase todas as realidades ou contextos mundiais, pelo que a importância da educação para o desenvolvimento da sociedade é real e positivamente avassaladora. Apesar de às vezes poder ser circunscrito por contextos sociais, económicos ou culturais próprios, o fenómeno do elevador social por via da educação continua a ser uma das principais formas de emancipação da população, de modo geral. Assim, a educação não se deixa constringir pela geografia, cultura, religião, política, idade ou sexo, etecetera e onde for instituída é capaz de melhorar a vida da população.

A política, a economia e a democracia de um país são tão sustentáveis quanto mais instruída e qualificada for a população, quanto mais preparada esta estiver para gerir melhor os recursos de que o país dispõe e com eles construir, manter e perpetuar a democrática. Assim, é imperativo investir na educação. É o que consideram Lenard e Ronald, dois comerciantes do Zimbabwe que em 2013 estabeleceram negócio no mercado de Tete, no interior de Moçambique, com o objetivo de obterem melhores condições de vida à boleia do *boom* da exploração de carvão na região. Em entrevista à DW, Ronald comentou a acomodação e a ingenuidade de duas jovens compatriotas, também comerciantes no mercado de Tete, que face ao pouco que auferiam diziam que isso chegava para se sustentarem: "não estão a pensar mais à frente... [disse Ronald] Não se trata apenas de obter o suficiente para comer (...). Só se pode falar em desenvolvimento quando as crianças puderem ir à escola, quando tiverem uma educação e formação adequadas". Lenard concordou e acrescentou que "há escassez em todos os lugares" (Barroso, 2013).

Claro que poderão existir circunscrições e desafios concretos mediante contextos específicos e realidades socioeconómicas, políticas e/ou religiosas onde o ir à escola é mais difícil e até problemático, quer em contextos onde as crianças e os jovens não se podem dedicar em à atividade escolar de forma plena ou até não podem ir à escola de modo algum. Tais circunscrições deverão ser mediadas e ultrapassadas, conforme os casos, em consonância com as pretensões de âmbito nacional do Estado, que manifesta a vontade genuína de instituir a educação da população, e os contextos locais específicos inerentes a parcelas da população que, em conjunto, formam um todo uno, mas diversificado. Assim, em contextos onde exista dissonância entre as pretensões de âmbito nacional e os interesses de âmbito local, a cultura deverá desempenhar um papel preponderante. Considere-se, por exemplo, que ao nível do ensino básico, para além das competências básicas da escrita, da leitura e da matemática também se existiria a componente cultural, que abrangeria a música, a língua, os costumes e tradições e a dança. Naturalmente que o entendimento entre os conteúdos lecionados teriam de emergir através de mútuo acordo entre as entidades e instituições centrais, de âmbito nacional, e as entidades de âmbito local e sempre se baseado no princípio do bom senso, pois não é desejável que o ensino básico se torne em centro de radicalização cultural e alienação e desconfiança face às demais culturas existentes no país. Para prevenir isso, nos níveis de ensino seguintes, os conteúdos lecionados poderiam ser alargados a outros contextos e realidades culturais existentes na região e, nos níveis de ensino mais avançados, no território nacional e áreas adjacentes, criando-se um leque cada vez mais alargado e completo do panorama cultural integrado do país.

Concluindo, no panorama político este hipotético sistema seria projetado numa perspetiva dinâmica com sentido *top-down*, no sentido em que a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos seria, em primeiro lugar, responsabilidade do poder central. Este seria sucessivamente transferido aos níveis administrativos subsequentes. No panorama educativo e cultural o mesmo sistema partiria de um fluxo, cuja dinâmica se estabeleceria no sentido *bottom-up*, promovendo sucessivamente de forma cada vez mais completa e abrangente a construção de uma noção clara de um país culturalmente mais rico e numa sociedade em que a diversidade é abraçada, respeitada, promovida, valorizada e entendida como parte integrante e caracterizadora do próprio país.

Em terceiro lugar, a dimensão territorial. A dimensão territorial da democratização tem a ver com o conceito de identidade nacional e local, com as fronteiras moçambicanas, definidas na Conferência de Berlim de 1884-85, com a formação do Estado-Nação moçambicano e marginalização étnica e cultural (Bussoti & Nhaueleque, 2022), com o processo de descentralização política e administrativa de Moçambique, as suas eleições, nomeadamente a Geografia Política dos resultados eleitorais e com o processo de criação de novas autarquias locais. Por exemplo, o processo de criação das autarquias locais em Moçambique recorre ao princípio do gradualismo, que por sua vez se baseia em critérios, geográficos, políticos, culturais, históricos e económicos, para a criação das autarquias. Deste processo resulta o seguinte: os territórios autárquicos não correspondem à totalidade do território nacional. Isto poderá suscitar o problema da não representatividade política, pelo menos ao nível autárquico, das populações que não vivem nas autarquias. Abordamos a aplicação do princípio do gradualismo não só como processo que torna lento o desenvolvimento, mas também como dinâmica transformativa que pode, simultaneamente, resolver conflitos antigos, mas gerar novos, na medida em que torna evidente a disformidade territorial de uma componente essencial da democratização: a possibilidade de representatividade política do povo a todos os níveis administrativos.

A nível global, a partir de 1995, a intensão de difundir a democracia pelo mundo teve um sucesso limitado. "Quase todas as civilizações não-ocidentais resistiram a esta pressão do Ocidente. Estes incluíam países hindus, ortodoxos, africanos e, em certa medida, até países latino-americanos. A maior resistência aos esforços de democratização ocidentais, contudo, veio do Islão e da Ásia." (Huntington, 1993, p. 193). Depois da Guerra Fria, a política global deixou de estar configurada de acordo com linhas ideológica e políticas e começou a ser reconfigurada segundo linhas culturais. Este foi, então, "o início de mudanças dramáticas nas identidades das pessoas e nos símbolos dessas identidades" (Huntington, 1993, p. 19).

Ao logo do tempo, enquanto uns argumentaram que o crescimento e o desenvolvimento económicos levam as alterações culturais permanentes, outros argumentaram que os valores culturais constituem uma influência autónoma e persistente na sociedade, independentemente do crescimento e do desenvolvimento económico, industrialização e modernização. Inglehart e Baker (2000, p. 1) concluíram que

> a ampla herança cultural de uma sociedade - protestante, católica romana, ortodoxa, confucionista ou comunista - deixa uma marca de valores que perduram apesar da modernização. As diferenças entre os valores mantidas por membros de diferentes religiões em determinadas sociedades são muito menores do que as diferenças transnacionais.

Assim, apesar de se industrializarem, e desse caminho ser, genericamente, semelhante em qualquer geografia, as sociedades não evidenciam mudanças ao nível da cultura e da política, pelo menos as mudanças não são as mesmas. Ou seja, a sua cultura não se aproxima à cultura das primeiras sociedades industrializadas, que se modernizaram primeiro. A cultura das sociedades recentemente industrializadas altera, sim, mas não de igual modo, ou não com o mesmo resultado social, cultural, económico, político, que as primeiras sociedades industrializadas. Em suma, a modernização e a imagem final de tal processo é distinto, conforme a geografia, a história e a cultura de uma sociedade: os dados evidenciam "mudanças culturais maciças e a persistência de valores tradicionais distintos (...) os valores podem [mudar] e mudam [ou seja], há espaço para a industrialização e para a modernização, e, também, para a democratização, mas eles (...) continuam refletindo o patrimônio cultural de uma sociedade" (Inglehart & Baker, 2000, p. 49). Por exemplo, Portugal é um Estado modernizado, democrático, etecetera. Mas ninguém dirá que a modernização, a industrialização, a democratização portuguesas são as mesmas e tiveram a mesma imagem final que a modernização, a industrialização e a democratização das sociedades escandinavas, nem que as imagens finas da modernização, da industrialização e da democratização escandinavas são iguais às das sociedades do centro da Europa. Ou seja, mesmo no contexto de Estados europeus modernizados, industrializados e democráticos existem diferenças. Podem ser semelhantes, mas há distinções entre as sociedades. E estas diferenças existem, fruto do histórico de tradições subjacente a cada sociedade. Por esta razão, dificilmente haverá uma cultura democrática global.

Os históricos de tradições constroem geografias culturais, cada uma delas com sistemas de valores distintos, que perduram mesmo depois dos efeitos do desenvolvimento económico e que, em alguns exemplos se podem cruzar com um ou mais geografias culturais.

Concluindo, a velha era de dependência e subordinação plena passou e o ocidente, que produziu metade do produto económico mundial na década de 1940, dominou as Nações Unidas e escreveu a Declaração Universal dos Direitos Humanos, já não detêm o mesmo peso que detinha no período pós II Guerra Mundial. A Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Pactos Internacionais são atualmente menos relevantes para grande parte do planeta do que durante a era imediatamente a pós a II Guerra Mundial. Assim, os esforços para promover a democracia e os direitos humanos noutras geografias, com linhagem cultural distinta, devem ter em conta a alteração da distribuição de poder no mundo cada vez mais caracterizado pela crescente multipolarização, uma vez que a influência ocidental sobre tais geografias foi grandemente reduzida. Porém, à medida que os líderes ocidentais se apercebem de que os processos democráticos nas sociedades não-ocidentais produzem frequentemente governos hostis ao Ocidente, há o risco de uns e de outos perderem o entusiasmo pela democratização (Huntington, 1993).

4.3. Democratização e cultura: perspetiva macro geocultural

Antes referimos a reconfiguração da política global segundo linhas culturais. Isto é quer dizer que

> no mundo pós-Guerra Fria (...) símbolos de identidade cultural [contam], incluindo cruzes, (...), porque a cultura conta, e a identidade cultural é o que é mais significativo para a maioria das pessoas (...) e as inimizades potencialmente mais perigosas ocorrem através das linhas de divisão entre as principais civilizações do mundo (Huntington, 1993, p. 20).

Chegados a este ponto é importante referir que a modernização não produz, necessariamente, uma civilização universal em qualquer sentido significativo, nem garante a ocidentalização das sociedades não-ocidentais. Pelo contrário, as civilizações não-ocidentais têm vindo a reafirmar o valor de suas próprias culturas. Isso explica o facto de os esforços para mudar as sociedades de uma civilização para outra não terem tido sucesso. "Evitar uma guerra global de civilizações depende da aceitação e cooperação dos líderes mundiais para manter o carácter multicivilizacional da política global" (Huntington, 1993, p. 21) num contexto internacional cada vez mais multipolar.

A cultura tem um papel preponderante nas três ondas de democratização, principalmente na terceira. Por exemplo, a correlação entre o Cristianismo e a democracia: "no início da década de 1970 a maior parte dos países Protestantes já se tinham tornado democráticos. A terceira onda das décadas de 1970 e 1980 foi esmagadoramente uma onda Católica." (Huntington, 1991a, p. 13). Mas, na

década de 1990 a questão cultural pelo ramo religioso já não conseguia fazer expandir mais da democracia, pois poucos países católicos restavam, exceto no continente africano, onde, por esta altura, ainda existiam sociedades protestantes e católicas sobre regimes autoritários e antidemocráticos. Precisamente, em África a terceira onda de democratização, ao longo da década de 1990, teve especial preponderância, mas não por questões culturais, mas por afinidade político-ideológica. Com a queda do bloco soviético comunista, muitos países africanos apoiados pela União soviética, e onde vigoravam, na maior parte dos casos, sistemas políticos de partido único, foram progressivamente enveredando pelo caminho da democratização.

Para Huntington (1991a, pp. 20-22) existem quatro categorias geoculturais que funcionam como "obstáculos à democratização", nomeadamente:

- regimes marxistas-leninistas locais, incluindo a União Soviética, onde ocorreu uma grande liberalização na década de 1980 e onde existiram movimentos democráticos em muitas repúblicas;
- países da África Subsariana, que, com algumas exceções, continuaram a ser ditaduras pessoais, regimes militares, sistemas de partido único ou a combinação destes três;
- países islâmicos que se estendem de Marrocos à Indonésia; e
- países do Leste Asiático, desde a Birmânia, passando pelo Sudeste Asiático, até à China e à Coreia do Norte, que incluíam sistemas comunistas, regimes militares, ditaduras pessoais e duas semidemocracias.

Ainda sobre a cultura e sua relação com a democracia, Huntington (1991), fala da ausência ou fraca existência de real/verdadeiro comprometimento, entre os líderes políticos asiáticos, africanos e do Médio Oriente para com os valores democráticos – algo que podemos classificar, porventura, como ausência de cultura ou de experiência democrática. Neste sentido o autor refere que "uma cultura profundamente antidemocrática impediria a difusão de normas democráticas na sociedade," dificultando a democratização (Huntington, 1991a, p. 22). Existem duas teses que refletem a relação entre cultura e democracia. Por um lado, apenas a cultura ocidental providencia as bases sustentáveis necessárias para o desenvolvimento da democracia, ou seja, a democratização. Por outro lado, o autor supracitado refere, ainda, que certas culturas não ocidentais são hostis à democracia, nomeadamente, o Islão e o Confucionismo.

Mas, será verdade o argumento subjacente? Ou seja, para existir e perdurar, uma democracia precisa estar ancorada por uma "cultura democrática"?

Em 2003, Przeworski et al. apresentaram três visões possíveis:

- a visão "não culturalista", na qual a cultura não exerce poder causal para explicar a democracia. Ou seja, um país não necessitaria de uma cultura democrática para estabelecer instituições democráticas nem para sustentá-las;
- a visão "culturalista fraca", na qual uma cultura democrática seria necessária para que uma democracia surja e se mantenha, mas a questão da compatibilidade dessa cultura democrática com as tradições de sociedades particulares seria controversa, pois essas tradições seriam maleáveis e sujeitas a serem inventadas e reinventadas. Assim, uma cultura democrática poderia florescer mesmo em ambientes culturais aparentemente hostis; e
- a visão "culturalista forte" na qual algumas culturas seriam incompatíveis com a democracia. Com efeito, diferentes países deveriam buscar arranjos políticos distintos.

Há razões para duvidar de que os obstáculos associados às categorias geoculturais não ocidentais colocam realmente em causa o desenvolvimento da democratização e da democracia. No passado, "o catolicismo era encarado como um obstáculo à democracia" (Huntington, 1991a, p. 30) e os tradicionalistas weberianos acreditavam que os países católicos nunca se desenvolveriam do mesmo modo e até à mesma extensão que os países protestantes. Como sabemos, tal não se veio a verificar. Mais, as culturas tradicionais do Islão e de outras aparentemente incompatíveis com a democracia são "corpos altamente complexos de ideias, crenças, doutrinas, assunções e padrões comportamentais" (Huntington, 1991a, p. 30). Isto significa que as generalizações devem ser evitadas a todo o custo, de modo geral, mas mais ainda quando falamos de compatibilidade e seus dos obstáculos na relação entre democracia e cultura.

Do ponto de vista económico, a democratização deve ser aplicada em contextos em que haja desenvolvimento económico médio, caso contrário a democracia não encontrará raízes para prosperar. Ainda assim, a democratização teve mais sucesso em geografais com forte influência ocidental e cristã (Huntington, 1993, p. 193): "até à década de 1990, com exceção de Cuba, as transições democráticas tinham ocorrido na maioria dos países, fora de África, cujos povos abraçavam o Cristianismo ocidental ou onde existiam grandes influências cristãs". Por conseguinte é no continente africano que a democratização tem enfrentado os maiores desafios e, segundo Dahl (1999, p. 187) "um perfeito desastre". Assim, embora se possa presumir que as consequências da democratização são unicamente positivas, existem posições dicotómicas em relação a esse respeito. Por um lado, a democratização pode ser entendida como algo positivo e de grande valor, dado que na maior parte dos

casos conduz a um conjunto de conquitas como a garantia dos Direitos Humanos, a melhoria generalizada das condições de vida da população e o desenvolvimento. Por outro lado, tal como referiu Jack Snyder (2000), a democratização pode ser um processo perigoso de aplicar e pode revelar-se mais prejudicial do que benéfico, principalmente em sociedades que vivem situações de pós-conflito, extremamente divididas e frágeis. Segundo Snyder (2000), neste tipo de sociedades, como já referimos, o processo de democratização "pode conduzir à polarização, ao endurecimento de identidades e até à renovação de conflitos" (Beswick, cintando Snyder, 2000, em Crawford & Lynch, 2012, p. 230). Devido à componente de transição que o caracteriza, a implementação do processo de democratização implica uma tomada de decisão acertada por parte das entidades envolvidas no processo. Assim, ao evoluir para um Estado mais democrático, as entidades responsáveis pelo processo podem optar pela aplicação dos modelos democráticos já existentes, independentemente dos seus contextos culturais próprios, por exemplo, ou por uma democracia ajustada à realidade do país e aos seus interesses, ou aos interesses pessoais de quem detém o poder no momento do processo.

Ambos os casos refletem o pensamento de Snyder (2000), que diz que a democratização pode resultar num balanço mais negativo do que positivo. Em relação ao primeiro caso é preciso ter em conta que a aplicação dos mesmos métodos e modelos democráticos em Estados com diferentes contextos sociais, económicos, políticos e culturais pode ter resultados também eles distintos, principalmente se o processo de democratização for tratado como qualquer outra política (Keating, em Crawford & Lynch, 2012). Em suma, não existe uma receita universal para a democratização e o processo deve pelo menos ser adequado aos contextos e às circunstâncias de cada Estado.

A conclusão final de *Clash of civilizations* é de que o que conta para as pessoas, em última análise, não é a ideologia política ou o interesse económico, mas sim a fé, a crença, a família. Estes são os elementos com os quais as pessoas se identificam e pelas quais entrarão em conflito e darão a sua vida. No entanto, a conclusão a que podemos chegar é a de que estamos perante uma qualquer espécie de quase II Guerra Fria onde a obra citada é a matriz geográfica de base, que serve de pano de fundo ao teatro de numa crescente nova ordem multipolar. Na Europa, o antigo Presidente da Comunidade Europeia, Jacques Delors (1985-1994) expôs o argumento de que "os conflitos futuros serão desencadeados por fatores culturais e não por fatores económicos ou ideológicos", aconselhando o Ocidente a "desenvolver uma compreensão mais profunda dos pressupostos religiosos e filosóficos subjacentes a outras civilizações, e a forma como outras nações veem os seus interesses, para identificar o que temos em comum." (como citado em Huntington, 1993, p. 194).

Capítulo V – Sistemas eleitorais

Neste capítulo apresentamos a análise dos sistemas eleitorais. Com o texto que se segue, em conjunto com o Capítulo VI, concretizamos a ponte entre a Parte 1, na qual abordamos os aspetos teóricos gerais, e a Parte 2, dedicada ao caso concreto de Moçambique. O primeiro ponto do presente capítulo diz respeito aos processos eleitorais. Aqui, salientamos a importância das eleições no contexto da sociedade democrática, classificando-as como a pedra angular, mas relembrando que a democracia não se esgota na realização periódica de eleições. As eleições são apresentadas como um exemplo (um momento político) através do qual as pessoas podem decidir o futuro do espaço que povoam, ou seja, do Estado. No Capítulo V são, também, abordados outros temas associados aos processo eleitorais como os princípios base do direito de voto, assim como o voto e o sufrágio universais. Apresentamos os tipos de sistemas eleitorais e as fases do processo eleitoral. Por fim, como forma de conclusão e ponte com o Capítulo VI, concretizamos a caracterização da democracia em África.

5. Eleições: a pedra angular da democracia

> O momento de eleições representa o *ex-libris* da democracia. O processo eleitoral dá voz aos cidadãos, permite escolher a liderança política e espelha o nível da democracia do país em questão (Silva, 2016, p 34).

No entanto, apesar da importância do dia das eleições, os processos eleitorais vão muito além desse dia. Eles incluem várias etapas que acontecem muito antes do dia da votação, ou seja, desde o recenseamento eleitoral, passando pelo registo dos candidatos e dos partidos políticos, a campanha eleitoral e o dia das eleições, durante o qual ocorre a votação, a contagem dos votos, a sua agregação e a divulgação dos resultados. É através das eleições que os eleitores elegem os seus governantes e lhes conferem poder e legitimidade para governarem em seu nome, pelo que, embora não sejam uma condição única para a democracia, sem eleições não há democracia.

Partindo da teoria democrática de governo, o poder ou a autoridade para governar advém do povo que constitui uma determinada sociedade. Este facto é o princípio fundamental do sistema político democrático. É através dos processos eleitorais que o povo delega o seu poder nos representantes políticos, que só desta forma adquirem autoridade (Henriques & Cabrito, 1995). Por este motivo, as eleições são "a pedra angular dos regimes democráticos" e "a principal instituição de um governo democrático representativo" (Carvalho, 2018, pp. 161 e 173). Elas decorrem, desde logo,

dos princípios democráticos e, desta forma, o processo de formação do poder na sociedade democrática representativa assenta em eleições livres, que devem realizar-se em intervalos regulares e através das quais os cidadãos eleitores escolham os seus representantes.

Em parte, esta necessidade de delegação do poder e legitimação da autoridade, por um tempo determinado (democracia representativa) encontra justificação no facto de ser difícil, se não impossível, o exercício do poder por toda a coletividade, como acontecia na Grécia Antiga, ou em alguns cantões suíços, atualmente. Aqui a dimensão dos territórios e o número de cidadãos (comunidades de pequena dimensão) permitia/permite a aplicabilidade da democracia direta.

Eleições livres e justas implicam, por um lado, que

> todos os candidatos devem gozar de liberdade de expressão e de movimento. Têm de poder dar voz livremente às suas opiniões e, acima de tudo, tem de lhes ser dado espaço para que proponham, de forma coerente, os programas dos respetivos partidos (Carvalho, 2018, p. 173).

Por outro lado, ao supracitado acrescenta-se o facto dos cidadãos deverem e poderem votar de acordo com a sua consistência, convicção, valores, sem serem manipulados, coagidos, ameaçados, ou impedidos de votar, seja através da subjugação, pela força, intimidação, ou do suborno. Eleições livres e justas incluem, ainda, a capacidade dos cidadãos manterem o sigilo de voto durante todo o processo eleitoral. O mesmo é dizer que o voto deve ser secreto e deve ser respeitado mesmo depois das eleições. Adicionalmente, o voto é uno, ou seja, cada cidadão, com direito de voto, vota apenas uma vez no dia das eleições. Algo que se pode sintetizar na seguinte expressão: uma pessoa um voto. Durante o dia das eleições deve haver grupos de monotorização (delegados dos partidos e, caso sejam convidados, observadores internacionais) nos locais (assembleias) de voto. Por fim, eleições livres e justas implicam que "independentemente de quem vencer, todos devem concordar em cooperar e trabalhar juntos para manter os valores da democracia constitucional pluralista." (Carvalho, 2018, pp. 173 e 174, cintando Harrington, 2014, pp. 21 e 22). De acordo com o SEAE (2016, pp. 16-17), se forem verdadeiramente justas, as eleições

> permitem ao povo exprimir livremente a sua vontade na escolha de um governo e dão aos grupos a oportunidade de fazer ouvir as suas opiniões políticas em contraponto às de outros sem recurso à violência, contribuindo, desta forma, para a transferência do poder político.

5.1. Princípios base: direito de voto e voto e sufrágio universais

Se partimos da perspetiva de Rousseau, temos que a soberania reside em cada cidadão, de forma isolada. Por conseguinte, a soberania do povo corresponde à soma do poder inerente a cada cidadão. Na democracia representativa, de eleição em eleição, cada membro da sociedade é chamado a materializar a sua cidadania e a sua quota parte de soberania individual, através da participação na escolha dos seus representantes. A efetivação da participação corresponde ao exercício de um direito específico que assiste a cada cidadão eleitor: o direito de voto.

De acordo com Carvalho (2018, p. 171). A ideia de voto universal dá ao cidadão eleitor "o direito a ter algo a dizer em relação à vida pública e dá-lhe, digamos, 'parte' da governação.". O direto de voto associado à ideia de voto universal é um direito político básico e natural. A partir do seu conhecimento generalizado, todos os cidadãos passam a ter consciência de que nenhum deles tem o direito de governar os outros, na vida política, sem o seu consentimento. Precisamente, o voto universal é, fundamentalmente, um dos meios atribuídos aos cidadãos, mais precisamente aos cidadãos eleitores, para estes "controlarem os governantes e protegerem os interesses de todos os setores da sociedade.". Por essa razão, o voto universal reveste-se de valor e importância incalculáveis, sendo que "o que mais interessa é que os cidadãos valorizem o seu direito de voto e votem sempre.". Deverá ser sempre lembrado que "o direito de voto é uma coisa pela qual as pessoas têm lutado e morrido. Como tal, com este direito vem o dever de votar de modo responsável" (Carvalho, 2018, p. 171).

Em suma, a vantagem do voto universal é a enfase que dá, por um lado, à dignidade antropológica ou da pessoa humana e, por outro lado, à igualdade fundamental dos seres humanos entre si: "boletim do voto igual para todos, independentemente do *status quo* (ricos ou pobres)" (Carvalho, 2018, p. 171, cintando Harrington, 2014, pp. 19 e 20).

Partindo mais uma vez da perspetiva de Rousseau, para que o resultado de uma eleição seja respeitado e honrado, o mandato atribuído pela eleição tem de ser imperativo e os representantes eleitos devem, até às próximas eleições, cumprir estritamente aquilo para que foram mandatados e responder aos cidadãos que neles delegaram uma parte da sua soberania. Nesse sentido e de acordo com (Carvalho, 2018, p. 169), os eleitores "deverão poder revogar o mandato sempre que o julguem necessário.". Adicionalmente, os representantes devem respeitar os seguintes deveres comunitários:

- os representantes têm de ser imparciais;
- ter-se-ão em conta os interesses de toda a população – a nível local e a nível nacional;

- não deverão favorecer a sua própria tribo, clã ou religião à custa dos outros; e
- deverão escutar e apoiar aqueles que não votaram neles (Carvalho, 2018, p. 175).

Pese embora a noção de sufrágio universal remonte à Revolução Francesa, só na segunda metade do século XX é que o mesmo se generalizou, pelo que até esse momento verificaram-se inúmeras restrições que impediam o sufrágio universal. Assim, entenda-se que o "universal" em "sufrágio universal" não o é verdadeiramente. Recorde-se que a princípio o sufrágio universal, mesmo no seio da revolução que o viu nascer, dizia apenas respeito aos cidadãos masculinos, adultos; que, embora os princípios liberais tenham conduzido ao sufrágio universal, "durante o século XIX os regimes liberais tentaram impedir (...) a aplicação dos seus próprios princípios." (Carvalho, 2018, p. 173, cintando Henriques & Cabrito, 1995, p. 48, cintando Duverger, 1980).

Do ponto de vista jurídico, o sufrágio universal corresponde a um sistema eleitoral no qual o direito de voto não é retirado a nenhum cidadão legível, com base ou em função da sua riqueza ou capacidade. Pelo contrário, caso isso acontecesse estaríamos na presença de um sufrágio restrito. De acordo com Caetano (2015, p. 239, como citado em Henriques & Cabrito, p. 48)

> é sufrágio restrito aquele em que o direito de voto só é conferido a certas categorias de cidadãos definidas por determinados quesitos (...) o sufrágio universal é o concedido a todas as pessoas reputadas no Estado com as condições mínimas genéricas de maturidade, sanidade de espírito e dignidade cívica: assim, só ficam excluídos os menores, os loucos e os criminosos ou condenados à perda ou suspensão dos direitos políticos

Além de universal, ou restrito, o sufrágio pode ser: direto, ou indireto, que ocorre quando os eleitores elegem um conjunto de delegados eleitores (eleitores de 2.º grau) para elegerem os representantes, independentemente dos resultados dos eleitores do 1.º grau – como acontece, por exemplo, nos Estados Unidos da América com o *Electoral Collage*; pode ser igualitário, se "numa mesma eleição, cada eleitor dispõe de um número igual de votos, geralmente um único voto." (Carvalho, 2018, p. 176), ou inigualitário, quando "no mesmo ato eleitoral, alguns eleitores disponham de vários votos e outros disponham apenas de um."; ou, por fim, inorgânico/territorial, se "os eleitores são agrupados por circunscrições geográficas territoriais, delimitadas pela lei", ou corporativo/ orgânico, "se ele [o eleitor] contribuir efetivamente para a coletividade, seja como chefe de família, como profissional associado numa organização sindical ou num grémio, ou como associado de uma organização ou instituição privada de utilidade pública" (Carvalho, 2018, pp. 176 e 177).

5.2. Sistemas eleitorais: alguns exemplos

Dos vários sistemas eleitorais que existem no mundo, focamos a análise em quatro exemplos, apresentado as suas características essenciais, de acordo com EISA (2004). O primeiro, o sistema de pluralidade em círculo uninominal, geralmente conhecido como *first past to post* (primeiro à chegada). O território é dividido em círculos eleitorais e neles residem os eleitores. Para cada círculo eleitoral escolhe-se apenas um candidato como o seu representante. Ou seja, o candidato vencedor das eleições, em qualquer círculo eleitoral, é determinado por uma maioria simples de votos e não pela maioria absoluta de votos. Apesar deste sistema permitir a vitória a candidatos com uma minoria de votos e trazer desvantagens injustas para os pequenos partidos, podendo levar, em último caso, à bipartidarização da política nacional, ele assegura a prestação de contas do candidato perante o eleitorado do seu círculo eleitoral. O segundo, o sistema minoritário em círculo uninominal num sistema maioritário em círculo uninominal. Neste sistema, o território é da mesma forma dividido em círculos eleitorais uninominais, mas, ao contrário do que acontece no caso do sistema *first past to post*, o vencedor tem de obter uma maioria absoluta de votos no seu círculo eleitoral. Geralmente, este sistema é usado nas eleições presidenciais. Caso o candidato presidencial não consiga garantir a maioria absoluta de votos na primeira volta, será necessário realizar uma segunda volta. A principal vantagem deste sistema eleitoral é que assegura que o candidato eleito ganha com a maioria absoluta dos votos. O terceiro, o sistema de representação proporcional. Existem várias modalidades deste tipo de sistema, mas a mais usada é a do sistema de listas fechadas dos partidos. Geralmente, o território é considerado como um só círculo eleitoral e por isso não há delimitação de círculos eleitorais, como aconteceria com os dois sistemas anteriores e, portanto, todos os partidos obtêm uma representação parlamentar relativa face ao total de votos válidos recebidos no dia das eleições. Apesar de oferecer uma ampla representação e de melhor refletir a opinião pública, este sistema tende a associar os candidatos eleitorais mais com o partido do que com o eleitorado. E, finalmente, o quarto, o sistema proporcional misto combina os principais elementos dos sistemas *first past to post* e de representação proporcional. Com efeito, o sistema proporcional misto permite que certos candidatos sejam eleitos pelo sistema *first past to post*, enquanto que outros ocupam os assentos legislativos através do sistema de listas dos partidos. Apesar de tornar o processo eleitoral e de votação mais complexo e de apresentar alguns dos aspetos negativos dos sistemas que combina, o sistema proporcional misto maximiza os aspetos positivos dos sistemas que combina, isto é, a ampla representação e prestação de contas ao eleitorado.

5.3. As fases do processo eleitoral

Neste ponto são apresentas as três fases do processo eleitoral e os subprocessos associados a cada uma delas. Caracteriza-se a situação político-eleitoral da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), uma organização internacional fundada em 1992 e da qual fazem parte 16 Estados da África Meridional, incluindo Moçambique, que é um dos membros fundadores (Figura 7).

A SADC dedica-se à cooperação e à integração socioeconómica dos seus Estados-membros e à cooperação em matérias de política e de segurança. Alerta-se para o facto de que a fonte citada ao longo da caracterização ser a EISA (2004), portanto, com cerca de duas décadas, o que pode fazer com que algumas das caracterizações estejam desatualizadas e não corresponderem à situação atual. Se for esse o caso, apenas será feita a devida correção quando a informação desatualizada disser respeito a Moçambique.

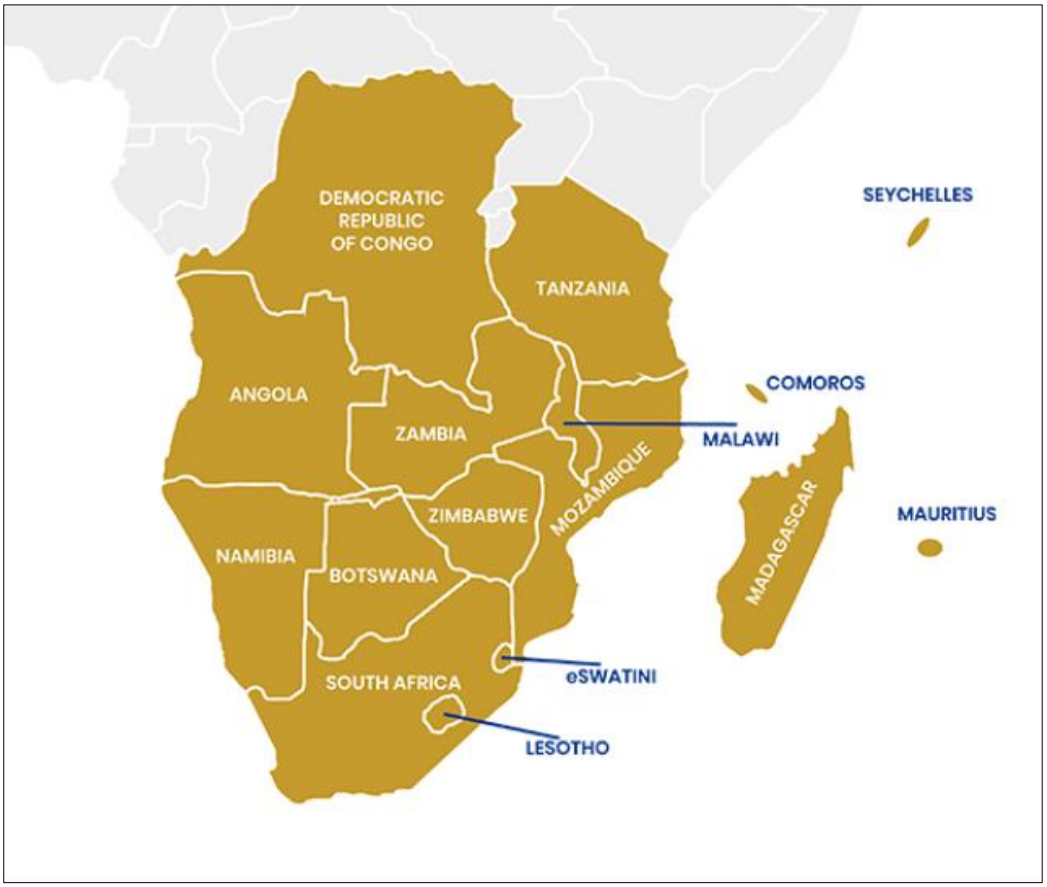


Figura 7 - Estados-membros da SADC, em 2024. (*SADC.int*, 2024[22]).

[22] *SADC.int* (2024) https://www.sadc.int/pt-pt/member-states

A fase pré-eleitoral inclui a delimitação dos círculos eleitorais, o recenseamento dos eleitores, o registo dos partidos políticos e/ou dos candidatos presidenciais e a campanha eleitoral, e tal como o próprio nome indica ocorre antes do dia das eleições. Nesta fase incluem-se, ainda, análises a temas relevantes como os meios de comunicação social, o uso de recursos públicos, a violência política, o papel das forças de segurança, o financiamento dos partidos políticos e a educação cívica e eleitoral.

A delimitação dos círculos eleitorais.

Na maioria dos países da SADC os diversos órgãos de gestão eleitoral a nível nacional e/ou as comissões especialmente dedicadas a essa tarefa são os responsáveis pela delimitação dos círculos eleitorais. Estes órgãos estão incorporados nas constituições (no caso de Moçambique: n.º 3 do artigo n.º 135 da CRM 2018). O EISA (2004, pp. 14-15) alerta para o facto de que a delimitação de círculos eleitorais ser um exercício técnico que pode ser usado para alcançar objetivos políticos (*gerrymandering*), pelo que é importante que este processo seja guiado por critérios claros e transparentes.

O recenseamento dos eleitores.

O registo eleitoral tem como objetivo identificar os cidadãos que por reunirem as condições estabelecidas constitucionalmente para votar podem fazê-lo no dia das eleições. A prática corrente na SADC é a de que o órgão de gestão eleitoral é responsável pela compilação da lista nacional de eleitores e por executar o seu registo. No entanto, de modo geral, na SADC a contestação da transparência e da legitimidade do processo de recenseamento dos eleitores é frequente, o que acaba por aumentar e até legitimar a contestação e a dúvida sobre os resultados eleitorais (EISA, 2004). Isto é uma realidade no contexto político moçambicano que será apresentado em detalhe mais adiante.

O registo dos partidos políticos e dos candidatos.

Nos Estados-membros da SADC onde se realizam eleições, os partidos têm de se registar para poderem participar, tendo de o fazer num prazo previamente estabelecido para o efeito. Algo que por vezes gera contestação por parte de alguns partidos políticos, nomeadamente, quando o tempo disponível para os partidos satisfazerem todos os requisitos necessários para o seu próprio registo é insuficiente. O processo de registo de partidos não deve violar o princípio da liberdade de associação, na medida em que uma democracia multipartidária requer uma sólida participação de partidos políticos reconhecidos (EISA, 2004, pp. 16-17).

De acordo com o EISA (2004, p. 18), a escolha dos candidatos presidenciais e/ou dos cabeças de lista, nem sempre é democrática, pois, internamente, nos partidos políticos, nos seus militantes, membros e líderes nem sempre estão "presentes os mecanismos que deveriam encorajar os valores da diversidade e igual representação.". Assim, o documento citado recomenda que o aprofundamento da democracia "deve aplicar-se também a nível intrapartidário". Trata-se de um ponto importante e que gera, naturalmente, preocupação. Isto porque uma das principais instituições do jogo democrático – os partidos políticos – parecem não se rever nos princípios e valores democráticos. Esta perceção, acoplada às debilidades dos órgãos de gestão eleitoral, pode levar a crer que o que está em causa é uma crise das instituições e órgãos subjacentes à democracia.

A campanha eleitoral.

A campanha eleitoral é o período destinado a uma maior dinamização política, durante a qual os partidos políticos e os candidatos presidenciais tentam convencer o eleitorado de que as suas medidas e propostas são melhores e serão mais benéficas do que as medidas dos outros partidos e candidatos.

A campanha é, então, o momento ideal para o confronto pacífico de ideias, posições políticas e de propostas nas mais diversas áreas da governação. Num sistema democrático todos os envolvidos (partidos e candidatos) têm o direito/dever de participar no processo, e a oportunidade de participação e de expressão dos programas eleitorais é igual e não discriminatória. Ou seja, nenhuma campanha deve ter mais cobertura mediática do que qualquer outra, os candidatos devem debater-se de igual para igual sem que haja partidos políticos com vantagens, seja por uma maior capacidade financeira e/ou técnica, seja por uma mais fácil utilização dos recursos do Estado – no caso de partidos políticos e candidatos presidenciais que no momento da campanha ainda exercem funções políticas e de governação. Outro problema que surge no momento da campanha eleitoral inclui o desrespeito pelo Código de Conduta, assinado por todos os partidos e candidatos registados para as eleições. Daqui resulta, por exemplo, a designação de "áreas sem acesso", quer por parte dos partidos políticos e candidatos no poder, principalmente, mas também, quer por parte da oposição, às quais os adversários políticos não podem aceder e, portanto, não podem realizar ações de campanha.

Assim, o EISA (2004, p. 18) recomenda que haja respeito pelo Código de Conduta assinado e um espaço temporal extenso desde a escolha dos candidatos/registo dos partidos e o dia das eleições, para permitir uma campanha eleitoral efetiva. Os pontos seguintes incluem temas ligados à campanha.

Os meios de comunicação social.

Os média, "elemento vital para a democracia" (Alexandre, novembro de 2023, em entrevista), são uma peça importante do puzzle que é a democracia, podendo ser considerados como o quarto poder, ou quarto pilar da democracia. Diretamente associados ao princípio democrático da liberdade de expressão e do pensamento crítico e fundamentado, os média garantem a recolha, a filtragem, o tratamento, a tradução, a "simplificação" e a difusão da informação política relevante que os cidadãos podem ler, ouvir e/ou ver, permitindo-lhes ter uma ideia informada das principais posições, medidas e projetos políticos dos partidos e dos candidatos.

Quando questionado sobre "o papel dos meios de comunicação social para a democracia, isto tendo em conta as novas formas de comunicação e interação (redes sociais)", Alexandre (novembro de 2023, em entrevista) mostrou-se preocupado com a falta de atenção e compreensão geral face à importância dos meios de comunicação para a democracia: "sim, o jornalismo é importante (...) rigoroso, sério, independente, pluralista é importante e vital para o funcionamento salutar da democracia, (...) para o escrutínio dos poderes, mas os poderes públicos não compreenderam, não querem compreender" e considera que "enquanto não se pensar que 'se somos importantes para a democracia, temos de ser ajudados financeiramente pelo Estado', não vamos conseguir sair disto e pode ser a morte do jornalismo".

Na SADC, a maior parte das constituições nacionais "garante a liberdade de imprensa como direito fundamental" (EISA, 2004, p. 19). No entanto, o documento citado identifica alguns problemas, nomeadamente: "uma perceção de que (...) os média não são suficientemente responsáveis nem independentes e, com frequência, recorrem ao sensacionalismo e à reportagem tendenciosa"; e quem normalmente controla o serviço público de informação e comunicação social é o partido incumbente, apesar do aparecimento do sector de media independente ser agora um desafio a esse monopólio.

No contexto moçambicano enaltece-se o esforço levado a cabo pelos média, especialmente as rádios locais/comunitárias, de tradução das mensagens políticas durante as campanhas eleitorais, para as línguas e dialetos locais, contribuindo, assim, por um lado, para uma maior informação e instrução dos eleitores sobre os processos e sobre as medidas e propostas eleitorais e, consequente, por outro lado, para uma maior inclusão e chamada à participação dos cidadãos nos processos eleitorais.

O uso de recursos públicos. Já referimos a questão da utilização dos recursos do Estado por parte dos partidos incumbentes para auxiliar a realização das suas campanhas eleitorais. Ora, além disso, nem todos os partidos e os candidatos "têm acesso a recursos públicos – os partidos governantes na SADC têm desfrutado de uma vantagem injusta nesta área." (EISA, 2004, p. 20). Num sistema democrático é injusto que qualquer partido político tenha acesso exclusivo aos recursos públicos e do Estado para propósitos da sua campanha eleitoral, ou para promover os seus objetivos políticos em contexto de eleições, no entanto, é precisamente isso que ocorre.

Nos Estados-membros da SADC, a norma é que aos partidos políticos seja providenciado o financiamento público essencial para tornar o campo de ação dos partidos envolvidos nas campanhas eleitorais o mais justo possível, fortalecendo, dessa forma, o processo democrático. No entanto, em alguns países tal não acontece e nem sempre são reveladas as fontes externas de financiamento. Consequentemente, esta atitude causa suspeitas e gera tensões, particularmente entre o partido governante e os partidos na oposição (EISA, 2004, pp. 21-22).

A violência política e intimidação.

A violência política e intimidação relacionadas com as eleições têm ocorrido em alguns Estados-membros da SADC (EISA, 2004) Mas, um processo eleitoral livre, justo, credível e legítimo só é possível num clima isento desses problemas, pelo que se alerta para a necessidade de se criar uma cultura de paz e de tolerância durante as eleições e de se alcançar um "acordo (...) sobre o que constitui uma conduta aceitável ou não aceitável" (EISA, 2004, p. 20).

O papel das forças de segurança.

O papel das forças de segurança do Estado – que incluem o exército, a polícia e os serviços secretos – face ao processo eleitoral "é um aspeto que não está muito bem claro nos países da SADC" (EISA, 2004, p. 21). Ou seja, embora a polícia desempenhe um papel importante em termos de proteção da integridade do processo eleitoral, mantendo a ordem no dia-a-dia, incluindo no período da campanha eleitoral e no próprio dia das eleições, a sua presença nas imediações das assembleias de voto pode provocar receio e intimidação na mente dos eleitores.

A educação cívica e eleitoral.

O EISA (2024) recomenda aos Estados-membros da SADC que desenvolvam atividades ligadas à educação cívica e eleitoral em conjunto e com a assistência dos grupos organizados da sociedade civil e das organizações não governamentais (ONG). No entanto, no futuro, será necessário um reforço

destas iniciativas, pois a maioria dos programas não é adequada (EISA, 2024, p. 22). Por exemplo, em Moçambique, os eleitores das áreas rurais, particularmente os que residem em áreas remotas, as mulheres e os jovens e os que não sabem ler nem sempre têm acesso aos programas de educação eleitoral, que normalmente se concentram nas áreas urbanas e desenvolvidos de tal forma que parte do público alvo não compreende, ou porque foi desenvolvido e redigido na língua nacional, ou porque é preciso saber ler para usufruir, plenamente, do programa... daí a importância dos já referidos média (rádios) locais, que podem transmitir a mensagem via áudio e na língua/dialeto que o público compreende. A compreensão é fundamental no processo democrático, pois só compreendendo é que os cidadãos têm confiança para participar. Inversamente, a incompreensão conduz à apatia e à abstenção (EISA, 2004).

Como tivemos vimos antes, "o alargamento da participação popular em qualquer processo eleitoral constitui uma das formas importantes de se fortalecer a democracia (...) [e] isto só se consegue se o público tiver confiança no processo eleitoral e se tiver acesso ao mesmo" (Carvalho, 2018, p. 294).Nos parágrafos seguintes, relativos à segunda fase do processo eleitoral, apresentamos os aspetos associados ao dia das eleições que se espera que se caracterize pela ampla participação informada dos eleitores.

O material eleitoral.

No que concerne o material eleitoral, onde se incluem, por exemplo, os boletins de voto, que têm de ser impressos, e as urnas, que têm de ser preparadas, o principal desafio de alguns Estados-membros da SADC é o facto dos órgãos responsáveis pela gestão eleitoral não conseguirem dirigir o processo da aquisição e da distribuição de diferentes tipos de materiais eleitorais, de forma adequada, transparente e atempada, podendo isso resultar em potenciais fontes de conflito. Por exemplo, em alguns processos eleitorais os boletins de voto, folhetos informativos, etecetera, foram impressos fora do país onde as eleições se realizaram (EISA, 2004).

As assembleias de voto.

De modo a impulsionar e promover a participação do eleitorado, um dos aspetos fundamentais dos processos eleitorais passa por garantir a melhor acessibilidade possível às assembleias de voto, ou seja, aos locais onde os cidadãos têm de se deslocar para exercerem o seu direito de voto, no dia das eleições. A escolha das assembleias de voto e dos locais selecionados para o efeito, normalmente,

baseia-se em vários fatores como, por exemplo, o número de eleitores por assembleia, a proximidade da assembleia de voto em relação aos eleitores, a adequação em termos de luz e comunicações, transportes e outras considerações do âmbito logístico. No caso concreto da SADC, "devido ao desequilíbrio em termos de provisão em infraestruturas e serviços de transporte", o principal desafio passa por garantir que as assembleias de voto das áreas rurais ofereçam as mesmas condições de acesso e de serviços que as assembleias que localizadas nas áreas urbanas (IESE, 2004, p. 24).

O carácter secreto do voto.

Em democracia não pode recair sobre o eleitor a suspeita, desconfiança e perceção de que será julgado, prejudicado (pessoal, laboral, social, eticamente...), violentado, perseguido, intimidado e/ou sofre represálias políticas, por uma qualquer decisão eleitoral que tomou ou venha a tomar – aliás, se tudo isto acontecer, não estamos perante um sistema democrático. E só se conseguem eleições verdadeiramente livres, justas, credíveis e legítimas, se for garantido que o voto é secreto. Também é democrático os eleitores poderem manifestar de forma consciente e informada o seu apoio a qualquer partido político, sem terem receio de sofrem represálias políticas, assim como também é democrático os outros eleitores respeitarem esse apoio livre, consciente e informado, sem julgar. Na maioria dos Estados-membros da SADC o carácter secreto do voto é respeitado, apesar de em alguns casos terem sido "reportadas tentativas para pôr em causa o carácter secreto do voto através de desinformação e [da] intimidação" (EISA, 2004, p. 26).

A contagem dos votos.

Na maior parte dos Estados-membros da SADC, a primeira contagem dos votos é feita à mão, pelos membros das assembleias de voto. Mas, depois de terem sido criados Centros de Resultados, os votos apurados seguem, depois, para a contagem e apuramento dos resultados eleitorais a nível nacional, que pode corresponde à segunda, à terceira ou até à quarta contagem dos votos, dependendo da quantidade de órgãos de gestão eleitoral que um determinado país tiver nos níveis administrativos inferiores. Em Moçambique, por exemplo, existem quatro níveis: assembleias de votos, comissões distritais de eleições (CDE), comissões provinciais de eleições (CPE) e, finalmente, a CNE. De acordo com o EISA (2004, p. 27) "o transporte dos boletins de voto das assembleias de voto para os centros de contagem tem o risco de gerar suspeitas e permitir fraudes", algo com relevância e que será abordado no caso moçambicano, aquando da análise das eleições gerais de 2019.

Terminado o dia das eleições e contados os votos e apuados os resultados definitivos, tem início a fase pós-eleitoral que inclui o anúncio dos resultados, ao qual procede a aceitação dos mesmos ou o desencadear de disputas/contenciosos eleitorais. No final, normalmente, faz-se um balanço de todo o processo eleitoral.

O anúncio dos resultados.

Na SADC são os órgãos de gestão eleitoral dos diferentes Estados-membros que concretizam o anúncio dos resultados oficias das eleições. No entanto, o anúncio ocorre, geralmente, fora dos prazos estabelecidos e previstos "devido a uma contagem lenta, estruturas deficientes e fraca coordenação (...) situação [que] leva (...) à suspeita e reduz o grau de aceitação dos resultados, dois fatores que contribuem para debilitar a integridade do processo eleitoral" (EISA, 2004, p. 29).

A disputa dos resultados.

As disputas pós-eleições surgem quando os partidos que perderam as eleições não aceitam os resultados eleitorais. Em alguns países da SADC, os resultados eleitorais têm sido contestados por várias razões. O EISA (2014, p. 30) destaca o descontentamento face ao sistema eleitoral comumente apelidado de "*winner-takes-all*, que conduz a uma sensação de exclusão". A eventual falta de confiança – acumulada ao longo do processo eleitoral, devido, por exemplo, a casos de falta de transparência, injustiça, exclusão e de fraude percecionada – contribuem, então para a surgimento e escalada das disputas eleitorais. Adicionalmente, a pobreza, o desemprego e outros problemas socioeconómicos contribuem, também, para que os resultados não sejam aceites pelos derrotados. Com efeito, o EISA (2004, p. 31) recomenda que

> sejam estabelecidos mecanismos para resolver essas disputas, já que elas têm potencial para afetar a integridade do processo eleitoral e para se transformarem em conflitos abertos ou conflitos sociais encobertos.

A aceitação dos resultados.

A aceitação dos resultados eleitorais definitivos por parte dos partidos políticos derrotados costuma marcar o fim do processo eleitoral. Desejavelmente, a aceitação ocorre sem que tenha sido necessário recorrer à violência e com a resolução dos contenciosos eleitorais a ocorrer de forma pacífica, justa e democrática, nos locais certos e concebidos para o efeito. Com a aceitação dos resultados estão reunidas as condições para se poder dar início ao processo de transição política, de forma plena e segura.

O balanço pós-eleitoral.

Geralmente, o balanço/avaliação pode ser feito por consultores independentes reconhecidos pelo órgão de gestão eleitoral, que através da realização de inquéritos de opinião pública, inquéritos à saída das urnas ou pesquisas procuram melhorar o desempenho do processo em eleições futuras. Embora na maior parte dos Estados-membros da SADC o órgão de gestão eleitoral produz um relatório pós-eleitoral que inclui recomendações para melhorar eleições futuras, "o processo de avaliação tende a excluir outras partes interessadas e participantes nas eleições" (EISA, 2004, p. 30).

Como podemos ver pela enumeração dos pontos anteriores, muito mais diz respeito à fase pré-eleitoral do que às fases eleitoral e pós-eleitoral. Assim, se porventura alguém quiser deturpar um processo eleitoral, certamente o tentará fazer na primeira fase, pois existem mais subfases nas quais as tentativas de fraude podem ser exploradas. Os líderes pseudodemocráticos poderão aproveitar a fase pré-eleitoral até porque, a norma é que os olhos da generalidade dos que veem o processo de fora estão focados na fase eleitoral, isto é, na apoteose de todo o processo eleitoral, que é o dia das eleições. As polémicas, o alvoroço e o mediatismo empolado subsequentes nada mais fazem do que criar uma fumaça necessária para distrair o público do real cerne do problema que já ocorreu na fase pré-eleitoral e que, por isso, não pode ser revertido ou travado. Assim, não é à toa que se costuma dizer que a democracia é uma tarefa inacabada e que é um jardim que deve ser tratado todos os dias, não apenas no dia das eleições e que a observação eleitoral internacional não é turismo político. A importância de processos eleitorais regulares, jutos e livres para a manutenção e consolidação da democracia no mundo faz com as eleições sejam alvo de escrutínio por parte da generalidade da CI. Com efeito, a observação eleitoral internacional tornou-se norma (Hyde, 2011) e vários processos eleitorais todos os anos são observados por equipas criadas para o efeito e que são convidadas pelos Estados onde as eleições se realizam. Precisamente, no ponto seguinte abordamos o processo de monitorização e observação das eleições, no contexto da SADC.

5.4. Democracia em África

A caracterização dos processos eleitorais da região africana da SADC reflete uma parte da realidade eleitoral de África. O intuito era o de apresentar os processos eleitorais e as suas fases do ponto de vista geral, mas partindo de uma perspetiva institucional africana. Nesse contexto, a fonte bibliográfica escolhida foi a EISA (2004), que reflete sobre uma geografia mais particular, a SADC. No

entanto, importa recuar um pouco e escala e forcar sobre uma geografia mais extensa: África. Assim, o foco deixa de ser a conceptualização geral dos conceitos, para passar a enquadrar-se em espaços concretos. Com efeito e partindo de África, nas páginas seguintes concretiza-se o enquadramento dos temas/conceitos até agora abordados, aplicando-os aos vários espaços, desde o mais geral (África), até ao mais particular (Moçambique).

> O que acontece em África tem impacto nas suas relações com o mundo. Assim, o crescimento e desenvolvimento sustentáveis exigem paz, segurança e estabilidade. E exigem a unidade do continente africano. A paz é a maior arma para o desenvolvimento (Mandela, 2000).

África é imensa. Com mais de 30 milhões km², o continente africano "é maior do que a Índia, a China, os Estados Unidos e a União Europeia combinados." (Sarmento, 2021, p. 9). A extensão do continente africano ajuda-nos "a problematizar a sua complexidade e a discussão da promoção da democracia neste continente" e a compreender, em parte, a sua diversidade, "que contém em si uma multiplicidade de sistemas culturais, percursos históricos, mosaicos geográficos, que dificilmente se podem generalizar." (Sarmento, 2019, p. 31).

No primeiro capítulo abordamos o conceito de Estado. Recordamos que Weber (1921) entende-o como "uma 'empresa' política de carácter institucional' quando e enquanto a sua direção administrativa reivindica com sucesso, na aplicação dos regulamentos, o monopólio da violência física legítima". O "com sucesso" significa que "o uso da violência legítima pelo Estado é um meio necessário, mas não suficiente para fazer valer as normas jurídicas" (Forquilha, 2007, p. 74). A conceção weberiana de Estado resulta de um contexto próprio situada no tempo e no espaço: é uma realidade socio histórica, portanto. O contexto em apreço remete-nos, genericamente, para "o desmoronamento da sociedade feudal, à crise do poder senhorial e ao reforço do centro dinástico" (Badie & Hermet, 2001, p. 27), um processo que ocorreu na Europa Ocidental na época do Renascimento (Forquilha, 2007).

Badie e Hermet (2001) e Forquilha (2007), citando os primeiros, acreditam que o Estado acima conceptualizado, comumente denominado por Estado ocidental, subsistiu por causa da existência dum sistema internacional em vigor que preferenciava o modelo de Estado ocidental, que por sua vez era um elemento fundamental para o reconhecimento dos membros da CI; ao passo que outros modelos de regulação política pereceram por completo, ou mutaram para se assemelharem tanto quanto possível como o modelo de Estado ocidental.

No continente africano, o conceito weberiano de Estado ocidental surgiria com a chegada das independências e o fim do colonialismo. À medida que se iam tornando Estados independentes, os países africanos davam seguimento ao processo de se integrarem no sistema internacional, para o qual a condição de Estado era necessária. Neste tipo de enquadramento os Estados independentes serviriam como motores de desenvolvimento das populações livres. Isso não aconteceu, assistindo-se à emergência de sinais de "crise do Estado em África", quer ao nível da regulação política, quer ao nível da implantação de políticas públicas (Forquilha, 2007, p. 75), problemas geralmente associados ao neopatrimonialismo. Consequentemente, durante a década de 1980 (e também 1990) foram inúmeras as publicações sobre os problemas enfrentados pelos Estados em África. Este conjunto de bibliografia foi mais tarde denominada por "teoria da crise do Estado" (Hyden, 2000).

Mas, se a década de 1980 se caracterizou pela teoria da crise do Estado, a década seguinte viu com particular incidência em África (Crawford & Lynch, 2012), a 3.ª onda de democratização, que caracterizou o período que se seguiu à Guerra Fria (década de 1990). Foi também nesse período que o apoio às ONG aumentou em detrimento do apoio aos Estados, entendidos como ineficientes, corruptos e/ou frágeis, ou seja, incapazes de levar acabo funções de governação básicas, desenvolver relações construtivas com a sociedade, vulneráveis à instabilidade provocada por crises económicas ou desastres naturais e que combinavam a exposição ao risco com a fraca capacidade do mitigar (OCDE, 2014, 2016 e 2018).

No entanto, Ferreira et al. (2015) apontam para os modelos neoliberais de desenvolvimento e para a globalização como os fatores que contribuíram para o agravamento das crises das dívidas soberanas, que potenciaram o desmoronamento dos Estados centrais de muitos países africanos. É através deste enquadramento que se deve analisar a contratualização da ajuda internacional, condicionada pela condução de esforços que resultem na promoção e na consolidação da democracia, dos direitos humanos, do Estado de direito e da boa governação (Ferreira et al., 2015). O caracter condicionalista da contratualização da ajuda internacional constitui parte do dilema que é apresentado aos líderes pseudodemocráticos atualmente (Hyde, 2011).

Da 3.ª onda de democratização, com especial incidência no continente africano, é de salientar a especial preponderância dada ao processo de descentralização. Pressupunha-se que a transferência da autoridade, da responsabilidade e dos recursos humanos e financeiros, do governo central para as entidades/órgãos locais alargaria a base de participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão a nível local e tornaria os Estados mais próximos dos cidadãos.

No entanto, o problema estava no facto da solução encontrada depender da necessidade de se verificar que não havia o problema inicial. Por outras palavras, para que a descentralização fosse a solução para o afastamento dos cidadãos, era necessário, primeiro, que o Estado fosse por si só, pela sua natureza, caracteristicamente próximo dos seus cidadãos. Não o sendo, o processo de descentralização do Estado não teria como resultado a democratização nem a aproximação aos cidadãos. "Este parece ser o caso de Moçambique pós-transição, marcado por um pluralismo débil e por um sistema de poder dominante." (Forquilha, 2007, p. 77), encabeçado pela liderança do partido-Estado Frelimo e caracterizado pelo "fenómeno de reprodução de práticas autoritárias do passado nos espaços constituídos no âmbito das reformas de descentralização" (Forquilha, 2007, pp. 84-85) e pela extensão do "'Estado patrimonializado' no contexto dos espaços municipalizados" (Forquilha, 2007, pp. 81-84), o que se traduz, genericamente, no seguinte: se os órgãos a nacionais (centrais) têm características de neopatrimonialismo e de autoritarismo, os de nível local também.

Trata-se, concluindo, de uma aproximação ao que Diamond (2002) denominou de regime híbrido, resultante, para utilizar a imagem desenvolvida por (Forquilha, 2007), da constante ação inconsequente de colocar "remendo novo em pano velho". Resta saber, contudo, se haverá alguma alternativa capaz de quebrar o ciclo de remendo do Estado em África, mais concretamente, o moçambicano. Todavia, a democracia e a democratização em África vão muito além da década de 1990. A história da democracia em África é um trabalho em progresso e que se desenrolou ao longo de três momentos genéricos, tendo alcançado avanços significativos que não devem ser negligenciados. Mas, antes de abordamos a história da democracia em África, é necessário esclarecer dois mal-entendidos históricos, que normalmente emergem a este nível.

Por um lado, a questão da democracia em África é distinta da questão da democratização em África (Mohamedou, 2019). A democratização é uma sequência destinada a alcançar o valor da democracia, ou seja, é o processo através do qual um Estado torna-se mais democrático, entendido como tal pela generalidade da CI, depois de criar as condições necessárias para suster os valores que fundamentam a democracia. O próprio valor da democracia comporta vários entendimentos, como:

- uma norma a ser alcançada por via do processo de democratização;
- um conjunto de acordos institucionais – o sistema de *checks and balances*;
- um tipo de *behaviour*, que é uma dimensão normalmente esquecida (Mohamedou, 2019).

À democracia estão associados os fundamentos da garantia dos valores do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade e equidade, do Estado de direito e do

respeito pelos direitos humanos, do equilíbrio de poder entre governantes e governados e da harmonia criada pela da separação de poderes. Por outro lado, a questão da democracia em África também é diferente da questão de um tipo de matriz democrática de inspiração ocidental, que teria de ser exportada ou incorporada nos sistemas africanos em formação.

Depois de esclarecidos, importa agora problematizar a questão da democracia em África. Do ponto de vista histórico, essa questão é um trabalho em construção (temporalmente/historicamente parcelar), mas que traz consigo um novo tipo de noções, nomeadamente, uma evolução histórica composta por três fases: pré-colonial, colonial e pós-colonial. Este entendimento em torno da experiência colonial tem as suas limitações, mas ajuda-nos a delinear a trajetória de uma questão mais recente. Ao embarcarmos neste entendimento apercebemo-nos que o terceiro componente – o tipo de *behaviour* –, esteve presente nos cenários histórico e políticos.

A fase pré-colonial tende a ser romantizada ou negligenciada, mas nenhum desses extremos é útil. O que importa sublinhar é que vários teatros pré-coloniais africanos demostraram (e, em alguns casos, continuam a demonstrar) a presença da democracia, quer em termos de sistemas de cooperação, quer em termos de sistemas de compreensão mútua dentro de um corpo social, um tipo de comunidade. Tendemos a aludir aos sistemas tribais e a apresentá-los como meros esboços. Mas, tais sistemas correspondem, na verdade, ao tipo de configuração sistemas tradicionais. Embora a democracia estivesse a ser introduzida noutras geografias (1.ª onda de democratização), a evolução do tempo trouxe consigo uma rejeição da autoridade nesses sistemas, que tendem a ser paternalistas, sexistas, despossessivas, mas não mais do que qualquer outro sistema. No entanto, ao longo do tempo e no contexto dos vários reinos e impérios africanos, todos esses sistemas, ao longo de uma série de experiências relacionadas, mas diferentes, caracterizaram-se – no que diz respeito ao vetor da democracia – por limites em termos de até onde se poderia rejeitar a autoridade, que tendia a ser centralizada.

Esta primeira fase viria a ser impactada e, em última análise, suspensa por dois fenómenos-chave: a escravatura e o colonialismo – fase colonial. Estima-se que durante cinco séculos, entre 1400 e 1900, cerca de 18 milhões de pessoas tenham sido afetadas pela escravatura (Mohamedou, 2019). Ela impactou todo o continente africano, alterou a experiência inicial da democracia em África, alicerçada no desenvolvimento de padrões locais e, finalmente, suspendeu a discussão e, principalmente, a prática democrática. A par do primeiro fenómeno-chave surgiu o colonialismo: um sistema de partição igualmente despossessivo, mais complexo que a escravatura e que envolvia vários

países europeus, que beneficiavam as suas economias por via deste sistema de espoliação. O impacto do colonialismo na democracia em África, ou na questão da representação, pode ser interpretado através de três aspetos/impactos fundamentais. Primeiramente, o impacto físico, que congrega, entre outros aspetos, a delineação de novas fronteiras, o refazer, ou até mesmo, a criação de novas identidades, a construção de entendimentos administrativos... Em conjunto, todos estes aspetos desapropriaram qualquer potencial entendimento ou prática da democracia em África. O segundo aspeto é o impacto socioeconómico, associado à suspensão do desenvolvimento de classes e que se manifesta de diversas formas, entre elas a rejeição e a dialética do desenvolvimento, por exemplo, que alimenta o entendimento de como a representação democrática, as elites, a classe trabalhadora e outras dinâmicas foram retiradas à medida que a produção se destinava à metrópole. O terceiro aspeto é o impacto político, subjacente na criação de novas identidades e na dinâmica de dividir e controlar. Em suma, à medida que estes três aspetos/impactos se desenrolavam, a questão da democracia em África tornou-se cada vez mais próxima à questão da construção do Estado, que é uma questão distinta à primeira e oposta aos três componentes mencionado anteriormente: a norma, a prática e os arranjos institucionais. Tal como a escravatura, o colonialismo foi um fenómeno violento. Estima-se que durante mais de século e meio, ou seja, entre século XIX e um pouco além da década de 1960, tenham morrido cerca de 20 milhões de pessoas (Mohamedou, 2019). Nesse período, a partir da segunda metade do século XX, particularmente, a questão da democracia foi sendo reinterpretada à medida que os movimentos nacionalistas se engajavam com a questão da emancipação, que está relacionada, mas que é distinta da questão da democracia. Por outras palavras, a emancipação, ou seja, a rejeição face aos ocupantes, permitiu a evolução de uma sensação de propriedade, de pertença e de controlo. Porém, algo distinto era a regulamentação de questões domésticas concretas, para as quais a democracia em África deveria avançar.

Finalmente, a terceira fase da história da democracia em África corresponde ao momento pós-colonial. Inevitavelmente, este período está associado às questões de independência, de nacionalismo e de Estado. Logo à partida, estes três vetores sequestraram a questão da democracia em África, mesmo em contextos onde havia uma noção de que a democracia seria possível. Não tanto pela violência que os caracterizava, mas mais pela forma como a questão da democracia estava a emergir no seu meio e através deles, em vez de emergir dum sentimento de propriedade e pertença total de todos os atores envolvidos no processo. Esse sentimento esteve presente nos debates um pouco por todo o continente africano, mas de forma disfarçada ou distorcida.

Entre as décadas de 1960 e 1980, à medida que a fase pós-colonial se desenrolava, vários Estados africanos foram emergindo, sendo caracterizados, genericamente, pela violência, pela tendência autoritária, pelos aspetos nepotista e desapropriador. Assim, paradoxalmente, já eram muitos os Estados africanos que repetiam, de uma forma particular, o jogo colonial. Evitar esse desfecho seria, porventura, praticamente impossível, ainda para mais quando constatamos que, do ponto de vista histórico, o jogo foi moldado a partir dessa matriz específica, onde as elites foram formadas, na maior parte dos casos, no Ocidente, e no Ocidente receberam as chaves dos seus países. Assim e com passar do tempo, as elites tornam-se comprador *bourgeoisie* (Mohamedou, 2019). Mais tarde, também os seus filhos se tornam comprador *bourgeoisie* em África, isto é, a classe social que lidera o país, geralmente, no contexto de Estados de partido único e onde o papel das forças armadas é relevante. Com efeito, as elites africanas emergiram nos diversos contextos e múltiplas geografias dispersas na vastidão do continente africano, correspondendo a um tipo de noção diferente, quando comparado com o que a democracia africana poderia ter sido.

Porém, e devido a esta lógica predatória e de captura do Estado, as elites acabaram por produzir uma rejeição, manifestada pela generalidade da sociedade e personalizada, principalmente, pela classe média, mas também por intelectuais, camponeses e outros atores, que não sentiam que tinham a possibilidade de se fazerem representar ao longo dos sistemas. Consequentemente, no final da década de 1980 e início da década de 1990, verificamos a ocorrência de uma rejeição que tem a ver mais com a questão da democratização do que com a democracia. A 3.ª onda de democratização foi um momento crucial e significativo para o continente africano e para a história da democracia em África. No espaço de uma década, entre 1989 e 1999, 43 países estabeleceram eleições multipartidárias, entre eles Moçambique. Contudo, o processo acabou por produzir resultados que privilegiavam mais a forma do que a substância e a capacidade dos regimes que ainda eram capazes de recuar e resistir à democratização – democratização cosmética ou de fachada e, inclusivamente, a sensação de democracia de *disempowerment*. Ainda assim, este período histórico representou um momento em que as vozes que até então eram mudas se expressassem.

Concluindo, em alguns países africanos verifica-se um retrocesso em matéria de democracia, mas não muito pior do que em qualquer parte do mundo atualmente. Há, todavia, uma sensação de que a sociedade civil pode colocar a questão da democracia em contornos mais sincronizados e alinhados com um tipo de história transnacional e global em construção, que continua a ser uma

história africana, naturalmente, contra os sistemas, mas que continua a desenrolar-se através desses mesmos sistemas.

No que concerne o futuro da democracia em África, um estudo conduzido por Jakkie Cilliers, do *Institute of Security Studies* (ISS), em 2016, procurou medir e prever a contribuição da democracia para o desenvolvimento futuro de África.

De acordo com Cilliers (2016), a democracia está impedida de concretizar o seu potencial de desenvolvimento por três razões. Em primeiro lugar, a maioria dos países africanos são pobres e carecem de capacidade a nível governativo. Esta debilidade manifesta-se, por exemplo, pela falta de serviços públicos capazes, necessários para traduzir a prestação de serviços em momentos de mudança de liderança executiva. Em segundo lugar, a qualidade da democracia é baixa, apesar dos avanços. Muitos países organizam eleições, mas muitas vezes estas não são livres nem justas. Os partidos no poder manipulam os processos e os resultados eleitorais. Finalmente, o neopatrimonialismo, ou seja, o sistema informal onde as estruturas de poder usam os recursos do Estado para garantir a lealdade, mina a democracia em África, frustrando a essência de eleições abertas e competitivas.

O conceito de neopatrimonialismo foi usado por Eisenstadt (1973) como referência aos sistemas políticos dos países em vias de desenvolvimento. Com origem no conceito weberiano de patrimonialismo que consiste na dominação tradicional exercida por um príncipe, ou lorde, de acordo com o seu direito pessoal absoluto (Badie & Hermet, 2001), o conceito de neopatrimonialismo descreve

> um sistema político essencialmente estruturado à volta da pessoa do príncipe, que tende a reproduzir um modelo de dominação personalizado, essencialmente orientado para a proteção da elite no poder e que procura limitar, ao máximo, o acesso da periferia aos recursos detidos pelo centro. O jogo desta elite consiste, então, em assegurar o monopólio da representação e a controlar em seu proveito o processo de modernização económica (Badie & Hermet 2001, como citados em Forquilha, 2007, p. 75).

Assim, no contexto dos Estado africanos e dos problemas enfrentados durante as suas primeiras décadas de independência, o conceito de neopatrimonialismo resulta da dificuldade demostrada pelas lideranças dos novos Estados independentes em separarem e fazerem a distinção entre o público e o privado, dando aso a casos e a práticas de clientelismo, nepotismo e corrupção (Médard, 1990 e

2005). Em Moçambique, por exemplo, após a independência, imperou uma dinâmica de centralização do poder, porventura fruto do trauma deixado pelo colonialismo. São apontadas as seguinte razões:

- por um lado, a herança de lógicas e práticas político-administrativas do Estado colonial – muito hierarquizado e centralizado;
- por outro lado, o projeto político da Frelimo que enquadrava, por vezes à força, a população no projeto do partido-Estado, deixando pouco espaço para a manifestação das diferenças, enaltecendo e privilegiando o ideal da unidade nacional, a luta contra o "tribalismo", o "regionalismo", e tudo aquilo que se parecesse com tendências centrífugas, que no seu entendimento eram expressões do colonialismo (Forquilha, 2007, p. 76).

No entanto, a conceção e implementação de políticas públicas e os seus resultados foram relativamente modestos. A forte centralização da administração pública a par da exiguidade de recursos materiais, financeiros e humanos, às quais acresceram os problemas/consequências inerentes da guerra civil, resultaram no distanciamento do Estado face aos cidadãos (Forquilha, 2007). Com efeito, é a partir deste afastamento que, num contexto de crise da década de 1980, o Estado moçambicano começou a revelar características de centralismo, distanciamento face aos cidadãos e, principalmente, de neopatrimonialismo como clientelismo, patronagem, corrupção e o surgimento de uma elite – a entourage do príncipe – que se pautava, por um lado, pela prática de apropriação das posições de autoridade, numa situação de ausência de separação entre o público e o privado, e, por outro lado, pelo o mínimo de institucionalização associada ao imperativo burocrático (Forquilha, 2007).

Normalmente, os países pobres têm rápido crescimento económico, porque têm populações jovens e mão de obra mais competitiva. Com um partido forte e uma liderança visionária, esses países podem experimentar um crescimento ainda mais rápido. Por exemplo, na Etiópia e no Ruanda, condições muito específicas como um histórico de violência e o domínio de um forte partido focado no desenvolvimento após a guerra popular pela libertação permitiram melhorias rápidas na prestação de serviços. Esses tipos de Estados são a exceção. No entanto, a maioria dos países emerge de condições diferentes.

A previsão do *Institute for Security Studies Africa* (ISS) para 2070 quantifica a contribuição que diferentes níveis de democracia teriam no desenvolvimento económico e humano de África. Usando o sistema internacional de previsão de futuros (*International Futures*, Universidade de Denver), o ISS modelou o impacto de dois cenários: uma regressão democrática e uma onda positiva de democracia. Os resultados mostram que, de modo geral, a democracia no continente africano, provavelmente,

avançará de forma constante, mas com avanços e retrocessos. Nos países de renda menor, a democracia contribui pouco para os resultados do desenvolvimento humano, mas, à medida que os países sobem na escala de renda e se tornam mais complexos social e economicamente, a democracia contribui, constantemente, para boa governança, desenvolvimento e crescimento. Todavia, isso só acontecerá se cinco componentes chave da democracia forem realizados: eleições legislativas, livres, justas e competitivas; um poder executivo determinado por eleições; direitos de voto universais; liberdade de reunião e liberdade de expressão.

No artigo n.º 3 da Proposta para Declaração da União Africana sobre Eleições, Democracia e Governação (2003), consta o seguinte (como citado em EISA, 2004):

> são elementos essenciais de uma democracia representativa, (...), o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais, o acesso ao poder e exercício do mesmo em conformidade com os princípios de um Estado de direito, a realização periódica de eleições livres e justas, com base no voto secreto e universal como expressão da soberania do povo, o sistema pluralista de partidos políticos e organizações, e a separação de poderes e independência dos departamentos do governo

A formação do sistema político democrático no continente tem origem no sistema político romano-germânico e sistema da anglo-saxónico (Carvalho, 2018, p. 277): "não se trata de um sistema genuinamente afro. Daí a compreensão das razões de múltiplos questionamentos em torno do modelo democrático africano. Uma das questões colocadas perenemente é se é possível a democracia em África.". A democracia *per si* não é possível em qualquer parte do mundo (Carvalho, 2018). Já Zanotelli (2007[23]) questiona a viabilidade da democracia em África: "É possível exigir e fazer outra democracia no continente mais oprimido e marginalizado da terra? 'Não se trata de ignorar a realidade (...). Pelo contrário, é necessário assumi-la e transformá-la radicalmente'" (como citado em Carvalho, 2018, pp. 277 e 278).

África é o continente mais rico do mundo, no que às matérias-primas diz respeito, e representa apenas 2,7% do PIB mundial bruto (FMI, 2024[24]). No entanto,

> o continente africano viveu quinhentos anos dramáticos – desde a viagem de Vasco da Gama (1498) até hoje – três séculos de escravidão – posta em prática, tanto por brancos como pelos

[23] Zanotelli (2007) https://www.servicioskoinonia.org/agenda/archivo/portugues/obra.php?ncodigo=62

[24] FMI (2024), estimativa de 2023, https://www.imf.org/external/datamapper/NGDPD@WEO/OEMDC/ADVEC/WEOWORLD/AFQ

> árabes – um século de colonialismo e logo cinquenta anos de neocolonialismo, liberalismo e agora globalização (Carvalho, 2018, p. 278).

Os 54 Estados e territórios foram criados pelos impérios coloniais, em 1884-85, durante a conferencia de Berlim. Do ponto de vista das infraestruturas, as poucas estradas, ferrovias e portos foram pensados e construídos para levar os produtos para a Europa e, atualmente, a maioria e as principais infraestruturas que se erguem são financiadas por capital estrageiro, principalmente chinês, e surgem a partir do mesmo propósito: levar os recursos naturais. Além do referido, durante a Guerra Fria, os Estados Unidos e a URSS apoiaram cada um os seus ditadores, que procuravam enriquecer e endividar os seus povos – África tem uma dívida de 350 mil milhões de dólares. Por outras palavras, podemos dizer que estamos perante a armadilha dos recursos, ou seja, que a riqueza de África significa também a sua maldição, sendo isso, inclusivamente, o rastilho de conflitos, guerras, e, portanto, de instabilidade, insegurança, e da inexistência das condições à democracia.

Além do referido, os diversos Estados que compõem o continente africano não gozaram de governos que comportem políticas corretas e pessoas capazes para pô-las em prática, de poder judicial independente, de polícia eficaz e transparente, nem de meios de comunicação independentes do poder político. São muitas as razões que caracterizam a debilidade dos governos na África, entre elas:

- a falta de recursos e estruturas;
- a insuficiência de capital para melhorar as comunicações, a moradia, o serviço de água...;
- a impossibilidade de se obter informações decisivas para se tomar decisões justas;
- a falta de transparência;
- a corrupção... (Carvalho, 2018, p. 279).

Adicionalmente, tal como refere Kä Mana (como citado em Zanotelli, 2007), na generalidade dos Estados africanos terem sido aplicados dois tipos de governo:

- o primeiro exercido durante os primeiros 30 anos de independência, foi o de levar a acreditar em pessoas que se haviam autoproclamado homens da providência; e
- o segundo tipo de governo, que prevaleceu nos últimos anos, foi o das democracias formais, preparadas para tranquilizar a CI.

De acordo com Carvalho (2018, p. 279), "o fracasso do primeiro tipo de governo faz parte da trágica história de África", enquanto que no segundo e com exceção de alguns casos, "a comunidade internacional, por trás de uma cortina de fumaça, estava convencida de poder exportar a democracia

ou de dirigidas à distância". Esta esperança de difundir a democracia pelo mundo, ainda que com os seus méritos e virtudes, permitiu, entre outras coisas, a reciclagem de muitos ditadores em novos líderes *democráticos*, "arautos da independência africana (...) quando na realidade não foram outra coisa que lamentáveis comediantes" (Zanotelli, 2007, como citado em Carvalho, 2018, p. 279). Com efeito, torna-se equacionável a hipótese de

> África (...) procurar o seu próprio caminho (...) quanto à forma de se governar. É necessário inventar uma liderança comunitária e levar os nossos povos à *praxis* de um governo solidário (...) educar o povo para uma liderança comunitária e para uma nova forma de governo, segundo princípios de responsabilidade recíproca (Zanotelli, 2007, como citado em Carvalho, 2018, pp. 279 e 280).

África é o "pulmão antropológico do mundo" e carrega "uma incrível riqueza antropológica, espiritual e cultural", devendo ser esse o caminho para a democracia africana (Carvalho, 2018, p. 280)

A UA inspira-se na ideologia do movimento pan-africanismo, cuja fundação se insere num contexto de necessidade de a organização ser capaz de fazer face aos desafios. No contexto global a UA é importante porque, pela primeira vez na história, "uma organização africana inspira confiança e gera grandes expectativas e esperança no sentido de dar uma maior visibilidade no cenário social, político e económico mundial propriamente como um bloco" (Carvalho, 2018, p. 284), sendo já amplamente falada a possibilidade de se atribuir um assento permanente no Conselho de Segurança.

Para a consolidação da democracia em África, Carvalho (2018, p. 286) aponta como solução o investimento na UA, através do fortalecimento da sua posição negociadora e da potenciação dos intercâmbios económicos. Para tal, o autor aponta como soluções a correção dos entraves no mercado africano, em particular, e no mercado financeiro, em geral. Este caminho de consolidação, percebe-se, é mais direcionado para a vertente economia e a financeira. A este respeito recordemos o contributo de Yan Sahapiro (2016), ao nível das condições para a democracia e o seu forte cunho económico. No entanto, a questão mantém-se: que modelo de democracia para África? Deve ela ter um modelo de democracia próprio, ou "aquilo que é um modelo universal de democracia que deve configurar no continente africano?" (Carvalho, 2018, p. 299).

Depois de termos abordado os sistemas políticos de governo desde a antiguidade clássica à idade contemporânea, ficou demonstrado que "não pode haver dúvidas de que o modelo que se afirmou ao longo da história foi o modelo democrático liberal (democracia e liberdade)." (Carvalho, 2018, p. 299). Em contrapartida, se recorrermos ao relatório do *The Economist*, que publica o índice

democrático no mundo de 169 Estados, de acordo com um conjunto de critérios que permitem determinar a qualidade da democracia nesses Estados, verificamos que, em África, apenas as Maurícias e Cabo Verde integram o chamado grupo das "democracias plenas" e que há Estados como Angola e Moçambique que tendem a ser considerados regimes "autoritários". Mas, também se verifica um decréscimo do índice democrático ao nível dos países desenvolvidos[25].

Ora, todo o processo de qualificação e quantificação da democracia, num contexto global, deverá tem em conta o atual contexto da democracia no mundo, através da análise sobre como é que a democracia está a ser vivida pelos Estados e, também, quais são os critérios usados para que eles possam ser considerados mais, ou menos democráticos. É a partir desta perspetiva que, por um lado, deve ser discutida a questão da democracia em África e, por outro lado, talvez devesse ser considerada, no caso da democracia africana e depois dos processos de democratização que tiveram lugar ao longo da história, "uma tentativa de identificação dos princípios e valores que informam e definem um regime democrático (...) que estejam nas antípodas do modelo ocidental (...) para duma forma criativa aplicá-los democraticamente" (Carvalho, 2018, p. 299) em África.

A questão dos critérios estabelecidos numa base científica universal que define se determinado regime é, ou não democrático, mediante critérios estabelecidos que servem para medir as performances democráticas, poderá ser entendida como desnecessária, quando em causa está a fixação de um modelo de democracia genuinamente africana,

[25] O *The Economist Intelligence Unit* é responsável pela publicação anual do *Democracy Index*. Este índice procura medir a saúde das democracias de quase todos os Estados do mundo. Para isso, divide a análise em cinco categorias: o processo eleitoral; o funcionamento do Governo; as liberdades civis; a participação política e a cultura política. A classificação final é estabelecida com base em 60 indicadores agrupados nas cinco categorias. Por exemplo, a dimensão das "liberdades civis" é composta por 17 indicadores que medem, entre outros, se o país em questão respeita a liberdade de imprensa, a liberdade de expressão ou se existe diversidade de opiniões nos meios de comunicação social. Cada indicador pode ter três valores: 1, 0,5 ou 0. Por exemplo, um país receberia 1 no indicador de liberdade de imprensa se esse indicador fosse totalmente respeitado, 0,5 se houvesse algumas violações e zero se não fosse respeitado. Depois da análise, as pontuações são somadas, multiplicadas por 10 e divididas pelo número total de questões da categoria. É então calculada a média das cinco categorias, para determinar a pontuação global de um determinado país. Por fim, a pontuação, arredondada para duas casas decimais, decide a classificação do tipo de regime do país. Após a agregação de todas as classificações dos indicadores, os países são classificados de zero a 10, sendo os classificados entre 10 e 8 "democracias plenas", entre 8 e 6 "democracias imperfeitas", entre 4 e 6 "governos híbridos" e menos de 4 "governos autoritários". A metodologia seguida pelo *The Economist Intelligence Unit* pode ser é alvo de críticas (Elias, 2022, https://www.jordimas.cat/post/2022-06-04-the-economist/). Em primeiro lugar a pontuação por indicador não é divulgada, apenas o somatório, por categoria. Outras críticas têm a ver com o facto de que algumas variações anuais de pontuação são motivadas por factos que pouco têm a ver com o que o indicador pretende medir. A variação sugere ser arbitrária e responder à operacionalização estabelecida na metodologia: as razões reais subjacentes à alteração da pontuação não estão relacionadas com a pergunta do indicador, ou seja, o indicador coloca a questão e três respostas/resultados possíveis (1, 0,5, ou 0). Mas, por conseguir responder, de forma direta, à questão colocada, a pontuação é atribuída mediante a realidade que orbita, distantemente, a questão. Em suma, a metodologia não é intransigente consigo mesma, ela é dinâmica e flui à medida da realidade relacionada com a questão. A solução para corrigir a metodologia seria, porventura, não colocar as três respostas/resultados fechadas.

> sendo certo que África é um conjunto de várias realidades, a questão da democracia em África não deve deixar de considerar tais realidades que vão desde a diversidade étnica, à configuração dos regimes políticos e sua trajetória de não muito sucesso político-democrático constitucional. Se admitirmos que as trajetórias em África são conhecidas como maus exemplos, talvez [nos devêssemos questionar] porque é que isso acontece (Carvalho, 2018, p. 300).

Da literatura sobre os processos de transição e consolidação democrática, há pelo menos cinco grandes classes/teorias explicativas das causas que condicionam o sucesso da democratização:

- a classe que compara a economia, a distribuição de rendimentos e a democracia – o processo de democratização só é sustentável se houver uma distribuição equitativa ou uma estratégia de desenvolvimento aceitável para que a democratização se possa tornar sustentável (o Estado social material);
- a teoria que privilegia as variáveis de natureza cultural – parte da ideia de que África, dada a sua heterogeneidade, tem um pressuposto cultural que impede os Estados possam alcançar as trajetórias democráticas;
- a classificação da estrutura económica – na sua grande parte, África é composta por economias extrativistas. As elites que num primeiro momento ascendam ao poder tornaram-se reféns da exclusividade do acesso aos recursos, o que por sua vez impossibilita questões ligadas à alternância no poder, ou a qualquer outro tipo de participação mais plural ou democrática;
- a questão da herança colonial – durante a colonização o continente africano foi submetido às experiências de governos autoritários e imperialistas. Isto faz com que qualquer instauração de uma cultura democrática seja dificultada a longo prazo. De modo geral, o que se verificou após a descolonização foi a continuidade do modelo do governo existente na altura da colonização;
- a imposição por via da globalização – a democracia (liberal) surge não de forma natural, ou histórica, mas a partir da imposição de um conjunto de regras que de alguma forma devem fazer-se observar nos processos democráticos, em contexto de um mundo globalizado (liberdades e garantias constitucionais dos direitos políticos e civis, o acesso a informação, a transparência dos pleitos eleitorais e a existência de uma cidadania inclusiva, etecetera).

De acordo com Ribeiro (2018, p. 147, 148 e 149) a "cultura e a ideologia" tiveram um papel preponderante para a "hegemonia global liberal" – "ou americanização do mundo" – e sem estar munida das duas primeiras a "ordem liberal" não teria a mesma relevância. Assim, tidas em conjunto,

a cultura e a ideologia facilitaram "a liberalização e integração global dos mercados, apresentados como fenómenos naturais" e, portanto, prescritos como "inevitáveis" e "irreversíveis" e com "efeitos positivos na liberdade individual, na capacidade de consumo e no progresso do mundo.". No entanto, a globalização comporta, simultaneamente, uma

> tensão essencial e estruturante entre homogeneização e diferenciação, marcada por tendências e dinâmicas contraditórias, nas quais emergem a democracia liberal e a crescente importância do direito e dos acordos internacionais, sem que daqui decorra um desapossamento do poder dos Estados mais fortes ou a redução das múltiplas desigualdades (Ribeiro, 2018, p. 149).

Neste contexto, importa debater sobre qual é a alternativa para a democracia em África. Em opinião conjugada com outros pensadores africanos, Carvalho (2018, p. 301) refere que "o continente deve olhar para si próprio e aceitar as suas diferenças, através do modelo consensual" (Carvalho, 2018, p. 301), pois o grande problema reside em não aceitar a diferença. A verdade é que, até ao momento, na experiência democrática em África se tem verificado que os processos eleitorais têm sido mais exclusivos do que inclusivos. Daqui decorre a proposta inicial de se optar por um modelo que de alguma forma consiga captar as *fisiocracias* de África, e/ou por uma espécie de

> democracia de poderes partilhados em que todos os substratos político-sociais e económicos de uma determinada realidade se possam fazer representar numa determinada instância deliberativa para garantir uma maior inclusão e com isso garantir que em qualquer circunstância as alternâncias em termos de poder político possam ser sustentáveis (Carvalho, 2018, p. 301).

Antes foi referida a crise do Estado (Hyden, 2000), de um modo particular em África. Uma explicação comumente apontada para esta crise deriva da ideia de é improvável que o Estado, nomeadamente o Estado ocidental/weberiano, por ser um fenómeno não originário de África, assente no continente africano como modelo de organização política e administrativa e da relação entre poder e sociedade, associada a processos de tentativa de democratização e de inserção dos territórios africanos no processo de globalização e no modelo económico prevalecente. Assim, tenhamos como ponto de partida o contributo de Harrison (2007, p. 19), que considera que

> um modelo particular de democratização tem sido, paradoxalmente, imposto às massas pelas elites nacionais e internacionais, no contexto de um ambiente económico extremamente antidemocrático, ditado pelo Banco Mundial e pelo FMI; a visão das pessoas sobre a democracia é inseparável da sua condição económica e que, consequentemente, os camponeses comuns veem a democracia como sem sentido face às mesmas velhas privações, ou como algo para outros, no contexto da diferenciação.

Isto significa que o processo de democratização deve ser acompanhado, ou posterior, a um outro processo que inclui a supressão das necessidades das populações e da melhoria das condições de vida, de liberdade, de dignidade, de direito, de transparência, de tolerância... sob pena dos participantes no processo de democratização não olhem para a democracia com e acabem dececionados com ela, pois faz suscitar o seguinte pensamento: "a democracia chegou e estamos em democracia, mas as condições de vida não melhoraram". E as condições não melhoraram, ou pelo menos não melhoraram tanto quanto se esperava, ou tanto quanto a democracia prometia, sendo difícil a democracia persistir num contexto de regime em que o Estado é liderando por uma elite política e um partido que por sua vez se confunde com o próprio Estado. Porventura, urge a necessidade de se traçar um caminho alternativo de modo que a democracia subsista em África. O encontro, ou reencontro desse trajeto é essencial para democracia no continente. Talvez, ao longo desse caminho haverá concessões à ideia de Estado ocidental de democracia liberal. Mas, como Harrison (2007) apontou, a tentativa de implementação, tal e qual, de modelos de Estado outras geografais terá sido, aliás, o erro inicial e causador da crise do Estado no continente. Assim, procura-se, preferencialmente, soluções provenientes de geografias endógenas africanas, que permitam à democracia em África auspiciar um futuro de sustentabilidade.

Mas, antes de avançarmos será importante clarificar algo relativamente ao tal "proveniente das geografias endógeas africanas", para não cairmos na ingenuidade cometida no passado. Assim, será importante apreender desde já que conceitos como "genuinamente africano", "empoderamento (*empowerment*) africano", "renascimento africano", "cultura africana" podem, como foram no passado, fazer parte da retórica ideológica – nomeadamente do programa Nova Parceria para o Desenvolvimento de África – nascida do nacionalismo das classes dominantes. Com efeito, é importante ter consciência que, embora os conceitos supracitados sejam válidos e se caracterizam por um certo virtuosismo, os mesmos podem, "por detrás do *genuinamente africano* (...) [esconder], com frequência, as ambições das classes dominantes e a sua luta pela construção cultural e nacionalista de uma legitimidade que política e economicamente não têm." (Castel-Branco, 2022, p. 457). Naturalmente, não é este "genuinamente africano" que procuramos, mas aquele que foi apresentado aquando da Questão Primordial e dos Objetivos, na Introdução: "a forma genuinamente africana de governança local" de (West & Kloeck-Jenson, 1999, p. 1). Assim, se o conceito de "uma África" é questionável, a procura de "uma alternativa endógena africana também" o será. Antes devemos equacionar a existência de *Áfricas* (Sarmento, 2021, pp. 10-14) e de geografia*s* endógena*s* africana*s*.

Ou seja, se estamos à procura de uma alternativa em África devemos, em primeiro lugar, perguntar se "para quem, onde e em que contexto histórico e social" (Castel-Branco, 2022, p. 458).

Independentemente da alternativa, do lugar e dos contextos, o desenvolvimento é entendido como como um passo para um estágio mais positivo do que o anterior e apenas aceite como tal, se for para todos (Castel-Branco, 2022). Assim, o conceito de desenvolvimento não é concebido como um processo cumulativo, ou seja, que se resume à construção de mais estradas, indústrias, escolas, centros de saúde (infraestruturas não garantem, por si só, desenvolvimento, afinal, as escolas e os hospitais precisam de profissionais para funcionarem), consumo, oferta, exportações, importações, tamanho da economia, número de partidos e de eleições (se o conceito de democracia de baixa densidade, também pode existir o de desenvolvimento de baixa densidade). O conceito de desenvolvimento de baixa densidade explica-se pelo facto de todos os países estarem no certo trilho de desenvolvimento. Neste contexto, o importante será é determinar a que velocidade o processo decorre e qual o grau de sucesso da sua efetivação na melhoria do estado de situação das pessoas.

Também não quer isto dizer que o desenvolvimento consiste em seguir os trilhos traçados pelas economias atualmente mais poderosas e ricas e fazer o que elas fizeram e/ou fazem. Este pressuposto errado parte do princípio de que as economias comparativamente mais ricas e poderosas o são por causa das políticas, das instituições e de outros fatores que podem ser replicados, tal e qual, em geografias diferentes. O pressuposto errado prossegue, concluindo que o desenvolvimento se alcança através da concretização das mesmas políticas e das mesmas instituições.

Por fim, também não quer dizer que o desenvolvimento é unidirecional e que avança sempre em frente e para "melhor", sendo "melhor" a realidade dos padrões de consumo dos Estados Unidos da América, ou da Europa, e que outras realidades que se encontrarem abaixo desse padrão representam níveis de desenvolvimento "menores". Assim, desenvolvimento transforma-se num exercício de procura constante pelo que faz falta e num debate permanente sobre que direção tomar para o conseguir. Neste âmbito, Castel-Branco (2022, p. 459) chega mesmo a questionar o seguinte: "Mais ou menos eleições? Mais ou menos descentralização?", concluindo que a identificação do que "é bom" e/ou o do que "é mau" é o primeiro passo exigido "para atingir essa terra prometida a que se chama mundo desenvolvido". O ónus da questão do desenvolvimento passa, assim, pelo debate das opções e as direções escolhidas que, por sua vez, podem revelar-se motivos de discórdia ou de conflito. Por exemplo, deve a quantificação/avaliação do nível de desenvolvimento basear-se nos indicadores monetários, ou em indicadores da economia real, com a base social da economia?

Capítulo VI – Processos eleitorais e fragilidades

No Capítulo VI abordamos as fragilidades dos processos eleitorais tornados evidentes aquando da observação eleitoral, que é materializada pelas MOE. Estas ocorrem quando um Estado, ou melhor, o seu governo e/ou o seu chefe de Estado convidam organizações nacionais e/ou estrageiras, para observarem os processos eleitorais que ocorrem nos seus países. Das missões resultam os relatórios finais da missão, que incluem os aspetos a melhorar nas eleições seguintes. O Capítulo VI inclui, em primeiro lugar, a distinção entre observação e monitorização eleitorais, mediante a perspetiva institucional africana (EISA, 2004). Depois, relacionamos os temas abordados na Parte 1, através da revisão de *How to rig an election* de Nicholas Cheeseman e Brian Klaas (2018), apresentando casos concretos em como líderes pseudodemocráticos utilizam deferentes estratégias para manipular as eleições, dificultando, simultaneamente, a tarefa dos observadores eleitorais.

6. Observação eleitoral internacional

6.1. Observação eleitoral: perspetiva institucional africana

Em primeiro lugar, importa concretizar a distinção entre monitorização e observação eleitoral. Elas podem assumir dois formatos, tendo em conta o tempo da ação: podem ser de longo prazo, cobrindo todas as fases do processo eleitoral, ou podem ser de curto prazo, cobrindo essencialmente as atividades do dia da votação. Apesar de serem confundidos, talvez por estarem interligados, a monotorização e a observação eleitorais são dois processos distintos:

- monitorização – recolha de informação, exame e avaliação do processo eleitoral, geralmente, levado a cabo por agências domésticas, com poder e para autoridade alertar e chamar à atenção os responsáveis sobre as deficiências constatadas, nas operações de votação e contagem; e
- observação – recolha de informação ou averiguação de factos no local e à formação de uma opinião a respeito da credibilidade, legitimidade e transparência do processo eleitoral, sendo normalmente feita por agências externas e sem poder de intervir de forma material nas operações de votação e contagem.

Pela definição se percebe que a monotorização e a observação são instrumentos de avaliação e julgamento essenciais para ter conhecimento sobre se "o processo eleitoral foi conduzido de maneira livre, justa, transparente e credível." (EISA, 2004, p. 32). São também importantes porque permitem uma comunicação imparcial dos acontecimentos relacionados com as eleições, ajudando, desse modo, a gerir e sanar eventuais conflitos e contenciosos eleitorais.

No artigo n.º 3 da Proposta para Declaração da União Africana sobre Democracia, Eleições e Governação (2003), consta o seguinte:

> a observação e monitorização eleitoral tornaram-se parte integrante dos processos democráticos e eleitorais em África. Observadores internacionais, regionais e nacionais têm vindo a desempenhar um importante papel na promoção da transparência e da credibilidade das eleições e da governação democrática em África e ainda da aceitação dos resultados eleitorais em todo o Continente. As missões de observação e monitorização eleitoral podem também desempenhar um importante papel no sentido de reduzir o conflito antes, durante e após as eleições.

A declaração supracitada faz parque de um conjunto de diplomas criados e/ou adotados pela UA, que vão desde a proteção dos direitos humanos, sociais, políticos, económicos, assim como os de boa governança política. Estão, também, incluídos outros instrumentos relevantes dos direitos humanos da ONU e da UA, "as pertinentes Resoluções do Conselho de Segurança", assim como "o documento que estabelece os princípios para gestão, monitorização e observação eleitoral ao nível da SADC" (Carvalho, 2018, p. 287).

O documento que contém os princípios para a gestão, observação e monitorização de eleições na região da SADC (EISA, 2004) é um guia detalhado que sugere "imperativos para o aprofundamento de uma democracia funcional na região e, em particular, para a realização de eleições livres e justas, legítimas e credíveis como um dos principais pré-requisitos para se estimular a consolidação da democracia." (EISA, 2004, p. 36). Reconhecendo "que a governação democrática é um importante desafio (...) para a região (...) [e que] as eleições ocupam um lugar de importância central" (EISA, 2004, p. 36), o documento delineia os parâmetros institucionais para as eleições, apresentando uma perspetiva pormenorizada das melhores hipóteses em relação ao processo eleitoral. O EISA 2004 inclui, ainda, uma parte destinada à observação e monitorização do processo eleitoral, na qual se descreve a situação e são indicadas recomendações para eventuais melhorias dos processos eleitorais.

Na maior parte dos Estados-membros da SADC, a monitorização e observação transformaram-se numa parte integral dos processos eleitorais, nos quais são aceites e participam observadores de

organizações internacionais, regionais e nacionais. Segundo o EISA (2004, p. 32), a monitorização e a observação têm desempando "um papel importante no sentido de melhorar a transparência e a credibilidade das eleições, assim como a aceitação dos resultados". Adicionalmente, a região está empenhada em respeitar os direitos e liberdades fundamentais, incorporados nas suas respetivas constituições, e na realização de eleições multipartidárias, livres e justas, credíveis e legítimas, tendo os Estados-membros da SADC adotado e aplicado legislação para orientar a condução dos processos eleitorais – lei eleitoral. No entanto, a perceção geral é a de que as provisões constitucionais e legislativas são limitadas, pois, mesmo quando existem tendem a não conter o detalhe que se exige em matéria de gestão eleitoral (EISA, 2004, p. 7). Outros desafios para a democracia na região da SADC, tornados claros graças às ações de monotorização e observação eleitorais e que o EISA (2004, p. 8) apresenta, incluem:

- o sistema eleitoral *first-past-the-post voting* confere vantagem política indevida aos partidos no poder e, quando comparado com o sistema de representação proporcional em vigor noutros países da SADC, mostra um menor número de mulheres no parlamento e no governo local;
- os órgãos de gestão eleitoral (CNE), com independência limitada, mandatos não específicos, recursos inadequados, procedimentos de nomeação controversos e questões ligadas ao apuramento dos resultados debilitam a legitimidade e a credibilidade do processo eleitoral; e
- a gestão de conflitos eleitorais sem recorrer a processos alternativos mais acessíveis, rápidos e económicos como, por exemplo, a mediação, a arbitragem e a conciliação.

6.2. Como manipular uma eleição

Nos últimos anos, foram publicados livros sobre a queda da democracia, sobre o seu futuro e sobre os sinais de que está fraca e em plena queda livre. Por exemplo, Yascha Mounk (2018), em *People vs. Democracy*, sugere que o problema da democracia é a sua própria permissividade. Ou seja, por causa do que permite às pessoas e por causa das liberdades que oferece, a democracia será devorada de dentro para fora. Com efeito, o que acontecerá com o tempo é a transformação da democracia liberal em democracia iliberal (Mounk, 2018). Por outras palavras, a democracia como que consumir-se-á numa espécie de análise SWOT invertida: as suas limitações irão minar os seus alicerces, as suas forças tornar-se-ão fraquezas e as oportunidades tornar-se-ão desafios.

Levitsky e Ziblatt (2018) oferecem uma perspetiva diferente, mas igualmente sombria. Na sua obra, *How democracy die*, encontramos uma leitura histórica sobre o colapso das democracias ao longo do tempo, a partir da qual podemos projetar o futuro e ficar preocupados com a queda da norma da inclusão, em democracia. Aparentemente, nós não conseguimos tolerar dissidência, ou seja, já não ouvimos as pessoas, os nossos concidadãos, os que discordam de nós e é-nos cada vez mais difícil aceitarmos as diferenças e o direito à oposição (Levitsky & Ziblatt, 2018). A principal preocupação expressa em *How democracy die* é a de que estamos a minar a inclusão e a tolerância que sustentam uma democracia forte.

Em *How democracy ends*, de Runciman (2018), o futuro da democracia parece ser constituído por um conjunto distinto de preocupações. Runciman argumenta que estamos presos às antigas ideias de insuficiência democrática. Ao nos fixarmos nos golpes de Estado e na violência política, estamo-nos a focar nas ameaças erradas e desatualizadas, do século XX. As sociedades, especialmente as ocidentais, são ricas, idosas e conectadas de tal modo que é improvável que desmoronem da mesma forma que no passado. De acordo com Runciman, precisamos de caminhos que pensem o impensável. Runciman sugere que precisamos de considerar ameaças novas e menos óbvias, tais como aquisições tecnológicas, catástrofes ambientais e a erosão das normas democráticas por via de meios mais subtis. Assim, ao pensar nestes cenários "impensáveis", podemos preparar-nos melhor e prevenir o declínio da democracia, ou encontrar formas de evoluir para algo mais no futuro.

Estes livros são importantes contributos para percebermos o atual estado da democracia, porque revelam diferentes preocupações sobre a forma como ela poderá erodir ao longo dos próximos 20 anos, um pouco por todo o mundo. Mas, eles têm algo em comum: estão enraizados numa experiência ocidental de democracia e numa compreensão ocidental de como o declínio da democracia poderá acontecer (Cheeseman, 2018). Esta ideia está enraizada na compreensão e na perceção de que atingimos uma democracia consolidada, de que vale a pena defender o que temos, o que alcançamos e de que corremos o risco de a perder. Esta é a experiência e a compreensão do Ocidente em relação à democracia – recordarmos, para o efeito, o pensamento de Levitshy e Ziblatt (2018) de que o que é realmente problemático para o futuro da democracia é o quebrar das normas estabelecidas de tolerância e inclusão.

No entanto, a maior ameaça à democracia advém de uma fonte diferente. Não é a erosão da qualidade da democracia nos países que alcançaram o estatuto democrático. O problema é que muitos países, onde se realizaram eleições, nunca foram mais do que democracias de baixa intensidade. Por

conseguinte, o que ocorre não é tanto países com democracias estabelecias a perderam um pouco de qualidade democrática, mas sim, principalmente, países que estiveram sempre presos ao denominado autoritarismo competitivo (Levitshy, 2002; Cheeseman, 2016; Bogaards & Elischer, 2016).

Antes de continuarmos é importante perceber o autoritarismo competitivo. A ideia subjacente ao termo é relativamente simples: corresponde, modo geral, ao conjunto de países que realizam eleições multipartidárias, ou seja, onde diferentes partidos políticos competem pelo poder, mas onde, simultaneamente, outras características democráticas não se verificam. Por exemplo, quando a Comissão Eleitoral independente, a liberdade de expressão, de associação e de circulação são inexistentes. Assim, sempre que vemos um Estado onde existe a combinação de um elemento democrático em termos de sistema eleitoral, mas com um contexto mais amplo de um sistema político autoritário, estamos perante autoritarismo competitivo. É precisamente a combinação de competição com autoritarismo que confere à política deste tipo de Estados a sua particularidade distintiva, que, assemelhando-se em pelo menos um aspeto democrático, nomeadamente a realização de eleições, acaba por resultar, na verdade, em eleições sem alternância política.

Então, como é que a democracia funciona nestes países? Para respondermos a esta pergunta, talvez seja melhor abordá-la através da perspetiva concreta da observação eleitoral internacional.

Nos últimos anos, a observação eleitoral internacional verificou alterações (Cheeseman, 2018). No entanto, de entre todas as mudanças, talvez a mais notória tenha sido a crescente notoriedade que a observação eleitoral internacional adquiriu, sendo hoje um dos principais centros de atenções por parte de políticos e académicos. Por exemplo, durante a reunião que ocorreu no Parlamento Europeu, em 2018[26], foi notória a lotação esgotada da sala onde o encontro decorreu. Em reuniões passadas sobre a observação eleitoral internacional o mesmo não tinha acontecido. De facto, quase todos os oradores que subiram à tribuna – figuras políticas de alto nível da UA, da UE, etecetera – comentaram o facto de que, no passado, quando o tema das reuniões era a observação eleitoral, eles costumavam falar para salas meias vazias.

De acordo com Cheeseman (2018a) a resposta ao crescente interesse reside no facto dos observadores eleitorais internacionais terem deixado de ser, não por responsabilidade própria, independentes e neutros, que apenas apareceriam para assistir a um determinado processo eleitoral, para passarem a ser e a fazer parte para da história e da controvérsia. Por um lado, estão

[26] Parlamento Europeu (2018) https://multimedia.europarl.europa.eu/en/webstreaming/20181010-1500-SPECIAL-OTHER

constantemente envolvidos na observação de eleições em países que supostamente são democráticos, mas que têm muitas das armadilhas do autoritarismo, nomeadamente, do autoritarismo competitivo. Por outro lado, ter-se-ão tornado controversos ao, alegadamente, recusarem-se a reportar eleições de má qualidade. Portanto, a controvérsia gerada em torno da forma como os observadores eleitorais atuam durante os processos eleitorais no mundo foi o rastilho para a ascensão mediática da observação eleitoral internacional, enquanto tema político e geopolítico.

Um exemplo claro foi o que aconteceu nas eleições que se realizaram no Quénia, em 2017. Os observadores internacionais destacados esse ano não condenaram a eleição, quando prestaram as suas primeiras declarações. Foi então que o resultado da eleição foi submetido a uma petição do Supremo Tribunal do Quénia, que decidiu que as eleições tinham sido, afinal, ilegais, nulas e sem efeito, sendo necessária repeti-las. Em resposta ao sucedido, os observadores internacionais foram criticados pela oposição queniana, e o *cartoon* (Figura 8) representa isso mesmo. Nele podemos ver dois observadores internacionais, John Kerry e Thabo Mbeki, com ovos na cara, simbolizando o facto de não terem reportado, inicialmente, a má qualidade das eleições, que foram consideradas ilegais pelo Supremo Tribunal queniano.



Figura 8 - *Kenyan sunny side up*. (*BusinesDay.com*, 2017[27]).

[27] *BusinesDay.com* (2017) https://www.businesslive.co.za/bd/opinion/2017-09-05-cartoon-kenyan-sunny-side-up/

No entanto, antes de continuarmos é importante reiterar que todos os estereótipos sobre a observação internacional não são verdadeiros: não é verdade que os observadores são preguiçosos e que vão apenas para as capitais e ficam em bons hotéis durante grande parte do processo, algo caracterizado pelos críticos como turismo eleitoral; não é verdade que eles não façam o seu trabalho adequadamente e que não estejam conscientes da realidade; não é verdade que eles não vão conhecer o país, ou que não se encontrem com líderes da oposição ou da sociedade civil. Sendo verdade, no entanto, que o referido se verifica algumas eleições. Por exemplo, as eleições regionais realizadas em setembro de 2023 nas regiões separatistas do Donbass, na Ucrânia ocupada, contou com a presença de observadores portugueses, que reportaram que todo processo decorreu dentro da normalidade e de acordo com os princípios e valores democráticos, não tendo, porém, consciência (ou talvez sim) de que se tratava de um ato eleitoral ilegal, aos olhos do Direito Internacional (Duarte, 2023).

Partindo dos exemplos anteriores, naturalmente se compreende que a observação eleitoral internacional se tenha tornado num tema controverso e ambíguo. Na realidade, o desafio que se coloca à observação eleitoral internacional e a razão pela qual os observadores são colocados nesta situação reside em problemas estruturais e muito mais profundos, relacionados com a forma como as eleições estão a ser geridas nos países onde o autoritarismo competitivo está presente.

Existem, ainda assim, perspetivas animadoras. Por exemplo, nunca houve tantas eleições como agora e isso é indubitavelmente bom. Mas, para os observadores eleitorais internacionais é também um desafio, porque além do facto de haver mais eleições do que nunca, a democracia é de menor qualidade (Cheeseman, 2018). De facto, o número de eleições que temos em todo o mundo passou de cerca de 30 por ano, na década de 40, para quase 80 por ano, atualmente e quase todas as eleições são observadas, por isso estamos num nível de observação bastante elevado; o número de eleições observadas aumentou, assim como o custo da observação e o número de pessoal necessário para a concretizar (Cheeseman & Klaas, 2018, como citados em Cheeseman, 2018). O ano de 2024 foi o que registou o maior número de eleições nacionais (presidenciais e legislativas) de sempre. No total, foram 79 países, se contarmos com os Estados-membros da UE que não tiveram eleições nacionais, mas cujos cidadãos participaram nas eleições europeias, e muitas mais geografias – territórios, regiões autónomas – que correspondem a quase metade da população mundial envolvida (Robinson, 2024), ou a mais de 2 mil milhões de pessoas elegíveis para votar, naquele que foi o descrito como "o maior ano eleitoral da história"[28]. Ao mesmo tempo, estamos na presença de uma pronunciada recessão

[28] *Statista.com* (2024) https://www.statista.com/topics/12221/global-elections-in-2024/#topicOverview

democrática (Cheeseman, 2018) – uma realidade que se agrava todos os dias e que se perlonga há cerca de 18 anos. Recorrendo aos dados da *Freedom House* (2022) é possível verificar o seguinte: em todos os anos desde 2006, o número de países que avançam para o autoritarismo, ou seja, o número de países que se tornam menos democráticos foi maior do que o número de países que caminharam em direção à democracia.

Por um lado, sendo certo a qualidade das eleições é apenas uma das várias formas de determinar o grau democrático de numa determina geografia, quase todos os índices e indicadores comprovam um declínio democrático, nos últimos 18 anos. Ou seja, é detetada a mesma tendência decrescente, independentemente dos indicadores usados e da metodologia. Por outro lado, as eleições não equivalem à democracia, sendo, contudo, uma parte importante. Na verdade, acreditamos que os processos eleitorais podem constituir elementos de fragilidade, nomeadamente quando são realizados num contexto onde os restantes elementos democráticos não estão presentes e as condições para tal não existem. Tendo em conta o expresso antes, passamos a complementar a breve resenha da democracia em África.

Em primeiro lugar, é necessário desmitificar as suposições básicas e as ideias vagas à cerca do que achamos saber sobre a democracia e as eleições em África, e abordar estes temas com a mente livre das muitas histórias sobre o que se ouve nos média (Cheeseman, 2018). E o que se ouve é que as eleições africanas são as que têm menor qualidade, quando comparadas com as eleições realizadas noutros locais. No entanto, os resultados do projeto liderado por Pippa Norris (2014), sobre a integridade eleitoral, revelam a realidade. Durante o projeto, múltiplas eleições foram classificadas de um a 10, sendo que 10 é a melhor classificação possível. O que é realmente revelador e que desconstrói as suposições básicas e as ideias vagas que possam existir sobre a democracia e as eleições em África é que, nesta escala de um a 10, quase todas as partes do mundo com novas democracias parecem relativamente semelhantes: África Subsariana (4,9), mas a Ásia não parece muito melhor com (4,8), o Médio Oriente também não com (5,4) e o bloco pós-soviético é, na verdade, pior, com (4,6). Assim, a mensagem que tentamos transmitir é a de que temos um problema maior do que se possa imaginar. O problema não são apenas as eleições que aqui e ali são de menor qualidade. O problema é que as eleições de menor qualidade são a norma. E esta é uma das razões pelas quais a tarefa dos observadores eleitorais internacionais se tornou tão difícil: eles têm de comparecer a mais eleições e fazem-no num contexto menos democrático, onde a qualidade das eleições está a piorar, em vez de melhorar.

Este enquadramento de degradação e recessão democrática, que acontece um pouco por todo mundo e que torna a observação eleitoral internacional um desafio cada vez maior, está relacionado com um tipo concreto de autoritarismo, que é diferente ao que se verificava no passado. Tal como aconteceu com a observação eleitoral internacional, também muito mudou nas últimas décadas, no que concerne o autoritarismo (Cheeseman, 2018).

Com efeito, no final do século XX e início do século XXI, talvez se falasse de autoritarismo, referindo-se, na maior parte dos casos, a um qualquer contexto político, de um qualquer país africano, onde vigorasse um regime de partido único, um sistema militar, ou uma ditadura pessoal. Então, caracterizar-se-iam tais contextos políticos como repressivos, onde não teria havido espaço para a realização de eleições, mas que teriam ganho legitimidade com base em alguma pretensão/promessa de se alcançar o desenvolvimento económico e/ou a estabilidade política.

Mas hoje, pelo contrário, no contexto de um novo autoritarismo, o regime autoritário médio realiza eleições, professa que acreditar em algum tipo de direitos humanos, afirma ser membro da CI e quer ser visto como uma nação respeitável. Ainda há, é certo, um pequeno grupo de países que não se encaixa neste perfil e que ainda perdura no antigo autoritarismo. No entanto, se olharmos para a maior parte dos países de que se falava no final do século XX e início do século XXI, podemos enquadrá-los na categoria do autoritarismo competitivo, pois estão a realizar eleições e, ao fazê-lo, jogam a carta da legitimidade, que é a essência da autoridade.

Para um qualquer líder pseudodemocrático ou autoritário, a legitimidade é vital, devido ao que esta proporciona, nomeadamente: acesso à CI; oportunidades financeiras internacionais; oportunidade para ser visto como estadista credível. Compreender o que a legitimidade significa é imperativo, se quisermos saber porque é que alguém manipula uma eleição e escapa impune. No passado, o líder autoritário não precisava de se preocupar com isso, e podia manipular uma eleição de forma descarada, uma vez que, caso isso acontecesse, não seria um grande problema para ele. Hoje, no entanto, vemos líderes pseudodemocráticos desesperados por manter a sua legitimidade democrática, utilizando, no entanto, estratégias autoritárias para, na verdade, garantirem o seu objetivo principal: a sua perpetuação no poder (exemplos apresentados adiante).

No livro *How to Rig an Election*, Nicholas Cheeseman e Brian Klaas (2018) apresentam e explicam os quatro tipos de estratégias (e mais duas variáveis) que os líderes pseudodemocráticos utilizam para se perpetuarem no poder.

Os quatro tipos de estratégias variam mediante duas dimensões de ordem:

- a primeira dimensão corresponde ao nível de impacto que a estratégia tem na manutenção do poder; e vai desde "pouco impacto", até ao "muito impacto"; e
- a segunda dimensão corresponde ao nível de risco que essa estratégia tem e ao qual um líder fica exposto, correndo o risco de perder a sua legitimidade; e vai desde: "muito risco", até "pouco risco".

As estratégias variam entre:

- "muito risco/pouco impacto";
- "pouco risco/pouco impacto";
- "muito risco/muito impacto";
- "pouco risco/muito impacto".

Por exemplo, num determinado contexto político/eleitoral, as estratégias de muito impacto garantem que o líder pseudodemocrático mantém o poder, mas são, simultaneamente, estratégias de muito risco, pois ficaremos a saber o que ele fez e ele perderá a sua legitimidade. De seguida são apresentados alguns exemplos reais.

Um dos melhores exemplos de uma estratégia de "muito risco/pouco impacto" foi o que aconteceu nas eleições do Azerbaijão, em 2013. O presidente ganhou as eleições com 84% dos votos. No entanto, temos de recuar um pouco, para compreender o problema. Numa tentativa de credibilizar as eleições, o poder instalado no Azerbaijão decidiu introduzir uma aplicação que permitiria às pessoas ver os resultados das eleições, melhorando a transparência do processo. No entanto, quem fez o download da aplicação descobriu que, um dia antes das eleições, os resultados já estavam publicados na aplicação. O governo tentou desculpa-se do embraço, dizendo que estavam a fazer um teste. No entanto, o governo cometeu um erro: quando estavam a tentar desculpar-se, o governo disse os nomes dos candidatos das eleições de 2008, mas os nomes que estavam na aplicação, junto com os resultados um dia antes das eleições de 2013, eram os nomes dos candidatos das eleições de 2013.

Ora isto é errado de múltiplas formas. Por um lado, podemos dizer que o que aconteceu em 2013 no Azerbaijão foi errado, porque foi mal-executado. Neste sentido em concreto, trata-se de incompetência imoral. Assemelha-se à sociedade de Esparta, na qual os rapazes, durante a sua formação militar, eram colocados em situação precária e, portanto, incentivados a roubar para sobreviver. Caso fossem apanhados a roubar seriam severamente punidos, não porque estavam a

cometer um ato ilícito, mas porque foram descobertos. Por outro lado, é errado, porque uma estratégia de "muito risco/pouco impacto" como esta não permite a nenhum pseudodemocrático a manutenção do poder, com legitimidade. Este exemplo transmite-nos uma tendência importante. O modo como líderes pensam em manipular novas tecnologias de modo a criar uma aparência de democracia moderna, digital, sofistica e transparente, quando, na verdade, essa tecnologia é igualmente vulnerável a estratégias de manipulação de eleições.

Outro exemplo de "muito risco/pouco impacto" foi o que aconteceu no Zimbabué, em 2018. Na Figura 9, (A) representa um boletim de voto para as eleições presidenciais de 2013. Os candidatos estão ordenados por ordem alfabética, tal como a lei eleitoral do Zimbabué determina e não há segundas colunas. Ora o respeito pela lei eleitoral fez com que o nome de Mugabe não surgisse em primeiro na lista do boletim de voto de 2013. Avançando cinco anos, para as eleições de 2018, o boletim de voto (B) ainda tem os nomes dos candidatos ordenados alfabeticamente, mas a lista está separada em duas colunas. Mais, as colunas não estão separadas uniformemente (com 23 candidatos era possível formar duas colunas, uma com 12 candidatos e outra com 11). Ora, isto aconteceu, porque o presidente Mnangagwa quis ficar no topo da página direita. Isto tem importância, pois nos países da anglofonia, ao mudar de página, de modo geral, o topo do lado direito é a primeira parte da página para o qual o leitor olha.

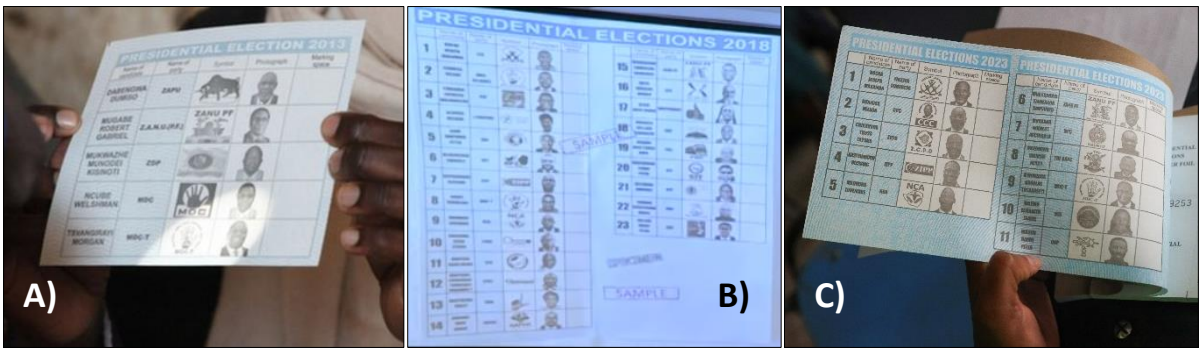


Figura 9 - Boletins de voto das eleições presidenciais do Zimbabué (2008, 2013 e 2018) [29].

A). Boletim de voto das eleições presidenciais do Zimbabué-2013;

B). Boletim de voto das eleições presidenciais do Zimbabué-2018;

C). Boletim de voto das eleições presidenciais do Zimbabué-2023.

[29] *BBC News* (2013) https://www.bbc.com/news/world-africa-23517601; Cheeseman (2018); e Reuters (2023) https://www.reuters.com/world/africa/zimbabweans-vote-hopes-ending-economic-freefall-appear-dim-2023-08-23/

Desta forma, o presidente Mnangagwa, impossibilitado de ficar no topo da página esquerda, segundo a regra a ordem alfabética, contou com a contribuição da Comissão de Eleições do Zimbabué, que criou uma segunda coluna (à direita) disforme da primeira (à esquerda), colocando o seu nome no topo do boletim de voto que queria. O mesmo voltou a acontecer nas eleições presidenciais 2023 (C).

Isto é errado de múltiplas formas. É um erro o facto de o poder no Zimbabué ter perpetrado estas estratégias ariscadas, com o intuito de manipular as eleições, através de ações que eram difíceis de detetar para qualquer observador externo. É ainda criticável, se assumirmos a mentalidade maquiavélica, porque este tipo de estratégia não garante um número significativo de votos, enquanto mina a confiança das comissões eleitorais, dos observadores internacionais e dos partidos de oposição.

O próximo conjunto de estratégias apresentadas integram o grupo de "muito risco/muito impacto", ou seja, são muito eficazes, mas acarretam muito risco para a legitimidade de quem as coloca em prática. Em 2006, o mundo testemunhou uma estratégia engenhosa e inteligente, isto se partirmos para a sua análise com uma mentalidade maquiavélica. Aconteceu em Madagáscar.

Madagáscar é uma ilha e de acordo com a lei eleitoral de 2006 os candidatos presidenciais eram obrigados a entregar os documentos necessários para dar início ao processo de candidatura pessoalmente/presencialmente. Na altura, o principal rosto da oposição encontrava-se exilado no estrangeiro. Com efeito, sempre que o líder da oposição tentava regressar à ilha para entregar os documentos necessários à sua candidatura, o presidente em funções, Marc Ravalomanana, fechava o espaço aéreo e encerrava os aeroportos. Este caso é um exemplo em que um líder pseudodemocrático manipula uma eleição, não por violá-la explicitamente, mas por manipulação e aplicação da lei eleitoral de uma forma específica. É também exemplo da realidade ambígua que os observadores eleitorais internacionais enfrentam e pela qual têm de navegar. Analisemos a sucessão de eventos:

- o candidato da oposição é impedido de entrar no país e de entregar os documentos necessários;
- o presidente em funções ganha as eleições;
- o candidato da oposição leva o caso aos tribunais;
- os tribunais consultam o livro de regras;
- o livro de regras diz que se o candidato não apresentar, pessoalmente, os seus documentos de registo a tempo, ele não pode constar no boletim de voto;
- o tribunal mantém como válidos os resultados da eleição;
- os observadores são agora questionados sobre o que pensam da decisão do tribunal:

    - por um lado, o tribunal tomou a decisão certa: o candidato não entregou os seus boletins de voto a tempo, portanto estes não deveriam constar do boletim de voto;
    - por outro lado, você sabe que esta é uma estratégia totalmente ilegítima;
- os observadores não têm uma posição clara sobre o assunto, ou a posição certa a tomar resultaria em mais malefícios do que benefícios, para a maioria das pessoas envolvidas;
- os observadores eleitorais internacionais são criticados pela generalidade dos envolvidos.

O problema principal é que casos como este acontecem mais vezes do que se possa pensar (Cheeseman & Klaas, 2015): candidatos excluídos com base em contestações legais, mas absurdas como, por exemplo, que o seu partido não é suficientemente nacional; que o seu partido tem demasiadas ligações com outros países internacionais... Na maior destes casos, este tipo de estratégias aumenta a margem de vitória 20 a 30%. No entanto, cerca de metade dos atos eleitorais, onde que tais estratégias de manipulação são evidentes, são avaliados como eleições credíveis, pelos observadores eleitorais internacionais.

Na categoria de "muito risco/muito impacto" existem, ainda, estratégias que envolvem violência e repressão. Em 2008, no Zimbabué, Mugabe perdeu a primeira volta para oposição, a eleição seguiu para a segunda volta. O sentimento geral que se vivia na altura no país era o de que Morgan Tsvangirai, líder da oposição, iria vencer a segunda volta das eleições e, portanto, o governo decidiu que isso não iria acontecer. Foram destacadas todo o tipo de forças repressivas, a violência nas ruas foi tão elevada que a campanha da oposição teve de ser interrompida. Mugabe ganhou a segunda volta das eleições presidenciais de 2008, mas perdeu a legitimidade internacional.

A manipulação das urnas é outro exemplo de "muito risco/muito impacto". O desafio passa por encontrar o equilíbrio, ou seja, o nível certo de manipulação que pretendemos aplicar. Será mais fácil para os líderes pseudodemocráticos que têm uma extensa rede nos bastidores, mas mesmo esses, caso tentem manipular as urnas à última da hora, a estratégia não resultará, por que ninguém sabe quanto é que é preciso para ganhar uma eleição.

Um exemplo claro do exposto anteriormente foi o que aconteceu na Bielorrússia, em 2015. Depois da estratégia de manipulação das urnas ter corrido mal, Alexnader Lukashenco viu-se obrigado a ordenar que percentagem pela qual tinha vencido (cerca de 90%), fosse reduzida para cerca de 83%, para garantir a legitimidade internacional. A história aconteceu, de modo geral, da seguinte forma: foi ordenado à rede de bastidores, isto é, à máquina político-administrativa bielorrussa que entregasse umas eleições em que nas quais Lukashenco ganhasse com 78% dos votos. Desse modo, parceria

uma significativa margem de vitória: 78% diz à oposição que eles perderam; diz aos observadores internacionais que não é necessário verificar os resultados finais, porque, como a margem é tão significativa, os observadores não vão encontrar votos suficientes para inverter os resultados e é, ao mesmo tempo, um resultado credível, isto é, não são 90%, por exemplo. No entanto, o problema no caso bielorrusso é que a máquina político-administrativa nacional tem medo de Lukashenco. Com efeito, o primeiro nível administrativo ordenou ao segundo que entregasse um resultado eleitoral em que no qual Lukashenco ganhasse com 81% dos votos. O segundo, porque tem medo de Lukashenco e do primeiro nível administrativo, ordenou ao terceiro nível administrativo que entregasse um resultado eleitoral em que no qual Lukashenco ganhasse com 83% dos votos. Na Bielorrússia há cinco níveis administrativos e foi assim que Lukashenco obteve um resultado final de cerca de 90% dos votos e teve de manipular, novamente, para 83% dos votos. Em suma, manipular a urna é mais difícil do que aparenta ser à partida.

A melhor estratégia para manipular uma eleições é, na verdade, um portfólio que combina um conjunto diversificado de estratégias, preferencialmente, de "muito impacto e pouco risco". De seguida apresentamos alguns desses exemplos. O *gerrymandering* é uma dessas estratégias e é importante porque dá aos partidos políticos no poder vantagens que podem ser alvo de crítica. Ora, se os partidos no poder poderem criar círculos eleitorais nos quais, essencialmente, apenas o seu partido pode vencer, e se os mesmos partidos o fizerem de tal modo que os seus candidatos, nesses círculos eleitorais, não precisam se preocupar com a oposição nas próximas eleições, então será muito mais difícil chegar ao elemento de compromisso, que é essencial em democracia. Como resultado, os problemas que afetam uma parte da população desse círculo eleitoral (a oposição) não serão tidos em consideração e continuarão por resolver. Assim, este tipo de estratégia cria um campo de jogo político injusto, contribuindo para a polarização política da sociedade. Mas, é uma estratégia eficaz de manipulação de eleições, porque – se as fronteiras eleitorais forem alteradas de modo a que quem detém o poder consiga, nas próximas eleições, consolidar ainda mais esse poder (mais lugares na Assembleia, por exemplo) – é uma tarefa técnica, é executada burocraticamente, normalmente é realizada por um comité, normalmente não é coberta pelos meios de comunicação nem gera protesto popular, pode ser concretizada antes dos observadores eleitorais chegarem ao país anfitrião. Em suma, é uma estratégia de pouco risco, mas tem um impacto profundo nos resultados.

A próxima estratégia tem a ver com manipulação digital e há duas dimensões associadas.

A primeira diz respeito ao voto eletrónico. Tem havido uma crescente onda de preocupações relacionada com o voto eletrónico, mais precisamente com as máquinas de voto. Investigadores da Universidade do Michigan, Estados Unidos da América, depois de não conseguirem respostas quanto à vulnerabilidade das máquinas de voto, junto do organismo responsável pela aplicação das mesmas, conseguiram "hackear" uma das máquinas e provar que algumas delas eram, de facto, vulneráveis. Ainda não houve uma máquina de voto que tivesse sido desenvolvida que não pudesse ser "hackeada" e essa é uma preocupação razoável, mais ainda quando algumas máquinas de voto não entregam um recibo de voto, tornando impossível a recontagem, caso seja necessário.

A segunda dimensão diz respeito às *fake news* e ao facto de que nós, enquanto cidadãos, estarmos preocupados com a noção cada vez mais real de que a informação que recebemos diariamente deixou de ser imparcial ou independente, embora possamos argumentar que ela nunca o foi – manipulação de informação é tão antiga quanto a própria política. Mas o que é novo – e este é o fator verdadeiramente preocupante – é a dificuldade em descobrir a extensão da manipulação da informação e quem é o real responsável por isso. Além disso, o facto de que na maioria dos países que se encaixam na categoria de autoritarismo competitivo não têm um vasto leque de leis sobre a proteção de dados nem sobre a cobertura das campanhas eleitorais. Portanto, quase tudo o que a *Cambridge Analytica* fez (excluindo o furto de dados pessoais), em 2016, a respeito das eleições presidenciais norte americanas, poderá ser considerado legal neste tipo de países caracterizados pelo autoritarismo competitivo.

O supracitado é mais um exemplo da dificuldade que caracteriza o trabalho dos observadores eleitorais internacionais, pois a primeira regra que qualquer observador internacional deve seguir é observar o processo eleitoral e avaliá-lo mediante o enquadramento legal eleitoral do país anfitrião e não aplicar um padrão internacional mais abrangente. Adicionalmente, temos de ter com conta a crescente inserção da inteligência artificial nos processos eleitorais, mais concretamente na fase pré-eleitoral e da campanha.

Das diferentes estratégias apresentadas emerge uma tendência preocupante: a aprendizagem autoritária. Isto significa que líderes autoritários e os pseudodemocráticos aprendem uns com os outros as estratégias de manipulação das eleições, as formas como diferentes mecanismos de manipulação atravessam fronteiras e de que forma são implantados em diferentes locais. Com efeito, podemos pensar em diferentes estratégias que, dependendo de como líderes pseudodemocráticos as executam, podem ser mais ou menos eficazes. Recordemos o exemplo da compra de votos. Na maior parte dos

casos a compra de votos não funciona conforme o líder autoritário deseja. Isto porque, depois de subornar os cidadãos, ele tem de esperar que o eles votem nele. Mas talvez não o faça. Para contornar este problema, alguns líderes autoritários encontraram uma forma de tornar a estratégia mais eficaz, que desenvolvemos mais adiante. Simultaneamente, também tempos outras estratégias como a violência política, com recurso aos militares ou à polícia. A violência, embora eficaz para a manutenção e a consolidação do poder, é prejudicial para o que todo o líder pseudodemocrático deseja: a legitimidade internacional. Mas, e se um líder autoritário e, ou pseudodemocrático pudesse obter o mesmo efeito da aplicação da estratégia da violência política, mas sem derramar sangue? Para esta experiência recuperamos a estratégia da compra de votos. Mais uma vez, a compra de votos é um desafio para os líderes pseudodemocráticos, porque nunca se sabe se quem foi subornado vai votar de acordo com as pretensões do corruptor. Há, no entanto, duas formas de tentar garantir resultados.

A primeira é a vigilância. Uma das tendências a que temos assistido nos últimos anos em África é a tentativa dos líderes autoritários gerarem a informação de que necessitam para garantirem que os subornados resultam a seu favor. E isto acontece através de uma foto do boletim de voto tirada pelo cidadão que foi subornado, através da qual o líder autoritário pode confirma que o valor do suborno teve retorno, ou através de cidadãos analfabetos ou cegos que junto da mesa de voto podem dizer: "gostaria de nomear alguém nesta sala para votar em meu nome", "gostaria que votasse em meu nome, por favor coloque a cruz na caixa do presidente x". A pessoa coloca a cruz e não há dúvida que o suborno teve retorno. Embora o expresso anteriormente aconteça não muitas vezes, o que é facto é que tem uma implicação significativa, dado que uma das consequências é a supressão do segredo de voto, ou seja, em termos práticos está a tirar a capacidade do cidadão de dizer para si mesmo "vou ficar com o suborno e votar em consciência própria".

A segunda e última estratégia de manipulação eleitoral é ligeiramente diferente das anteriores, mas é importante no contexto deste trabalho. Na Figura 10 é possível ver o presidente Yoweri Museveni a entregar um grande saco de dinheiro. Esta imagem desencadeou um grande debate no Uganda e online. As pessoas criticaram-no e disseram, "isto é, compra de votos, isto é ultrajante, vocês estão a tentar manipular a eleição". E Museveni disse: "não, não estou. Estou, na verdade, a manter um relacionamento que tive com uma comunidade que me apoiou durante um longo período de tempo. Estou a usar e a aplicar os recursos para promover o desenvolvimento local. Estou, realmente, a participar em atividades que são consideradas localmente legítimas e por mim, também, enquanto líder desta comunidade.".



Figura 10 - Museveni oferece saco de dinheiro a uma comunidade rural, em contexto de campanha (*Al Jazeera*, 2013).

Em abono da verdade, dizer que o que estava a acontecer era desenvolvimento e que se tratava de uma questão de relacionamento de longa data pode ser visto como um argumento "cínico" e até "egoísta", mas atinge um núcleo de verdade. Com efeito, no que diz respeito à economia moral das eleições em África, é possível persuadir as pessoas de que se está genuinamente com elas, e de que ao longo do tempo foi sendo proporcionado algum tipo de desenvolvimento. Neste contexto, a compra de votos faz com que as pessoas, de modo geral, se sintam na obrigação moral para com o líder pseudodemocrático e se sintam mal, se não votarem nele. Então, em certos casos, as pessoas que disseram que aceitaram o dinheiro e se preocuparam em não votar no candidato x, y ou z, porque sentiram que haviam assumido uma obrigação. Noutros casos, como o que se vê na Figura 10, esta é por vezes a única forma de chamar a população das áreas rurais a participar no processo democrático.

Igualmente polémico foi o que aconteceu durante a campanha para as eleições presidenciais norte americanas, em outubro de 2024. Elon Musk, milionário norte-americano da tecnologia, sorteou um cheque de 1 milhão de dólares. Para poder ser contemplado qualquer cidadão americano residente nos sete *swing states* (Arizona, Geórgia, Michigan, Nevada, Carolina do Norte, Pensilvânia e Wisconsin) teria de se registar para votar e assinar uma petição on-line que dizia: "a Primeira e a Segunda Emendas garantem a liberdade de expressão e o direito de porte de armas. Ao assinar abaixo, comprometo-me a apoiar a Primeira e Segunda Emendas" – dois baluartes ideológicos para os conservadores e republicanos dos Estados Unidos. O sorteio levantou dúvidas quanto à sua legalidade. Embora para alguns o caso tenha representado compra de votos, ou seja, uma ilegalidade, para outros

o mesmo foi "provavelmente ilegal" e houve ainda outros que acharam que o milionário apenas aproveitou uma fenda na lei, para a contornar. Legais ou não, as ações de Musk agradaram ao candidato republicano, que anunciou que, se for eleito, nomeará o empresário da tecnologia para chefiar uma comissão de eficiência do Governo (RTP, 2024b).

Portanto, a capacidade de gerar essa relação ao longo do tempo pode transformar a compra de votos numa estratégia mais eficaz, uma vez que passa a estar enraizada em práticas culturais, costumes e formas de como as pessoas vivem, principalmente nas comunidades e sociedades das áreas rurais de muitos países africanos.

O objetivo com a apresentação destes exemplos de como manipular uma eleições não é o de dar uma perspetiva sombria da democracia, das eleições nem da observação eleitoral internacional, mas tentar apontar o caminho a seguir. Procuramos indicar as formas pelas quais os observadores eleitorais podem ser fortalecidos. Por exemplo: com recursos limitados, como é que os observadores monitorizam as redes sociais e os meios de comunicação social em países que falam 15 idiomas diferentes? Como é que eles desenvolvem ferramentas capazes de identificar se as tecnologias usadas durante o processo foram "hackeadas"? Como é que eles podem desenvolvem formas de identificar o significado da violência subtil e dissuadi-la?

Os observadores têm respondido de forma positiva aos desafios que lhes foram colocados. Eles são, afinal, pessoas que não ficam sentadas junto à piscina do melhor hotel da capital e são sim, as pessoas que vão para as áreas rurais, no dia das eleições. Algumas missões de observação eleitoral enviam, por exemplo, observadores de longo prazo para detetar os tipos de estratégias mais invisíveis de que falámos anteriormente; empregam analistas de dados e, quando possível, especialistas em áreas técnicas, para tentar obter perceções sobre esses processos em curso, inerentes a uma eleição; distribuem pessoas por todo o país, para tentar obter uma perspetiva o mais representativa possível. No entanto, grande parte dos problemas que enfrentam estão, em certa medida, fora do seu controlo. Por exemplo, eles enfrentam uma CI mais ampla, cada vez menos empenhada na promoção da democracia; eles não estão autorizados a intervir e a impedir que uma fraude eleitoral aconteça – não podem envolver-se diretamente nas eleições, apenas observar, registar, reportar e avaliar o processo – o que lhes é permitido fazer é identificar problemas e fazer recomendações. Para as recomendações que fazem sejam implementadas, têm de contar com os líderes internacionais e com a comunidade internacional. Novamente: "a democracia funciona, mas temos que querer".

Em suma, o que os autores do livro *How to rig an election* fizeram foi desenvolver uma "caixa de ferramentas" para os líderes pseudodemocráticos, que só conseguimos perceber na plenitude, se partirmos para a questão dotados de uma mentalidade de controlo maquiavélico e que ajuda a explica como tais líderes raciocinam e atuam em preparação para as eleições. A principal conclusão do livro revela que os pseudodemocráticos têm, na verdade, um portefólio de estratégias complementares de manipulação eleitoral. Quer isto dizer que eles não aplicam apenas uma estratégia especifica por cada eleição, mas, na realidade, escolhem uma combinação de opções que lhes permite aproveitar o melhor que cada uma das quatro estratégias pode oferecer, mediante o contexto específico em que se encontram. Mais, não se trata apenas dos líderes pseudodemocráticos selecionarem uma série de opções. Além disso, eles também atribuem pesos diferentes a diferentes estratégias, dependendo da situação que enfrentam.

Em *Democracy in Africa: successes, failures, and the struggle for political reform*, Nicholas Cheeseman (2015) critica a forma como os líderes africanos têm sido percecionados pela literatura, ao longo do tempo. Era como se fosse tudo resumido ao denominador comum, até ao nível do indivíduo. Portanto, se num país houvesse um líder "bom", o país democratizar-se-ia e, então, o país teria "sorte", mas se ao lado houvesse um país com um líder "mau", o país não se democratizava e, então o país teria "azar" e acabaria por se tornar num Estado autoritário. Então, ao usarmos esse tipo de argumento, olharíamos para a África, no início da década de 1990, e diríamos que o Gana teve sorte, porque democratizou-se, porque Jerry Rawlings foi um "bom" presidente; e também diríamos que o Quénia teve azar, porque não se democratizou, porque Daniel arap Moi foi um "mau" presidente. Seria tudo, portanto sobre o indivíduo e a personalidade e não sobre as estruturas subjacentes.

Cheeseman (2015) acredita que este tem sido um tema antigo nos Estudos africanos, a partir do qual e durante muitos anos as pessoas têm argumentado que a política africana corresponde somente a instituições que podemos tratar como se fossem um sistema de governo pessoal. Mas isso não é verdade. A razão pela qual Rawlings foi capaz de tomar algumas decisões que fizeram dele um "bom" presidente deveu-se a um conjunto de condições basilares pré-existentes. O mesmo raciocínio aplicar-se a Daniel arap Moi.

Como podemos realmente teorizar sobre o que faz um líder ser reformista/democratizador, ou repressivo (pseudodemocrático/autoritário)? Para respondermos a esta questão é necessário recorrer ao contributo de Robert Dahl, que é um dos principais clássicos, no que à democracia diz respeito.

Dahl diz-nos que os líderes – sejam eles pseudodemocráticos ou não – permitem a reforma quando consideram que, para a sua manutenção no poder, o reformismo é menos ameaçador do que a repressão. Portanto, quando compreendem que o custo pessoal da reforma é inferior ao custo pessoal da repressão, eles irão optar pela opção de reforma. Partindo contributo de Robert Dahl, Cheeseman (2015) concluiu que o que determina a escolha de um determinado portefólio de estratégias complementares de manipulação eleitoral de um líder pseudodemocrático é:

- uma pequena porção de *personal moralaty*. Quer isto dizer que há líderes que não estão preparados para perpetrar qualquer tipo de medidas contra os seus cidadãos e há outros que estão; mas, principalmente
- o denominado "custo de reforma".

Por exemplo, se, por um lado, um líder pseudodemocrático enfrentar uma oposição unificada e realmente forte, ele pode achar que não vai conseguir manter-se no poder por muito mais tempo. Por conseguinte, começará a pensar que o custo da opressão pode ser intransponível e demasiado elevado. Então, o custo da reforma pode tornar-se mais favorável. Um reformismo moderado pode dar a esse líder mais tempo para se reorganizar no poder; posteriormente, ele poderá encontrar formas específicas de navegar pelos meandros da sua pseudodemocracia, sem nunca deixar o poder e com a vantagem de poder dizer a todos que é reformista e que está a conduzir os esforços necessários para a democratização do seu país, quando, na realidade, está apenas a ganhar tempo.

Por outro lado, se um líder pseudodemocrático viver em recessão e não tem os recursos necessários para pagar aos militares, ele talvez pense que o custo da opressão é demasiado elevado: mais cedo ou mais tarde não terá capital para remunerar as forças armadas e policiais e estas revoltar-se-ão contra si, num golpe de Estado. Aqui, também o custo da reforma se tornar mais favorável do que o custo da opressão. Se um líder pseudodemocrático enfrentar instituições fortes e um Estado de direito realmente forte, não poderá reprimir da forma que deseja, pois será limitado pelas organizações das quais faz parte. Assim, também neste caso, a opressão, enquanto opção de longo prazo, torna-se menos viável do que o custo da reforma.

No entanto, na maioria dos casos, a principal explicação para uma eleição fraudulenta não é tanto o quanto os líderes podem esperar ganhar em termos de corrupção, mas sim a ameaça em termos do que lhes pode acontecer a partir do momento que renunciarem e deixarem os cargos de poder que ocupam. De facto, durante 30 anos, na África Subsariana, mais de 60% dos líderes que abandonaram o poder foram enviados para o exílio, assassinados, presos, ou tiveram as suas

propriedades confiscadas. Nesse contexto, não haverá muito incentivo para aceitar o custo da reforma (Cheeseman, 2015). Assim, para o autor supracitado o argumento principal não é que a moralidade pessoal não entra na equação nem que a individualidade política não entra na equação, mas o de que todas essas e outras condições estruturais estão presentes no momento da escolha (ou não) de um determinado portefólio de estratégias complementares de manipulação eleitoral.

Finalmente, Cheeseman (2015) refere, ainda, que os recursos naturais, as instituições fortes e a importância geoestratégica do Estado são elementos importantes para ambos os lados, isto é, quer para a moralidade pessoal, quer para a individualidade política. De tal forma que:

- se num determinado Estado existirem significativas quantidades de recursos naturais (gás natural ou carvão, por exemplo), um líder pseudodemocrático será capaz de sustentar os custos da opressão, porque tem o capital necessário para financiar suas forças armadas e policiais; será menos resistente à pressão internacional. Adicionalmente, os benefícios do cargo serão maiores, porque a quantidade de capital que ele poderá auferir, se permanecer no poder, será maior;
- se num determinado Estado existirem instituições fortes, um líder pseudodemocrático será, provavelmente, menos capaz de aceitar os benefícios individuais do cargo, porque enfrenta maiores restrições. Mas também enfrentará maiores restrições à implementação de medidas repressivas como, por exemplo, a mobilização dos militares em questões civis; e
- se um determinado Estado tiver importância geoestratégica, ainda que seja importância a nível regional (um rio navegável até ao interior do continente, ou uma linha ferroviária que, vinda do interior do continente, termine junto a um porto de águas profundas, que, por sua vez, encontra-se adjacente a um canal por onde navega parte significa do comércio marítimo mundial e regional, por exemplo), um líder pseudodemocrático pode ter a capacidade de manipular os líderes internacionais e não ser conduzido por estes a uma atitude de democratização e reformista do Estado.

Por exemplo, em 2018, no Zimbabué, o presidente Emmerson Mnangagwa era um exemplo clássico de um líder que procurava legitimação internacional, porque, essencialmente, ele havia-se tornado presidente durante uma transição militar e o Governo não queria que essa transição fosse vista pela CI como um golpe de Estado. Se fosse caracterizada desse modo, teria sido uma transição de poder inconstitucional e, portanto, ilegal. Algo que levaria à suspensão do país da União Africana e isso levaria os países a achar que seria difícil reaproximarem-se do Zimbabué, do ponto de vista financeiro,

político, económico, etecetera. Tal conjuntura, caso se viesse a verificar, conduziria a implicações severas para a capacidade do Zimbabué ter acesso a fundos do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial, do quais precisa para voltar a impulsionar a sua economia.

Com efeito, Mnangagwa avançou para as eleições, mas não sem antes concretizar algumas alterações. Depois, ele convidou observadores internacionais de vários países para assistirem, no terreno, às eleições. Neste contexto, qualquer acontecimento que prejudicasse a legitimidade do regime ameaçaria a recuperação económica do país a longo prazo e, portanto, a legitimidade na qual o seu Governo e controlo se baseavam. Assim, a partir da forma como geriu as eleições, Mnangagwa compreendeu que se queria manter o controlo e queria vencer, teria de o fazer de uma forma que lhe permitisse manter a legitimidade. Caso contrário, Mnangagwa não alcançaria os seus objetivos.

O caso que ocorreu no Cazaquistão, em 2005, foi diferente. Este país da Ásia Central é um dos maiores exportadores de petróleo do mundo e também possui enormes reservas de gás e urânio. Em 2005, a *Freedom House* classificou o Cazaquistão como um dos países menos livres do mundo. No entanto, por ter uma capacidade estatal desenvolvida e por ter acesso a uma quantidade significativa aos recursos naturais, o Cazaquistão era relativamente imune à pressão internacional e, portanto, o que vimos no período que antecedeu estas eleições de 2005 foi uma campanha de opressão: os editores de jornais que publicam histórias sobre a corrupção dentro do partido no poder foram visados e, em alguns casos, vimos animais decapitados e deixados fora dos escritórios e os mesmo a serem atingidos por bombas incendiárias; noutros casos, líderes da oposição foram espancados. Depois destas estratégias terem sido usadas, ficou claro para todos que a eleição foi manipulada. O nível de repressão forçou as pessoas a ficarem em casa no dia da votação, mas a estratégia minou a legitimidade do Governo perante a CI. O problema para a democracia no Cazaquistão foi que, em 2005, a legitimidade do Governo não importava, porque este não era um governo dependente da legitimidade internacional, por causa dos recursos naturais existentes no seu território e por causa da participação de tais recursos no conjunto total da economia global.

PARTE 2

A Parte 2, que vai do Capítulo VII ao Capítulo XI, especifica o estudo dos temas e dos conceitos abordados durante Parte 1 sobre Moçambique. O Capítulo VII inicia com uma nota introdutória que contém a caracterização sucinta do território: geografia (física/humana); geografias culturais (nações, étnicas, religiosas e/ou linguísticas) e organização político-administrativa. O Capítulo VII prossegue com a clarificação e classificação de Moçambique como um Estado de entre os 196 que fazem parte da ONU, concretizando-se, em sequência, a distinção, entre Estado, Estado-nação e nação. Na parte final do Capítulo VII concretiza-se o estudo das nações moçambicanas, com especial enfoque para as nações linguísticas e para o exemplo dos tsonga, em concreto. Assim, procura-se identificar as nações linguísticas existentes, perceber a relação entre diversidade linguística e desenvolvimento e apresentar a política linguística moçambicana. O Capítulo VIII é reservado às AT de Moçambique e à sua relação com o Estado. São abordados temas como o pluralismo jurídico, num Estado culturalmente diverso, e as aldeias comunais moçambicanas. Apresenta-se, ainda, o exemplo das alterações da cultura maconde, fruto dos fatores exógenos (Dias, 1970). No Capítulo IX especifica-se a análise em torno da democracia moçambicana e do processo de democratização, iniciado em 1992, depois da assinatura dos Acordos de Paz, que pôs termo à guerra civil moçambicana que durava há 16 anos. Em Moçambique, o estudo da democratização implica a análise do processo de descentralização e da forma como o Estado está organizado do ponto de vista político-administrativo: quais são a implicações para o processo de democratização e para a própria democracia moçambicana? Com efeito, aborda-se a questão da criação de novos municípios e o princípio do gradualismo. O Capítulo IX conclui com a abordagem aos processos eleitorais moçambicanos e a análise mais detalhada da sua geografia eleitoral. O Capítulo X inclui a análise das seis MOE-UE em Moçambique, partir dos relatórios finais de missão. No entanto, numa primeira fase e como forma de introdução, aborda-se a questão da ambiguidade da observação eleitoral internacional, assim como a observação internacional eleitoral da UE, quer a nível mundial quer a nível africano. No que concerne Moçambique, analisam-se quase todas as eleições gerais e municipais ocorridas no país desde 1994, mesmo quando a MOE-UE não tenha sido convidada. Estudam-se, também, as diferentes fases dos processo eleitorais, focando-se o estudo nos aspetos culturais (linguísticos) associados aos processo eleitorais. Espaço ainda para a análise da observação eleitoral durante o período pós 2019, incluindo a apresentação do colapso da integridade eleitoral (Brito, 2009, 2010 e 2019; Hanlon, 2021) e para a análise do novo ciclo eleitoral 2023-2024. Finalmente, no Capítulo XI debatemos sobre o tipo de paz que se deseja em Moçambique.

Capítulo VII – Estado moçambicano

No primeiro capítulo da Parte 2 abordamos o Estado moçambicano. Concretizamos a distinção entre Estado, Estado-nação e nação, aprofundamos a análise sobre o conceito de fronteiras, apresentando as fronteiras do Estado moçambicano, assim outros tipos de fronteiras, que ocorreram durante a sua história, e realçamos, ainda, o fator cultural linguístico como elemento essencial para a identificação das nações moçambicanas.

Mapa 1 - Enquadramento geográfico de Moçambique (CIA, 2021).



7. Estado moçambicano

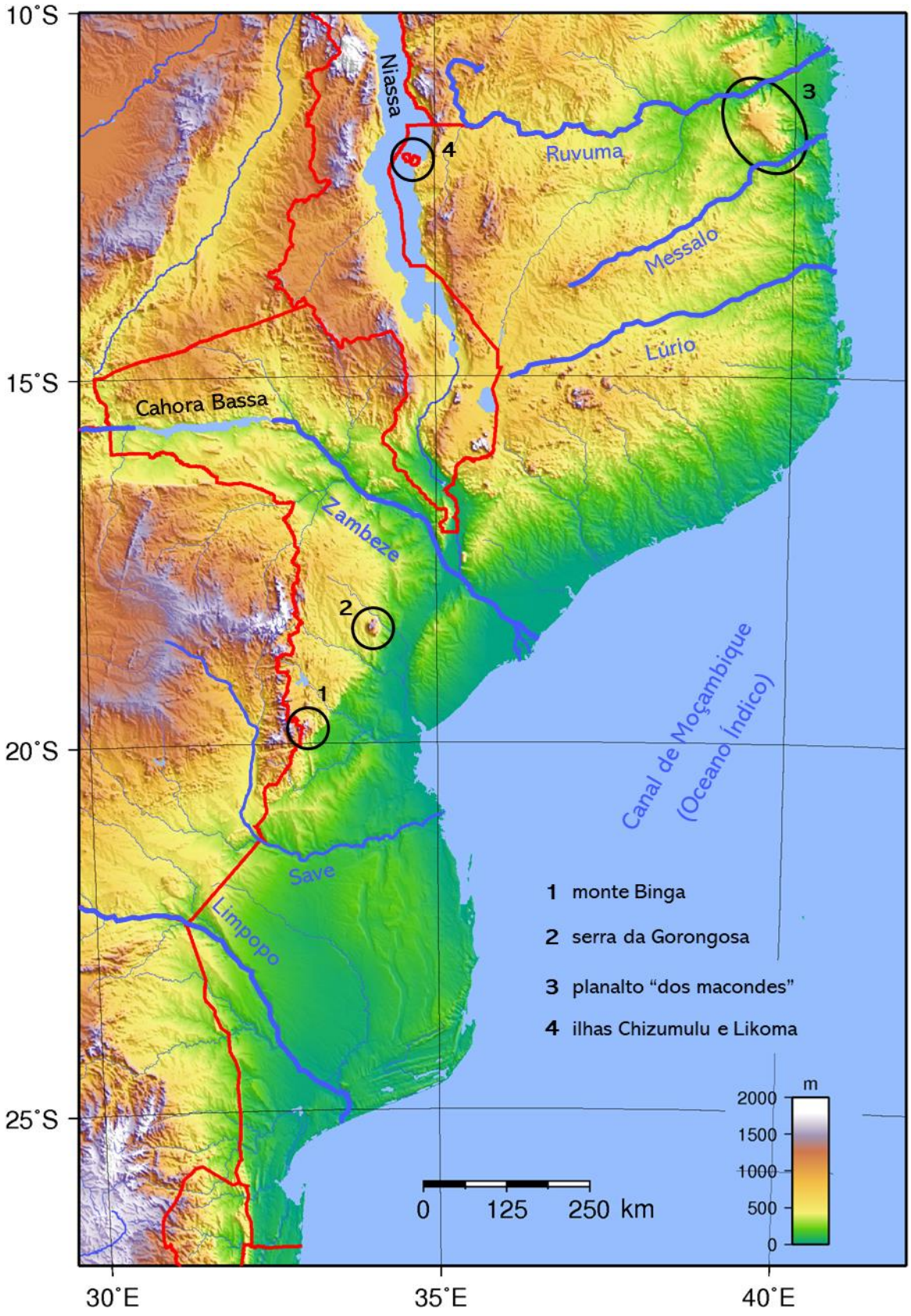
Nota introdutória sobre Moçambique

Moçambique é um Estado localizado no Sudeste Africano, banhado pelo oceano Índico. Independente desde o dia 25 de junho de 1975, Moçambique é membro-permanente da ONU e outras organizações internacionais[30]. Com cerca de 801.590 km² e uma costa com mais de 2.770 km, Moçambique é 16.º país mais amplo de África. As suas fronteiras terrestres, lacustres e marítimas são partilhadas com nove Estados. A sul, Moçambique partilha fronteira com a África do Sul e o Essuatíni; a oeste com o Zimbabué, a Zâmbia e o Malawi; a norte com a Tanzânia; a este com as ilhas Comeres, Madagáscar e com a França – os ilhéus João da Nova (não visível no mapa), Europa e Bassas da Índia, localizados no canal de Moçambique, fazem parte das Terras Austrais e Antárticas Francesas, fazendo com que Moçambique partilhe uma fronteira marítima com o país europeu. (Mapa 1).

[30] UA, SADC, Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), Commonwealth e dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

O território moçambicano apresenta duas regiões geográficas bem diferenciadas: uma planície costeira de aluvião, bordejada de recifes de coral, que alarga de nordeste para sudoeste, formada por terras baixas e arenosas, lagunas e pauis e que é delimitada, no interior, por maciços montanhosos pertencentes ao sistema do Grande Vale do Rift; e outra parte que ocupa o interior e o noroeste do país, dominada por planaltos atravessados por vales fluviais (Mapa 2). Na planície imperam florestas tropicais e mangais enquanto nos planaltos ocorre a floresta de savana, com acácias e baobás. Com 2.436 metros de altitude, o monte Binga (1) é o ponto mais elevado de Moçambique e está localizado junto à fronteira com o Zimbabué. Localizada no centro do país a Serra da Gorongosa (2) atinge o seu ponto de maior altitude no pico Gogogo (1.863 m). No norte do território moçambicano existem montanhas com altitudes que variam entre os 1.500 e os mais de 2.000 metros de altitude. Existem, também, vários planaltos que formam o grande planalto moçambicano. No nordeste do país está localizado o planalto "dos macondes" (3), entre os rios Ruvuma e Messalo (Mapa 2). Moçambique possui uma extensa rede hidrográfica, com rios que correm para o oceano Índico. Entre eles destaca-se o Zambeze. Em Moçambique, o rio Zambeze corre no sentido oeste-este, desde a fronteira entre a Zâmbia e o Zimbabué até à barragem de Cahora Bassa, localizada na província interior de Tete, e no sentido noroeste para sudeste, desde Cahora Bassa até ao seu delta, localizado perto da vila de Chinde, a sul da província da Zambézia, onde acaba por desaguar no canal de Moçambique (oceano Índico). O rio Zambeze marca uma divisão geográfica quase perfeita entre o norte e o sul de Moçambique, sendo, simultaneamente, uma divisão, geográfica, histórica, étnica, cultural e política. Outros cursos de água dignos de referência incluem o rio Ruvuma, que define a fronteira setentrional de Moçambique; o rio Limpopo, que percorre toda a província de Gaza, a sul, entre outros como o Lúrio, a norte, o Save, a sul, e o já mencionado rio Messalo. Importa destacar, ainda, o lago Niassa (ou Malawi), localizado a norte. Este lago tem uma extensão de cerca de 29.600 km^2 e é partilhado por Moçambique, o Malawi e a Zâmbia. Constitui, portanto, uma fronteira lacustre com cerca de 365 km de extensão, que inclui a fronteira das águas territoriais das ilhas de Chizumulu e Likoma (4), territórios do Malawi. Para terminar, menção para o lago de Cahora Bassa, artificialmente formado pela barragem supracitada (Mapa 2). O clima de Moçambique é tropical, com uma estação chuvosa de novembro a abril, que se acentua entre os meses de dezembro e março, quando se registam chuvas abundantes trazidas pela monção; e uma estação seca de maio a outubro. As temperaturas variam conforme a altitude e a proximidade do mar. Moçambique é afetado por ciclones tropicais devido à sua localização costeira no oceano Índico. Estes fenómenos têm-se tornado mais intensos e frequentes devido às alterações climáticas, com graves efeitos negativos para a população, como descrito adiante.

Mapa 2 - Topografia de Moçambique (adaptado de Vicuña, 2011[31]).



[31] Vicuña, C. (2011) https://mozambique-oil.blogspot.com/search/label/MozMaps

Não muito longe do que é hoje Moçambique, há cerca de 200 mil anos, crê-se que habitavam nos territórios da África Oriental e do Sul os primeiros Humanos anatomicamente modernos. Um pouco mais tarde, há cerca de 150 mil/100 mil anos atrás, estes primeiros Humanos começaram a migrar para norte e para outros continentes (Cheers, 1999, pp. 86-87). O território que é hoje Moçambique foi posteriormente e parcialmente habitado por caçadores e recolectores Khoi-khoi e San, que alguns acreditam ser a mais velha cultura do mundo (Yasukawa & Page, 2017; DN, 2009).

> Em tempos, este povo dominou a região sul de África, mas a pouco e pouco estes caçadores-recolectores foram sendo empurrados para as areias do deserto do Kalahari. Primeiro pelas tribos bantu (que os batizaram de San, isto é, os que recolhiam alimentos) e depois pelos fazendeiros europeus. (DN, 2009).
>
> Diz a lenda que, quando foram expulsos dos seus territórios ancestrais, os (...) San colocaram uma maldição nas terras entre os rios Zambeze e Limpopo (...). Juraram que outros podiam ali viver, mas nenhum outro iria conseguir controlar a região e não haveria paz. (DN, 2009).

Por volta de 1000 aEC ocorreu a expansão bantu, desde a parte ocidental de África até ao vale do Rift (Cheers, 1999, p. 89). Só mais tarde, entre 400 e 500 EC (Cheers, 1999, p. 90) é que o povo bantu chegou ao que é hoje Moçambique, tendo partido da região dos grandes lagos africanos e entrando pelo vale do Zambeze à procura de novos pastos e terrenos agrícolas. Em pouco tempo ocupam os territórios dos caçadores-recolectores Khoisan. Os bantu produziam ferro, cobre e ouro. Atividade e produtos que mais tarde favoreceu a expansão do comércio marítimo, primeiramente, com os árabes[32] que exploravam a costa oriental africana.

O início da era das explorações árabes ao longo da costa oriental africana data do século VI. A presença das culturas árabes, persa e suaíli, no que é hoje Moçambique estabeleceu-se, sobretudo, ao longo da costa norte (ver links em rodapé). Um pouco mais tarde, no século VIII, os árabes começaram o comércio de mercadorias de e para a região; traziam cerâmica, panos, vidros, missangas, sal e objetos de metal que trocavam por ouro, óleo de palma, pele de animais, âmbar, marfim e escravos. Os árabes criaram sultanatos ao longo da costa como o de Kilwa (950-1515, aproximadamente), que era mais uma confederação de cidades-Estado mercantis do que um estado centralizado, com fronteiras que são estimativas e que, portanto, refletem as cidades-Estado e seus arredores e/ou esferas de influência (Figura 11).

[32] Portal do Governo da República de Moçambique (2024) http://www.minec.gov.mz/index.php/mocambique/historia e https://ambassademozambiquefrance.fr/about-mozambique/history



Figura 11 - Sultanato de Kilwa, em 1310 (*Islamic Cartography Society*, 2022[33]).

[33] *Islamic Cartography Society* (2022) https://en.wikipedia.org/wiki/Kilwa_Sultanate#/media/File:Sultanate_of_Kilwa.png

A partir do século XIII, no interior e sul, identificam-se vários impérios e reinos africanos como, por exemplo, o grande império do Zimbabué (1220-1450) (Cheers, 1999, p. 91), que estendia a sua influência até à atuais províncias moçambicanas de Manica e Sofala, mais concretamente até à cidade de Sofala, que era um entreposto comercial (cidade-Estado) do sultanado de Kilwa.

> O Grande Zimbábue tinha ligações comerciais com outros estados mais distantes [isso] é evidenciado pela descoberta de produtos não africanos que vieram por meio de mercadores da costa oriental africana a 400 km de distância. Kilwa e seu posto avançado de Sofala (...) tornaram-se os mais prósperos de todos os postos comerciais suaílis graças ao ouro que veio do reino do Zimbábue. Este ouro foi facilmente adquirido de depósitos de superfície no planalto do Zimbábue e nos afluentes do Rio Zambeze. (...). Ouro, marfim e cobre (...) eram trocados por produtos de luxo exóticos como porcelana chinesa Ming e faiança esculpida da Pérsia (Cartwright, 2019[34]).

Ao império do Zimbabué sucederam-se os impérios de Monomotapa ou de Mutapa (1430-1760), de cultura shona. Territorialmente, ocupava uma área que ia até à costa sul de Moçambique, entre os rios Zambeze e Limpopo (Mapa 3). Abrangia, portanto, outros reinos africanos, com vastas e abundantes minas de ouro e outros metais preciosos com os quais efetuava trocas comercias com as cidades-Estado árabes e suaílis, do litoral.

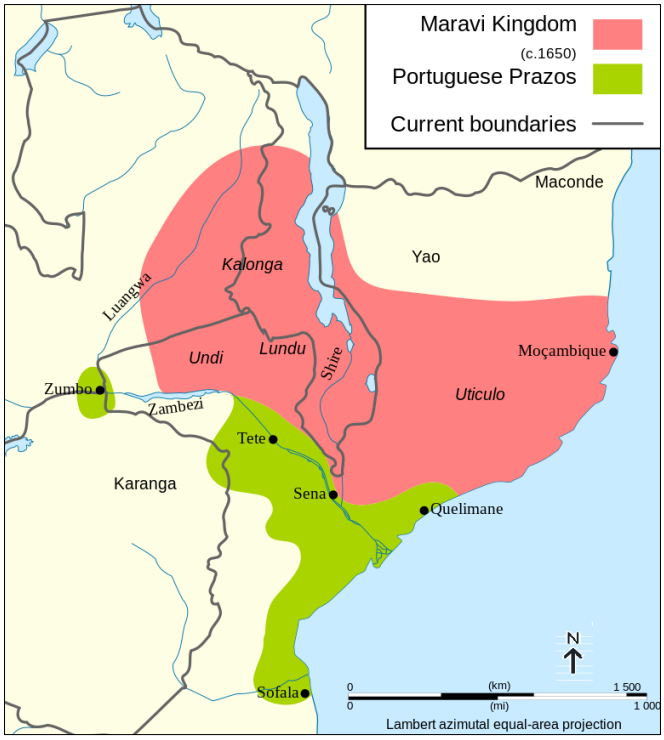
Mapa 3 - Extensão dos impérios de Monomotapa ou de Mutapa e reinos circundantes (Bowen, em Innys, 1747).



[34] *WolrdHistory.com* (2019) https://www.worldhistory.org/Great_Zimbabwe/

A norte do Zambeze e no interior, vindo da região do lago Niassa, estabeleceram-se no que é hoje o Malawi e a província moçambicana do Niassa populações bantu de cultura nianja, do reino Maravi (1480-1891). Mais tarde, acabariam por se estabelecer nas atuais províncias moçambicanas de Tete, Zambézia e Nampula, até ao litoral (Mapa 4).

Mapa 4 - Reino Maravi (século XVII), no seu apogeu.



Foi durante este período, caracterizado pelo surgimento do reino de Maravi, no interior norte e pela ascensão e domínio regional do império Monomotapa, no sul; e pela da existência de entrepostos comerciais árabes e suaílis ao longo da costa, especialmente no extremo norte de Moçambique, que os portugueses chegam ao que é hoje Moçambique, tendo dobrado o cabo da Boa Esperança, em 1488.

O Mapa 4 torna clara a relação que já no século XVII se tinha estabelecido entre os portugueses e os reinos da época. Ao princípio as relações assemelhavam-se às das que os árabes estabeleceram antes, com o comércio de ouro e de outros recursos provenientes das minas do interior do território. Cumulativamente, os portugueses procuram o controlo do monopólio do comércio das especiarias, que até então era controlado pelos árabes. Com efeito, a costa moçambicana foi considerada estratégica na rota do caminho marítimo para Índia. Procedeu-se, então, no final do século XV e início do século XVI, à criação de feitorias em Sofala (Capitania de Sofala) e na Ilha de Moçambique, depois de conquistadas

aos árabes. Mais tarde, em Sena, Tete, Quelimane e Inhambane[35]. Já na segunda metade e no final do século XVII, tendo em vista o controlo do comércio e dos territórios do interior, nomeadamente, do vale do rio Zambeze, a coroa Portuguesa estabeleceu um regime de concessões de terras: os prazos (Mapa 4). Os arrendatários recebiam terras que pertenciam às populações africanas (ver link em rodapé). Em meados do século XVIII, o reino de Portugal reclamou Moçambique como sua possessão territorial, passando este a ter estatuto administrativo separado do Estado português da Índia, com o nome de Governo e Capitania Geral de Moçambique, Sofala e Rios de Sena. Contudo, a exploração do interior moçambicano foi muito lenta por causa da resistência das populações autóctones (mais adiante desenvolvemos sobre os grupos étnicos de Moçambique) e da presença de outras potências coloniais europeias. Os principais produtos de comércio eram marfim, cobre, ouro e escravos. Estes eram comprados e vendidos por chefes tribais, chefes dos prazos e por comerciantes árabes e portugueses (ver link em rodapé). No final do século XIX, destaque para os reinos vassalos de Omã: Yao, Maconde e sultanato de Tungi (1880) (Figura 12).

Foi só no final do século XIX, depois da Conferência de Berlim (1884-85) e de delimitadas as atuais fronteiras do que é hoje Moçambique (adiante desenvolvemos melhor este tema), que Portugal iniciou o processo de colonização efetiva do território moçambicano. Por causa da escassa capacidade financeira e de recursos humanos, largas porções de terras moçambicanas foram entregues a companhias privadas, em regime de concessão majestática, ou seja, com direitos de soberania, administração e exploração delegados pelo Estado português: verdadeiros Estados dentro do Estado (ver link em rodapé), com fronteiras e população permanente, com sistemas jurídicos e fiscais próprios, infraestruturas (caminhos de ferro, portos) e impressão de moeda. O Museu Nacional da Moeda (n.d.) (Casa Amarela, em Maputo) inclui, numa das suas exposições, uma figura que representa da distribuição territorial genérica das três companhias. Na sua legenda lê-se:

> a partir do fim do século passado, cerca de dois terços do território de Moçambique, foi entregue a três grandes companhias monopolistas (...). Através da exploração da força de trabalho dos camponeses e da pilhagem das riquezas do nosso território, transferiram para o estrageiro avultados lucros criando as bases económicas do subdesenvolvimento do nosso país.

Do ponto de vista territorial, a Companhia do Niassa, a norte, correspondia, sensivelmente, aos territórios das atuais províncias do Niassa e de Cabo Delgado, entre os rios Ruvuma e Lúrio e entre o lago Niassa e o oceano Índico, ou seja, cerca de 210.000 km² (Figura 13). A Companhia da Zambézia

[35] Portal do Governo da República de Moçambique (2024) http://www.minec.gov.mz/index.php/mocambique/historia

correspondia à atual província homónima e parte da província de Tete, aproximadamente 120.000 km² (Figura 14). A Companhia de Moçambique, localizada a sul das outras duas, correspondia, às atuais províncias de Manica e Sofala e a partes setentrionais das províncias de Gaza e Inhambane, ou seja, a cerca de 175.000 km² (Figura 15).

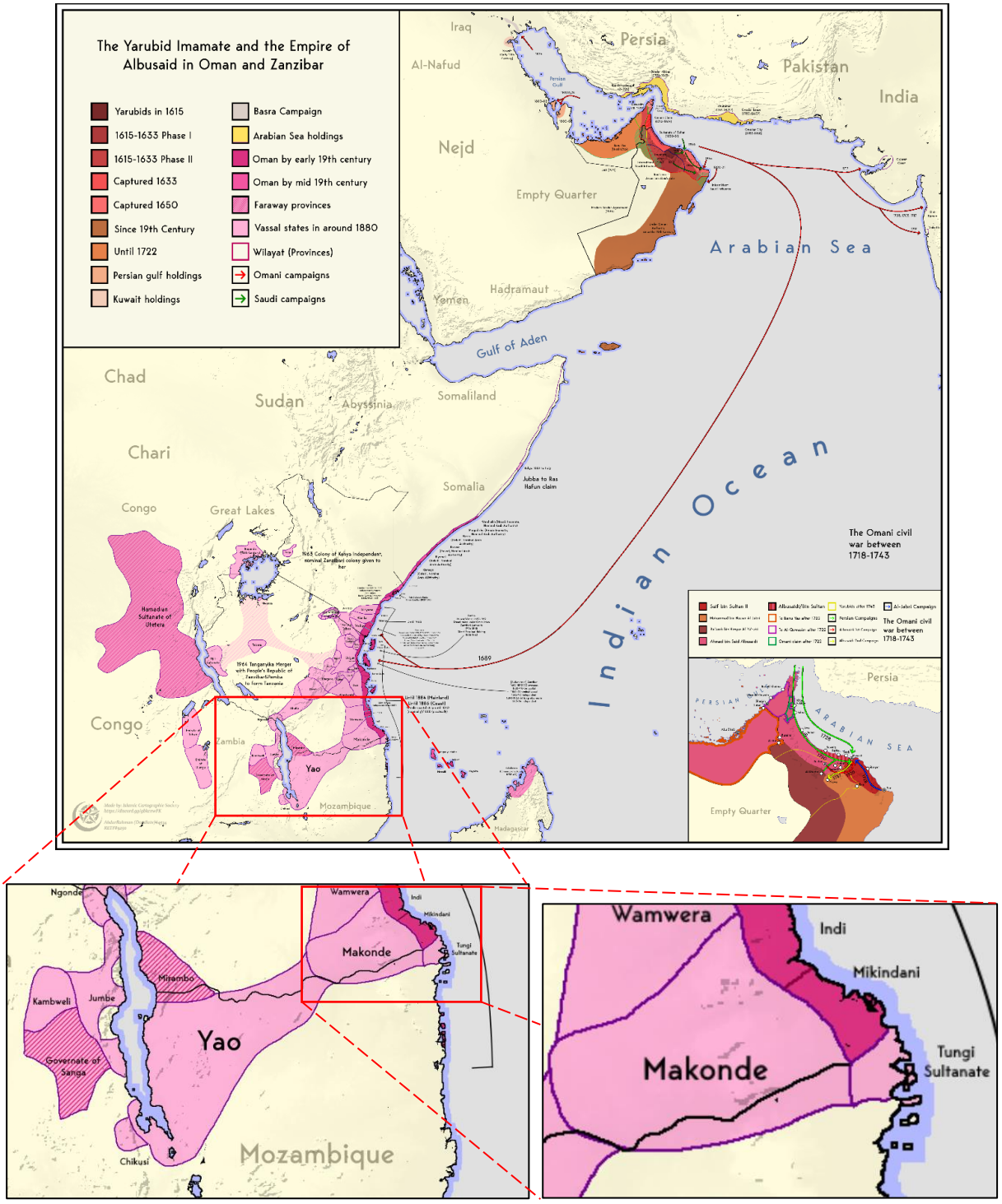


Figura 12 - Império de Omã e de Zanzibar: evolução cronológica (*Islamic Cartography Society*, 2023[36]).

[36] https://en.wikipedia.org/wiki/File:Omani_Empire_2.png

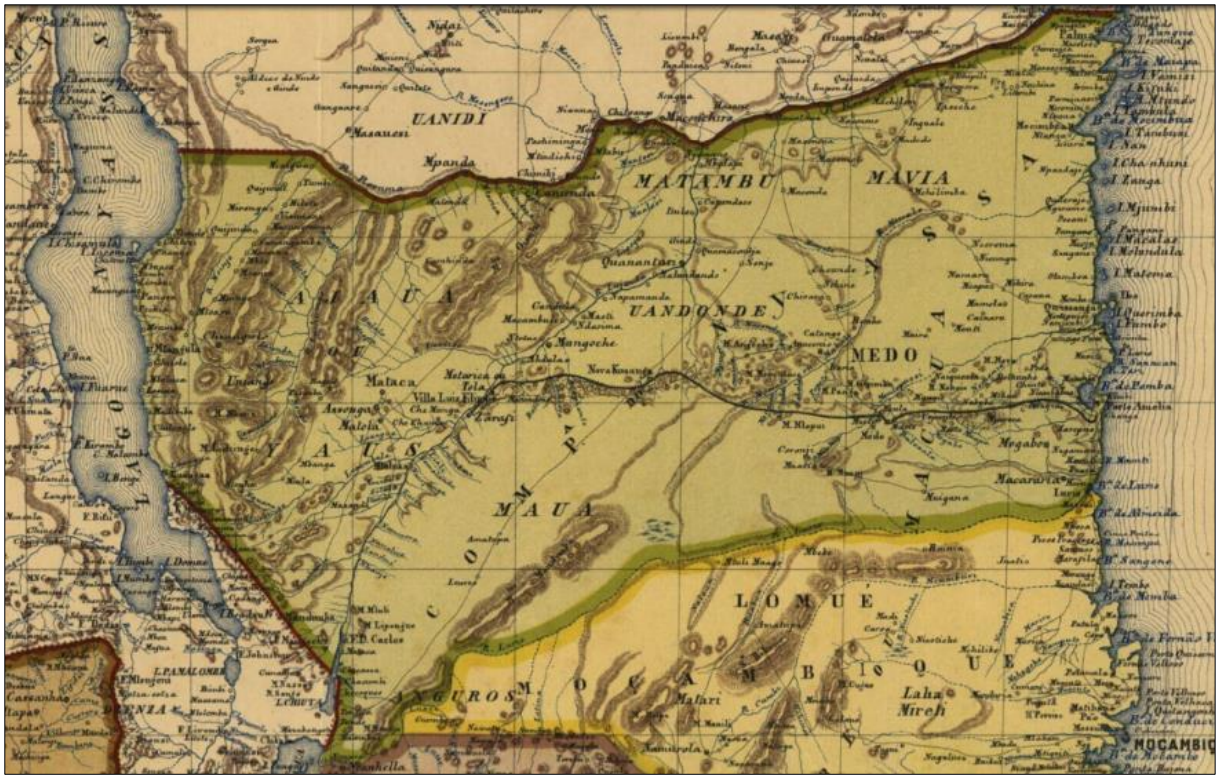


Figura 13 - Enquadramento geográfico da Companhia do Niassa
(estrato da Carta de Moçambique, Comissão de Cartografia, 1903).

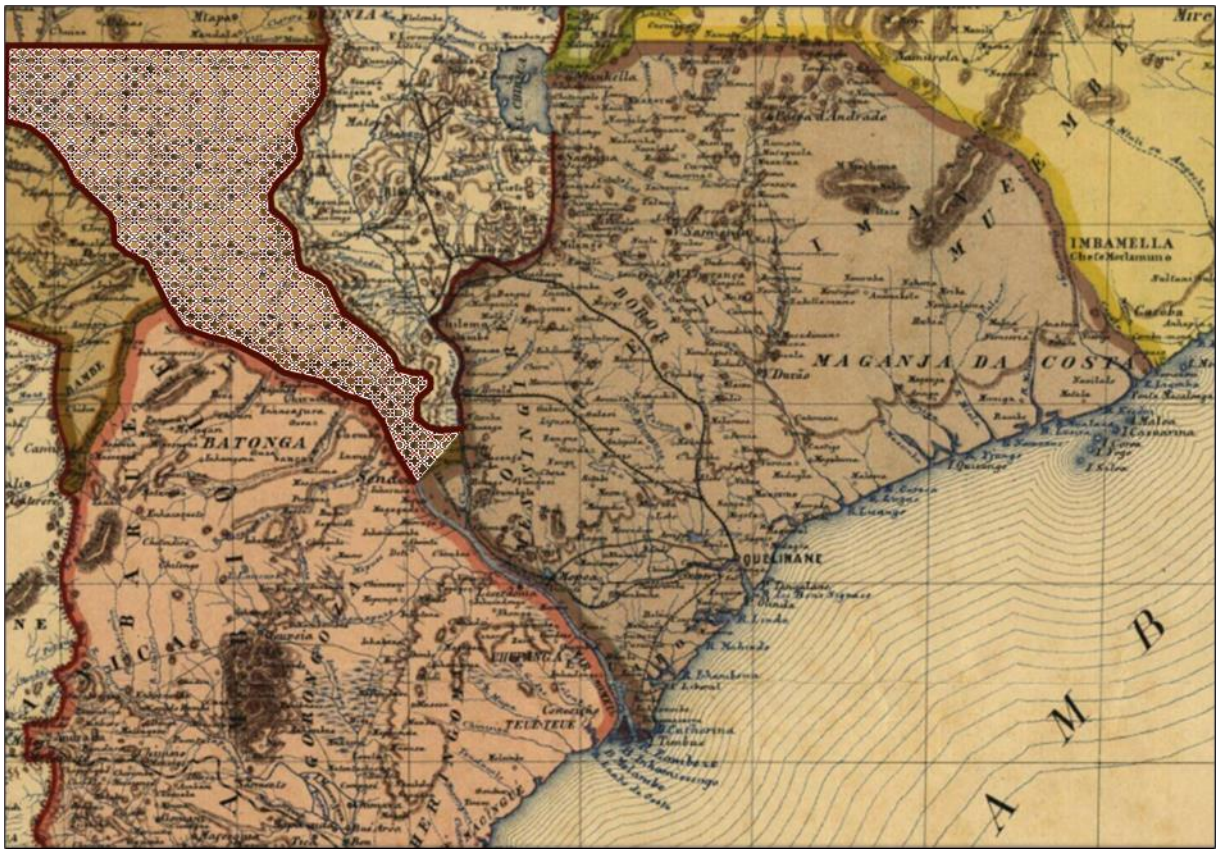


Figura 14 - Enquadramento geográfico da Companhia da Zambézia
(adaptado de um estrato da Carta de Moçambique, Comissão de Cartografia, 1903).

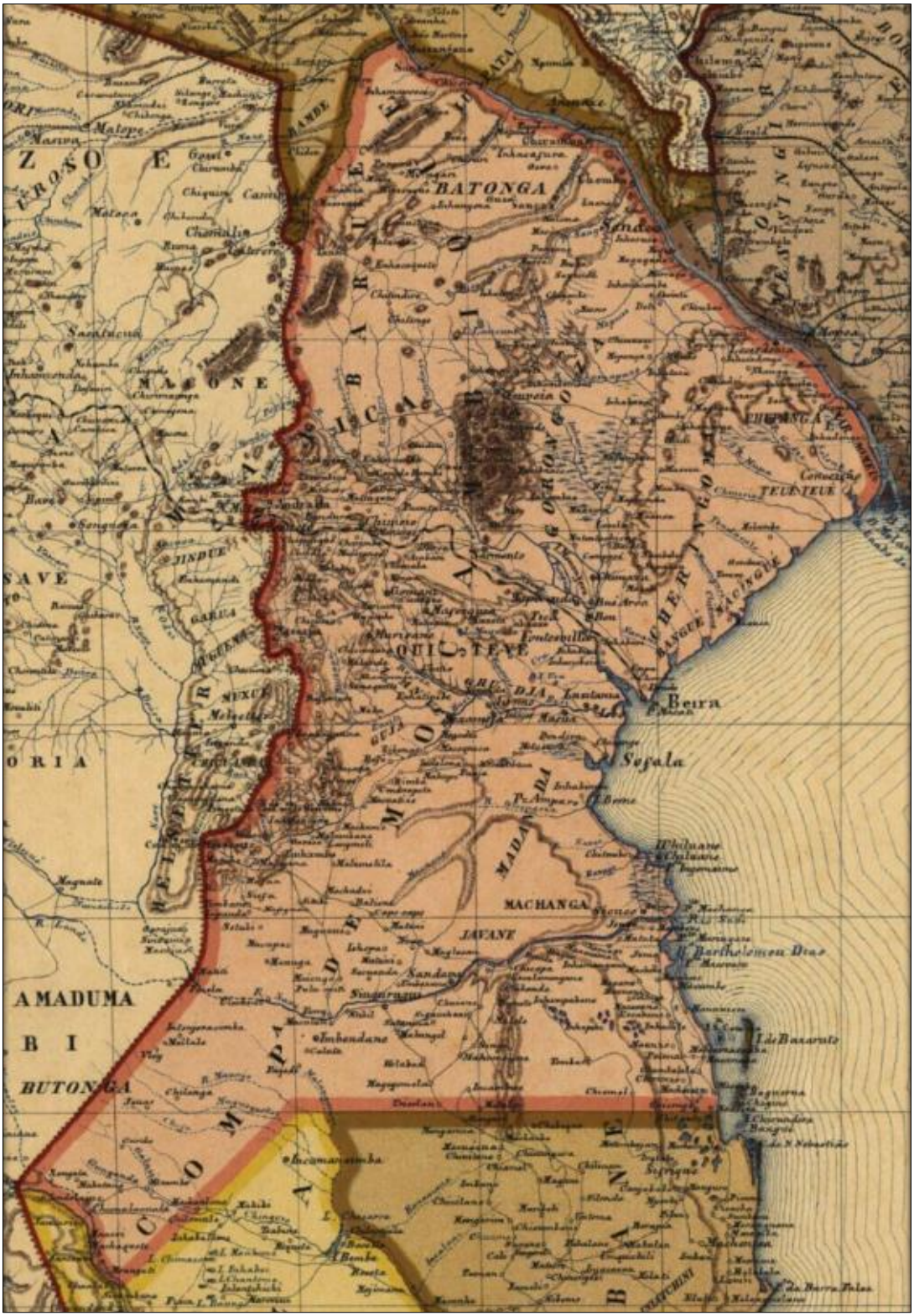


Figura 15 - Enquadramento geográfico da Companhia de Moçambique (estrato da Carta de Moçambique, Comissão de Cartografia, 1903[37]).

[37] Comissão de Cartografia (1903) https://permalinkbnd.bnportugal.gov.pt/records/item/14687-carta-de-mocambique

A delimitação na Figura 13 foi elaborada com base no elemento gráfico exposto no Museu da Moeda – Casa Amarela: *Visita a alguns Museus importantes de Maputo* (n.d., p. 6) https://bigslam.pt/wp-content/uploads/2018/11/Museus.pdf

Em 1894-1895, uma década após a Conferência de Berlim, Gungunhana, rei do Império de Gaza, chefiou os guerreiros changana contra as melícias portuguesas[38]. O reinado do cognominado "Leão de Gaza", durou de 1884 a 28 de Dezembro de 1895 e no seu apogeu o império de Gaza ia do rio Incomáti à margem esquerda do Zambeze, e do oceano Índico ao curso superior do rio Save (Figura 17, 18 e 19). Pese embora os esforços de Gungunhana, a revolta não teve o desfecho esperado, e ele acabou por ser forçado ao exílio, nos Açores, uma colónia penal de Portugal na altura (Figura 16).

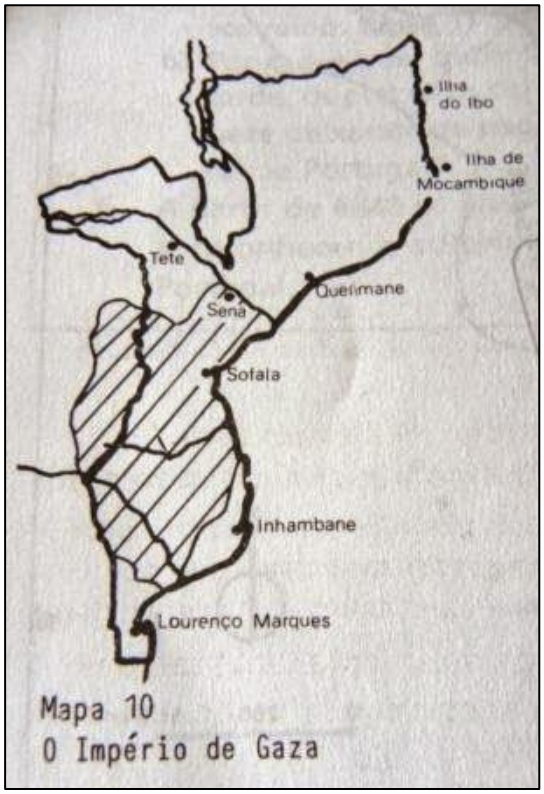


Figura 17 - Império de Gaza (1824-95), no seu apogeu[39].



Figura 16 - Monumento "aos presos políticos, desterrados e deportados", Angra do Heroísmo, Açores.

Na base: "Gungunhana (Império de Gaza, c. 1850 — Angra do Heroísmo, 23 de dezembro de 1906) desterrado nesta cidade de 27 de junho de 1896 até falecer" (Moçambiqueparatodos.com).

Sobre as quezílias entre o reino de Portugal e o reino de Gaza, Meneses (outubro de 2023, em entrevista), apresentando um exemplo concreto, aponta para possíveis gemeologias perdidas e para a necessidade de percebemos as "onde é que nós nos perdemos na tradução.": enquanto que "para vocês o Gungunhana, normalmente, é apresentado como um régulo, para mim é o Chefe de Estado de Gaza"; as atividades lideradas politicamente por António Enes e militarmente por Mouzinho de Albuquerque, em Gaza, nos finais do século XIX, podem, dependendo da "tradução", ser "ação militar", ou "qual é a tradução que nós temos em Portugal? Ah... São Campanhas de Pacificação.".

[38] Portal do Governo da República de Moçambique (2024) http://www.minec.gov.mz/index.php/mocambique/historia

[39] *Steemit.com* (2024) https://steemit.com/fazendohistoria/@martusamak/de-pastores-a-imperadores-as-invasoes-nguni-no-sul-de-mocambique-pt-3



Figura 18 - Carta do reino de Gaza (Newitt, 2018).

Ainda relativamente a Gaza e de acordo com Meneses (outubro de 2023, em entrevista), "temos de reconhecer que havia ali um Estado político complexo. Agora, como é que eu apago tudo, deito fora as pessoas e que transformo o Gungunhana num régulo? Numa autoridade tradicional? (...) São instituições de poder!". Ou seja, houve uma quase "destruição de tudo que eram instituições outras e substituí-las por instituições que serviam o sistema colonial. (...). E isso obriga a uma grande reflexão" não só sobre o que aconteceu em Gaza, noutras geografias e organizações contemporâneas[40].

[40] Paula Meneses (outubro de 2023, em entrevista) desenvolve sobre o exemplo da CPLP. Adiante desenvolvemos um pouco mais este tema.

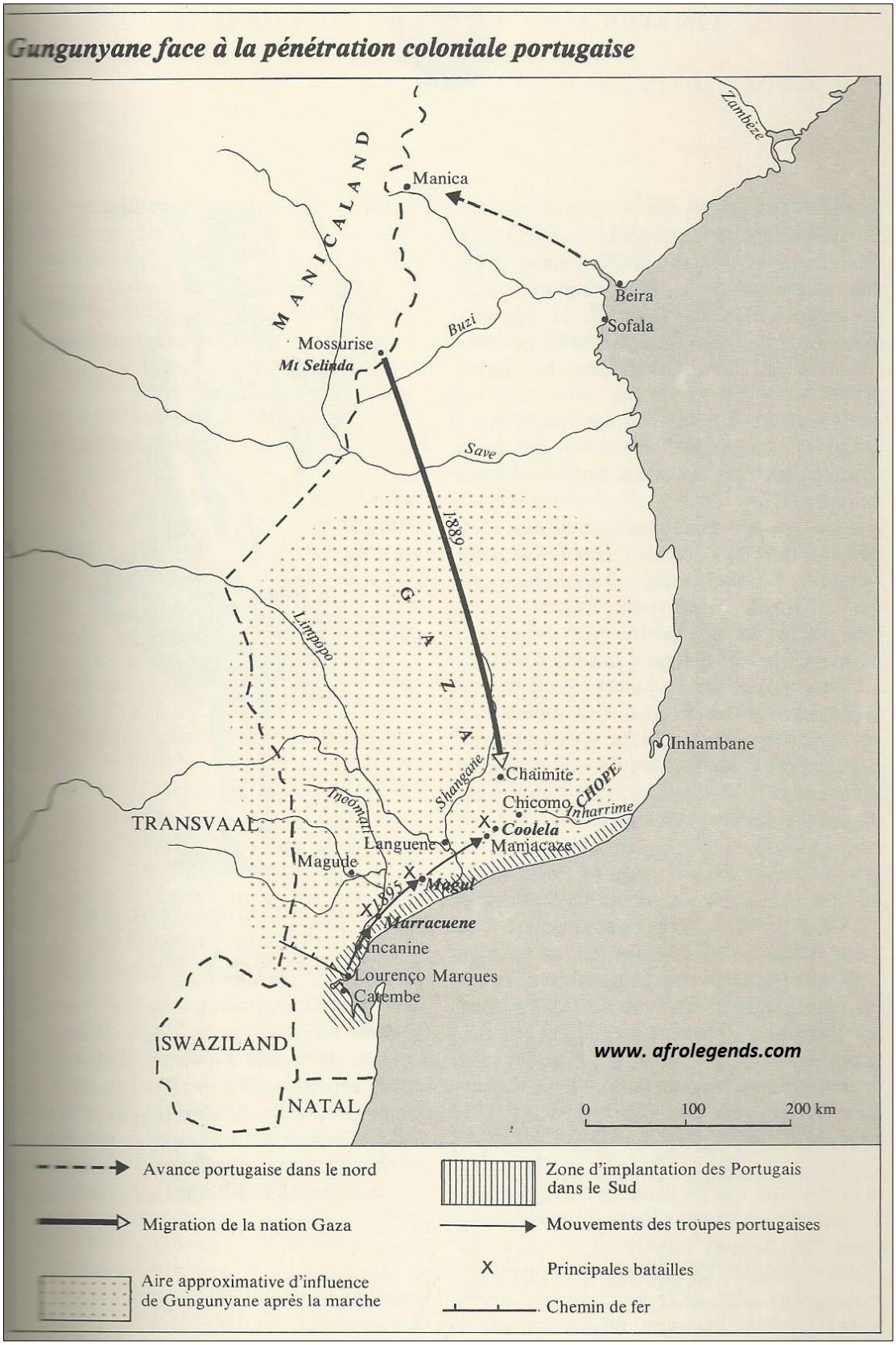


Figura 19 - Gungunhana enfrentando a penetração colonial (*AfricanHeritage.com*, 2013[41]).

[41] *AfricanHeritage.com* (2013) https://afrolegends.com/tag/mozambican-kingdom/

Em 1917 – em plena I Guerra Mundial e com os germânicos, que controlavam a atual Tanzânia a invadirem o norte de Moçambique, cruzando o rio Ruvuma, para sul – ocorreu uma rebelião das populações africanas do vale do Zambeze (Báruè) contra a obrigação de alinhar no exército português na luta contra os alemães (Pires et al. 2019, p. 171). Aproveitando os momentos de distração dos portugueses contra os alemães – em batalhas como a de Namacurra (1918), na Zambézia – os revoltosos protestaram a opressão do governo colonial, com o objetivo de alcançar a independência de Moçambique. No entanto, o desfecho foi o fracasso da revolta e a sua supressão. Outras ações de guerrilha prolongaram-se para lá da I Guerra Mundial[42]. Em suma, a guerra envolveu não apenas confrontos entre as forças coloniais portuguesas e alemãs, mas também a mobilização de milhares de soldados africanos e europeus. Estes encontros resultaram numa complexa interação cultural e social, onde as tradições locais se entrelaçaram com as práticas militares europeias. Este intercâmbio cultural, no entanto, não ficou isento de conflito e resistência. As comunidades locais resistiram à imposição de práticas estrangeiras, defendendo suas próprias tradições e modos de vida. Mas, a necessidade de cooperação mútua em um contexto de guerra proporcionou um contexto no qual ambas as partes tiveram de negociar e adaptar suas práticas (Pires et al., 2019, pp. 133-183).

A partir de 1933 passou a vigorar na metrópole (Portugal Continental) o regime do Estado Novo. Foi sensivelmente por esta altura que os portugueses ocuparam administrativamente toda a colónia moçambicana. O regime limitou o poder das grandes companhias privadas que persistiam no território onde se fazia a exploração das plantações para exportação de produtos, nomeadamente, algodão, açúcar, caju, copra, chá e sisal (ver link em rodapé).

Em 1945, no contexto do pós II Guerra Mundial, da criação da ONU e do início do processo de descolonização, o regime português opôs-se ao movimento de descolonização e iniciou um rápido processo de desenvolvimento nas colónias tendo em vista a integração das respetivas populações. Com efeito, em 1951, Moçambique recebe estatuto de Província do Ultramar. Seguiu-se um aumento do número de imigrantes portugueses. A chegada dos colonos, na sua maioria gente humilde, impediu a evolução de uma pequena burguesia de autóctones, através da monopolização de oportunidades de trabalho para a função pública e sufocou as aspirações nacionalistas, impedindo o acesso ao poder burocrático e administrativo aos africanos. Ainda assim, em finais da década de 1950, a economia atravessa uma fase de expansão mantendo-se, apesar disso, as enormes clivagens sociais, económicas

[42] Portal do Governo da República de Moçambique (2024) http://www.minec.gov.mz/index.php/mocambique/historia

e raciais, que separavam os europeus e a população local, muitas vezes num modo de violência lenta e dissimulada (Sarmento & Linehan, 2019), particularmente contra negros "não assimilados" ([43] e [44]).

Em junho de 1960, na província de Cabo Delgado, ocorreu o Massacre de Mueda, cometido pelas forças coloniais. Em 1962, três grupos nacionais de oposição ao regime colonial formaram o partido Frelimo, em Dar-es-Salaam, na Tanzânia. Em 1964, teve início a guerra de libertação nacional. A Frelimo empreendeu uma guerrilha anticolonial a partir do norte, envolvendo a população rural na luta. Em 1972, Moçambique recebeu estatuto de Estado semiautónomo. Na altura, as maiores receitas de Moçambique provinham dos portos e dos caminhos de ferro. No entanto, as importações eram aproximadamente o dobro das exportações, sendo o défice da balança comercial compensado com as receitas do turismo (turistas da África do Sul) e com as remessas dos moçambicanos que trabalhavam nas minas da África do Sul e da Rodésia (ver link em rodapé).

Em 1974, após a Revolução dos Cravos de 25 de abril de 1974, que aconteceu em Portugal e que deu início à 3.ª onda de democratização, e depois da guerra pela libertação e independência, as delegações beligerantes da Frelimo e do Estado português – este último a caminho da democracia - reuniram-se na capital da Zâmbia com o intuito de assinarem os Acordos de Lusaca, conducentes ao estabelecimento da independência de Moçambique, cuja data ficou marcada para o dia 25 de junho de 1975. No dia marcado a independência de Moçambique foi proclamada pelo então Presidente da Frelimo e primeiro Presidente da República de Moçambique, Samora Machel (ver link em rodapé).

Em 1975, um governo de matriz política socialista foi estabelecido e tomou posse. Infelizmente, uma revolta militar levou a uma guerra civil que duraria 16 anos. A República Popular de Moçambique foi, até 1990, um país socialista de partido único de inspiração soviética (monopartidarismo). Tal como refere Lourenço (2009), a Frelimo construiu uma hierarquia político-administrativa do partido-Estado, num processo que Serra (1993) designa de retrógrado. De 1977 a 1992, o país viveu uma guerra civil que opôs a Frelimo e a Renamo e que deve ser entendida no contexto mais lato da Guerra Fria (Lourenço, 2009). Durante a guerra civil mais de um milhão de pessoas morreu e mais de um terço da

[43] Portal do Governo da República de Moçambique (2024) http://www.minec.gov.mz/index.php/mocambique/historia

[44] Indígenas: "habitantes indígenas das colónias portuguesas não considerados integrados na cultura portuguesa ou nas normas socioeconómicas coloniais e sujeitos ao 'direito tradicional'".

Assimilados: "os habitantes indígenas das colónias portuguesas considerados terem assimilado a cultura portuguesa e a norma socioeconómica colonial: o estatuto de assimilado trazia certos benefícios cívicos, como o acesso à lei portuguesa."

Civilizados: "os habitantes indígenas das colónias portuguesas que eram considerados terem atingido um certo grau de integração na cultura portuguesa e nas normas socioeconómicas coloniais."

Colonatos: "pequenas explorações agrícolas subsidiadas criadas para acomodar migrantes portugueses brancos" (Definições recolhidas no glossário de Chabal et al. (2002, p. xi).

população moçambicana teve de abandonar as suas casas. A assinatura do Acordo Geral de Paz em 1992 permitiu que, por um lado, a Renamo reconhecesse o Governo e as suas instituições, e por outro, designasse administradores nos distritos em que tinha adquirido o controlo total durante a guerra, e concordasse com um processo que culminou na realização de eleições gerais. Mais do que a abertura do espaço político a uma democracia plural, o acordo permitiu acomodar a Renamo numa nova ordem política. O Governo de Moçambique solicitou o apoio da ONU para o desarmamento das tropas beligerantes e a Operação das Nações Unidas em Moçambique (ONUMOZ - Resolução 797 do Conselho de Segurança das Nações Unidas) realizou este trabalho entre dezembro de 1992 e dezembro de 1994 e que culminou com a formação dum exército unificado e com a realização das primeiras eleições gerais (presidenciais e legislativas) multipartidárias.

Em 1994 realizaram-se as primeiras eleições gerais de Moçambique, que a Frelimo venceu, seguida da Renamo. Nos anos que se seguiram assistiu-se ao domínio eleitoral da Frelimo. De facto, o sistema multipartidário de Moçambique existe cada vez mais apenas no nome (Siegle & Cook, 2024), dominando, quase por completo, todas as geografias políticas nacionais, provinciais e autárquicas, o partido-Estado Frelimo venceu pela maioria absoluta todas as eleições legislativas, elegeu todos os Presidentes da República e a maioria dos governadores províncias e dos presidentes autárquicos são da Frelimo. Por conseguinte e pese embora os passos dados em matéria de democratização, através, por exemplo, da descentralização político-administrativa do Estado – Lei n.º 2/97; Decreto n.º 11/2005 e, principalmente, a CRM 2018 –, o crescente "modelo de partido dominante promove uma vontade política limitada para prosseguir as reformas" (Siegle & Cook, 2024) e é difícil de classificar a generalidade do sistema político como democrático, até porque não inclui uma das características principais de tal sistema: a alternância político-partidária no poder a nível nacional. A alternância política acontece apenas nível local, com a Renamo e o MDM a governarem alguns municípios. Alguns postos administrativos têm sido elevados a municípios, através da aplicação do princípio do gradualismo. Assim, o número de municípios tem vindo a aumentar. No entanto, o território nacional não está totalmente abrangido por municípios. Isto faz com que o número de eleitores recenseados para as eleições locais seja menor do que para as eleições gerais de âmbito nacional e provincial. De facto, numa situação classificada como "discriminatória", "apenas 35% dos moçambicanos têm direito a eleger os seus governantes locais" (Mbilana, em Fernando, 2022).

Em 2017, de acordo com os dados do último censo do Instituto Nacional de Estatística (INE), em Moçambique viviam cerca de 28 milhões de pessoas. Atualmente, e de acordo com outras fontes,

em Moçambique vivem cerca de 34 milhões de pessoas[45]. Se tivermos em consideração as estimativas da população atual (2024), a densidade populacional de Moçambique ronda os 42 hab./km^2, sendo similar à dos países vizinhos como a África do Sul, Zimbabué, Zâmbia, Tanzânia e Madagáscar, mas inferior quando comparada com a densidade populacional do Malawi (cerca de 178 hab./km^2). Mas, naturalmente, a população não está dispersa de forma uniforme pelo território e é precisamente junto à fronteira com o Malawi e nas províncias da Zambézia e de Nampula que se localizam o maior número de áreas com valores de densidade populacional mais elevados: cerca de um terço dos moçambicanos vivem nestas regiões (Mapa 5). Neste contexto, destaca-se também a capital, Maputo, localizada no extremo sul do país, perto da fronteira com a África do Sul e com o Essuatíni, que concentra em si as sedes dos poderes do Estado central e as principais infraestruturas do país, além de fazer com que Moçambique tenha um índice de primazia do sistema urbano de cerca de 3 unidades[46]. Trata-se de um valor elevado, que reflete a tendência centralista do Estado e que cresce por via do êxodo rural para as principais áreas urbanas do território – Maputo, principalmente, mas também as cidades da Beira, de Nampula e outras cidades capitais provinciais e algumas cidades capitais distritais.

Sobre a questão do êxodo rural, Feijó (novembro 2023, em entrevista) referiu que há

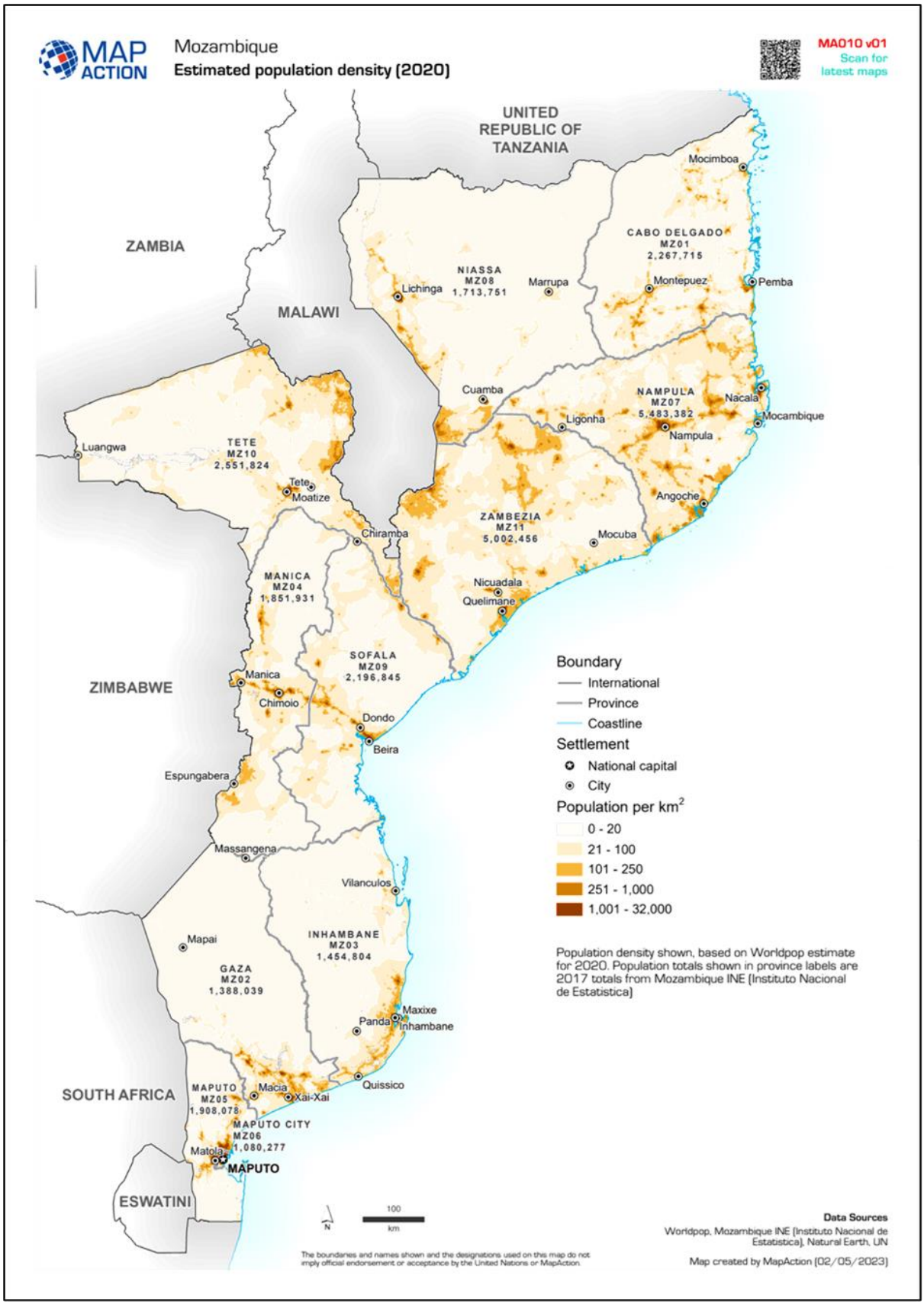
> uma série de publicações a explicar os fatores que levam aos movimentos migratórios, até em perspetiva histórica, que distinguem fatores de atração do meio urbanos, de fatores de repulsa do meio rural. Mas, geralmente são motivados por questões económicas. Portanto, procura de emprego e a capital de Maputo e os grandes centros urbanos têm efeitos atrativos, porque têm mais investimento e o Estado é o grande empregador. Então, há estes movimentos, diretos ou indiretos, para, depois, postos de trabalho que são criados nos serviços e são essencialmente em serviços – o crescimento urbano não se faz acompanhar de industrialização. Então, são serviços domésticos, serviços informais, essencialmente, vendedores informais, comércio informal.

Assim, cerca de 66% da população moçambicana vive em áreas rurais (INE, 2017), mas, por causa do êxodo rural, esse valor está a diminuir. Maputo, no extremo sul do país, concentra em si as sedes dos poderes e as principais infraestruturas do Estado, que é caracterizado pelo centralismo político-administrativo. De facto, o centralismo político e administrativo persiste e caracteriza o país, embora Moçambique seja uma geografia diversificada do ponto de vista étnico, linguístico e religioso, podendo identificar várias nações culturais.

[45] *Wordmeters.com* (2024) https://www.worldometers.info/world-population/mozambique-population/

[46] O índice de primazia do sistema urbano resulta da divisão entre o n.º de habitantes da cidade mais populosa e o n.º de habitantes da segunda cidade mais população do país. O complexo urbano de Maputo-Matola tem cerca de 2 milhões de habitantes. Nampula, tem cerca de 650 mil habitantes à qual se segue a cidade da Beira, com cerca de 500 mil habitantes.

Mapa 5 - Densidade populacional de Moçambique (*MapAction.com*, 2023[47]).



[47] *MapAction.com* (2023) https://reliefweb.int/map/mozambique/mozambique-estimated-population-density-2020-2-may-2023

O tema das nações culturais de Moçambique será discutido com mais pormenor adiante, depois de concretizarmos a distinção entre Estado, nação e Estado-nação. No entanto, importa referir o seguinte. Podemos identificar, pelo menos, três categorias gerais das nações culturais moçambicanas: étnica, linguística e religiosa.

A nível étnico, poder-se-á dizer que Moçambique é um mosaico étnico-cultural formado por nove grupos principais, nomeadamente: nianja-yao, maconde, macua-lomué e maravi, localizados a norte do rio Zambeze; e karanga-shona, chopi-bitonga, nguni-suazi e thonga-shangana, a sul do rio Zambeze. Nota ainda para o grupo formado pelos "povos cruzados" do complexo do Zambeze e, também, para os suaílis, localizados, principalmente, ao longo da costa norte de Moçambique. As principais nações étnicas do país distribuem-se pelo território conforme demonstrado pelas cores do Mapa 6. Nota para as várias etnias que formam cada um dos nove grupos étnicos principais. A informação representada no Mapa 6 corresponde a uma distribuição geral dos principais grupos étnico-culturais moçambicanos e dos respetivos subgrupos, apresentado apenas para dar uma ideia dos locais da sua maior e menor concentração ao longo do território nacional. Note-se que, por datar da década de 1960, a informação nele expressa pode estar imprecisa, devendo ser tida conta apenas como uma indicação de uma geografia cultural abstrata.

Demograficamente e de acordo com os dados do Joshua Project (2024[48]), conjugados com a informação dos nove grupos étnicos principais (Mapa 6), os grupos mais numerosos são, por ordem decrescente e com números aproximados: macua-lomué - 12.790.000 pessoas; thonga-shangana - 8.225.000 pessoas; "povos cruzados" do complexo do Zambeze - 5.080.000 pessoas; nianja-yao - 3.675.000 pessoas; karanga-shona - 1.620.000 pessoas; chopi-bitonga - 1.490.000 pessoas; maconde - 710.000 pessoas; e maravi - 225.000 pessoas. Colocando os dados noutra perspetiva e de modo geral, os grupos do norte correspondem a, aproximadamente, 17,4 milhões de pessoas (cerca de 51% do total), os do vale do Zambeze a 5 milhões (cerca de 15% do total) e os grupos do sul correspondem, aproximadamente, a 11,3 milhões (cerca de 33% do total).

Além dos principais grupos étnicos moçambicanos, existem ainda, principalmente concentradas nas principais cidades, comunidades cuja origem remete para o subcontinente indiano (cerca de 100 mil pessoas – ver link em rodapé), fruto das relações históricas estabelecidas no passado, antes mesmo dos portugueses chegarem ao território que hoje é moçambique. Nota final para a diáspora de mais de 11 milhões de moçambicanos, sendo a África do Sul um dos principais destinos.

[48] *JoshuaProject.net* (2024) https://joshuaproject.net/countries/mz

Mapa 6 - Grupos étnico-culturais de Moçambique (CIA, 1964[49]).



[49] *Library of Congress* (2024) https://www.loc.gov/item/75690377/

A nível religioso, Moçambique caracteriza-se da seguinte forma genérica: o extremo norte do país é maioritariamente islâmico, o norte-sul e o sul de Moçambique são maioritariamente cristãos e as regiões centro e do interior são maioritariamente animistas, ou não têm religião (Figura 20 e Adriano et al., 2012, pp. 12-13).

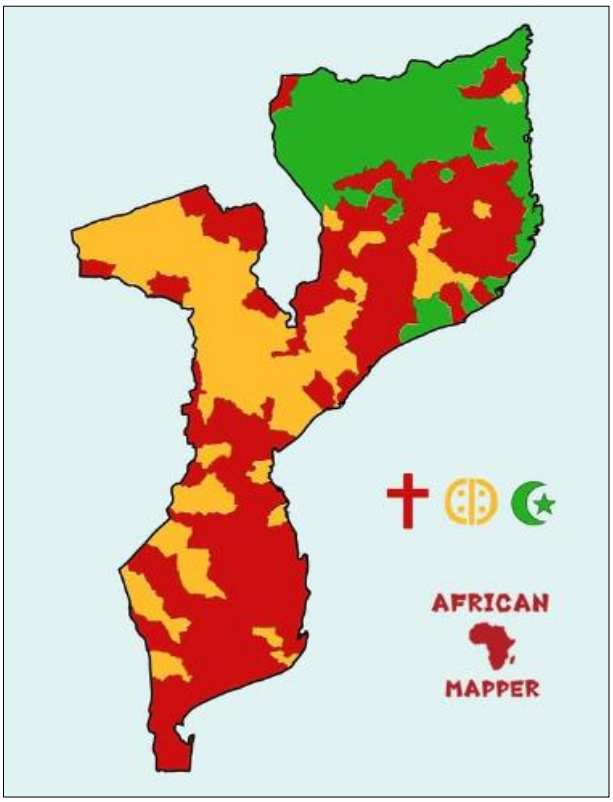


Figura 20 - Religiões de Moçambique.

Desde 2017, em Cabo Delgado têm-se registado ataques violentos perpetrados por grupos radicais islâmicos armados. Até ao final de 2024, os ataques causaram a morte a mais de quatro mil pessoas, forçaram mais de um milhão de pessoas a deixar as suas habitações e causaram a destruição de infraestruturas, cem com a interrupção das atividades relacionadas com a exploração de gás natural, descoberto ao largo da costa da província de Cabo Delgado, no extremo norte de Moçambique, recentemente. Adiante desenvolvemos um pouco mais o caso de Cabo Delgado, analisando as possíveis razões que levaram a região a ser afetada pelo terrorismo. A Figura 21 representa a percentagem de população muçulmana, por posto administrativo, em 2007, de cordo com os dados do censos do INE, desse ano. Destaque, em geral, para as províncias setentrionais de Moçambique (Niassa, Cabo Delgado e Nampula), onde a maior parte dos postos administrativos apresentam valores de população islâmica superiores a 40%. Em particular, destaque para os postos administrativos do interior de Niassa e de Cabo Delgado e a norte do rio Messalo. Nesta região pode ser visualizar uma mancha continua de territórios (postos administrativos) onde a percentagem de população islâmica é superior a 90%. As áreas adjacentes correspondem a postos administrativos onde, pelo menos, mais de 70% professa o Islão. No litoral norte existem postos administrativos onde a percentagem muçulmanos é superior a 50%. De modo geral, no sul de Niassa, no sudoeste de Cabo Delgado, no interior de Nampula e no litoral da província da Zambézia, os postos administrativos apresentam percentagens na ordem dos 10 a 40%. Nos demais postos administrativos da Zambézia e nas restantes províncias a percentagem de população islâmica é inferior a 10%. Nota, ainda, para os postos administrativos que, modo geral, são do planalto "dos macondes", com percentagens inferiores a 50% e que se destacam dos territórios adjacentes.

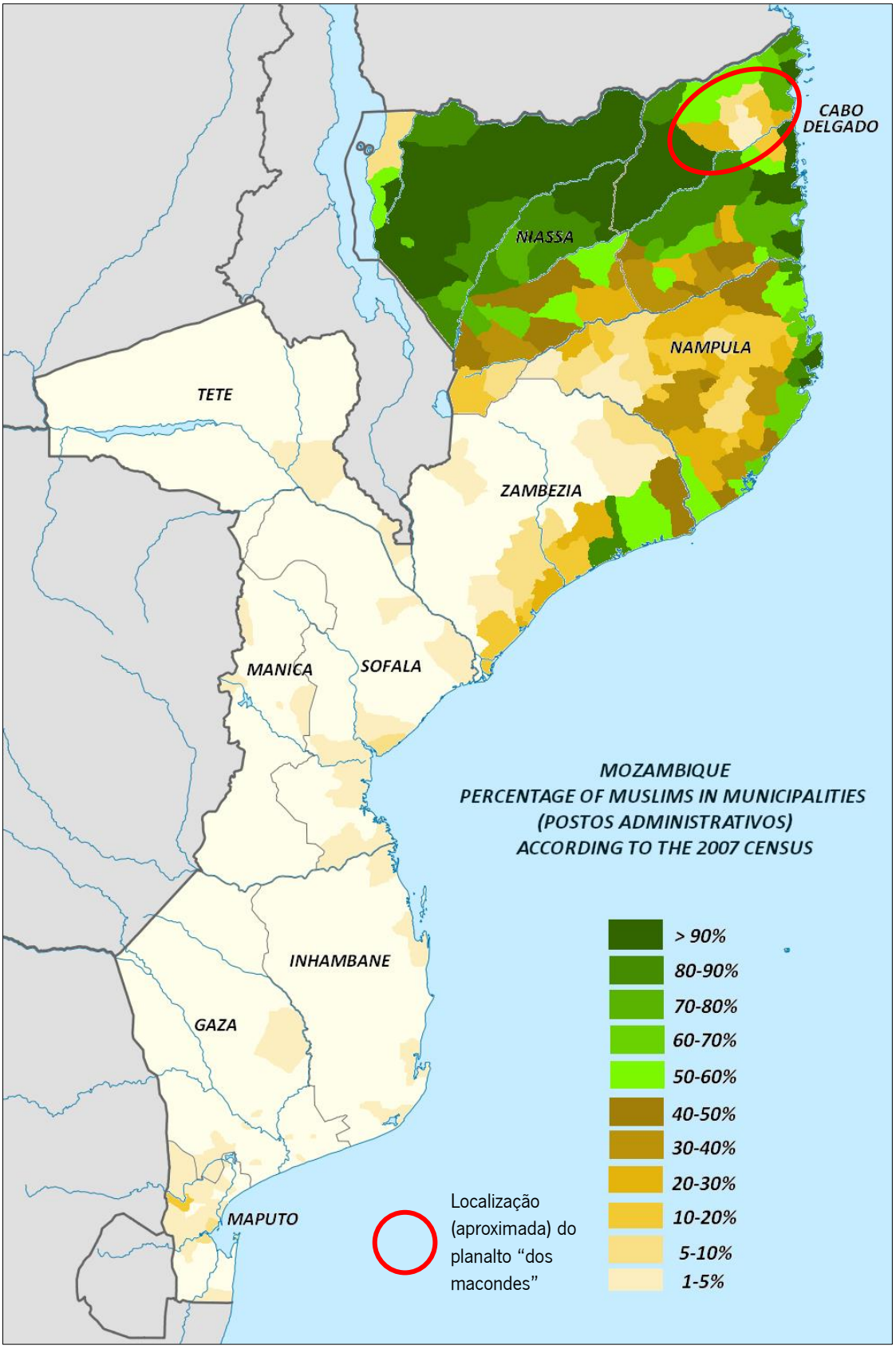


Figura 21 - Percentagem de muçulmanos nos postos administrativos de Moçambique (INE, 2007[50]).

[50] Elaborado com base em Adriano et al. (2012, p. 12) mapa 1.16a.

Ao nível linguístico, Moçambique é também diversificado. A língua oficial em Moçambique é o Português. A língua portuguesa é falada, essencialmente, como língua nativa e/ou como segunda língua por cerca de metade para população moçambicana (INE, 2017[51]), mas apenas 16,5% considera o Português a sua língua materna. Os falantes da língua portuguesa são maioritariamente homens que vivem nos centros urbanos. Nas áreas rurais, outras línguas e dialetos de origem bantu são mais usadas e em conjunto formam a lista de línguas regionais ainda não oficializadas pelo Estado central. Assim, para a maioria da população, principalmente no campo, estes idiomas regionais constituem a sua língua materna e a mais utilizada diariamente. Ao contrário do Português, as línguas regionais estão geograficamente localizadas e regionalmente concentradas (Figura 22 e Adriano et al., 2012, pp. 8-11). Assim, se um moçambicano se deslocar para lá do território onde a sua língua regional é amplamente falada terá dificuldade em fazer-se entender, a não ser que fale Português. Por essa razão é que são línguas regionais.

De acordo com o site Ethnologue[52] existem 42 línguas regionais (não oficiais) em Moçambique, sendo que oito delas são faladas por, pelo menos, 4% da população (Adriano et al., pp. 8-11), isto se tivermos em conta as suas variantes linguísticas. São elas: emakhuwa, elomwe, echuwabo e cinyanja, ao norte do rio Zambeze; cindau, xitsonga e xitswa, ao sul do rio Zambeze; sena, ao longo do vale do Zambeze e, finalmente, o Português, sem concentração regional expressiva, apenas concentração urbana, mas falada um pouco por todo o território moçambicano.

A Figura 22 representa a distribuição geográfica geral das línguas regionais moçambicanas, de acordo com Macaire (1996). Comparativamente com Adriano et al. (2012), o número de línguas regionais, a denominação e a distribuição geográfica usada por Macaire (1996) é diferente. Por exemplo, a língua "cindau" (Adriano et al., 2012) é denominada por "cishona" em Macaire (1996). Macaire (1996) indica 20 línguas regionais, mais 12 do que Adriano et al. (2012): ciyao; shimakonde; kiswahili; kimwani; ekoti, localizadas a norte; cisenga e cinyungwe, localizadas no interior, a norte e a sul do rio Zambeze, respetivamente; e gitonga; cicopi; xironga; swazi e zulo, localizadas a sul.

A Figura 23 representa a distribuição geográfica das línguas regionais, por distritos. Os dados são relativamente recentes e mais pormenorizados (ClearGlobal.org, 2022). Por conseguinte, podemos identificar outras línguas regionais como: blake, manyika e tewe, todas no norte de Manica, no interior de Moçambique, nos territórios "cindau" (Adriano et al., 2012) e "cishona" (Macaire, 1996).

[51] Instituto Nacional de Estatística (2017) https://www.ine.gov.mz/web/guest/d/quadro-24-populacao-de-5-anos-e-mais-por-condicao-de-conhecimento-da-lingua-portuguesa-e-sexo-segundo-area-de-residencia-e-idade-mocambique-2017

[52] *Ethnologue.com* (2024) https://www.ethnologue.com/country/MZ/

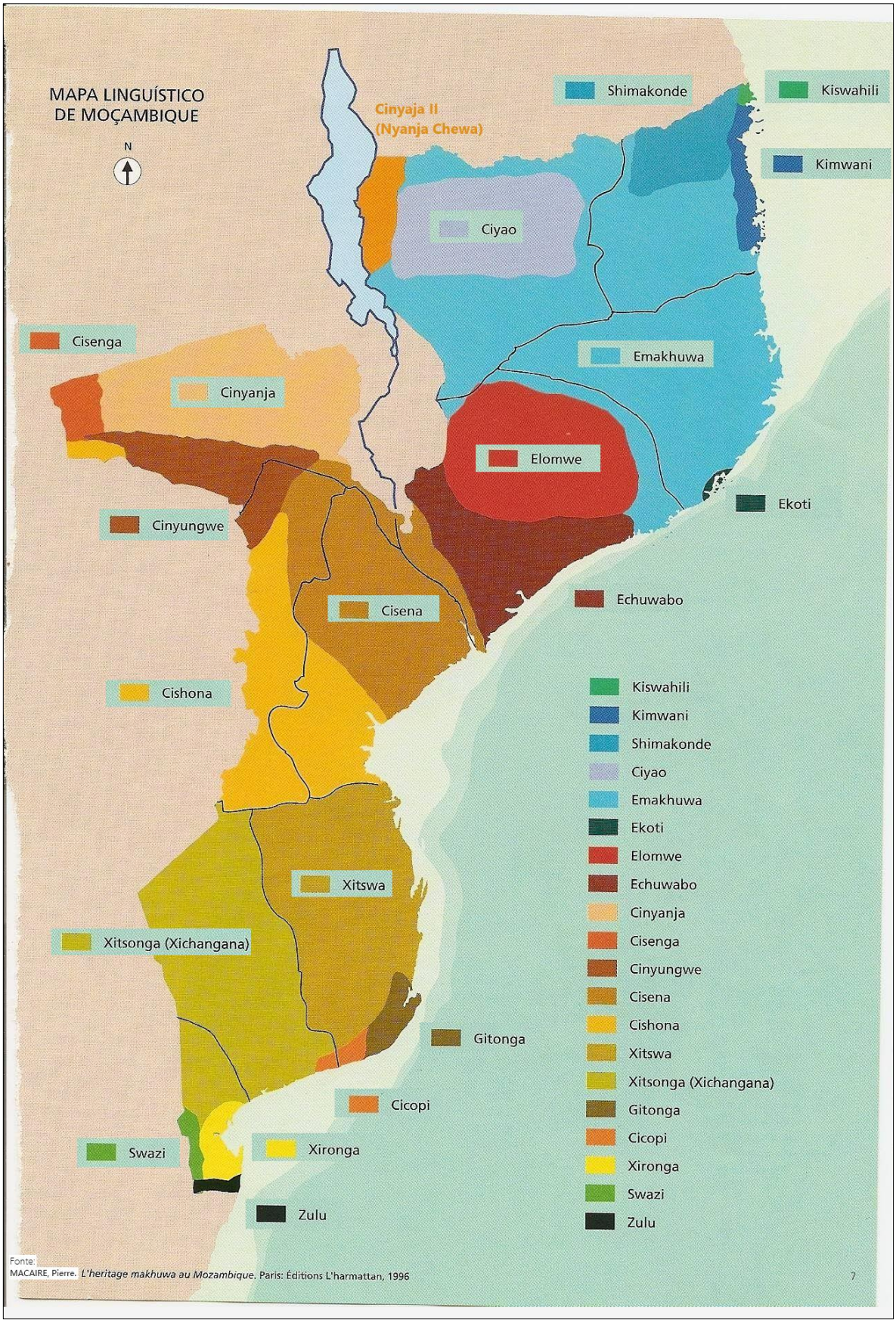


Figura 22 - Línguas regionais de Moçambique (Macaire, 1996).

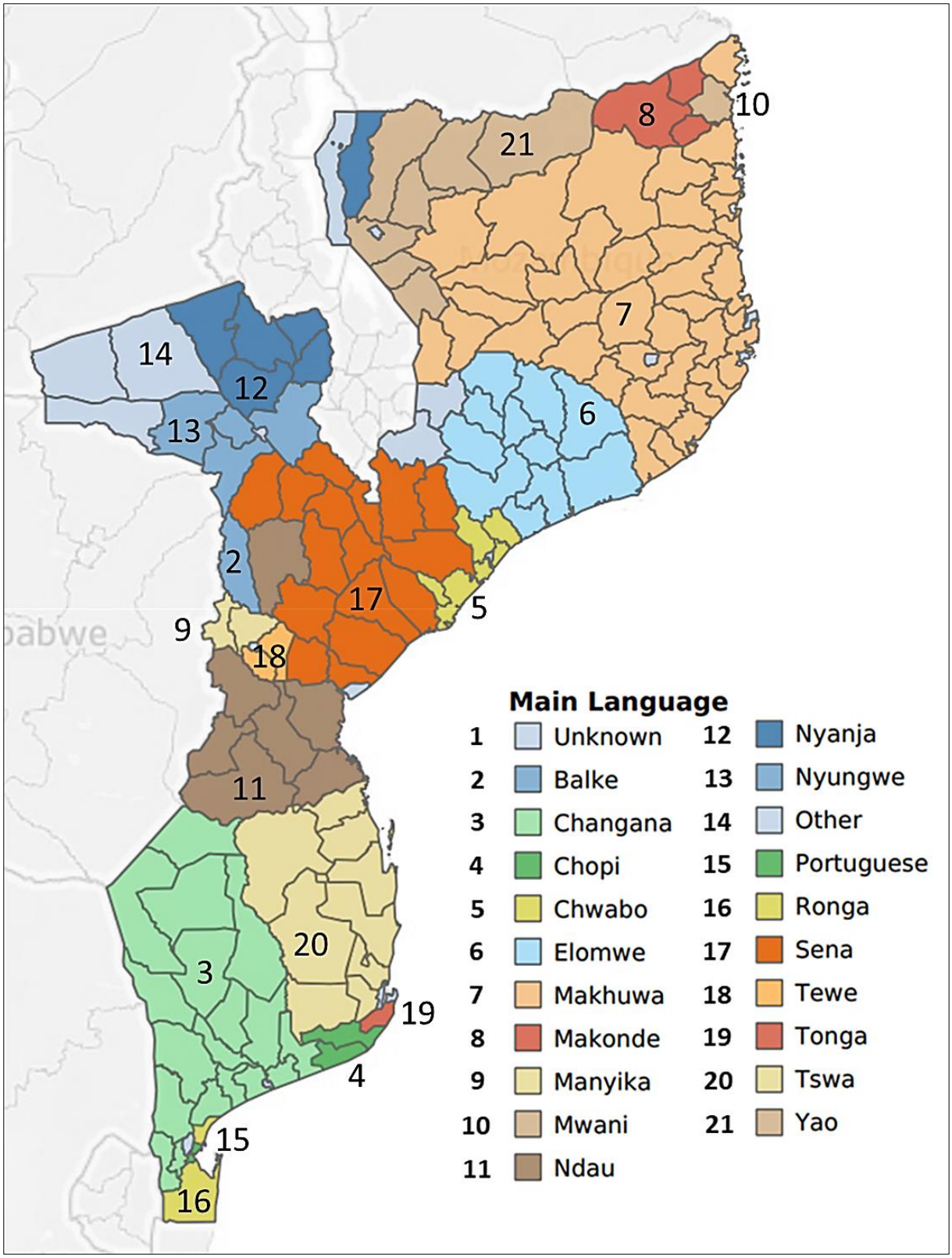


Figura 23 - Principais línguas dos distritos de Moçambique (adaptado de *ClearGlobal.org*, 2022[53]).

[53] *Clearglobal.org* (2022) https://clearglobal.org/crisis-language-map-mozambique-cyclone-gombe-march-2022/

A fonte fornece informação, por distrito, ao nível da língua regional principal, a percentagem (%) de partilha da língua regional principal, a percentagem (%) da população que no distrito entende Português e o número de línguas faladas, por distrito.

Moçambique encontra-se na 2.ª fase da transição demográfica, caracterizada pela manutenção da taxa de natalidade elevada e pela diminuição da taxa de mortalidade, que em conjunto resultam em crescimento populacional. A transição demográfica de Moçambique reflete as melhorias nas condições dos sistemas de saúde, sanitário e de abastecimento, assim como de alimentos e a redução das taxas de mortalidade infantil. A taxa de fecundidade em Moçambique, embora tenha diminuído nos últimos anos, continua alta. Atualmente, a taxa de fecundidade em Moçambique é de um média de 4,8 filhos por mulher, compensando a taxa de mortalidade infantil, que diminuiu, mas ainda é elevada. Assim, nos últimos quatro anos, as taxas de crescimento demográfico foram 2,5%, em todos os anos analisados (Tabela 6), traduzindo-se num aumento significativo da população moçambicana. Em conjunto, os dados mostram uma tendência de melhoria em vários indicadores, como a redução da taxa de mortalidade infantil e o aumento da esperança média de vida.

Tabela 6 - Indicadores demográficos (INE, 2017[54]).

Indicador \ Ano	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Taxa de fecundidade (n.º filhos/mulher)	5,0	4,9	4,8	4,8
Esperança média de vida (anos)	55,3	55,7	56,1	56,5
Taxa de mortalidade infantil (‰)	66,2	65,1	63,9	62,8
Taxa bruta de natalidade (‰)	37,2	37,0	36,7	36,5
Taxa bruta de mortalidade (‰)	12,1	11,9	11,7	11,5
Taxa de crescimento demográfico (%)	2,5	2,5	2,5	2,5

As projeções demográficas (ver link em rodapé) indicam que a população continuará a crescer e permanecerá composta, na maioria, por população jovem, durante todo o século XXI, chegando perto dos 89 milhões de habitantes, em 2075 (Gráfico 2).

A estrutura demográfica tem implicações significativas para as políticas públicas, especialmente em áreas como educação, saúde, emprego e habitação. A população Moçambique é jovem: a idade média é de 17 anos, aproximadamente, 44,5% da população tem menos de 15 anos e 72,5% tem menos de 30 anos (Gráfico 3). De facto, os jovens adultos são e continuarão a ser a classe etária mais representativa do eleitorado (Tabela 7), num país onde a idade mínima para votar é de 18 anos. Assim, é fundamental que os agentes políticos desenvolvam programas e estratégias que visem a supressão das suas carências e necessidades, em áreas fulcrais, não só, mas principalmente focadas nos jovens.

[54] INE (2017). Projeções demográficas [2017-2050] https://www.ine.gov.mz/web/guest/d/mocambique-publicacao-1

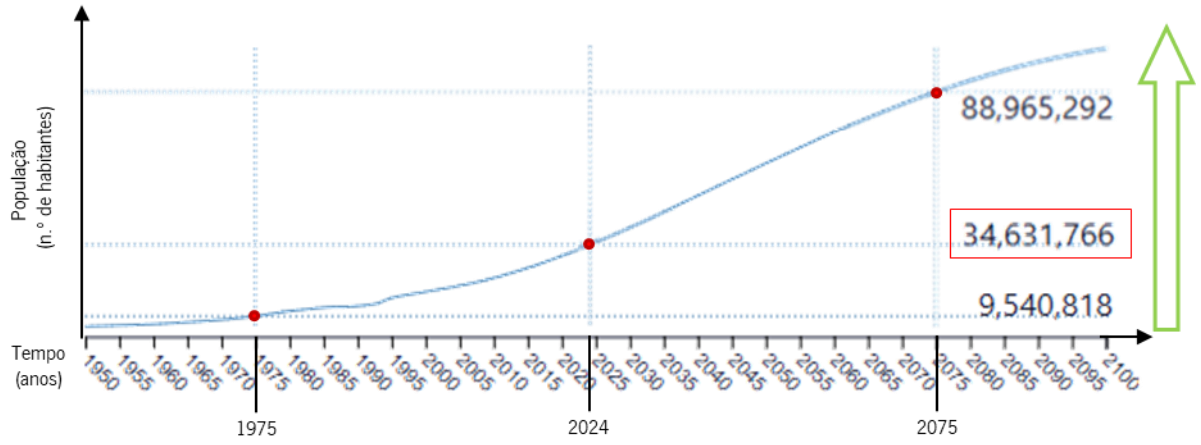


Gráfico 2 - Evolução da população entre 1950 e 2019 e projeção demográfica até 2075 (adaptado de *PopulationPyramid.net*, 2019).

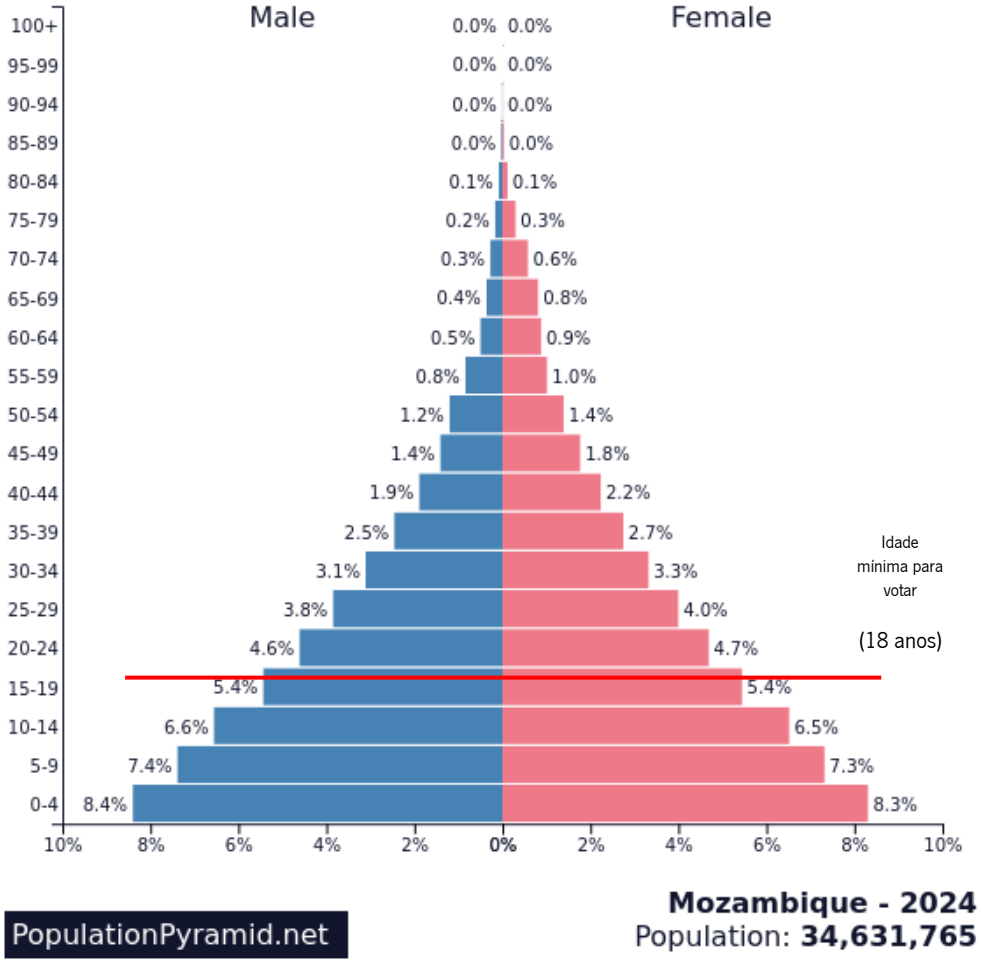


Gráfico 3 - Pirâmide etária de Moçambique, em 2024 (*PopulationPyramid.net*, 2024[55]).

[55] *PopulationPyramid.net* (2024) https://www.populationpyramid.net/mozambique/2024/

A conjugação das projeções demográficas com as informações expressas na pirâmide etária da (Gráfico 3) revelam que os jovens adultos vão continuar a ser a faixa etária mais representativa do eleitorado, uma vez que a população que atualmente tem entre 15 e 19 anos de idade, terá, em 2029, entre 20 e 24 anos, o que corresponderá a cerca de 20% do eleitorado (Tabela 7). Isto é importante, se tivermos em conta os ciclos eleitorais moçambicanos, que ocorrem de 5 em 5 anos. Ou seja, em princípio, as próximas eleições gerais de Moçambique vão ocorrer em 2029 e 2034. As principais conclusões a reter são as seguintes. Embora a população com idades compreendidas entre os 20 e os 29 anos seja menor, em termos relativos, em 2029 (37,4%) e em 2034 (36,9%) face a 2024 (38,4%), em termos absolutos, projeta-se que haja mais 876.726 jovens adultos em 2029 e mais 2.057.202 jovens adultos em 2034, do que em 2024, (Tabela 7).

Tabela 7 - Eleitorado, por classe etária, por ciclo eleitoral (*PopulationPyramid.net*, 2024[56]).

Classe etária	2024		2029		2034	
	n.º	%	n.º	%	n.º	%
20-24	3.219.884	20,8	3.681.243	20,2	4.396.121	20,3
25-29	2.715.651	17,6	3.131.019	17,2	3.596.616	16,6
30-34	2.225.608	14,4	2.645.285	14,5	3.064.566	14,2
35-39	1.801.705	11,7	2.165.101	11,9	2.584.763	11,9
40-44	1.428.436	9,2	1.745.002	9,6	2.105.317	9,7
45-49	1.099.914	7,1	1.372.970	7,5	1.683.718	7,8
50-54	896.989	5,8	1.043.834	5,7	130.8081	6,0
55-59	641.460	4,1	834.461	4,6	976.235	4,5
60-64	477.069	3,1	578.860	3,2	756.672	3,5
65-69	404.701	2,6	410.716	2,3	499.321	2,3
70-74	295.474	1,9	317.856	1,7	323.868	1,5
75-79	160.102	1,0	197.678	1,1	214.279	1,0
80-84	68.326	0,4	84.805	0,5	105.909	0,5
85-89	20.363	0,1	26.022	0,1	32.897	0,2
90-94	40.97	< 0,1	5.181	< 0,1	6.720	< 0,1
95-99	560	< 0,01	631	< 0,01	814	< 0,01
100 +	43	0	51	0	55	0
TOTAL	15460382	100	18240715	100	21655952	100

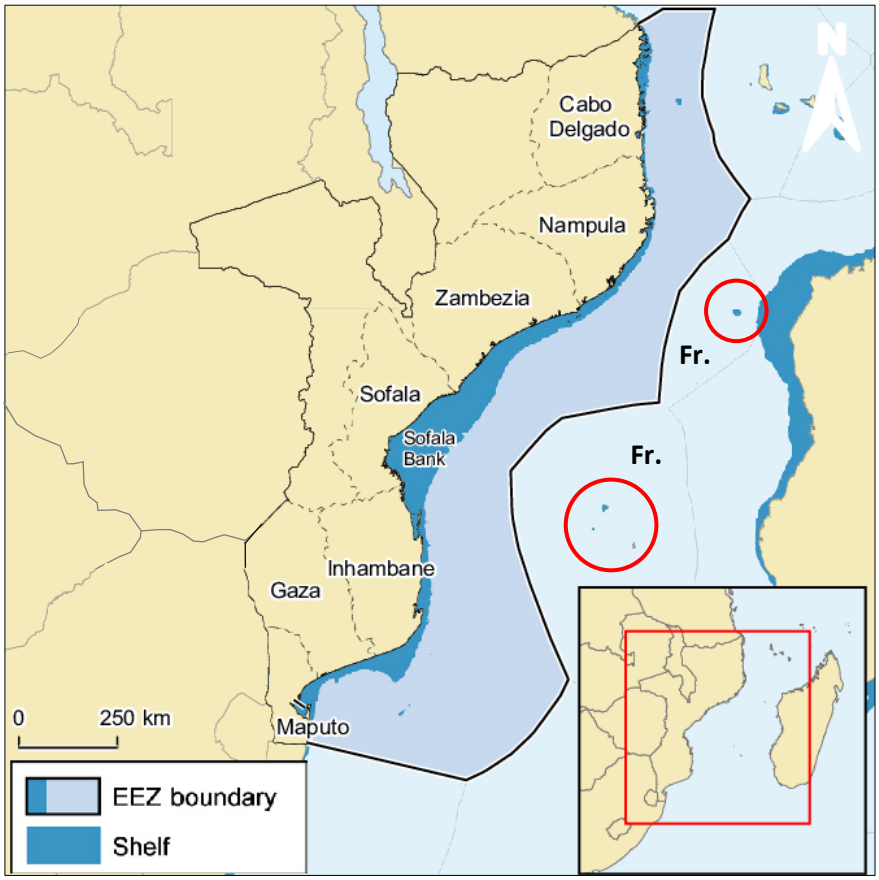
[56] *PopulationPyramid.net* (2024) https://www.populationpyramid.net/mozambique/2024/

A redução na taxa de mortalidade infantil e o aumento na esperança média de vida, verificados nos últimos anos, e a manutenção de uma população jovem, são sinais positivos de melhorias nas condições de saúde e bem-estar. No entanto, apesar dos políticos em Moçambique destacarem com frequência, especialmente durante os períodos de campanha eleitoral, a importância de desenvolver programas e estratégias para atender às necessidades dos jovens, a implementação dessas promessas após as eleições nem sempre é consistente, efetiva, e muitos jovens continuam a enfrentar desafios significativos em áreas fulcrais como saúde, educação, emprego e habitação.

Do ponto de vista económico, Moçambique enfrenta desafios consideráveis, apesar de no seu território existirem recursos naturais e humanos em abundância.

Moçambique sempre possuiu recursos naturais estratégicos: produtos piscatórios, presentes em abundância na sua plataforma continental e Zona Económica Exclusiva, que corresponde a uma parte significativa do canal que separa Moçambique de Madagáscar, onde também podemos identificar pequenos ilhéus sob jurisdição francesa (Europa, João da Nova e Bassas da Índia) (Mapa 7).

Mapa 7 - Zona Económica Exclusiva de Moçambique (adaptado de Doherty et al., 2015[57]).



[57] https://www.researchgate.net/publication/273487460_Marine_fisheries_in_Mozambique_catches_updated_to_2010_and_taxonomic_disaggregation

Ainda relativamente aos recursos naturais, em Moçambique identificam-se minerais como, por exemplo, o titânio, a grafite e o urânio; madeira; energia hidroelétrica, com destaque para Cahora Bassa; carvão das minas de Tete e as jazidas de gás natural recentemente descobertas na província setentrional de Cabo Delgado, tanto em terra como no mar. Mas, paradoxalmente, esta riqueza continua a colocar o país em rota de colisão com os fenómenos do extrativismo, do patrimonialismo e do clientelismo, que impedem o seu desenvolvimento.

Moçambique tem um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) baixo, refletindo as dificuldades em áreas como educação, saúde e padrão de vida. Em 2022, o IDH moçambicano foi de 0,461 (ONU, 2024), colocando Moçambique entre os países com menor desenvolvimento humano no mundo (lugar 183, numa lista de 193 países). Comparativamente com os seus vizinhos, Moçambique é o que tem o IDH mais baixo (ONU, 2024). A pobreza é um problema em Moçambique. Muitos moçambicanos vivem em condições precárias, com acesso limitado a serviços básicos. A exploração dos recursos naturais, como gás natural e minerais, não tem se traduzido em melhorias significativas nas condições de vida da população em geral. Outros desafios incluem a elevada taxa de analfabetismo (39%), especialmente entre as mulheres (49,4% enquanto nos homens é 27,2%) (Lusa, 2023a), entre os jovens (31,5%) e entre as populações que vivem nas áreas rurais (Carta de Moçambique, 2023; Lusa, 2023a); o desemprego (28,6%) (Cossa, 2023), novamente com impacto negativos maior junto das mulheres, dos jovens e das populações que vivem nas áreas rurais; o emprego informal é comum, com muitos trabalhadores moçambicanos em condições precárias e sem proteção social adequada (Lusa, 2018a); e as greves no setor público são frequentes, refletindo a insatisfação com as condições de trabalho e os salários.

Acrescem ainda os fenómenos climáticos extremos como, por exemplo, os ciclones e os efeitos negativos que podem ter nas populações. O ciclone Idai (2019) foi um dos mais destrutivos e devastadores a atingir Moçambique; causou destruição nas cidades de Beira e Dondo e noutros lugares, principalmente no centro do país. O ventos fortes e chuvas torrenciais resultaram em inundações, deixando milhares de pessoas desabrigadas e causando centenas de mortes. O ciclone Kenneth, que ocorreu apenas seis semanas após o Idai, atingiu o norte de Moçambique, tornando-se o ciclone mais forte a atingir a região. Causou danos significativos em infraestruturas e deixou muitas comunidades isoladas. Assim, As alterações climáticas têm exacerbado a intensidade e a frequência dos ciclones em Moçambique. O aquecimento global aumenta a temperatura da superfície do mar, fornecendo mais energia para a formação de ciclones mais poderosos. Estes fenómenos climáticos

extremos acabam por: destruir infraestruturas como, por exemplo, escolas, hospitais e estradas, dificultando o acesso a serviços essenciais; forçar à deslocação das populações, com milhares de pessoas a ter de sair das suas casas, resultando em crises humanitárias e aumento da vulnerabilidade; impactar a agricultura, pois os ventos fortes destroem colheitas, afetando a segurança alimentar e a economia local – 75% da população empregada está envolvida nos sectores de agricultura, silvicultura e pesca (Sebastião, 2024); e impactar a saúde pública, pois a falta de saneamento e água potável após os ciclones aumenta o risco de doenças como cólera e a malária.

De acordo com o relatório *Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044* (Governo Moçambique, 2024), na última década a pobreza em Moçambique cresceu e afeta mais de metade da população. O aumento da inflação, as alterações climáticas e o terrorismo foram as principais razões para o aumento. Em 2024, mais de 66% da população estava sujeita a falta condições habitacionais. As estimativas do relatório indicam um aumento na pobreza de consumo, de 46,1% em 2014/2015 para 68,2% em 2019/2020, mas que "reduziu ligeiramente para 65,0% de 2019/20 para 2022", neste caso atingindo sobretudo as áreas rurais, mas também as áreas urbanas (58,4%). Nas regiões setentrionais de Moçambique e ainda de acordo com relatório, em 2024 mais de 70% da população era afetada pela pobreza de consumo. A pobreza multidimensional "registou uma variação mais estável da taxa, passando de 55% em 2014/2015 para 53,1% em 2022, sugerindo melhorias no acesso à educação e água potável". "No entanto, ainda prevalece o desafio de condições habitacionais adequadas com acesso a água e saneamento seguro, eletricidade e a posse de bens duráveis, com maior ênfase nas [áreas] rurais". O documento também afirma que a proteção social registou avanços da Segurança Social Básica no período de 2010 a 2023, nomeadamente com o "aumento de beneficiários de 254 mil para 384 mil" pessoas, enquanto os valores das transferências sociais passaram de 0,47% para 0,73% do Produto Interno Bruto no mesmo período. A despesa pública com programas de ação social passou, em dez anos, de 0,2% do PIB para 0,51% do PIB.

Do ponto de vista administrativo, Moçambique subdivide-se em 11 províncias: no norte, as províncias de Niassa, Cabo-Delegado e Nampula; no centro, as províncias de Tete, Quelimane, Sofala e Manica; e no sul, as províncias de Inhambane, Gaza e Maputo (província) e Maputo (cidade, com estatuto de província). As províncias estão por sua vez subdivididas em 154 distritos – mais 5 distritos urbanos e 2 distritos municipais, que formam a província (cidade) de Maputo – subdivididos, depois, em postos administrativos (Figura 24), que por sua vez são subdivididas em localidades e estas em povoações. Adicionalmente, desde 2023, existem 65 municípios.

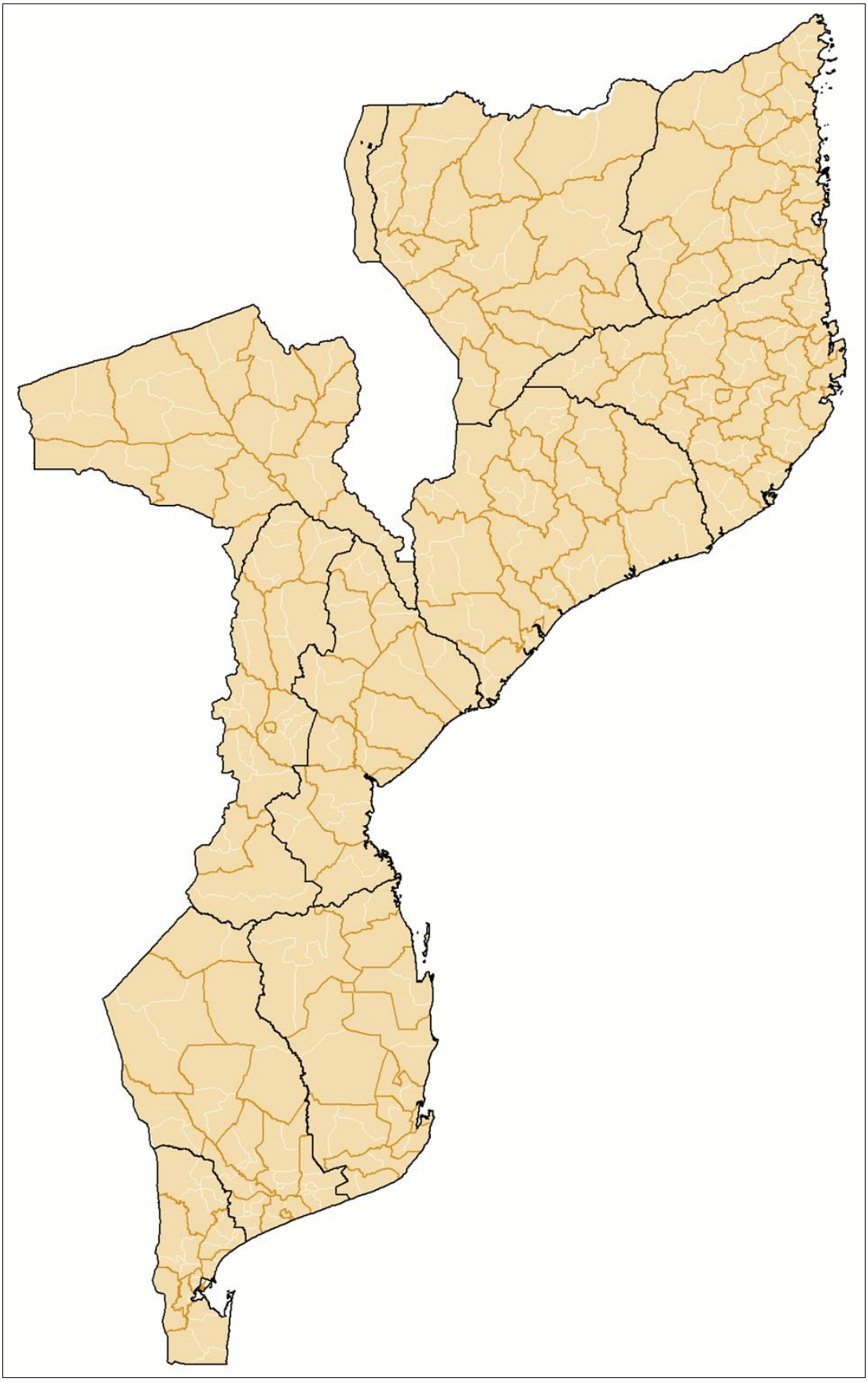


Figura 24 - Divisão administrativa de Moçambique (províncias, distritos e postos administrativos).

Do ponto de vista político, os órgãos de soberania nacional incluem o Presidente da República, a Assembleia da República (250 mandatos), o Governo, os tribunais e o Conselho Constitucional. Em 2018, no seguimento da revisão constitucional foram instituídos três níveis de órgãos de governação descentralizada entidades descentralizadas (Macuácua, 2021, p. 671):

- provincial: o governador, o Conselho Executivo e a Assembleia Provincial;
- distrital: o administrador de Distrito, o Conselho Executivo e a Assembleia Distrital; e
- municípios: o presidente, o Conselho Executivo e a Assembleia Autárquica.

O artigo n.º 268 da Constituição da República de Moçambique – revisão constitucional de 2018 (CRM-2018) prevê que o Estado central mantenha a sua representação nas entidades descentralizadas através dos Secretários de Estado, nas províncias; e dos representantes do Estado, nos distritos. Por fim, apesar da CRM-2018 ter abolido, do ponto de vista formal, o capítulo relativo aos órgãos locais do Estado, materialmente, continuam a existir órgãos locais do Estado um pouco por todo país (João, 2022). Em alguns casos esses órgãos incluem AT.

A situação política em Moçambique é complexa, com desafios significativos para a consolidação da democracia. A corrupção, a desigualdade social e as tensões políticas continuam a ser obstáculos para o desenvolvimento e para a democratização, num Estado onde o mesmo partido político governou com maioria absoluta desde 1994. As promessas políticas muitas vezes não se concretizam, enquanto a população enfrenta dificuldades em áreas cruciais para o desenvolvimento humano.

Politicamente, Moçambique caracteriza-se pelo domínio do partido-Estado Frelimo. Fundada no dia 25 de junho de 1962, a Frelimo foi um dos principais agentes políticos agregadores do povo moçambicano contra o colonialismo, durante a Luta Armada de Libertação Nacional. No dia 25 de junho em 1975, Moçambique alcançou a independência. A Frelimo assumiu o poder e os destinos do país, onde passou a vigorar um sistema político monopartidário de índole marxista-leninista. Nesse mesmo ano foi fundada a Renamo, de índole anticomunista. A distância ideológico-política entre os dois partidos, enquadrada num sistema monopartidário, num Estado recém-independente, economicamente frágil, onde antes vigorava um sistema colonial, pode ter sido a conjugação de fatores para o desencadear da guerra civil que precedeu a independência de Moçambique. Enquadrada no contexto global da Guerra Fria a guerra civil durou 16 anos, até 4 de outubro de 1992 e à assinatura do Acordo Geral de Paz, que previa uma transição para o multipartidarismo, a realização de eleições e a democratização do Estado.

7.1. O Estado de Moçambique

Moçambique é um dos 193 Estados-membros da ONU, fazendo-se representar na Assembleia Geral. Desde logo, emerge a dicotomia entre os conceitos de Estado e de nação. Moçambique é um Estado com muitas nações no seu interior. Mas, porque é que as nações moçambicanas não se fazem representar nas "Nações" Unidas?

Embora a condição de "Estado" seja um elemento capital de adesão às Nações Unidas e apesar das duas disposições da Carta sobre a adesão serem bastante claras a este respeito (artigos 3.º e 4.º), nem a Carta (1945), nem os dois pareceres consultivos do Tribunal Penal Internacional (1948 e 1950) definem o termo "Estado" de forma inequívoca. Mas, porque que terá sido tão difícil traduzir em letra um conceito tão central para a organização? Na prática, existe uma aparente variedade de significados para o termo "Estado" e uma série de critérios que Moçambique respeita na plenitude sendo, portanto, considerado, definitivamente, um Estado. Assim, aplicando-se a definição tradicional de Estado, o Direito Internacional considera um Estado a entidade que possua:

- população permanente. Em Moçambique vivem cerca de 34 milhões de pessoas;
- território definido por fronteiras internacionalmente reconhecidas. "o Estado não é concebível sem território e sem fronteiras" (Ratzel, 1897/1898, p. 1 [1983], p. 93). As fronteiras do Estado moçambicano foram definidas no final do século XIX e desde então permaneceram inalteradas. Elas são internacionalmente reconhecidas, não se conhecendo nenhum contencioso territorial grave entre Moçambique e os países vizinhos, ou Estados-membros da ONU, exceto, talvez, a questão da "reafirmação da fronteira" com Malawi e a da presença francesa no canal de Moçambique", por via das pequenas ilhas e atóis que a França ainda controla (Lopes, 2014);
- Governo soberano, independente e autossustentável. Desde 25 de junho de 1975 a Frelimo detém o contro quase exclusivo do poder em Moçambique. Questiona-se o grau de soberania, independência e autossustentabilidade do governo da Frelimo, durante a I República (1975-1990), num contexto de guerra civil e de Guerra Fria e com o apoio do bloco comunista. Depois disso, as dificuldades económicas vividas no país e a sua dependência face à ajuda externa colocam em causa a soberania, a independência e a autossustentabilidade. Atualmente, a iniciativa da Nova Rota da Seda, por parte da China, a exploração do gás natural pelas gigantes energéticas europeias ENI e TOTAL, os conflitos armados com implicações na livre circulação marítima de cereais, colocam o Governo moçambicano numa

posição a partir da qual é vítima do extrativismo, do patrimonialismo e do clientelismo, colocando em causa, mais uma vez, a sua soberania e independência. Ainda assim, o Governo de Moçambique é tão soberano, independente e autossustentável como qualquer outro. De facto, não haverá muitos Estados no mundo que sejam verdadeiramente e de forma plena soberanos, independentes e autossustentável (Estados Unidos, China, Rússia... talvez). Em Moçambique, o Governo consegue desenvolver, planear e programar uma agenda própria, faz-se representar a nível internacional (embaixadas, consulados, SADC, UA, ONU) e estabelece relações com os outros governos, sendo, portanto e inequivocamente, soberano, independente e autossustentável;

- capacidade de estabelecer relações com outros Estados. Moçambique estabelece contactos com o exterior a vários níveis, sendo, inclusivamente, Estado-membro de organizações internacionais dos mais variados âmbitos: político, económico, financeiro, social, ambiental, cultural, humanitário.

Por cumprir os critérios supracitados, Moçambique é um Estado.

No entanto, no passado recente foi possível ignorar a definição tradicional e ter em conta outros critérios para a definição dum "Estado", quer pontualmente/parcialmente, na medida em que foram considerados como "Estados" algumas entidades que não possuíam todos os requisitos supracitados; quer ocasionalmente, na medida em que foram admitidas como "Estados" algumas entidades recém-independentes dos governos coloniais ou outras formas de governo não autónomas, que não eram verdadeiramente independentes e autogovernadas. Adicionalmente, nos casos que diziam respeito aos chamados "Estados-divididos", limitou-se a operação da definição tradicional e anexou-se uma condição extrínseca sob a forma de um acordo entre as entidades, sobre a sua separação ou, preferencialmente, sobre a sua reunificação. Até lá, a condição de "Estado" das entidades envolvidas seria questionada, independentemente das suas qualificações mediante os critérios da definição tradicional. Finalmente, o termo "Estado" presente na Carta das Nações Unidas possui um significado disforme, heterogéneo e discordante. Por um lado, uma entidade pode não ser um Estado, por não cumprir os critérios da definição tradicional, mas pode ser considerado um Estado elegível para Associação. Por outro lado, uma entidade pode ter todos os requisitos para cumprir a definição de Estado, mas não querer esse estatuo, ou ser-lhe recusado esse estatuto pelos demais Estados existentes no momento (Chen, 2001). Alguns exemplos incluem os Estados com reconhecimento limitado como, por exemplo, Taiwan, Palestina, Somaliland, entre outros. Relativamente aos outros dois

critérios essenciais, nomeadamente, a vontade de ser um Estado e o reconhecimento internacional generalizado de que se trata, efetivamente, de um Estado.

Moçambique também cumpre estes dois critérios. No passado teve a vontade de se tornar num Estado livre e independente e hoje é internacionalmente reconhecido como um dos 193 membros ONU, sendo, inclusivamente, membro não permanente do Concelho de Segurança da ONU, desde junho de 2022.

Clarificado o estatuto de Estado de Moçambique, importa agora entender a sua formação. A origem do Estado moçambicano tal como o conhecemos hoje (Estado independente) remete-nos para o contexto da Guerra Fria e de guerra pela libertação nacional. Assim, a formação do Estado de Moçambique correspondeu a uma forma violenta de formação do Estado. A luta armada de libertação nacional foi conduzida pela Frelimo, num "contexto geopolítico determinado pelo conflito Leste–Oeste e numa região fortemente influenciada pelo regime do apartheid" (Cardoso, 2021, p. 60).

Embora a luta pela libertação de Moçambique tenha começado muito antes da própria guerra, pois neste território já se conduziam ações de resistência ao domínio colonial, tendo uma delas resultado na detenção e deportação do rei de Gaza, Gungunhana, em 1895, a fase final da resistência ao colonialismo começou com o advento das independências das colónias francesas e inglesas em África (1959-1960) e, também, com a formação de três movimentos sediados em países vizinhos e com bases sociais e étnicas diferentes (Chichango, 2009): a União Democrática Nacional de Moçambique, baseada e apoiada pelo Zimbabwe (antiga Rodésia do Sul); a União Nacional Africana de Moçambique, apoiada pela Tanzânia e pelo Quénia; e a União Nacional Africana para Moçambique Independente, apoiada e baseada no Malawi (antiga Niassalândia). Em 1962 (25 de junho), estes três movimentos uniram-se e deram origem à Frelimo. Eduardo Mondlane foi eleito presidente do movimento. O objetivo primordial do movimento era alcançar a independência de Moçambique por via política e não armada. No entanto, para forçar o governo colonial a aceitar a emancipação, a Frelimo viu-se forçada a recorrer à guerra de guerrilha, que teve início no dia 25 de setembro de 1964 (Chichango, 2009).

O primeiro ataque ocorreu na província de Cabo Delgado e teve como alvo o posto administrativo de Chai. Depois, o conflito alastrou-se até às províncias do Niassa e de Tete. Com o passar do tempo surgiram as denominadas zonas libertadas, que eram áreas onde a administração colonial já não tinha controlo e, portanto, onde a Frelimo aproveitou para estabelecer as bases logísticas e de apoio ao conflito armado (Chichango, 2009), que se ia alastrando por todo o território moçambicano.

De acordo com Cardoso (2021, p. 60), "o fraco apoio político e económico e nulo em termos militares dos governos ocidentais à luta de libertação nacional" de Moçambique ficou a dever-se:

- ao contexto de Guerra Fria (conflito Leste–Oeste), com o governo colonial como Estado-membro fundador da Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO);
- à relação política da Frelimo com os países socialistas (bloco comunista soviético) expressa materialmente em apoio militar, logístico e em formação a vários níveis (militar, académico);
- à importância geoestratégica que a rota do Cabo assumiu entre 1967 e 1975, período durante o qual o canal do Suez esteve interrompido devido à Guerra dos 6 dias; e
- à adoção da opção ideológica socialista, presente desde a fundação do movimento e reafirmada em 1968, durante o Congresso liderado por Eduardo Mondlane, e mais tarde reforçada por Samora Machel, que assumiu a presidência do partido em maio de 1970.

Ainda de acordo com Cardoso (2021), três acontecimentos internacionais ocorridos durante a primeira metade da década de 1970 foram cruciais para o desfecho da guerra pela libertação nacional:

- em 1972 e após a abertura de relações entre os Estados Unidos e a China, tiveram início as negociações de paz de Paris, que marcaram o princípio do fim da guerra do Vietname;
- em 1973, a subida dos preços do petróleo (primeiro choque petrolífero), que catalisou a crise estrutural do capitalismo de 1974-1976;
- em 1974, a Revolução dos Cravos de 25 de abril de 1975, em Portugal, que levou, em setembro desse ano, à assinatura dos Acordos de Lusaca.

A guerra de libertação terminou no dia 7 de setembro de 1974, depois da assinatura do Acordo de Lusaca entre o Governo de Portugal e a Frelimo. O que se seguiu foi a formação de um Governo de Transição liderado por Joaquim Chissano. Adiante continuamos a análise do processo de formação do Estado moçambicano a partir da proclamação da independência. Por agora, importa focar o estudo num outro aspeto importante, também ele associado ao Estado: as fronteiras de Moçambique.

A fronteira é um conceito fundamental na Geografia Política, servindo como delimitação dos território, das identidades culturais e soberania política. Os próximos parágrafos visam aprofundar os fundamentos teóricos e as implicações práticas das fronteiras, baseando-se numa leque diversificado de perspetivas académicas. Ao analisarmos, brevemente, os trabalhos de diversos autores, exploramos como as fronteiras são conceptualizadas, as narrativas que as rodeiam e o seu impacto nas dinâmicas regionais e globais.

As fronteiras não são apenas delimitações cartográficas e/ou demarcações físicas[58], mas estão também imbuídas de significados culturais e sociais, conforme argumentam Donnan e Wilson (1999). Assim, ao delimitam os Estados, as fronteiras servem como locais onde as identidades nacionais são construídas e contestadas, reforçando a noção de soberania e a identidade dos Estados, dos Estados-nação e das nações. Talvez por isso se destaque a evolução das narrativas em torno das fronteiras no mundo pós-moderno. Newman e Paasi (1998) argumentam que a globalização transformou as noções tradicionais das fronteiras, tornando-as mais fluidas e dinâmicas. Os autores enfatizam a importância de se entender os contextos sociopolíticos em que as fronteiras estão situadas, pois essas narrativas influenciam como as fronteiras são percebidas e geridas.

As ações de se estabelecer e de se aplicar fronteiras estão profundamente entrelaçadas com o exercício do poder político, moldando a paisagem geopolítica (Newman (2003). Por as fronteiras serem instrumentos de poder usados pelos Estados para controlar o território e as populações, será útil recorre ao quadro teórico de Newman (2003) para entender as dinâmicas de poder inerentes à criação e manutenção das fronteiras. Paasi (2009) explora o ressurgimento das identidades regionais na Europa, observando que as regiões se tornaram unidades significativas de identidade e governança. Ele discute as perspetivas teóricas sobre dinâmicas regionais, destacando como as identidades regionais são construídas e mobilizadas em resposta a mudanças políticas e económicas. Paasi (2011) explora, também, a interação entre identidade regional e poder político. Ele argumenta que as identidades regionais não são estáticas, sendo, no entanto, continuamente moldadas por forças políticas, económicas e sociais. A mobilização de identidades regionais pode ser uma ferramenta poderosa no planeamento e governança regionais, influenciando a distribuição de poder dentro e entre regiões. Paasi (2012) explora, ainda, as complexidades do planeamento regional e a mobilização de identidades regionais e a mudança de se ver as regiões como espaços limitados para passar a entendê-las como entidades relacionalmente complexas. Esta perspetiva destaca a interconexão entre as regiões e a importância de se considerar múltiplas escalas de identidade de governação no planeamento regional.

Associado ao conceito de "fronteira" está o conceito de "fronteirização" (Diener & Hagen, 2012) na Geografia Política contemporânea. Este conceito corresponde a um processo ativo que envolve a criação, a manutenção e a contestação das fronteiras. Esta prática tem implicações significativas para

[58] Delimitar fronteiras corresponde ao desenho de linhas, que são as fronteiras, em mapas, e/ou a sua oficialização em documentos legais, com o registo das respetivas coordenadas e descrição.
Demarcação das fronteiras corresponde à ação concreta de criar/contruir elementos físicos (muros, vedações, marcos postos transfronteiriços, etecetera) no local da fronteira que evidenciam a presença da mesma.

a soberania e a segurança, pois molda as formas como os Estados e as sociedades interagem entre si. Outro contributo a destacar é o de Vaughan-Williams (2012), que aborda a evolução dos estudos sobre fronteiras da Geopolítica tradicional para a biopolítica (Foucault, 1976, 1978, 1979). Assim de acordo com Vaughan-Williams (2012), os estudos sobre as fronteiras devem considerar as suas dimensões biopolíticas, que envolvem a regulação das populações e a gestão da própria vida. Este tipo de abordagem proporciona uma compreensão mais profunda das formas como as fronteiras impactam as vidas humanas e as estruturas sociais.

Enfatizando o papel dos limites na formação das paisagens políticas e sociais, Hagen (2018) argumenta que as fronteiras não são apenas linhas num mapa, mas são integrais à organização do espaço e da sociedade. O trabalho de Hagen fornece uma visão geral dos conceitos e debates chave nos estudos das fronteiras, destacando a importância de se considerarem tanto os aspetos materiais quanto os aspetos simbólicos das fronteiras na Geografia Política.

Num capítulo sobre geografias regionais consolidadas, Paasi, Harrison e Jones (2018) discutem a emergência de novas geografias regionais. Os estudos de caso apresentados ilustram como as identidades regionais e os territórios estão a ser redefinidos em resposta a forças globais e locais. Estes estudos de caso oferecem contributos sobre os processos de consolidação regional e os fatores que impulsionam essas mudanças.

Resumindo, os contributos dos autores supracitados fornecem uma visão abrangente das dimensões teóricas e empíricas das fronteiras. As fronteiras são construções complexas que moldam identidades, influenciam dinâmicas regionais e refletem estruturas de poder. Compreender a sua natureza multifacetada é crucial para abordar os desafios políticos e sociais contemporâneos.

A fronteira é entendida como um fenómeno ligado ao Estado moderno – de génese europeia – e como um mecanismo cartográfico de separação de entidades, que define o território, terrestre, marítimo e aéreo de duas ou mais unidades políticas, para o exercício do poder legal, fiscal e de controlo/coerção e de governação do Estado e da sociedade que vive no espaço delimitado pela fronteira (Carneiro, 2016, p. 20; Guichonnet & Raffestin, 1974, p. 224). No entanto, a análise que aqui se faz pretende desmitificar cinco aspetos das fronteiras em contextos de Estados modernos africanos, apresentados por Wolfgang Döpcke (1999). Em *A vida longa das linhas retas: cinco mitos sobre as fronteiras na África Negra* Döpcke (1999) argumenta:

- o conceito de fronteira política é alheio às comunidades africanas pré-coloniais e foi "importado" do contexto cultural ocidental;
- as fronteiras coloniais – e, por consequência, modernas – foram delimitadas na Conferência de Berlim de 1884/85. Naquela Conferência, as potências coloniais concordaram, também, em estabelecer regras fixas e consensuais que depois orientariam a chamada partilha de África;
- as fronteiras coloniais foram transformadas automaticamente e sem contestação em fronteiras dos Estados africanos independentes;
- as fronteiras modernas podem inibir o movimento das pessoas e, assim, acabaram com a tradição pré-colonial de migração, contato e intercâmbio das populações; e
- a delimitação "artificial" das fronteiras na África representa uma das principais causas de conflito entre os Estados e dentro deles.

Emílio Zeca (2017, p. 217), num artigo cujo objetivo é "refletir sobre o processo de delimitação dos limites e fronteiras de Moçambique" escreve que, "não obstante ao fato de Moçambique ter alcançado sua independência em 1975, ainda existem vários pontos onde a delimitação de fronteira não é definitiva", nomeadamente no Malawi (Zeca, 2017), sendo necessário reafirmá-la.

Mas, antes de desenvolvermos mais sobre as fronteiras, será importante concretizar a distinção entre os conceitos de Estado, Estado-nação e nação. Uma nação é um grupo de pessoas que se consideram uma unidade coesa e coerente baseada em critérios culturais e/ou históricos que são partilhados entre si (étnica, língua, religião). As nações são unidades socialmente construídas. A sua existência, definição e membros podem mudar drasticamente com base nas circunstâncias e realidades existentes num tempo e espaço específicos, podendo, na prática, "transbordar" para vários Estados. Assim, nação é um conceito diferente de Estado, na medida em que nem todas as nações têm Estados e alguns Estados podem conter a totalidade ou parte de várias nações; um Estado é um conjunto de pessoas e território soberano que exerce controlo sobre uma determinada área espacialmente definida e delimitada, cujas fronteiras são geralmente claramente definidas e reconhecidas internacionalmente por outros estados; um Estado-nação corresponde a uma nação governada pelo seu próprio Estado soberano e independente – onde cada Estado contém uma nação e onde a cada nação corresponde um Estado. No entanto, esta ideia quase nunca é concretizada na prática[59].

[59] Penn State (2024) https://www.e-education.psu.edu/geog128/node/534

Portanto, Moçambique é um Estado, mas não é um Estado-nação. Carvalho (2018, p. 346) escreve que o país, "como Estado moderno, constituído por quatro elementos principais – território, povo, estado e bem comum – tem a sua origem na definição do primeiro destes elementos", ou seja, no território. Em conjunto com o elemento "povo", Carvalho (2018, p. 347) argumenta que estão reunidos "dois dos quatro elementos fundamentais de um Estado-nação", mas que Moçambique apenas começou a concertar esforços para os últimos dois elementos, depois de 1975.

O Estado moçambicano tem, aliás, várias nações contidas no seu interior, sendo que algumas delas se estendem para os países vizinhos e vice-versa. Mas, como território e como nação (ou conjunto de nações), "Moçambique" não surgiu no dia 25 de junho de 1975:

> inserindo-se na rota dos descobrimentos Portugueses da Idade Moderna, é nesse tempo que Moçambique pode mergulhar as suas raízes mais profundas, ou até mesmo indo mais retrospetivamente às ancestrais culturas moçambicanas que precederam a colonização portuguesa, num mosaico apreciável de povos e de migrantes (Carvalho, 2018, p. 355)[60].

As fronteiras pré-coloniais da África meridional caraterizavam-se por continuidade em termos de grupos etnolinguísticos – dominado pelos povos bantu – e por descontinuidade étnica e sociocultural. Os povos bantu – termo criado por Wilhelm Bleek em 1857-1858 e popularizado na sua obra, *Gramática Comparativa de línguas sul-africanas* (1962) – são um grupo etnolinguístico constituído por mais de 400 grupos étnicos que têm a mesma raiz linguística materna. Por se tratar de um grupo com uma base etnolinguística comum, "bantu" "cedo se tornou num termo aplicado indiscriminadamente a raça, cultura e língua" (Vansina, 1979, pp. 287-333). No entanto, embora a raiz linguística possa ser um elemento de continuidade, as peculiaridades étnicas dos povos bantu são elementos de descontinuidade, pois cada subgrupo possui especificidades ao nível da estrutura social, política e económica, ou seja, cada subgrupo é uma nação.

Não sendo clara a rota de migração que os povos bantu seguiram – desde a região que é hoje a fronteira entre a Nigéria e os Camarões, até chegar à África meridional e ao território que é hoje Moçambique – o que é factual é que a ocupação desses espaços foi um processo natural e de longa duração (1500 aEC–500 EC), durante o qual os povos bantu se foram instalando "de forma livre nesses territórios" e durante o qual os limites territoriais foram, progressivamente, definidos mediante os grupos étnicos (nações) existentes (Zeca, 2017, p. 222), numa clara alusão às fronteiras socioculturais de Rosière (2003).

[60] Sobre a História de Moçambique: Newitt, 1997; Serra, 2000 e Rocha, 2006.

Todavia, durante o século XIX, principalmente após a Conferência de Berlim (1884/1885), a configuração do processo de definição dos limites territoriais das nações, que até então tinha por base a evolução natural e originalmente africana de definição territorial das nações, foi definitivamente modificada pela intervenção dos agentes colonizadores europeus, passando a ser um processo de imposição estrangeira de uma metodologia fundamentada em critérios artificiais de delimitação territorial do "Estado moderno" europeu, implementada em contexto africano. Sobre as fronteiras, a principal deliberação da conferência "rezava que (...) a ocupação da costa não seria mais considerada suficiente para a reivindicação do interior correspondente a menos que esse fosse ocupado de maneira efetiva" (Martin, 1997, p. 79-80).

A partilha de África foi um momento histórico do século XIX caracterizado por disputas, processos de mediação e de arbitragem entre as potências coloniais europeias, dos quais se destaca a Conferência de Berlim (1884/1885). O objetivo principal era delimitar porções do continente africano, para definir a área comercial estratégica e de influência que passaria a estar sob controlo efetivo. O processo de delimitação "não seguiu as fronteiras socioculturais estabelecidas na região, desrespeitando as étnicas, as tradições e as culturas dos povos" (Zeca, 2017, p. 222). No fundo, a esmagadora maioria das fronteiras africanas – e a totalidade das fronteiras moçambicanas – resultaram de operações de "régua e esquadro", que foram acordadas sem a concertação dos africanos, o que acabou por prejudicar os interesses legítimos daqueles que até então tinham ocupado efetivamente o território.

Confirmando os mitos anteriormente apresentados, Martin (1997, p. 80) refere que devido aos interesses das potências europeias, "povos com a mesma identidade foram separados; etnias rivais foram reunidas; e linhas tradicionais de comércio foram interrompidas por barreiras aduaneiras" [61]. Por exemplo, os changanas foram separados entre a África do Sul e Moçambique e os iaos foram separados entre o Malawi, a Tanzânia e Moçambique. Foi neste contexto histórico que as fronteiras de Moçambique foram delimitadas.

O processo de delimitação das fronteiras da atual República de Moçambique tem as suas origens no período colonial (Zeca, 2017). Não esquecendo, no entanto, outras fronteiras que ocorreram no território que hoje é Moçambique, nomeadamente, as fronteiras criadas pelas Companhias Majestáticas, que no fundo operavam como Estados dentro do Estado.

[61] Baseando-se no princípio "dividir para reinar" e manifestando dificuldades em materializar o princípio de ocupação efetiva, os agentes colonizadores aproveitaram e incentivaram as rivalidades africanas para atingir os seus interesses na região.

Este processo envolveu o reino de Portugal, as Repúblicas Bôer (República Sul-Africana, ou do Transval), a Grã-Bretanha (mais tarde Reino-Unido), a Alemanha, o rei do Essuatíni. Para resolver as quezílias territoriais entre portugueses e britânicos, o processo contou, ainda, com a participação do presidente francês, Mac-Mahon, que desempenhou a função de mediador. De modo geral, as fronteiras de Moçambique passaram por processos de delimitação – período colonial – de afirmação – período pós-independência dos países africanos vizinhos – e, atualmente, de eventual necessidade de reafirmação (Zeca, 2017).

O processo pode ser dividido em três regiões: sul, desde o extremo meridional de Moçambique até à fronteira "África do Sul–Moçambique–Zimbabué"; norte, entre Moçambique e a Tanzânia; e centro, fronteira que separa Moçambique da Zâmbia, do Zimbabué e do Malawi.

A fronteira da região sul compreende duas partes: a fronteira com a África do Sul (491 km) e a fronteira com o Essuatíni (105 km), num total de 596 km de comprimento.

De acordo com Souto (1996, p. 269) e Garcia (2001) (como citados em Zeca, 2017, pp. 226-227), o primeiro tratado relativo à delimitação das fronteiras moçambicanas data de 1869 e foi assinado entre Portugal e a República do Transval[62], definindo a fronteira meridional entre Moçambique e a atual África do Sul.

A primeira parte fronteira da região sul compreende dois trechos. O primeiro tem início no tríplice fronteiriço "Moçambique–África do Sul–Zimbábue", seguindo depois para sul até ao tríplice fronteiriço setentrional da "Moçambique–Essuatíni–África do Sul", separando as províncias moçambicanas de Gaza e de Maputo, das províncias sul-africanas de Limpopo e de Mpumalanga. O segundo trecho tem início no oceano Índico e segue depois para oeste até ao tríplice fronteiriço meridional da "Moçambique–Essuatíni–África do Sul", separando KwaZulu-Natal de Maputo (província).

> O limite sul da baía de Lourenço Marques [atual cidade de Maputo] atingia a latitude 26°30´, isto é, compreendia toda a baía e continuava para o oeste, até atingir [o rio Maputo e, depois,] os montes Libombos e seguindo a cadeia destes (Souto, 1996, p. 269).

A segunda parte da fronteira da região sul de Moçambique foi delimitada em 1875, depois da arbitragem do Presidente francês, Mac-Mahon, ter favorecido Portugal na quezília fronteiriça com a Grã-

[62] No século XIX, Transval representava um dos territórios das Repúblicas Bôer, a República Sul-Africana, também denominada de República do Transval, e que ocupava a região norte da atual África do Sul. Em 1902, a região foi anexada pelos britânicos e, em 1910, tornou-se numa província da África do Sul independente.

Bretanha, que passou a reconhecer a fronteira delimitada pelos portugueses em 1869, que chegava até ao rio Limpopo, na província de Gaza, assim como a fronteira com o atual Essuatíni.

A delimitação da fronteira meridional de Moçambique ficou concluída em 1888. Nesse ano, o reino de Portugal e o reino do Essuatíni assinaram um acordo no qual o último acabou por reconhecer a fronteira, apesar das reivindicações e protestos do monarca africano. A afirmação desta fronteira ocorreu depois da proclamação da independência do reino do Essuatíni, em 1968.

A fronteira da região norte foi delimitada depois da Conferência de Berlim, em 1886, através de um tratado assinado entre Portugal e a Alemanha, que delimitou a fronteira entre Moçambique e a atual Tanzânia, definindo o rio Ruvuma como a fronteira setentrional de Moçambique. Começando, sensivelmente, a meio do lago Niassa – à latitude 11°S – segue depois para oriente, até atingir o rio Rovuma. A partir deste ponto o rio define a fonteira até desaguar no oceano Índico, a norte da província de Cabo Delgado. Trata -se de "uma das fronteiras mais antigas" (Newitt, 1995, p. 167), pois remete a 1593, nomeadamente à Capitania de Mombaça, da colónia alemã de Tanganica, que limitava com a Capitania de Sofala, da colónia portuguesa de Moçambique. Esta raia tem 756 km de comprimento.

A fronteira da região central foi a última ser delimitada, completando, assim, o mapa atual de Moçambique. As quezílias entre portugueses e britânicos sobre o domínio do território africano austral[63] foram, finalmente, resolvidas em 1891, através da assinatura de um tratado que mais tarde viria a ser classificado por Liesegang (1993, p. 2) como "a peça mais importante num conjunto de tratados que definem as fronteiras de Moçambique". O tratado, que criou as condições para a estabilidade das relações entre Portugal e a Grã-Bretanha, durante toda a metade do Século XX. A Grã-Bretanha

> cedia a Portugal mais territórios a norte do rio Zambeze do que fora pedido, mas a sul do Zambeze, a linha corria ao longo da parte superior do declive oriental do planalto de Manica, em direção ao sul até ao Save (Souto, 1996, p. 271)

A fronteira central de Moçambique pode ser subdividida em três partes: Moçambique–Zimbabué; Moçambique–Zâmbia; e Moçambique–Malawi. No total tem 3.219 km de comprimento.

A fronteira entre Moçambique e o Zimbábue tem 1.231 km de extensão. Tem início no tríplice fronteiriço "Moçambique–Zimbábue–Zâmbia", onde cruza com o rio Zambeze; segue depois para o sul de Moçambique. No final do seu percurso, esta fronteira cria outro tríplice: "Moçambique–Zimbábue–

[63] Que culminaram com o ultimato britânico a Portugal, fruto da pretensão territorial portuguesa expressa pelo "mapa cor-de-rosa" e fruto, ainda, das expedições portuguesas ao interior do continente africano.

África do Sul". Esta fronteira separa as províncias de Mashonaland Central, Mashonaland Este, Manicaland, Masvingo (do Zimbabué) e as de Tete, Sofala, Manica e Gaza (de Moçambique). Esta fronteira foi afirmada em 1951, quando Moçambique se tornou numa Província do Ultramar de Portugal.

A fronteira entre Moçambique e a Zâmbia tem 419 km de extensão e segue o sentido geral este-oeste, separando a província moçambicana de Tete, da Zâmbia. Quer a ocidente, quer a oriente desta fronteira existem tríplices fronteiriços: "Moçambique–Zâmbia–Zimbabué" e "Moçambique–Zâmbia–Malawi", respetivamente. A afirmação desta fronteira aconteceu em 1975, após a proclamação da independência de Moçambique.

A fronteira entre Moçambique e o Malawi tem 1.569 km de extensão e começa no tríplice fronteiriço "Moçambique–Malawi–Zâmbia", no planalto de Angónia. Segue, depois, para sudeste, onde faz uma inflexão para norte, passando pela vila moçambicana de Milange, pela margem oriental do lago Chilwa e, ainda, pelo lago Chinta. A fronteira segue, depois, até à margem oriental do lago Niassa. A partir deste ponto a fronteira entre Moçambique e o Malawi passa a ser lacustre, passando pelo meio do lago Niassa, sensivelmente. O lago Niassa possui cerca de 31.000 km^2, dos quais 6.400 km^2 fazem parte do território moçambicano (acordo de 18 de novembro de 1954, entre Portugal, a Federação da Rodésia e Niassalândia e o Reino Unido). Nota ainda para duas pequenas ilhas (Likoma e Chizumulu), que apesar de geograficamente mais próximas de Moçambique, pertencem ao Malawi. A Figura 25 ilustra o processo de delimitação das fronteiras de Moçambique.

Durante a segunda metade do século XX, à medida que as colónias europeias no continente africano se iam tornando independentes, colocava-se a hipótese de se garantir o estatuto de "Estado" às nações contidas no interior das antigas possessões europeias. No entanto, isso foi colocado de parte. Temia-se, por um lado, o risco de que a maior repartição e fracturação territorial e a criação de mais Estados (Estados-nação) de pequena dimensão iria fazer com que as probabilidades de conflito no continente aumentassem. Por outro lado, era importante garantir a formação de novos Estados com a capacidade possível de autossustentação. Ora, a forma mais compreensível de se alcançar isso era, à época, garantir que os novos Estados africanos herdassem as infraestruturas e os sistemas dos Estados coloniais. Outro fator que tornou, porventura, difícil a formação de muitos Estados-nação africanos de pequena dimensão foi o facto de grande parte das independências não terem ocorrido ao mesmo tempo.



Figura 25 - Processo de delimitação das fronteiras de Moçambique (elaboração própria).

Assim, uma nação poderia até torna-se independente, mas o resto da sua nação não, pois ainda se encontraria num outro território adjacente sob o jugo colonial.

> O problema multiétnico vem do tempo colonial, quando as fronteiras foram desenhadas artificialmente e a heterogeneidade tornou-se um padrão. (...) nação homogénea ou Estado monoétnico, em África (...) tornaram-se numa exceção à regra Breytenbach (2002, p. 87).

Em 1975, após se tornar num Estado independente, a República Popular de Moçambique passou a conviver no sistema internacional com a nova configuração das fronteiras delimitadas pelos Estados coloniais. Moçambique é um Estado que partilha cerca de 7.760 km de fronteira (2.850 km terrestre, 1.495 km fluvial, 440 km lacustre e 2.975 km marítima) com nove Estados vizinhos: a Tanzânia, as ilhas Comores, Madagáscar, França, África do Sul, Essuatíni, Zimbabué, Zâmbia e Malawi) (Jamine, 2007, p. 24). Desde 1975, alguns pontos das fronteiras moçambicanas continuam indefinidas, porque, em parte, alguns marcos foram movidos ou destruídos por ação natural ou antropomórfica. Relativamente às fronteiras terrestres, há ainda situações de falta de afirmação e/ou de reafirmação da fronteira, nomeadamente com o Zimbabué e, principalmente o Malawi. No que concerne as fronteiras marítimas, somente a Tanzânia tem um acordo que define a fronteira marítima com Moçambique. A este respeito, Miguel Chissano (2008)[64] diz que "não estão ainda delimitadas, porque não aconteceu o mesmo que aconteceu com as fronteiras continentais que foram delimitadas pelas potências coloniais".

Atualmente, as principais disputas de fronteiras nas quais Moçambique está envolvido têm a ver com a questão de ocorrência de recursos marinhos e estratégicos como o gás natural e o petróleo. Para as fronteiras marítimas, as disputas centram-se na questão da expansão das plataformas continentais e atividades piscatórias (Zeca, 2017). No caso da fronteira com Malawi, a disputa centra-se, sobretudo, no lago Niassa, onde o Estado vizinho detêm controlo sobre duas ilhas que, à luz do acordo luso-britânico de 1891, fazem parte de Moçambique. Ainda nesse lago, também estão em causa algumas ilhas e áreas onde é potencial a ocorrência de recursos estratégicos, nomeadamente, petróleo e gás natural. No que concerne a fronteira terrestre, estão em causa as pretensões de expansão territorial do Estado do Malawi (Zeca, 2017).

Em suma, as fronteiras delimitadas e que dão forma ao mapa de Moçambique foram impostas, tendo os moçambicanos sido excluídos do processo. Assim, o Estado moçambicano – no que concerne

[64] Moçambiqueparatodos.com (2024) https://macua.blogs.com/moambique_para_todos/2008/01/fronteira-mal-g.html

a sua definição territorial e ao que ela implica – é uma herança de um Estado impositivo, ou seja, algo que "veio de fora", sem o consentimento dos territorialmente visados e das nações moçambicanas.

7.2. As nações moçambicanas

Por vezes com limites territoriais difusos, as nações compreendem uma outra realidade, distinta da do Estado e da do Estado-nação. Com efeito, na tentativa de se promover e construir um Estado coeso e uno, sem divisões e com um inimigo comum – "o colonialismo e os seus vícios" (Ribeiro & Meneses, 2008), não raras vezes, principalmente no pós-independência, se invocou (e invoca) a "nação moçambicana", a respeito da República de Moçambique. No entanto, tal não poderia estar mais desfasado da realidade.

"Etnia" pode ter muitos sentidos. Do ponto de vista etimológico a palavra "etnia" deriva do termo francês *ethnie*, que deriva do grego *ethnos*, que significa "povos", "nação", "sendo étnica a comunidade que congrega pessoas de descendência comum, que partilham não só a 'pertinência à raça' como também os valores e um 'destino' que os distinguem das comunidades vizinhas." (Coelho, 2009, p. 34).

No entanto, no final do século XIX o termo foi empreendido de modo a designar diferentes "raças" e definir os "povos primitivos" (De Heusch, 2000, p. 99). Outra impropriedade aconteceu quando os administradores coloniais usaram o termo "etnia" para "substituir o conceito de 'tribo' e dividir populações africanas para otimizar a dominação colonial." (Coelho, 2009, p. 33), através da distinção de características culturais e físicas que se pensavam ser particulares. Embora esta distinção tenha sido rapidamente abandonada pelos etnólogos e antropólogos, principalmente depois do contributo de Franz Boas, ela perdurou no seio da administração colonial (Coelho, 2009).

Havendo várias possibilidades para delimitar o uso do conceito etnia, neste trabalho optamos por aquela que distingue etnia de nação. Pelo que etnia se trata da etapa inicial das sociedades, enquanto nação corresponde ao estágio seguinte das sociedades (Smith, 1986). Portanto, etnia é entendida como o ponto inicial do processo de formação das nações. Baseando-se no princípio de que o mundo de hoje está repleto de nações, esta perspetiva diz-nos que os Estados modernos incluem no seu interior várias nações e/ou minorias étnicas e étnico-linguísticas e étnico-religiosas, que foram dominadas e/ou anexas por outros grupos (Coelho, 2009, pp. 34-35), sendo raros os casos de

verdadeiros Estados-nação. Neste contexto, todos aspiram tornarem-se e/ou manterem-se nações/Estados autónomos, independentes e soberanos.

Outra possibilidade, ainda que difusa, para a delimitação da etnicidade são as fronteiras étnicas. Embora possa existir, este tipo de fronteira é difusa/esbatida, porque não partem do entendimento de que "as identidades se assentavam no princípio de que uma raça equivaleria a uma cultura e uma linguagem, bem como uma sociedade equivaleria a uma entidade coletiva que discrimina as demais." (Coelho, 2009, p. 34). Assim, a delimitação de "etnia" a partir das fronteiras é crítica da ideia que subjaz a obrigatoriedade de isolamento cultural para a formação dos grupos étnicos (Barth, 1969, como citado em Poutignat & Streiff-Fenart, 1997, p. 185-228). Ao invés, ela apoia-se na ideia de que, no que concerne as características culturais, em contexto africano, estas não são estáticas, nem no tempo, nem no espaço. De acordo com Coelho (2009, p. 35), nas sociedades consideradas "civilizações tradicionais africanas", o termo nação deve ser aplicado com prudência. Ora, "desconhecendo e negando a história dos povos, foram a etnologia e o colonialismo que, apressados em classificar e nomear, encarregaram-se de fixar as etiquetas étnicas" (Zamparoni, 1998, p. 379), sem negar, contudo, que tais povos estabeleciam e reconheciam distintas identidades entre si.

Tal como no caso do conceito de etnia, existem várias possibilidades para delimitar o uso do conceito de nação. Entre todas elas, optamos por aquela que mapeia "os caminhos pelos quais os diferentes grupos humanos, através de experiências históricas diversas, trilharam na construção das suas identidades coletivas, sem que para isso fosse necessário o uso da hierarquia de uns em relação aos outros." (Coelho, 2009, p. 36). Então, no contexto deste trabalho, etnia e nação serão doravante o mesmo, mas tendo em conta que o primeiro antecedeu o segundo, no que concerne a evolução de uma sociedade.

Junod (1863-1934) tentou preencher os requisitos para transformar os tsongas numa nação.

> A tribo tsonga compõe-se dum grupo de populações bantu estabelecidas na costa oriental da África do Sul, desde as proximidades da baía de Santa Lúcia, na costa do Natal, até ao rio Save, a norte. [...] Os Tsongas confrontam ao sul com os Zulus e os Swazis; a oeste com os Mabis, os Lautis e outros clãs Suthu-pedis; ao norte com os Vendas e os Nyais no Zoutpansberg e na Rodesia e os Ndraws perto do Save; e a leste com os Tongas, perto de Inhambane, e os Copis ao norte da foz do Limpopo (Junod, 1996, pp. 33-34).

Foi deste modo que Junod definiu, geograficamente, os tsongas (Mapa 8). Focando-se nas linhas limítrofes com outros povos e/ou acidentes geográficos, esta definição parece-se mais com a de um

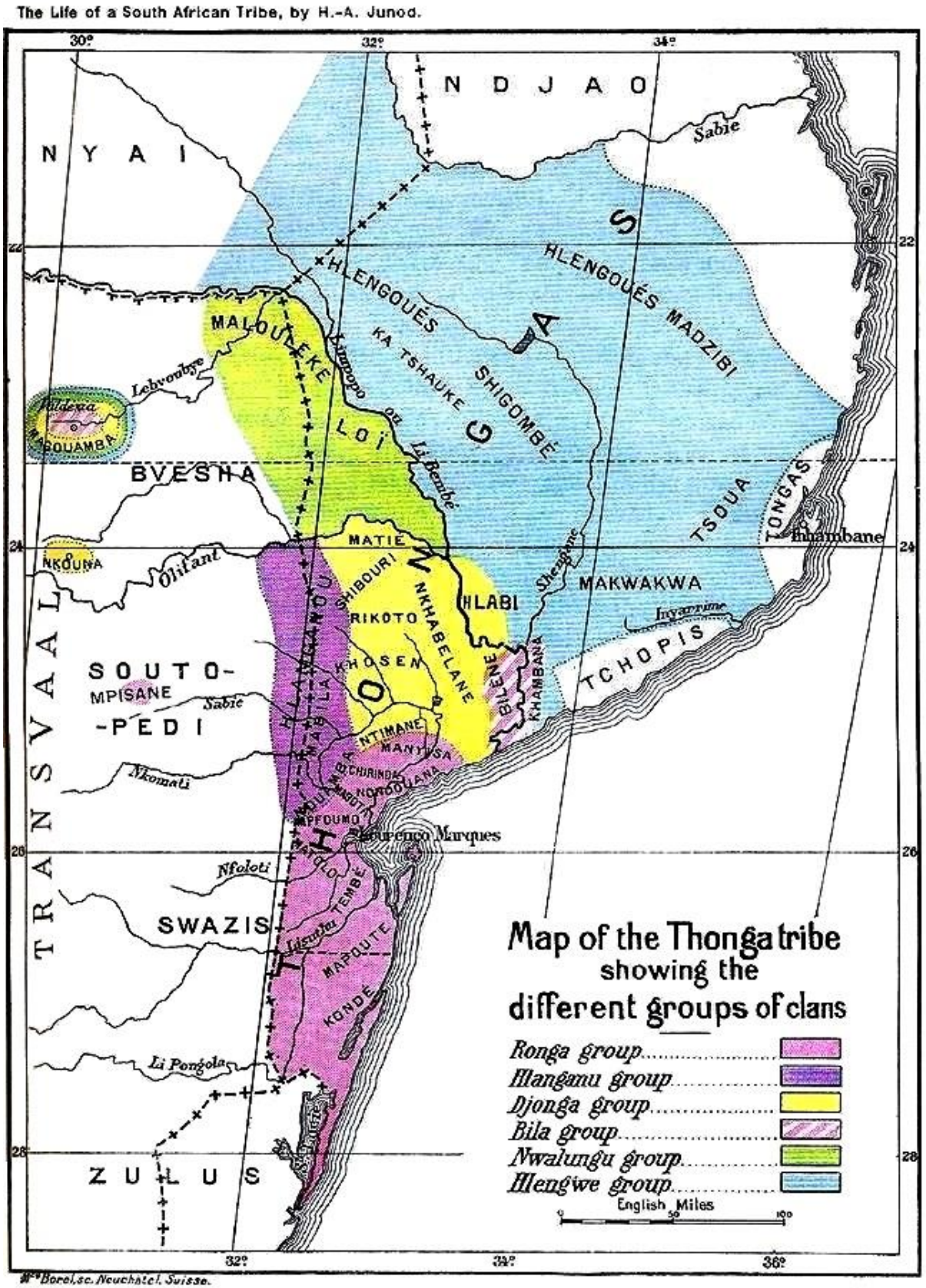
Estado-nação europeu. Há argumentos que afirmam que existiam fronteiras – nos moldes europeus – nas unidades políticas no continente africano, antes da presença colonial. No entanto, o que importa é que quaisquer que tenham sido as fronteiras, elas não envolviam somente pessoas da mesma cultural (etnia, língua e religião), mas uma diversidade de grupos e pessoas, muitas vezes, de origens diferentes (Döpcke, 1999). De facto, existem fatores que dificultam a definição dos tsongas enquanto nação. Desde logo a própria conceção de nação por parte dos próprios tsongas.

> Que significa para ele [tsonga] o tiku, a nação? Como já dissemos, o que chamamos nação, tiku, não é a tribo em seu conjunto, que compreende várias centenas de milhares de pessoas, mas o clã especial a que ele pertence. Não há sentimento de unidade nacional na tribo como tal; a sua unidade encontra-se só na linguagem e em certos costumes comuns a todos os clãs. Por isso a verdadeira unidade é o clã (Junod, 1996, p. 34).

Com efeito, no caso tsonga, a sua "lealdade nacional", ou sentimento de pertença, estava circunscrita aos ancestrais do chefe do seu clã. Os tsonga, posteriormente generalizados como uma única identidade, não formavam um grupo étnico até o fim do século XIX, muito menos uma nação (Harries, 1989, p. 82, como citado em Coelho, 2009, p. 40). Na sua própria tipificação, o clã era a totalidade de uma nação, designado pelo nome de um chefe antigo, mas que ainda assim pertencesse à mesma tribo; os grupos eram a união de vários clãs, que falavam uma mesma variação da "língua tsonga"; e a tribo era a unidade nacional maior. Uma interpretação possível é a de que os tiku seriam os clãs de uma forma geral; ou os grupos onde houvesse um sentimento de unidade (Junod, 1996, p. 34, como citado em Coelho, 2009, p. 39).

Pese embora o supracitado, a definição do tsonga enquanto nação acabou por acontecer, devido à codificação e à sintetização de duas línguas (gwamba/changana), que mais tarde viriam a tornar-se tsonga/shagana; e ronga). A referida codificação foi feita por ordens missionárias suíças presentes na África Austral no século XIX. A sintetização possibilitou, por um lado, a organização política dos povos que migraram pelo território durante todo o século XIX, e fez, por outro lado, emergir uma identidade reconhecida como tsonga, entre pessoas e grupos de diversas origens. O ronga passou a dominar o sul de Moçambique, enquanto o changana ocupava o norte do Transval (atual norte da África do Sul) e o centro sul de Moçambique. Na área de Inhambane foram ainda identificados os "tswa" pelos missionários norte americanos. Mais tarde, Junod dividiu os tsongas entre clãs do norte, que falavam tsonga/changana, e os clãs do sul, que ocupavam a área ao sul do rio Incomáti, ambos linguisticamente distintos dos falantes ronga moçambicanos, no localizados no extremo sul (Coelho, 2009, pp. 42-43; Harries, 1989, pp. 87-88).

Mapa 8 - Localização da tribo tsonga e dos seus clãs (Junod, 1927).



Importa referir, no entanto, que a criação de qualquer pertença étnica não se evidenciava, na realidade, da mesma forma como aqueles que as elaboraram faziam acreditar. Os movimentos como, por exemplo, os das ordens missionárias, entre outras, construíram e fizerem emergir uma realidade que se pretendia autêntica. Tais perceções criadas foram fruto dum resgate colonialmente implementado. Conforme articula Coelho (2009, cintando Ranger, 1997) "a 'criação das tribos', 'do direto territorial consuetudinário', 'do direito político consuetudinário' entre outros, são invenções coloniais. (...) elas foram forçadas à estagnação ao serem classificadas em um código inventado e estabelecido de forma 'inquestionável'".

Como exemplo da erroneidade e dos riscos de tais criações de etnicidade e posterior nacionalidade em contexto africano, vale a pena destacar as ondas migratórias de todo o século XIX e início do século XX entre região sul de Moçambique e a vizinha África do Sul (Transval):

- uma das primeiras migrações foi ocasionada pela expansão do Estado zulu, que atingiu o sul de Moçambique, em 1820. Um dos grupos migrantes, liderado por Soshangana, fundador do Império de Gaza, ocupou o baixo Limpopo (Santos, 2007);
- outra onda de migração ocorreu entre 1858-1862, ocasionada pela guerra civil em Gaza e por reviravoltas ecológicas (Newitt, 1997);
- a descoberta de ouro e diamantes nesta área provocou o aumento da migração, que já era uma prática comum com destino às plantações de cana-de-açúcar do Natal. (Newitt, 1997; Zamparoni, 1999);
- problemas naturais como a seca, a fome e varíola aumentaram a fuga de pessoas da região (Harries, 1989);
- a última grande migração de refugiados durante o século XIX deveu-se ao êxodo para o norte e para o leste do Transval, depois do último movimento de resistência contra os portugueses ser derrotado, em 1897 (Pelissier, 1994); e
- já no século XX, o movimento de pessoas oriundas de Moçambique para o Transval tinha por base a busca de oportunidades a partir da venda da sua força de trabalho para as minas de ouro da região sul africana (Harries, 1989).

Em suma, tais movimentos caracterizam a dinâmica e a itinerância das populações: as pessoas não são estáticas. Ora, a título de exemplo, esses migrantes levaram consigo diferentes alimentos assim como diferentes formas de os preparar, fazendo com que isto se tornasse um sinal de distinção cultural entre si, assim como de estigmatização, enquanto estrangeiros (Coelho, 2009, p. 41). Em

suma, as populações não são as mesmas (as nações não são as mesmas), embora a classificação etnolinguística desenvolvida por ordens missionárias ocidentais em contexto colonial pareça transmitir uma dada noção de etnicidade e, com efeito, de nacionalidade. E é por isso que a aplicação do conceito de nação no contexto africano requer prudência, especialmente quando pensamos no Estado moçambicano.

7.3. As nacionalidades linguísticas de ontem e de hoje

Moçambique é um território de muitas "terras", que são, simultaneamente, "espaços de encontro entre pessoas e culturas. Estes encontros, são o fermento do tecido social do Moçambique" (Ribeiro & Meneses, 2008, p. 9). Com efeito, de acordo com Ribeiro e Meneses (2008, p. 9)

> pensar Moçambique é pensar um território pleno de antiquíssimas diversidades refletidas num conjunto de tensões identitárias cuja cartografia está longe de ser linear ou sequer previsível, dada a sua dinâmica e plasticidade. (...) [e] que o poeta Eduardo White apresenta como uma janela para o Oriente

A "invenção" do Moçambique atual trouxe consigo uma rutura com as representações e perceções identitárias anteriores (Ribeiro & Meneses, 2008). Ou seja, o atual processo de construção e reconstrução do país opera por via da imaginação colonial portuguesa herdada, alheando as complexidades do local e da história da pequena escala. Este encoramento leva as autoras a questionarem sobre "que silêncios (...) estão contidos na transformação de um lugar (...) em fantasia de um território que Portugal obtém, pela força das armas e da cartografia moderna, aquando da partilha de África?" (Ribeiro & Meneses, 2008, p. 9).

Chitlango (1990, em Khambane & Clerc) refere que, no início, a força das armas foi responsável pelo silenciamento das outras línguas em uso na região e crucial para o seu desvanecimento e modificação. Adicionalmente, o autor recorda que com isso se perderam e se modificaram outras visões sobre o mundo, outros sentidos de pertença, da vida e da morte. Ribeiro e Meneses (2008, p. 9) acrescentam que "à força da espada e da bala seguiu-se a da lei, da educação formal em Português, resumindo, do poder colonial instituído.". Ora, segundo Mendonça (1988) (como citada em Ribeiro & Meneses, 2008, p. 11), um dos aspetos da literatura moçambicana é a sua particular "relação profunda com a história e o resgate das identidades que esta relação gera, promove e sobrevaloriza". No entanto, a relação entre presente e passado – no que concerne o desenvolvimento e a progressão

do projeto nacional e as contínuas (re)construções das identidades moçambicanas e que envolve, invariavelmente, as questões linguísticas e a literatura – nunca foi pacífica. De facto, o projeto da construção do "homem novo" não se compatibilizava de forma alguma, nem com as memórias do passado, nem com a diversidade do presente.

> Esta realidade manifesta-se nas sucessivas reconfigurações das identidades (ideológicas, étnicas, raciais, religiosas) em tensão, que foram gerando outros pressupostos e outros conceitos definidores de outros lugares geoculturais, senhores de outros arquivos culturais, linguísticos e religiosos, mas também nomeados como Moçambique (Ribeiro & Meneses, 2008, p. 11).

Nos tempos modernos, a principal fonte de inspiração de oposição à narrativa dos colonizadores foi, naturalmente, a expressão/narrativa criada pela luta anticolonial. Esta expressão focava-se, por um lado, na denuncia dos vícios do colonialismo e, por outro lado, no desenvolvimento do projeto nacional. De acordo com (Ribeiro & Meneses, 2008, p. 11) foi esta expressão que de forma objetiva e diretiva gerou a ideia de Moçambique para os moçambicanos; algo que mais tarde se vira a denominar por moçambicanidade.

Paralelamente, a natureza política do partido dominante e o apelo à igualdade fizeram com que as distinções, que eram parte do tecido social de Moçambique, se desvanecessem. As razões por detrás desta intenção política têm por base o argumento de que o enaltecimento e a continuação de tais distinções, em contexto pós-independência, seria sinónimo de continuidade do projeto colonial e dos seus vícios como, por exemplo, a catalogação imprecisa de "nações", e que, caso não fossem debelados, continuariam a impor a sua ação sobre o novo Estado. A língua escolhida para a representação de Moçambique foi o Português. "Esta decisão garantiu um sentido geopolítico e cultural a Moçambique no contexto (...) termos de Estado à língua portuguesa, relegando assim para segundo plano muitas outras expressões dos povos de Moçambique." (Ribeiro & Meneses, 2008, p. 12).

Então, como fazer quando o projeto político de Moçambique parece coincidir com o da Frelimo, que instrumentalizou a literatura de modo a fazer emergir a união contra a colonização? Neste sentido Ribeiro e Meneses (2008) questionam-se sobre como situar a ideia de nação veiculada pela luta anticolonial, em relação às outras grandes narrativas, como, por exemplo a etnicidade. Em que lugar é que elas se situam face à "nova" hegemonia discursiva ligada a um projeto nacional? Atualmente, são vários os textos que colocam em causa esta "macronarrativa de sentido unívoco, conferindo-lhe uma plurivocalidade que coloca sob suspeita as rígidas fronteiras dos territórios geográficos e culturais com que muitos insistem em espartilhar Moçambique" (Ribeiro & Meneses, 2008, p. 13), e que, ao fazê-lo,

com ou sem intenção, comprimem o país. De acordo com Ribeiro e Meneses (2008) o espaço nacional moçambicano tende a ser lido:

- de uma forma tendencialmente interna, que se mostra aberta à diversidade e à complexidade das ligações entre o passado e o presente, nomeadamente, pela recuperação das raízes da diversidade geocultural do país; e
- de outra forma, que se constitui como uma leitura externa e que insiste na representação do espaço nacional como principal unidade analítica de referência.

Talvez a harmonização destas duas formas de ler Moçambique se possam conjugar. Mas, esta dualidade de leituras introduz uma outra questão: "o que é então [do ponto de vista literário] Moçambique?" (Ribeiro & Meneses, 2008, p. 13). Em jeito de provocação e de modo dar início à discussão, as autoras supracitadas incluem, ainda, as seguintes questões: "A quem servem estas narrativas da 'nação' literária/ 'espaço nacional' como base para um projeto de solidariedade e interligação? O que é afinal (...) a literatura moçambicana?" (Ribeiro & Meneses, 2008, p. 13). Porventura, não será apenas a que é escrita em Português, quando pouco mais de 10% da população tem o Português como língua materna e, portanto, o possui com a familiaridade necessária para a produção literária.

De modo a esclarecer o seu ponto de partida para a discussão, as autoras referem que "não estamos aqui a colocar em questão a realidade efetiva da nação moçambicana, nem a insistir, na linha desconstrutivista de Michel Cahen (1994)". Ao invés disso, o pensamento das autoras é similar ao de Macamo e de muitos outros, de tal modo que:

> Moçambique é um conceito moderno, e é sob essa ótica que o projeto nacionalista deve ser visto, sabendo que 'foram sempre as elites, não importa sob que capa, que inventaram as nações e, no processo, respondendo a preocupações pontuais das massas, envolveram o resto da população. (...) [e que] o quadro internacional dentro do qual Moçambique existe como Estado-nação, legitimam de forma suficiente a proclamação da nação' (Macamo, 1996, p. 364, como citado em Ribeiro & Meneses, 2008, p. 14)

Em resposta à questão inicial, "o que é então Moçambique?"

> 'O colonialismo, as clivagens sociais que este criou' a luta anticolonial e a independência, acrescentaríamos, bem como 'o quadro internacional dentro do qual Moçambique existe como Estado-nação, legitimam de forma suficiente a proclamação da nação' (Macamo, 1996, p. 364, como citado em Ribeiro & Meneses, 2008, p. 14)

Neste enquadramento específico, a nação moçambicana existe como "projeto moderno" e como "comunidade de destino" (Macamo, 1996, p. 364).

A questão da língua no momento da estruturação da luta contra o colonialismo e, posteriormente, no momento da criação do Estado foi (e é) um objeto essencial de união e de resistência à fragmentação. Como relembra Aíbert Memmi (1996, p. 12), nos auspícios do surgimento do Estado "alcançar uma libertação sem a restauração de uma cultura coletiva, talvez se tornasse uma carência insuportável; restaurar uma cultura sem a sua língua de base, um absurdo". O ónus da questão não será tanto o facto da língua portuguesa ser uma das línguas nacionais de Moçambique, "mas a visão a ela associada de única língua de representação literária ou reconhecível como a da produção literária.". Assim, no momento histórico que vivemos, iniciado em 1992, novos desafios se colocam. A libertação completa de Moçambique compreende, também, "um ato de libertação cultural múltiplo" ainda em curso e que passará, naturalmente, pelo "resgaste das diversidades culturais e linguísticas" (Ribeiro & Meneses, 2008, pp. 14-15).

No que se refere à relação entre Estado-nação, o seu desenvolvimento e diversidade linguística, alguns estudos colocam a questão linguística como um aspeto crucial ao nível da perspetiva do desenvolvimento nacional. Mas, a questão continua em aberto (Firmino, 2015). Por um lado, existem os que defendem que o desenvolvimento e a implementação de políticas linguísticas exoglóssicas – de glossário externo, estrangeiro, não local, "não são compatíveis (Heine, 1992); os que defendem que tais políticas perpetuam colonialismos e/ou a desculturalização (Ngugi, 1986); a segregação da sociedade a favor das elites (Myers-Scotton, 1993) e, a par disto, o insucesso escolar (Bokamba, 2011), a consequente alienação social, literária, intelectual, política, cívica das massas face aos sistemas de educação, saúde, justiça, da política e da academia. Em suma, que a "oficialização das línguas de origem europeia conduz ao afastamento da maioria dos cidadãos africanos dos processos de desenvolvimento nacional" (Firmino, 2017, p. 119, cintando Djite, 2008). No panorama africano, apenas 37% se podem considerar endoglóssicos (Bokamba, 2011) e existem razões que justificam essa realidade, nomeadamente:

- a diversidade etnolinguística do continente, associada à definição das fronteiras políticas aquando da Conferência de Berlim (1884-1985), uma conjuntura que coloca os países africanos numa situação de ausência de uma língua autóctone comum evidente e maioritária;
- a facilidade de operacionalização do Estado independente tendo por base uma qualquer língua europeia, dado o facto das elites africanas gestoras dos novos Estados pós-coloniais

terem sido educadas para funcionarem nestas línguas, criando, assim, a tal distinção social, a famosa *elite closure* (Myers-Scotton 1993); e

- a preparação inadequada – planificação linguística de *corpus* – para desempenhar funções oficiais.

O atual panorama das políticas linguísticas em contexto africano e os níveis de desenvolvimento dos diferentes Estados do continente conduzem à seguinte constatação:

> uma vez que muitas destas línguas estrangeiras são conhecidas por um número insignificante de cidadãos, a única forma de trazer o máximo de africanos às iniciativas de desenvolvimento nacional é através da mudança na política linguística. (...) devemos desenvolver as nossas línguas para se ter uma comunicação efetiva com as massas. Propusemos o Suaíli como língua da União de África, por ser a que melhor se adequa ao desenvolvimento [Kishe, 2004]. (...) podemos escolher (...) Suaíli na África Central e Oriental, enquanto se encoraja o desenvolvimento (...) do suaíli" (Mohochi, 2002, p. 8).

No entanto, de modo a tornar o debate sério e construtivo deverá ter-se em atenção as seguintes questões, aquando da implementação de políticas endoglóssicas (Firmino, 2015):

- será que o Suaíli é a solução, por defeito, para todos os países africanos, qualquer que seja a sua situação?
- Basta que seja uma língua de origem africana para que seja a solução ideal?
- Em muitos contextos, o Suaíli não será também uma língua exógena, tal como as línguas de origem colonial?
- As línguas exógenas não se poderão endogeneizar?
- O uso das línguas africanas conduzirá, taxativamente, a resultados satisfatórios na educação?
- Por que razão alguns, mesmo aprendendo numa língua "estrangeira", não conseguem ter sucesso escolar?
- Não serão, também, importantes outros intervenientes nos processos pedagógicos como as condições das salas de aulas, a qualidade de material bibliográfico, a disponibilidade de professores com formação de qualidade e as estratégias pedagógicas adequadas?

Por outro lado, existem os que defendem não haver evidências claras da relação causal entre a diversidade linguística e o desenvolvimento nacional, ou entre o uso de uma língua tida como endógena, ou exógena e o desenvolvimento nacional. Logo à partida, o desafio destes estudos é perceber o que se entende por desenvolvimento. Porventura, o melhor será tão somente interpretar o

desenvolvimento como a melhoria generalizada da qualidade de vidas das populações. Mesmo tendo em conta este desafio conceptual, apresentam-se, sinteticamente, alguns estudos sobre a relação (ou da não relação) entre a homogeneidade/heterogeneidade linguística e o desenvolvimento. Por exemplo, para Joshua Fishman (1968), pensar que países linguisticamente mais homogéneos são economicamente mais desenvolvidos trata-se de uma mera impressão. Já o estudo de Pool (1972, p. 222) revela que são poucos os países heterogéneos com um PIB elevado e que os países supostamente homogéneos tanto podem ser desenvolvidos como subdesenvolvidos:

> um país poderá ter qualquer grau de uniformidade ou fragmentação linguística e, ainda assim, ser subdesenvolvido; e um país, cuja população inteira, fala, mais ou menos, a mesma língua pode estar num lugar qualquer, entre muito rico e muito pobre.

Em suma, as principais conclusões a que se têm chegado é de que a relação entre diversidade linguística e desenvolvimento tem sido amplamente estudada, sem que haja indicações claras de uma causalidade entre língua e desenvolvimento de um país. Ou seja, há países monolingues ou bilingues, pobres e ricos, com línguas endógenas ou exógenas, tanto desenvolvidos como subdesenvolvidos.

Estas conclusões remetem para a necessidade de se aprofundar a relação entre diversidade linguística e desenvolvimento (Firmino, 2015). Estudos que incidem sobre esta matéria ao nível do continente africano concluem que as políticas linguísticas exoglóssicas não conduzem a um desenvolvimento sustentável do continente. Por exemplo, para Djité (2008) o predomínio da exoglossia tem efeitos duradouros na persistência de níveis reduzidos de desenvolvimento, uma vez que, embora o continente tenha um grande potencial, tal não chega a realizar-se na plenitude, porque as línguas faladas pelas massas não são institucionalizadas, oficializadas. Djité chega mesmo a questionar por que é que uma criança africana tem de aprender a ler e escrever numa língua estrangeira (exógena). Ou os médicos africanos têm de se formar por via de línguas que os seus pacientes não entendem. Ou porque que é que os líderes africanos se dirigem aos povos em línguas que, eles sabem, as pessoas não percebem.

Adicionalmente, embora exitam casos que comprovem o contrário (Irlanda, por exemplo), Prah (2013[65]) concluiu "que nenhum país do mundo se poderá desenvolver sem usar uma língua endógena" (como citado em Firmino, 2015, p. 120). À partida esta afirmação é desmentida através do exemplo irlandês. No entanto, se a reformulámos um pouco talvez ela faça sentido. Ora, se ao invés de dizermos que "que nenhum país do mundo se poderá desenvolver sem usar uma língua endógena"

[65] e-Learning Africa (2024) e https://ela-newsportal.com/no-country-can-make-progress-on-the-basis-of-a-borrowed-language/

dissermos que "poucos países africanos se desenvolverão, se não usarem línguas endógenas africanas" talvez a faça mais sentido. Assim, podemos supor que Irlanda se desenvolveu porque a língua que adotou e que é hoje mais prevalecente no seu território e que é a língua do seu antigo colonizador (língua inglesa do Reino Unido) era uma língua europeia. Aliás, a língua inglesa foi um dos principais fatores que permitiu o desenvolvimento económico recente da República da Irlanda, com as multinacionais tecnológicas a olharem para a Irlanda, para a língua inglesa aí falada e para o ambiente fiscal favorável, como o local ideal para instalarem as suas sucursais no continente europeu. Não será por acaso que ultimamente se tem defendido o Suaíli como a língua de África (Lusa, 2024d). De alguma forma, o referido poderá, por um lado, ter a ver com Huntington (1991/1993) na mediada que a imposição de línguas de blocos culturais distintos não é benéfica para o desenvolvimento dos territórios; e, por outro lado, poderá ter a ver com o que nos foi transmitido por Meneses (outubro de 2023, em entrevista):

> no caso [do colonialismo] português, destruturou-se, completamente, a grande estrutura política que havia, que era o Estado de Gaza. O Estado de Gaza chegou, em meados do século XIX, a ter (...). Aquilo era um potentado. Eram sucedâneos do Estado do Shaka Zulu (...) tinham muita força; militarmente organizados e isso é [também] uma interferência muito grande sobre outras formas políticas que existiam naquele território. Que também elas vão ser assimiladas. Nesse sentido, nós podemos olhar para o Estado de Gaza como um Estado colonizador. Mas, colonizador no contexto africano. Isso é logo a primeira.... Portanto, de maneira que... Ele é colonizador; ele vai começar a assimilar a importar e a impor a suas regras; e a suas regras não são, exatamente as regras que estavam em vigor nestas comunidades; o que vai explicar porque é que algumas se vão, momentaneamente, aliar aos portugueses para tentar derrotar o Gungunhana.

Assim, significa que a afirmação de Prah não é inteiramente imprecisa, isto se consideramos que "o endógeno" diz a cada um dos blocos civilizacionais de Huntington (1991, 1993) e que há "colonizações em contextos" europeus, africanos, ou seja, no interior de tais blocos civilizacionais.

Abordados que estão as duas visões sobre a relação entre desenvolvimento nacional e políticas linguísticas, importa entender o que significa a racionalização linguística (Laitin, 1992). Em síntese, trata-se de um processo através do qual resulta aquilo que se pode pensar. Isto é, ter a perceção geral, no seio de uma determinada sociedade, sobre qual é (ou quais são) as línguas próprias de um país. "Este processo leva à "construção" de uma língua nacional, oficial, como o Francês, o Inglês, (...), que no geral, é uma língua/variedade acessível a parte dos membros da nação-estado" (Firmino, 2015, p. 120). Naturalmente, o que se pretende numa qualquer unidade política definida territorialmente é que

essa (ou essas) línguas sejam partilhas e faladas pela esmagadora maioria da população, de modo que as pessoas possam, enquanto cidadãos, ser incluídos de forma plena no sistema político, social, económico da unidade a que pertencem. Há, portanto, um fator, ou um papel de inclusividade que a língua tem a desempenhar; ainda mais num sistema democrático.

Ainda sobre a racionalização linguística. As línguas, por serem importantes instrumentos de comunicação, têm valor instrumental (dimensão proposicional) e, mais importante ainda, têm valor sentimental (Kelman, 1971), pelo que assumem outro tipo de papel, associado à construção e à definição de identidades, às diferenças sociais, nas suas mais variadas configurações (território, etnia, nação). Tal como as línguas, as identidades não se congelam no tempo nem no espaço, encontrando-se num estado de perpétua construção, reconstrução e renovação, implicando, por isso, adaptações constantes. Da mesma forma, "os valores e perceções sociais sobre as línguas não são imutáveis, nem uniformes." (Firmino, 2015, p. 122). Assim, rejeita-se a catalogação divisionista de que "há línguas inerentemente coloniais e línguas não coloniais". Elas podem ser ou não, dependendo dos casos:

> as línguas podem ser coloniais ou não coloniais, representar a genuinidade ou não, a tradição ou não, a modernidade ou não, tendo em conta a forma como grupos de interesse vão manipulando a sociedade, num dado momento histórico, em função das suas agendas (Firmino, 2015, p. 123).

Depois de abordadas as visões dicotómicas sobre a relação entre o desenvolvimento nacional e as políticas linguísticas endoglóssicas/exoglóssicas, a racionalização linguística e os pressupostos a ela associados, a análise debruça-se um pouco mais sobre o caso moçambicano. Linguisticamente heterogéneo, em Moçambique coexistem diversas línguas, nomeadamente, várias línguas autóctones de origem bantu, o Português e outras línguas de origem estrangeira (exógena). Mas, o que se entende por língua estrangeira e por língua africana? O Português em Moçambique é uma língua estrangeira? Terá o Português em Moçambique o mesmo estatuto que o Inglês, Francês, Suaíli ou Zulu? (Firmino. 2015). Esse maior ou menor estatuto dependerá da região em causa e das pessoas?

A revisão constitucional de 2018 (CRM 2018) continua a consagrar o Português como a língua oficial de Moçambique e, do ponto de vista ideológico, a língua portuguesa é considerada um símbolo de unidade nacional. Por sua vez, a importância das línguas autóctones de Moçambique é mencionada no contexto da sua condição de "repositórios da herança cultural moçambicana" e como património cultural (Firmino, 2015, p. 123). No seu conjunto, as línguas autóctones de moçambique são as mais faladas pela população. Elas exercem funções simbólicas como, por exemplo, a identificação etnolinguística e/ou regional. Com efeito, as diferentes línguas autóctones associam-se a regiões mais

ou menos bem definidas (fronteiras difusas não totalmente coincidentes com as principais divisões administrativas). No entanto, as migrações internas, especialmente o êxodo rural, tem contribuído para a formação de bolsas urbanas linguisticamente heterógenas (Firmino, 2015), tornando ainda mais difusas e obtusas as fronteiras etnolinguísticas. Ainda assim, nenhuma língua autóctone cobre todo o território nacional. Por exemplo, o tsonga é a língua predominante no sul do país e, de grosso modo, é amplamente falada nas províncias de Gaza e de Maputo. Por outro lado, o macua é a língua autóctone mais falada no norte de Moçambique, principalmente, na província de Nampula e, de modo geral, em algumas partes das restantes províncias setentrionais de Moçambique (Cabo Delgado e Niassa) e também na Zambézia. Mas, nos restantes territórios de Moçambique, o uso de macua não tem muita expressão (Firmino, 2015). Isto relega o Português para a estatuto da principal língua franca de Moçambique, fazendo com que muitas regiões, províncias e distritos sejam, na verdade, plurilingues. Embora não seja falado pela maioria, o Português "ainda assim é a língua com falantes distribuídos por todo o país, principalmente entre as camadas escolarizadas." (Firmino, 2015, p. 123) e às elites urbanas. Mas, como é que o Português se tornou a língua oficial de Moçambique, depois da independência? Firmino (2015, pp. 124-125) apresenta algumas razões para que isso tenha acontecido, nomeadamente, o facto desta língua:

- poder ser um instrumento simbólico valioso na promoção da unidade nacional, tendo em conta a diversidade linguística do país;
- ter já uma história de uso em contextos institucionais;
- ser uma língua conhecida pelos que iriam operar nas instituições estatais ou afins, podendo-se mesmo afirmar que ela era uma das marcas de identidade e distinção deste grupo;
- ser uma língua de prestígio, associado às elites;
- facilitar o acesso à ciência e à tecnologia, fatores de desenvolvimento, e o contacto com o exterior; e
- por as línguas bantu não poderem competir com o Português em termos de tratamento linguístico, prestígio e uso pelas elites em contextos e instituições de prestígio.

No entanto, relativamente às línguas bantu, nada existe consagrado formalmente, além das referências nos discursos oficiais e/ou públicos, enaltecendo a condição de repositórios da herança cultural moçambicana. Neste sentido e tendo em conta o desenvolvimento nacional, as políticas linguísticas e a racionalização linguística, deve-se, por um lado, promover uma moçambicanidade concreta da qual a língua portuguesa faz parte. Isto é, tornar o Português uma língua nativa

(nacionalização do Português). Desse modo, seria possível corrigir a atual política linguística moçambicana que oficializa o Português sem antes o nacionalizar (Firmino, 2002).

Por outro lado, o atual estado a que se chegou, devido à problemática política linguista supracitada, faz com que o ambiente político, económico e sociocultural se reforce e favoreça as camadas urbanas, escolarizadas e falantes de Português, em detrimento dos não falantes de Português, maioritariamente nos meios rurais.

> Urge, portanto, que os moçambicanos que ainda não dominam a língua portuguesa participem sem barreiras linguísticas no desenvolvimento (...) e se sintam (...) integrados no sistema (...), recorrendo às línguas locais, que melhoram dominam, e a que estão também sentimentalmente ligados (Firmino, 2015, p. 125).

Portanto, deve-se, ainda, procurar a valorização institucional das línguas endógenas, até porque "a perceção social as associa à 'moçambicanidade genuína'" (Firmino, 2015, p. 125), através da sua oficialização constitucional. Isto poderia abrir novos caminhos para o uso e a aplicação de tais línguas, em áreas como:

- a educação formal, por exemplo, nos primeiros anos de escolaridade;
- a administração pública, por exemplo, na feitura de requerimentos, petições ou editais;
- os contactos com gestores da "coisa pública" e com os tribunais;
- os meios de comunicação, como jornais e rádios;
- as catividades económicas, por exemplo, em anúncios publicitários; e
- as campanhas de saúde.

Deste modo, corrigia-se outro aspeto da atual política linguística: a nacionalização das línguas bantu sem que se proceda à sua oficialização. Neste sentido, deve ser evitada a concessão de "valor sentimental de património sociocultural que legitima a identidade nacional, sem que, (...) tenham espaço *de jure* para o seu uso em atividades oficiais e/ou públicas." (Firmino, 2015, p. 126). Assim, a oficialização das línguas endógenas teria um carácter regional, conforme influência da cada uma das línguas nas diferentes regiões e conforme a vontade das populações (da região e do país), uma vez que o Português é a língua oficial. As políticas linguísticas de nacionalização e de oficialização dos recursos linguísticos de Moçambique, caso aplicadas, incrementariam e incentivariam o bilinguismo e/ou o poliglotismo individual e social, característica de uma sociedade culturalmente rica, desenvolvida e prospera. No entanto, Firmino (2015, p. 126) alerta que

> a solução dos problemas associados ao desenvolvimento nacional não reside na mera gestão da diversidade linguística. A gestão da diversidade linguística será uma solução na medida em que se relacione com a gestão de outros aspetos da sociedade, de que é reflexo.

Por outras palavras, o desenvolvimento nacional e o reforço do Estado e das nações que nele existem não depende, exclusivamente, de uma determinada política linguística. Depende, sim, de um fator ainda pouco presente: o de os moçambicanos se sentirem beneficiados pelos recursos de que o país dispõe (linguísticos e outros) e que para o efeito devem ser colocados ao seu alcance; e depende, ainda, dos moçambicanos se sentirem parte de uma nova moçambicanidade.

No capítulo seguinte aprofundamos a temática do Estado através do estudo das AT.

Capítulo VIII – Autoridades tradicionais e Estado

No oitavo capítulo abordamos o papel das autoridade tradicionais (AT) em Estados culturalmente diversificados, casos de pluralismo jurídico, ou seja, onde há a conjugação, complementaridade e mútuo suporte de sistemas jurídicos de distinta natureza (direito civil – *civil law* – e direito consuetudinário – *customary law*). São apresentados os exemplos das AT em Moçambique, a sua relação e integração com o sistema político moçambicano ao longo das últimas décadas, das aldeias comunais e dos macondes, nomeadamente no que concerne as alterações culturais ocorridas na sociedade maconde, fruto do contacto com fatores exógenos. Este último exemplo funciona como um alerta para a hipótese inscrita neste trabalho, nomeadamente, como uma chamada de atenção para o facto dos traços culturais contemporâneos de cada uma das nações etnolinguísticas moçambicanas não serem estáticas, isto é, não serem as mesmas que as do passado. Isto é problemático, porque se tentarmos defende a ideia de sociedades mais coesas e resilientes face a fenómenos de violência e instabilidade, com base na fusão dos princípios e valores democráticos, das características culturais intrínsecas dos grupos etnolinguísticos e dos direitos humanos, temos de ter presente que as tais características culturais intrínsecas são contemporâneas e podem não ser as mesmas que caracterizam esses grupos etnolinguísticos no passado, ou seja, não são originais. E isso é também um problema porque o que é válido hoje como sociedade coesa e resiliente pode não o ser no futuro, devido à metamorfose das características culturais.

8. Autoridades tradicionais em contexto de formação do Estado

A formação dos Estados modernos tem passado por processos complexos, especialmente em África, onde se caracterizou pela exaltação dos elementos comuns entre os vários povos que iam compondo a nova entidade política e também pela centralização burocrático-administrativa. Embora Moçambique tenha necessitado de pegar em armas para conseguir a sua independência, a verdade é que após a independência começou o processo de construção da nação – não existia uma nação moçambicana, mas apenas um território muito vasto –, inventando tradições históricas antigas, para justificar a unidade pacífica. Construi-se uma narrativa feita de epopeias, heróis, vítimas do colonialismo, traidores internos, momentos e datas marcantes, que levou à construção de uma historiografia oficial que se mantém inalterada até hoje, apesar das tentativas críticas que dificilmente conseguem entrar no espaço público (Bussotti & Jacquinet, 2021; Khan, 2016a). De acordo com

Landgraf (2014) existem duas fases do processo de construção nacional, nomeadamente: a valorização das identidades locais e étnicas, a partir das várias línguas e culturas (incluindo expressões artísticas e musicais) presentes no território nacional; e a difusão das produções culturais nacionais e locais – "democracia cultural" – de modo a envolver o maior número de pessoas. Estas duas fases nunca se concretizaram em pleno no país.

Em Moçambique, neste espaço geográfico tão diverso, optou-se por enaltecer os pressupostos da unidade nacional, por via do esforço empregue na luta pela libertação. Bussotti e Nhaueleque (2022) apontam dois responsáveis pela opção tomada: os maxanganas e os marongas do sul, que dominaram o processo de formação da Frelimo, e os guerrilheiros maconde do norte (Cabo Delgado), que por terem assumido um papel tão preponderante na luta pela libertação, não lhes foi possível negar o seu espaço no seio do aparelho partidário. A este conjunto foi atribuída a tarefa de não difundir, encorajar ou impulsionar qualquer tipo de componente ética que pudessem vir a tomar forma na recém-criada nação moçambicana. Simultaneamente e inversamente, deveriam privilegiar a identidade nacional, algo que mais tarde viria a adquirir o nome de moçambicanidade.

Hoje sabemos que essa operação e tarefa foram empregues não apenas no tempo da luta pela libertação, mas também durante a experiência Frelimo em contexto de regime único, e, também, após a abertura democrática verificada no início da década de 1990. Assim, no primeiro tempo era necessário unir os povos moçambicanos em torno de um inimigo comum: o colonialismo. De facto, Landgraf (2014) defende que a identidade moçambicana surgiu, ao princípio, por causa da oposição ao colonialismo Português, uma vez que faltava algo mais que unisse os povos. Tratou-se, como em tantos outros exemplos do género, de uma unidade baseada na contrariedade comum vivida pelos moçambicanos. Neste contexto inicial a palavra "moçambicanidade" que na altura não fazia parte do léxico político, assumia o seguinte significado: moçambicanos são todos aqueles prejudicados pelo colonialismo.

No segundo momento, procedeu-se à construção nacional, processo esse que ficou incompleto[66]. A primeira fase do processo inclui a consolidação da identidade unitária e a criação do património comum – é a "comunidade imaginada" (Anderson, 1983) dos mitos, heróis, lugares, datas. Evocando lemas como "a luta continua!" a Frelimo procurava cimentar o poder, através da criação da imagem do "Homem Novo", solidário, anti tribalista, antirregionalista, antirreligioso e livre da exploração do

[66] As três fases não são lineares, dependendo da abordagem que as instituições adotam para com os seus cidadãos e de como os cidadãos se identificam com tais propostas. Em Moçambique ainda não foi atingida a fase "democrática" de difusão da cultura, uma vez que se trata de um Estado "considerado, hoje, como não democrático, autoritário no que toca à expressão de opiniões, das quais as artísticas fazem parte" (Bussotti & Nhaueleque, 2022, p. 153).

colonialismo e do capitalismo (Cabaço, 2007) e da criação de novas contrariedades e inimigos. Nesse novo leque de inimigos a Frelimo optou por incluir as AT, que, na visão do partido, eram resquícios do colonialismo e fontes de obscurantismo que promoviam a fragmentação da nação e a divisão do povo. A nova luta seria contra as tradições sob o lema "matar a tribo para fazer nascer a nação!". Era imperativo suprimir a distinção cultural e linguística para que a nova nação surgisse das cinzas do colonialismo explorador (Macagno, 2009; Nhantumbo, 2020). Com efeito, a Frelimo, "no seu fervor unificador" (Macamo, 1996, p. 356) acabou por optar pelo caminho de negligência da questão étnica.

A escolha do Português como língua oficial de Moçambique parece ter sido óbvia e necessária. No entanto, o Estado liderado pela Frelimo poderá ter extravasado a sua política para além do estritamente necessário. Na verdade, quis-se "incentivar o combate ao uso da língua materna nos setores de vida e de trabalho coletivos ... escolas e atividades desportivas e culturais" (Cossa, 2007, p. 71). No recinto escolar, por exemplo, era terminantemente proibido os alunos comunicarem com línguas maternas (Bussotti & Nhaueleque, 2022, p. 154). Por outro lado, a evolução conduzida nas últimas décadas para a reversão da política extravasante tem surtido poucos efeitos e a "dimensão das culturas e línguas locais não registou grandes avanços": apesar da criação de cursos de língua bantu, o cenário linguístico geral não sofreu alterações significativas, quer após a viragem democrática ocorrida no início da década de 1990, momento a partir do qual a visão dos primeiros 15 anos de independência sofreu alterações. No entanto, "se é verdade que, em Gaza e Tete, foram lançadas experiências-piloto para um ensino bilíngue Português-línguas locais" (Bussotti & Nhaueleque, 2022, p. 154), é preciso notar que elas assim se mantiveram até aos dias de hoje, sem que haja, portanto, a institucionalização nacional de tais políticas. Adicionalmente, apesar da aprovação da Resolução n.º 12/97 (1997) e do reconhecimento da diversidade religiosa e étnica, a valorização cultural subsiste com financiamento modesto, ocorre no singular (cultura/culturas) e inserida no "espírito de uma consciência patriótica" (Bussotti & Nhaueleque, 2022, p. 155), ou num contexto de cenarização institucional: "grupos de canto e dança tradicionais são muitas vezes utilizados para presenciar cerimónias oficiais, nas quais perdem qualquer referência às suas epistemologias, valores e tradições, tornando-se objetos de mero folclore para satisfazer as exigências do poder político do dia".

Já no terceiro tempo, com a abertura democrática e com a corrente neoliberal em plena força um pouco por todo o mundo, a desilusão dos intelectuais e dos movimentos esquerdistas foi contrabalançada por parte de novos parceiros: os liberais da comunidade financeira internacional e os

doadores. Também neste período a unidade nacional foi privilegiada, colocando em risco de esquecimento os conjuntos que não faziam parte de primordial aliança contra o colonialismo:

> valorizando aquelas manifestações culturais e artísticas indicadas pela Frelimo como prioritárias e bem circunscritas geograficamente e etnicamente. (...), os territórios hostis à Frelimo, foram penalizados neste processo de valorização das culturas locais, com medidas apenas cosméticas, como a declaração da primeira capital de Moçambique, a Ilha de Moçambique, como património [Unesco]. (...) nesta perspetiva de 'esquecimento étnico' (...) as etnias fora da aliança machangana–maconde, [como, por exemplo,] os amakhuwa (quase 30% da população do país), ficaram marginalizadas, inclusivamente nas suas produções artísticas, graças também ao beneplácito da comunidade internacional (Bussotti & Nhaueleque, 2022, p. 152).

Em suma, o esquecimento da questão étnica levou a uma cristalização das relações de poder, inclusive das manifestações culturais, que continua até hoje. O país nunca saiu da primeira fase da construção nacional, apresentado apenas "incursões" na segunda e terceira fases, ocorridas, em parte, por causa das adaptações à abertura democrática iniciada na década de 1990. Do ponto de vista geográfico, é no centro e norte de Moçambique, sobretudo, que "as políticas se mostraram extremamente insensíveis aos ritos, valores e temporalidades constituintes das identidades daqueles povos" (Bussotti & Nhaueleque, 2022, p. 152, citando Landgraf, 2014).

A questão étnica adquiriu protagonismo no seio das ciências sociais após a abertura democrática. O principal foco de trabalho era descobrir o quanto se tinha perdido (quase esquecido) a este nível, desde a independência. No entanto, importa fazer uma breve referência a outras questões que envolvem a questão étnica e a democrática. Por exemplo, a etnia makhuwa sempre se sentiu excluída do processo de unificação nacional, não apenas por causa das opções de política cultural de marginalização, mas também por causa da falta de representatividade política. Por exemplo, nas províncias de Nampula e da Zambézia, onde vivem muitos makhuwa, os quadros nomeados para cargos governativos vinham do sul, o que motivou queixas da população (Chichava, 2008). Além disso, não eram quadros particularmente qualificados, mas sim de indivíduos que eram fiéis ao regime Frelimo e, sobretudo, de etnia maronga (Lavieque, 2020). Apesar da viragem democrática de 1990 e de com ela surgirem pequenos partidos de inspiração federalista com o intuito de recolocar a questão étnica nos moldes da nova democracia, o cenário não mudou e tais partidos não tiveram sucesso (Bussotti & Nhaueleque, 2022, p. 162). No entanto, o silenciamento não resolveu a questão étnico-linguística em Moçambique. Com efeito, a etnia makhuwa continua a sentir um profundo sentimento de exclusão face à vida pública, que se reflete, por um lado, nos resultados eleitorais a favor da

Renamo, e, por outro lado, com a adesão de muitos jovens à insurgência de Cabo Delgado (Bussotti & Nhaueleque, 2022, p. 162).

Concluindo, o epistemicídio de que Boaventura de Sousa Santos fala (Santos & Meneses, 2009) é inegável. Mas, no caso moçambicano, o culturicídio, ocorrido no seio da formação do Estado, assumiu o semblante de um conflito étnico nunca explícito. Por um lado, este esquecimento étnico deverá ser compreendido como uma construção consciente e programada por duas etnias dominantes (maronga/machangana e maconde), em detrimento das restantes, especialmente daquelas que durante as diferentes épocas históricas da pós-independência nunca se adequaram ao monopólio político e cultural da Frelimo. Por outro lado, a questão étnica moçambicana deverá ser abordada como um dos aspetos centrais na formação da identidade nacional deste país, sendo necessária a recuperação das epistemologias esquecidas e negligenciadas até hoje (Bussotti & Nhaueleque, 2022, p. 132).

8.1. Pluralismo jurídico e o Estado culturalmente diverso

O pluralismo legal tem a ver com o conceito de "hibridização jurídica" (Santos, 2006, p. 40), ou seja, com a pluralidade multicultural que resulta da relação entre o "direito moderno" e o "direito tradicional" ocorridos no mesmo espaço.

Moçambique concretizou uma viragem democrática na década de 1990. Essa viragem enquadra-se numa mudança de paradigma, um "apelo global ao Estado de direito e à reforma dos sistemas judiciais em muitos países do mundo (...) [que] refletiu a ascensão de um novo modelo de desenvolvimento: o modelo de desenvolvimento neoliberal." (Santos, 2006, p. 40). O modelo sustentado no setor privado e nos mercados requeria um enquadramento jurídico diferente, no qual apenas a aplicação e efetivação do Estado de direito era aceite como a única formula capaz de garantir as condições necessárias à sustentabilidade do modelo: a certeza e a previsibilidade, os baixos custos de transação, a proteção dos direitos de propriedade, o cumprimento das obrigações contratuais e aplicação dos regulamentos. No entanto, por ter sido a única formula que garantia o novo modelo, acabou por negligenciar as estruturas jurídicas não estatais (Santos, 2006). No continente africano, a disjunção entre a unidade oficialmente estabelecida do sistema jurídico e a pluralidade sociológica e a fragmentação da prática jurídica é provavelmente mais visível. Aqui, o impacto da globalização neoliberal é mais visível nas alterações ocorridas ao nível das estruturas e práticas do Estado.

Em primeiro lugar, os Estados que emergiram dos processos de independência tornaram-se desenvolvimentistas, ou seja, embora existissem enormes diferenças entre eles, os novos Estados apresentavam-se como as forças motrizes do desenvolvimento, pois eram vistos como centros de tomada de decisões económicas estratégicas e como detentores de total primazia sobre a sociedade civil. Este modelo de Estado, que entrou em crise entre meados da década de 1970 e inícios da década de 1980, funcionava através de grandes aparatos burocráticos, muitos dos quais herdados do Estado colonial. Com efeito, este super dimensionamento do Estado em relação à sociedade constituiu uma das formas de continuidade com o regime colonial (Bayart, 1993; Young, 1994, como citado em Santos, 2006, p. 42). Em segundo lugar, foi durante o período de crise do modelo de Estado desenvolvimentista que, após 1975, em Moçambique foi adotado o modelo socialista como caminho para o desenvolvimento. Em plena Guerra Fria, o país aliou-se ao bloco soviético, que já apresentava sinais visíveis de declínio. Ainda assim, a influencia soviética na África Austral explicou a guerra de desestabilização travada pelo regime de *apartheid* da África do Sul contra Moçambique. A guerra de desestabilização deu lugar à guerra civil, que durou até 1992 (Santos, 2006). Por fim, em meados da década de 1980 e com a queda iminente do bloco soviético à vista, "o Consenso de Washington, adotado pelo FMI e pelo Banco Mundial sob a égide do Departamento do Tesouro dos EUA, (...) [argumentando que a estabilidade, a liberalização e a privatização seriam o caminho para o desenvolvimento,] selou o destino dos modelos nacionalistas e socialistas de desenvolvimento baseados na primazia do Estado." (Santos, 2006, p. 43).

Em suma, de acordo com a retórica neoliberal, o Estado passou de solução para os problemas sociais para passar a ser o principal problema e entrave à resolução dos mesmos, devendo ser reduzido ao máximo, de modo a reduzirem-se as suas próprias insuficiências e os efeitos negativos no desenvolvimento das sociedades. De acordo com Santos (2006), no contexto africano, a criação de Estados frágeis, combinada com as consequências socialmente devastadoras do ajustamento estrutural de sucessivos modelos de Estado (desenvolvimentista, socialista, neoliberal), as forças externas e internas que resultaram em guerras civis, golpes de Estado, conflitos interétnicos, corrupção e a privatização de Estados, conduziu os Estados a uma condição de quase rutura total das já frágeis estruturas administrativas ao nível da educação, saúde, segurança e infraestruturas.

Mas, o mesmo processo que levou à perda de centralidade do Estado – nomeadamente em contexto africano, fruto da emergência de poderosos processos políticos supraestatais – foi também o mesmo processo que levou à interrogação sobre a própria centralidade do Estado. Para Santos (2006)

o principal exemplo disto foi a reaparição da discussão sobre as AT como atores sociais e políticos, um fenómeno que ocorreu em Moçambique. Esta interrogação e discussão, recorda Santos (2006, p. 44), "não significa que o Estado tenha deixado de ser um fator político fundamental.", mas torna a natureza do pluralismo jurídico num tema ainda mais complexo.

> A heterogeneidade da ação estatal reflete-se ela própria na rutura total da já instável unidade do direito estatal, com a consequente emergência de diferentes políticas e estilos de legalidade estatal, cada um dos quais opera com relativa autonomia. Em casos extremos, tal autonomia pode levar à formação de múltiplos microestados existentes dentro do mesmo estado. A esta nova formação política chamo de Estado heterogêneo (Santos, 2006, p. 44).

Santos equaciona, desde 1995 (pp. 274-281), um novo modelo de Estado "caracterizado pela coexistência descontrolada de culturas políticas e lógicas regulatórias totalmente diferentes em diferentes setores ou níveis da ação estatal." (Santos, 2006, p. 44). O autor indica as seguintes razões que e explicam e evocam a necessidade de tal modelo:

- a disjunção entre o controlo político e administrativo sobre o território e o seu povo – tem a ver com as instituições, nomeadamente de âmbito local, quer do Estado central (ditas "oficias"), quer as de génese cultural (ditas "oficiosas");
- a falta de integração entre as diferentes culturas políticas e jurídicas que regem a ação do Estado e o sistema jurídico oficial – tem a ver com a lei escrita e a lei praticada; e
- as convulsões políticas e institucionais, causadas por múltiplas ruturas, como são exemplo os sucessivos modelos de Estado.

É neste contexto que passam a estar reunidas as condições para que surjam novas formas de pluralismo jurídico, principalmente, em Estados culturalmente heterógenos.

> As fronteiras entre as diferentes ordens jurídicas tornam-se mais porosas e cada uma perde a sua identidade 'pura', 'autónoma' e só pode ser definida em relação à constelação jurídica da qual faz parte. Dessa porosidade e interpenetração evoluem o que chamo de híbridos jurídicos[67] (Santos, 2006, p. 46).

No caso específico de Moçambique, as contradições resultantes da discussão em torno de tais híbridos jurídicos e do pluralismo jurídico encerram quatro dicotomias/variáveis (Santos, 1995 pp. 506–519, 1997, 2002, 2006).

[67] Entidades jurídicas ou fenômenos que misturam ordens jurídicas ou culturas diferentes e muitas vezes contraditórias, dando origem a novas formas de significado e ação jurídica.

Em primeiro lugar, a dicotomia oficial/oficiosa, que resulta da definição político-administrativa do que é reconhecido como lei ou administração da justiça e do que não o é. No Estado moderno, o não oficial é tudo o que não é reconhecido como de origem estatal. Pode ser proibido ou tolerado, mas na maioria das vezes é ignorado. Em segundo lugar, a dicotomia formal/informal, que tem a ver com os aspetos estruturais dos ordenamentos jurídicos. É considerada formal toda a forma jurídica dominada por trocas escritas e por normas e procedimentos padronizados (burocracia). No sentido inverso, é considerada informal a forma que é dominada pela oralidade e pela argumentação na linguagem comum. Em terceiro lugar, a dicotomia moderno/tradicional, que diz respeito à génese e ao tempo histórico do direito e da justiça. Com tal, uma lei é considerada moderna quando se acredita que existiu há menos tempo que a tradicional e quando sua criação pode ser identificada quanto ao tempo e/ou autor. Por sua vez, diz-se que uma forma de direito é tradicional quando se acredita que existe desde tempos imemoriais, quando é impossível identificar com precisão o momento ou os agentes da sua criação. Finalmente, em quarto lugar, a dicotomia monocultural/multicultural, que está relacionada com as geografias culturais em que ocorrem as diferentes leis e sistemas de justiça. Com efeito, estamos perante pluralidade jurídica monocultural quando diferentes leis e justiças pertencem à mesma cultura. Já a pluralidade jurídica multicultural ocorre quando a diversidade de leis e de justiça se correlaciona com as diferenças culturais.

As formas intrincadas das diferentes durações históricas e das diferentes culturas políticas e jurídicas estão inextricavelmente entrelaçadas no Moçambique contemporâneo. Algo que levou Santos a catalogar a cultural política e a cultura jurídica moçambicanas como um autêntico palimpsesto. Desde que se tornou independente, Moçambique evidenciou quatro tipos de cultura político-jurídica: colonial, socialista, democrática e tradicional, ou comunitária. O elevado número de culturas político-jurídicas num espaço temporal tão reduzido é, em parte, explicado pela própria estabilidade, que, consequentemente, potenciou as roturas. Desde a independência, a sociedade moçambicana experienciou uma série de transformações sucessivas, rápidas, radicais e até traumáticas:

- o fim do colonialismo, que foi violento até ao seu último período (a começar pela luta de libertação nacional do início da década de 1960 até 1975);
- uma rutura revolucionária que visava construir uma nação do Rovuma ao Maputo, uma sociedade socialista e um "Homem Novo" (1975-1984);

- a agressão da Rodésia colonial e do apartheid da África do Sul (guerra de destabilização), em retaliação à solidariedade oferecida por Moçambique à luta pela liberdade na região (desde finais da década de 1970 até à década de 1980);
- a guerra civil (do final da década de 1970 até 1992);
- o colapso do modelo económico revolucionário e a sua substituição abrupta, sob pressão externa, pelo modelo capitalista neoliberal, que incluiu tanto o ajustamento estrutural como a transição para a democracia (1985-1994); e
- a construção da democracia (de 1994 até à atualidade).

Além da contínua instabilidade causada pelas sucessivas transformações, elas não aproveitam os aspetos positivos das transformações anteriores, optando, ao invés disso, por tentarem "varrer todos os seus vestígios e fazer um novo começo" (Santos, 2006, p. 48). Apesar disso, alguns aspetos das ruturas recentes coexistem com continuidades de transformações passadas, dando origem a constelações e a híbridos jurídicos e constitucionais muito complexos. No leque das constelações mais complexas estão as que resultam da combinação entre as culturas político-jurídicas de maior e menor duração histórica, nomeadamente, as culturas tradicionais e a cultura colonial, e a cultura socialista, a cultura revolucionária e a cultura democrática capitalista, respetivamente.

Por exemplo, apesar da cultura político-jurídica colonial ter sido a mais incondicionalmente rejeitada, ela prevaleceu até hoje em certos contextos (Santos, 2006, p. 48), não só na legislação colonial ainda em vigor e na organização da administração, mas também e principalmente no que concerne os hábitos e as mentalidades, os estilos de comportamento, etecetera (Bragança & Depelchin 1986; Monteiro, 1999). Como explicação para tal facto, Santos (2006) recorda que foi dentro dessa cultura que grande parte dos altos funcionários se formou e que durante muito tempo e ainda hoje são eles que asseguram as rotinas administrativas.

Outro exemplo da complexidade das constelações jurídicas diz respeito à cultura político-jurídica relativa às culturas tradicionais, ou comunitárias, que, embora não tenham sido incondicionalmente rejeitadas, foram vistas como remanescentes e instrumentos da cultura colonial, produtos da ignorância e produtoras de obscurantismo e de ideias reacionárias. Também neste exemplo verificou-se a coexistência entre culturas político-jurídicas. A rejeição inicial, especialmente vivida nos primeiros anos pós-independência, coexistiu depois com uma atitude mais moderada que proporcionava uma aplicação seletiva da cultura político-jurídica tradicional. A criação dos tribunais populares, após a independência, procurou cooptar as culturas tradicionais, de modo a fazê-las servir a cultura socialista

revolucionária (Sachs & Welch 1990), que aparentava ser a única cultura legítima, mas que coexistia, na verdade, ao lado da cultura colonial e das culturas tradicionais (Santos, 2006, p. 49).

Por fim e devido a uma forte pressão externa, a cultura socialista revolucionaria dominante deu lugar a uma cultura político-jurídica democrática, capitalista, não sem deixar de incluir certas elites políticas que tinha sido proeminente durante a cultura anterior. Esta nova cultura trouxe mudanças políticas, a paz, o capitalismo e a democratização. A cultura democrática também aparentava ser a única legítima, mas coexistia com a mais complexa constelação de todas, que incluía as culturas político-jurídicas de maior e menor duração histórica (Santos, 2006, p. 49). Um exemplo disso foi a substituição dos tribunais populares da cultura revolucionária socialista pelos tribunais comunitários.

A cultura político-jurídica revolucionária socialista, que foi oficialmente substituída pela cultura político-jurídica democrática, sofreu, de facto, metamorfoses e fez-se combinar com as outras correntes culturais político-jurídicas. A substituição, meramente cosmética, dos tribunais populares pelos comunitários é exemplo disso.

Os tribunais populares foram o resultado de um trabalho desenvolvido pela Frelimo durante a luta armada pela libertação, nas áreas conquistadas, que em 1978 culminou com a aprovação da chamada Lei Orgânica dos Tribunais Populares (Gabriel, 2014, cintando Rodrigues et al., 2006). Esta lei criou os tribunais populares de diferentes escalas, desde o Tribunal Popular Supremo, passando pelos tribunais populares das províncias, dos distritos, onde participavam juízes profissionais e, por fim, os tribunais populares locais e de bairro, ditos de base ou de 1.ª instância (localidade, bairro, aldeia comunal). Neste tipo de tribunais participavam apenas juízes eleitos, ou seja, pessoas idóneas, eleitos pelas assembleias populares e que exerciam funções jurisdicionais, em processos relativos a litígios penais, em que analisavam tanto a matéria de facto como a de direito (Welch, 1991; Gabriel, 2014). Os tribunais populares de base deveriam substituir as autoridades tradicionais ao nível das funções judiciais (Araújo, 2011, p. 6). Os juízes eleitos tinham conhecimento das infrações de pequena gravidade e deliberavam tendo em conta os critérios do bom senso e da justiça, mas de acordo com os princípios de uma sociedade socialista em construção. Desta forma, os primeiros governos da Frelimo tentavam por termo à aplicação do chamado direito consuetudinário ou costumeiro, interpretado como estando estreitamente ligado ao direto colonial. Ainda assim, Gabriel (2014, p. 7) argumenta que foi precisamente essa abertura da justiça aos cidadãos que permitiu a continuidade do direito costumeiro, pelo que nem sempre era utilizado somente o direito do Estado mas, também, o direito costumeiro para a resolução dos conflitos. De facto, as conclusões de Araújo (2011, p. 15) referem que "os

tribunais populares de base souberam tantas vezes articular o direito revolucionário com o direito tradicional;".

Os tribunais comunitários são instâncias institucionalizadas não judiciais de resolução de conflitos que julgam de acordo com o bom senso e a equidade e de modo informal. Eles são classificados por Santos (2003, como citado em Araújo 2011, p. 7) como híbridos jurídicos, "por se encontrarem num limbo institucional", ou seja, são reconhecidos por lei, mas estão fora do sistema judicial. Os tribunais comunitários surgiram como forma de valorização, através do direito estatal, dessas formas tradicionais, no âmbito da reforma do sistema judicial em Moçambique, ocorrida em 1992, como corolário da revisão constitucional. De acordo com Araújo (2011, p. 7) a Lei dos Tribunais Populares foi substituída pela Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais de 1992 (Lei n.º 10/92 de 6 de maio) – os tribunais populares locais e de bairro foram, então, substituídos, na década de 1990, pelos tribunais comunitários, continuando fora da organização jurídica e não regulamentados – o limbo institucional a que Santos (2006) se refere – e continuando a trabalhar neles os juízes não eleitos (Araújo, 2011, p. 7). Estes tribunais constituem mecanismos indispensáveis para a viabilização da justiça, sendo tribunais oficiais, uma vez criados por lei, mas ao mesmo tempo fora destes, constituindo-se como "entidades jurídicas híbridas" (Miguel, 2021, p. 12; Santos, 2006). Em 2023, em Moçambique, cerca de 85% dos conflitos nas comunidades são resolvidos nos tribunais comunitários, aliviando o "peso" dos tribunais judiciais (Lutxeque, 2023). O reforço das condições de funcionamento e operacionalidade deste tipo de tribunais poderá reforçar a coesão social da sociedade moçambicana, permitindo a resolução dos litígios de forma mais célere e estancando o sentimento de injustiça.

Apesar das diferenças teóricas e as semânticas jurídicas, na prática, os tribunais comunitários correspondiam à mesma instituição que os tribunais populares: os tribunais comunitários, de modo geral, utilizavam as mesmas instalações que os tribunais comunitários e os juízes que antes trabalhavam nos tribunais populares passaram a trabalhar nos tribunais comunitários. Assim, os tribunais comunitários transformaram-se numa instituição híbrida altamente complexa, combinando culturas político-jurídicas revolucionárias, tradicionais e comunitárias, faltando apenas aquela cultura que, aquando da criação dos tribunais comunitários, supostamente, se tornara a cultura político-jurídica oficial e legítima – a democrática. Em suma, desta fusão de sucessivas ruturas e continuidades emergiu uma ação estatal altamente heterogénea e uma matriz muito complexa de pluralismo jurídico que hoje domina os sistemas jurídico e judicial e, de forma mais geral, a administração pública e a sua relação com as ONG, tanto à escala local, nacional e global (Santos, 2006, pp. 50-52).

Em Moçambique, o sobredimensionamento do controlo político face ao controlo administrativo é evidente (Santos, 2006). Do ponto de vista administrativo, o Estado moçambicano ainda enfrenta os problemas que caracterizam a construção do Estado moderno, nomeadamente, a efetiva penetração da sua presença política e burocrática em todo o território nacional. Este problema é capaz, por si só, de contribuir para uma situação que incentiva a politização da administração. Isto manifesta-se, por exemplo, através da dificuldade em transformar os resultados eleitorais em situações de partilha do poder político, dado que a partilha desse poder implica (ou teme-se que implique) uma perda de controlo administrativo, que sempre se imaginou estar ao serviço do controlo político (Santos, 2006, p. 53). Outro problema característico de um Estado moderno ainda em construção está relacionado com a disjunção do controlo político e administrativo, resultante do facto da administração pública não ter meios necessário para garantir a sua própria eficiência e desenvolvimento das suas atividades e práticas quotidianas.

À escala local isto é ainda mais evidente. É, portanto, frequente recorrerem-se a quaisquer instituições que estejam disponíveis localmente, sejam elas coloniais, revolucionárias, democráticas ou tradicionais (Geffray, 1990; Dinerman, 1999; Chichava, 1999). Por exemplo, relativamente ao período revolucionário, existem quadros políticos locais, tais como membros de grupos dinamizadores, secretários de bairro, chefes de quarteirão, etecetera, que continuam a sobreviver como entidades políticas e administrativas e ainda podem ser utilizados, apesar de terem sido legalmente eliminados ou substituídos. Estes recursos heterogéneos criam situações de "bricolagem burocrática" (Santos, 2006, p. 54) que refletem ações heterogéneas de administração causadas pela coexistência do formal e do informal, do oficial e do não oficial, do moderno e do tradicional, do revolucionário e do pós-revolucionário. De seguida abordamos dois exemplos de híbridos jurídicos que refletem a pluralidade jurídica em Moçambique: os tribunais comunitários e as AT.

A sociedade moçambicana é um campo social vasto e diferenciado do ponto de vista do pluralismo jurídico. Na arquitetura jurídica moçambicana, os tribunais comunitários são a primeira instância. São, também híbridos jurídicos. Santos (2006) interpreta-os dessa forma, pois eles combinam componentes oficiais e não oficiais. A segunda instância são as AT, e a terceira é um vasto conjunto de associações onde se destacam as associações religiosas, particularmente as muçulmanas.

Numa primeira fase concentramos a análise em torno dos tribunais comunitários. Eles são reconhecidos pela Lei n.º 4/92, mas o seu funcionamento não é regulado por lei, nem fazem parte do ordenamento jurídico oficial, não havendo lugar a recurso para os tribunais oficiais das decisões dos

tribunais comunitários. A decisão de retirá-los do sistema judicial foi justificada com a nova conceção do Estado de direito introduzida juntamente com o ajustamento estrutural (Santos, 2006, p. 56). Ainda assim, a natureza palimpséstica das culturas políticas e jurídicas abordadas antes materializa-se por via do raciocínio jurídico e do estilo processual no que toca à resolução de litígios nos tribunais comunitários. Com resultado, existem várias combinações e tipologias de tribunais comunitários (raciocínios jurídicos), nomeadamente, os que:

- funcionam, de modo geral, num ambiente oficial e formal;
- optam por um carácter oficioso e informal;
- funcionam dentro de uma lógica revolucionária, para os quais a lealdade política é perentória;
- aceitaram plenamente os novos tempos jurídicos e o pragmatismo exigido pelas comunidades, que estão interessadas na vivência pacífica – pela resolução dos litígios sem recurso à violência;
- procuram afirmar a sua autonomia em relação às:
    - autoridades administrativas locais, também elas híbridos político-administrativos; e
    - às AT; e
- estão subordinados às autoridades administrativas e assumem um carácter multicultural, recorrendo às AT em alguns casos, como quando se trata de bruxaria ou problemas familiares.

Pese embora o supracitado, o estilo processual predominante, seja ele fruto da combinação que for, opera por via de articulações complexas com outros tipos ou estilos e raciocínios jurídicos. É por esta razão que as diferentes camadas – embora variem consoante os tipos de tribunais e da natureza do litígio ou do estatuto das partes – estão "inextricavelmente entrelaçadas" (Santos, 2006, p. 59).

Um outro aspeto dos tribunais comunitários tem a ver com o facto de, na maior parte dos casos, o tribunal se expressar na mesma língua materna das partes envolvidas, sem ter de recorrer a intérpretes. As partes podem, assim, navegar pelo processo jurídico com confiança, sabendo que compreendem o que está em causa, quais as acusações e as resoluções dos litígios. Isto é ainda mais relevante, tendo em conta que em Moçambique, especialmente fora das cidades, predominam as línguas maternas, ao invés do Português. Em sentido contrário, um outro áspero característico dos tribunais comunitários tem a ver com o facto da maioria não ter relação com os tribunais distritais, o que coloca entraves à progressão dos processos para lá da primeira instância. Ainda assim, através do entrelaçado de ações/omissões, de comunicação/não comunicação entre as diferentes instituições,

práticas e culturas, os tribunais comunitários contribuem para "uma síntese criativa do direito moçambicano" (Santos, 2006, p. 59), apesar da principal crítica de que são alvo é a de que fazem isso em circunstâncias precárias e, na verdade, fora da lei. Desta feita, criou-se um vazio que foi preenchido por outros mecanismos de regulação social, com as AT a emergirem como as mais importantes de todas (Santos, 2006).

8.2. Autoridades tradicionais

De entre todos os casos de pluralidade jurídica multicultural, o destaque vai para as AT. As razões para tal prendem-se com seu papel na resolução de litígios, mas também devido à disputa política em torno delas. No que concerne à literatura sobre o tema, o papel das AT na resolução de conflitos em Moçambique tem sido enfatizado por vários investigadores moçambicanos: Cuahela (1996), Honwana (2002) e Meneses (2004).

Em primeiro lugar, é importante abordar as AT no contexto africano. Os principais temas sobre as AT no contexto africano incluem-nas como poder e administração local, a regulação do acesso à terra, as mulheres e o poder tradicional, a bruxaria, a medicina tradicional e a compatibilidade entre o direito tradicional e o direito oficial, especificamente, a Constituição (Santos, 2006, p. 60). Debruçamo-nos sobre o primeiro e o último temas.

Na perspetiva neoliberal da globalização, as AT são exemplo do que não passível de ser globalizado, podendo ser estigmatizado como uma particularidade africana, ou um entrave à abertura das sociedades africanas às virtudes da economia de mercado e da democracia liberal. Mas, em política, tudo que é estigmatizado pode ser reapropriado e, inclusivamente, instrumentalizado, até pelos grupos subalternos, como fonte de resistência, neste caso, conta uma "modernidade global (ocidental) excludente" (Santos, 2006, p. 60).

No contexto africano, a recuperação do tradicional é a expressão de uma reivindicação por uma modernidade alternativa, através, por exemplo, da procura da legitimidade tradicional por parte das elites estatais modernas, para reforçar o seu poder (Santos, 2006). No entanto, interpretamos as AT como modelos de complementaridade dos princípios democráticos em geografias onde a democracia liberal poderá ter mais dificuldades em penetrar e em estabelecer-se.

Assim, partindo da perspetiva do código ético político moderno, uma determinada ação política ou administrativa pode ser interpretada como "corrupção, favoritismo, nepotismo ou clientelismo; mas quando avaliada do ponto de vista do código ético tradicional pode ser considerada como o cumprimento de obrigações familiares e o exercício de lealdades comunitárias ou étnicas" (Santos, 2006, p. 61). Novamente, tal interpretação só seria prejudicial se não tivesse de acordo com os valores e os princípios nucleares da democracia, da Carta da ONU e da Declaração dos Direitos Humanos. Caso a implementação forçada da democracia provocasse disrupções sociais, económicas, culturais e históricas significativas às sociedades que até então vivem-se em perfeito acordo, respeito e união com os preceitos, tradições e costumes por si legitimados, tal implementação são seria ideal. Ao mesmo tempo, seria condenável a instrumentalização e apropriação de tais preceitos tradicionais, costumes e culturas, no seio do enquadramento do código ético político moderno, fazendo valer apenas os seus aspetos menos democráticos, para fins e agendas autoritárias, totalitárias e ditatoriais. Com efeito, a questão de como articular esta dupla legitimidade alimenta um dos debates mais intratáveis da África contemporânea. Os dois argumentos encerram as seguintes disposições:

- os dois poderes e as duas legitimidades devem ser mantidos separados, mesmo que sejam conferidos à mesma pessoa. Por outras palavras, as ações políticas do Estado ou as ações no âmbito público da sociedade civil moderna devem basear-se exclusivamente em códigos éticos modernos, enquanto as ações e rituais comunitários devem basear-se exclusivamente em códigos éticos tradicionais; e
- a separação referida no primeiro argumento, mesmo que concretizada corretamente, é insustentável, porque os indivíduos não podem manter as suas múltiplas identidades estanques e não contaminadas. É melhor, portanto, assumir que a contaminação e a hibridização entre códigos são uma condição natural. No entanto, isto levanta questões sérias, como, por exemplo, a questão da determinação da responsabilidade criminal em casos considerados pela lei oficial como corrupção ativa ou passiva ou abuso de poder (Santos, 2006, p. 61).

Neste jogo, as regras diferem consoante o país e o seu contexto histórico, cultural e político. Por exemplo, em países oficialmente democráticos as regras ditam que os conflitos devem ser resolvidos de acordo com as regras impostas pelo sistema político democrático em vigor, mas o que acontece é que "a legitimidade eleitoral não consegue sustentar-se, levando a uma dependência frequente de recursos comunitários, étnicos ou tradicionais." (Santos, 2006, p. 62).

Historicamente, em África, as AT foram politizadas e manipuladas politicamente, por exemplo, quando as potências coloniais, a partir do final do século XIX, utilizaram as AT como forma de garantir a disjunção entre o controlo político direto e o controlo administrativo indireto. No que concerne a Moçambique, Santos (2006, p. 62) diz que "a atual situação (...) reflete uma notável continuidade com o período colonial.".

Depois de 1975, a Frelimo adotou uma posição hostil em relação às AT, (régulos, curandeiros e líderes religiosos). Na conceção do partido para construção do novo Estado moçambicano não havia espaço para as AT. A posição da Frelimo face às AT vem já expressa na CRPM75, no seu artigo número quatro – "eliminação das estruturas coloniais e tradicionais de opressão e exploração e da mentalidade que as acompanha". Segundo o partido-Estado, esta posição libertaria Moçambique das amarras do subdesenvolvimento, abrindo lugar a um Estado supraétnico, com uma cultura nacional, e a um novo modelo de desenvolvimento. Os régulos foram, então, substituídos pelas novas estruturas políticas locais e células partidárias de base – os grupos dinamizadores – que passaram a assumir, em conjunto com os tribunais comunitários, as funções das AT (Santos, 2006, p. 64).

No entanto, nos anos que se seguiram, a eliminação jurídica das AT revelou-se politicamente e socialmente problemática para os governos da Frelimo. Por um lado, porque não havia recursos suficientes para implementar e aplicar, em todo o território moçambicano, as recém-criadas estruturas político-administrativas. Por outro lado, e mais importante, porque nas situações em que foram aplicadas, não foram aceites de forma automática pelas populações (Santos, 2006, p. 64).

Resumindo, o que acabou por acontecer foi que as AT permaneceram como entidades político-administrativas legítimas, continuado a estar presentes nas sociedades, nas populações e nos territórios, ainda que sob diferentes formas e condições. Por exemplo, as entidades que vieram substituí-las – tribunais comunitários e as células partidárias de base (grupos dinamizadores) – recorriam de forma frequente às AT para a resolução de litígios e para a execução de tarefas relacionadas com a governação, procurando nelas orientação e legitimidade. Neste contexto confuso e revolucionário, algumas AT acabaram por se tornar juízes em alguns tribunais comunitários, decidindo os litígios com base nos costumes tradicionais.

As AT também se revelaram problemáticas para os governos da Frelimo por outra razão. Esta razão está relacionada com a ascensão do principal partido da oposição: a Renamo.

A hostilidade da Frelimo em reação às AT durante os primeiros anos de independência fez com que elas vissem na Renamo uma alternativa para recuperar o seu poder e prestígio. A polarização do tema em torno da importância e do papel das AT no seio da sociedade moçambicana aprofundou-se ainda mais e ficou, porventura, perpetuamente minada devido à guerra civil moçambicana. Desde 1992, o tema tem adquirido a seguinte conceção geral: a questão enquadra-se na politização da governação de base, na qual "os tribunais comunitários, [são] vistos como herdeiros dos tribunais populares e próximos da Frelimo, por um lado, e as autoridades tradicionais, [são] vistas como uma fonte legítima de (...) poder e próximo da Renamo, por outro." (Santos, 2006, p. 64).

Na tentativa de neutralizar a hostilidade da generalidade das AT, os sucessivos governos da Frelimo têm cooptado as suas atividades, através da concessão de algum tipo de reconhecimento subordinado e através da participação na administração local nas áreas rurais. De acordo com Santos (2006, p. 65), esta estratégia baseia-se na disjunção entre o controlo administrativo e o controlo político. Assim, apesar das AT serem reconhecidas no âmbito "do processo de descentralização administrativa, melhorando a organização social das comunidades locais e melhorando as condições da sua participação na administração pública" e embora o artigo 2.º do Decreto n.º 15/2000, de 20 de junho de 2000 (Lei das Autoridades Comunitárias) estabeleça que

> no desempenho das suas funções administrativas, os órgãos locais do Estado interagirão com as autoridades comunitárias, ouvindo opiniões sobre a melhor forma de mobilizar e organizar a participação das autoridades locais, na conceção e implementação de planos económicos, sociais e culturais e programas destinados a beneficiar o desenvolvimento local (Santos, 2006, p. 65).

O mesmo decreto "ilustra a intenção do Estado de beneficiar das capacidades administrativas das autoridades tradicionais e simultaneamente de neutralizar qualquer energia centrífuga que estas possam aproveitar em termos de política. controle das populações" (Santos, 2006, p. 65), pois nenhum efeito político é reconhecido nestes processos de escuta e interação Santos, particularmente em termos de democracia participativa.

Atualmente, existem duas visões contrastantes sobre a especificidade das AT, nomeadamente:

- elas são um entre vários tipos de autoridade local e não devem receber nenhum privilégio entre vários outros tipos de autoridade existentes na mesma comunidade; ou
- elas não estão em pé de igualdade com as outras autoridades locais, pois só elas controlam o poder dos espíritos e o poder dos antepassados, tão decisivos no governo da comunidade pelo seu acesso aos rituais e à aspetos mágicos da vida comunitária.

O Decreto n.º 15/2000 adota o primeiro argumento. No entanto, em paralelo com a política oficial de reconhecimento e controlo existe, na verdade, uma rede complexa de diferentes legitimidades, poderes locais, culturas jurídicas e práticas jurídicas:

> enquanto no período revolucionário os tribunais populares e os grupos dinamizadores procuravam a orientação e o apoio das AT (...), hoje os padrões oficiais de reconhecimento das AT e do 'retorno à tradição' dizem muito pouco sobre a regra tradicional em ação (Santos, 2006, p. 66).

O que ocorre é que esses padrões de reconhecimento são fluídos, variando consoante a região, o prestígio do régulo, a relativa penetração das instituições estatais numa determinada sociedade, as relações de parentesco entre as AT, os administradores estatais e as organizações partidárias de base e a implantação e a força relativa das estruturas comunitárias alternativas para a resolução de conflitos. Ora, é no contexto desta malha de pluralidade de padrões que o retorno ao tradicional parece ter cada vez mais apelo, particularmente nas áreas rurais onde vive a maioria da população.

Antes de avançarmos será importante ter ideia de como se processa a atividade das AT em contexto real, nomeadamente na resolução de litígios e de conflitos, e saber quais os seus aspetos positivos e eventuais aspetos a melhorar.

Em primeiro lugar, enaltece-se o carácter imediato, público, coletivo, presencial e relativamente transparente, como alguns dos pontos fortes da justiça prestada pelas AT (Santos, 2006, p. 68). Em segundo lugar, o facto da retórica e da oralidade – em língua materna que todas as partes envolvidas no caso compreendem – dominarem a resolução de litígios, tal como acontece nos tribunais comunitários. Em suma, recorre-se às palavras e não ao recurso da violência.

Do ponto de vista prático, o régulo lidera a audiência. A ação inicial passa pela abertura da sessão. Posteriormente, o queixoso e o arguido apresentação as suas posições. O passo seguinte está relacionado com o facto de a sessão ser pública. É uma parte muito importante do processo de resolução de conflitos (Santos, 2006, p. 69). Neste momento, quem estiver presente e for convidado a falar, pode, se o desejar, participar na sessão, apresentando as suas explicações sobre o problema, se os participantes convidados forem adultos, podem questionar as testemunhas e dar sua opinião sobre o caso. Despois, os conselheiros do régulo, os madoda, também oferecem a sua avaliação. A sua ação é ainda mais importante quando estão em causa acusações de bruxaria. O seu conhecimento é fundamental para a tomada de decisão, ou não, sobre se se deve recorrer aos curandeiros ou à Associação Moçambicana de Médicos Tradicionais. Os primeiros poderão, também, prestar o seu depoimento mediante os casos em questão. No final, depois de ouvir todas as partes interessadas e de

ponderar sobre o problema, o régulo delibera. O régulo procura obter, sempre que possível, um consenso de ambas as partes, de modo manter o equilíbrio social, preferencialmente, sem que seja dado lugar à violência. Quer o equilíbrio social, quer a paz são aspetos fundamentais para todos os envolvidos. Quando a deliberação conclui que um delito foi cometido, o mesmo é punido, sendo que na maior parte dos casos resulta no pagamento de multas, na prestação de serviços comunitários ou castigos (rapar a cabeça e chambocadas) (Santos, 2006, p. 69). Embora proibidos por lei estes castigos ainda parecem ser praticados, não indo de encontro aos princípios vertidos na lei moçambicana, na Carta da ONU nem na Declaração dos Direitos Humanos, sendo este um dos aspetos negativos resultantes da atuação das AT. Qualquer tipo de retorno ao tradicional que se venha a equacionar terá de ter em conta este facto no sentido de o remover. Numa nota mais positiva, no que concerne a resolução de conflitos, embora a relação das AT com outras autoridades locais serem complexas e nem sempre isentas de conflitos ou tensões, algumas formas de cooperação também existem. Os régulos enviam e/ou encaminham certos casos e litígios, ou para os tribunais comunitários, ou para a polícia (no caso dos homicídios). Em suma, parece haver, por parte das AT, uma certa compreensão dos casos que são do seu campo jurídico legítimo (da sua jurisdição) e os casos que não são. É precisamente a partir desta rede ponderada e articulada, que pode incluir as agências políticas e administrativas locais, a polícia, os tribunais distritais ou mesmo os provinciais, que podem emergir novas formas de regime democrático. Tais redes exigem uma análise cuidadosa.

> Ao abrigo das novas leis que regulam o processo de reconhecimento e legitimação da 'liderança local', os régulos e outros líderes comunitários poderão ser obrigados a garantir a base da sua legitimidade através de um amplo processo de consulta popular. Ao abrir algum espaço de negociação na escolha de régulos, cabos de terra, madodas, curandeiros, etecetera, este processo, embora incipiente, inclui elementos de democracia participativa (Santos, 2006, p. 70).

Concluindo, o que distingue o pluralismo jurídico promovido pelas AT é a importância das dicotomias moderno/tradicional e monocultural/multicultural. Ou seja, o que é comum às diferentes conceções das AT é a ideia de que estas práticas jurídicas são distintas do universo simbólico e cultural eurocêntrico que está subjacente ao direito e à justiça. Como mecanismos de resolução de conflitos, as AT são, por vezes, o primeiro fórum procurado pelas partes em conflito, sendo particularmente relevantes em casos de acesso à terra, família, dívida, danos corporais, danos à propriedade, saúde/doença, bruxaria e pequenos furtos. Noutros casos funcionam como instituições de recurso, prestam aconselhamento ou provas em casos tratados por outras instituições (Santos, 2006, p. 68), sendo, por isso, elementos-chave de complementaridade da justiça moçambicana.

8.3. Aldeias comunais

Anteriormente referimos o papel dos tribunais populares nas localidades nos bairros e também nas aldeias comunais de moçambique. Neste ponto desenvolvemos um pouco mais sobre estas formas de organização de distribuição da população pelo território moçambicano. Elas inserem-se no contexto histórico da cultura política revolucionária socialista da Frelimo, no pós-independência e, também, de forma indireta, no contexto de guerra civil.

Enquadrada na recém-criada República Popular de Moçambique, a Frelimo definiu a planificação socialista da economia como preocupação fundamental do seu desenvolvimento, isto numa altura em que 88% da população moçambicana vivia em área rurais, sendo que a maior parte desta vivia de forma dispersa (Araújo, 1983, p. 365). Essa era, aliás, a principal forma de ocupação populacional do território moçambicano, antes da independência: em 1970, cerca de 95% da população moçambicana era rural (Araújo, 1983, p. 368). Antes de avançamos com a caracterização das aldeias comunais, fazemos uma resenha da forma de povoamento rural em Moçambique, antes de 1975. No período anterior à independência é possível estabelecer uma relação entre a forma e a distribuição da terra e a posse da mesma. Com efeito, as grandes plantações estrageiras pertencentes aos agricultores colonos e aos criadores de gado ocupavam as terras mais férteis e de fácil acesso, alienadas aos antigos proprietários: os camponeses moçambicanos. Este viram-se forçados a mudar para terras menos férteis e de menor acessibilidade. As suas propriedades caracterizavam-se por pequenas parcelas de agricultura familiar de sequeiro e de subsistência, pouco produtivas (Araújo, 1983, p. 365).

Apesar da criação das áreas agrícolas dos colonos terem forçado as populações rurais a saírem das suas propriedades para terrenos menos aptos à atividade, os colonos também recrutavam mão de obra entre a população deslocada. Isto contribuiu como fator de atratividade dessas áreas agrícolas para a população deslocada. A atratividade das grandes propriedades refletia-se pelas maiores concentrações de população rural verificadas na altura e localizadas nos planaltos de Angónia e do Chimoio e nos vales dos rios Limpopo, Zambeze e Incomáti. Tudo áreas de agricultura colonial (Araújo, 1983, p. 368). Foi desta forma que se assistiu a um aumento da densidade populacional em torno das grandes áreas agrícolas, mas sem nunca se atingir um verdadeiro povoamento concentrado e sem nunca dar origem a uma real concentração demográfica (Araújo, 1983, p. 367 e 368): as populações rurais – primeiramente deslocadas e posteriormente recrutadas como mão de obra – instalaram, de forma irregular e dispersa, as suas residências e machambas familiares, ao redor dos latifúndios dos colonos.

Uma situação semelhante desenvolveu-se em redor dos principais centros de maior densidade populacional (cidades capitais provinciais, sedes dos distritos, etecetera). Estes centros eram, então, rodeados por população camponesa que formava uma autêntica cintura de povoamentos concentrados à volta do povoamento de colonos. O povoamento disperso caracterizava-se pela formação de grupos residenciais familiares constituídos por três ou quatro casas rodeadas pelas machambas. Tal tipo de povoamento fazia com que uma grande parte da população camponesa vivesse isolada dos poucos centros de concentração de população, não tendo acesso fácil às vias de comunicação, à educação e à saúde. Por isso, também a comercialização dos seus excedentes era difícil (Araújo, 1983, p. 368).

Após 25 de junho de 1975, a Frelimo procedeu à nacionalização da terra como tentativa de acabar com os desequilíbrios no campo, ou seja, com o fim das grandes propriedades agrícolas e com a introdução da política de que a terra passaria a pertencer ao povo, não podendo ser, como tinha sido, alienada. O princípio base era o seguinte: possui a terra quem a trabalha e enquanto a trabalhar. Princípio esse vertido na Constituição da altura (CRPM75), nos seus artigos 8 e 11:

> a terra e os recursos naturais no solo e no subsolo, nas águas territoriais e na plataforma continental de Moçambique, são propriedade do Estado. O Estado determina as condições do seu aproveitamento e do seu uso. (...) O Estado encoraja os camponeses e trabalhadores individuais a organizarem-se em formas coletivas de produção, cujo desenvolvimento apoia e orienta

Do ponto de vista jurídico e constitucional estavam criadas as condições para uma verdadeira socialização do campo e da atividade agrícola, faltando apenas que a essa política se fizesse corresponder uma alteração da distribuição territorial da população rural. Seria necessário criar as condições para o surgimento dum povoamento concentrado (Araújo, 1983, p. 369). É neste contexto que surgem as aldeias comunais.

Existem quatro tipos de aldeias comunais, consoante a sua formação: a partir da produção coletiva; como consequência das calamidades naturais; resultantes de antigos "aldeamentos"; e as denominadas aldeias de "regressados" (Araújo, 1983, pp. 370-371). A Tabela 8 apresenta a distribuição das aldeias comunais, em 1978, destacando-se a província de Cabo Delgado, onde processo de formação das aldeias comunais começou mais cedo, ainda durante a luta armada pela libertação nacional. Em 1978, o número de aldeias comunais em Cabo Delgado representava 68,3% do total nacional e nelas residiam cerca de 800 mil moçambicanos, ou seja, 88% da população da província. Em 1978, o número de aldeias comunais em Gaza representava 9,3% do total nacional e nelas residiam cerca de 180 mil moçambicanos, ou seja, 20% da população da província de Gaza.

Tabela 8 - Distribuição territorial das aldeias comunais, em 1978 (Araújo, 1983).

Província	N.º de aldeias	% do total	N.º de habitantes	% em relação à pop. da província
Cabo Delgado	586	68,3	800.000	88,0
Niassa	40	4,6	72.000	16,0
Nampula	80	9,3	50.000	2,5
Tete	26	3,0	25.000	3,5
Zambézia	13	1,5	10.000	0,5
Sofala	13	1,5	10.000	1,0
Manica	9	1,0	4.500	0,9
Inhambane	5	0,5	2.500	0,3
Gaza	80	9,3	180.000	20,0
Maputo	5	0,5	40.000	4,0
TOTAL	857	99,5	1.250.000	10,9 (do país)

Na verdade, a ideia de aldeias comunais, que corresponde à concentração de população rural em aldeias de produção coletiva, surgiu durante a luta armada de libertação nacional, nas áreas libertadas. A experiência levada a cabo pela Frelimo nestas áreas abriu caminho para a implementação, depois de 1975, das aldeias comunais como modelos de criação do quadro social do desenvolvimento do camponês moçambicano, como forma de atingir a produção coletiva e de se desenvolver a mecanização, a especialização da agricultura e a conservação dos recursos de forma equilibrada (Araújo, 1983, p. 369).

A implementação das aldeias comunais foi conturbada, em parte devido à situação de guerra civil que se vivia no país, iniciada dois anos depois da independência. Um dos principais efeitos negativos que o conflito interno teve foi o facto das aldeias terem surgido afastadas dos principais eixos de comunicação, fora dos terrenos mais férteis e desenquadradas face aos restantes centros populacionais, nomeadamente face às principais cidades, que deveriam ser as principais fontes de escoamento dos produtos agrícolas cultivados. Outro problema foi o facto do movimento da população para as aldeias ter sido mais rápido do que a capacidade de planificação e de construção, o que levou, em alguns casos, a um crescimento desordenado em que a execução física e urbanística era incapaz de acompanhar os fluxos migratórios da população. Consequentemente, "surgem concentrações populacionais excessivamente grandes, sem atentar à localização geográfica mais adequada. Isto vem

agravar a situação já existente, muito particularmente no que respeita ao abastecimento de água, à conservação dos solos e à comercialização" (Araújo, 1983, p. 369). Por exemplo, surgiram aldeias com mais de 10.000 habitantes em Gaza e, principalmente, em Cabo Delgado, revelando um real desequilíbrio entre população e recursos disponíveis. No leque de problemas das aldeias comunais incluem-se, ainda, o facto deste tipo de povoamento rural concentrado ser influenciado por diversos aspetos da organização socioeconómica, que por sua vez suscitam novos desafios que nem sempre são de fácil resolução. Um deles dizia respeito à localização geográfica das aldeias:

- o movimento de criação de aldeias comunais não pôde ser acompanhado por estudos físico-geográficos e económico-geográficos que fornecessem as bases científicas necessárias para uma correta localização; e
- aldeias onde a distância média entre a habitação e a terra de cultura é superior a 5 quilómetros, e a fonte de abastecimento de água mais próxima localiza-se a mais de 3 quilómetros (Araújo, 1983, p. 376).

Simultaneamente, não existiam os quadros necessários suficientes para a sua concretização. Como resultado, surgem aldeias implantadas em lugares contraindicados (vertentes, por exemplo), e sem a articulação com a rede de estradas e com os centros urbanos, que poderiam ser os principais escoadores dos produtos agrícolas. Ao mesmo tempo, a relação desequilibrada entre o número de habitantes agrupados nas aldeias e a quantidade os recursos naturais disponíveis (terras, água, florestas), provocando escassez de terra arável, de água e de lenha em áreas próximas da aldeia) (Araújo, 1983, p. 376).

Atualmente, para suprimir tais desequilíbrios foram tomadas medidas como, por exemplo, a relocalização de algumas aldeias, a inclusão do abastecimento de água potável, a formação de bairros satélite, o incentivo à formação de cooperativas agrícolas e a introdução de outras atividades para além da produção agrícola. Adicionalmente, futuras aldeias não devem ser implementadas sem antes se ter uma compreensão sobre o território, devendo conceder-se maior atenção a certas incidências do clima como as secas, e as inundações (Medeiros, 1989, p. 338), e os recursos necessários naturais e humanos, necessários ao desenvolvimento produtivo da terra (Araújo, 1983, p. 377).

8.4. Alterações à cultura fruto do exógeno: o caso maconde

Nos parágrafos seguintes descrevem-se, sumariamente, as mudanças ocorridas na sociedade maconde analisadas por Jorge Dias em *Mudança de cultura entre os macondes de Moçambique* (1970). Esta análise é uma forma de demostrar que as comunidades e sociedades não são estáticas e evoluem com o tempo, devido, por exemplo, a circunstâncias algumas vezes alheias à própria comunidade e/ou à sociedade. Noutros casos é ainda possível que seja a própria comunidade e/ou sociedade, a reformular a sua cultura, sem que haja lugar a qualquer tipo de influência externa, excetuando, claro, a existência da cultura exógena. Por as comunidades e as sociedades não serem estáticas, a invocação de um qualquer resgate do culturalmente "tradicional" deverá ser feito com cautela. Devemo-nos questionar, então, sobre que "tradicional" pretendemos resgatar, de que período/contexto histórico, de que forma, e, mais importante, perceber até que ponto esse hipotético resgate é desejado pela comunidade e pela sociedade, poies estas que podem já não se reger pelo "tradicional". Ainda se o resgaste for desejado deverão ser definidos os moldes a partir dos quais ele deve ser feito e que práticas, símbolos e sentidos devem ser resgatados e quais não devem.

De modo geral, Dias (1961, pp. 109-110) refere que entre o povo maconde

> podem observar-se alguns tipos de conflito, como consequência do encontro de tradições culturais diferentes. Por um lado, observa-se o conflito que resulta da conceção económica ocidental, quantitativa, impessoal e individualista, e a conceção tradicional, de feição mais qualitativa, pessoal, familiar e coletivista ou comunitária (como citado em Macagno, 2002, p. 117).

O povo maconde habita um planalto localizado a sul do rio Rovuma, perto da fronteira da Tanzânia, e segundo Dias (1970, p. 261) é um povo de agricultores, com técnicas de rotação bem-adaptadas ao ambiente e com uma divisão sexual das atividades agrícolas. Divisão essa fixada pela tradição. Antes de ter sido forçado ao isolamento no planalto – mais sobre esta questão adiante – a principal atividade do homem maconde tinha sido a caça, cabendo à mulher o cuidado dos campos. Nas imediações das machambas, ao homem o corte das árvores e o arrotear da terra, criando espaços de cultivo. Além disso, cabia aos homens escoltarem as mulheres quando estas se deslocavam às fontes de água, que se localizavam a grandes distâncias. A necessidade dos homens prestarem assistência recorrente às mulheres nas atividades agrícolas, aliada ao facto de que a atividade cinegética – principal atividade do homem maconde, no passado – sofrer um abrupto decrescimento, fruto da insegurança que se vivia fora do planalto (caçadores de escravos e invasores agónis) (Dias, 1970, p. 262), constituíram fatores de mudança da sociedade maconde. Assim, a mulher maconde,

que durante muito tempo foi a principal promotora da atividade agrícola, assistiu ao progressivo interesse do homem maconde pela atividade. As tarefas passaram a ser partilhadas, embora sejam repartidas de maneira precisa e clara (Dias, 1970, p. 262).

A organização sexual do trabalho na cultura maconde determinaria o tipo de organização do parentesco. Assim, segundo Dias (1970), a sociedade de agricultores é, basicamente, "uma sociedade com sucessão matrilinear, na qual a mulher é a principal promotora da atividade agrícola, dona dos campos e da palhota" e no que concerne o casamento, esta sociedade é do tipo "matrilocal", ou seja, o homem, quando casa, passa a residir nas terras dos familiares da mulher (como citado em Macagno, 2002, p. 117). Estas características fizeram com que o homem, no plano económico e social, ocupasse, de modo geral, uma posição subordinada. Em sentido inverso e ainda de acordo com Jorge Dias (1970), uma sociedade de pastores é constituída, de modo geral, por povos patriarcais. Em suma, como a mulher tinha sido a detentora da economia agrícola e como a sucessão era matrilinear e o casamento matrilocal, o marido encontrava-se numa posição económica e social de dependência (Dias, 1970, p. 262).

Sendo certo que "a correlação entre os tipos de economia e o maior ou menor predomínio de um dos sexos sobre outro, constitui, por certo, um esquema reducionista e um tanto mecânico" (Macagno, 2002, p. 117), é possível ver as alterações ocorridas na sociedade maconde ao longo do tempo, fruto da introdução de elementos exógenos no seio dessa sociedade, nomeadamente o dinheiro. Algo a que Dias (1970, p. 264) chama de "elemento de corrupção", que, de acordo com Macagno (2002, pp. 118-119) "pode ser identificado em várias ordens da sociedade maconde".

O processo que Dias tenta ilustrar em *Mudança de cultura entre os macondes de Moçambique*, de 1970, consiste no modo como a introdução do dinheiro na sociedade maconde modificou a sua estrutura social tradicional, desequilibrando-a e fazendo desaparecer determinadas práticas sociais, estéticas e simbólicas (Macagno, 2002, p. 118 e 120). De acordo com Jorge Dias (1970, p. 261), "a cultura maconde tem mudado bastante nos últimos decénios, (...), como consequência das mudanças económicas e, sobretudo, pela introdução do dinheiro.". Os macondes, refugiados e protegidos num planalto com excelentes condições de defesa, isolaram-se dos povos vizinhos. Por um lado, para evitar os caçadores de escravos do vale do Rovuma, mas, por outro e principalmente, com receio dos ataques dos agónis (século XIX). Como referido antes, este isolamento forçado refletiu-se na economia, levando o homem maconde a dedicar-se mais à agricultura e deixa a caça (atividade cinegética).

Só mais tarde, fruto do crescimento do interesse e do valor da borracha, é que o homem maconde voltou a sair do planalto. Os comerciantes do litoral africano ofereciam artigos cobiçados em troca deste produto. Para enfrentar o perigo dos caçadores de escravos, os macondes formavam grandes grupos armados e depois partiam com a mercadoria até ao litoral, onde recebiam, em troca, espingardas, pólvora, tecidos e ferro (Dias, 1970, p. 262). Para já, as transações faziam-se em mero plano de troca, ou seja, sem recurso ao dinheiro.

Ao mesmo tempo verificou-se a introdução doutros elementos exógenos na sociedade maconde. As espingardas não só lhes davam novas possibilidades de defesa contra os inimigos, como permitiam caçar com muito mais êxito. Por outro lado, com os panos conseguiam prestígio em relação às mulheres, que eram seduzidas pelos tecidos com belos desenhos coloridos, mais bonitos do que os panos de entrecasca de árvore que até então se usavam. Dias (1970, p. 263) alega que foi a partir desta época que começaram a surgir formas de casamento patrilocal na sociedade maconde, recebendo a família da noiva uma espingarda, como compensação nupcial.

Como consequência do aumento do valor da borracha a nível internacional, o homem maconde beneficiou desta situação favorável, trocando a atividade agrícola e o isolamento, pelo comércio. Mais uma vez, o maconde deixou o planalto, não para praticar a caça, mas a atividade comercial. No entanto, o aumento da produção da borracha, principalmente na Indonésia (século XX), fez com os mercados de borracha espontânea entrassem em crise. Os macondes viram-se, então, privados de uma fonte de rendimento fácil. Dias (1970, p. 263) reporta uma "decidida viragem para a vida agrícola", ou seja, o homem maconde colocou-se uma vez mais e de forma clara ao lado da mulher maconde, tornando-se inteiramente colaborador, no desenvolvimento das atividades agrícolas.

Mais tarde, com o fim dos caçadores de escravos e com a pacificação dos agónis, o território em redor do planalto tornou-se mais seguro. O povo podia agora movimentar-se e deslocar-se à Tanganica para procurar contratos de trabalho. De modo geral, os trabalhadores eram alojados e alimentados pelos fazendeiros, recebendo além disso o salário. É nesta altura que o maconde conhece então, pela primeira vez, o valor (gosto) do dinheiro (Dias, 1970, p. 263), que passa a ser um elemento importante na sociedade maconde, contribuindo para a transformação de muitos traços da sua cultura. Mesmo aqueles que eram agricultores, também procuravam obter dinheiro. Para isso, ou alargaram as culturas alimentares, esforçando-se por produzir mais do que consumiam, vendendo nas lojas os excedentes, ou procuravam produzir artigos cotados nos grandes mercados como, por exemplo, o rícino, o gergelim ou o algodão (Dias, 1970, p. 263).

No entanto, o recém-chegado dinheiro tornou-se, simultaneamente, um elemento positivo e negativo. Isto porque, por um lado, permitia a aquisição de muitos artigos úteis como bicicletas, transístores, ferramentas e objetos de comodidade, e, por outro lado, tornou-se um elemento de corrupção. O exemplo apresentado por Dias (1970, p. 264) é o do casamento, nomeadamente no que se refere à tradição do lobolo que é

> o pago à família da noiva nos casamentos virilocais, continua a ser a espingarda, mas os valores tornam-se desiguais. Enquanto para um agricultor a espingarda é um artigo caro, difícil de obter, para um trabalhador recém-chegado do contrato, esta adquire-se facilmente. Esta diferença de poder aquisitivo dá origem a um profundo desequilíbrio do sistema que regulava as relações entre os sexos.

O dinheiro teria, ainda, desequilibrado outra instituição maconde, as consequências derivadas do "rapto" de mulheres:

> antigamente, quando isto acontecia, o marido da mulher raptada procurava vingar-se do sedutor com a 'catana', o que obrigava a muitos a desistirem de suas tentativas. [Porém,] Dias adverte que isso se converteu num sistema através do qual o marido pode obter ganhos económicos, aceitando, da parte do sedutor, uma compensação económica para ressarcir o dano (Macagno, 2002, p. 119)

A capacidade subversiva do dinheiro traduziu-se, então, da seguinte forma (Dias, 1970, p. 265):

- alguns homens podiam comprar espingardas facilmente e negociar casamentos virilocais, satisfazendo caprichos de momento. Por sua vez, embora se tenha mantido a expressão "pagar a espingarda" por lobolo, muitos familiares das noivas exigiam, além da espingarda, panos ou outros valores e, às vezes, até dinheiro;
- durante o período de liberdade sexual das raparigas, entre os ritos da puberdade e o casamento, começou a generalizar-se o costume de oferecer à rapariga, em troca dos seus favores, um pequeno presente: um sabonete, um frasco de perfume, etecetera. De acordo com Dias (1970), muitos dão dinheiro, o que evidentemente transformou uma atividade espontânea e livre da rapariga em negócio interesseiro, que se aproximava da prostituição; e
- o costume de pagar uma indenização ao marido enganado diminuiu consideravelmente o receio dos prevaricadores conjugais que assim se podiam entregar mais facilmente às suas aventuras de momento.

Vemos como o dinheiro veio perturbar uma estabilidade assente em instituições que tinham sido eficazes numa sociedade de agricultores com poucos excedentes permutáveis, dando lugar a um período de desequilíbrio que tanto pode ser obtido por uma melhoria de vida do agricultor em relação ao assalariado, como facilitando a todos a possibilidade de ganhar dinheiro, através da criação de indústrias (Dias, 1970, p. 265). Com efeito, como resultado das alterações sociais introduzidas pelos elementos exógenos, os macondes representam "uma cultura agrícola primitiva em transição, de tradição matrilinear, onde se pode observar a crescente importância do homem no plano económico e social e a luta da mulher no sentido de manter as suas prerrogativas" (Macagno, 2002, p. 118).

No entanto, as mudanças ocorridas em função da introdução do dinheiro na sociedade maconde não se cingiram apenas às questões sociais e económicas, mas chegaram também às culturais. Neste contexto, é reconhecia a importância das esculturas maconde. A situação na altura descrita por Dias incluía o facto de "vários desses escultores já conseguiam vender seus produtos ao mercado europeu e muitos trabalhavam em Tanganica, onde encontravam mais compradores e melhor remuneração para seus trabalhos." (Macagno, 2002, p. 119). Portanto,

> muitas atividades antigamente de natureza ritual e não remuneradas são hoje atividades pagas. O tatuador é pago pelo seu trabalho e os escultores, que antigamente esculpiam estatuetas para fins sagrados, acabaram por se dedicar a esculpir cenas da vida corrente, pessoas, animais, ou até a copiar modelos de toda a espécie, para vender nos mercados europeus não se importando alguns de corromper a arte para satisfazer os gostos dos compradores (Dias, 1961, p. 124).

Assim, é plausível argumentar que a arte já não é autêntica, pelo menos no que à sua finalidade diz respeito. Por esse motivo, poderá ser problemático querer voltar a legitimar as AT. Este lamento abre as portas para o discurso da autenticidade e da legitimidade do tradicional, em Moçambique (Macagno, 2002, p. 120).

Como forma de conclusão, tenhamos em consideração o que nos foi transmitido aquando da entrevista a Paula Meneses (outubro de 2024). Quando questionada sobre "o fator jurídico e as autoridades tradicionais. Como é que é possível integrar (...) juridicamente as autoridades no processo de democratização do Estado? Quais são os desafios?", respondeu que "os desafios são muito grandes". Foi-nos explicado que uma das grandes questões no campo cultural é a de reconhecermos a nossa própria diversidade, e que Moçambique é "um país feito de gentes que não se conhecem". Meneses, para explicar a afirmação anterior, transmitiu o exemplo de quando lecionava na

Universidade Eduardo Mondlane, em Maputo, e das conversas entre alunos do sul e do norte de Moçambique, ou seja, sobre os sistemas patrimoniais a sul e matrimoniais a norte:

> quando chegavam os colegas mais a Norte a coisa já era 'ah, mas quê? Na tua família quem veste as calças são as mães?'. Não [explica]... são os homens do lado da mãe. Portanto, é o tio materno. Mas, isto depois tem uma data de implicações.

Por exemplo, "do ponto de vista jurídico, a definição do que é uma família não funciona", porque existem diferentes ordens de parentesco e, mais importante que isso, ordens de parentesco que são de origem diferente à da "imposição de uma narrativa familiar assente no preceito judaico cristão, que é um pai, uma mãe e os seus descendentes". No entanto, parte do contexto moçambicano "são ligações outras (...) mas, para mim é família". Meneses prossegue com a justificação para a existência da definição de família europeia. Começa por dizer que a lógica europeia perdeu completamente estas "ligações outras", que são uma "riqueza nossa" (leia-se não europeia, ou até ocidental), mas termina referindo que essa perda e essa riqueza pouco importam porque

> quando lemos Max Weber, percebemos que a ética protestante, que é a ética que está por detrás da automação primitiva de capital, necessita que haja uma família nuclear para que a acumulação seja feita na família e não seja desimanada entre os outros.

Definir a democracia como eleições multipartidárias e como liberdade de expressão torna-se problemático. Meneses (outubro de 2023, em entrevista) chega mesmo a referir que é preciso distinguir liberdade de expressão de "libertinagem de expressão". Ora, na perspetiva da autora, "quando se diz, por exemplo, em contexto africanos, 'não há democracia', nós estamos a usar libertinagem. Nós estamos a produzir *fake news*" e isso é cair no mesmo erro duas vezes, porque, primeiro, "não conhecemos o que lá está" e, segundo, porque assumimos *a priori* que a única forma de produzir liberdade é através do modelo do "Atlântico Norte", e que este deve ser exportado para o Resto do Mundo. Uma atitude e um modo de estar no mundo tais, que levam Meneses (outubro de 2023, em entrevista) a apelidá-los de colonialismo. Este problema, concluiu, acaba por resultar na "dimensão de má compreensão cultural".

Relativamente às AT, insiste-se no problema colonial do Estado moçambicano, "porque o Estado que nós herdamos é um Estado colonial", com leis europeias. Meneses (outubro 2023, em entrevista) exprimiu surpresa por ser obrigada a ter um direito romano-germânico a gerir o seu país. A surpresa deriva do facto de, depois de constatarmos que em Moçambique vigora um direito de origem romano-

germânica, também constatarmos que, a nível local, se observa o pluralismo jurídico[68], "que é uma constante na história da Humanidade, mas que só se transforma num objeto polémico quando chega à questão colonial.". Meneses (outubro 2023, em entrevista) identifica o problema e a polémica em torno do pluralismo jurídico em matéria de questões coloniais. Mais uma vez trata-se de uma atitude e de uma forma de estar no mundo, na medida em que parte do pluralismo jurídico foi aplicado com base no seguinte pensamento: "'para vocês africanos, que não são europeus aqui está a vossa lei; e para os europeus que vivem ao vosso lado, no vosso território, portanto, na colónia, aqui está outra lei, que é diferente da vossa'" – pluralismo jurídico, durante o colonialismo.

Para ilustrar melhor a polémica em redor do tema do pluralismo jurídico, a autora recorre ao exemplo do Estado de Gaza. Gaza era um Estado, mas as pessoas deixaram de ser pessoas e passaram a ser, "objeto de intervenção", fruto do colonialismo. Então, o Estado deixou de ser Estado, sendo que o único critério que não cumpriram foi o de outros Estados, particularmente o português, não o reconhecer como tal. Ou seja, o Estado deixou de ser Estado porque lhe foi imposta essa condição; "[foi] como se de repente tivessem quase a acabar o liceu e voltavam outra vez para a cresce, sem permissão para pensarem por eles próprios". Com a queda do estatuto de Estado caiu, também o de cidadão. Assim, "só poderiam ser reconhecidos como potenciais cidadãos na medida em que tivessem assimilado os valores portugueses: que era o estatuto do assimilado". Na prática,

> era preciso mostrar que não praticava a poligamia, que não era muçulmano, portanto, que era católico – é por isso que se vê as mudanças todas dos nomes a acontecer naquela altura –; que tinha ido à escola; que falava bem Português; que tinha emprego. Ou seja, começamos a perceber, a partir do estatuto do indigenado, o que era supostamente um europeu. Apesar de muitos dos europeus que vão para Moçambique não saberem ler nem escrever, vão descalços.

Meneses (outubro de 2023, em entrevista) concluiu a temática do pluralismo jurídico afirmando que ele "é uma realidade" que funciona, sobretudo, em contexto rural, mas também em contexto

[68] Pluralismo jurídico. "Ele aparece como forma de interpretação socio jurídica quando se cria a categoria de indígena, porque antigamente toda a gente sabia que havia – porque a lei em França não era igual à lei em Marrocos. Mas, quando se cria a expansão colonial, vai-se criar a ideia de que os indígenas precisam de ter os seus diretos que não se aplicam aos colonizadores. Então aplica-se, no caso francês, (...), no caso de África até pós segunda guerra mundial, no caso da Indochina acaba depois da primeira guerra. Portanto, nós não estamos sequer a falar só de África. Mas, vai funcionar. E em Portugal vai até 1961, com o regime do indignado. É essa história que diz "não se aplicam aos indígenas, por defeito das suas faculdades mentais, o mesmo que se palica a nós". E essa vai ser a grande discussão – na altura da imposição da República, e alguns anos antes – é: "o que é que nós vamos fazer com o direito?". "Ou somos todos iguais ou não somos.". Porque o problema é a rés pública. "O que é que nós fazemos com isto?". "Se tomos iguais, como é que os vamos colonizar?". Então cria-se uma categoria. "Eles não são cidadãos, são indígenas.". "Então como são indígenas, nós temos o direito de os educar, pelo trabalho, para depois os transformar em cidadãos. Eles só podem entrar na justiça como acusados. Porque, na medida em que eles não são cidadãos, não podem pôr uma queixa em tribunal.".

periurbano e até em contexto urbano, onde à casos de pessoas que não vão aos tribunais (românico-germânicos) e que resolvem as suas desavenças através de associações; quase mediação de conflitos, onde está presente "uma grande característica do jogo dos direitos é que ambas as partes podem ser responsabilizadas."

Finalmente, é preciso alcançar a estabilidade democrática e o desenvolvimento social e económico sustentado, condições necessárias ao quebrar de ciclo de sucessivas ruturas político-institucionais. Não pode ser esquecido o aprofundar da democracia, para que o controlo político e o controlo administrativo possam desenvolver-se com autonomia recíproca. Finalmente, o aumento da capacidade e da eficiência institucional e administrativa do Estado são essenciais para que o respeito pela pluralidade de atores locais e estrangeiros não estatais envolvidos na intervenção social não resulte na fragmentação e segmentação do sistema político". Por essa razão Santos (2006, p. 70) propôs "o conceito de Estado heterogéneo para realçar a quebra da equação moderna entre a unidade do Estado e a unidade do seu funcionamento jurídico e administrativo". Para a necessidade da criação deste conceito contribuíram três fatores:

- as imposições da globalização neoliberal e o seu impacto nos processos políticos e sociais;
- uma herança cultural africana, objeto de intensos debates e com profundas implicações para o direito e para a política; e
- a natureza e o papel do Estado moçambicano, tendo em conta que este emergiu do colonialismo, no último quartel do século XX.

Concluindo, o "apelo global à reforma jurídica e judicial, nomeadamente a forma como parece estar a funcionar como se os países em desenvolvimento fossem uma tabula rasa jurídica e judicial." (Santos, 2006, p. 70). No entanto, Moçambique é rico na paisagem de pluralismo jurídico. Trata-se, portanto, de uma "pluralidade jurídica multicultural resultante da interação entre o direito moderno e as autoridades tradicionais como uma pluralidade jurídica multicultural envolvendo modernidades alternativas" (Santos, 2006, pp. 70-71) das quais os tribunais comunitários são exemplo.

Capítulo IX – Democracia, democratização e eleições em Moçambique

Neste capítulo abordamos a democracia moçambicana e o processo de democratização iniciado em 1992, com a assinatura do Acordo Geral de Paz e com a realização das primeiras eleições plurais, em 1994. Por associação com o processo de descentralização, concretizamos a análise da organização político-administrativa de Moçambique, abordando, para o efeito, o princípio do gradualismo, que é seguido e aplicado aquando da formação de novos municípios. Ainda neste capítulo são estudados os processos eleitorais moçambicanos. Trata-se de um estudo genérico já que a análise mais profunda e detalhada das eleições moçambicanas acontece no capítulo seguinte (Capítulo X).

9. Democracia moçambicana

No período colonial, a Carta Orgânica do Ultramar português fazia cingir os seguintes princípios às possessões ultramarinas: descentralização; iniciativa e ação local; e relativa emancipação da tutela da metrópole. Princípios avançados para a época (Cistac, 2012), mas que na verdade nunca foram devidamente aplicados (Caetano, 1994) Isto porque, ao princípio da "assimilação" das colónias à metrópole, particularmente em Moçambique, no qual se baseava a organização administrativa das províncias ultramarinas (Cistac, 2012) se juntava o "carácter fortemente centralizado do Estado colonial" (Cistac, 2012, p. 2). Assim, por ser incapaz de ter em consideração as realidades e as especificidades de cada território, esta "assimilação forçada" deparou-se com vários problemas aquando da sua implementação (Cistac, 2012, p. 2). Da mesma forma, a exportação da democracia também se depara com dificuldades, quando colocada lado a lado com contextos específicos.

Moçambique, tornado independente em 1975, herdou uma estrutura administrativa baseada no princípio da centralização do poder de decisão nos órgãos da administração central (Cistac, 2012). Na fase inicial da independência imperava a necessidade de se reforçar a unidade nacional e a liderança do partido único, assim como a urgência de se alcançarem objetivos sociais, económicos e políticos. Este enquadramento promoveu o "centralismo da decisão administrativa" (Monteiro, 1990, p. 4 e Graça, 1996). Ainda no período pós-independência, Moçambique era entendido como um Estado autoritário, alienígena e alienador, sendo-lhe, por isso, impossível entender os costumes sociais, rituais e culturais das áreas rurais do país (Geffray, 1990) – "matar a tribo para fazer nascer a nação". De facto, estendendo-se por mais de 800 mil km^2, o território integra um vasto e riquíssimo leque de povos, todos eles moçambicanos, mas com particularidades culturais que se refletem em diferentes

formas de organização social. Um universo onde a figura das AT assume papel de destaque. Todavia, elas continuam a ser, conjuntamente com as instituições com as quais se relacionam, fatores de coesão, de identidade e de regulação das interações humanas e naturais (Lundin & Machava, 1995). Assim, para Lundin (1992) era claro que na perspetiva das populações rurais, o exercício da autoridade e do poder, por parte das autoridades tradicionais, era legitimo e que, no início da década de 1990, elas "estavam prontas a regressar para reassumir um papel que sempre foi seu".

Moçambique é uma República desde 1992, ano em que se assinalou o fim da guerra civil que colocou frente a frente as forças beligerantes da Frelimo e da Renamo, através da assinatura do Acordo Geral de Paz de 1992. Este acordo trouxe ainda a paz e democracia (Silva, 2016). O tipo de democracia implantada foi do tipo presidencial detentora de sufrágio universal, direto e secreto (Silva, 2016). A CNE e o Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE) são as instituições responsáveis pela organização dos processos eleitorais, que compreendem, a nível nacional, as eleições presidenciais, por sistema maioritário, e as eleições parlamentares, por sistema proporcional. Ambas ocorrem em simultâneo de cinco em cinco anos, sendo que por essa razão designadas por eleições gerais (Silva, 2016). Embora o panorama político compreenda cerca de meia centena de partidos, apenas três, Frelimo, Renamo e com menor expressão o MDM estão representados na Assembleia (Silva, 2016).

Podemos dividir a história da democracia em Moçambique em duas fases distintas. A década de 1990 é entendida como a "lua de mel democrática" (Silva, 2016, p. 34). No entanto, "Uma avaliação atenta aos períodos eleitorais permite notar uma disparidade grande entre os anos 1990 e os anos 2000, pelo que a "lua de mel democrática" deu lugar a uma forte abstenção, fraude e desconfiança violenta.".

Antes de nos focarmos no processo de democratização moçambicano, iniciado na década de 1990 e no seu consequente processo de descentralização, importa enquadrar um pouco melhor a paisagem democrática e política de Moçambique. Para o efeito, recorremos aos contributos prestados por Pires (novembro de 2023, em entrevista), que chefiou a missão europeia de treino e formação militar, em Moçambique, no âmbito do combate ao terrorismo vivido no norte do país, em Cabo Delgado. De acordo com Pires (novembro de 2023, em entrevista), olhar para democracia moçambicana implica olharmos para o contexto em que insere e comprá-la, ou não a comparar de todo, como outras geografias que se inserem no mesmo espaço e o mesmo tempo. Isto porque "a bitola [de democracias emergentes] não é a mesma que a bitola da Suíça" ou de outras democracias

com mais de 100 anos e com ordens constitucionais estáveis. Assim, podemos dizer que "a democracia em Moçambique, contrariamente a muitos países de África [da região do Sahel, por exemplo], é uma democracia prevalecente, ou seja, há democracia em Moçambique" e que é necessária uma certa "correlação". No entanto, Pires (novembro de 2023, em entrevista) não exclui características evidentes da falta de democracia:

- sempre teve uma maioria esmagadora de um partido, a Frelimo, pelo que os outros partidos acabam por não ter representação, a não ser a Renamo ou o MDM, mas é uma representação política cada vez menor, em decrescimento;
- é uma democracia muito desigual, com assimetrias sociais gravíssimas, nomeadamente, no acesso à escola, à educação, à economia, ao emprego; e
- a corrupção ainda é um problema.

Em suma, Moçambique tem desigualdades sociais gritantes e isso faz com que embora seja constitucionalmente uma democracia, com relativa liberdade de expressão e de imprensa e "uma série de indícios que são positivos", ainda há, na prática, "um partido que ganha sempre as eleições" e que por essa razão "sente o monopólio da força e pode utilizá-la de uma forma, às vezes, um pouco menos democrática". Pese embora o exposto antes, Pires (novembro de 2023, em entrevista) concluiu repetindo que "há países em África muitíssimo mais corruptos do que aquele, mas não o nível de corrupção que se entende num país ocidental.".

No contexto destas comparações, questionamos Macamo sobre se é, ou não possível uma sociedade democrática, sem os valores da democracia liberal ocidental estejam implementados. A sua resposta é a de que "a democracia é sempre possível", sendo que o ónus da questão está em que tipo de "manifestação é que ela vai ter numa determinada sociedade". Para o autor, a catalogação da democracia como "liberal", ou como "africana", ou como qualquer outra forma pouco importa, ou importa nada, desde que sejam garantidos e protegidos certos valores e princípios. Porque, são os princípios que garantem a verdadeira definição do que é mais democrático, independentemente de uma qualquer catalogação. Macamo (novembro 2023, em entrevista) especifica o tema com exemplos: é possível descrever o sistema político português, francês, americano como democráticos, "apesar das suas especificidades"; mas, não faz sentido chamar democracia ao que se passa na Coreia do Norte, na Rússia, na China, "ou, já agora, ao que se passa em Moçambique". O autor explica porquê. Porque nestes últimos exemplos não está garantindo um fundo substantivo: o horizonte da dignidade humana, que deriva do exercício da cidadania, ou seja, da autonomia individual e coletiva. Trata-se de um

horizonte, na medida em que é algo que, tal como a democracia, não se alcança de uma vez por todas. Perguntamos se o caminho democrático de Moçambique segue mais para uma democracia ocidental ou para outro tipo de democracia, mais voltada para as características culturais endógenas do país? De acordo com Macamo (novembro 2023, em entrevista), a resposta à pergunta enunciada antes tem a ver com "a experiência histórica de cada país, porque é ela que determina o que é importante num determinado momento.". Com efeito, a democracia moçambicana atual, assim com outras, resultou de experiências históricas concretas e conhecidas.

> A forma como Moçambique se tornou num Estado-nação[69] determinou, até certo ponto, o que era possível realizar politicamente. [Moçambique tornou-se independente] no contexto da Guerra Fria. Portanto, as pessoas que lutaram pela independência de Moçambique fizeram-no sob a influência da Guerra Fria, o que significa que essas pessoas tiveram uma interpretação muito específica da própria luta pela autodeterminação (Macamo, novembro de 2023, em entrevista).

Ao contrário do que aconteceu em Portugal, onde "não foi difícil definir o objetivo do fim do fascismo como sendo a democracia de tipo liberal", em Moçambique a questão do objetivo do fim do fascismo não foi tão clara quanto isso, por causa, lá está, do enquadramento da independência de Moçambique no contexto da Guerra Fria (Macamo, novembro de 2023, em entrevista).

Assim, em Moçambique, aqueles que fizeram a guerra anticolonial fizeram-no porque estavam contra a lógica de tutela do regime colonial, ou seja, a lógica do "não são suficientemente crescidos para tomarem decisões... precisam da tutela do governo colonial.". Foi contra este pensamento e outros semelhantes que se lutou pela independência de Moçambique. No entanto aqueles que libertaram o país do colonialismo português e que lideraram o processo de independência que se seguiu tiveram uma interpretação completamente diferente, da dos que libertaram Portugal do fascismo. Macamo (novembro de 2023, em entrevista) explica que as elites políticas moçambicanas perpetuaram e ainda mantêm a mesma lógica em relação aos moçambicanos, aquela de se achar que as pessoas não têm a maturidade suficiente de tomar decisões por elas próprias. A persistência deste modo de pensar "faz com que as pessoas não usufruam da dignidade" humana, o tal horizonte, que deriva vem do exercício da cidadania, ou seja, da autonomia individual e coletiva. Ou seja, em Moçambique, no momento pós-independência, não se valorizaram certas características dos sistemas democráticos. Por exemplo, foi introduzido o sistema de partido único, de influência e de inspiração soviética, e isso trouxe problemas conhecidos, a guerra civil, nomeadamente.

[69] Elísio Macamo opta pela definição de Estado-nação, mas, na nossa conceção, Moçambique é um Estado.

A experiência histórica como elemento explicativo e influenciador da democracia moçambicana emergiu novamente anos mais tarde, precisamente, com fim do conflito armado: "a resolução da guerra civil já tornou necessária uma reflexão mais profunda sobre uma solução, digamos assim, politicamente liberal. E é por isso que nós temos o multipartidarismo.". Macamo (novembro de 2023, em entrevista) sublinha a ideia de que "não há nenhum país que pura e simplesmente decidiu que a partir de hoje ou de amanhã vai ser uma democracia [porque] a democracia foi sempre um resultado aleatório de processos históricos.".

Relativamente às AT, o autor é da opinião de que se anda a perder tempo com essa questão; recorda que ela, fez parte, um pouco, da leitura que se fez da guerra civil, muito no sentido de dizer que as pessoas queriam preservar as suas tradições culturais. Mas, ainda que houvesse vários lugares onde "as AT desempenharam um grande papel de mobilização a favor da Renamo, dos rebeldes."; elas existem e funcionam, mas a sociedade moçambicana, de modo geral, "transformou-se muito" pelo que os modos de vida de muitas pessoas já não se enquadram nos moldes dessas instituições. Para Macamo (novembro 2023, em entrevista) "faria muito mais sentido pensar em instrumentos como autoridades comunitárias, mas no sentido mais lato do termo." e não como se tentou fazer, que foi "reanimar os regulados portugueses (...) com toda aquela parafernália (...)., colonial.". Ou seja, faria muito mais sentido pensar na conclusão do processo de integração das AT na vida política moçambicana da seguinte forma: "há uma grande vontade de participação política ao nível local... então vamos encontrar a melhor estrutura política para garantir essa participação política" sem atentar contra os valores constitucionais, que devem ser promovidos e salvaguardados. Porque há casos caricatos de julgamentos que são feitos por AT com base em princípios que entram em choque com a Constituição, porque "houve preguiça de pensar na altura em que se introduziram essas instituições" na vida política moçambicana (Macamo, novembro de 2023, em entrevista).

Em suma, o tema das AT e da sua integração na paisagem política moçambicana, referindo que "a ideia de uma autoridade comunitária, por exemplo, com um papel consultivo, por exemplo (...) podia ser tentado." (Macamo, novembro de 2023, em entrevista).

9.1. Democratização e descentralização

A questão da descentralização em Moçambique está diretamente relacionada com um dos assuntos principais dos debates políticos na década de 1990 (Lundin & Machava, 1995) e inícios dos

anos 2000, que se focava "no papel que a 'autoridade tradicional' pode desempenhar na governança local." (West & Kloeck-Jenson, 1999, p. 1). A autoridade tradicional encontra legitimação em "costumes e práticas de crenças ancestrais" (Buur & Kyed, 2005, p. 7) e é, de acordo com Irae Lundin (1992), "um importante fator de coesão social e identidade cultural, legitimando a autoridade e regulando as relações das populações rurais entre si, com as outras populações, e ainda, com o meio ambiente" (Lourenço, 2009, p. 117, cintando Lundin, 1992).

No entanto, existem posições divergentes relativamente a este tema. Por um lado, os defensores que possuem uma "perspetiva comunitária" (Buur & Kyed, 2005, p. 8), afirmam que a autoridade tradicional é "uma forma genuinamente africana de governança local" (West & Kloeck-Jenson, 1999, p. 1). Por outro lado, os opositores, que possuem uma "visão modernista" (Buur & Kyed, 2005, p. 8), afirmam que essas instituições e o sistema de chefia pré-colonial foram corrompidos pelo sistema colonial de governo despótico e indireto, definhando o que era "tradição real" (Buur & Kyed, 2005, p. 7; West & Kloeck-Jenson, 1999). Surge, assim, a chamada "pluralidade multicultural resultante da interação entre o direito moderno e o direito tradicional" (Santos, 2006, p. 1) e aquilo que Urbano Sidoncha (como citado em Martins & Macedo, 2018, p. 47) chama de "problema da relação entre o Estado democrático e a cultura", na medida em que "a tradição e a cultura são processos dinâmicos e dialéticos, internos e externos, que moldam a *worldview* das pessoas num determinado momento." (Ndege, 2007, p. ix).

A descentralização afirmou-se no final da década de 1980 e início de 1990, quando estavam reunidas as condições para o desenvolvimento do processo de descentralização político-administrativa. Ou seja, quando o Governo moçambicano reconheceu que o sistema que até então vigorava era excessivamente centralizado e que a presença do Estado a nível central era desequilibradamente superior face ao que havia a nível local; quando as reformas políticas, económicas e sociais foram implementadas, em 1987. No entanto, alguns autores reconhecem que as reformas económicas e políticas foram introduzidas num contexto de crise de Estado e de Estado centralizado, neopatrimonial e distante dos cidadãos (Forquilha, 2008; Valá, 2008).

Em 1992, o Governo moçambicano aprovou o Programa de Reforma dos Órgãos Locais, com o objetivo de reformar o sistema de administração local do Estado. Como resultado, em setembro de 1994 foi aprovada a Lei n.º 3/94, que aprovou o quadro institucional dos distritos municipais. No entanto, esta lei nunca viria ser aplicada, em parte devido a críticas face à sua inconstitucionalidade

(Cistac, 2012) e ao facto de estar a ser implementada num processo de descentralização em contexto de partido "dominante" (Rosário, 2011).

Em 1995, o então Presidente da República, Joaquim Chissano, disse que "queria que a autoridade tradicional existisse", mas nos dois anos seguintes não conseguiu assegurar, de facto, a sua existência, nem a conceção de "poderes de ação político-administrativa a nível local." (Lourenço, 2009, p. 124). A razão para o sucedido pode estar associada a uma "lógica auto-reprodutora neste assunto delicado que fez com que esta reaproximação política fosse inconcebível para a liderança da Frelimo" (Lourenço, 2009, p. 124). Por outras palavras, no contexto político do período do pós-guerra e da transição para a democracia e fruto da atitude da Frelimo face às AT, com ameaças às suas atribuições sociais e tentativas de "eliminar a sua influência política na sociedade rural moçambicana um pouco por todo o país." (Lourenço, 2009, pp. 124-125), as AT tendiam, genericamente, em alguns territórios moçambicanos, a associar-se mais facilmente com a Renamo, que as reconhecia e que "até as integrou politicamente para governar as populações rurais nas áreas geográficas que controlava militarmente durante a guerra civil." (Lourenço, 2009, p. 125).

Em suma, na alvorada das primeiras eleições de 1994, a narrativa ideológica da Renamo era, genuinamente, mais apelativa para as AT do que a da Frelimo (Lourenço, 2009). Assim, no cômputo geral, poderia dizer-se que da mesma forma que a Frelimo estava liga ao aparelho do Estado (partido-Estado), as AT moçambicanas eram próximas à Renamo (Lourenço, 2009) que encontrava nelas uma forma de criar as suas bases e de mobilizar o seu eleitorado. Paradoxalmente, as "concessões políticas que o governo da Frelimo seria obrigado a efetuar, para melhorar as suas relações com as Autoridades Tradicionais, iriam infundir mais poder social a estes agentes políticos que, ainda recentemente, estavam na oposição político-partidária." (Lourenço, 2009, p. 15).

Como resposta, a Lei n.º 3/94, que aprovava o quadro institucional dos distritos municipais foi revogada um ano após a sua aprovação. Só depois da reforma constitucional parcial de 1996, que consagrou o poder local, o Parlamento aprovou, em dezembro de 1996, a Lei-quadro sobre o regime jurídico das autarquias locais, mais tarde promulgada (fevereiro de 1997). Ainda no início de 1997 foram aprovados vários textos legislativos, que em conjunto constituíram o primeiro modelo de descentralização de Moçambique (Cistac, 2012).

Em Moçambique, a dinâmica do processo de descentralização rege-se pelo princípio do "gradualismo", quer ao nível do processo de criação das autarquias locais, quer ao nível da transferência das competências do Estado para autarquias locais (Cistac, 2012). Ao contrário do que

ocorre noutros países, onde todo o território nacional está dividido em categorias de grau administrativo inferior, em Moçambique isso não acontece. Assim, no início do processo de municipalização (1997), Moçambique contava apenas com 33 autarquias locais, que cobriam parte do território nacional e parte do eleitorado (apenas o urbano, residente nos municípios). Só em 2008 foram criados mais 10 municípios (Lei n.º 3/2008), elevando o número de autarquias locais para 43. As justificações para a escolha do gradualismo como princípio base para a criação de novos municípios "estão diretamente ligadas à existência de condições mínimas para poder gozar efetivamente da autonomia administrativa, financeira e patrimonial." (Cistac, 2012, p. 22), ou seja, em Moçambique, apenas os territórios que cumpram certos critérios (Lei n.º 2/97) podem ascender à categoria de município onde se realizam eleições. Isto transporta-nos para o problema de nem todos os cidadãos moçambicanos estarem politicamente represados a nível local, por via de processos democráticos. Ou seja, não há eleições locais (municipais) nos territórios (vilas, aldeias e povoações) que não são municípios.

Luís de Brito (2013, p. 28 e 29) classifica o processo de descentralização em Moçambique como "contraditório", porque se limitou à criação de autarquias locais, mas a maioria dos municípios criados "produzi[u] um impacto positivo e real na vida dos seus munícipes" (Brito 2013, citando Hanlon et al., 2001, p. 43). Assim, embora o processo de descentralização em Moçambique, fruto da sua complexidade, apresente atrasos, desafios e limitações ao seu potencial democrático (Brito, 2013, p. 33[70]), ainda se pode vangloriar por alguns efeitos democráticos positivos como, por exemplo:

- a realização regular de eleições a nível local; que possibilitaram
- o aparecimento, em alguns municípios, de novos atores políticos e de grupos e associações independentes, ou seja, fora da esfera partidária dos dois principais partidos (Frelimo e Renamo, que surgiram em contextos de conflito armado, ao passo que estes novos atores políticos não); com destaque para
- o nacimento de um novo partido, o MDM, que tem demonstrado capacidade para se afirmar na cena política nacional; como aconteceu com a
- a alternância política de poder em alguns municípios (Beira, especialmente);

[70] Atrasos, desafios e limitações resultantes do desentendimento entre os principais atores políticos sobre o significado e a extensão que se pretende dar ao processo de descentralização, pelo que o processo acaba por responder mais aos interesses nacionais dos partidos do que ao interesses comuns de desenvolvimento do país.

- a participação eleitoral que, ao contrário do que acontece nas eleições gerais, tem vindo a aumentar – a participação média foi de 14 % em 1998, 28 % em 2003, 46 % em 2008 e 2013 e 60 % em 2018 (Brito, 2019, p. 52);
- o alargamento do espaço público de exercício da cidadania; e
- a transformação, embora circunstancial, dos partidos Frelimo e Renamo, tradicionalmente centralizadores, mas que pelo facto de existiram autarquias estão pressionados a promover uma democratização interna, dando maior destaque, ainda que relativo, aos quadros locais.

A princípio, a Renamo não prestou a devida atenção à questão da descentralização, chegando mesmo a boicotar as duas primeiras eleições autárquicas. Assim e sabendo que o processo de descentralização não se escota a realização e/ou participação nas eleições locais, o facto do principal partido a oposição não abraçar a questão da descentralização é um claro sinal de má gestão política (geralmente, numa lógica de aquisição de poder a partir da base, são os partidos da oposição, especialmente aqueles que nunca chegaram ao poder a nível nacional, que impulsionam a descentralização político-administrativa do Estado). Em todo o caso, a Renamo chegou tarde à discussão sobre a descentralização do país. Apenas em 2015 o partido "acabou por investir no assunto com grande determinação nas negociações iniciadas com o governo da Frelimo" (Brito, 2019, p. 52). Ainda assim, a Renamo foi a tempo do acordo para a incorporação da descentralização na Constituição (Lei n.º 1/2018 – revisão constitucional – e novo modelo de descentralização).

A atenção dada pela Renamo pode ter surtido os seus efeitos, se analisarmos os resultados eleitorais de 2018. Nesse ano, a Renamo teve resultados eleitorais, a nível local, que conferiram ao partido cargos de governação, algo que nunca aconteceu a nível provincial ou nacional. Depois da morte do seu líder histórico, Afonso Dhlakama, a 3 de maio de 2018, a Renamo teve um desempenho eleitoral sem precedentes, conquistando sete autarquias (Nampula, Nacala-Porto, Angoche, Ilha de Moçambique, Chiúre, Cuamba e Quelimane). O MDM ficou com o município da Beira. No entanto, uma análise mais abrangente revela que, em 2018, existiam 53 autarquias em Moçambique (atualmente existem 65, fruto da aplicação do princípio do gradualismo, que será abordado mais adiante). Dito de outra forma, em 2023, no rescaldo das eleições autárquicas, enquanto que os partidos da oposição venceram em 15% das autarquias, a Frelimo venceu em 85%.

Assim, embora se pudesse esperar (Brito, 2019, p. 52 e 54) que os resultados eleitorais da Renamo obtidos em 2018 permitissem a acomodação dos seus quadros em posições de poder, possibilitassem o reforço da organização e a implantação do partido junto da população urbana em

alguns municípios, tal não veio a acontecer, como se poder ver pelos resultados eleitorais de 2023: a Frelimo ganhou em 60 dos 65 municípios (92%), a Renamo ganhou 4 e o MDM 1: a cidade da Beira.

A má gestão autárquica, associada, em parte, ao bloqueio da admiração central dos fundos e dos apoios financeiros cruciais a alguns municípios liderados pela oposição, e a problemas de falta de transparência eleitoral e até fraude, poderão ser algumas das razões por de trás da estagnação e, inclusive, ligeira quebra da Renamo a nível local. No futuro, "se a descentralização for encaminhada num espírito de abertura e de respeito pela vontade dos eleitores [sem fraude] a Renamo poderá enfim ocupar o espaço político que lhe cabe" (Brito, 2019, p. 54) em Moçambique, podendo isso promover o fim do braço armado que mantém como capital de negociação política e, como tal, de garantia de sobrevivência no teatro político moçambicano.

9.2. Organização político-administrativa, descentralização e gradualismo

Do ponto de vista administrativo, a República de Moçambique subdivide-se em 11 províncias, incluindo a província (cidade) de Maputo, 154 distritos – mais 5 distritos urbanos e 2 distritos municipais, que formam a província (cidade) de Maputo – subdivididos, depois, em 433 postos administrativos (IESE[71]), que por sua vez são subdivididos em localidades e estas em povoações. Adicionalmente, desde 2023, existem 65 municípios (cidades e vilas), realizando-se neles eleições de cinco em cinco anos. Mas também há vilas que não são municípios (não têm eleições), sendo, sim, autarquias locais, juntamente com os 65 municípios e com as povoações que são sede dos postos administrativos.

A "lei de revisão pontual da Constituição da República" (Macuácua, 2021, p. 668[72]) de 2018 veio trazer um maior enfoque ao processo descentralização política e administrativa do Estado. Em Moçambique, "a descentralização tem como objetivo organizar a participação dos cidadãos na solução dos problemas próprios da sua comunidade, promover o desenvolvimento local, o aprofundamento e a consolidação da democracia", sem deixar, ao mesmo tempo, que a ela opere para lá do "quadro da unidade do Estado" (artigo n.º 270 – A da CRM, 2018).

[71] IESE (2024) "códigos dos postos administrativos" https://www.iese.ac.mz/eleicoes-resultados/

[72] A Assembleia da República não aprovou uma nova Constituição, aprovou sim uma lei de revisão pontual da Constituição da República. A Constituição de 2004 continua em vigor. Em termos de identidade continuaremos a chamar a Constituição de 2004, pois mantêm-se a sua identidade. Pese embora o supracitado, nas referências subsequentes optou-se por citar o documento constitucional da seguinte forma "artigo n.º _ da CRP, 2018", em vez de 2004.

A nível nacional, os órgãos de soberania incluem o da República, a Assembleia da República, o Governo, os tribunais e o Conselho Constitucional. No entanto, em 2018 foram instituídos três níveis de entidades descentralizadas / órgãos de governação descentralizada (Macuácua, 2021, p. 671):

- provincial: o governador, o Conselho Executivo e a Assembleia Provincial;
- distrital: o administrador de distrito, o Conselho Executivo e a Assembleia Distrital;
- autarquias Locais (apenas os Municípios: cidade e vilas): o presidente, o Conselho Executivo e a Assembleia Autárquica.

Apesar da revisão constitucional de 2018 ter abolido, do ponto de vista formal, o capítulo relativo aos órgãos locais do Estado, materialmente, estes ainda existem a nível local. De tal modo que o artigo n.º 268 da CRM 2018 prevê que o Estado mantenha a sua representação nas entidades descentralizadas (secretários de Estado nas Províncias e o representante do Estado no distrito). Com efeito e embora os órgãos locais do Estado continuem a existir um pouco por todo o território moçambicano (João, 2022), após 2018, as competências que antes eram exercidas por eles foram repartidas pelos órgãos de governação descentralizada provincial e distrital e, essencialmente, principalmente, pelos secretários de Estado nas províncias e representantes do Estado nos distritos (Macuácua, 2021, pp. 689-690).

Como resultado, apesar da introdução do princípio da subsidiariedade, os órgãos de governação descentralizada não gozam de autonomia territorial/política. Ou seja, em Moçambique, o modelo de descentralização adotado é apenas administrativo e não político. Assim, configurando um limite à própria descentralização "o poder legislativo e judicial e continuarão centralizados e as áreas de soberania continuarão a ser da responsabilidade exclusiva do Estado" (Macuácua, 2021, p. 672).

Outro aspeto limitativo da descentralização moçambicana é o facto de se manter a representação do Estado central das entidades instituídas. Por exemplo, ao nível provincial foi criado o órgão de secretário de Estado para a província, o qual tem a função de assegurar a realização das funções exclusivas e de soberania do Estado que não são objeto do processo de descentralização, sendo nomeado pelo Presidente da República; e ao nível distrital foi criada a figura do representante do Estado no distrito. Estas duas figuras resultam, então, do processo de desconcentração do Estado, enquanto o governador provincial e o administrador distrital resultam do processo de descentralização.

Neste sentido, Nhamirre (fevereiro de 2024, em entrevista) refere que "o que há mais em Moçambique é a desconcentração", apesar do mais desejado ser a "descentralização para

autodeterminar e para autogovernar.". O autor refere duas dimensões importantes em matéria de descentralização:

- financeira – para que as entidades descentralizadas tenham o controlo das finanças locais;
- política – para que se possa eleger os seus dirigentes políticos a nível local e para que o eleitorado possa, mais facilmente pedir prestação de contas aos seus representantes.

Nhamir (fevereiro de 2024, em entrevista) recorda que a descentralização política é um ponto-chave, num país como Moçambique, que tem cerca de 2.800 km de extensão, onde os que governam vivem no extremo sul, em Maputo. Com efeito, os governantes "não têm (...) noção do que é que é a vida dos seus governados, lá onde estão"; não sabem o que comem, que língua falam, quais são as suas preocupações; nunca pisaram lá; e depois dizem que estão a governar. Mas, o que é real é que o Estado não está presente no norte.".

Do ponto de vista eleitoral, e num passo dado em direção à consolidação da democracia por via da descentralização, o governador de província e o administrador de distrito passaram a ser órgãos eleitos, através de um modelo de eleição por via de cabeça de lista e no qual para vencer é necessária uma maioria simples. No entanto, de acordo com a Constituição, os governadores e os administradores eleitos podem ser demitidos pelo Presidente da República (artigos n.º 158 e 273 da CRM, 2018), configurando mais uma limitação à descentralização e a democratização de Moçambique.

Os concelhos executivos provinciais e distritais são os órgãos executivos de governação, sendo responsáveis pela execução do programa de governação aprovado pelas respetivas assembleias provinciais e distritais (artigos n.º 280 e 284 da CRM, 2018).

As assembleias, cujos membros são eleitos com base na proporcionalidade dos resultados eleitorais, passam a ter o poder de demitirem os seus respetivos governadores, administradores e presidentes. Passam, também, a dispor de um poder regulamentar próprio, mas a estar sujeitas à tutela administrativa do Estado central, podendo ser dissolvidas pelo Governo de acordo com o artigo n.º 272 da CRM, 2018. O decreto de dissolução de qualquer assembleia é sujeito à apreciação e deliberação do Conselho Constitucional (Macuácua, 2021, p. 682).

As autarquias locais, que são municípios, são o órgão de governação descentralizada eleito "mais próximo" dos cidadãos que vivem das áreas urbanas do país, prosseguindo os fins públicos tendo em conta as especificidades locais. Como tal, é importante que tenham ao seu dispor os mecanismos necessários e que garantam, por um lado, a autonomia constitucionalmente consagrada

e, por outro, que possibilitem às autarquias satisfazer os seus fins. Dentre tais mecanismos destaca-se, naturalmente, o poder regulamentar, pois este permite que os órgãos de governação descentralizada possam, através de medidas adequadas e regulamentadas, ordenar a vida local, com vista a obter uma mais correta satisfação das necessidades coletivas da respetiva coletividade (Caupers, 2005).

Como já tivemos a oportunidade de mencionar antes, a descentralização em Moçambique é caracterizada, fundamentalmente, pelo princípio do gradualismo, surgido da aprovação da Lei n.º 3/94, entretanto revogada, que criava os distritos municipais e definia as suas atribuições, poderes, organização e funcionamento. O "gradualismo" é aplicado no processo de criação do poder municipal, ou seja, de novos municípios. Em Moçambique, a soma de todos os territórios municipais não é igual (é menor) à extensão do território nacional. Com efeito, a Lei n.º 2/97, entretanto também ela revogada, com o princípio do gradualismo nela inscrita, "criou um problema de discriminação entre os cidadãos ao excluir uma parte da população rural do direito de dispor de um poder local eleito" (Brito, 2013, p. 27), com a população que vive nas áreas rurais do país (que corresponde a mais de 60%, em 2022) a ser excluída, em princípio, do processo eleitoral a nível local.

Usa-se "em princípio", porque existem casos relatados (pelos média, pelos partidos, por entrevistados no âmbito deste trabalho) de fraude eleitoral em que população rural é transportada das áreas rurais para a cidades, para ser recenseada e novamente transportada no dia das eleições para votar. É um problema que resulta do facto de parte do território moçambicano não estar abrangido por municípios. Em entrevista, Feijó (novembro de 2023) refere, inclusivamente: "populações rurais que foram transportadas para as zonas do município para serem recenseadas (...). E isto aconteceu à descarada e sempre aconteceu nas eleições municipais (...). Está mais do que documentado". O autor aponta inúmeros agentes responsáveis pelo transporte para o recenseamento das populações rurais: primeiros secretários do partido Frelimo; mobilizadores; empresários que cedem veículos; equipas do STAE, que vão às zonas rurais recensear as populações, para no dia das eleições elas votarem no partido Frelimo. Apesar de mencionar a Frelimo, Feijó (novembro de 2023, em entrevista) mostrar-se-ia surpreso se a Renamo não fizesse o mesmo, mas refere que quem domina o jogo do recenseamento é o partido-Estado Frelimo, que o politizou e o "controla muito bem". Acrescenta dizendo que já era difícil recensear os membros da Renamo nas zonas urbanas, mas agora a Frelimo conhece bem as tendências eleitorais a partir do distrito e do bairro municipal. Com base nessa informação, o partido-Estado, envereda por uma estratégia de concentração de recursos técnicos e humanos nas áreas que lhe são mais favoráveis do ponto de vista eleitoral. Nas outras áreas desleixa-se no registo e no

recenseamento dos eleitores: são envidas máquinas avariadas, ou simplesmente nem lá vão, ou dão ordem aos funcionários para atrasarem o processo e registarem o menor número de pessoas possível.

Atualmente, é a Lei n.º 12/2023, de 25 de Agosto, que estabelece os Princípios e Normas que definem as bases gerais de criação, organização e funcionamento das autarquias locais, que contém o princípio do gradualismo para a criação de novos municípios (artigos n.º 4, 6, 8 e 30). O problema não está no princípio do gradualismo em si. Ele é, aliás, o instrumento através do qual se podem criar mais municípios. O problema residirá, porventura, no facto de ser aplicado a baixo ritmo. A soma das áreas dos 154 distritos e dos 7 distritos municipais de Maputo corresponde à totalidade do território nacional de Moçambique. No entanto, o mesmo não acontece com as 65 autarquias locais do tipo município (cidades e vilas), onde se realizam eleições de cinco em cinco anos.

Como referido anteriormente, nas áreas urbanas de Moçambique, as autarquias locais do tipo município (cidades e vilas) são os órgãos de governação descentralizada "mais próximos" dos cidadãos moçambicanos. Mas, nas áreas rurais não ocorrem eleições autárquicas, embora a Lei n.º 2/97 assim o preveja (ou previa), restando saber se alguma vez existiram assembleias em autarquias locais do tipo povoação, que são autarquias locais mas que não são municípios. Se nunca existiram assembleias nesses casos, significa que uma parte significativa dos cidadãos moçambicanos (maior parte da população vive em área rurais) não são representados por um órgão de governação descentralizada proporcionalmente eleito. São, sim, representados por entidades centralizadas, ou seja, órgãos locais do Estado (chefe de Posto Administrativo) nomeados pelos governos (nacional/central, provincial e/ou distrital) e essa representação é material e não formal. Isto, porque a revisão constitucional aboliu, formalmente, o capítulo relativo aos órgãos locais do Estado, mas, materialmente, eles ainda existem.

Em suma, em Moçambique a representatividade política dos cidadãos a nível local apenas é formal e eleita apenas nas áreas urbanas (municípios), ou seja, nos territórios abrangidos pelas autarquias locais que são municípios (Figura 26 e Gráfico 4). De acordo com Gentili (2018, p. 52) "as eleições e a descentralização mostram como a cidadania se mantém desigual". Questionado sobre se o gradualismo é uma solução insuficiente, Macamo (novembro de 2023, em entrevista) respondeu que sim, mas que o principal problema é o próprio sistema político eleitoral e como ele funciona: não há verdadeira representatividade política, por causa das listas dos partidos compostas por candidatos que "não são da terra"; "mesmo nos lugares onde não há municípios, se o deputado fosse realmente representante das pessoas isso daria às pessoas a possibilidade de participação política".

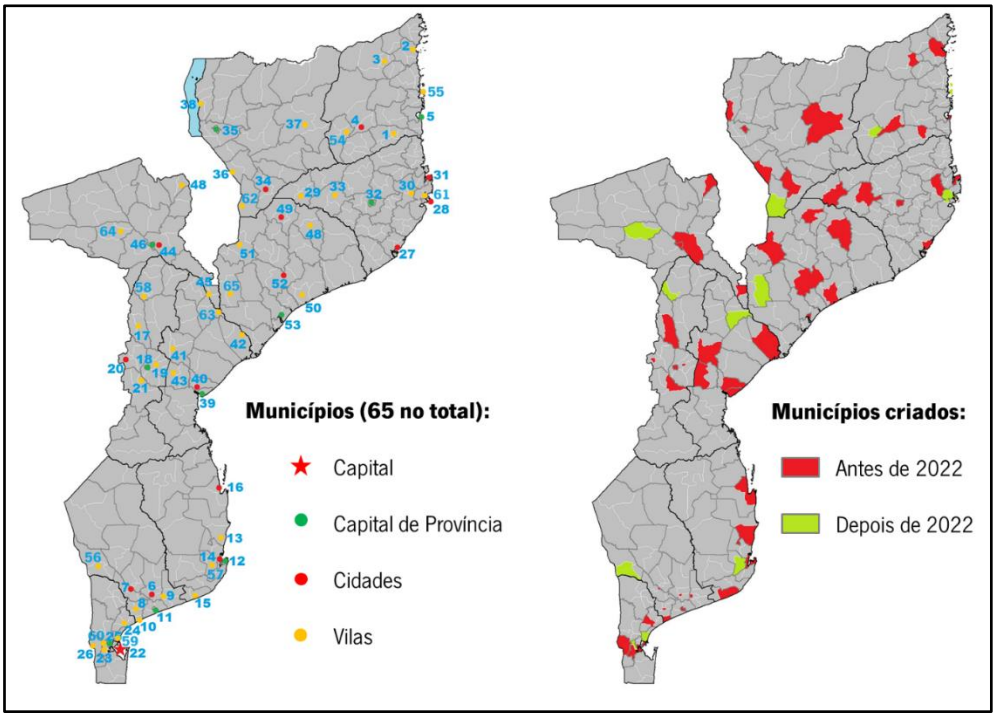
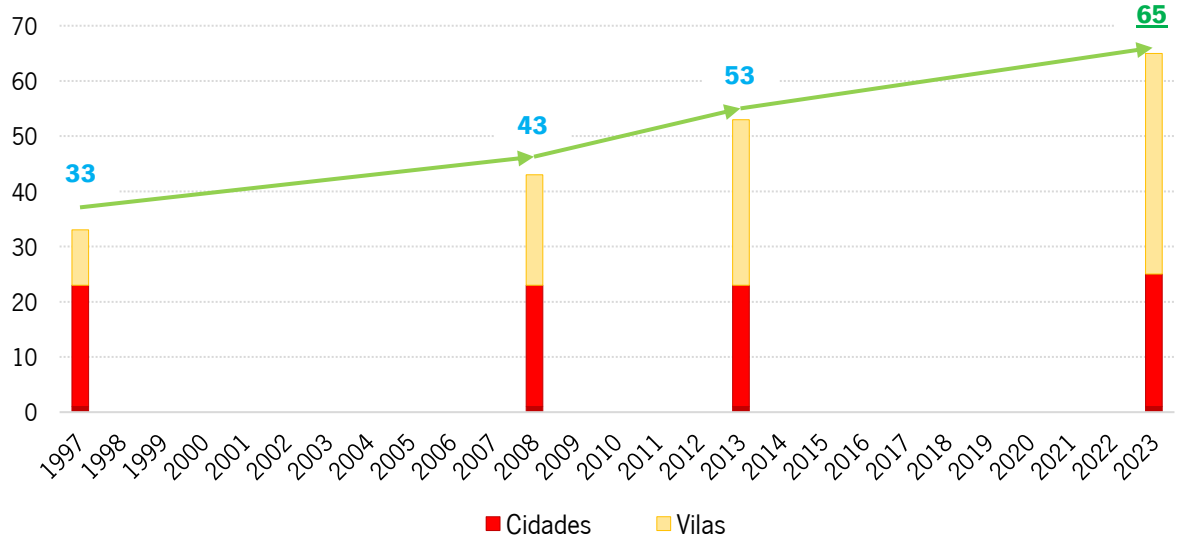


Figura 26 - Municípios e subdivisões administrativas de Moçambique, em 2024 (elaboração própria).

Gráfico 4 - Evolução do n.º de municípios de Moçambique.



No futuro, quando se realizarem as primeiras eleições distritais – que estavam agendadas para 2024, mas que foram adiadas – os cidadãos moçambicanos que residem nas áreas rurais passaram a ser politicamente e formalmente representados. Ainda assim, a representatividade proporcionalmente eleita a nível local continuará a não existir, existindo apenas a nível distrital. Em suma, nas áreas rurais, os órgãos de governação descentralizada distritais, quando forem eleitos, serão os "mais próximos" dos cidadãos.

Do expresso resulta a seguinte questão: nos distritos, uma vez que ainda não se realizaram eleições distritais, quem são os órgãos locais do Estado em funções? A legislação anterior à CRM 2018 diz que é o administrador do distrito, sendo ele nomeado pelos governos hierarquicamente superiores. Contudo, quando se realizarem as primeiras eleições distritais, o cargo de administrador passará a ser eleito e a representatividade do Estado no distrito passará a ser assegurada pelo Representante do Estado no distrito, nomeado pelos governos superiores. Consequentemente, num distrito podem existir até oito entidades (formais e materiais):

- três órgãos de governação descentralizada distrital: o administrador, a Assembleia Distrital e o Concelho Executivo;
- um representante do Estado central, tal com a província tem o secretário de Estado;
- um representante do governador de província; mais
- três órgãos, se no distrito existir pelo menos uma autarquia do tipo município: presidente do concelho autárquico, a Assembleia Autárquica e o Concelho Autárquico.

Além da evidente consequência negativa de que existem cidadãos que, dependendo do seu local de residência, têm diferentes órgãos de representação "mais próximos", a situação dos distritos com autarquias do tipo município pode gerar conflitos negativos e positivos de competências, havendo necessidade de uma boa articulação, colaboração, coordenação e cooperação entre as diferentes entidades. Por exemplo, quando os órgãos distritais forem eleitos primeira pela vez, será importante clarificar o papel de cada uma das entidades presentes nos distritos, quer no âmbito do exercício da função fiscalizadora e representativa, quer nas formas de articulação, coordenação e cooperação para que haja complementaridade e não sobreposição na sua atuação (Macuácua, 2021). Sedo ténue a diferença entre órgãos de governação descentralizada e autarquias locais, ainda assim é possível identificar as seguintes semelhanças entre ambos:

- são entes resultantes da descentralização administrativa territorial;
- são órgãos de administração autónoma;
- são constituídos por população, território e órgãos executivos e deliberativos;
- gozam de autonomia administrativa, patrimonial e financeira;
- dispõem de um poder regulamentar próprio;
- estão sujeitos a tutela administrativa do Estado;
- os titulares são eleitos por sufrágios universal, secreto pessoal, período;
- não são órgãos do Estado;

- não representam o Estado, mas sim as populações que os elegem;
- não se subordinam aos órgãos do Estado;
- promovem o desenvolvimento local; e, finalmente,
- a sua autonomia constitui um limite material de revisão constitucional.

Ao mesmo tempo, é possível identificar diferenças entre o secretário de estado na província e o governador de província:

- o governador resulta da descentralização, enquanto o secretário resulta da desconcentração;
- o governador é eleito por sufrágio universal, direto, igual, secreto e periódico, no modelo de cabeça de lista, enquanto o secretário é nomeado pelo Presidente da República na sua qualidade de chefe de Governo;
- o governador representa a população que o elegeu. o secretário representa o Estado e o Governo central;
- o governador goza de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, mas o secretário obedece e presta contas ao Governo central;
- o governador está sujeito a tutela administrativa do Estado, enquanto o secretário está sujeito a superintendência dos órgãos centrais; e
- o governador faz parte da administração autonómica, enquanto que o secretário faz parte da administração local do Estado, fazendo por isso parte dos órgãos da administração direta do Estado.

Assim, apesar da revisão constitucional de 2018 ter abolido, do ponto de vista formal, o capítulo relativo aos órgãos locais do Estado, materialmente, ainda existem órgãos a nível local, de tal modo que o artigo n.º 268 da CRM 2018 prevê que o Estado mantenha a sua representação nas entidades descentralizadas. Com efeito e desde 2018, as competências que antes eram exercidas pelos órgãos locais do Estado foram repartidas pelos órgãos de governação descentralizada provincial e distrital e, principalmente e essencialmente, pelos Secretários de Estado nas Províncias e representantes do Estado nos distritos. (Macuácua, 2021, pp. 689-690). Assim, os órgãos locais do Estado continuam a existir e a operar por todo o território moçambicano (João, 2022).

Por um lado, a revisão constitucional de 2018, cumpriu o principal objetivo que era o de garantir a restauração da paz. Mas, com a restauração da paz emergiram novos desafios na arquitetura do Estado que só podem ser superados ao nível de uma revisão constitucional (Macuácua, 2021).Por outro lado, a alternância do poder em alguns municípios é um dos méritos democráticos da

descentralização e do gradualismo. Assim, perceber como é que a evolução política e administrativa destes territórios influenciou a lógica do poder local é importante para determinar se o processo de descentralização, integrado no da democratização, é crucial para uma maior coesão social e, consequentemente, para uma paz sustentada.

Rosário (2015, p. 137), tenta entender como é que num contexto de "fragilidade institucional" e de multiplicidades culturais (religiosas, principalmente) se posicionam os vários atores políticos na gestão do poder local e quais as estratégias que usam nessa mesma gestão. A posição dominante do partido-Estado ocorre a par de um contexto de:

- crescente abstenção eleitoral, especialmente a nível nacional;
- falta de transparência na governação eleitoral, particularmente dos órgãos eleitorais;
- fraude eleitoral;
- intimidação e de violência política nos períodos eleitorais e entre estes; e
- de exclusão de partidos do processo eleitoral (Nuvunga, 2013).

E foi num esforço para atingir este domínio político que a Frelimo optou por uma política de cooptação das "autoridades tradicionais", mais ou menos diluídas no seio das "autoridades comunitárias", criadas e denominadas como tal na lei moçambicana – "criação de Conselhos Locais nas zonas rurais, vulgarmente designados Conselhos Consultivos a nível distrital, de Posto Administrativo e de Localidade." (Brito, 2013, p. 28).

A opção de cooptação surgiu com força após se constatar "que o poder tradicional era a base social e tinha sido a estrutura de mobilização eleitoral a favor da Renamo em 1994 e 1999, particularmente nas zonas rurais" (Nuvunga, 2013, p. 43). Tal constatação empurrou, então, a Frelimo para uma estratégia que procurava a esterilização das AT. Ao debate interno que se seguiu, sobre se deveria envolver o poder tradicional na governação, a Frelimo aprovou o Decreto n.º 15/2000, que regula a articulação entre os Órgãos Locais do Estado (OLE) e as autoridades comunitárias, antes mesmo de se esclarecer a estrutura organizacional dos OLE, que aconteceria três anos depois (Lei 8/2003). Assim, o objetivo era o de "estabelecer um instrumento de controlo do poder tradicional e não genuinamente reorganizar a participação da população" (Nuvunga, 2013, p. 43).

O resultado da persecução e concretização de tal objetivo foi a conquista das regiões da Renamo pela Frelimo, através, sobre tudo da abstenção. Mas, a adesão à Frelimo dos simpatizantes da Renamo também pode ser explicada, em parte, pela aparente obtenção de benefícios do Estado (Fundo de

Desenvolvimento Distrital - FDD). Em 2013, ao desenvolver um estudo sobre este tema, Nuvunga (2013, p. 49) teve a oportunidade de entrevistar vários régulos das regiões bastião da Renamo:

> em Nicoadala, 12 dos 15 régulos disseram que as sucessivas derrotas da Renamo nas eleições fizeram com que parte considerável dos eleitores deste partido, alterassem a sua orientação de voto, aproximando-se daqueles que frequentemente vencem as eleições, esperando, assim, possivelmente, beneficiar de favores/facilidades junto das autoridades governativas locais.

A troca da Renamo pela Frelimo explica-se pela lógica segundo a qual a generalidade da população passa a percecionar o partido Frelimo como a verdadeiramente dominante força política, sendo, inclusivamente, mais forte que o próprio Estado. A perceção de domínio político leva, então, alguns apoiantes da Renamo a optarem por uma opção política (eleitoral) mais pragmática, mas que está associada e é resultante da privação material que afeta a população das regiões marginalizadas. Algo que é confirmado pelos próprios régulos e outros entrevistados por Nuvunga (2013, p. 50):

> Todos os régulos, comerciantes e secretários de bairro entrevistados convergiram na visão de que, no geral, a muitos cidadãos foram oferecidas benesses para votarem a favor da Frelimo, num contexto em que se compreende que o partido Frelimo é mais forte do que o próprio Estado.
>
> Tanto em Nicoadala como em Angoche, os comerciantes dizem que a Frelimo fez uma mudança estratégica para as eleições de 2009, financiando os régulos e familiares de líderes religiosos através do FDD, ao invés de fazer promessas

Assim, enquanto a elevada abstenção eleitoral poderá sugerir uma rejeição da Frelimo, foi a Renamo o partido mais afetado por ela. Alguns fatores ajudam a explicar a apatia eleitoral dos votantes da Renamo. Um deles é a estratégia de governação da Frelimo, que foi iniciada logo depois das eleições fundadoras da democracia em 1994 e mais tarde aprofundada, depois das eleições gerais de 1999. Esta estratégia consistiu na cooptação circunstancial e não genuína das AT, através de estratégias e práticas que se podem classificar como fraude eleitoral (compra de votos). Tal cooptação proporcionou "a concretização do efetivo controlo do território e da população pela máquina do Estado", dominado pela Frelimo. Isto eliminou o já exíguo espaço político que as estruturas locais da Renamo tinham para poderem mobilizar as bases para qualquer ato eleitoral.

Outros fatores explicativos da conquista de regiões da Renamo pela Frelimo incluem (Nuvunga, 2013, p. 52): o colapso/decadência institucional da própria Renamo, a deficiente campanha eleitoral e a fraude eleitoral (enchimento de urnas). Em sentido contrário, o crescimento do voto da Frelimo

explica-se, pelos fatores anteriores e pela melhoria da organização e pela "separação funcional entre o partido e o Estado, mas mantendo o segundo subordinado ao primeiro." (Nuvunga, 2013, p. 53).

9.3. Processos eleitorais

Os primeiros anos depois da assinatura do Acordo Geral de Paz de 1992 foram "marcados por uma democracia em forte progresso" (Silva, 2016, p. 34). Isto reflete-se, entre outros indicadores, através da elevada taxa de participação, que foi de 88% e de 74% nas eleições de 94 e de 99, respetivamente; através da afluência de partidos políticos, nomeadamente 12 candidatos a Presidente e 14 partidos para a Assembleia. Adicionalmente e traduzindo uma evolução positiva, os dois atores beligerantes da guerra civil, a Frelimo e a Renamo, democratizaram-se: o primeiro "abandonou as suas estruturas autoritárias, o segundo passou de grupo armado a partido ativo" (Silva, 2016, p. 34).

Os processos eleitorais foram conduzidos de forma profissional e registou-se, de modo geral, um ambiente pacífico, revelando que os primeiros anos de democracia foram, de facto, verdadeiras provas de sucesso democrático (Silva, 2016, p. 34). Cumulativamente aos dois avanços na democracia moçambicana acima enunciados, note-se o equilíbrio dos resultados eleitorais entre a Frelimo e a Renamo nas primeiras eleições gerais e a relativa aceitação dos mesmos pelos até então inimigos de guerra (após a contestação da Renamo, os dois partidos integraram as instituições democráticas do país). Estes fatores faziam prever que Moçambique "avançava para uma democracia em maturação" (Silva, 2016, p. 34).

Em oposição a esta primeira fase, o início do século XXI foi caracterizado pelo absentismo eleitoral. Os primeiros sintomas da crise democrática em Moçambique começaram em 2004, com o desaparecimento da euforia democrática do pós-guerra civil da segunda metade da década de 1990 (Silva, 2016). A participação, "o mais importante indicador da legitimidade democrática de um país" (Silva, 20016, p. 24), diminuiu de 80% para 45% entre as décadas de 1990 e de 2000.

Considerando a realidade concreta do contexto moçambicano constatamos que "os altos níveis de abstenção registados, (...), indicam uma distanciação dos cidadãos em relação à política e às eleições" (Brito, 2019, p. 50), um desafio democrático que pode colocar em causa a sobrevivência da democracia, isto se partimos do facto de que a participação é um dos precipícios basilares da democracia. Porém, uma análise mais precisa demostra que a participação "não tem cessado de aumentar nas eleições autárquicas" (Brito, 2019, p. 52), um aspeto positivo e indicativo de que "a

descentralização é realmente uma questão fulcral no processo de democratização do País" (Brito, 2019, p. 52) ainda mais se tivermos em conta que a nível local já se verificaram episódios de alternância no poder, cumprindo, assim, alguns das condições avançadas por Shapiro (2016).

Um dos fatores para esta diminuição da participação eleitoral a nível nacional é avançada por Luís de Brito (2010). O autor refere que em Moçambique os incentivos ou comodidades para votar são inexistentes (Brito, 2010). Outros fatores incluem episódios de fraude eleitoral e a desconfiança interpartidária, falhas técnicas no recenseamento dos eleitores, fraudes no apuramento e processamento dos resultados e enganos na requalificação de votos nulos se tornaram comuns e que beneficiam, sobretudo, a Frelimo (Brito, 2009). "Nas eleições de 2014, houve problemas em cerca de 12% das seções eleitorais. Consequentemente, a Renamo rejeita de forma consistente os resultados por motivos de fraude." (Silva, 2016, p. 34).

Adicionalmente e numa evolução negativa da democracia, "os períodos eleitorais são cada vez mais marcados por violência interpartidária. Em 2000, num protesto contra resultados eleitorais em Montepuez, morreram nove pessoas. O mesmo sucedeu em Mocímboa da Praia, em 2005. As eleições municipais de 2013 também foram marcadas por violência, nomeadamente na Beira, assim como nas eleições gerais de 2014, nas províncias de Gaza, Tete, Nampula e Sofala" (Silva, 2016, p. 34).

Silva (2016) aponta para as instituições frágeis como a principal razão para o progresso democrático ter desabado em abstencionismo. Segundo Manning (2002), Matlosa (2007), Reilly (2008) e Zeeuw (2009), a primeira dificuldade institucional sentida pela população é a fragilidade dos partidos políticos pós-guerra. Geralmente, estes são grupos pouco democráticos e centralizados à volta de um líder vitalício (Matlosa, 2007), como é o caso da Renamo, "que defendem uma ideologia revolucionária pouco coerente" (Silva, 2016, p. 34). São partidos com escassos recursos e com políticos inexperientes e pouco interessados na democracia *per se*, mas no poder e na riqueza que esta pode conferir (Matlosa, 2007). Este tipo de partidos do pós-guerra não respondem às necessidades das pessoas. De facto, 78% dos cidadãos em Moçambique acreditam que os políticos só fazem promessas para serem eleitos e 61% afirma que o Governo não as cumpre (Brito, 2010). Assim, no entendimento dos cidadãos moçambicanos escolher um líder torna-se desnecessário (Brito, 2007). Além disso, o ato de votar é logisticamente complexo: as distâncias a percorrer até à assembleia de voto são extensas; as eleições são agendadas para uma data que coincide com a época das chuvas, momento do ano em que várias aldeias ficam isoladas; outros fatores menores conspiram em conjunto e dificultam a acessibilidade do eleitor às urnas.

Continuando, a precessão dos moçambicanos face aos resultados eleitorais é que estes não se alteram, ou seja, que a Frelimo será vitoriosa nas próximas eleições a nível nacional, sejam elas legislativas ou presidenciais. A Frelimo conseguir adquirir uma posição de partido "dominante não-autoritário", isto é, um partido dominante em coexistência com outros partidos. A Frelimo conseguiu, ainda, monopolizar o poder, sendo que, em 2013, cerca de 63% da população acredita que o Governo e o Estado são o mesmo. A Frelimo consegui, também, centralizar os recursos sendo o único partido a conseguir angariar fundos significativos. Por fim, a Frelimo eclipsou a Renamo e apesar de a ter integrado nas instituições democráticas do país, nunca nenhum dos seus militantes pôde integrar o Governo, mesmo em eleições em que os resultados foram próximos, nem ocupar posições de destaque em províncias onde obteve maiorias (Silva, 2016). Finalmente, as fraudes eleitorais beneficiam sobretudo a Frelimo, em detrimento da Renamo (Silva, 2016). Por seu turno a Renamo não se conseguir afirmar enquanto partido político, nunca tendo, verdadeiramente, deixado o seu cariz de partido guerrilha, e nunca tendo vencido a Frelimo em eleições a nível nacional. De acordo com Hanlon (2013), "Dhalakama falhou na conversão de um movimento de guerrilha para um partido político eficaz. E 21 [hoje 32] anos depois do acordo de paz, a Renamo deixou de ser uma força política séria". A Renamo é altamente centralizada e preserva, ainda preserva uma ideologia revolucionária, tem poucos recursos e políticos inexperientes e manteve o mesmo líder por muito tempo e "que sempre priorizou o seu enriquecimento e poder em vez da boa governação do seu partido" (Silva, 2016, p. 35)

"Dhlakama (...), impediu a democratização do partido, limitou a eficácia dos deputados da Renamo e, devido a inseguranças, expulsou os membros mais fortes e experientes como Raul Domingos ou Daviz Simango. Para além disso, Dhlakama procurou ganhar influência, não pela negociação, mas por táticas belicosas como a rejeição de resultados eleitorais, boicotes, emboscadas e ataques violentos e mesmo um quebrar do cessar-fogo." (Silva, 2016, p. 35). Assim, a população que inicialmente apoiava a Renamo não se sentiu representada e o eleitorado do partido-guerrilha voltou-se para outros grupos como a MDM e a própria Frelimo. Perante esta conjuntura, os moçambicanos consideram a política, em geral, e os processos eleitorais, em particular, como inconsequentes, preferindo não participar. A perceção do voto como sendo inútil e inconsequente aumentou: "a Frelimo ganhará, a Renamo perderá e os cidadãos não verão as suas questões resolvidas." (Silva, 2016, p. 35).

Em Moçambique, quando há aumento da taxa de participação, o que ocorre, na verdade, é uma reação à violência, um voto apolítico: "os moçambicanos votam não pela democracia, mas pela paz";

"a população não vota por considerações políticas, mas sim como reação à violência." (Silva, 2016, p. 35). Na década de 1990 verificou-se o fenómeno do "voto pela paz", uma forma de solucionar os problemas através da política e não por via belicista. "Os votantes abundaram, provocados pela euforia da paz e pela necessidade de dar igual poder aos dois grupos armados, como explica Michel Cahen." (Silva, 2016, p. 35). Já em 2014, depois de nos anos anteriores terem ocorrido emboscadas e ataques armados "o eleitorado votou com mais força na Renamo apenas a fim de assegurar a paz no país." (Silva, 2016, p. 35).

Em segundo lugar, tanto nos anos 1990 como em 2014, o voto teve um forte cunho geográfico: a distribuição geográfica dos votos está "fortemente ligada à polarização do país durante a guerra civil" (Silva, 2016, p. 35). Por exemplo, a Renamo continua a ter mais expressão eleitoral em Nampula, Zambézia, Tete, Manica e Sofala, províncias que controlava durante a guerra, do que noutras áreas.

A geografia do voto reflete a história de Moçambique, as suas clivagens e as oposições entre os mais variados grupos. Da história mais próxima, esta geografia eleitoral, também denominada por geografia do voto, constata-se que os principais dirigentes históricos e quadros da Frelimo provêm das regiões sul e do extremo norte do país, o que, de acordo com Brito (2019, p. 49) "tende a favorecer o processo de identificação das populações dessas zonas com este partido". A este respeito referir ainda que durante a luta pela independência os quadros da Frelimo provenientes das províncias centrais foram expulsos, ou abandonaram o movimento. Não é, por isso, de estranhar que foi a partir do centro do país que, fruto da desconfiança mútua entre as elites do sul e do centro, se tenha formado e desenvolvido a Renamo. Em consequência, a partir de 1994, o voto a favor da Renamo, prevalecente nas províncias do centro deu expressão territorial ao sentimento de exclusão/marginalização sentido pelas elites e pela população do centro de Moçambique face ao Estado Frelimo (Brito, 2019).

Assim, a geografia eleitoral em Moçambique caracteriza-se, historicamente, pelo seguinte. De modo geral, a Frelimo domina todo o território eleitoral, com maior prevalência nas províncias do sul (Maputo, Gaza e Inhambane) e nalgumas regiões do extremo norte (Cabo Delgado e Niassa), sendo esses os seus bastiões. Já a Renamo "tem uma presença dominante em amplas (...) [regiões] das províncias de Manica, Sofala, Zambézia e Nampula" (Brito, 2019, p. 47) tendo aí um domínio relativo.

Nos últimos atos eleitorais tem-se registado um domínio ainda mais expressivo da Frelimo, especialmente a nível local: nas últimas eleições locais o partido-Estado ganhou 60, das 65 autarquias. As próximas eleições gerais (presidenciais e legislativas) estão marcadas para outubro de 2024.

A Figura 27 e a Figura 28 ajudam a compreender um pouco melhor a paisagem política em 1994. Nas primeiras eleições gerais realizadas em Moçambique, a territorialização dos resultados eleitorais mostra, em primeiro lugar, uma taxa de abstenção reduzida, ou, por outras palavras, uma maior participação eleitoral, isto quando comparadas com as eleições seguintes (1999). Além disso, por um lado, uma maior concentração do voto Renamo nas províncias de Sofala, Manica, Zambézia, Nampula e Tete, a norte do Zambeze. Por outro lado, uma maior concentração do voto Frelimo nas províncias de Gaza, Maputo, Inhambane, Cabo Delgado, Nissa e Tete, a sul do rio Zambeze.

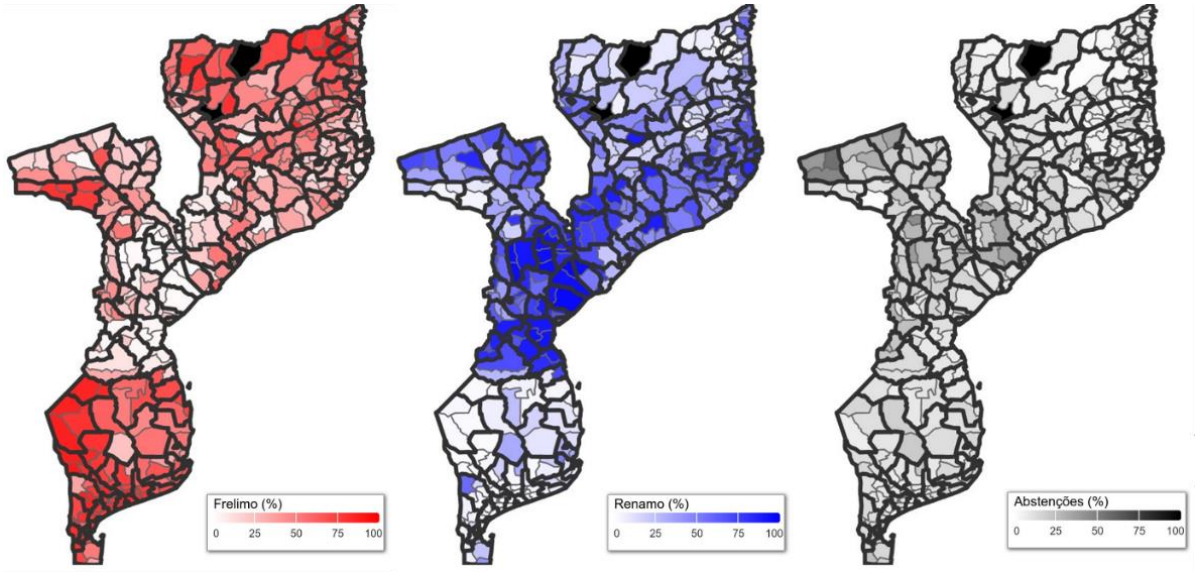


Figura 27 - % de votos por partido, por posto administrativo, 1994. ISES (2024).

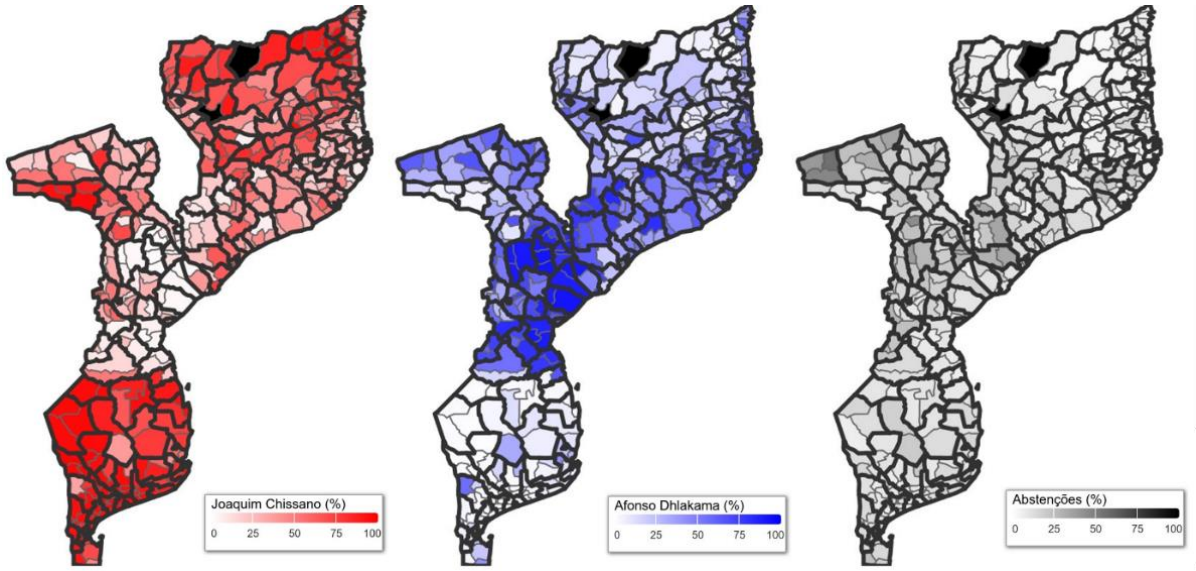


Figura 28 - % de votos por candidato presidencial, por posto administrativo, 1994. IESE (2024).

Capítulo X – Observação eleitoral europeia em Moçambique

No capítulo X analisamos em detalhe as eleições realizados em Moçambique, desde 1994. Destacando as eleições que foram observadas pela UE. Através do estudo dos relatórios finais das MOE-UE procuramos encontrar momentos em que características culturais intrínsecas e valores e princípios democráticos se tocam, tentando perceber, então, se existe incompatibilidade entre eles, ou não. Mas, primeiro concretizamos um breve enquadramento da observação eleitoral internacional UE.

10. Missões de observação eleitoral da União Europeia

As MOE inserem-se no quadro de cooperação entre Estados e entre estes e as organizações que concretização observação eleitoral internacional como, por exemplo, a UE e a UA. Neste contexto, destacamos o seguinte. Apesar dos investimentos chineses no continente africano verificados ao longo dos últimos anos, através de projetos de infraestruturas alicerçados na *Belt and Road Iniciative*, a UE continua a ser o principal parceiro comercial de África.

Os dirigentes da UE e da UA reuniram-se pela última vez na sexta cimeira União Europeia-União Africana, que decorreu entre os dias 17 e 18 de fevereiro de 2022, em Bruxelas, para definirem "uma visão conjunta para uma parceria renovada" (Concelho da União Europeia, 2022[73]). Sob o lema *Uma visão conjunta para 2030*, os objetivos da parceria incluem "a solidariedade, a segurança, a paz, e o desenvolvimento e prosperidade económicos sustentáveis e sustentados para os cidadãos das duas Uniões, hoje e no futuro", a promoção do Direito Internacional, da defesa dos direitos humanos, da igualdade de género, o Estado de direito, e o reforço da cooperação interpessoal, através do aumento da cooperação entre investigadores e "facilitando os intercâmbios culturais e a circulação de artistas e obras de arte" (Concelho da União Europeia, 2022). Esta cooperação intercontinental, agora renovada, realça uma consciência coletiva que tem ganhado significado nos últimos anos:

> há uma clara perceção de que a violência e pobreza em África contribuem para o aumento do número de refugiados e migrantes que chegam ou tentam chegar à Europa todos os anos, e que para minimizar estes problemas a UE tem que investir em África e melhorar as condições de segurança, condições sociais e económicas, incluindo a democratização (Sarmento 2019, p. 35).

[73] Concelho Europeu (2024) https://www.consilium.europa.eu/pt/meetings/international-summit/2022/02/17-18/

De resto, este posicionamento da Europa é consonante com a *Estratégia global para a política externa e de segurança da União Europeia* e com a ideia de "investiremos na paz e no desenvolvimento em África, como forma de investir na nossa própria segurança e prosperidade" (Mogherini, 2017, p. 28). Mas, no que concerne a democracia e, especialmente, a democratização, a cooperação entre a Europa e África já era uma realidade muito antes da emersão dessa consciência, remontando, essencialmente, ao início da década de 1990, com a realização das primeiras MOE-UE.

10.1. A ambiguidade da observação eleitoral internacional

Como forma de introdução a este ponto, tenhamos em conta o que nos foi transmitido aquando das entrevistas realizadas a Paula Meneses e a Marisa Matias.

Questionamos se há maior consciência no Norte/Ocidente sobre as novas realidades que existem ao Sul. Meneses (outubro de 2023, em entrevista) reformula a questão: "o Norte sempre soube que elas estavam lá, mas sempre as quis controlar em função da sua narrativa (...) é, em permanência, a imposição de uma narrativa sobre os outros". É algo que já vem do passado. Meneses (outubro de 2023, em entrevista) explica: o "nada" em "não havia lá nada e, por isso, implantamo-nos lá [nas antigas colónias]" é uma invenção. Havia lá pessoas, instituições políticas e, depois, criou-se o "nada" e com ele fez-se surgir a história e a narrativa adequadas aos interesses, para legitimar as decisões tomadas, quer no passado, que no presente. A autora vê na Europa de hoje a mesma falta de sensibilidade política para reconhecer outros lados.

Meneses (outubro de 2023, em entrevista) alerta, ainda, para o principal problema: o facto de no Atlântico Norte ainda funcionarem com as mesmas genealogias, sem se perceber o outro lado e sem se perceber, também como é que o outro lado perceciona essas genealogias. Para a autora, encontrar os pontos de encontro e de compreensão com outros lados, histórias e narrativas, e, dessa forma, solucionar o problema será desafiante para a Europa, que desde o século XIX produzir este discurso unificador. Para Paula Meneses (outubro de 2023, em entrevista) esse discurso resume-se ao seguinte: "nós somos mais civilizados". Ora, tal programação preconcebida é incompatível com o encontro de todas as narrativas, pelo que o "nada" continua a ser perpetuado nas relações europeias com os outros lados.

Sobre o tema em específico das MOE-UE, isto é, sobre quando uma MOE observa algo que aos olhos do regulamento (ONU 2005) é interpretado como compra de votos, quando na verdade são

questões culturais que estão em cima da mesa... o que é que isso significa para o processo de democratização? Que sai da Europa e da América do Norte e vai para outras geografias, do Sul Global. Será que a democracia liberal é consonante com os aspetos culturais próprios e com outras foras de governação e organização social e legitimação do poder? Eventualmente essas outras formas poderão não ser democráticas aos olhos dos regulamentos.... Sobre as questões enunciadas, Matias (dezembro de 2023, em entrevista) considera que não há dúvida que, mesmo com regulamentos e legislação aprovada a nível internacional, os procedimentos das MOE e da observação internacional, de modo geral, é inspirada numa visão do Norte Global, havendo uma espécie de

> definição programática quase da democracia e quais os *checkpoints* que deve cumprir para se considerar uma democracia... muito à luz e aos olhos daquilo que é a perceção do Norte Global e pouco sensível às especificidades locais e em particular se formos ao Sul Global menos ainda (Matias, dezembro de 2023, em entrevista)

Mas, considera, também, que se os procedimentos decorrem dentro dos parâmetros definidos (se for aplicada a metodologia, se forem cumpridos os critérios de isenção, de independência e de autonomia), não há razão para que não possam decorrer de acordo com o que está atualmente previsto e estipulado. Ainda assim, Matias (dezembro de 2023, em entrevista) resgata a evidência dos choques culturais, principalmente relacionadas com a igualdade de género e a participação das mulheres nas listas dos candidatos. A ex-eurodeputada, que chefiou algumas MOE-UE, diz que há contextos em que as missões foram confrontadas com respostas e reações do outro lado para o qual a participação das mulheres não é uma prioridade, ou nem sequer uma questão. Ou seja, para o país que convida e acolhe a MOE-UE, não é uma questão fundamental, nem um critério de validação do processo eleitoral. Sobre se a UE e as MOE-UE devem, fruto da situação descrita no final do parágrafo anterior, deixar de prestar atenção à igualde de género como critério, Matias (dezembro de 2023, em entrevista) considera que não, acrescentando a seguinte ideia: na prática, infelizmente, ou felizmente, estar essa recomendação ou não, e estar esse critério, ou não, não teria nenhuma consequência para a dinâmica local do país anfitrião. No entanto, a autora concluiu a resposta, referindo que o tema em apreço é "muito debatível (...) [e que] todos estes argumentos davam para irem em direções muito diferentes."

Depois de nos parágrafos anteriores termos apresentado alguns contributos recolhidos aquando das entrevistas realizadas, seguimos com a abordagem às MOE-UE. Uma MOE-UE inicia-se com o convite do Governo do país onde em breve irão ocorrer eleições. O segundo passo é a aceitação ou a

rejeição desse convite por parte da UE, mediante as conclusões obtidas através de missões exploratórias que ajudam a determinar se uma MOE é "aconselhável, possível e útil." (Sarmento, 2019, p. 38). Caso o convite seja aceite, a UE e o Governo do país onde se realizam as eleições assinam um memorando de entendimento, que serve como garantia para a segurança e liberdade da observação e o respeito pelas normas internacionais de observação eleitoral internacional.

Mas, existem muitas organizações que se dedicam à observação eleitoral internacional. Neste contexto, duas questões se colocam: porque é que algumas organizações não são convidadas ao passo que outras são? As eleições serão menos legítimas se algumas entidades e organizações não forem convidadas? Uma análise cuidada dos acontecimentos (Sarmento, 2019) faz suscitar a razão para que tal aconteça. Ela prende-se com ações contra altas personalidades políticas, militares e económicas dos países que acolhem as missões, por parte de entidades e organizações que realização MOE, ou porque em missões anteriores as conclusões face ao processo eleitoral foram pejorativas, deslegitimando o poder do partido político e do Governo, ou do presidente eleitos.

Esta espécie de punição reflete a espectativa de como alguns líderes políticos interpretam as MOE, algo que pode ser compreendido se tivermos em conta o artigo publicado por José Ribeiro e Castro (2017) no Observador. No referido artigo é feita a distinção entre turismo político e observação eleitoral. "O primeiro, não deixando de ser uma atividade idónea, interessante, com maior ou menor grau de solidariedade e curiosidade, não pode ser confundido com a segunda, que se rege por padrões internacionais [(ONU, 2005)]." (Sarmento, 2019, p. 39). Noutros casos, os líderes políticos convidam observadores eleitorais que não estão enquadrados em organizações credíveis, sendo incapazes de exigirem a isenção da sua própria observação, cingindo-a apenas ao dia da votação, que ocorre, na maior parte das vezes, de forma ordeira, calma e conforme as normas internacionais. "Mas o que importa é o que se passa antes e depois" (Gomes, como citada em Allik, 2017). Estes observadores acabam por atuar, consciente ou inconscientemente, como facilitadores da legitimidade e perpetuadores do poder do partido político ou do presidente em funções. Trata-se de um problema antigo e identificado e que envolve as MOE de um cariz ambíguo, nos processos de democratização:

> às vezes os políticos no poder podem ser tentados a organizar eleições manipuladas para obter legitimidade internacional (Togo 1998, Cazaquistão 1999). Deve-se ter cuidado se a decisão de enviar uma missão de observação da UE for contribuir para legitimar um processo ilegítimo. (Comissão Europeia, 2000, p. 5).

Assim, "não restam dúvidas de que no campo político as MOE são parte de um processo que existe em articulação com regimes autoritários, que procuram legitimidade com a mera presença de observadores internacionais, independentemente da avaliação que possam fazer." (Sarmento, 2019, p. 41). Por outro lado, a UE, apesar de (ou talvez por) ser um dos principais atores mundiais em matéria de MOE, "persegue opções de política externa, que podem ser descritas como normativas e/ou de interesse próprio." (Sarmento, 2019, p. 41), podendo "desempenhar um papel nas estratégias de política externa, pela sua mera presença ou através dos resultados que apresentam." (Sarmento, 2019, p. 41). Algo que pode ser materializado pelo que Ronceray (2017) definiu como "viés burocrático", ou seja, pelo facto de a UE ser, simultaneamente, promotor da democracia e doador. É neste contexto que emerge a constatação de uma condicionalidade em todo o processo de democratização: a possibilidade da suspensão da ajuda ao desenvolvimento, face à ilegitimidade internacional do Governo em funções, a qual poderá ser determinada pelo conteúdo do relatório final da MOE-UE. Algo que já ocorreu em Moçambique, quando, num esforço para comunicar a reprovação da forma como a Frelimo lidou com as eleições de 2009 e o seu crescente controlo sobre o Estado e a economia, os doadores ocidentais retiveram a ajuda até ao final de março de 2010, até que o Governo concordar em reformar o sistema eleitoral e introduzir nova legislação para debelar a corrupção. Os fluxos líquidos de ajuda diminuíram, significativamente, de 14,5% do PIB em 2009, para 10% do PIB em 2012 (*Freedom House*, 2013). Deste enquadramento emergem dois dilemas: o dilema já abordado dos líderes pseudodemocráticos (Hyde, 2011) e o "dilema da autonomia" (Kelley, 2012), ou seja, "de que nenhuma organização está inteiramente livre de restrições", algo que

> deve ser confrontado com uma análise que mostra que organizações não-governamentais menores são mais propensas a criticar livremente as eleições do que as grandes organizações intergovernamentais regionais. No entanto, as organizações intergovernamentais de maior dimensão geralmente estão mais bem equipadas, podem desenvolver contactos ao mais alto nível hierárquico e, potencialmente, têm também maior oportunidade de exercer influência política e económica (Sarmento, 2019, p. 42).

10.2. A UE na observação eleitoral internacional

A observação eleitoral materializa-se através da realização das MOE. De modo geral, as MOE estão associadas às relações internacionais e à cooperação estabelecida entre os Estados e as várias entidades que têm como objetivo valorizar, promover, proteger e consolidar a democracia e a

democratização no mundo, fazendo com estas que funcionem como caminhos para o desenvolvimento de todos. As MOE "inserem-se no quadro da valorização das instituições do Estado de direito, assente nos valores da democracia, da boa governação e do respeito pelo Direitos Humanos" (MNE, 2024[74]) e têm como objetivo "fornecer uma avaliação imparcial e exata da natureza dos processos eleitorais para benefício da população do país em que se desenrolam as eleições e para benefício da comunidade internacional" (ONU, 2005, pp. 4, 5 e 10). Ou seja, qualquer MOE tem como único desígnio a realização de uma avaliação abrangente do processo eleitoral de acordo com as leis locais, os princípios internacionais para eleições verdadeiramente democráticas. Com efeito, as MOE são instrumentos de que a CI dispõe para compreender a evolução dos diferentes processos de democratização que ocorrem no mundo. Elas atuam como promotoras da democracia, do Estado de direito e dos direitos humanos, ao colocarem um dilema aos líderes pseudodemocráticos (Hyde, 2011), permitindo a transferência de poder político de forma legítima e de acordo com as normas internacionais, dando a conhecer à CI os avanços e os recuos da democracia em geografias específicas do mundo e indicando, num relatório final da missão, as recomendações para melhorar futuros processos eleitorais.

Existem vários tipos de MOE, consoante os diversos âmbitos institucionais: algumas inserem-se no contexto das relações internacionais, sendo realizadas por entidades supranacionais, dotadas de uma maior capacidade técnica e financeira (Tribunal de Contas Europeu – TCE, 2017[75]), como é o caso da UA, da SADC e da UE[76], que é capaz de constituir equipas maiores, com técnicos especializados de várias áreas (política, direto eleitoral/constitucional, comunicação, estatística, segurança), com mais observadores de curta e de longa duração, que depois de acolhidos no país anfitrião, se distribuem por mais mesas de voto (não apenas nas da capital) e permanecem durante muito mais tempo (não apenas no dia das eleições), observando, assim, todos os momentos que constituem o processo eleitoral. Outras MOE são realizadas por ONG e/ou grupos de cidadãos nacionais. Estes, apesar de terem menos recursos, continuam a desempenhar um papel importante, especialmente em Moçambique, como é o caso do Observatório Eleitoral. Em suma, nos últimos 30 anos, Moçambique convidou e acolheu todo o tipo de entidades que realizam MOE[77].

[74] https://www.portugal.gov.pt/pt/gc21/area-de-governo/negocios-estrangeiros/informacao-adicional/missoes-de-observacao-eleitoral-internacional.aspx

[75] Ainda que variem significativamente de acordo com as circunstâncias específicas de cada missão, as MOE-UE têm um custo médio de 3,5 milhões de €.

[76] Moçambique é o país onde a UE mais MOE concretizou: sete, oito com a de 2024; o que espelha a importância que a UE atribui ao processo de consolidação da democracia moçambicana, desde a assinatura do Acordo Geral de Paz em 1992.

[77] Na lista incluem-se: UE, UA, Estados Unidos, SADC, CPLP, Observatório Eleitoral, OSCE, *The Carter Center*.

As MOE regem-se pela "Declaração dos princípios de observação eleitoral internacional e código de conduta para observadores eleitorais internacionais" (ONU, 2005). O principal aspeto a reter deste documento é o seguinte: durante as MOE, a observação ocorre sem que o observador interfira com os processos observados, podendo, no entanto, registá-los. Trata-se de uma observação não-participativa, que está devidamente regulamentada e que o observador eleitoral tem de respeitar e cumprir:

- a observação eleitoral internacional deve, quando possível, fazer recomendações para melhorar a integridade e eficácia do processo eleitoral e dos processos com ele relacionados, sem interferir ou criar obstáculos; e
- ninguém deve ser admitido como membro de uma missão de observação eleitoral internacional se não estiver acima de quaisquer conflitos de interesses, políticos, económicos, ou outros que possam interferir num processo de observação exata e imparcial, e/ou interferir em conclusões sobre o carácter do processo eleitoral de forma exata e imparcial (ONU, 2005, pp. 4-5).

No entanto, se detetarem irregularidades, os observadores podem "informar os representantes eleitorais de irregularidades, fraude, ou problemas graves no próprio momento, exceto se for proibido por lei, e devem fazê-lo de maneira a não dificultarem as operações." (ONU, 2005, pp. 10-11).

Em linha com eventuais irregularidades, surgem as recomendações para melhorar futuros processos eleitorais e com elas os relatórios finais da missão. Ora, um dos aspetos mais importantes de uma MOE é o relatório final da missão, que contém a avaliação o processo eleitoral e as recomendações para melhorar futuros processos eleitorais. Portanto, o conteúdo do relatório pode moldar a perceção da CI e dos próprios cidadãos face ao nível de democratização do país que convidou e acolheu a MOE, podendo resultar em alterações nas relações estabelecidas entre os Estados como, por exemplo, a diminuição da ajuda internacional, do investimento externo, do turismo, a exclusão de fóruns internacionais e o aumento das revoltas populares a nível interno, principalmente quando a avaliação geral do processo eleitoral é desfavorável (Hyde, 2011). E é desfavorável porque ocorreu em desconformidade com as normas e os princípios internacionais para realização de eleições democráticas. Já a nível interno, o conteúdo do relatório pode contribuir para o aumento da desconfiança dos cidadãos, o que pode provocar o seu desinteresse e levar ao seu afastamento político. Algo que por sua vez pode levar à uma maior abstenção nas eleições seguintes.

Mas, independentemente das consequências políticas de uma MOE, há algumas conclusões centrais que podemos retirar relativamente à observação eleitoral internacional da UE e que nos foram transmitidas por Matias (dezembro de 2023, em entrevista):

- os países convidam as equipas de observação eleitoral por razões diferentes;
    - pode haver líderes pouco legítimos, do ponto de vista democrático, que acham que se tiveram lá uma MOE, de certa forma, ajuda a legitimar o seu papel, o seu poder;
    - pode haver casos em que genuinamente os governos não têm os meios nem os recursos materiais, humanos, financeiros necessários para garantir a observação ou o cumprimento de uma prática democrática, livre, informada, e, portanto, ter centenas de observadores ao longo de várias semanas e depois mais durante o dia eleitoral é uma formas de suprimir essa falta de recursos no país;
- os observadores da UE não vão a país nenhum que não sejam convidados para estar, senão estaríamos a falar de novas formas de neocolonialismo; e
- mesmo quando há intenção, digamos, de validar uma prática menos democrática de uma determinada liderança, obviamente, nós nunca conseguimos identificar o alcance real dessa tentativa.

No seguimento deste último ponto, Matias (dezembro de 2023, em entrevista) explica e justifica um pouco melhor o que está em causa e que é, porventura, a conclusão central:

> a verdade é que, e por muito boas razões – e, por isso, nem todas as organizações têm a mesma metodologia, os mesmos princípios, e o mesmo código de conduta – as MOE-UE não podem validar, nem invalidar resultados eleitorais. Portanto, faz-se um relatório onde se explica tudo o que se passou, onde se verificam todos os problemas, etecetera. Qualquer entidade com legitimidade e poder democrático pode utilizar essas informações para intervir politicamente, mas da parte dos observadores não há mais do que a produção de informação, que depois pode ser utilizada com bem se entender, mas não pela UE. Não pode haver, senão estamos a falar de ingerência e, portanto, não é o papel, nem deve ser de nenhuma MOE-UE ter uma dimensão – mínima que seja – de ingerência e de ataque de soberania, onde está a exercer as suas funções de observação.

Partilhando o exemplo da missão europeia às Honduras, em 2017, que a ex-eurodeputada chefiou, Matias (dezembro de 2023, em entrevista) refere que, em 2017, a Constituição das Honduras foi alterada antes das eleições presidenciais desse ano, para permitir a recandidatura do Presidente que se encontrava em funções. Foi uma situação identificada no relatório final de missão como um aspeto absolutamente negativo, "mas não somos nós que depois podemos decidir se o povo e as

entidades daquele país devem ou não devem aceitar as eleições e os resultados.". Assim, as MOE levadas a cabo pela UE visam (apenas) (SEAE, 2016, p. 17):

- fortalecer o respeito pelas liberdades fundamentais e direitos políticos;
- realizar uma avaliação abrangente de acordo com os padrões internacionais;
- aumentar a confiança dos cidadãos nos processos democráticos e eleitorais, e incluindo a prevenção de fraudes; e
- contribuir, quando pertinente, para a prevenção ou para a resolução de conflitos.

Concluindo, por terem sido convidados para concretizar uma avaliação do processo eleitoral, em algum momento a UE, a MOE-UE, ou os elementos da equipa da missão podem interferir ou boicotar, aprovar ou reprovar uma eleição. Além disso, nos relatórios está explicito que a informação e as posições que nele se inscrevem são apenas da responsabilidade da missão em si, e não da Comissão Europeia. Com efeito, a missão tem independência para tomar uma posição e a Comissão Europeia tem distância para tomar decisões políticas que podem ser dissonantes relativamente a conclusões do relatório (Sarmento, 2019, p. 28)[78].

A UE é uma das entidades supranacionais mais importantes a nível mundial no que concerne a observação eleitoral internacional. As MOE-UE são compostas por uma equipa central, que é chefiada por um chefe de missão e dirigida por um chefe de missão adjunto (Figura 29).



Figura 29 - Estrutura de uma equipa central MOE-UE (TCE, 2017, p. 14).

[78] Ao contrário das missões das outras entidades supranacionais, que comentam os processos eleitorais em nome da organização a que pertencem, as MOE-UE são politicamente independentes da Comissão Europeia, da Delegação da UE (SEAE) e dos Estados-membros.

A equipa é ainda constituída por especialistas de diversas áreas de análise relevantes do processo eleitoral (analistas políticos, jurídicos, eleitorais, de dados, de imprensa, assessores de imprensa, coordenadores de observadores). O gestor de projeto fica responsável pela equipa dos prestadores de serviços. Adicionalmente, existem dois tipos de observadores eleitorais que também fazem parte da equipa de uma MOE-UE:

- os observadores de longo prazo, que devem permanecer no país anfitrião por mais tempo, cerca de dois meses antes do dia das eleições e algumas semanas após esse dia, ou seja, depois da divulgação dos resultados, de modo a observarem a resolução dos diferendos eleitorais. Mas, antes disso, eles ficam responsáveis por cobrir todos os espaços eleitorais delineados no plano da missão (grande parte do território do país anfitrião), estabelecendo, para isso, relações e realizando consultas com a admiração eleitoral, os partidos políticos e grupos da comunidade local. Ficam responsáveis por observar o recenseamento eleitoral, os preparativos para as eleições e a campanha eleitoral;
- os observadores de curto prazo devem chegar ao país anfitrião uma semana antes do dia das eleições e observar o dia das eleições e o início da contagem dos votos. Ficam responsáveis por cobrir as assembleias de voto.

Assim, vários aspetos são tidos em consideração durante uma MOE-UE. No entanto, há um que fica de fora. Quando questionamos Matias (dezembro de 2023, em entrevista) sobre "como se relaciona a observação eleitoral e os aspetos culturais intrínsecos de cada geografia?", a ex-eurodeputada referiu que, "de facto, não há essa relação (...) essa dimensão não está incluída de todo", embora já se tenha falado "muitas vezes disso, [isto é] da necessidade de, talvez, de se incluir nas equipas centrais de observação eleitoral, áreas do conhecimento que raramente estão envolvidas, nomeadamente, ligadas às ciências sociais, sociologia, antropologia", para "se ter um maior conhecimento, um melhor entendimento e uma perceção melhor daquilo que são os contextos sociais e culturais de cada país".

10.3. A UE na observação eleitoral africana

A UE é a entidade que mais missões de observação eleitoral realiza no continente africano – nos últimos 30 anos foram mais de 110. Este número representa pouco menos de metade das suas atividades de observação eleitoral da UE, pelo que o continente africano assume um relevo central na

ação externa da UE. De entre todos os países africanos, aqueles em que a UE menos MOE realizou, ou nunca realizou, são também aqueles em que, de modo geral, "apresentam indicadores de violência e de défice democrático preocupantes" (Sarmento, 2019, p. 36).

A relação entre a realização de MOE e os conflitos armados em países que acolheram MOE é complexa. No entanto, importa ter em consideração dois aspetos. Por um lado, no caso das MOE-UE, estas só se realizam se um determinado país convidar a UE para o efeito. Por outro lado, uma MOE-UE só ocorre depois das partes envolvidas (país anfitrião e UE) chegarem a um acordo, que é formalizado e concretizado com a assina de um memorando de entendimento, que garante a segurança e a liberdade da observação e o respeito pelas leis, a independência e a soberania do país anfitrião. Mais, depois do convite, mas antes da assinatura do memorando, a UE geralmente concretiza missões exploratórias, para determinar se é aconselhável, possível e útil, ou não, a realização da missão. Poderá chegar-se à conclusão de que a MOE não é possível por razões de segurança, por falta de acordo entre as partes, pelo facto de o país anfitrião ser já considerado uma democracia consolidada e madura, não havendo a necessidade da UE estar a investir recursos financeiros e técnicos, pelo facto de se saber que serão cometidas fraudes eleitorais, pelo que a UE não quererá estar envolvida num ato eleitoral que à partida se sabe será fraudulento. Desta forma a UE protege-se e, simultaneamente, não dá respaldo a um evento prejudicial à democracia e a democratização.

Sendo rejeitado o convite, os países que ainda queiram que observadores internacionais estejam presentes no ato eleitoral podem convidar outras organizações e entidades que concretização observação eleitoral internacional. A razão para tal urgência é explicada mais adiante através do contributo de Susan Hyde (2011). Para já basta equacionar a seguinte questão: se no mundo há várias entidades que realizam missões de observação eleitoral, quando algumas entidades não são convidadas a participar isso significa há menor legitimidade nas eleições? Por exemplo, visto que a UE é um ator importante ao nível da observação eleitoral internacional, se um país não convidar a UE para observar as suas eleições, poder-se-á classificar essas eleições como fraudulentas, mesmo antes delas acontecerem? O que é que acontece se ocorrer uma MOE e ainda assim as eleições se revelarem fraudulentas?

Como forma de resposta às questões anteriores vejam-se, por exemplo, os casos das eleições de Angola e do Congo (2017 e 2018, respetivamente) (Sarmento, 2019). De acordo com Gomes (20 de dezembro de 2019 – entrevista, como citada em Sarmento, 2019), em 2017, a UE não enviou MOE para Angola, por causa da falta do acordo com o Governo aquando da assinatura do memorando de

entendimento. No rescaldo das eleições angolanas de 2017, sublinha-se o alerta feito pelo experiente chefe de missão observador eleitoral – Ribeiro e Castro – que concretizou a distinção entre turismo político e observação eleitoral, num artigo publicado no Observador (Castro, 2017). Ana Gomes, que também tem uma vasta experiência de chefia de observação eleitoral, comentou o assunto, numa entrevista à DW (Allik, 2017).

A UE está ciente das consequências inadvertidos que a realização de uma MOE pode causar (Comissão Europeia, 2000, p. 5). Na verdade, no campo político as MOE "são parte de um processo que existe em articulação com regimes autoritários, que procuram legitimidade com a mera presença de observadores internacionais, independentemente da avaliação que possam fazer" (Sarmento, 2019, p. 41). Um exemplo disso foi-nos transmitido aquando de uma das entrevistas concretizadas no âmbito deste trabalho. Após a divulgação dos resultados eleitorais Honduras houve protestos por alegada fraude eleitoral; "foi declarado o Estado de emergência e a proibição das pessoas saírem à rua; e houve pessoas que não cumpriram essa exigência e esse Estado de emergência; e houve várias pessoas a serem assassinadas a seguir a esse ato eleitoral"; a MOE-UE viu-se numa situação difícil, tendo mesmo violado o Estado de emergência e o recolher obrigatório "e, portanto, isso exigiu medidas extra, mesmo fora daquilo que eram as competências da MOE" – recorde-se que a assinatura do memorando de entendimento implica que a missão respeite as leis do país anfitrião. Foi necessário incumprir para ir ter com "o presidente em funções e apelar com todos os meios possíveis para pôr fim ao recolher obrigatório, porque estavam a morrer pessoas, morreram mais de 30 pessoas, foram assassinadas mais de 30 pessoas na sequência das eleições e da publicação dos resultados". Neste caso o relatório final ainda não tinha sido publicado, pelo que a missão ainda podia avaliar a prestação do presidente após o dia das eleições. Este exemplo reflete bem a situação em os membros das MOE-UE podem encontrar e ser confrontados, surgindo a necessidade de dialogar com líderes autoritários e pseudodemocráticos.

Portanto, pode haver o "risco da missão funcionar ou poder ser interpretada como legitimadora de regimes pouco democráticos, podendo ter assim um papel ambíguo nos processos de democratização" (Sarmento, 2019, p. 40). No seguimento desta articulação arriscada emerge uma característica das MOE, que está diretamente relacionada com as relações internacionais e as estratégias de políticas externas. No modelo europeu de observação eleitoral internacional, essa característica destaca-se ainda mais.

Por um lado, e de acordo com Ronceray (2017), a UE, mais do que qualquer outra entidade, "persegue opções de política externa, que podem ser descritas como normativas e/ou de interesse próprio. Isto significa que as MOE podem desempenhar um papel nas estratégias de política externa, pela sua mera presença ou através dos resultados que apresentam" (Sarmento, 2019, p. 41). No entanto, e de acordo com os relatos recolhidos em entrevista no âmbito deste trabalho, e falando em nome dos elementos da equipa central de missão que chefiou, o verdadeiro e único papel de uma MOE é observar eleições, encontrando-se fora de toda e qualquer agenda de ingerência e alteração do contexto político e geopolítico, macroeconómico do país anfitrião, quer antes, quer depois de uma MOE acontecer,

> mas, não creio que isso seja um problema em si, porque não é suposto uma MOE interferir com o processo eleitoral, ou validar sequer eleições. Basicamente, a MOE está no país, com pessoas espalhadas pelo país inteiro (os observadores de longo termo, os de curto termo, etecetera), uma equipa centralizada para tratar das questões dos média, da análise dos média, da análise do financiamento, das condições de participação de cada candidato, ou partido, etecetera (Matias, dezembro de 2023, em entrevista).

Por outro lado, Ronceray (2017) questiona a independência das MOE-UE e levanta a hipótese de serem vulneráveis a interferências, até porque estamos perante o chamado "viés burocrático", isto é, o facto da UE ter a dupla condição de promotor da democracia (via MOE) e de doador financeiro de grande parte dos projetos de desenvolvimento que ocorrem em muitos países onde a UE é convidada a realizar MOE. Por outras palavras, o investimento ao desenvolvimento poderá ficar condicionado e até suspenso, caso a legitimidade internacional do governo em funções seja colocada em causa. Ora, para essa legitimidade contribuem as avaliações e as conclusões vertidas nos relatórios finais da MOE-UE. Assim, a UE deseja de igual forma tanto o desenvolvimento económico de um país com o qual se relaciona, como a democratização desse país. O problema e o dilema residem no facto dos dois desígnios não serem, por vezes, compatíveis, levando a UE a priorizar um, ou a conjugá-los de modo a conseguir ambos. Um exemplo disso aconteceu em Moçambique, entre 2009 e 2010, quando a ajuda financeira, que na altura era extremamente necessária, foi suspensa e só foi restituída quando se verificaram alterações às leis eleitorais (Sarmento, 2019, 41-42 e 53).

Em suma, nenhuma entidade que realiza MOE, seja ela supranacional ou ONG e grupo de cidadãos, está inteiramente livre de restrições – "dilema da autonomia" de Kelley (2012, p. 11) – e é inteiramente independente. No entanto, e embora as organizações supranacionais de maior dimensão, como a UE, geralmente estão mais bem equipadas e, por isso, podem desenvolver MOE de maior

dimensão e de melhor qualidade técnica, estabelecer contactos ao mais alto nível hierárquico e ter, potencialmente, maior oportunidade de exercer influência política e económica; as ONG e os grupos de cidadãos e outras entidades de menor dimensão são geralmente mais propensas a criticar livremente as eleições (Sarmento, 2019). Em Moçambique destaca-se o Observatório Eleitoral que até 2019 desempenhava as suas funções de observação eleitoral como a principal (única) organização nacional para o efeito, mas que a partir desse ano passou a contar com a participação de outros grupos de observação nacional, constituídos, maioritariamente, por elementos da juventude do partido no Governo (Frelimo), que receberam mais facilmente as credenciais necessárias para efetuar a observação, do que os membros do Observatório Eleitoral (MOE-UE, 2019). Mais sobre este tema nos pontos seguintes.

No ponto seguinte apresenta-se uma análise evolutiva do processo eleitoral e das missões MOE-UE em Moçambique, sobretudo, com base na análise dos relatórios finais das missões europeias.

10.4. A UE na observação eleitoral moçambicana

Moçambique foi o país africano que mais MOE-UE convidou e acolheu. Desde 1994, realizaram-se 14 eleições no país, nas quais se incluem eleições gerais (presidenciais/legislativas), províncias e municipais. A UE observou as eleições moçambicanas de 1994, 1999, 2003, 2004, 2009, 2014, 2018 e 2019. Os mandatos das missões consistiam em "analisar de forma completa o processo eleitoral, bem como verificar se os procedimentos aplicados estão em conformidade com a legislação nacional e com os compromissos regionais e internacionais assumidos pelo país em causa para a realização de eleições democráticas" (Sarmento, 2019, p. 29), apresentando as recomendações destinadas a melhorar o processo eleitoral, abrangendo diferentes áreas de avaliação, como o quadro jurídico e eleitoral, a administração eleitoral, o recenseamento eleitoral, os candidatos e o recenseamento partidário e os media. Nos últimos anos, várias destas recomendações foram "total ou parcialmente implementadas" (MOE-UE 2014, p. 44).

Nas páginas seguintes analisamos as eleições moçambicanas, através dos relatórios finais das MOE-UE[79], que com o passar o do tempo foram se tornado cada vez mais completos, englobando, a partir de 2003, uma análise que incluía a apresentação do enquadramento da missão, do ambiente

[79] O relatório final da MOE-UE Moçambique de 1994 não está disponível. Os sete relatórios finais MOE-UE Moçambique podem ser consultados online no site do SEAE (2024) https://www.eeas.europa.eu/eeas/eu-eom-and-eem-missions-1993-2022_en

político que se vivia no país, fruto de acontecimentos políticos relevantes, do enquadramento legal de âmbito eleitoral; a análise às instituições responsáveis pela administração eleitoral, o registo dos cidadãos eleitores, dos candidatos presidenciais e dos partidos políticos; a análise da campanha e do dia das eleições – incluindo os média, a sociedade civil, os direitos humanos, o género (nas MOE-UE de 2009, 2014, 2019) – o escrutínio do processo de contagem dos votos, do apuramento e tabulação dos resultados e a apresentação das reclamações e dos recursos resultantes.

De acordo com os relatórios finais das MOE-UE em Moçambique, de modo geral, a avaliação geral dos processos eleitorais é positiva tendo-se registado avanços ligeiros na democracia. A exceção são as eleições de 2019.

Os principais problemas estruturais e transversais a todos os processo eleitorais e que podemos aferir tendo por base os relatório finais das MOE-UE em Moçambique estão genericamente relacionados com as autoridades eleitorais – a CNE e o STAE, principalmente com o modo como elas operam e desenvolvem as suas funções e atividades, nomeadamente no que ao apuramento dos resultados a nível central diz respeito: "falta de confiança na capacidade da administração eleitoral e dos órgãos judiciais em serem independentes e livres de influência política." (MOE-UE 2019, p. 1). O facto de não ser permitido aos observadores eleitorais acompanharem esta fase do processo eleitoral não contribui para a serenidade, a tranquilidade e para a confiança nas autoridades eleitorais e, consequentemente, no processo eleitoral como um todo: "foram prevalentes, (...) a falta de confiança na capacidade da administração eleitoral e dos órgãos judiciais em serem independentes e livres de influência política." (MOE-UE 2019, p. 7); "Existiu uma falta de confiança por parte dos concorrentes quanto à capacidade da CNE em ser imparcial, independente e livre de influência política" (MOE-UE 2019, p. 10). Em parte, os problemas podem ser explicados pelo facto de "Embora a CNE seja hierarquicamente superior, a sua autoridade é, por vezes, desafiada pelos níveis inferiores. As comissões provinciais são autónomas em termos de credenciação de observadores e delegados dos partidos. A lei refere-se a elas como organismos de apoio e não menciona explicitamente a sua subordinação à CNE." (MOE-UE 2019, p. 11). Já o enquadramento legal nacional "fornece uma base aceitável para a realização de eleições democráticas, mas várias deficiências persistem" (MOE-UE 2019, p. 8).

Eleições de 1994 (presidenciais e legislativas)

As primeiras eleições multipartidárias aconteceram em 1994, no rescaldo da assinatura do Acordo Geral de Paz, de 1992, que colocou termo à violenta guerra civil que durava há 16 anos. A monitorizar a implementação do Acordo de Paz estava a força da ONU – a Onumoz – que ainda se encontrava em Moçambique no dia das eleições (Sarmento, 2019, p. 47). Os signatários do acordo, os líderes da Frelimo (Joaquim Chissano) e da Renamo (Afonso Dhlakama) foram os candidatos presidenciais nas eleições de 1994. Joaquim Chissano foi eleito presidente da República de Moçambique logo na primeira volta com 53,3% dos votos e a Frelimo alcançou a maioria parlamentar da Assembleia Nacional de Moçambique com 44,33% dos votos (129 mandatos, em 250 possíveis). Destaque positivo para a taxa de participação que se cifrou nos 87,9%. Brito (2008) aponta a boa gestão técnica do processo eleitoral e altas expectativas nos domínios da consolidação da paz e do exercício do direito de voto como as razões mais prováveis para um valor tão elevado. Não foi possível fazer a análise da MOE-UE 1994, pois o respetivo relatório não se encontra disponível e o relatório final de 1999 não refere como o de 1994 aconteceu/funcionou.

No entanto, a presença da Onumoz inclui uma forte assistência internacional, também no que concerne à observação eleitoral internacional. Assim, o número total de observadores eleitorais foi de 2.200 (Harrison, 1995), sendo 1.200 pertencentes à Onumoz, que observaram o processo eleitoral desde 1 de junho de 1994 (Alden, 2001). Os resultados leitorais foram acetes pelas partes, tendo as eleições decorrido com normalidade, exceto quando a Renamo se retirou da corrida, no segundo dia das eleições, depois de, alegadamente, ter havido fraude eleitoral (Sarmento, 2019, p. 48). Este contencioso foi resolvido mais tarde, com o prolongamento do escrutínio dos resultados por mais um dia (Harrison, 1995).

Em suma, as eleições de 1994 contribuíram de forma positiva para a democratização de Moçambique. Não só por causa da introdução do processo eleitoral e do multipartidarismo (elementos essenciais à democracia), mas também porque Moçambique beneficiou dos contributos da CI, nomeadamente do seu papel na promoção e melhoria das leis eleitorais do país (Sarmento, 2019).

De acordo com Lourenço (2009), pouco tempo antes das eleições de 1994, a Lei sobre o Quadro Institucional aprovou a devolução de responsabilidades, funções e recursos político-financeiros aos municípios. Já em 1997, a Lei nº 2/1997 mandatava a devolução de poderes políticos e administrativos aos governos das autarquias. No entanto, pese embora os avanços legislativos para a democratização, as eleições seguintes de 1998 tiveram lugar apenas nas cidades, vilas e localidades

que usufruíssem do estatuto de autarquia (Lourenço, 2009). Facto que ainda hoje se verifica, retirando formalmente a população dos distritos rurais do direito de voto em eleições locais. Foi assim "num clima de extrema desconfiança em relação ao Estado, ao governo e aos órgãos de administração eleitoral" (Brito, 2008, p. 5) que a Renamo decidiu boicotar as eleições locais de 1998, contribuindo para que apenas 15% dos eleitores fossem votar, e para que a Frelimo tivesse uma vitória considerável.

Eleições de 1999 (presidenciais e legislativas)

Um ano mais tarde, em 1999, Joaquim Chissano voltou a vencer as eleições presidenciais, com 52,3% dos votos, contra 47,7% dos votos de Afonso Dhlakama, numa reedição das primeiras eleições gerais de 1994. A distância entre os candidatos presidenciais foi menor, confirmando o bipartidarismo do sistema político moçambicano. A Frelimo passou a ocupar 133 dos 250 assentos do parlamento e a Renamo-UE 117 (Brito, 2008, p. 6)

Entre os aspetos menos positivos destas eleições destacam-se o facto de terem sindo "apontadas como fraudulentas por diversas organizações" (Sarmento, 2019, p. 51) e, ainda, a diminuição da taxa de participação face a 1994, dos 87,9%, para os 69,5%. Um número significativos de votos foi declarada nulo ou em branco (Sarmento, 2019, p. 49). Nota ainda para as conclusões que vêm expressas no relatório do *The Carter Center* (2017, p. 2): "infelizmente, problemas técnicos e falta de transparência no processo de tabulação final dos resultados minaram a credibilidade do processo, alimentando as suspeitas políticas e dúvidas sobre os resultados". Brito (2008, p. 6) apontou, também, as seguintes conclusões, relativamente aos resultados eleitorais de 1999: "não refletem a realidade da eleição. A falta de transparência dos órgãos eleitorais, controlados pela Frelimo, aliada às irregularidades registadas pelos observadores eleitorais e ao facto de ter havido um enorme número de editais não considerados, oficialmente por conterem 'erros insanáveis', permite concluir que na realidade, a diferença entre os dois candidatos terá sido bastante menor, não se podendo mesmo descartar a hipótese de uma vitória de Dhlakama.". Ainda no que se refere aos aspetos menos positivos das eleições de 1999, o relatório da MOE-EU - um documento deficiente e que apresenta um carácter provisório e inacabado, algo em linha com o uso de uma metodologia de observação ainda incipiente (Sarmento, 2019, p. 50) – refere que a Renamo-UE contestou os resultados, e apresentou uma queixa ao tribunal supremo, com três pontos de queixa principais:

- discrepâncias entre os resultados provinciais gravados em disquete, os resultados nos editais e os resultados nas atas;
- elevado número de editais desconsiderados na contagem; e
- desconsideração na contagem dos votos reclassificados.

O tribunal supremo acabou por confirmar os "erros insanáveis", mas acabou por confirmar os resultados eleitorais anunciados pela CNE.

Finalmente, o relatório final da MOE-UE concluiu com uma posição distinta da de outras instituições: "a Missão de Observação Conjunta da União Europeia concluiu que o processo eleitoral de 1999 em Moçambique foi em geral livre e justo, apesar de sermos críticos de certos aspetos" (MOE-UE, 1999, s.p.).

Eleições de 2003 (municipais)

Em 2003 realizaram-se as segundas eleições autárquicas em Moçambique. Há época existiam 33 municípios no país (23 cidades e 10 vilas), cuja extensão somana não abrangiam a totalidade do território nacional e, portanto, o total da população. Depois das eleições gerais de 1999 terem sido avaliadas por muitos como fraudulentas e tendo em vista a aproximação das eleições de 2004, as eleições autárquicas de 2003 serviriam para testar as eventuais melhorias face às eleições anteriores (1999). Neste sentido e de forma excecional, a UE realizou uma MOE para as eleições locais.

Os principais problemas que os observadores relataram incidiram, fundamentalmente, na não permissão para a observação do apuramento dos resultados a nível central (MOE-UE, 2003, pp. 15-16), o que contribui para a desconfiança nos processos.

O relatório final destacou que o enquadramento legal oferece todas as ferramentas legais para um processo eleitoral transparente (MOE-UE, 2003, p. 22). Contudo, a qualidade da implementação das leis parecia diminuir à medida que o nível hierárquico institucional aumentava (CNE e STAE) e à medida que as operações eram percebidas como mais complexas e politicamente sensíveis. A missão concluiu, expressando 24 recomendações das quais se destacam as seguintes:

- os canais de comunicação entre a CNE e o STAE devem ser melhorados;
- a CNE deve manter um diálogo aberto com forças políticas não representadas na CNE e no STAE;

- deve ser criada uma estrutura administrativa dentro da CNE para lidar com as reclamações;
- deve-se completar e corrigir o registo de eleitores de 1999 e de 2003;
- o livre movimento de observadores em todo o país deve ser garantido; e
- os resultados completos desde as assembleias de voto até ao nível nacional devem ser publicados atempadamente.

Numa nota mais positiva, e um aspeto bastante preponderante para o desenvolvimento deste trabalho, a Rádio Moçambique, a principal emissora do país e que tem maior abrangência, transmitiu a campanha eleitoral para todo o território em Português e nas línguas regionais (MOE-UE 2003, p. 17) permitindo a difusão oral das mensagens políticas (muito importante num contexto em que a maior parte da população não sabe ler), atraindo, simultaneamente, as populações para o processo democrático. No mesmo sentido, no dia das eleições, em 99,24% das 394 mesas de voto visitadas e observadas pelos observadores da MOE-UE 2003, pelo menos um membro da mesa falava a língua local (MOE-UE, 2003, p. 25).

Em termos de resultados eleitorais, a Frelimo conseguiu 28 presidências autárquicas e 29 maiorias absolutas nas assembleias autárquicas, consolidado, dessa forma, a forte posição maioritária do partido nos municípios, tendo, inclusivamente, ganho e reconquistado territórios que tinham votado Renamo-UE nas eleições gerais de 1999. Pese embora o referido, fruto das eleições locais de 2003, o principal partido da oposição passou a ter, pela primeira vez, a presidência municipal em cinco autarquias e a maioria em quatro assembleias locais (*The Carter Center*, 2003, p. 25). A transição de poder é um elemento fundamental para um sistema democrático forte, pois permite a autocorreção democrática. Nesse sentido, e ainda que o domínio da Frelimo se tenha mantido pela generalidade do território autárquico moçambicano, a conquista de alguns dos centros urbanos do país permitiria, por um lado, dar à oposição a oportunidade de mostrar as suas capacidades (ou incapacidades) governativas e, por outro lado, dar a oportunidade a alguns cidadãos moçambicanos de viverem segundo uma governação diferente e, consequentemente, avaliar as novas performances de poder. Notariam os moçambicanos diferenças, vantagens, melhorias, fruto da alternância política? Ou, ficaram ainda mais descontentes com o processo democrático, verificando que a ausência de tais diferenças? Poderia, porventura, a alternância do poder contribuir, paradoxalmente, para um maior distanciamento dos cidadãos do processo democrático?

Eleições de 2004 (presidenciais e legislativas)

Em 2004 a UE voltou a ser convidada pelo Governo moçambicano para realizar a sua terceira MOE no país. Em 2000, a Comissão Europeia adotou uma abordagem e metodologia mais completa e rigorosa ao nível da realização de MOE (Comissão Europeia, 2000). Com efeito, quando comparada com as MOE anteriores, a de 2004 fez-se valer de uma equipa de missão maior: 64 observadores, em 1999 e em 2003; 130 em 2004 (MOE-UE 2004). Também a nível interno verificou-se uma alteração: as eleições passaram a ser regidas pela Lei eleitoral n.º 7/2004, que "está de acordo com os padrões internacionais, permitindo a observação de eleições por organizações nacionais e internacionais" (Sarmento, 2019, p. 51).

O relatório final da MOE-UE 2004 indica que houve um ambiente político plural e uma campanha e votação serena. No entanto, o mesmo relatório chega à conclusão de que "as eleições foram livres, mas não transparentes nem justas" (MOE-UE 2004, p. 17) o processo eleitoral foi desadequado, havendo problemas no apuramento e escrutínio dos votos: "o número das mesas de voto não correspondia com o número de folhas de registo nas bases de dados computorizadas" (MOE-UE 2004, p. 9); o número de eleitores não foi fidedigno, variando entre 7.600.000 (STAE), 9.142.429 (CNE) e 10.100.000, número que consta nas bases de dados utilizadas; "o diretor do STAE emitiu uma instrução, ordenando aos funcionários que ajustassem os valores fora do sistema, ou seja, manualmente." (MOE-UE 2004, p. 7). Esta ação, ainda que ilegal, teve o intuito de facilitar e acelerar o processo. No entanto, não foi possível avaliar as reais consequências desta instrução, pois o software computorizado no apuramento dos resultados é secreto (MOE-UE 2004, p. 7). Nota ainda para a baixa taxa de participação, que se cifrou nos 36,42%, um decréscimo acentuado face às eleições gerais de 1999 (cerca de 69%) e ainda mais, quando comparado com 1994 (87,9%).

No que concerne os aspetos mais positivos verificou-se que os eventos da campanha ocorreram em Português e em várias línguas locais (MOE-UE 2004, p. 10); em 97,7% das 630 mesas de voto observadas pelo menos um membro falava a língua local e a Rádio Moçambique, a principal emissora do país, transmitiu para todo o país em Português, em Inglês e em 19 línguas regionais (MOE-UE 2004, p. 14). Já as AT estiveram ativamente envolvidas na educação cívica. Contudo, observou-se que em alguns distritos das províncias de Nampula e de Inhambane, os régulos também eram ativos em campanhas políticas para a Frelimo ou para a Renamo-UE. "A população, em geral, parecia seguir a escolha política dos seus chefes tradicionais." (MOE-UE 2004, p. 11).

Em termos de resultados, o novo candidato presidencial da Frelimo, Armando Guebuza, ganhou 63,7% dos votos, mais do dobro do candidato da Renamo-UE, Afonso Dhlakama (31,7%). Na Assembleia Nacional a Frelimo passou a contar com 160 deputados (mais 27 mandatos do que nas eleições de 1999), enquanto a Renamo-UE com 90 (menos 27 do que nas eleições de 1999).

A Renamo e o MDM rejeitaram os resultados e submeteram reclamações formais. No entanto, os resultados das eleições foram validados pelo Conselho Constitucional (Sarmento, 2019, p. 51). A este respeito, o relatório final da MOE-UE 2004 refere que dada a vantagem da Frelimo, as deficiências do processo eleitoral não tiveram influência decisiva nos resultados.

Eleições de 2009 (presidenciais e legislativas e provinciais)

Em 2009 realizaram-se as primeiras eleições para as assembleias provinciais de moçambique, a par das quartas eleições gerais (presidenciais e parlamentares). A campanha foi monopolizada pelas eleições presidenciais, tendo as eleições legislativas e provinciais recebido quase nenhuma atenção pública (MOE-UE 2009, p. 19). Tal como tinha acontecido em 2004, para as eleições de 2009 a UE destacou uma equipa de missão robusta, constituída por 131 observadores (Sarmento, 2019, p. 52).

No que concerne os aspetos menos positivos, os observadores europeus referiram:

- "a falta de rigor no recenseamento eleitoral com existência de duplos registos";
- um processo controverso de apresentação de candidaturas que levou à rejeição de várias listas de concorrentes". Como resultado, em 64 círculos eleitorais, apenas um partido político concorreu (MOE-UE, 2009, p. 5);
- "testemunharam casos de obstrução deliberada de eventos de campanha da oposição por parte de apoiantes da Frelimo, (...) levando à alteração ou cancelamento de eventos e até mesmo ao abandono total das atividades de campanha." (MOE-UE 2009, p. 19);
- "relataram casos de intimidação de eleitores, comportamento tendencioso por parte de um grupo de observadores nacionais (FOMOE) e casos de perturbação violenta do processo, durante a votação em várias mesas de voto na Ilha de Moçambique (MOE-UE 2009, p. 30);
- "relataram (...) casos de delegados de partidos políticos que foram obrigados a abandonar as assembleias de voto antes do início da contagem." (MOE-UE 2009, p. 31); e

- concluíram que "os procedimentos de apuramento nem sempre foram claros e totalmente compreendidos pelos funcionários eleitorais, (...) a nível distrital (...) [e] provincial" (MOE-UE 2009, p. 31).

> A Ilha de Moçambique foi indiscutivelmente o distrito que apresentou os padrões mais flagrantes de violações em todos os níveis. Aí, os observadores da UE detetaram, durante a contagem e o apuramento, vários sinais claros de enchimento de urnas e grandes discrepâncias entre o número de votos expressos para cada uma das três eleições nas mesmas assembleias de voto. Também relataram casos de resultados de assembleias de voto claramente modificados entre a contagem e a exibição no dia seguinte fora da assembleia de voto (MOE-UE 2009, p. 32).

Tal como em eleições anteriores, registou-se um "elevado número de boletins de voto inválidos". No seguimento destas eleições, a CNE levou a cabo, a partir de 2 de novembro, um processo de requalificação de boletins de voto inválidos. "Muitos mostraram sinais claros de invalidação deliberada – possivelmente durante a contagem ao nível das assembleias de voto." (MOE-UE 2009, p. 32).

De acordo com Hanlon (2010), em cerca de 6% das assembleias de voto registou-se enchimento de urnas e a destruição de boletins de voto da oposição. Em algumas assembleias de voto, especialmente nas províncias de Tete, Gaza e Niassa, o enchimento de urnas resultou em taxas de participação de 100% e até mesmo superiores, com os votos a serem na quase totalidade atribuídos ao partido vencedor destas eleições (Hanlon, 2010).

Os resultados eleitorais revelaram mais uma vitória do candidato presidencial da Frelimo, Armando Guebuza, com 75% dos votos contra os 16% dos votos de Afonso Dhlakama. Este foi o melhor e o pior resultado de Guebuza e de Dhlakama, respetivamente, que apesar disso manteve-se líder da Renamo. Daviz Simango, dissidente da Renamo, surgiu nestas eleições com o novo partido MDM, com quase 8% nas eleições presidenciais. Nas eleições parlamentares de 2009 e face às eleições de 2004, a Frelimo aumentou o número de deputados eleitos, para 193 (+33 face a 2004), a Renamo diminuir o número de deputados para 49 (-41 face a 2004). O MDM assegurou, pela primeira vez, a presença na Assembleia Nacional, com um grupo parlamentar constituído por oito deputados. Isto, apesar de não ter sido autorizado pela CNE a participar em 9 dos 13 círculos eleitorais (legislativas), alegadamente por razões processuais relacionadas com o registo dos candidatos e dos partidos (MOE-UE 2019, p. 11). A Renamo recusou-se a aceitar os resultados eleitorais. No dia seguinte às eleições, a imprensa escrita noticiou que Dhlakama tinha ameaçado "incendiar o país" se os resultados eleitorais não fossem a seu favor.

Num sinal positivo, o relatório final da missão europeia dá conta de uma melhoria de funcionamento do processo eleitoral face às anteriores, com o dia da eleição a decorrer "de uma forma calma e organizada" (MOE-UE, 2009, p. 6). No entanto, foram apontadas inúmeras falhas que não se circunscrevem apenas ao dia das eleições. Também num sinal positivo, a taxa de participação aumentou face a 2004, de cerca de 36% para 44,63%. Ainda assim, um valor baixo, quando comparado com o das primeiras eleições gerais de 1994 (MOE-UE 2009, p. 11). Ainda no que concerne os aspetos positivos destas eleições, nota para o facto de haver mais meios de comunicação (além da Rádio Moçambique) a transmitirem mensagens cívicas de sensibilização e educação sobre o processo eleitoral em Português e em línguas regionais (cerca de 19 a 22 línguas nacionais) (MOE-UE 2009, pp. 20 e 21), embora a Rádio Moçambique, os jornais Notícias e Domingo tenham mostrado "alguns desequilíbrios quantitativos a favor do candidato presidencial da Frelimo." (MOE-UE 2009, p. 5). Em 2009, as AT continuavam a desempenhar o seu papel preponderante através da educação cívica para as eleições. O STAE destacou cerca de 2.100 agentes de educação cívica e eleitoral por todo o país durante dois meses. Estes agentes usaram os líderes tradicionais como pontos de entrada e comunicação nas comunidades (MOE-UE 2009, pp. 6 e 20). No entanto, "embora o conhecimento sobre as eleições presidenciais tenha sido satisfatório (...), os observadores (...) relataram uma compreensão (...) limitada por parte dos cidadãos rurais (...) [e] o conhecimento das eleições para a Assembleia Provincial era quase inexistente" (MOE-UE 2009, pp. 6 e 21).

Eleições de 2014 (presidenciais e legislativas e provinciais)

As eleições gerais de 2014 foram ganhas por Filipe Nyusi, candidato presidencial do partido Frelimo, com 57,03% dos votos. O candidato presidencial da Renamo, Afonso Dhlakama, obteve 36,61% dos votos e Daviz Simango, do MDM, 6,36% dos votos. Dhlakama, que mais uma vez perdeu as eleições, denunciou os resultados como fraudulentos e apelou à repetição das eleições (Sarmento, 2019, p. 53). Nas eleições parlamentares, a Frelimo obteve um total de 144 lugares, o MDM 17 (mais do dobro que nas últimas eleições gerais) e a Renamo conseguiu eleger 89 deputados para a Assembleia Nacional. A taxa de participação cifrou-se nos 48.64% (um ligeiro aumento face às eleições gerais anteriores). No rescaldo dos resultados destas eleições, mesmo depois de ter abandonando uma posição mais radical, que caracterizou o partido durante as eleições locais de 2013, de ter assinado um segundo acordo de paz e reconciliação semanas antes das eleições gerais e depois de ter obtido melhores resultados do que nas eleições anteriores, a Renamo boicotou a abertura do parlamento e

ameaçou mesmo formar um governo paralelo. Mas, num sinal positivo, "o líder da Renamo garantiu que, embora não aceitasse os resultados, o seu partido procuraria negociações com o governo e as ações futuras seriam tomadas por meios pacíficos e legais." (MOE-UE, 2014, p. 10).

De acordo com o relatório final da MOE-UE 2014, a legislação eleitoral moçambicana está em consonância com os parâmetros internacionais e regionais sobre democracia e direitos humanos, e os novos artigos legais espelham algumas das recomendações feitas pela missão de 2009 (MOE-UE, 2014, pp. 12-13) como, por exemplo, "os procedimentos legais para a apresentação de candidaturas, garantias para a presença dos delegados dos partidos durante o processo de apuramento de resultados e a divulgação do número de eleitores por mesa de assembleia de voto". Assim, entre 2009 e 2014, verificaram-se melhorias ao nível dos processos eleitorais como consequência visível aparente das MOE. Adicionalmente e também numa nota positiva, segundo a *Freedom House* (como citada em Sarmento, 2019, p. 54), até 2014 a Frelimo controlava o processo pelo qual os membros da CNE eram nomeados, o que afetava a imparcialidade deste órgão. Ora, as reformas ao código eleitoral aprovadas em 2014 alteraram a composição da CNE, que passou a incluir quatro funcionários da Renamo e três representantes da sociedade civil, com o objetivo de mitigar a desconfiança em relação à CNE.

No entanto, em sentido inverso, foram observamos e relatados pela MOE-UE 2014 problemas que minaram a credibilidade do processo eleitoral:

- a desconfiança pública relativamente ao STAE manteve-se: o relatório concluiu que o pessoal do STAE é "frequentemente considerado propenso a interferências e recetivo à pressão do partido no poder." (MOE-UE 2014, p. 5);
- depois de um início pacífico e organizado, a campanha eleitoral atravessou dias de crescente violência e intolerância política antes de se acalmar e dar lugar a um dia eleitoral ordenado."[80] (MOE-UE, 2014, p. 9):
    - durante o período da campanha, os partidos da oposição tiveram dificuldade em entrar em territórios dominados pela Frelimo, devido a multidões locais hostis (Sarmento, 2019, p. 53);
    - foram relatados vários casos de detenções alegadamente ilegais (ocorridas durante a noite) de apoiantes da oposição acusados de crimes eleitorais pela polícia. "Os

[80] Neste ponto o relatório final entra em ligeira contradição, uma vez que o dia das eleições não foi totalmente ordeiro e pacífico como, aliás, damos conta nos pontos seguintes.

partidos da oposição alegaram que a polícia e os procuradores públicos agiram de forma tendenciosa" (MOE-UE, 2014, p. 6);

- registaram-se "protestos violentos, manifestações e atos de vandalismo" que resultaram em vários feridos e levaram à destruição de material eleitoral nas províncias da Zambézia, de Nampula, de Sofala e de Tete (MOE-UE, 2014, p. 6).

> Embora restritos a distritos específicos nas regiões onde os partidos da oposição normalmente se saem bem, os protestos geraram medo e desconfiança na população e dificultaram os esforços dos funcionários eleitorais para projetar a nível nacional as atividades pacíficas e ordeiras do dia das eleições (MOE-UE, 2014, p. 6);

- uma série de irregularidades, tentativas de manipulação e fabricação de resultados aos quais se acrescentam restrições aos movimentos e acesso à informação de observadores e representantes de partidos políticos (MOE-UE 2014, p. 4);
- com mais de 70% dos cidadãos eleitores a viverem em áreas rurais, a missão europeia concluiu, com base nas suas reuniões com as partes interessadas, que a disponibilidade de informações sobre os processos eleitorais nesses territórios, nomeadamente sobre a votação, foi insuficiente (MOE-UE, 2014, p. 20); e,
- de modo geral, a liberdade de imprensa foi respeitada durante a campanha eleitoral, embora a missão tenha sido informada de alguns casos de intimidação de jornalistas que trabalhavam para os média privados e comunitários. Neste âmbito nota para um incidente durante o dia das eleições em que um jornalista foi assediado fisicamente e as suas gravações foram destruídas (MOE-UE 2014, p. 35).

Como consequência do aumento da violência durante a campanha eleitoral e no dia da votação, a situação dos direitos civis e políticos em Moçambique deteriorou-se (MOE-UE, 2014, p. 39), num claro, mas ligeiro retrocesso da democratização no país. No entanto e apesar das falhas observadas, os observadores internacionais concluíram que a eleição de 2014 foi em grande parte credível (Sarmento, 2019, p. 53).

No que concerne as línguas usadas no processo eleitoral a missão europeia concluiu que

> a utilização de línguas locais e de mensagens específicas na promoção da tolerância política, de uma campanha e de eleições pacíficas, do direito de voto e dos procedimentos do dia das eleições são elementos importantes a incluir no futuro planeamento educacional cívico (MOE-UE, 2014, p. 20).

Com efeito, a missão europeia recomendou que se reforçassem as:

> atividades específicas de educação eleitoral dirigidas aos eleitores que votam pela primeira vez, aos jovens, às mulheres e às pessoas com deficiência; poderia ser considerada a utilização de línguas locais, canais diversificados e mensagens específicas na promoção da tolerância política, campanhas e eleições pacíficas, direitos de voto e procedimentos no dia das eleições. A colaboração com os líderes comunitários poderia ser procurada tanto quanto possível. Responder às diferentes necessidades dos eleitores moçambicanos; as zonas rurais poderiam beneficiar de programas de educação cívica e eleitoral durante todo o ciclo eleitoral. (MOE-UE 2014, p. 44).

Em 2014, as atividades de educação eleitoral foram complementadas por diversos eventos culturais, como peças de teatro e danças tradicionais (MOE-UE, 2014, p. 20). No que diz respeito às AT, o relatório final refere que "a Renamo denunciou a recusa das autoridades locais em permitir que o partido utilizasse locais públicos para fazer campanha" (MOE-UE, 2014, p. 33). Ainda no que estas questões uma nota para a participação das mulheres nos processos eleitorais. Esta é "dificultada por estereótipos discriminatórios e práticas e tradições culturais de natureza patriarcal." (MOE-UE, 2014, p. 40). Isto, apesar da legislação não discriminatória e uma presença bastante elevada de mulheres nas instituições políticas relevantes (40% dos membros da Assembleia Nacional são mulheres).

Eleições de 2018 (municipais)

Para as eleições autárquicas de 2018, a UE não realizou MOE. Pela primeira vez, os têS maiores partidos políticos de Moçambique participaram nas eleições autárquicas[81]. A Frelimo venceu 44 dos 53[82] municípios (83%), ainda que este resultado seja inferior ao de 2013 (49 municípios), eleições em que a Renamo não concorreu. A respeito das eleições autárquicas de 2018, Filipe Nyusi, presidente da República e líder da Frelimo, considerou que o escrutínio eleitoral foi um "exemplo eloquente de convívio democrático" (Lusa, 2018b).

No entanto, segundo informação da Lusa (2018) publicada no jornal Observador, os "casos de violência entre partidos políticos e ameaças a jornalistas registados durante as eleições autárquicas" após as eleições mereceram a condenação da Comissão Nacional dos Direitos Humanos em

[81] A Renamo tinha recusado participar nas eleições autárquicas de 1998, 2008 e 2013.

[82] Graças ao princípio constitucionalmente consagrado do gradualismo, o número de municípios em Moçambique pode aumentar ao longo do tempo, consoante critérios económicos e sociais. Então, em 1997 havia 33 municípios, em 2013 já havia 43 e em 2018 já havia 53. Atualmente existem 65 municípios em Moçambique.

Moçambique. Também a Amnistia Internacional e a Votar Moçambique[83] denunciaram diversas intimidações e uma "caça às bruxas" depois das eleições. Pelo contrário, a leitura da *Declaração Preliminar da Missão de Observação Eleitoral* da CPLP (2018) revelou outra conclusão: "[as eleições] decorreram, na generalidade, em consonância com as práticas internacionais de referência, no respeito pelos princípios democráticos e direitos políticos consagrados na Constituição da República de Moçambique e de acordo com os preceitos estabelecidos na lei eleitoral do país.". Contudo, se até a este momento o nível democrático de moçambique parecia estar numa trajetória de ligeira evolução positiva, pese embora ligeiras contrariedades, em 2019, o cenário democrático em Moçambique degradou-se de forma significativa.

Eleições de 2019 (presidenciais e legislativas e provinciais)

O processo eleitoral de 2019 "decorreu num ambiente polarizado e complexo onde a violência interpartidária foi prevalente" (MOE-UE 2019, p. 1). Um exemplo da fragilidade da situação democrática foi o "o assassinato de um líder da observação eleitoral nacional por membros das forças policiais"[84] o que veio agravar o já existente "clima de medo e autocensura prevalente na sociedade moçambicana" (MOE-UE, 2019, p. 1). A este nível, "foi observada uma falta de confiança por parte do público em relação à imparcialidade das forças policiais moçambicanas, frequentemente vistas como sendo mais favoráveis ao partido no governo" (MOE-UE, 2019, p. 2). Com efeito, os partidos da oposição mostraram relutância em partilhar as suas agendas de campanha com a polícia, pois receavam que a informação atempada da agenda partidário não fosse trata pela polícia com descrição, o que poderia levar à ocupação e/ou ao bloqueio dos locais programados, pelas outras forças partidárias e os seus apoiantes. (MOE-UE 2019, p. 2). A campanha eleitoral ficou marcada por incidentes violentos ente membros e apoiantes dos partidos políticos, o que contribuiu ainda mais para o ambiente eleitoral tenso que se vivia (MOE-UE, 2019, p. 2). A campanha foi dominada pela Frelimo, que "beneficiou das vantagens de ser o partido no poder, incluindo uso injustificado de recursos do estado, de mais escolta policial e mais cobertura nos meios de comunicação social do que os seus adversários" (MOE-UE, 2019, p. 2).

Além dos já mencionados, outros problemas observados nas eleições gerais de 2019 foram:

[83] Plataforma de observação eleitoral que agrega várias organizações da sociedade civil.

[84] O ataque foi amplamente condenado pelas organizações da sociedade civil e pela CI.

- a detenção, apesar da imunidade garantida, de três candidatos de partidos da oposição, que foram libertados mais tarde (MOE-UE, 2019, p. 2);
- o período de campanha eleitoral ficou marcada por violência e por limitações à liberdade de reunião, tendo a campanha do candidato presidencial da Renamo sido particularmente afetada e a do MDM sofrido obstruções e interrupções similares, numa clara violação da lei eleitoral no que se refere ao acesso equitativo a locais públicos (MOE-UE, 2019, p. 17);
- intimidação dos delgados dos partidos (MOE-UE, 2019, p. 4);
- apesar dos procedimentos de votação terem sido bem implementados[85], durante a contagem não se respeitaram os procedimentos estabelecidos (MOE-UE, 2019, p. 30);
    - "observadores da UE detetaram numerosas irregularidades e más práticas tanto antes das eleições como durante a votação, contagem de votos e apuramento de resultados; notaram também o enchimento de urnas, votação múltipla organizada, invalidação intencional de votos da oposição, alteração dos resultados de mesas de votação com a adição fraudulenta de votos, dados improváveis de participação, grandes desvios de resultados entre mesas da mesma assembleia de voto e muitos casos de membros de mesa, funcionários públicos, eleitores e observadores encontrados com boletins de voto fora das assembleias de voto. As irregularidades foram observadas em todas as províncias e só foram possíveis através da inação ou cumplicidade das autoridades eleitorais locais, da polícia, dos funcionários estatais, e excesso de zelo por parte de simpatizantes do partido no governo";

No que concerne o processo de contagem dos votos e do apuramento dos resultados, os observadores europeus descrevem-no como não tendo sido transparente em 22 das 69 mesas observadas e avaliam-no, na sua generalidade, como impreciso e caótico em quase um terço das mesas observadas. A nível distrital, o apuramento dos resultados foi descrito pelos observadores como confuso, tendo ficado marcado pelo secretismo e não tendo sido transparente em mais de metade dos casos observados (MOE-UE, 2019, pp. 34-35).

> No que se refere ao nível de confiança sobre a veracidade dos dados de apuramento, os observadores da UE questionaram a credibilidade dos resultados em todo o país, exceto em Maputo Cidade, Inhambane e Niassa, apontando para: improváveis taxas de participação (Gaza,

[85] Novamente, o relatório europeu parece contradizer-se, agora, no que à votação diz respeito, referindo que os procedimentos foram bem implementados, quando o mesmo relatório refere que "os observadores da UE tomaram conhecimento de centenas de casos em que presidentes de mesas de votação expulsaram delegados e membros de mesa nomeados pelos partidos da oposição, muitas vezes com a assistência da polícia" (MOE-UE, 2019, p. 31).

> Sofala, Nampula, Cabo Delgado), contagem claramente fraudulenta com evidência de enchimento de urnas (Zambézia, Sofala, Manica, Nampula), grande número de boletins invalidados (Sofala, Nampula), resultados claramente alterados (Zambézia), óbvios erros aritméticos nos editais das mesas de votação (Tete), e insuficiente acesso ao processo (Tete) (MOE-UE, 2019, pp. 34-35).

Como consequência dos factos observados e relatados, a missão europeia às eleições gerais moçambicanas de 2019 concluiu que "as irregularidades observadas ajudaram a um resultado eleitoral melhorado para a Frelimo" (MOE-UE, 2019, p. 30).

Filipe Nyusi foi reeleito Presidente da República de Moçambique com 73% dos votos, seguido por Ossufo Momade, da Renamo, com 21,88% dos votos, e que substituiu Afonso Dhlakama, que faleceu em 2018. O terceiro candidato presidencial mais votado foi Daviz Simango, do MDM, com 4,38% dos votos. Tratou-se de um crescimento significativo para Nyusi, que em 2014 tinha conseguido cerca de 57% dos votos. A Assembleia Nacional ficou, então constituída por 134 deputados da Frelimo, que mais uma vez garantiu a maioria parlamentar, seguida da Renamo, com 89 deputado e o MDM com 17 deputados. A Frelimo consegui, ainda, a grande maioria dos mandatos nas assembleias provinciais e elegeu os 10 governadores provinciais A taxa de participação foi de 50,74%, verificando-se um ligeiro aumento da participação, face às eleições gerais de 2014.

Estas eleições gerais foram, também, caracterizadas por outros quatro aspetos/acontecimentos.

O primeiro teve a ver com o recenseamento eleitoral e os resultados eleitorais na província de Gaza e com a mudança do padrão do voto nas províncias centrais, onde a oposição detinha a maioria dos mandatos. O recenseamento eleitoral registou um aumento significativo do número de eleitorais na província de Gaza, bastião da Frelimo, mais do que qualquer outra província. O partido beneficiou, então, dos oito mandatos adicionais atribuídos à província de Gaza, resultantes dos eleitores recenseados esse ano. Uma análise mais cuidada aos votos adicionais resultantes do "sobre-recenseamento" em Gaza está limitada pela relutância da CNE em publicar os resultados desagregados por mesa de votação, uma componente importante para eleições transparentes, uma vez que aumenta a confiança no processo eleitoral, possibilitando a comparação entre os resultados em posse dos partidos e os resultados declarados oficialmente (MOE-UE, 2019, p. 35). Uma análise da mudança dos padrões de voto nas eleições presidenciais entre 2014 e 2019 revela o sucesso de uma estratégia focada no objetivo de aumentar os votos a favor do partido no poder nos distritos da oposição. Consequentemente, houve uma surpreendente inversão dos resultados nas províncias maioritariamente da oposição como, por exemplo, Sofala, Nampula e Zambézia e nos distritos da

oposição nas províncias de Manica, Tete e Niassa como, por exemplo, Báruè, Tsangano e Ngaúma, respetivamente (MOE-UE, 2014 p. 38). Esta inesperada mudança nas preferências de voto, estritamente limitadas aos distritos da oposição, e contrariando os resultados das eleições autárquicas de 2018, são altamente improváveis tanto devido ao ambiente político polarizado como às preferências de voto profundamente enraizadas. A maioria da Frelimo em todos os 154 distritos foi, assim, "alcançada através de um cuidadoso foco nos distritos e províncias da oposição." (MOE-UE, 2014, pp. 38-39)

O segundo aspeto/acontecimento teve a ver com o aumento do número de observadores eleitorais nacionais, de cerca de 10.000 para cerca de 42.000, sem que a sua filiação fosse conhecida. As comissões provinciais de eleições eram responsáveis pela emissão da credenciação para o dia eleitoral de conhecidos grupos de observadores nacionais (MOE-UE, 2022, p. 3). Ora os membros da ONG Observação Eleitoral – um grupo estabelecido que em eleições passadas desempenharam um papel importante e credível ao nível da observação eleitoral, em 2019 – viram dificultada a obtenção das credenciais necessárias para o desenvolvimento das suas atividades. Mas, outros grupos de observadores nacionais não tiveram tanta dificuldade em obter as tais credencias. Mais tarde, a autoridade eleitoral de Moçambique partilhou que a maioria dos elementos dos novos observadores pertenciam a grupos de juventude de Frelimo (MOE-UE, 2019, p. 3). "Uma semana após as eleições, os grupos de observadores nacionais emitiram um comunicado conjunto, concluindo que as eleições não tinham sido livres, justas ou transparentes e que o partido no governo instruiu a autoridade eleitoral." (MOE-UE, 2019, p. 20).

O terceiro teve a ver com os "contínuos ataques de insurgentes em alguns distritos de Cabo Delgado, resultando num número de pessoas deslocadas, [o que] criou um ambiente de incerteza sobre como seriam realizadas as eleições nestes locais. Moçambique teve também que gerir as consequências humanas e económicas de dois ciclones devastadores que afetaram o país em março e abril de 2019." (MOE-UE, 2019, p. 7).

O quarto aspeto/acontecimento teve a ver com o crescimento das redes sociais como mecanismo de comunicação entre os candidatos, os partidos se o eleitorado, embora apenas 21% da população utilize a internet (MOE-UE, 2019, p. 22): as redes sociais, *blogs* e páginas de internet operam sem interferência e os partidos políticos fizeram uso das plataformas para a campanha eleitoral e para a disseminarem vídeos e imagens de irregularidades que ocorreram durante e depois da votação como, por exemplo, boletins encontrados fora das assembleias de voto. Houve, no entanto,

alguns casos de notícias falsas disseminadas nas plataformas sociais durante o processo eleitoral. A 30 de Outubro, o Facebook suspendeu três contas não autênticas russas, páginas e grupos que tentavam influenciar a política nacional de oito países africanos, incluindo Moçambique (MOE-UE, 2019, p. 22).

No que diz respeito aos aspetos culturais, nomeadamente à língua usada em campanha, o destaque vai para a Rádio Moçambique, que com um alcance nacional, continuou a difundir em Português e em 19 línguas regionais, ao passo que mais de 100 rádios privadas e comunitárias operaram em todo o país (MOE-UE, 2019, p 21), muitas delas difundindo a informação em línguas locais. No entanto, o relatório final da missão europeia alerta para o facto do país continuar "numa das posições mais baixas quanto ao Índex de Igualdade de Género, com uma cultura fortemente patriarcal onde os papéis do homem e da mulher e a discriminação baseada no género continuam altamente enraizados, levando a que as mulheres enfrentem muitas dificuldades na vida diária" (MOE-UE, 2019, p. 26). Paradoxalmente, em 2019, Moçambique estava posicionado na 18ª posição quanto à representação de mulheres no parlamento. Posições-chave são ocupadas por mulheres: a Presidente da Assembleia da República, duas das três bancadas parlamentares de 2014 eram chefiadas por mulheres, a Presidência do Conselho Constitucional, a Procuradora-Geral e a Procuradora-Geral Adjunta e uma série de outras posições de liderança em instituições públicas (MOE-UE, 2019, p. 27). Em Moçambique não existe nenhuma disposição legal que imponha um sistema de quotas de género (ou qualquer outro tipo) para a representação das mulheres em órgãos eleitos ou nas listas de partidos políticos, mas a Frelimo tem um longo histórico em impor uma quota interna de 30% para a participação de mulheres e jovens, uma prática que tem encorajado outros partidos a estabelecer o mesmo (MOE-UE, 2019, p. 27).

A MOE-UE 2019 concentrou a maioria das suas recomendações no contexto institucional e de direitos humanos em que se realizaram as eleições. A Missão de Acompanhamento Eleitoral (MAE-UE) de 2022 teve em consideração o facto de que, desde a publicação do relatório final de 2019, a pandemia da Covid-19 e o agravamento da situação em Cabo Delgado, que despoletou uma crise humanitária[86], redirecionaram a atenção das autoridades moçambicanas para outras áreas e, por esse motivo, "pouco ou nenhum progresso houve quanto à implementação das 20 recomendações oferecidas pela MOE UE de 2019" (MAE-UE, 2022, p. 3). Inclusivamente, estas novas crises "têm sido utilizadas pelas autoridades moçambicanas para alargar o rol de restrições políticas e às liberdades

[86] Em dezembro de 2021, mais de 744,000 pessoas encontravam-se deslocadas internamente devido ao conflito armado na província de Cabo Delgado – UNHCR ou ACNUR.

fundamentais." (MAE-UE, 2022, p. 6) e deteriorado o grau democrático. Embora as recomendações permaneçam válidas e pertinentes, "algumas delas dificilmente serão implementadas no próximo processo eleitoral [(2023-2024)], nomeadamente as recomendações que se referem à legislação uma vez que a sua implementação exigiria uma alteração legislativa (MAE-UE, 2022, p. 16), pois a MAE-UE 2022 registou "pouco entusiasmo da parte dos partidos políticos para apoiar uma reforma legislativa antes das próximas eleições." (MAE-UE, 2022, p. 16).

10.5. Observação eleitoral pós 2019

O relatório final da MAE-UE 2022 dá-nos uma caracterização atualizada do nível democrático.

Se é verdade que a CNE pode implementar algumas das recomendações, a maior parte delas, porque requerem uma revisão legislativa, está dependente da vontade política expressa pelos poderes legislativo e executivo, dominados pelo partido político que desde a independência de Moçambique esteve sempre no poder, mesmo depois da introdução do multipartidarismo: a Frelimo. Existem também recomendações consideradas prioritárias e que pretendem consolidar uma cultura política democrática em Moçambique. Estas podem ainda ser implementadas antes das próximas eleições (2023 e 2024), desde que exista, de facto, a vontade política por parte das autoridades moçambicanas e nomeadamente da Frelimo. Em causa estão recomendações relacionadas com:

- a proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais;
- maior responsabilização das instituições nacionais; e
- aumento dos níveis de transparência (MAE-UE, 2022, p. 3).

Atualmente, os aspetos de maior vulnerabilidade da democracia moçambicana dizem respeito aos direitos humanos, aos partidos políticos e à observação eleitoral nacional. Em primeiro lugar, verifica-se "uma contínua impunidade quanto a violações de direitos humanos em Moçambique" (MAE-UE, 2022, p. 4), devido à generalizada falta de confiança nas forças de segurança do país e à fraqueza da Comissão Nacional de Direitos Humanos, ainda não constituída de acordo com os Princípios de Paris[87].

[87] Os Princípios de Paris são um anexo à resolução 48/134 da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre "Instituições Nacionais para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos", e incluem um conjunto de padrões internacionalmente reconhecidos para avaliar a credibilidade, independência e eficácia das Instituições Nacionais de Direitos Humanos através do seu mandato e competências, autonomia em relação ao Governo, independência garantida por um estatuto ou constituição, pluralismo, assim como recursos e poderes de investigação adequados.

Em segundo lugar, no que concerne os partidos políticos, enquanto a Frelimo está visivelmente e invariavelmente presente em todas as vertentes da vida quotidiana, os partidos políticos da oposição sofrem de falta de visibilidade na vida pública, especialmente desde as eleições de 2019 (MAE-UE, 2022, p. 4). No entanto, os partidos políticos da oposição têm falhado no seu papel em exigir uma maior responsabilização pelas violações dos direitos humanos e dos seus próprios direitos e em constituir-se como base de apoio para os ativistas e as suas causas (MAE-UE, 2022, p. 4).

Em terceiro lugar, até 2019 "a observação eleitoral nacional desempenhou um importante papel em Moçambique durante os processos eleitorais" (MAE-UE, 2022, p. 4). No entanto, e num claro retrocesso democrático, o desmantelamento do Observatório Eleitoral, que até então era a maior plataforma de observação eleitoral de Moçambique, conduziu a uma fragmentação e ao desaparecimento dos grupos de observadores nacionais. O sucedido levou a MAE-UE de 2022 (p. 4) a concluir que "este facto contribuiu para encolher o espaço público destinado ao envolvimento da sociedade civil em assuntos públicos". Nota ainda para as ameaças de que o ativista Adriano Nuvunga foi alvo, em 2020 e 2022 (VOA, 2020; Carta de Moçambique, 2022; Lisboa, 2022; Lusa, 2022; Mapote, 2022). Assim, foi num contexto de precariedade democrática que Moçambique entrou no atual ciclo eleitoral de 2023-2024. Mais sobre esse tema no ponto seguinte. Para já analisamos a integridade eleitoral de Moçambique.

A integridade é definida como honestidade, retidão e incorruptibilidade e é fundamental para eleições livres e justas. O antigo Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan (2012) define integridade eleitoral como sendo "qualquer eleição que se baseie nos princípios democráticos do sufrágio universal e da igualdade política, (...) e seja profissional, imparcial e transparente na sua preparação e administração (...) ao longo de todo o ciclo eleitoral." (como citado em Hanlon, 2021, p. 47).

Nas páginas seguinte analisamos a integridade das eleições moçambicanas, com vista à caracterização do processo de democratização e identificação dos seus desafios. Começamos por analisar a participação e a abstenção, prosseguindo com a análise das diversas etapas do ciclo eleitoral, nomeadamente: o registo dos eleitores; as mesas de voto, a contagem; a observação eleitoral; os media. Neste ponto serão também abordados temas com a transparência e apresentados os casos em que ela foi inexistente. A análise termina com a explicação para "o colapso" (Hanlon, 2021) da integridade eleitoral em Moçambique.

Eleições, participação e abstenção.

As eleições são "o mecanismo através do qual os cidadãos podem expressar o seu julgamento sobre a forma como o governo cuida dos seus interesses, decidindo quem os representará e quem governará" (Brito, 2010, p. 1).

Durante os processos eleitorais está em causa a própria legitimidade. Assim, a equação resultante coloca-se nos seguintes termos: "quanto maior for a participação, maior será a legitimidade" (Brito, 2010, p. 1). O verso da equação quererá significar que a menor participação, isto é, uma maior abstenção desgasta a legitimidade dos representantes eleitos. Então, mais participação e menos abstenção são de uma democracia saudável.

Em 1994, numas eleições "bem geridas num contexto de difícil de pós-guerra" (Hanlon, 2021, p. 58) a abstenção foi particularmente baixa, porque foram as primeiras eleições e o povo queria experimentar em primeira mão e fazer parte do processo democrático, porque o povo assimilou que a experiência democrática, as eleições em concreto, significavam o fim da guerra civil – "as eleições de 1994 foram as eleições para acabar com a guerra" (Hanlon, 2021, p. 58) – e porque alguns cidadãos estavam habituados a seguir as indicações dos partidos, mesmo não tendo particular interesse no processo eleitoral. E faziam-no "porque ainda não tinham consciência de que tinham a liberdade de participar, ou de não participar" (Brito, 2010, p. 4). Assim, ainda que à partida se pudesse considerar que as primeiras eleições em Moçambique foram um fator que contribuiu para a saúde democrática – e de facto foram, porque até então não havia eleições – na verdade, existiram fatores que nos ajudam a perceber e a compreender a cultura democrática moçambicana.

Nas eleições de 1999 a abstenção cresceu para cerca de um terço do eleitoral e de modo geral tem vindo a diminuir. De facto, em Moçambique, a abstenção é um "fenómeno eleitoral de relevo" (Brito, 2019, p. 49), indicador do generalizado, continuo e crescente afastamento dos cidadãos eleitores face ao processo político: um sintoma de crise do processo democrático. A principal razão para tal, sugere Brito (2010, p. 8), "parece ser a incapacidade dos líderes e movimentos políticos de desenvolverem um verdadeiro sistema de representação e responsabilização política".

Desde 2004, a abstenção é mais prevalecente nas regiões onde a Renamo costuma ter forte votação e que, ao mesmo tempo, são as regiões mais povoadas de Moçambique (Zambézia e Nampula), facto que acaba por penalizar o partido. As razões para tal explicam-se pela descrença do eleitorado no partido Renamo, sendo este incapaz de prosseguir políticas de verdadeira oposição

política, e na descrença de que a Renamo não vencerá as eleições, pois o domínio político do partido-Estado Frelimo é já um dado adquirido bem entranhado no sentimento do tecido social moçambicano.

Assim, a conjugação dos fatores e das razões acima enunciados contribui para abstenção, sendo esta indicador do "[distanciamento] dos cidadãos em relação à política e às eleições [o] que constitui um verdadeiro desafio democrático para o país." (Brito, 2019, p. 50), colocando em causa a sua integridade democrática.

Além da maior participação, outros aspetos contribuem para a integridade eleitoral e, em parte, para a vitalidade democrática. De seguida apresenta-se alguns dos aspetos que, desde 1994, em Moçambique, minaram a integridade eleitoral, que, de acordo com Hanlon (2021), colapsou em 2019.

Registo dos eleitores e as assembleias de voto.

Os locais de registo dos eleitores e as assembleias de voto são, de modo geral, os mesmos (normalmente, escolas). Os cidadãos devem-se registar para cada ato eleitoral. O processo tem bastante afluência já que é mais fácil (rápido) obter um catão de eleitor do que um cartão de cidadão, sendo o primeiro igualmente aceite como documento de identificação. As pessoas encarregues das operações recebem treino. Muitas delas são professores e outros são figuras locais respeitadas.

As operações desenvolvidas durante o registo dos eleitores e nas assembleias de voto são abertas aos meios de comunicação social, delegados dos partidos e observadores independentes; terminada a votação, os boletins de votos contados e os editais são afixados à entrada da assembleia de voto; os resultados são envidados para as Comissões Distritais Eleitorais (CDE) e para a CNE, para serem contabilizados.

Transparência.

A transparência é a base dos sistemas eleitorais democráticos, um princípio pelo qual os órgãos de gestão eleitoral se devem reger. Ela é essencial para criar confiança e "assegurar que a vontade dos cidadãos eleitores se encontra realmente refletida nos resultados eleitorais." (Brito, 2009, p. 1): se todos tiverem a oportunidade de questionar e de entender o processo em curso, se tiverem a possibilidade de observar e conhecer os motivos e as razões das ações e decisões tomadas, será muito difícil alguém cometer irregularidades.

Em Moçambique, no que à transparência diz respeito, existem problemas que não foram tidos em consideração pela Assembleia Nacional, pela CNE e pelo STAE, aspetos em relação aos quais deveriam ser tomadas decisões para que as eleições sejam credíveis. No entanto, ao invés disso "os processos eleitorais (...) têm suscitado acusações de fraude e (...) a recusa de aceitar os resultados oficiais por partidos da oposição (...) [e] houve confrontações violentas que resultaram na perda de numerosas vidas" (Brito 2009, p. 1). Outros problemas que prejudicam a transparência e, portanto, minam a confiança nos processos eleitorais em Moçambique incluem:

- as queixas relativas ao recenseamento eleitoral, com alegações de que as regiões bastiões da oposição (Zambézia, Nampula e Sofala) são negligenciadas: o não recenseamento deliberado;
- a observação eleitoral nacional. Os observadores têm dificuldade em obter as credenciais e são impedidos de observar em regiões bastiões do partido no poder. O acesso à informação necessária à observação é condicionado e não é permitido observar o apuramento dos resultados a nível nacional (STAE e CNE);
- a demora no apuramento dos resultados, assim como o anúncio dos resultados provisórios;
- o calendário eleitoral é compacto, pelo que há sobreposição de prazos (Brito, 2009).

No entanto, a postura da CNE face aos documentos que não são de publicação obrigatória não é consentânea com a transparência. Ora, no entendimento da CNE, os documentos são secretos, se a sua publicação não for obrigatória. Isto inclui todo o trabalho do STAE e todas as reuniões da CNE. Assim, Hanlon (2021, p. 53) argumenta que "as eleições em Moçambique são invulgarmente secretas em comparação com outras democracias eleitorais.".

O secretismo caracteriza o processo eleitoral moçambicano e coloca em causa a sua integridade. Por exemplo, em 2004, o então diretor-geral do STAE, António Carrasco, disse aos doadores internacionais que 600 assembleias de voto foram excluídas em segredo, mas não disse isso a nenhuma audiência, nem aos meios de comunicação social moçambicanos, nem vem escrito em nenhum documento publicado pela CNE ou pelo STAE, (Hanlon, 2021). Nesse mesmo ano o antigo presidente norte-americano Jimmy Carter, criticando o baixo grau de acessibilidade e até exclusão do escrutínio das fases finais do processo eleitoral, nomeadamente apuramento e divulgação dos resultados, observou que todo o processo de apuramento final foi feito em segredo. Esta evidente falta de transparência trouxe consigo a dúvida sobre se teria havido, ou não manipulações.

Contagem em segredo.

Depois da votação, os votos são contados nas assembleias de voto, onde os diferentes partidos, os média e os observadores têm acesso. Depois de contados e publicados os editais à entrada das assembleias, os votos são enviados para as CDE que produzem folhas de resultados que são, depois, enviados para a respetiva Comissão Provincial Eleitoral (CPE) e, finalmente, seguem para a CNE. Por lei, cada comissão eleitoral soma os resultados do nível administrativo abaixo.

No entanto, na prática, o apuramento tem sido feito pelo STAE, afetando a transparência e integridade eleitoral, o STAE faz a sua contagem dos votos – o chamado apuramento provisório, totalmente separado dos resultados provinciais e distritais, ignorando-os (Hanlon, 2021).

O exemplo paradigmático do exposto anteriormente aconteceu nas eleições autárquicas de 2013. Os resultados oficiais publicados pela CNE e confirmados pelo Concelho Constitucional (CC) foram diferentes dos resultados publicados pelas CDE, também eles oficiais. Na altura o porta-voz da CNE admitiu que não sabia que tinham sido feitas alterações, pois a CNE não olhou para os resultados apurados pelos municípios, distritos e províncias, utilizando, apenas, o apuramento provisório do STAE (Hanlon, 2021). Apesar da criação de um órgão eleitoral novo – a Assembleia de Apuramento Nacional em 2019 – para verificar o apuramento dos resultados, o apuramento e a compilação dos resultados das eleições desse ano também "foi feito inteiramente pelo STAE" (Hanlon, 2021, p. 56).

Alteração de documentos em segredo.

Aos observadores eleitorais não foi possível contestar os resultados apresentados pelo STAE, porque não tinham acesso aos dados da compilação do total. O escrutínio foi feito. Quando os jornalistas investigaram, descobriram que os resultados publicados incluíam o registo na diáspora, mas não os seus votos, demonstrando que os resultados secretos publicados pelo STAE estavam errados (Hanlon, 2021)

Secretismo para encobrir a fraude.

O que aconteceu nas eleições de 2019 mostra como o sigilo foi instrumentalizado (sem sucesso) para encobrir uma administração. "Mas também tem sido usado para cobrir fraudes" (Hanlon, 2021, p. 57), nomeadamente em processos eleitorais passados. Em 2018, o STAE publicou o habitual

apuramento provisório no seu site, mas retirou-o quando se tornou óbvio que o site apresentava resultados diferentes dos apresentados nos resultados oficiais (CDE, CPE e CNE). Ora, depois da contagem dos votos, os editais foram publicados à entrada das assembleias de voto, onde estão presentes os delegados dos partidos, os média e os observadores, o que permite fazer contagens paralelas dos votos. Com efeito, em pelo menos três municípios os resultados foram adulterados (Hanlon, 2021, p. 57): casos em que os resultados da CNE deram a vitória à Renamo e o apuramento provisório da STAE à Frelimo; casos em que os resultados da CNE deram a vitória à Frelimo e o apuramento provisório da STAE à Renamo; casos em que a contagem paralela dava a vitória a um partido, enquanto os resultados da CNE e o apuramento provisório da STAE davam a vitória a outro partido.

A política determina a necessidade de intervenção eleitoral.

Isto significa que a Frelimo intervém consoante a necessidade política. Assim, se em 2018 os resultados eleitorais da oposição foram melhores do que a Frelimo estava à espera, em 2019, a pressão sobre os membros afetos à Frelimo do STAE e das comissões eleitorais aumentou. Com efeito, durante o recenseamento eleitoral de 2019, os números foram inflacionados nas regiões bastião da Frelimo (Gaza e Cabo Delgado) e na diáspora, e suprimido nas regiões bastião da Renamo (Zambézia). Estima-se que os eleitores "fantasma", o enchimento das urnas e a invalidação dos votos da oposição aumentaram a maioria do Presidente Filipe Nyusi em 557.000 votos (Boletim do Processo Político de Moçambique – BPPM, 2020, como citado em Hanlon, 2021, p. 59).

Observação eleitoral e media.

Os problemas que temos vindo a abordar, que colocam em causa a integridade eleitoral (o crescente sigilo em torno do STAE e da CNE; o declínio geral da transparência eleitoral; o fracasso dos partidos da oposição em utilizar as pessoas que têm dentro do STAE e da CNE para defender as suas posições e os seus direitos enquanto partidos políticos; e o aumento da fraude e da má conduta em várias eleições, etecetera) fazem transportar o foco para os observadores eleitorais, jornalistas e investigadores, que podem comparar dados públicos e expor as alterações feitas pela CNE e outras más condutas. Isto, apesar de lhes ser vedado o acesso a algumas etapas do processo (apuramento final dos resultados – STAE e CNE).

Os meios de comunicação social desempenham um papel importante nos processos eleitorais. De facto, Moçambique continua a ter meios de comunicação independentes vibrantes e livres, incluindo mais de 100 estações de rádio comunitárias e muitos jornais locais baseados na Internet. Publicado pelo Centro de Integridade Público, o Boletim do Processo Político de Moçambique cobriu todas as eleições multipartidárias de Moçambique, tendo ao longo do tempo desenvolvido um sistema próprio de observação eleitoral feita por jornalistas (Hanlon & Ahlbäck, 2016; Nuvunga & Hanlon 2018). As edições eleitorais do BPPM foram publicadas diariamente em períodos-chave e semanalmente em estações de rádio comunitárias em sete línguas locais. A eficácia do BPPM ficou demonstrada em 2004, quando os observadores e os jornalistas independentes perceberam que mais de 400.000 pessoas, em mais de 700 assembleias de voto, principalmente, mas não inteiramente, em áreas pró-Renamo, não podiam votar, devido a assembleias de voto que não abriram, ou que abriram muito tarde, ou que estavam no local errado ou que não tinham o caderno correto (Hanlon, 2021, p. 61).

Desde a primeira eleição, a observação eleitoral independente tem sido considerada um elemento fundamental para verificar a integridade das eleições. Os observadores têm total acesso aos processos no dia da votação e alguns também observam o registo e a campanha. A observação internacional tem sido importante, mas "a observação nacional tem sido provavelmente mais útil" (Hanlon, 2021, p. 60), principalmente a nível psicológico, porque transmite a mensagem de que os membros das mesas de voto estão a ser vigiados. Além do fator psicológico tranquilizador, os observadores nacionais têm desempenhado uma ação igualmente importante: o apuramento paralelo dos votos (PVT), que nada mais é do que o registo dos editais afixados numa amostra estatisticamente representativa das assembleias de voto. Os PVT "provaram ser (...) precisos" (Hanlon, 2021, p. 60). No entanto, os observadores nacionais enfrentam desafios, pois os funcionários eleitorais não gostam de ser vigiados. É frequente serem negadas credenciais a voluntários que querem participar na observação nacional. Os casos mais graves têm ocorrido em Tete, porque a eleição é renhida e em Gaza, bastião da Frelimo. Em 2019, o coordenador da observação em Gaza foi assassinado semanas antes das eleições (Hanlon, 2021).

Exibindo o fim da integridade eleitoral.

Em Moçambique, apesar da integridade eleitoral ter vindo a deteriorasse, com o partido dominante a tentar esconder a má conduta, foi a partir do ciclo eleitoral 2018/2019 que o partido

Frelimo exibiu o seu poder para controlar eleições, através da alteração dos resultados em quatro municípios, da inflação do número de eleitores registados (eleitorado fantasma) em bastiões do partido (Gaza) e do bloqueio da observação da sociedade civil.

Igualmente notável pela negativa foi o fracasso dos partidos da oposição, principalmente da Renamo, em usar, por um lado, os seus deputados no parlamento para contestar as alterações à lei eleitoral, e, por outro lado, os seus membros das comissões eleitorais e os seus nomeados no STAE, para expor a crescente má conduta durante as eleições. Em 2018, o líder da Renamo pressionou para que a lei eleitoral fosse alterada. As alterações aprofundaram ainda mais a partidarização dos processos eleitorais, pelo que o que líder da Renamo conseguiu foi dificultar a chegada do seu partido ao poder por via democrática. "A oposição não consegue vencer este jogo" (Hanlon, 2021, p. 64).

Consequentemente, o ónus da luta pela integridade eleitoral em Moçambique ficou ao encargo da imprensa, dos observadores e aos investigadores académicos, que expuseram as fraudes grosseiras nas eleições. O desfecho depende da existência de um número suficiente de moçambicanos dispostos a exigir integridade eleitoral. No entanto, o domínio do partido-Estado é evidente e isso levanta algumas questões, nomeadamente:

- o desequilíbrio de poder significa que é demasiado tarde para criar um processo eleitoral integro?
- Ainda existem pessoas honestas, competentes e independentes suficientes que possam preencher comissões eleitorais mais pequenas e postos-chave no STAE, e que estejam dispostas a correr o risco de serem excluídas de futuros empregos por não terem obedecido a uma instrução do partido?
- Seria possível seguir o modelo sul-africano e realizar audiências públicas abertas para nomear os membros dos órgãos eleitorais?
- As comissões eleitorais e o STAE estariam preparados para trabalhar com total transparência, com todas as reuniões e documentos abertos e acessíveis? (Hanlon, 2021, p. 54).

10.6. Ciclo eleitoral 2023-2024

Em 2023 realizaram-se eleições autárquicas em Moçambique. Estas contaram com a participação dos três principais partidos do país: a Frelimo, a Renamo e o MDM. A UE não enviou MOE (aliás, desde que concretiza MOE, a UE apenas observou uma eleição autárquica: a de 2003). Por um

lado, as razões que poderão justificar o não envio de um MOE-UE em 2023 podem estar relacionadas com os retrocessos democráticos verificados desde 2019 (a UE não tem por hábito enviar MOE para contextos que são explicitamente pouco democráticos e onde não estão a concretizar-se as devidas ações nem a dar sinais reais para uma verdadeira democratização); acoplado ao referido anteriormente, o não envio de uma MOE-UE 2023 pode estar relacionado com a deterioração da segurança, nomeando na província de Cabo Delgado, na parte norte do país, embora a crise estivesse contida em outubro de 2023, devido ao trabalho desenvolvido pelas forças armadas moçambicanas em conjunto com as forças armadas do Ruanda, da Missão da SADC e da Missão da União Europeia para a Formação Militar em Moçambique (EUTM-Moz). Por outro lado, outras razões para o não envio da missão poderão incluir, simplesmente, o facto da UE não ter sido convidada pelo Governo moçambicano para o efeito, ou por não ser hábito realizar observação eleitoral a nível local (autárquico), especialmente em contextos como o moçambicano, em que nem todo o território, nem todos os cidadãos são chamados a votar em eleições autarquias. Independentemente das razões e tendo em conta a inexistência do relatório final, procuramos acompanhar estas eleições autárquicas através de notícias e dos média moçambicanos. Aqui ficam as principais conclusões do acompanhamento realizado.

Contrariamente ao que sucedeu em 2019, a campanha eleitoral de 2023 ocorreu sem incidentes graves, exceto quando membros da Frelimo pisotearam camisolas e outro material de campanha dos partidos da oposição. Este incidente mereceu a condenação de todos incluindo membros da Frelimo que apelaram a uma campanha pacifica e ordeira. A campanha aconteceu com os vários partidos a realizarem "showmícios" em várias cidades e vilas de Moçambique, num claro clima de festa eleitoral. A polícia desempenhou o seu papel e garantiu a segurança e de todos os que participavam nas atividades de campanha. Em alguns casos, as caravanas dos partidos, em movimento pelas cidades, cruzaram-se umas com as outras sem incidentes, com as forças de segurança a garantirem a separação. No geral, dos cruzamentos resultaram disputas pacíficas de gritos de apoio aos respetivos partidos.

As campanhas dos partidos não deferiram muito umas das outras: o mesmo tipo de estratégia, o mesmo tipo de atividades, etecetera, embora a Frelimo demostrasse ter mais capacidade técnica e financeira para pôr em prática o seu aparelho de campanha (mais e maiores "showmícios", melhor entretinimento, mais material e brindes de campanha, presente em mais cidade e vilas e de forma mais expressiva). A Frelimo beneficiou também da agenda presidencial da altura, com o assinalar de

datas importantes, que enalteciam o papel e do delegado do partido na história de Moçambique, como, por exemplo, a comemoração do dia das forças armadas, as atividades da semana de comemoração do 90º Aniversário-natalício de Samora Machel, a inauguração do Centro Cultural Moçambique China (RM, 2023; DW, 2023b; Nyusi, 2023), a inauguração da modernização dos corredores logísticos de Nacala-Porto e a inauguração do aeródromo de Mocímboa da Praia, em Cabo Delgado onde se referiu ao bom trabalho das forças armadas moçambicanos que com a ajuda internacional conseguiram reverter a situação de insegurança que naquela província se vivia. Parte do auxílio externo em matéria de segurança em Moçambique nos últimos anos contra o terrorismo foi proporcionado pela UE, através da chamada missão de formação militar em Moçambique (EUTM-Moz) (Lusa, 2024b).

No âmbito deste trabalho tivemos a oportunidade de entrevistar quem liderou a missão militar, o Major-General do exército português, Nuno Lemos Pires (novembro 2023, em entrevista). Durante a entrevista falou-se sobre o facto de Moçambique ser uma democracia "que sempre teve uma maioria esmagadora de um partido. Portanto, os outros partidos acabam por não ter representação, neste caso é só um, que é a Renamo, que é o segundo partido que tem alguns municípios, agora até perdeu parte deles... (ainda não se apurou todo o processo) (...) mas é uma democracia", e sobre o facto de que "é muito mais difícil estabelecer uma democracia estável quando os países vivem em insurgências internas (...) Agora, o que temos de ver aqui é muito mais difícil. Não há estabilidade, não havendo estabilidade não há desenvolvimento económico, não havendo desenvolvimento económico não há prosperidade, não havendo prosperidade não há afirmação de direitos fundamentais e garantias por parte dos seres humanos.". Mais adiante concretizamos a devida referência e análise ao atual estado da situação em Cabo Delgado e o papel da UE para resolução do problema do terrorismo transnacional que tem afetado Moçambique nos últimos anos. Importa agora retomarmos a análise da campanha eleitoral das eleições locais de 2023.

No contacto direto com os cidadãos, durante a campanha porta-a-porta, os candidatos dos vários partidos políticos procuraram, sempre que necessário, transmitir a mensagem através da língua local. As promessas eleitorais, tanto nos "showmícios", como nos debates, versavam sobre a criação de infraestruturas (estradas e valas de drenagem), a gestão dos mercados municipais (rendas e sistemas de senhas), a eletrificação das ruas e o emprego, nomeadamente para a população jovem. Os resultados eleitorais de 2023 demonstram um claro domínio da Frelimo, tendo este partido conseguido a vitória, inicialmente, em todos os municípios, à exceção da Beira, na província de Inhambane, que foi conquistado pelo MDM. No entanto, depois do contencioso eleitoral levantado pelos partidos da

oposição, que resultou em manifestações violentas e em repressão policial, com recurso a balas reais para dispersar os manifestantes (Lusa, 2023b; Júnior, 2023; Rodrigues, 2023), e após um processo judicial que levou à recontagem dos votos em 4 municípios, a Frelimo ficou com 60, a Renamo com 4 e o MDM com 1, a Beira. Este domínio eleitoral verificado também a nível local não é saudável para o processo democrático moçambicano.

A segunda fase do atual ciclo eleitoral teve início em 2024. Estavam previstas as primeiras eleições distritais para 2024, fruto da revisão constitucional sobre a descentralização do poder local (Macuácua, 2021). As eleições distritais previstas para 2024 foram inscritas na revisão constitucional de 2018, após negociações entre o Governo moçambicano e a Renamo (DW, 2023a). O objetivo das eleições distritais seria o de permitir a eleição de administradores, cargos que deixariam de ser ocupados por nomeação do executivo central, dominado desde a independência e desde o multipartidarismo, pelo partido Frelimo (DW, 2023a). No entanto, em 2022, a legislação relativa a estas eleições ainda não tinha sido aprovada nem existia nenhum debate público sobre o assunto (MAE-UE 2022, p. 7) o que era indicativo de que as eleições distritais pudessem não se realizar de todo. De facto, isso vira a confirmasse em 2023, quando o Parlamento moçambicano aprovou, através de uma maioria esmagadora, o adiamento das eleições distritais previstas para 2024 (Mutemba, 2023). A justificação para o adiamento refere a necessidade de analisar as implicações financeiras e administrativas destas mudanças (DW, 2023a).

O sentimento é de que, de forma imediata, se deve dar início ao processo de reflexão profunda e inclusiva sobre a descentralização em Moçambique, sem quaisquer pressões do calendário político ou agendas políticas com o propósito de definir o modelo adequado de governação descentralizada no país. Nyusi disse que esta reflexão deve ser realizada por um grupo de trabalho que integre as diversas forças políticas, académicos, religiosos e organizações da sociedade civil para conduzir a reflexão sobre o processo de descentralização (DW, 2023a).

Assim, em 2024, em Moçambique apenas se vão realizar as eleições gerais. São as sétimas eleições presidenciais e legislativas e as quartas eleições das assembleias provinciais e do governador da província. Um breve comentário para salientar um dos aspetos positivos da democracia moçambicana, que é a realização regular de eleições com o cumprimento dos mandatos até ao fim, ou seja, de cinco em cinco anos. Contudo, “rotinizar eleições”, desde 1994 (Gomes, como citada em Sarmento, 2019) sem que se verifique alternância no poder também pode ser entendido como um processo político característico de uma democracia de baixa densidade e, portanto, pouco democrático.

O término deste trabalho coincidiu com a realização das eleições gerais de 2024 e por isso ainda não temos acesso ao relatório final da missão, apenas ao relatório preliminar. No início de 2024, apenas se sabia a UE ia enviar observadores para Moçambique (Lusa, 2024a). Só que ainda não se sabia que tipo de missão seria nem por quantos membros teria. Na altura, a presidente do Comité Político e de Segurança da UE, a embaixadora Delphine Pronk, ainda não tinha avançado com a informação: "Ainda não sei. Então temos de avaliar, iremos primeiro enviar especialistas para Moçambique muito em breve. E então avaliaremos também com base no quem precisa e no pedem, e no que podemos entregar". Pronk referiu, ainda, que a importância da observação eleitoral era reconhecida por todos.

Matias (dezembro de 2023, em entrevista), quando questionada sobre o envio, ou não, de MOE-UE a Moçambique em 2024, referiu que desconhece alguma situação em que se tenha deixado de voltar a observar no mesmo país por falta de avanço nas reformas. Reconhece, no entanto, que há a possibilidade de a UE usar um tipo de discurso retórico – "'ah, então olha, vocês não fazem a reformas, nós não voltamos aí'" (Matias, dezembro de 2023, em entrevista) como forma indireta de imposição das reformas e das alterações legislativas recomendadas nos relatórios finais das MOE-UE. Apesar da possibilidade descrita antes e mesmo que a UE tenha esse tipo de discurso, a ex-eurodeputada explica que, na realidade, "se convidarem novamente, mesmo sem terem feitos reformas nenhumas, a UE vai.". Por exemplo, "havia colegas que diziam que não se deveria ir a Moçambique, (...) porque não tem havido nenhuma evolução nas reformas eleitorais, mas a maioria não está de acordo com isso, acha que se deve ir na mesma, se houver convite.".

As eleições gerais de 2024, que se seguem ao conturbado processo eleitoral autárquico de 2023, cujos resultados eleitorais foram fortemente contestados pelos partidos da oposição e organizações da sociedade civil, vão realizar-se em simultâneo, em todo o território nacional da República de Moçambique num único dia, como tem vindo a acontecer em eleições anteriores. Estas eleições foram importantes para perceber a tendência democrática moçambicana: manteria a deterioração geral a que assistimos nas eleições gerais de 2019 e 2023 (após a divulgação dos resultados), ou iria reverter esta tendência e conduzir os esforços necessários à democratização? O partido Frelimo manteria a maioria absoluta pela sétima vez consecutiva na Assembleia Nacional? O candidato presidencial apoiado pela Frelimo seria novamente vencedor? Estas foram algumas das questões que só seriam respondidas após o dia 9 de outubro de 2024.

Entretanto, é possível tecer algumas considerações fruto da análise que concretizamos nas páginas anteriores. Apesar dos relatórios finais das MOE-UE em Moçambique avaliarem, de modo geral, os processos eleitorais como positivos e registado avanços ligeiros na democracia moçambicana, "o contexto político moçambicano e a sociedade civil ainda são frágeis e que será difícil conseguir um órgão de gestão eleitoral independente e apartidário num futuro próximo, conforme recomendado por anteriores missões de observação eleitoral da UE." (MOE-UE 2014, p. 17). A autoridade eleitoral é reflexo do sistema político moçambicano, também ele frágil e dominado por um partido, o que por sua vez é reflexo de um sistema democrático de baixa densidade, no qual a não alternância partidária nos cargos de poder é o pior contributo para real e verdadeira democratização e maturação e consolidação da democracia no país. De acordo com um estudo do Banco Mundial (Francisco & Matter 2007), "os moçambicanos são frequentemente chamados a participar no exercício dos seus direitos de cidadania, mas na prática o seu poder de influenciar políticas, decisões relevantes ou mesmo o poder económico e político acaba por ser limitado." (como citado em MOE-UE 2014, pp. 39-40).

A UE vai enviar uma missão para as eleições gerais de 2024. Mas, talvez o que Ana Gomes disse no prefácio de em *A observação eleitoral internacional e a consolidação da democracia: o papel da União Europeia em África e em Moçambique* (Sarmento, 2019) devesse ser tido em consideração pela UE de forma mais regular e assertiva. O caso em concreto diz respeito às diferenças de atitude política e de cultura democrática que os governos etíope e timorense demostraram, depois dos contributos prestados pelas MOE-UE de 2005 e 2010 (Etiópia) e de 2007 e 2012 (Timor-Leste). Um dos governos estava simplesmente "à procura sobretudo do '*rubber stamping*' de respeitabilidade que as Missões de Observação Internacional facultam, enquanto que o outro queria verdadeiramente evoluir democraticamente" (Gomes, como citada em Sarmento, 2019, p. 11). Para Ana Gomes, uma análise mais criteriosa à verdadeira atitude democrática dos governos que convidam a UE deveria ser tida em conta e determinar, *à priori*, "a UE a considerar se é politicamente correto e justificável avançar com missões de observação eleitoral quando elas são solicitadas." (Gomes, como citada em Sarmento, 2019, p. 11). Gomes recorda vários casos em que Grupo de Trabalho de Apoio à Democracia e Observação Eleitoral do Parlamento Europeu recomendou ao/à alto/a representante para a política externa que não enviasse MOE-UE a determinados países, mesmo depois de serem convidados, por considerar que não eram credíveis os intuitos democráticos dos governos que solicitavam as missões. Recorda ainda o dilema do Parlamento Europeu e do SEAE, quando forças políticas da oposição e da sociedade civil de alguns países solicitavam MOE-UE, com o intuito de lhes ser dada a oportunidade "o espaço de intervenção eleitoral, quando na realidade era evidente que as forças partidárias no poder

desses países nunca permitiriam "um processo minimamente livre e competitivo" (Gomes, como citada em Sarmento, 2019, p. 11), mesmo com a presença de uma MOE-UE.

Em suma e concluindo, embora a sucessiva realização de eleições tenha contribuindo para a manutenção da paz, elas não foram acompanhadas nem de desenvolvimento económico nem social, nem da construção de um contexto político equilibrado e, portanto, saudável e mais resiliente e maduro. Assim, mesmo tendo os observadores declarado, de modo geral, que os resultados eleitorais refletem a vontade dos eleitores, e não tendo sido registados casos de cancelamento de eleições, ou de declarações de eleições fraudulentas pelo tribunal supremo de Moçambique, a verdade é que todas as eleições foram ganhas pelo mesmo partido, um indicador de que a democracia moçambicana ainda está em pleno processo de democratização (Sarmento, 2019). A permanência do mesmo partido no poder poderá explicar, em parte, o facto de nas eleições se terem observado momentos tensos, e em algumas, o período pós-eleição ter ficado marcado por episódios de violência e rejeição dos resultados.

Capítulo XI – Paz: de que tipo?

O Capítulo XI procura debater a pergunta "Que tipo de paz em Moçambique?", procurando, em simultâneo, encontrar resposta à questão: "será possível alcançar a paz através do cruzamento entre a democracia e a cultura?" e aos dois últimos objetivos enunciados na Introdução:

- identificar eventuais pontos de fricção entre os princípios democráticos e a cultura tradicional de governação local de Moçambique; e
- perceber até que ponto é possível, ou até, desejável projetar possíveis soluções que incluam o cruzamento das dimensões culturais com as opções políticas, de modo que elas atuem como catalisadores de estabilidade política e de resiliência a casos de violência, promovendo desse modo a democracia e paz na República de Moçambique.

É uma pergunta pertinente, não só para o contexto Moçambicano, mas também se tivermos em conta o atual estado de segurança global. De modo geral, um pouco por todo o mundo, no início do segundo quartel do século XXI, um desejo primordial sobressai de entre os demais. Esse desejo é o da paz. Durante o discurso inaugural/de abertura da 79.ª Assembleia Geral da ONU de 2024, António Guterres, Secretário-Geral da organização, classificou o atual estado do Mundo como "insustentável", desenvolvendo, depois, um pouco mais sobre os principais teatros de guerra contemporâneos (Médio Oriente, Leste Europeu, Corno de África, a Região do Sahel, etecetera)[88]. Precisamente, é o desígnio da paz que norteia, ainda que parcialmente, a elaboração deste trabalho. Falta, no entanto, determinar o tipo de "paz" que se quer, também no mundo; que regras seguir e que modelos de relação internacional implementar. Por enquanto, foquemo-nos no caso moçambicano.

11. Paz: de que tipo?

Antes de avançarmos para a resposta enunciada será importante apresentar alguns contributos recolhidos aquando da realização das entrevistas. Assim, numa das entrevistas questionamos Macamo sobre um dos artigos da sua autoria. No artigo, o autor dava conta que as populações rurais queriam que os costumes fossem respeitados independentemente de quem os governasse. Então, como é que aqueles, que estando "de fora", devem proceder para não cair no erro de impor ou transmitir a ideia de um outro tipo de organização?

[88] *Associated Press* (2024) https://www.youtube.com/watch?v=Hw9mb_hNWkY

A História volta a ter um papel preponderante para explicar o que está em causa. Isto porque, as leituras que se fizeram da guerra civil – impulsionadas por pessoas com uma certa predisposição e que foram das mais influentes dentro do Ministério da Administração Estatal – foram determinantes para a definição do tipo de instituições e de estruturas políticas locais que depois foram criadas. Com efeito, "acabaram propondo esse tipo de aberrações que nós temos." (Macamo, novembro de 2023, em entrevista). O autor recorda que, no rescaldo da guerra civil, o processo de leitura, reflexão e discussão deveria ter sido mais aberto, permitindo a participação de outros autores com pesquisa feita nessa área e com conhecimento sobre a matéria, e que, portanto, poderiam contribuir para o processo. Por exemplo, o artigo de Macamo que referimos em entrevista é um exemplo desses contributos.

> O artigo que estava cintando é o resultado de uma pesquisa que fiz e onde constatei que a questão principal das pessoas não era de reconhecimento do régulo. A questão era o reconhecimento de certas práticas. A AT não era incompatível com a existência de estruturas políticas que não estivessem baseadas nelas. Mas, que essa estrutura política respeitasse, por exemplo, a crença na ideia de que essa região está sobre o controlo espiritual deste clã. A questão era essa. Não era de que os 'donos da terra' – é a expressão que se usa – é que devem ter o poder político. Não, não era isso aí. Nunca foi isso (Macamo, novembro de 2023, em entrevista).

No seguimento da reflexão emerge a questão sobre se "não havia outras formas de governação política?", ou se desenvolveremos o modelo que Tocqueville levou para os Estados Unidos a partir da revolução francesa e a partir dali se procurou espalhar para o mundo inteiro? Ora, de acordo com Meneses (outubro de 2023 em entrevista), quando falamos do modelo de Tocqueville "estamos a falar de um pequenino projeto, que resolveu um problema num determinado espaço, mas com muita violência": "Os negros, em 1962, vão fazer a marcha, em 1964 começou uma luta armada em Moçambique. (...) Portanto, o direito à autodeterminação; as marchas; o direito da autodeterminação negra nos Estados Unidos, porque eles não tinham direito a votar" vão acontecer tardiamente, em geografias onde há muito se dizia que o modelo de Tocqueville "vigorava". Aparentemente e de forma contraintuitiva, na maior parte dos casos, só fruto da violência é que tal modelo evoluiu, e aos poucos foi correspondendo aos ideias teóricos definidos no início da sua formulação.

O que é problemático, diz-nos Meneses (outubro de 2023, em entrevista), "é nós assumirmos que só o Estado moderno (Estado-nação) (...) se deva exportar como único modelo de funcionamento de Estado. [pois Isto significa não reconhecer que ouve outras modalidades de Estado.". A autora desenvolve um pouco mais esta temática, enumerando os seus pontos problemáticos. Em primeiro

lugar, refere os arquivos e as referências que usamos de forma recorrente, para designarmos o conjunto de países não europeus que partilham com Estados europeus parte da herança histórica. Por exemplo, no caso português, refere as siglas e acrónimos como CPLP e similares.

> Se reparar bem, nesta questão da CPLP, há sempre a apresentação de três ramos importantes destas ligações: o Estado moderno, a justiça e é o mesmo sistema de educação. Como é que possível, Estados que têm culturalmente outras raízes terem o mesmo modelo de Estado, o mesmo sistema educativo e o mesmo sistema judicial? É uma questão profunda, porque eu não posso assumir que é a leitura europeia (...), que é a única legítima naquele contexto (Meneses, outubro 2023, em entrevista).

Ao aglutinarem as multiplicidades e as diversidades contidas nas várias geografias tão distantes entre si, quer do ponto de vista físico, que do ponto de vista simbólico, cultural, político, jurídico, educativo, por via de um elemento cultural comum – a língua portuguesa – estes novos espaços "(...) não nos permitem ver estas outras instituições políticas.". Em segundo lugar, refere a justificação para controlar os territórios até hoje. Numa primeira fase para justificar e legitimar a presença colonial em África, através da declaração unilateral da "incapacidade dos africanos de se organizarem e de evitarem as guerras entre eles [porque] como sabemos a Europa sempre foi um continente muito pacífico". A justificação prossegue com a "criação de um referencial em que os Europeus vão para lá [África] sacrificar-se, porque 'eles são selvagens e nós vamos civilizá-los, pela educação e pelo trabalho' (isso está nos códigos portugueses da época)". A par da definição deste referencial, desta missão, se quisermos, "constrói-se toda uma narrativa histórica, dizendo que a África não tem História e não tem instituições políticas, porque 'eles estão reduzidos às tais comunidades e aos tais grupos étnicos', que na altura se chamavam tribos.". Portanto, "a Europa era *pacífica* e queria que essa situação de paz e de amizade entre os povos fosse exportada para outro lado.". Por outras palavras, basicamente, o sucedido resume-se ao seguinte: "para resolver os seus conflitos na Europa, a Europa exporta o problema para fora", procurando novos territórios, mercados e fontes de matéria-prima. Algo que culminou na necessidade de se realizar a Conferência de Berlim e a partilha de África. De acordo com Meneses (outubro de 2023, em entrevista), esta justificação de controlo dos territórios, como se fosse o *backyard* português, francês, inglês, etecetera ainda perdura nos dias de hoje. Nesta segunda fase, "os referenciais antigos, mais de 100 anos depois, estão lá.", porque, "grande parte destes acordos, seja a CPLP, seja a Commonwealth, seja a FraceAfric, são tentativas de manter, na minha perspetiva, o controlo sobre os antigos territórios coloniais.". Mas, estes territórios não são, ou pelos menos não deveriam ser, o *backyard* de ninguém, a não ser daqueles que lá vivem. A autora conclui dizendo que

"São países independentes que estão a refazer as suas linhagens de acordos e que as potências colonizadoras obviamente não entendem" e que principal problema que é: "porque é que a Europa não é capaz de se descolonizar?".

Sobre Moçambique é referida uma espécie de rotura, fruto da perda de parte das tais "ligações outras". Portanto, emerge a questão entre a classe média moçambicana, jovem, urbana, cosmopolita, em plena, constante e crescente rotura com as suas raízes, e todas as outras "presenças que existem no tecido moçambicano" que, grosso modo, correspondem a cerca de 55% da população, principalmente rural. A respeito desta rotura, Meneses (outubro de 2023, em entrevista) manifesta alguma preocupação em relação ao futuro. Este parece incerto, porque "não temos um Estado de segurança social" e, simultaneamente, "as ligações sociais estão a romper". Em suma e como resultado, "estamos a criar vazios", onde "uma ética de reverência para com instituições" é praticamente inexistente. E, de acordo com Meneses (outubro de 2023, em entrevista), a criação de tais vazios é um problema resultante do "o choque liberal atual que está a entrar através dessas imposições".

A assinatura do Acordo Geral de Paz de 1992 foi o momento histórico que contribuiu para a paz em Moçambique. Ele pôs fim a uma violenta guerra civil que durante 16 anos destruiu vidas, famílias, bens e privou o povo moçambicano da união, da liberdade e da dignidade. Apesar da paz em Moçambique ter sofrido, desde 1992, alguns refezes e falando-se, inclusive, do "risco sistémico da guerra em Moçambique" (Ngoenha et al., 2020), a verdade é que a paz alcançada em 1992 e continua a ser um passo no sentido certo, um novo sentido à vida de todos os moçambicanos.

Em Moçambique, embora todos desejem a paz, ainda está por definir o tipo de paz que se quer (Macamo, 2014). Em 2011, Einar Braathen e Aslak Orre (p. 199), desafiando a ideia de que Moçambique tinha sido, desde 1992, um caso de sucesso de desenvolvimento, concluíram que "a paz e a estabilidade dependem de uma maior democratização, que precisa de se basear em estratégias radicais para a inclusão sociopolítica e o desenvolvimento económico-humano.". Já em 2014, Macamo defendeu que a resposta à pergunta "que tipo de paz?" tem de passar por uma reflexão sobre a cidadania.

A atual situação de Moçambique no panorama político advém da transição democrática iniciada em 1992. No entanto e aqui reside o problema da cidadania em Moçambique e consequente paz, essa transição "não foi feita por gente que acreditava na democracia" (Macamo, 2014, p. 56), mas por aqueles que acreditavam, e ainda acreditam, na legitimidade histórica para governar. Essa crença, por

conseguinte, acaba por condicionar a sua interpretação sobre o que é cidadania: "nem a Renamo, nem a Frelimo discutem as condições da liberdade do indivíduo. O que estão a discutir é a sua prerrogativa de determinar os limites da nossa cidadania" (Macamo, 2014, p. 55).

Em suma e concluindo, o processo de democratização moçambicano iniciado com o acordo de 1992, por ter, e bem, envolvido todos, arrastou, "contra a vontade, gente para um sistema político incompatível com a sua cultura política." (Macamo, 2014, p. 58). A paz em Moçambique passa por uma nova reinterpretação do termo cidadania; a falta dela reside na cultura política, nomeadamente no que concerne a atitude do poder do Estado sobre os cidadãos e de se "pensar que a cidadania é um privilégio conferido pela magnanimidade de quem detém o poder. Não é." (Macamo, 2014, p. 59). Por outras palavras, a cidadania e a dignidade da pessoa humana não assenta na seguinte lógica de pensamento: "penso como a Frelimo, a Frelimo tem o poder, logo sou cidadão". Aliás, esta é a lógica que nos leva a crer que, mesmo depois da assinatura do Acordo Geral de Paz, ainda não se alcançou a paz total em Moçambique.

Sobre a questão da relação entre a dignidade e a democracia e o processo de democratização moçambicano Feijó (novembro de 2023, em entrevista) referiu que esses conceitos não se aplicam ao país[89]. A democracia, por exemplo,

> foi uma exigência externa (...) num contexto em que aquela guerra dos 16 anos estava insustentável. Então, 'a solução é a democracia', 'espera lá, vamos lá inventar aqui democracia', 'eleições? Vamos lá inventar eleições', mas depois encontrou-se uma forma de politizar o processo de eleições e de o manipular.

Assim, desde o início da democratização até hoje, "o partido Frelimo nunca perdeu o vício de partido-Estado, que se confunde com o Estado. É um partido que vem de uma experiência armada e que não está de forma alguma preparado para sair do poder.". A principal conclusão é que a política constitui a continuação da guerra por outros meios, muito menos violentos é certo, mas ainda assim guerra. E o principal objetivo desta guerra política é a conseguir vitórias eleitorais de 100%. Por exemplo, no primeiro rescaldo das últimas eleições municipais, a perspetiva inicial era de que a Frelimo ganharia 64 dos 65 municípios, ou seja, todos exceto a cidade da Beira. O problema é que, de acordo com Feijó (novembro de 2023, em entrevista), a Frelimo entregou a cidade da Beira ao MDM não porque a contestação seria insuportável, mas para humilhar a Renamo. Na verdade "a Frelimo está mais do que habituada a gerir contestação" e, ao atribuir a cidadã de Beira ao MDM estaria, por

[89] Informações obtidas aquando da entrevista ao Professor João Feijó, do Observatório do Meio Rural, de Maputo.

um lado, a humilhar a Renamo, porque esta passaria a ser a terceira força política a nível local, e, por outro lado, a "vender, internacionalmente, a ideia: 'estão a ver... há democracia... a Beira afinal é governado pela oposição, estão a ver... há democracia... há municípios que são governados pela oposição'".

Portanto, a questão de dignidade e democracia é inexistente: "há um desrespeito total. Isto é soma zero. 'Eu fico com tudo; tu ficas sem nada'. Não há aqui qualquer ideia de partilha de poder. Não existe.". O autor especifica um pouco mais o problema. Em Moçambique partilhar o poder é sinal de fraqueza e não joga com aquilo que é a ideia tradicional local: "o chefe manda". Trata-se de dominação patrimonial, onde algumas pessoas consideram-se donas do país, sem qualquer tipo de ideia ou sentido de Estado, ou de respeito pela Constituição, e onde se confunde partido com Estado. E, depois, a oposição faz o mesmo nos distritos que governam, substituindo os funcionários da Frelimo pelo seus. Posteriormente, quando uns e outros são chamados à Assembleia Municipal para responder pela substituição dos quadros públicos a resposta que uns e outro dão, quando estão em posição de poder resume-se ao seguinte: "'então vocês já comeram, agora é a nossa vez de comer'". Este modo de estar na política reflete uma conclusão que retiramos de todo o contexto político que se vive no país. Neste sentido, Sheila Khan (2016b, p. 959) alerta para algo que, segundo a autora, nunca devemos esquecer: "todo o caminho, feito após a independência e durante a independência, tem um dono e uma narrativa que se impõem: Frelimo" e o a sede de poder da Renamo é igualmente prejudicial para o "país do Rovuma ao Maputo". Khan conclui que "não há maturidade política", sendo o poder, a sua manutenção e a sua obtenção, são os únicos motivadores da política moçambicana. Algo semelhante também nos foi transmitida por Feijó (novembro de 2023, em entrevista): "em Moçambique, ninguém coloca em causa o modelo de gestão do país; discutir o modelo não faz parte da cultura nacional. O que todos põem em causa é a sua posição relativa neste modelo.".

Perante o contexto político vivido em Moçambique, quando questionado sobre que opções de descentralização poderiam ser consideradas (a municipalização, o federalismo, a desconcentração dos poderes, as assembleias de *first nations*, ou a inclusão das AT no sistema de organização política), Macamo remeteu, novamente, para a História, pois ela que nos impõe os problemas, isto é, o quadro dentro do qual nós vamos resolver esses problemas. Moçambique tem histórico de centralização do poder, que já deriva do tempo colonial. Mas, apesar da tradição e da vontade de centralizar, não existe a capacidade de pôr isso em prática de forma eficaz. Daqui resultaram problemas e desafios. Quando o Acordo Geral de Paz foi assinado e se iniciou o processo de democratização, surgiu a necessidade de

municipalizar o território, até porque "muitas das reivindicações surgidas no contexto da guerra civil tinham a ver, justamente, com a necessidade de autonomia que certos grupos queriam" (Macamo, novembro de 2023, em entrevista). No entanto, o vício da centralização já estava incutido na tradição política moçambicana, de modo que o Estado/o Governo central fez a municipalização sem querer. Introduziu-se o princípio do gradualismo, que do ponto de financeiro faz sentido, mas que foi sendo aplicado aos poucos. Atualmente, apesar do acréscimo do número de municípios, a soma das áreas de todos os municípios não corresponde (é inferior) à área total do território nacional. Esta relutância face à municipalização acontece, de acordo com Macamo (novembro de 2023, em entrevista), "por causa do hábito, do vício da centralização". Mas é estranho que o Estado central demostre tal relutância, até porque "o controlo financeiro está em Maputo, não está nos municípios.". Ou seja, não há razão para o Estado central se preocupar com eventual perda de poder ou de influência sobre os territórios. Por exemplo, o município da Beira tem uma grande fonte de receita, o porto, mas ela vai direta para o Governo central que depois decide como gerir. Outro exemplo é o de Cabo Delgado. Os conflitos têm muito a ver como os recursos da região. Para Macamo (novembro de 2023, em entrevista), se os municípios tivessem um controlo direto das receitas talvez a situação seria diferente, e talvez compromisso dessas pessoas com o Estado moçambicano fosse ser maior. Haverá no entanto "o risco de secessão", alerta o autor, concluindo. Porque Moçambique não é um Estado consolidado e a sua soberania não é apenas mérito do Estado, mas está intrinsecamente ligada ao contexto internacional.

11.1. Risco de guerra sistémica

Abordamos nos capítulos anteriores o risco que a democracia global enfrenta, atualmente. A democracia em Moçambique não é exceção. Neste caso em concreto, existem ainda outros riscos que podem contribuir para exacerbar mais o risco que a democracia e a própria paz enfrentam em Moçambique.

Por um lado, existem os riscos ambientais. Fruto do seu posicionamento geográfico, Moçambique é assolado por eventos naturais extremos: cheias, secas, ciclones tropicais... que resultam em milhares de mortos e num número ainda mais elevado de deslocados e refugiados, para além de intensificarem fenómenos epidémicos. É de esperar que com o fenómeno das alterações climáticas em curso os eventos naturais extremos se tornem mais regulares e se intensifiquem.

Por outro lado, existem os riscos políticos, explicados pela persistência no país da dicotomia segmentária que dividiu o mundo da segunda metade do seculo XX entre esquerda e direita e na qual o poder política e as elites políticas de Moçambique permanecem. Trata-se da ideologia da legitimidade histórica e da governação a todo o custo contra os que, segundo a tal dicotomia revolucionária-reacionária, não têm legitimidade história e, por isso, devem ser removidos da esfera do poder. Em conjunto, todos estes riscos contribuem para "o risco sistémico de guerra em Moçambique" (Ngoenha et al., 2020).

De acordo com os autores supracitados, a discussão sobre a guerra (ausência de paz) em Moçambique desenvolve-se de duas formas: político-militar e técnico-científica. A primeira privilegia o diálogo entre os beligerantes e o reconhecimento das razões que os levaram/levam ao conflito armado. A última parte do pressuposto de que a guerra é um fenómeno complexo. Com tal, neste caso, privilegia-se uma epistemologia interdisciplinar, para se apreender as razões e as causas da guerra e, daí, encontrar hipotéticas soluções.

Existem quatro fatores explicativos invocados para as guerras em Moçambique:

- O neopatrimonialismo, ou seja, a forma como o Estado é gerido pelos dirigentes e partidos históricos ou libertadores. Este tipo de gestão leva a conflitos pós-eleitorais e a guerras internas provocadas pela exclusão política (Annan, 2006). Frantz Fanon (n.d.) coloca o problema nos seguintes termos: os libertadores tornaram-se colonizadores dos seus próprios povos, "não só porque herdaram as instituições e o *modus operandi* do colonialismo, mas também porque dispuseram das riquezas dos seus países como propriedades pessoais." (como citado em Ngoenha et al., 2020, p. 39);
- as políticas sociais frágeis. Para Wolfgang Döpcke (2004, pp. 16-19) as guerras são causadas pela não satisfação das necessidades básicas, sendo sintomas de crise de governação;
- os conflitos históricos e culturais entre populações de um mesmo Estado. Aqui, os processos de exclusão e marginalização são a base da ausência de paz. De acordo com Macamo (2016a, p. 1) "a violência (...) teve um papel central" na criação de uma teologia política que permitiu que o movimento de libertação produzisse "um relato da história moçambicana que deu legitimidade à sua própria luta", enquanto enfraquecia relatos alternativos; e
- a gestão danosa dos recursos naturais por parte dos governos constitui um enorme potencial de conflito armado (interno, internacional) e, inclusivamente, a ingerência de grupos ou potências externas, através de processos de destabilização.

Questionámos Pires (novembro 2023, em entrevista) sobre como é que se constrói o caminho democrático, no contexto de violência e insurgência, especificamente nas regiões setentrionais de Moçambique. Explica-nos que o que houve foi "uma democracia que nasceu depois de uma luta de libertação (...) que logo a seguir deu lugar a uma guerra civil" e que esta nunca adormeceu completamente. Em suma, Moçambique "sempre foi um país que viveu dentro de uma guerra" e "o caminho democrático estava a ser seguido, mas num período que tinha a ver com guerras civis, não tinha a ver com ataques terroristas", ou com terrorismo, que é um fenómeno relativamente novo. Portanto, é difícil estabelecer uma democracia estável quando os países vivem em insurgências internas. Mas, Pires (novembro 2023, em entrevista) sublinha que isto não quer dizer que não possa haver, ao mesmo tempo, democracias, sendo, no entanto, mais difícil. Concluiu com a seguinte afirmação: "se não houver estabilidade, não há desenvolvimento económico, sem ele não há prosperidade, nem a afirmação dos direitos fundamentais e das garantias, próprios da democracia.".

11.2. O caso de Cabo Delgado

Atualmente, quando se fala de paz (ou da ausência dela) em Moçambique o pensamento, talvez, se foque na província de Cabo Delgado. Aqui, desde 2017, grupos armados de radicais islâmicos têm perpetrado atos violentos, atos que levaram à condenação de membros da CI (Lusa, 2020a, 2020b, 2020c, 2020d). O terror atingiu o extremo quando, em 2021, a cidade de Palma foi invadida, levando milhares a abandonar as suas casas e a procurar refúgio nas vilas e cidades mais a sul. Em setembro de 2024, um artigo da autoria de Alex Perry foi publicado no POLITICO sobre um outro caso de violência grave que aconteceu em Cabo Delgado, também em 2021, e que mereceu esclarecimentos por parte Mozambique LNG e da TOTAL[90] (Körömi, 2024). Por ter acontecido numa fase final do trabalho, este caso de violência grave não foi desenvolvido com o pormenor que lhe era devido. Basicamente e aparentemente, em causa estão maus tratos às populações locais por parte das forças armadas moçambicanas, que garantiam a segurança das instalações de exploração do gás natural e que confundiram os civis com radicais islâmicos (os civis fugiam de ataques terroristas). O Governo de Moçambique e a TOTAL desmentiram o caso. Este enquadramento sobre o que se passa na província nortenha de Moçambique e esta preocupação com terroristas fundamentalista islâmicos, poderia levar a crer que o fator explicativo do atual conflito armado é o dos conflitos culturais, em específico, conflitos religiosos, uma vez que que os envolvido nos ataques são rebeldes islâmicos.

[90] TotalEnergies (2024) https://totalenergies.com/news/press-releases/article-politico-totalenergies-publishes-mozambique-lng-response

Ngoenha et al. (2020, p. 40), no entanto, remetem para uma explicação mais abrangente. Os autores enunciados não negam a componente cultura (religiosa radical) do conflito, sendo esse o primeiro fator explicativo. Referem que Moçambique não é imune a emergência de movimentos islâmicos radicais, e que isso era previsível, dado o elevado número de praticantes e às diferentes fações do Islão existentes no país e à permeabilidade das fronteiras nacionais. Mas, segundo Ngoenha et al. (2020) o fator cultural (religioso) não é o mais relevante para compreender o que se passa em Cabo Delgado. Com efeito, os autores acrescentam mais dois fatores explicativos:

- as fracas políticas sociais, com o Estado moçambicano a revelar-se ineficaz na promoção da melhoria das condições de vida da população, especialmente, da que vive em Cabo Delgado, uma região distante do centro de decisão e que foi marginalizada ao longo do tempo; e, principalmente; e
- a descoberta de recursos naturais naquela província, nomeadamente, petróleo e, principalmente, gás natural, que em conjunto tornam o local num foco de contencioso mundial e suscetível ao fenómeno da desbabelização.

O fenómeno da guerra em Moçambique, com especial foco no norte do país, está ligado uma hierarquia de fatores que coloca no centro os interesses económicos resultantes da descoberta dos recursos naturais energéticos na região. Este fator principal e as suas consequências é conjugado com o uso e aproveitamento das fragilidades políticas, sociais e culturais do país (Ngoenha et al., 2020), agravando ainda mais o problema.

A explicação para a violência em Cabo Delgado não é simples e devemos evitar correlações e "dizer que A implica B" (Pires, novembro de 2023, em entrevista). Trata-se de um caso complexo com especificidades próprias que devem ser compreendidas. O chefe da Missão da União Europeia para a Formação Militar em Moçambique (EUTM-Moz) recorda-nos que "Cabo Delgado é por natureza desde o tempo colonial uma zona muito atrasada, com grandes diferenças socioeconómicas e com grande abandono.", sendo a Companhia do Niassa o exemplo histórico mais paradigmático desta realidade. Ou seja, nem a administração colonial portuguesa (o Estado) se fazia sentir a sua presença efetiva, relegando essa ação a uma empresa, a uma concessionária privada. Com efeito, por causa do colonialismo, do abandono, da Companhia do Niassa, da negligência e do subdesenvolvimento "a desconfiança das populações locais relativamente a quem administrava o seu território sempre foi enorme", não tendo sido por acaso que ali tenha começado a guerra pela libertação, com os grandes combates na área de Moeda, Cabo Delgado e Montepuez.

Desde a independência, a região continuou a ser negligenciada e, por isso, pouco desenvolvida, ou seja, com poucas infraestruturas e de má qualidade (inexistência, na prática, de portos, aeroportos, estradas e linhas férreas); poucos serviços públicos (hospitais, escolas, esquadras da polícia, etecetera) e, portanto, uma presença do Estado diminuta; poucas oportunidades de emprego. Toda esta falta de preocupação do Estado para com a região mais distante do poder sediado em Maputo, a 1.700 km, criou uma animosidade muito grande. Adicionalmente, no final da década de 1990, na África Oriental (na Somália, no Quénia, na Tanzânia), implementaram-se e desenvolveram-se movimentos jihadistas que acabaram por se propagar pela região, até chegar ao norte de Moçambique. De acordo com Pires (novembro de 2023, em entrevista):

> é normal que esse efeito de contaminação regional chegasse a Cabo Delgado. E chegou. Na altura muita gente andava distraída, naqueles anos 2011, 2012, quando começou a haver recrutamento para alguns jovens que vivem nessa zona para irem para essas formações no Médio Oriente no centro de África de culturas [radicais do Islão].

Depois do processo de formação, regressaram para Cabo Delgado e começaram a contaminar os hábitos e os costumes da região. Quando, em 2017, ocorrem os primeiros ataques terroristas em Cabo Delgado, o radicalismo islâmico – "que não tem nada a ver com o Islão tolerante moçambicano" – já estava impregnado. E os ataques surgem, segundo Pires (novembro 2023, em entrevista), num contexto onde "a aparência de uma situação de facto que veio com a exploração do gás natural e com e exploração das riquezas, que foi a entrada de oportunidades, excluindo, praticamente, os locais".

Sobre a EUTM-Moz propriamente dita, Pires (novembro de 2023, em entrevista) referiu que o um dos propósitos da EUTM-Moz foi o de garantir que existem mais oportunidades para as pessoas que vivem em Cabo Delgado. Pedimos-lhe que elaborasse um pouco mais sobre esta temática. Trata-se de uma missão nova da UE, sendo a primeira missão da UE que:

- treina e equipa. Ou seja, não só treina, como equipa as forças, que é extremamente importante para poderem aguentarem os combates;
- tem dentro da sua estrutura também uma componente da Guarda Nacional Republicana, ou seja, polícia, ou seja, forças armadas e forças de segurança;
- conta com a cooperação alargada de todos os países que estão no terreno (Moçambique, a SADC e o Ruanda, a UE, Portugal, os EUA, o Reino Unido e a França); e
- temp por base a chamada *integrated/comprehensive/whole-of-government approach*.

Este último ponto significa que foi possível combinar a segurança com o desenvolvimento. Portanto, "não há desenvolvimento sem segurança, não há segurança sem desenvolvimento".

> Quando o embaixador da União Europeia em Moçambique se sentou comigo, por exemplo, nós colocávamos no mesmo plano os milhões de euros que a UE tinha para o desenvolvimento [428M€] com a segurança [89M€]. E então: abrir escolas, estradas, fomentar a literacia das pessoas, apoiar o desenvolvimento local, programas de mais emprego, programas de certificação de jovens é feito ao mesmo tempo, concomitantemente, com o exercício das relações de segurança das forças; é *integrated approach to cure* (Pires, novembro 2023, em entrevista)

Do ponto de vista prático, isto significa que quando se liberta um território como Mocímboa da Praia não se liberta e se garante que está segura, apenas. Garante-se, também que no dia a seguir a escola estar a funcionar; que há professores, que o banco estar aberto; que o mercado local abre em segurança e que as pessoas possam vir e desenvolver as suas atividades (Pires, novembro de 2023, em entrevista). Na opinião de Pires "a Europa só tem a ganhar em ajudar os povos a desenvolverem-se" e por isso é que a EUTM-Moz colocou os valores democráticos (Direito Internacional, direito humanitário) no treino militar, o trabalhar com as ONG, a inclusão da Cruz Vermelha Internacional, da Unicef, da GNR, para partes especificas (saúde, proteção das crianças, policiamento) onde as organizações estavam mais bem preparadas para dar uma formação mais completa, além da formação proporcionada pelos militares (Pires, novembro de 2023, em entrevista). Em suma, desta formação abrangente podem resultar soldados mais capacitados, bem formados e respeitadores. Por exemplo, no caso da GNR: da EUTM-Moz faziam parte três militares da GNR que estavam lá para garantir que a formação em matéria de detenções era a adequada. Ou seja, para impedir que detidos fossem, logo à partida, considerados radicais islâmicos. Deste modo

> o militar representa a lei e quando detém, por mais ato bárbaro que tenha feito, esse detido é detido conforme a lei moçambicana, com direitos liberdades e garantias; mesmo que tenha praticado um ato hediondo não há violência a ser exercida que não seja aquela prevista na lei: detenção, levar a um tribunal, ser presente a um juiz, ter um processo legal como deve de ser (Pires, novembro 2023, em entrevista)

O esforço para uma formação mais abrangente em conjunto, obviamente, com o desejo incorporado do Governo moçambicano "está a dar frutos" (Pires, novembro 2023, em entrevista), embora alguns acontecimentos recentes como os ataques em Macomia (maio de 2024) (Lusa, 2024c) e Awasse (outubro de 2024) (Lusa, 2024l) podem colocar em causa os avanços até agora alcançados.

A situação vivida no norte de Moçambique, apesar de complexa, pode ser explicada. Por um lado, pelo sentimento de desconfiança das populações relativamente aos poderes centrais. Sentimento esse que provem do passado histórico da região, caracterizada pelo afastamento, pela negligência e pelo consequente subdesenvolvimento. Por outro lado, por movimentos estrangeiros que aproveitaram as fragilidades sociais e económicas da região para ingerirem na matriz cultural (religiosa) da sociedade, modificando-a. A par de tudo isto e como catalisador da situação de violência efetiva que se vive hoje no território, é possível relacionar o sucedido com a descoberta de gás natural na região. Não que este recurso natural energético seja, por si só, catalisador do conflito, mas a forma como o processo da sua exploração foi conduzido, sim. Sobre este tema tenha-se em consideração o contributo de Nhamirre (fevereiro de 2024, em entrevista). "Os recursos foram descobertos numa região extremamente pobre, onde a presença do Estado é ínfima. [os recursos] atraíram o Estado a primeira vez para lá.". Ou seja, a manifestação social do Estado, na região mais a norte do país foi, quanto muito, ínfima, praticamente inexistente: não tem hospital, não tem escola, não tem polícia, não tem infraestrutura, não tem serviços sociais. E o que é que o Estado fez, quando foram descobertos os recursos? Enviou para a região apenas o seu aparelho repressivo aparato, deixando de lado o aparato social. "Então a população local ficou frustrada. De repente estava a ver homens armados na sua terra, controlando os recursos com todas as externalidades que eles causam" Nhamirre (fevereiro de 2024, em entrevista). Tudo isto levou a um disfuncionamento da ordem social que facilitou, por um lado, a penetração de grupos armados radicalizados e, por outro lado, atraiu as pessoas, principalmente jovens, a envolverem-se na luta armada contra o Estado.

Assim, a espectativa de melhoria da condição de vida que as populações, especialmente os jovens, geraram, tinham em relação ao futuro ficaram frustradas e caíram, finalmente, por terra quando o processo de recrutamento de mão de obra privilegiou os moçambicanos do sul, "que para quem é de Cabo Delgado é a mesma coisa que serem estrangeiros" (Pires, novembro de 2023, em entrevista). Este último choque agudizou ainda mais o sentimento de desconfiança e de abandono. Sentimento esse que era crescente, numa sociedade cuja matriz cultural (religiosa), especialmente entre os mais jovens, se tinha modificado.

No ponto seguinte é desconstruída a conceção assente na lógica de que o conflito no norte de Moçambique é principalmente cultural (religioso). Ao invés disso, ele resulta, sim, das políticas de marginalização e exclusão do Estado, que por sua vez advêm da sua incapacidade de suprimir as necessidades básicas, os direitos e as condições para a dignidade dos cidadãos moçambicanos. Não

será por acaso que, tal como Brito (2020, p. 62) concluiu, "a insurgência parece desenvolver-se (...) em áreas e (...) populações marginalizadas pelo Estado, mobilizando sobretudo jovens em rutura com o Estado, mas também com a sociedade 'tradicional', na medida em que adotam uma prática fundamentalista do Islão". Ou seja, a questão cultura do conflito é uma falsa questão.

11.3. A falsa questão cultural

A incapacidade do Estado moçambicano de proporcionar uma rede escolar que abrangesse todo o território nacional fez com que "os espaços de ensino e aprendizagem em zonas de maioria muçulmana passaram a ser preponderantemente as mesquitas" (Ngoenha et al., 2020, p. 42). Com efeito, estes espaços religiosos tornaram-se, então, locais de convivência e de vida social (Santos, 2020). Assim, a inexistência de escolas e a sua substituição por outros espaços fez transferir o conflito vivido atualmente do quadrante religioso para o quadrante social. Isto significa que as questões religiosas não bastam, com já demostramos, para explicar a guerra.

A geografia cultural ajuda-nos a perceber melhor o porquê do fator cultural não ser decisivo. Em Moçambique existem pouco mais de 5 milhões de praticantes do Islão (Ngoenha et al., 2020), com maior incidência nas regiões a norte do país, mas também existem ao centro. Ora, "isto faria pressupor que as questões religiosas invocadas para a guerra em Cabo Delgado poderiam ter lugar em outros pontos do País, o que não sucede" (Ngoenha et al., 2020, p. 42). As razões religiosas como vimos são reais, mas a diferença reside nas políticas de exclusão e marginalização, o distanciamento físico do centro de decisão dos problemas sociais daqueles que vivem em Cabo Delgado. Outros exemplos de alguma crispação cultural que não resultaram em conflito armado – pelo menos nos moldes e na dimensão do vivido em Cabo Delgado – podem ser identificados, nomeadamente, ao nível étnicos e, principalmente, linguístico: o desacordo entre ndaus e senas, sobre a língua litúrgica nos cultos católicos.

A geografia política também é útil para nos ajudar a perceber que o fator das fronteiras porosas dos Estados africanos, também não é decisivo para compreender o conflito ao norte do país (Ngoenha et al., 2020). Ora, a verdade é que o fenómeno em apreço ocorre um pouco por toda fronteira terrestre que Moçambique partilha com vários países e, inclusive, através da fronteira marítima e lacustre, mas estas fronteiras porosas não resultaram em guerra como acontece em Cabo Delgado. Porque é que a fronteira porosa com a Tanzânia teria de ser razão para o desfecho bélico? A resposta poderá ser que

nas outras fronteiras porosas o fator cultural (religioso) não se verifica: a única fronteira islâmica de Moçambique é com a Tanzânia. Mas, essa possível resposta conduzir-nos-ia para a explicação do fator cultural não decisivo, que já abordamos.

Assim e de modo geral, "o que faz a sistematicidade da guerra em Moçambique é [essencialmente] a fragilidade do nosso tecido político e social e a localização geográfica do país." (Ngoenha et al., 2020, p. 45), que não sendo determinante o condiciona. De facto, os autores citados acreditam que as veleidades políticas e os conflitos étnicos e religiosos não se saberiam fazer valer, ou seja, não tinham sentido de existir em Moçambique, se não fosse pelo facto de existirem jazidas de petróleo e gás natural em Cabo Delgado.

Um novo protagonismo é dado a uma região que foi persistentemente negligenciada. Este esquecimento teve graves consequências para as populações e para a sua dignidade, tanto no passado como no presente. Embora novo, o protagonismo da província de Cabo Delgado, não significa, necessariamente, que o futuro aguarda melhorias da condição das populações que lá vivem. Antes pelo contrário. As mudanças começam a fazer-se sentir. "A metamorfose é tão grande que os recursos alteram até as relações de força entre o Estado longínquo de Maputo e a lideranças locais, que começam a ganhar espaço." (Ngoenha et al., 2020, p. 43). Tal como tinha acontecido com os Macondes, num caso reportado por Jorge Dias em *Mudança de cultura entre os macondes de Moçambique* (1970), "o tipo de mudança que a economia dos recursos naturais energéticos representa muda também a natureza das relações sociais, bem como a relação dos homens com a própria terra" (Ngoenha et al., 2020, p. 43), com a moçambicanidade e com o próprio país, ou seja, a abertura de fissuras internas.

Além do referido no parágrafo anterior, este novo protagonismo da província de Cabo Delgado criou outros problemas, com possível origem estrageira. Os exemplos incluem "a hipotética desestabilização provocada pelas potências concorrentes, pelos excluídos no processo, pelas companhias exploradoras interessadas na pouca presença das populações e do Estado" (Ngoenha et al., 2020, p. 44), com o intuito de deteriorar a competitividade de Moçambique como fornecedor e até quiçá produtor de recursos energéticos para o mercado global. A conjugação destes problemas podem ter precipitado o conflito armado que atualmente se vivem no norte de Moçambique. Como resultando e concluindo, por exclusão de partes, a origem do conflito em Cabo Delgado é explicado pelos recursos naturais que foram descobertos nos últimos anos: os fatores culturais, as fronteiras porosas e a exclusão/marginalização já existiam, os recursos é que não se sabia que existiam.

11.4. A laicidade do Estado moçambicano

A tolerância consiste na aceitação mútua das diferenças. Consequentemente, ninguém, nem mesmo a autoridade política, tem o direito de, nem deve usar o poder que possui, para forçar as consciências dos cidadãos. Estes são protegidos pela lei, que é igual para todos. Num Estado de direito a(s) autoridade(s) religiosa(s) mais expressiva(s) deve(m) também ela(s) respeitar o princípio da tolerância. O problema emerge quando isso não ocorre, ou seja, quando os objetivos e as finalidades do Estado e das confissões religiosas não coincidem.

No caso concreto de Moçambique, para não empolar o problema enunciado no parágrafo anterior, é importante, por um lado, evitar "a identificação do Islão com o terrorismo e a consequente estigmatização de milhares dos nossos concidadãos inocentes, e até principais vítimas, com o terrorismo (...) [e] a armadilha anti laica, quer da permissividade, quer da religioso-fobia" (Ngoenha, 2022, p. 75).

O terrorismo vivido no norte de Moçambique torna mais uma vez atual a questão moçambicana do "viver juntos", que desde a luta pela libertação era colocada através das diferenças étnico-raciais, mas que agora adquire um novo enquadramento – o religioso –, dado que é sob a forma da intolerância religiosa que se apresenta a nova e hipotética ameaça à unidade nacional. Quer isto dizer que o país tem um "défice de laicidade?" (Ngoenha, 2022, p. 75). Talvez não. A julgar pela matriz ideológica do partido dominante Frelimo diríamos a que o Estado Moçambicano se pauta pela laicidade, restando apenas saber se essa ideologia política se pauta pela tolerância religiosa, isto é, se é permitido ser-se religioso e se ser religioso não coloca em causa a cidadania e os direitos e deveres dos cidadãos perante o Estado.

Como vimos em pontos anteriores, as razões por detrás do conflito em Cabo Delgado vão muito além da religiosidade, dos fatores culturais, portanto. Recordamos que "a violência de Cabo Delgado, na sua dimensão religiosa (não se podem ignorar fatores económicos ligados aos recursos naturais e à situação social das populações), ultrapassa o campo nacional" (Ngoenha, 2022, p. 75), logo não se trata de saber se o país tem um défice de laicidade, por causa dos ataques que têm acontecido. Dito de uma forma mais clara: não é por causa de Cabo Delgado que o Estado moçambicano tem um défice de laicidade, ou não é laico, porque o é.

Agora, o Estado não se pode deixar de imiscuir, quando necessário, em casos que se revelem necessário, para resolver problemas que afetam o país. Assim, e sendo sabido que no terreno faltam

escolas – e sabendo-se que a ausência de escolaridade, aliada à crença sem conhecimento é a receita para a propagação do extremismo religioso – uma questão se coloca: "não deve o Estado, em nome do princípio de tolerância [(e só em nome deste princípio e não em nome da ideologia)], favorecer a educação laica dos seus sujeitos, mesmo na religião da sua escolha?" (Ngoenha, 2022, p. 78). Ou seja, não deve o Estado, para seu próprio bem e benefício, fazer valer o seu papel histórico de entidade unificadora, quando necessário? Independentemente da resposta a esta pergunta e das possíveis soluções, o que é verdadeiramente necessário e urgente é que o Estado esteja presente nos lugares de conflito, primeiramente, como garante de segurança e de proteção dos cidadãos e, posteriormente, principalmente, esteja presente como servidor de serviços públicos, centros de saúde, escolas, etecetera e do emprego, alavancas do desenvolvimento e, portanto, essenciais para melhoria da qualidade de vida das populações afetadas por conflitos armados.

Macamo (2014, p. 42) coloca a questão da cidadania no centro da análise sobre as alternativas e estas como caminho para a paz em Moçambique. Procurando "abordar a crise político-militar como uma manifestação da relação difícil que existe entre cultura política e cidadania em Moçambique" o autor defende

> a ideia segundo a qual um dos principais desafios enfrentados pelo país consistiria na resolução do conflito entre, por um lado, uma cultura política autoritária, herdada do período colonial, promovida pelo sistema político que se instalou nos anos imediatamente a seguir à independência e mantida pela indústria do desenvolvimento e o tipo de sociedade civil que ela sempre promoveu e, por outro, o respeito pelos direitos de cidadania consubstanciados na proteção da dignidade humana e expansão das liberdades individuais.

Macamo não tem como propósito final destacar a incompatibilidade da cultura política moçambicana com a democracia liberal ocidental, apensar de, por um lado, fazer referência ao estudo de Charles Tilly (2004) que demostra que "a democracia é o resultado contingente de processos políticos com trajetórias diferentes e conduzidos por atores que não são necessariamente motivados pela necessidade de produzir ou defender a democracia" (como citado em Macamo, 2014, p. 43) e de, por outro lado, defender que a transformação de mentalidades e vontades dos atores políticos a favor da resolução pacífica de conflitos e a favor do recurso aos instrumentos constitucionais não será condição suficiente para a consolidação da democracia em Moçambique.

O autor resume a tradição política moçambicana – que já vem desde a sua fundação enquanto Estado independente – à "ideia de que a liberdade do cidadão é função de um projeto político

nacional." (Macamo, 2014, p. 47), ou seja, é "mais" cidadão e é "mais" livre e, portanto, tem "mais" dignidade, o indivíduo que seguir o caminho do projeto político definido, neste caso, pelo partido dominante, que se confunde com o próprio Estado. Está em causa o conceito de moçambicanidade: só é moçambicano, ou "mais" moçambicano, quem lutou e continua a lutar pela libertação da pátria; e luta da libertação é definida pela Frelimo; logo, só é moçambicano, ou "mais" moçambicano, quem corresponder aos preceitos do partido. "Todos os outros viraram reacionários, xiconhocas, pequenos burgueses, isto é, associais, excluídos da cidadania." (Macamo, 2014, p. 47) e privado da dignidade humana que a cidadania, em parte, confere. No entanto como recorda:

> a ideia de que alguém possa ser intérprete da vontade do povo funda-se, em certa medida, na ideia gémea de que alguém tem competência para definir os limites da liberdade individual, ao mesmo tempo que pode também definir os horizontes do poder legítimo do Estado sobre os seus cidadãos. Este é o terreno natural da cultura política dos 'movimentos de libertação no poder', um terreno minado e todo ele baseado na ideia de que o protagonismo histórico confere qualidades especiais e uma aptidão única para interpretar a 'vontade do povo' Macamo (2014, p. 48).

Mas, tais ideias não se compaginam com o ideal democrático, no qual encontramos espaço para a liberdade do indivíduo e, mais importante, a capacidade dos cidadãos usarem a liberdade que a democracia lhes dá para definirem, democraticamente, os horizontes políticos que desejam. Esta liberdade democrática, de olhos postos no futuro, é autónoma de qualquer tipo de legitimidade histórica. Por outras palavras e clarificando, não é por a Frelimo ter desempenhado um papel de relevo durante a luta pela libertação nacional, contra o colonialismo, que o partido deva adotar, insistentemente, uma postura reivindicativa de legitimidade histórica para governar e para saber quais as vontades do povo.

Terminada a luta pela libertação colonial e alcançada a independência, "a formação da nação na base da unidade nacional e uniformidade de objetivos [defendida pela Frelimo] era a resposta e o garante da realização da utopia" (Macamo, 2014, p. 52). Não é por isso estranho que a Frelimo tenha interpretado a guerra civil como um atentado contra o projeto utópico. Por causa dessa interpretação "o processo de negociação da paz em Moçambique foi raptado por (...) quiliasmo que conduziu o processo ao ponto onde a captura do Estado se transformou no principal objetivo do processo negocial." (Macamo, 2014, p. 52). O fim da guerra trouxe a democracia a qual tem sido caracterizada por "um processo paulatino e bem dirigido de arregimentação política, (...) que ficou ainda mais vincado nos últimos tempos em resultado (...) da Frelimo que retém os recursos do poder em virtude do controlo que exerce sobre o Estado." (Macamo, 2014, p. 53). O ciclo eleitoral 2018/2019 e o início

do ciclo eleitoral 2023/2024 tornaram ainda mais evidente essa arregimentação política e esse controlo – a perpetuação dos partidos políticos no poder não é um bom sinal da vitalidade das democracias em que isso acontece. No entanto, "levanta-se a questão ainda mais complexa de saber se a democracia é possível." (Macamo, 2014, p. 49), tal como a reconciliação e a recomposição política pós-conflito:

- Será que o tipo de contextos como os que a evolução política africana produziu se prestam à democracia?
- Será que a estrutura das sociedades africanas é de um tecido suscetível de produzir interesses diferentes e suficientemente claros e articulados para ocuparem o seu lugar na esfera pública deliberativa?

Nas atuais circunstâncias, a democracia não é possível, principalmente enquanto perdurar a ideia de que os países africanos se encontram num processo de formação da nação. Por colocar no centro do imaginário político a unidade, a ideia de formação da nação em África não permite uma compreensão real do que está verdadeiramente em causa na arena política africana. Como vimos em capítulos anteriores, o contributo de Hobbes é essencial para fundamentar o Estado moderno. "Difícil é saber é se ele serve para a África." (Macamo, 2014, p. 49).

Assim e concluindo, a democracia moçambicana é de espectadores, ou de baixa densidade. Isto porque, por um lado, os agentes políticos preponderantes apresentam a solução dos problemas, partindo de modelos que não se baseiam necessariamente na construção das vontades sociais nem na articulação dos interesses sociais (Macamo, 2014, p. 55; Castel-Branco, 2022), e, por outro lado, é patente a ausência de uma articulação institucional da política, o que acaba por conferir a alguns a prerrogativa de decidir em nome do povo. Com efeito, as eleições, em Moçambique, "não apresentam necessariamente modelos alternativos de sociedade, mas, sim, e apenas, variações do tema 'solução dos problemas do povo'." (Macamo, 2014, p. 55).

A Frelimo aprovou e aplicou o modelo de descentralização, mas que, de forma paradoxal, não garantia verdadeiro pluralismo político (Rosário, 2015). Ou seja, a forma como, em Moçambique, o processo de descentralização foi planeado, concertado e aplicado foi de tal modo para resultar, precisamente, no tipo de descentralização que existe hoje. Por outras palavras, os desafios atuais do processo de descentralização não são consequências negativas e inadvertidas, fruto de algo que, por uma razão ou por outra, correu mal e fora dos planos. Eles são, sim, objetivos premeditados, previamente estabelecidos à implementação do processo de descentralização. E o facto do principal

partido da oposição ter ignorado, ao início, este dossiê, resultou em consequências negativas para si próprio, para o processo de descentralização e de democratização. A Frelimo, por controlar os recursos do Estado central, pode usar a descentralização para garantir e consolidar o poder em territórios que já dominava e para recuperar o poder em territórios que não dominava, ou que, entretanto, tinham caído para a oposição. A instrumentalização da descentralização aconteceu, em parte, através da cooptação das AT, outrora vistas pela Frelimo como agentes cooperantes com o regime colonial, agora entendidas como elementos crucias para garantir as bases de apoio, especialmente nas regiões bastião da oposição, como aconteceu em Angoche (Rosário, 2015).

Relativamente às AT de moçambique o que se pode dizer é que "elas continuam, mas com especificidades próprias" (Meneses, outubro de 2023, em entrevista), ou seja, não se trata de uma destruição completa e definitiva. No entanto, somos alertados para a necessidade de ponderarmos como devemos negociar com as AT, hoje. Meneses (outubro de 2023, em entrevista) recorda que "o país partilhado, dividido em tribos" foi um dos argumentos usados pela estrutura colonial portuguesa, de modo a dificultar as negociações internas (entre grupos) e que a anulação das divisões foi um dos principais desígnios dos líderes do pós-independência. Com efeito, surgiram as leis relativas às AT, mas que não as consideram instituições fortes. Meneses dá os exemplos do Buganda, do Essuatíni, do KwaZulu-Natal, em comparação com o que aconteceu no Estado de Gaza, em Moçambique. Uns, depois da independência do colonialismo europeu, tonaram-se Estados que ainda têm reis (é o caso do Essuatíni), outros, não sendo Estados independentes, são regiões (províncias) que ainda têm ainda reis, coexistindo com presidentes nacionais (são os casos do KwaZulu-Natal, na África do Sul e do Buganda, no Uganda). Em Moçambique, pelo contrário, o rei de Gaza, Gungunhana, foi deportado para Portugal (Açores) e destruturada a família reinante. Portanto, enquanto que nos outros contextos se manteve mais ou menos e se tentou controlar as famílias e ter as famílias do lado dos colonizadores, pois elas próprias eram fonte de poder; no caso português, neste caso de Gaza, isso não aconteceu. O que houve uma "destruturação foi muito forte e não é possível voltar a fazer a estrutura.".

Também não será impossível reestruturar as AT moçambicanas de hoje tal e qual as originais por outros motivos. Meneses (outubro de 2023, em entrevista) explica porquê. Por exemplo, tendo a questão das fronteiras como ponto de partida. Elas são projetos geopolíticos, mas as pessoas movimentam-se, são itinerantes: "vão de um lado para o outro, ocupam, desocupam," e, portanto, aquelas "tentativas de dizer que 'nós somos originários dali e sempre lá estivemos'" perdem o sentido, porque se as pessoas ficassem no mesmo lugar não haveria... "por exemplo, Portugal; haveria

Lusitanos". É neste momento que retomamos o tema das AT. Em Moçambique, se as pessoas fossem estáticas "os Maxanganas não existiam, porque o Maxangana é a assimilação de vários outros grupos pelos – o que seriam na altura – os Zulu que depois mais tarde são os Tsonga."

Relativamente a hipotéticas soluções para sociedades mais coesas e mais resilientes face a fenómenos de violência e instabilidade, a partir da conjugação de valores e princípios democráticos e características culturais intrínsecas, Meneses (outubro de 2023, em entrevista) não tem certeza se as pessoas querem estar dentro do Estado. Novamente, não se trata de pôr em causa o Estado, pois ele já foi, aliás, endogeneizado. No entanto, Meneses (outubro de 2023, em entrevista) diz que falta aos moçambicanos fazerem uma reflexão profunda sobre eles mesmos: "o que é que nós queremos?". A autora refere e chama a atenção para o exemplo da África do Sul, onde há uma câmara consultiva das AT, e que mesmo não podendo deliberar, são ouvidas no parlamento. Comparando, em Moçambique essa escuta acontece apenas ao nível da base. Assim, os moçambicanos devem perguntar:

- como é que isto funciona?
- Qual é o papel que as AT podem ter?
- Como é que dentro dos marcos constitucionais modernos podemos acomodar as várias formas de administração pública, da gestão da coisa pública, do reconhecimento do que é ser cidadão, não apenas como expressão individual, mas como uma expressão de pertença coletiva? (Meneses, outubro de 2023, em entrevista).

Para terminar, apresentamos a última questão que colocamos a Macamo (novembro de 2023, em entrevista) a respeito da democracia e de Moçambique. Questionamos sobre o facto de dizerem "que a democracia funciona, mas para isso nós temos de querer. Não apenas no dia das eleições, mas todos os dias." Ora, sabemos, por análise da campanha eleitoral das última eleições autárquicas de moçambique que os jovens moçambicanos e os seus pais querem a democracia, emprego. Percebemos, também, que os moçambicanos, em geral, querem democracia, desenvolvimento, segurança e que todos querem eleições justas e livres. Assim, perguntamos: o que falta para que a democracia se possa desenvolver mais?

Esta é uma pergunta difícil de responder. Em primeiro lugar é preciso ter consciência de que a democracia não é uma receita. Ou seja, não é por cumprir meticulosamente todos os pressupostos, que foram aplicados e tiveram bons resultados noutros lugares, que a democracia em Moçambique vai resultar e ter bons resultados, também. "Porque a democracia é um processo que envolve muita coisa. Uma das coisas que esse processo envolve é uma certa postura política." (Macamo, novembro de

2023, em entrevista). Essa postura política "faz falta nas elites políticas moçambicanas (...) de modo geral têm uma atitude colonial em relação ao próprio país.". Ao invés dessa tal postura política as elites revestem-se a elas mesmas de "messianismo", na medida em que consideram que "foram chamadas para conduzir o povo a algum sítio." e que se saírem do poder o país vai desaparecer. E esse é o principal desafio à consolidação da democracia em Moçambique, pois essa é uma preocupação genuína que essa gente tem, que torna a mudança difícil. Pode-se dizer "'olha, nós vamos dizer isso aí'", mas se as pessoas não quiserem mudar... nada feito'".

O pensamento expresso anteriormente vai de encontro com o que nos foi transmitido em entrevista por Borges Nhamirre (fevereiro de 2024) em que, por se beneficiarem pessoalmente da sua posição no partido e no aparelho do Estado, seria muito difícil os membros do partido-Estado, que controlam o Governo e o Parlamento, de levarem avante uma medida, uma lei, ou uma reforma que os prejudicasse; "seria um tiro no pé" (Nhamirre, fevereiro de 2024, em entrevista). E é por isso que a democratização é difícil, porque não se esperam reformas baseadas no interesse público.

Conclusão

A democracia é um sistema político, mas também uma atitude, uma forma de estar e agir em sociedade – cultura democrática (Almond & Verba, 1963; Welch, 1993; Inglehart & Welzel, 2003). Os valores e princípios democráticos – de entre quais destacamos a liberdade das pessoas poderem, ou não, decidir o seu próprio destino, individual ou coletivamente, independente da linha orientadora, por exemplo, de um partido, ou qualquer outro agente de poder, conferindo-lhes a dignidade humana que lhes assiste enquanto direito fundamental – fazem da democracia o menos imperfeito de todos os sistemas políticos (Churchill, 1947); uma tarefa inacabada, um horizonte de aperfeiçoamento contínuo, simultaneamente, coletivo e individual. Todos os elementos da sociedade devem trabalhar em conjunto para a persecução desse horizonte, cada vez mais imbuídos de cultura democrática (Habermas, 1991, 1998; Putnam, 2000; Voinea, 2019; Gorodnichenko & Roland, 2020).

Na última década, sensivelmente, esse horizonte tornou-se mais extenso. O contexto global atual sugere uma "fase de transição" de um mundo unipolar, isto é, onde a hegemonia (política, económica, social, militar, cultural) se concentra num só ator, os Estados Unidos, e os seus aliados, para um mundo cada vez mais multipolar, ou seja, no qual a hegemonia é repartida e ou partilha por blocos regionais. "O mundo multipolar ainda não está claramente definido enquanto tal", mas é precisamente nesta fase de transição que a "democracia deixou de ser uma espécie de paraíso que todos querem atingir" (Alexandre, novembro de 2023, em entrevista).

Assim, novas alternativas que pouco ou nada têm a ver com a democracia surgem sem colocar em causa o sistema prevalecente. Existem cada vez mais líderes nacionais não propriamente preocupados com a democracia, "porque olham para os modelos, como o chinês, e veem que o capitalismo pode ir de braço dado com o autoritarismo" (Alexandre, novembro de 2023, em entrevista). E os líderes olham para outros regimes, porque

> quando o Ocidente lhes dá ou empresta algo procura em troca o respeito pelos valores, compromissos e regras europeias, enquanto a China não pede nada em troca (na teoria), ou seja, facilita os investimentos e constrói as infraestruturas sem exigir uma adesão a um determinado tipo de valores (Alexandre, novembro de 2023, em entrevista)

Em suma, o modelo ocidental de democracia liberal parece já não ser o único modelo a seguir, "especialmente [por aqueles] regimes que não têm cultura democrática muito consolidada, autoritários ou ditatoriais" (Alexandre, novembro de 2023, em entrevista).

Novos desafios como, por exemplo, a instabilidade na região do Sahel, as guerras no Leste Europeu, no Médio Oriente, no Sudão e noutros lugares, que conjugados com a não reposta à crise climática agravam os fenómenos de migração; o crescimento do populismo, alicerçado nas sucessivas crises económicas, no aumento do custo de vida (inflação), no aumento das desigualdades, nas guerras mudas da cibernética e das taxas, ou das tarifas alfandegárias (isolacionismo/protecionismo económico); entre outros problemas, distanciaram a posição a partir da qual se olha para a "*shining city on a hill*", ou simplesmente, "*light on a hill*" que atualmente brilha com a força do ocaso. É, por isso, necessário investir em mais meios de comunicação de alerta para a crise democrática e para a necessidade dela se readaptar às novas realidades e circunstâncias que se lhe impõem. É urgente reafirmar os valores democráticos, de reverter o caminho da perda da cultura democrática que, na melhor das hipóteses, terá como fim uma democracia de baixa densidade, iliberal e/ou meramente eleitoralista. Ao mesmo tempo que a reafirmação da democracia acontecer, o Ocidente, ao valorizar outros aspetos da vida social e pessoal "tem muito a aprender com outras culturas às quais, no passado, apenas ameaçou com a extinção" (Giddens, 2000, pp. 184-186, como citado em Ribeiro, 2018, p. 226). De facto, se se aproveitarem "as mudanças em curso no sistema mundial abrem novas oportunidades para a ação política progressista" (Ribeiro, 2018, p. 218), e para a criação de novas geografias local e globalmente relevantes.

Por conseguinte, acreditamos que é chegado o momento da reafirmação da cultura democrática. Argumentamos que tal pode ocorrer por via da própria cultura, isto é, através do questionamento, da auscultação e da compreensão "do outro", da forma como pensa, age, vive e se organiza social e politicamente. Perguntar e escutar são duas qualidades da mediação e é através dela que encontramos formas de coexistência, primeiramente, compreensiva, e, posteriormente, possivelmente, partilhada. A mediação é que nos permitirá perceber quais os aspetos democráticos que partilhamos e, portanto, irrevogáveis; quais os aspetos democráticos intransigentes, ou seja, sem os quais não existe democracia; e quais os que podemos complementar, para uma democracia mais resiliente ao conflito.

No mundo atual, é imperativo apostar na mediação com uma atitude, sobretudo, preventiva do próprio conflito e, mais tarde, caso necessário, com uma atitude de regulação e de resolução do conflito e, finalmente, de transformação[91] da sociedade, criando precedentes de mediação preventiva e, portanto, uma sociedade mais resiliente ao conflito.

[91] Informação transmitida por Carlos Giménez Romero aquando do seminário "Contributos das mediações à cultura de paz nos territórios e comunidades locais", realizado a 15 de outubro de 2024 no Instituto de Educação da Universidade do Minho.

Ciente do exposto nos parágrafos anteriores, este trabalho propôs-se dar resposta a um conjunto de questões e a alcançar alguns objetivos. Neste sentido e após a elaboração e desenvolvimento de "Moçambique: democracia, cultura e paz", foram encontradas as seguintes conclusões principais.

A primeira destas conclusões prende-se com o entendimento do conceito de Estado. Partindo da ideia de que para um território ser considerado um Estado é preciso respeitar um conjunto de critérios como fronteiras, população permanente e o reconhecimento internacional, isto é, que os outros Estados reconheçam que o território se trata, efetivamente, de um Estado. O critério de reconhecimento internacional remete-nos, depois, para o facto de os Estados serem capazes de desenvolver relações internacionais. É, então, através dos Estados que o sistema internacional se estrutura, ancorado nos documentos chave da ONU (a Carta e a Declaração Universal dos Direitos Humanos), no Direito Internacional e no Estado de direito. No entanto, é no teatro internacional e fruto das relações existentes entres os Estados que emerge a constatação de que existem diferentes tipos de Estados, resultantes de diferentes percursos históricos, culturas e geografias. Uns partilham processos de formação, outros são tipos de Estados dicotómicos no que diz respeito ao sistema político que neles vigora. Destas relações internacionais resulta, também, a constatação de que alguns Estados são, do ponto de vista cultural, mais diversos do que outros. Como consequência desta maior, ou menor diversidade cultural, no mundo existem nações, Estados, ou Estados-nação. Assim, alguns Estados (ou Federações) contêm no seu interior nações – étnicas, linguísticas, religiosas; outros Estados e Estados-nação fazem parte de nações supraestatais/ supranacionais, isto é, nações que se estendem para além das fronteiras políticas, sendo apenas delimitadas pelas fronteiras culturais, ou *fault-lines* (Huntington, 1993); e existem, ainda, os Estado-nação onde as fronteiras políticas e culturais, de modo geral, coincidem. Finalmente e independentemente do seu maior ou menor o grau de diversidade, o Estado deve ser o espaço onde se promove a efetiva representação, participação e inclusão dos membros que o constituem, promovendo a sua evolução (Locke [1632-1704]; Rousseau [1712-1778]).

Elaboramos sobre o facto de, em sociedade, a legitimidade política é a essência da autoridade e que o problemático reside na limitação de consideramos o Estado, nomeadamente o Estado-moderno, como único modelo de estruturação/organização territorial social possível, com a legitimidade e, portanto, a autoridade – monopólio da violência – física/simbólica legítima – necessárias, e que "se deva exportar como único modelo de funcionamento de Estado." E isso é problemático porque "significa: não reconhecer que houve outras modalidades de Estado." (Meneses, outubro de 2023, em entrevista).

Como caminho para uma maior abrangência do sistema internacional, teorizamos sobre a possibilidade dos Estados estabelecerem relações "inter-escala" com outras entidades e vice-versa, no âmbito e ao abrigo da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (ONU 2007), mas sempre com o respeito pela integridade e soberania dos Estados-membro da ONU e dos seus documentos chave – Constituições nacionais/estatais, Carta da ONU e Declaração Universal dos Direitos Humanos, respetivamente.

A teorização anterior conduz-nos, depois, à constatação de que os pensamentos políticos não são estáticos, nem no tempo, nem no espaço. Eles mudam conforme as circunstâncias, os desafios e os acontecimentos que as sociedades são confrontadas. É o sinal claro de que também os pensamentos políticos contemporâneos, apesar de hegemónicos, não gozam de imunidade. Fruto da evolução das sociedades, os pensamentos políticos contemporâneos, dos quais destacamos a democracia, terão de evoluir, adaptar-se e renovar-se. Em suma, a democracia (liberal) dos nossos dias não é comparável com a que existia na Grécia Antiga; porventura, será mau indicador que a democracia do tempos vindouros seja igual à contemporânea.

A segunda conclusão principal tem a ver com o conceito de democracia. A democracia, apesar de ser um conceito de difícil definição – permanecendo no limbo entre real e o ideal (Dahl, 1999) –, consagra um conjunto de valores, princípios, normas, práticas e instituições que são basilares e sem os/as quais ela não existe. Uma qualquer democracia do futuro não poderá nunca esquecer-se, nem abdicar de tal conjunto de elementos virtuosos pelos quais vale a pena lutar, elevar, proteger e manter, de forma ininterrupta.

A democracia é, então, uma tarefa perpetuamente inacabada, mas que se encontra em risco, se não mesmo em crise. Os desafios decorrentes das novas tecnologias e das novas formas de comunicação, que podem atuar tanto como fatores positivos, permitindo uma maior democratização da partição efetiva da população no processo democrático, como fatores negativos, fruto do populismo, que corrompe a natureza neutra da tecnologia para aumentar polarização política da sociedade, manipulando-a em prol dos interesses populistas.

No entanto, a responsabilidade do atual estado da democracia a nível global não recairá única e exclusivamente nos que instrumentalizam a ideologia populista como arma política para ganharem palco mediático e relevância. O seu aparecimento e crescimento é, sim, um sintoma de que parte da promessa democrática não foi cumprida e de que os seus benefícios tangíveis não foram partilhados pelas sociedades com um todo, nem de forma igual, quer ao nível global, quer ao nível intranacional.

Essa falta de resposta foi, em parte, o que constituiu para a existência de solo fértil para o crescimento do populismo, alavancado na descrença face ao projeto democrático e ao processo de democratização, mesmo em democracias mais consolidadas e maduras (*January 6*, Washington D.C.).

A democracia precisa, então, de quem a salvaguarde, sem que isso a faça abdicar dos seus valores e princípios basilares: quem permanece imutável aos ventos da mudança, e quem abdica dos seus valores, não lhe espera outro destino que não o da sua própria diminuição – parafraseando autores como George Bernard Shaw (1856-1950) "o progresso é impossível sem mudança, e aqueles que não podem mudar suas mentes não podem mudar nada", Mark Twain (1835-1910) "a lealdade a uma opinião petrificada nunca quebrou uma corrente ou libertou uma alma humana" John F. Kennedy (1962) "a única certeza imutável é que nada é certo ou imutável" e os provérbios africanos "a sabedoria é como a árvore baobá; ninguém consegue abraçá-la sozinho" e "em momentos de crise, os sábios constroem pontes e os tolos constroem muros"[92]. Estas citações refletem a ideia de que a mudança é essencial para o progresso e que a rigidez, seja na mente ou nos valores, pode levar à estagnação ou declínio. Encontrar o equilíbrio certo entre renovação e cristalização dos valores será chave para manter a democracia fiel ao que sempre foi: um horizonte de liberdade, de igualdade e fraternidade, de dignidade e de plena e efetiva participação política; nunca plenamente e realmente alcançável em todas as suas dimensões, é certo, mas um horizonte para o qual se trabalha todos os dias em prol da melhoria da qualidade de vida das sociedades. Com efeito, propomos um novo olhar para a crise democrática, um novo ângulo de abordagem. A proposta passa por alertar os democratas para analisarem o estado a democracia de forma operacional, percebendo os indicadores de risco e atuar, politicamente, em conformidade. A crise democrática global é uma realidade, falta, contudo, atuar sobre este problema de forma urgente, revitalizando o processo de democratização.

A terceira conclusão principal é relativa à democratização. A democratização é um processo através do qual um Estado menos democrático para uma sociedade mais democrática. Por seguirem caminhos diferentes, conforme os casos, os resultados de qualquer processo de democratização são distintos. Na verdade, não há nenhum Estado que tenha interpretado a democracia da mesma forma (Macamo, novembro de 2023, em entrevista). O mesmo é dizer que cada democracia tem as suas próprias características. No entanto, apesar das particularidades próprias de cada democracia, existe um conjunto de condições mais ou menos transversais para a democratização. A verificação de tais

[92] *Greelane.com* (2024) https://www.greelane.com/pt/humanidades/literatura/inspirational-change-quotes-4158611 e Anele (2020) https://talkafricana.com/the-ultimate-list-of-african-wise-proverbs-and-inspiring-quotes/

condições numa sociedade pode, como muitas vezes acontece, determinar a efetiva implementação e manutenção da democracia nessa sociedade.

Na História identificam-se, pelo menos, três ondas de democratização (Huntington, 1991a, 1991b), isto é, períodos em que o número de Estados considerados democráticos aumentou. Contudo, também se registaram períodos de retrocesso democrático, ou seja, em que o processo de democratização regrediu e o número de Estados considerados democráticos diminuiu.

A última década caracteriza-se por um retrocesso democrático generalizado a nível global e até crise democrática (relatórios da *Freedom House*; Índice Democrático do *The Economist Intelligence Unit* (2014-2023); Isakhan & Slaughter, 2014; Merkel & Kneip, 2018; Przeworski, 2019; Economou, Kyriazis & Platias, 2022; Cronin, 2023). Assim, existem geografias onde o projeto de democratização avançava, mas que acabou por regredir. Por exemplo, recentemente, o Brasil enfrentou desafios significativos que culminaram com os acontecimento do 8 de janeiro de 2023, mas que antes já suscitavam com preocupação sobre o retrocesso democrático, depois de um período de democratização no final do século XX. A Turquia, inicialmente vista como um modelo de democratização no Médio Oriente, sofreu uma regressão nas normas e liberdades democráticas, especialmente sob a liderança do Presidente Recep Tayyip Erdoğan. Em África, após um período de democratização, o Mali sofreu reveses significativos, incluindo vários golpes de Estado nos últimos anos, que minaram o seu progresso democrático. Similarmente, o Burkina Faso enfrentou uma regressão democrática com recentes golpes militares que perturbaram a sua estabilidade política. Existem, ainda, exemplos de geografias que se preparavam para iniciar processo de democratização, ou que o tinham iniciado há pouco tempo, mas o processo foi interrompido. Por exemplo, após a Primavera Árabe, o Egipto iniciou um processo de democratização, mas desde então regressou a um regime mais autoritário sob a presidência de Abdel Fattah el-Sisi. Myanmar, após um breve período de reformas democráticas assistiu a um regresso ao regime militar após o golpe de Estado em 2021. Em África, além do Egipto, o Sudão, depois da deposição de Omar al-Bashir em 2019, iniciou uma transição para a democracia. No entanto, o processo foi interrompido por uma guerra civil, pelo que existem preocupações quanto à reversão do país para um regime autoritário. A Etiópia fez progressos no sentido da democratização, mas os conflitos étnicos em curso e a instabilidade política levaram a questões sobre a sustentabilidade destas reformas democráticas. Por fim, existem geografias com democracias estáveis e consolidadas, mas onde o processo estagnou, ou até regrediu. Por exemplo, a Polónia, outrora um modelo de democratização pós-comunista, enfrentou um retrocesso democrático

significativo nos últimos anos, particularmente no que diz respeito à independência judicial e à liberdade dos meios de comunicação social. Similarmente, a Hungria, assistiu a uma regressão nos padrões democráticos sob o primeiro-ministro Viktor Orbán, com preocupações sobre a erosão dos pesos e contrapesos e da liberdade dos meios de comunicação social. Em África, embora a África do Sul seja considerada uma democracia "imperfeita" (*The Economist Intelligence Unit,* 2023), o país tem enfrentado desafios como a corrupção e as lutas políticas internas, que têm dificultado uma maior consolidação democrática. O Gana é uma democracia estável no continente africano, mas as preocupações recentes sobre os processos eleitorais e as tensões políticas sugerem que o seu progresso democrático pode estar estagnado.

A quarta conclusão principal tem a ver com os processos eleitorais e a observação de eleições. Do ponto de vista prático, e colocando por instantes a crise democrática de lado, depois de iniciado o processo de democratização, subentende-se como parte fundamental deste mesmo processo a realização regular de eleições livres, justas, plurais e transparentes. A eleições, apesar de não garantirem, por si só, a democracia, são elementos indispensáveis a uma sociedade democrática. Em Estados onde o processo de democratização é recente, é espectável que as eleições sejam observadas por entidades criadas para o efeito, a pedido e a convite do Governo do país em que se realizam as eleições. Trata-se da observação eleitoral, que pode ser nacional e internacional. Apesar da reconhecida importância envolta da observação eleitoral nacional, é sobre a observação eleitoral internacional que mais nos focamos ao longo do trabalho.

Hyde (2011) explica porque é que a observação eleitoral internacional se tornou norma e um dilema para os líderes pseudodemocráticos. De forma complementar, Nicholas Cheeseman e Brian Klaas (2018) explicam como é que os líderes pseudodemocráticos contornam as regras do jogo democrático e da observação eleitoral internacional para se perpetuarem no poder e deteriorarem a democracia dos seus Estados, manipulando as eleições, mas alcançado, simultaneamente, legitimidade política por terem realizado eleições observadas por entidades internacionais de reconhecido crédito a esse nível.

Neste contexto, é importante refletirmos sobre o papel das MOE, nomeadamente das MOE-UE, no tipo de contexto supracitado. Sabemos que nenhuma missão europeia pode interferir nas eleições: nenhuma missão pode imiscuir-se na soberania e independência de um Estado. Sabemos, também, que nenhuma missão europeia é responsável pela instrumentalização dos resultados vertidos nos relatórios finais. À MOE-UE compete apenas e caso haja convite, observar as diversas fases do

processo eleitoral, monitorizar e avaliar a implementação das recomendações expressas nos relatórios finais. Sabemos, também, que não há consenso entre os responsáveis políticos face ao envio, ou não, de MOE-UE para determinados Estados, mesmo havendo convite, orçamento, condições de segurança e de logística para a MOE (Matias, dezembro 2023, em entrevista).

As principais preocupações associadas ao envio de uma MOE-UE para alguns contextos andam em torno do facto de as recomendações apresentadas em missões anteriores não terem sido aplicadas. Isto faz com que alguns decisores políticos tenham a perceção de que talvez haja falta de empenho e comprometimento, por parte do Governo que convida a missão, com o projeto democrático e com a democratização (Gomes, como citada em Sarmento, 2019, p. 11). No entanto, por outro importa referir que em certos casos a não implementação das recomendações recorre da incapacidade financeira e técnica, da existência de outros temas sociais e económicos de resolução mais urgente, do facto de não haver condições políticas, de governação e de segurança necessárias/suficientes para a sua implementação. Outra das preocupações é o de que o envio de uma missão poder correr o risco de ser instrumentalizada por um líder pseudodemocrático para a sua legitimação política, e, por isso, correr o risco de ser catalogada como "turismo eleitoral" (Gomes, 2022).

Por outro lado, há quem considere que o envio de MOE-UE deve acontecer a partir do momento que haja o convite e desde que as condições de segurança de logística estejam salvaguardas, através de um memorando de entendimento (Matias, dezembro de 2023, em entrevista). Talvez o principal argumento a favor desta posição seja o de manter a ligação com geografias onde, mesmo correndo o risco do trabalho da missão europeia ser instrumentalizada a posteriori, a UE ainda é convidada a estar, fisicamente presente no território, para observar e redigir documentos sobre os factos observados. Algo que, de outra forma, teria de recorrer a terceiros para saber. Um eventual cenário em que a UE acaba por ser, desde logo, excluída de estar envolvida nos processos de democratização, por causa de, antes, se ter autoexcluído do processo, poderá revelar-se pouco positivo para a união. Será, porventura, um sinal de que os Estados não olharam mais para a UE como parceira para a cooperação política, para o crescimento e o desenvolvimento partilhados, para o fortalecimento do espírito democrático e para a melhoria da qualidade de vida das sociedades. Em suma, tal cenário contribuirá para a criação de trincheiras ainda mais vincadas, que atuaram como mais um fator de rompimento das relações internacionais.

Antes de avançarmos para as conclusões relativas ao caso de Moçambique, recordamos o contributo de David Harvey (2003) que jugamos ser agregador das conclusões anteriormente referidas.

O Estado neoliberal, diz-nos Harvey, tem como papel principal estabelecer o *good business climate*, ou seja, o Estado, tal como os impérios, operam a partir de motivações capitalistas. Assim, nesta fase ainda não se inclui a democracia, pelo que um Estado pode garantir o *good business climate* sem garantir a sua democratização. Neste contexto e no âmbito das relações internacionais, os Estados e as empresas multinacionais podem estabelecer as relações económicas e de poder entre si, sem que haja a urgência de se operar segundo princípios e valores democráticos. Então, um Estado pode ter problemas ao nível dos Direitos Humanos, ser pouco democrático, nele haver poucas proteções sociais, pouca estabilidade e até vive um ambiente generalizado de insegurança em algumas regiões. Mas, desde que estejam garantidas as condições necessárias ao capitalismo como, por exemplo, as trocas comerciais, as vias de acesso aos territórios onde existem recursos estratégicos, as fábricas, etecetera, o Estado vai perdurando com mais ou menos democracia, com mais ou menos respeito pelos Direitos Humanos. Até pode haver eleições regulares e outros aspetos democráticos, mas são implementados por necessidade de se garantirem as condições básicas para o *good business climate* a que Harvey (2003) se refere. O que é verdadeiramente problemático é quando a instabilidade e a insegurança aumentam. Situações de instabilidade podem desaguar em casos de insegurança incontroláveis, e as ações posteriores, aplicadas para retomar o controlo da situação, podem afastar qualquer Estado do processo de democratização. Assim, além da aparente condução de esforços para a democratização e além de se cumprirem os mínimos democráticos, será necessário acreditar firmemente nos valores da democracia e colocá-los em prática.

Por exemplo, em Moçambique, a exploração do gás natural em Cabo Delgado foi interrompida por causa dos ataques terroristas que acontecem na província. Fruto do clima de insegurança e de instabilidade as multinacionais energéticas estrangeiras cessaram de extrair o recurso. Como resultado, o Estado moçambicano – apesar de realizar eleições de forma regular, de apresentar algumas melhorias ao nível da sua democratização, desde 1994, e de ter investido em infraestruturas necessárias à extração, transporte e processamento do gás-natural, através de parcerias com outros países – perde quotidianamente a oportunidade de crescer mais e de se desenvolver. Isto porque, porventura, o Estado – ou melhor, quem preenche os cargos dos órgãos de soberania e das instituições – se esqueceu de que é, simultaneamente, um agente político e um agente económico – Estado social-democrata (Harvey, 2006, p. 11) – e não apenas um dos dois. A simultaneidade do Estado como agente económico e como agente político implica não só a construção de infraestruturas necessárias à exploração dos recurso, mas, ao mesmo tempo, a construção de infraestruturas (estadas, água, eletricidade), a implementação de serviços públicos (escolas, centros de saúde) e a

criação de empregos para as populações locais. Ou seja, é preciso preencher os territórios onde os recursos existem com a presença do Estado. Não apenas a presença repressiva (monopólio da violência física/simbólica), que muitas vezes apenas garante a segurança daqueles que exploram os recursos, mas capacitando esses territórios e as populações que neles vivem das condições para prosperarem, quer do ponto de vista económico, quer do ponto de vista social.

É nesta fase que entra a democracia e por isso é que ela é importante. Quando aplicada convictamente, a democracia pode garantir, tanto as condições para que o capitalismo funcione como as defesas que são precisas para colmatar as imperfeições dele. Por outro lado, ou seja, sem democracia até se pode garantir o *good business climate*, mas o mais provável é que isso ocorra em detrimento da maioria e acabe por prejudicar todos, quer os cidadãos, que não veem as suas anseios respondidos, quer aqueles que apenas querem que os negócios seguiam, independentemente, do nível democrático, mas que por causa do aumento da instabilidade e da insegurança resultante, veem os seus negócios empatados.

As conclusões seguintes referem-se ao caso concreto de Moçambique, tendo em conta os temas abordados na Parte 1. Por essa razão, elas dizem respeito a vários temas relativos à área de estudo: o Estado moçambicano, a democracia em Moçambique, a democratização moçambicana, as eleições e a observação eleitoral em Moçambique. Assim, a quinta conclusão é a seguinte. Por conter várias nações culturais, Moçambique é um Estado, mas não é um Estado-nação.

Conforme demostrado no caso dos Macondes (Dias, 1970) as sociedades podem, fruto de fatores exógenos, alterar a forma como se organizam e estruturam. Deste contexto emerge a dúvida sobre resgaste e o cruzamento com elementos modernos, seja através do pluralismo jurídico (Santos, 2006), seja através de outros exemplos, é efetivamente desejado. Concluímos que não propriamente. As situações em que isso acontece, ou seja, são pontuais e que acontecem em situações ad hoc de quase auxílio/apoio ao sistema político e jurídico nacional. Recorde-se que cerca de 85% dos conflitos nas comunidades são resolvidos nos tribunais comunitários, aliviando o "peso" dos tribunais judiciais (Lutxeque, 2023). Ou seja, resolvem-se os contenciosos no seio da comunidade, de forma preventiva, antes da escalada do conflito e da necessidade de recorrer ao sistema judicial. Isto não significa que durante o desenvolvimento dos trabalhos nos tribunais comunitários sejam aplicados, necessariamente, costumes, práticas ancestrais, nem que se olhe para os casos, processos e contenciosos com as lentes das leis, dos costumes e das práticas tradicionais. A ação dos juízes e dos tribunais comunitários decorre mais sobre a forma de mediação, de bom senso e da procura de acordo

entre as partes, sem haver impedimento ao recurso do sistema judicial, aliás, trabalhando em conjunto com ele. Assim, o papel dos juízes e dos tribunais comunitários inclui a promoção do acesso à justiça, a educação legal dos cidadãos, a mediação e o auxílio ao judiciário (Lutxeque, 2023), criando comunidades mais informadas, coesas e resilientes, onde os seus valores comunitários partilhados são ouvidos e com base neles os contenciosos são resolvidos por acordo, sem ser necessário recorrer ao judiciário, ou, melhor ainda, sem ser necessário recorrer à violência. Este será, porventura, o tipo de cruzamento mais desejado.

Em Moçambique, de modo geral e como forma de garantir a dignidade humana, as soluções para a melhoria da qualidade de vida, uma melhor relação com o poder político, uma efetiva participação política sobre as decisões que afetam a população e os seus territórios. Soluções essas que não passam, necessariamente, pela questão das autoridades tradicionais (AT). Aliás, aquando da sua exposição em congressos, conferências, apresentações, meetings, a hipótese foi alvo de crítica por parte de alunos africanos a estudar em Portugal, especificamente no que se refere a entidades não eleitas que, por uma qualquer razão histórica, têm o poder de decidir sobre a comunidade que está ciente do que a democracia significa. Mais, aquando da entrevista a Macamo (novembro 2023) questionamos o autor sobre a pesquisa de terreno no meio rural que o próprio fez entre 1998 e 2008, no sentido de perceber até que ponto a questão da inserção da AT nas estruturas de poder e organização é efetivamente importante. De acordo com Macamo, no caso por ele estudado, "a questão principal das pessoas não era de reconhecimento do régulo" nem de uma qualquer estrutura política em concreto. O importante seria que se "respeitasse, por exemplo, a crença na ideia de que a região está sobre o controlo espiritual deste clã... a questão era essa.". Assim, Macamo (2016b, p. 42) concluiu que o essencial reside na autoridade no quotidiano das pessoas: autoridade "não é tradicional nem é moderna. É apenas uma autoridade que garante a integração da comunidade".

Uma reorganização nacional, através de uma ampla revitalização das ancestrais formas de organização e estruturação das várias nações de Moçambique, não é desejável, porque, em parte, não é possível. Seria necessário despender de tempo, capital financeiro e político – elementos dos quais Moçambique carece no momento – para levar a avante tal projeto. Assim, outros desafios mais urgentes destacam-se e cuja resolução, através de medidas mais facilmente implementáveis, contribuiriam mais para a melhoria da qualidade de vida da maioria dos moçambicanos: escolas, centros de saúde, empregos, infraestruturas. Adicionalmente, a não aplicação da revitalização poderá tem a ver com o facto dos valores que hoje entendemos ser retrógrados e até antidemocráticos.

Se se pode retirar alguma conclusão é a de que a ideia de revitalização, que vem desde início da década de 1990 (Lundin, 1991-1995), é cada vez mais diminuta e que a ideia de democratização tem cada vez mais tração popular e futuro. Mas, isso não significa que se perda a memória e se renega por completo o papel que a AT pode ter, nomeadamente, "na regulação das relações sociais e ambientais" (Lourenço, 2009, p. 1, citando Lundin, 1992).

Não projetamos, por isso, caminhos concretos para o cruzamento dos elementos tradicionais próprios e das dimensões culturais com as opções políticas. Mas, quer isto dizer que a memória do passado tradicional deve ser esquecida e apenas se deve olhar única e exclusivamente para a fiel exportação do modelo de democracia liberal? Acreditamos que uma relação de compromisso entre ambos será a melhor alternativa para catalisar a estabilidade política e a resiliência face a casos de violência. Mas, consideramos, também, que os melhores decisores possíveis para o encontro de tal relação são os próprios moçambicanos.

No entanto, não podemos deixar de dar o nosso contributo neste sentido. Moçambique deve fazer valer as suas potencialidades naturais e, principalmente, as suas potencialidades humanas, no atual contexto internacional. Deve afirmar-se como um *player* regional preponderante, nomeadamente ao nível logístico (recorde-se que Moçambique faz fronteira com quatro países sem acesso ao mar e com uma potencia económica continental africana). Deve, como referido, apostar na supressão dos seus desafios mais permanentes, através da construção de escolas, centros de saúde e na formação de mais profissionais nestas áreas; na criação de emprego (Banco Mundial, 2023), por via do fomento da agricultura, da indústria e do comércio, principalmente à escala local, garantindo às populações as oportunidades, os meios e as capacidades necessárias para crescerem e desenvolverem Moçambique.

Esta persecução por mais desenvolvimento não pode esquecer as características naturais e humanas do território moçambicano. Diferentes geografias e culturas exigem medidas também elas distintas, consoante as especificidades sociais, económicas e, claro, culturais dos territórios. No entanto, tais propostas, medidas e políticas devem ser decididas/aplicadas pelos moçambicanos, a nível local, como convidam a fazer, aliás, os preceitos, valores e princípios democráticos.

Sendo, no entanto, relevante salientar que no contexto moçambicano, os convites democráticos dependem, excessivamente, da vontade política do partido-Estado. Assim, qualquer proposta passará inescapavelmente pela aprovação da Frelimo. Conclui-se, então, que, em Moçambique, um futuro de desenvolvimento e de democracia passará, em parte, pela efetiva partilha do poder e pela alternância política no mesmo. Fica, contudo, a questão e o desafio de se acreditar plausível que, num futuro

próximo, os eleitores moçambicanos diversificarem o seu voto, valorizarem as alternativas e, mais importante, que isso aconteça em liberdade, com justiça e transparência. Em prol do desenvolvimento democrático e do desenvolvimento do país. Será igualmente importante que as alternativas estejam à altura das exigências do povo, que consigam apresentar projetos políticos sustentados, e que todos os partido desenvolvam a sua atividade exigindo e garantindo as condições necessárias para o fazer.

A sexta conclusão é a de que a democracia em Moçambique é, quanto muito, exígua.

Sabendo de antemão que a democracia não se esgota nas eleições, apresentemos algumas das principais conclusões neste domínio para o caso concreto de Moçambique. A Frelimo saiu vitoriosa em todas as eleições presidenciais e legislativas realizadas desde 1992, sempre com maioria absoluta. De facto, a nível nacional nunca houve alternância de poder. Isso apenas aconteceu a nível local (municipal), mas mesmo a esta escala, as eleições autárquicas de 2023 ficaram marcadas por um domínio político por parte da Frelimo, que conseguiu vencer em 60 das 65 autarquias. A nível local, destacamos, ainda, o facto de nem todo o território nacional estar preenchido por território municipal, fruto do princípio do gradualismo – criação de novos municípios com base em critérios demográficos, económicos, sociais e históricos – o que coloca em evidência um grave problema democrático: a nível local, uma fração significativa da população moçambicana, nomeadamente aqueles que vivem nas áreas rurais, não têm representatividade política local. Há quem classifique a situação como discriminatória (Mbilana, como citado em Fernando, 2022; Brito, 2013, p. 27). O número de municípios continua a crescer, dando a oportunidade a mais moçambicanos de elegerem os seus representantes a nível local, mas esse crescimento acontece a um ritmo mais lento do que o desejado. Adicionalmente, as eleições distritais agendadas para 2024 foram adiadas, atrasando o processo de descentralização política em curso. Este processo que passa pela criação de novos órgãos eleitos a nível distrital e provincial, fruto da revisão constitucional de 2018. Recordamos, ainda, o contributo de Gentili (2018) que com um relato contextual e crítico sobre o percurso político de Moçambique analisa especificamente a divisão rural-urbana, as recentes políticas de descentralização, e os desafios da mobilização política num contexto de domínio de partido-Estado, demonstrando como a cidadania se mantém desigual em Moçambique.

Por outro lado e num distanciamento face a algumas características de regimes autocráticos, totalitários e ditatórias, regista-se o facto de os sucessivos presidentes nunca permanecerem no cargo para lá do constitucionalmente legislado, não querendo isso dizer que o regime em si não seja autocrático. Afinal, essas qualidades podem ser imputadas não às pessoas que ocupam o cargo, mas à

mensagem/ideologia e prática do partido ao qual pertencem. Ou seja, os presidentes não são os mesmos, mas as políticas e as práticas do partido sim. Ainda assim, pode dizer-se que há alternância pessoal de poder e o respeito da Constituição, nesse aspeto. Através da análise das notícias, dos espaços de informação e de comentário político, durante a análise do processo eleitoral autárquico de 2023, regista-se, também, o facto de os académicos, os jornalistas, a oposição e a sociedade civil, de modo geral, expressarem de forma sustentada e justificada a sua opinião crítica face aos casos de má governação, mas sem que isso tenha efeitos significativos nos resultados eleitorais e com casos graves de ameaça como o que sucedeu com o ativista Adriano Nuvunga (Lusa, 2022) e até de assassinato como aconteceu no dia 18 de outubro de 2024, com Elvino Dias, advogado do candidato presidencial Venâncio Mondlane, e com Paulo Guambe, mandatário do Podemos (DN & Lusa, 2024a), um duplo homicídio que levou a Comissão Nacional de Direitos Humanos a exigir esclarecimentos (Lusa, 2024i). Para João Cravinho, que liderou a Missão de Observação Eleitoral da CPLP, disse que "não é possível dissociar" as mortes da eleição. Portugal condenou o crime assim como a UE que disse tratar-se de "assassinatos com motivações políticas" (Lusa & Público, 2024). Finalmente, terminando esta parte com um ponto positivo, o número de municípios continua a crescer, ainda que lentamente, dando a oportunidade a mais moçambicanos de elegerem os seus representantes a nível local.

Em suma, o regime não é autoritário, mas evidencia uma clara incapacidade de impedir em si mesmo a falta de democracia com a qual o país sofre.

A sétima conclusão diz respeito à observação eleitoral internacional (UE) em Moçambique. Ainda sobre as eleições moçambicanas e apesar da detalhada análise dos seis relatórios finais das MOE-UE realizadas em Moçambique desde a década de 1990, foi desafiante encontrar, tal como nos tínhamos proposto nos objetivos, pontos de fricção entre os princípios democráticos e a cultura tradicional de governação local de Moçambique. Pelo menos tão evidentes quando comparados com as citações relativas ao caso Guineense (MOE-UE, 2008, p. 25; MOE-UE, 2014, p. 2, Garrido, 2021). Ainda assim, os exemplos encontrados remetem para a questão da diversidade linguística em tempo de eleições. A comunicação entre os representantes e os eleitores e a compreensão da mensagem política que os primeiros querem passaram aos segundos é um dos principais, senão o mais importante, aspetos que devem ser salvaguardados em tempo de campanha eleitoral, pois uma das bases de todo o processo democrático saudável passa por um eleitorado bem informado e conhecedor das mensagens políticas. Os média moçambicanos, em especial as rádios locais, têm desempenhado um papel fundamental ao

longo das eleições, contribuindo para a tradução das mensagens políticas para as línguas e dialetos locais, garantindo a informação da população.

A partir da análise dos seis relatórios finais das MOE-UE e do novo ciclo político em curso (2023-2024), conclui-se que ainda é cedo para classificar o processo de democratização de Moçambique como ligeiramente positivo. Nos últimos 30 anos, verificaram-se aspetos positivos, de efetiva melhoria democrática, mais pluralidade ao nível dos partidos políticos, mais pluralidade ao nível dos meios de comunicação, que transmitem a mensagem em diversas línguas regionais, mais eleições, nomeadamente ao nível administrativo provincial, municipal e, no futuro, ao nível distrital, esperasse. No entanto, os órgãos da administração eleitoral (CNE e STAE) continuam a demostrar falta de idoneidade e transparência, apesar das reformas ocorridas no âmbito da democratização, nomeadamente, no que concerne à sua composição e estrutura. Os principais problemas e desafios dizem respeito ao processo de recenseamento dos eleitores e ao apuramento dos resultados a nível central. Ao nível do recenseamento, com algumas regiões, eleitoralmente mais favoráveis à Frelimo, onde o processo de recenseamento decorre sem problemas graves, enquanto noutras regiões, meios favoráveis à Frelimo, ocorrem uma multitude de entraves ao processo (o número de lugares de recenseamento é menor, mais esparso, o staff alocado para esses pontos de recenseamento é menor e não dispõem dos meios materiais e técnicos necessários para desenvolver a sua atividade de forma satisfatória, entre outros problemas) (Feijó, novembro de 2023, em entrevista). O apuramento dos resultados a nível central é também uma das principais preocupações da integridade eleitoral. Não é possível aos observadores eleitorais nacionais e internacionais acompanharem o processo de apuramento a nível central, suscitando "a falta de confiança na capacidade da administração eleitoral (...) serem independentes e livres de influência política" (MOE-UE 2019, p. 7). Hanlon (2021) fala do "colapso", e os resultados das eleições autárquicas de 2023, onde, recorde-se, era o contexto eleitoral no qual se verifica maior concorrência política ao partido dominante, não agoiram boas perspetivas para o desfecho das eleições gerais de outubro de 2024. Aguarda-se, com espectativa, que o "colapso" não aconteça. Mas, no momento da escrita desta conclusão, no seguimento do assassinato de Elvino Dias, advogado do candidato presidencial Venâncio Mondlane, e de Paulo Guambe, mandatário do Podemos, Mondlane convocou uma manifestação "pacífica" na capital Maputo e uma greve geral em todo o país, para o dia 21 de outubro de 2024 (Torres & Moreira, 2024). No rescaldo da manifestação e fruto da repressão policial, registaram-se 16 feridos, entre os quais três jornalistas e um operador de câmara (Mutemba et al., 2024; Júnior, 2024b; Lusa & RTP, 2024; Lusa & Observador, 2024; DN & Lusa, 2024b; RTP, 2024a; Lusa, 2024j, 2024k). Até ao final de outubro de 2024, no rescaldo de mais

manifestações e protestos contra os resultados eleitorais e fruto dos confrontos com as forças políticas registaram-se quatro mortos, 24 feridos e 371 detidos (VOA, 2024; Ribeiro & Campos, 2024) em várias cidades de Moçambique (Maputo, Nampula, Beira, etecetera).

Colocando em perspetiva, a atual situação de Moçambique não sugere ser tão dramática quão é, ou quanto o "colapso" de Hanlon (2021) parece transparecer. Por exemplo, Gentili (2018, p. 39) refere que "quando comparado com a maioria dos Estados africanos, Moçambique é frequentemente descrito pelos meios de comunicação internacionais e pelos doadores como um modelo positivo de reconciliação sustentável, democratização". Hanlon refere-se à situação democrática de Moçambique que, como já tivemos a oportunidade de abordar, enfrenta desafios e problemas, mas que no contexto regional é um bom exemplo. Além da situação democrática, no próximo parágrafo focamo-nos na situação de paz relativa, ou ausência de conflito aberto e declarado, se preferirem, em Moçambique. As duas situações andam, não raras vezes, associadas, ainda mais em Moçambique. Senão vejamos.

Comparando Moçambique com parte do contexto africano, europeu, do Médio Oriente e mundial concluímos que o primeiro se encontra numa posição relativamente mais favorável. Existem problemas e desafios prementes por resolver em Moçambique, nomeadamente na região norte, particularmente, na província de Cabo Delgado. Mas, a situação de paz relativa é uma realidade que se verifica desde a Assinatura do Acordo Geral de Paz (1992) e que vem desde dessa data de mão dada com o processo de democratização. Isto é, em Moçambique não há guerra civil, nem tentativas de golpes de Estado, nem golpes militares, ou seja, não há retrocesso da situação de paz relativa como aconteceu, por exemplo, na região do Sahel, entre 2021 e 2023; não há guerra aberta entre Moçambique e os seus vizinhos como acontece no Leste Europeu [2021-], ou no Médio Oriente [2023-]; não é um Estado inteiramente falhado, caído em anarquia; não é um Estado com um retrocesso civilizacional profundo, onde as liberdades, principalmente das mulheres, são postas em causa, diariamente. Em suma, em Moçambique há paz, ainda que relativa, e é um bom exemplo no contexto atual de guerras e de instabilidade no mundo. Foi o Estado onde a UE mais MOE realizou, podendo ser usado como exemplo positivo da parceria europeia e da promoção da democracia. Mas, Moçambique também enfrenta desafios. É um Estado onde se realizam eleições regulares e periódicas, mas onde o vencedor é sempre o mesmo – não há alternância política a nível nacional; onde há liberdade de expressão e crítica sustentada ao Governo e outros agentes de poder, mas sem que isso tenha peso, ou resulte em alteração na forma como operam e gerem os destinos do país – porventura, devem escutar e escusarem-se de querer determinar tanto os destinos do país e do povo moçambicano e conferir a este

último a liberdade de decidir por si o futuro; onde é necessário resolver o caso de violência verificado a norte, através de uma maior presença do Estado, sem que essa presença seja repressiva ou usuária habitual do monopólio da violência física/simbólica; através do aproveitamento dos recursos naturais, do posicionamento geográfico e do capital humano jovem para fomentar o emprego, o crescimento económico e o desenvolvimento, para criar estruturas e instituições públicas fortes, que ofereçam bons serviços e que potenciem, ainda mais, as valências do capital humano, criando mais emprego e assim sucessivamente: um ciclo virtuoso, que inclua todos os moçambicanos e todas as regiões, que não fomente o centralismo, capacitando todo o território das condições para a melhoria da qualidade de vida. A espectativa é que com este ciclo – onde as crianças vão à escola, os pais têm emprego e os avós vejam que a luta pela independência e o sofrimento da guerra civil não foram em vão, porque o dia de hoje é melhor do que ontem e o de amanhã melhor do que o de hoje – se reúnam as condições para continuar em frente no caminho da democratização.

Em termos de limitações, este trabalho identifica o facto de não ter sido possível prosseguir com as hipóteses um e dois, relativas ao bloco metodológico empírico, em concreto à estadia por um período significativo na área de estudo, Moçambique. Identifica, ainda, o facto de o autor ser um outsider, isto é, português, europeu, alguém que vive e estuda em contexto europeu, ocidental e que isso contribua para uma dificuldade ou enviesamento da análise a que este trabalho se propôs desenvolver. Ciente da limitação, não deixamos de reiterar que foram conduzidos os esforços necessários para minimizar essa possibilidade, através do contacto (entrevistas) com moçambicanos residentes em Moçambique, em Portugal e noutros países europeus. Apesar de aqui também se identificar outra limitação, pelo facto do número de contactos não ter sido tão elevado quanto o desejado. Foram enviados 14 pedidos de contacto ao todo, de entres os quais incluíam nomes como Severino Ngoenha, José Castiano, Luís de Brito, Adriano Nuvunga, Fernando Lima, Pedro Martins e Paulo Rangel, sendo que foram respondidos sete pedidos de contacto; identifica o facto de o site do IESE[93] não permitir visualizar mais dados relativos aos resultados eleitorais – apenas nos foi possível recolher os resultados e os mapas relativos às primeiras eleições gerais de 1994. Os dados permitiriam, por um lado, uma análise mais profunda e completa da geografia eleitoral moçambicana, que complementaria a análise dos processo eleitorais (Capítulo X) e, por outro lado, o cruzamento dessa geografia com mapas das nações culturais moçambicanas (étnicas, linguísticas e religiosas).

[93] IESE (2024) Cartografia Eleitoral https://www.iese.ac.mz/cartografia-eleitoral/#/

Esse cruzamento poderia revelar-se útil para a análise da evolução da paisagem política moçambicana. Caso surja a oportunidade, é possível que no futuro se desenvolva um artigo sobre esta temática, porventura após o rescaldo das eleições gerais de outubro de 2024. Ainda neste contexto de relação e cruzamento de informação, identificam-se alguns aspetos que poderiam ter sido correlacionados entre a Parte 1 e Parte 2. Por exemplo, entre os contributos de Huntington em *Clash of civilizations* (1993) e a Figura 21, que representa a percentagem de população muçulmana, por posto administrativo. Talvez, na região norte de Moçambique encontramos uma das *cultural fault lines* (Huntington, 1993), sendo esta "fronteira cultural" caracterizada, inclusive, por fenómenos de instabilidade, insegurança, terrorismo, contraterrorismo e confronto armado. Adicionalmente, talvez fosse importante entender, aquando da abordagem aos macondes, as razões para o facto de nos postos administrativos que, modo geral, corresponde ao planalto "dos macondes" a percentagem de população muçulmana é inferior quando comparada com os postos administrativos vizinhos. Talvez a Geografia ajude a explicar parte das razões (o isolamento e a proteção que o planalto proporciona). Em suma, são exemplos que, possivelmente, constituem oportunidades para desenvolvimentos e produções futuras.

No que concerne aos contributos para a ciência, gostaríamos de destacar o vincado contributo da Geografia ao longo de quase todo o trabalho, apesar do mesmo ter sido desenvolvido no âmbito do programa doutoral dos Estudos Culturais. Será, talvez, neste aspeto que residirá sua a originalidade, ao procurar, tanto quanto possível, trazer para o seio dos Estudos Culturais os principais contributos da Geografia. Falamos, pois, do papel da Geografia enquanto ciência holística, que assume ainda mais relevância, quando são abordados temas ligados à cultura, à história, à sociologia, à antropologia, à política, à filosofia e ao direito. Com efeito, a geografia pode funcionar como ponte e povo entre as várias ciências, aproveitando os aspetos gerais de cada ciência para depois os agregar numa ampla e completa, ainda que geral, compreensão dos problemas, contribuindo, assim, para a sua resolução. Outro aspeto positivo é a capacidade inerente da Geografia de se mover entre as escalas local, nacional, continental e global, alicerçada em elementos ilustrativos, nomeadamente mapas, que expõem os desafios de forma compreensiva e percetível, permitindo, posteriormente, a sua mais fácil e célere resolução.

No entanto, acreditamos que originalidade do trabalho não se restringe apenas aos contributos geográficos. Destacamos, também, a análise dos relatórios das missões de observação eleitoral, possíveis novas fontes de estudos sobre a cultura em relação à questão de democracia e da democratização. Destacamos, ainda, a teorização de novas formas de relacionamento internacional

entre Estados e as nações endógenas e a teorização de se olhar para a crise democrática a partir da Teoria do Risco.

Neste sentido e no âmbito das perspetivas para investigações futuras, acreditamos que existe espaço para o desenvolvimento de estudos sobre a observação eleitoral (internacional e nacional), nomeadamente: sobre o papel das entidades que realização tais missões para com a democracia e a democratização e a sua relação face ao respeito da soberania e independência dos Estados; sobre experiências vividas pelos observadores eleitorais, em concreto, sobre os momentos em que, durante a campanha, os costumes e hábitos culturais se cruzam com os valores e princípios democráticos; sobre a promoção da inclusão elementos da Sociologia, da Antropologia, dos Estudos Culturais, etecetera, nas equipas centrais das missões de observação eleitoral internacionais; e estudos sobre as perceções dos moçambicanos face à observação eleitoral internacional; entre outros.

Terminamos com a ideia de que democracia pode ocorrer em qualquer geografia, ou em qualquer cultura, basta para isso que a sociedade contenha, ou acolha, os elementos os democráticos basilares, sem esquecer a sua memória. A democracia também existirá nas geografias onde os anseios da população, principalmente dos mais vulneráveis, sejam respondidos; onde, em suma, o poder da voz do povo ser escutada, entendida e respeitada.

Bibliografia

Abramowitz, M. J. & Repucci, S. (2018). Democracy beleaguered. *Journal of Democracy, 29*(2), pp. 128-142. https://muse.jhu.edu/pub/1/article/690081/summary

Acordo Geral de Paz de Moçambique | Documento (1992). *Política Internacional, 1*(6), pp. 1-40. https://www.ipris.org/files/6/07_Documento_Acordo_Geral.pdf

Adriano, A., Chipembe, C. S., Covele, P. A., Molini, V., Nieves, A. H., Nucifora, A. & Pave Sohnesen, T. (2012). *Mozambique then and now: an atlas of socio-economic statistics - 1997-2007 (English)*. World Bank Group. https://documents1.worldbank.org/curated/en/946981468287772139/pdf/877330WP0P11740esen000December02012.pdf

Alden, C. (2001). *Mozambique and the construction of the new African state*. Palgrave Macmillan.

Almond, G. A., & Verba, S. (1963). *The civic culture: political attitudes and democracy in five nations*. Princeton University Press. http://www.jstor.org/stable/j.ctt183pnr2

Althusser, L. (1970). Ideology and ideological state apparatuses. In L. Althusser (Ed.), *Lenin and philosophy and other essays* (pp. 127-186). Monthly Review Press. Traduzido por Brewster, B. (1971). https://www.marxists.org/reference/archive/althusser/1970/ideology.htm

Amaral, D. (1984). Estado. In *Polis*, Vol. II. Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado. Verbo Editora

Amaral, D. (1990). *Ciência Política*. Coimbra Editora.

Amaral, D. (1991). *História das ideias políticas I.* Almedina.

Amaral, D. (1998). *História das ideias políticas II*. Almedina.

Anderson, B. (1983). *Imagined communities: reflections on the origin and spread of nationalism*. Verso.

Annan, K. (2006). *Relatório do Secretário-Geral da ONU, prevenção de conflitos Armados*. ONU.

Annan, K. (2012). Annan: why we should grade countries on their elections. *Kofi Annan Foundation*. https://www.kofiannanfoundation.org/publication/annan-why-we-should-grade-countries-on-their-elections/

Araújo, M. M. (1983). As aldeias comunais e o seu papel na distribuição territorial da população rural na República Popular de Moçambique. *Finisterra, 18*(36), pp. 365-377. https://doi.org/10.18055/Finis2105

Araújo, S. (2011). O Estado moçambicano e as justiças comunitárias: uma história dinâmica de imposições e respostas locais diferenciadas. In CEA-Iscte & CEAUP (Org.), *7.º Congresso Ibérico de Estudos Africanos* (pp. 1-17). CEA-Iscte. http://hdl.handle.net/10071/2332

Aristóteles (1998). *Política*. Tradução de António Amaral & Carlos de Carvalho Gomes. Veja.

Arrighi, G. (1994). *The long twentieth century: money, power, and the origins of our times*. Verso.

Badie, B. & Hermet G. (2001). *La politique comparée*. Armand Colin.

Bakken, I. V. & Rustad, S. A. (2018). Conflict trends in Africa, 1989-2017. *Conflict Trends*, 6, pp. 1-4. Peace Research Institute Oslo. https://www.prio.org/publications/12112

Barth, F. (1969). Ethnic groups and boundaries: the social organization of culture difference. In P. Poutignat & J. Streiff-Fenart (Eds.), *Teorias da etnicidade*, (pp. 185-228). UNESP. https://wp.ufpel.edu.br/gpcie/files/2018/04/2-BARTH-Fredrik.-Os-grupos-%C3%A9tnicos-e-suas-fronteiras.pdf

Bastos, F. (1999). *Ciência Política - guia de estudo*. AAFDL.

Bayart, J-F. (1993) *The State in Africa: the politics of the belly*. Longman.

Beswick, D. (2012). Democracy, identity and the politics of exclusion in post-genocide Rwanda: the case of the Batwa. In G. Crawford & G. Lynch (Eds.), *Democratization in Africa: challenges and prospects* (pp. 216-237). Routledge.

Bocock, R. (1996). The cultural foundations of modern society. In D. Held, D. Hubert, S. Hall & K. Thompson (Eds.), *Modernity: an introduction to modern societies* (pp. 149-183). Willey-Blackwell.

Bogaards, M. & Elischer, S. (2016). Competitive authoritarianism in Africa revisited. In M. Bogaards & S. Elischer (Eds.), *Democratization and competitive authoritarianism in Africa* [Vol. Especial, 6] (pp. 5-18). Springer. https://doi.org/10.1007/978-3-658-09216-0_2

Bokamba, E. G. (2011). Ukolonia in African language policies and practices. In Bokamba, E. G., Shosted, R. K. & Ayalew, B. T. (Eds.), *Selected proceedings of the 40th Annual Conference on African Linguistics: African languages and linguistics today* (pp. 146-167). Cascadilla Proceedings Project.

Bonavides, P. (1995). O art. 45 da constituição federal e a inconstitucionalidade de normas constitucionais. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 36*(1), pp. 5-34. http://hdl.handle.net/10451/60650

Bourdieu, P. (2014). *Sur l'État: Cours au Collège de France (1989-92) / Pierre Bourdieu*. [Edição estabelecida por Patrick Champagne et al.]; tradução Rosa Freire d'Aguiar. Companhia das Letras. https://www.companhiadasletras.com.br/trechos/13360.pdf

Bowen, E. (1747). *A new & accurate map of the southern parts of Africa*. Publicado por William Innys.

Braathen, E. & Orre, A. (2001). Can a patrimonial democracy survive? The case of Mozambique. *Forum for Development Studies*, *28*(2), pp. 199-239. Taylor & Francis Group. https://doi.org/10.1080/08039410.2001.9666169

Bragança, A. D. & Depelchin, J. (1986). Da Idealização da Frelimo à compreensão da história de Moçambique. *Estudos Moçambicanos, 5*(6), pp. 29-52. https://www.mozambiquehistory.net/periodicals/estud_moc/05-06/braganca-depelchin_em_05-06.pdf

Breytenbach, W. (2002). Democracy in the SADC region: a comparative overview. *African Security Review, 11*(4), pp. 87-102. https://doi.org/10.1080/10246029.2002.9628148

Brito, L. (2007, setembro). *A democracia à prova das urnas: elementos para um programa de pesquisa sobre a abstenção eleitoral em Moçambique*. Comunicação apresentada na Conferência Inaugural do IESE, "Desafios para a investigação social e económica em Moçambique", Maputo. Conference Paper n.º 03, pp. 1-17. IESE.

Brito, L. (2008, setembro). *Uma nota sobre voto, abstenção e fraude em Moçambique*. Comunicação apresentada à Conferência "Pensar a República: Estado, governo e contrato social em África", Bordeaux. Discussion Paper n.º 04, pp. 1-20. IESE.

Brito, L. (2009). Sobre a transparência eleitoral. *IDeIAS, Boletim n.º 20*. IESE.

Brito, L. (2010). A challenge for democracy: low turnout in Mozambique, Lesotho and Zambia. In *Conference on "Electoral Processes, Liberation Movements and Democratic Change in Africa"* (pp. 9-11). IESE & CMI.

Brito, L. (2013). Breve reflexão sobre autarquias, eleições e democratização. In L. de Brito, C. N. Castel-Branco, S. Chichava, S. C. Forquilha e A. Francisco (Eds.), *Desafios para Moçambique 2013* (pp. 23-37). IESE.

Brito, L. (2019). Multipartidarismo, geografia do voto e descentralização em Moçambique. In S. Chichava (Ed.), *Desafios para Moçambique 2019* (pp. 45-54). IESE.

Brito, L. (2020). Geografia eleitoral e insurgência em Cabo Delgado. In S. C. Forquilha (Ed.), *Desafios para Moçambique 2020* (pp. 53-60). IESE.

Brownstein, L. (1995). A reappraisal of the concept of 'culture'. *Social Epistemology, 9*(4), pp. 311-351. https://doi.org/10.1080/02691729508578796

Burchell, G., Gordon, C., & Miller, P. (Eds.) (1991). *The Foucault effect: Studies in governmentality*. University of Chicago Press.

Bussotti, L. & Jacquinet, M. (2021). A outra história: por uma narração alternativa das lutas de libertação nos PALOP. *Tempo E Argumento, 13*(34), pp. 1-5. https://doi.org/10.5965/2175180313342021e0101

Bussotti, L. & Nhaueleque, L. A. (2022). Processos de marginalização étnica e cultural na África pós-colonial. O caso dos amakhuwa de Moçambique. *Comunicação e Sociedade, 41*, pp. 149-167. https://doi.org/10.17231/comsoc.41(2022).3704

Buur, L. & Kyed, H. M. (2005). State recognition of traditional authority in Mozambique: The nexus of community representation and state assistance. *Nordiska Afrikainstitutet, 28*, pp. 1-29. http://urn.kb.se/resolve?urn=urn:nbn:se:nai:diva-114

Cabaço, J. L. (2007). *Moçambique: Identidade, colonialismo e libertação*. Tese de Doutoramento, Universidade de São Paulo, Brasil. https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-05122007-151059/publico/TESE_JOSE_LUIS_OLIVEIRA_CABACO.pdf

Cabecinhas, R. & Barros, M. de (2022). Produção de conhecimento, reparação histórica e construção de futuros alternativos. Entrevista com Miguel de Barros. *Comunicação e Sociedade, 41*, pp. 243-258. https://doi.org/10.17231/comsoc.41(2022).3719

Cabrita, J. (2000). *Mozambique: the tortuous road to democracy*. Palgrave Macmillan.

Caetano, M. (1970). *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional. Tomo I*. Coimbra Editora.

Caetano, M. (1994). Resumo da História da Administração colonial Portuguesa. In *Estudos de história da Administração Pública Portuguesa*. Coimbra Editora.

Caetano, M. (2014). *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional. Tomo I*. Almedina.

Cahen, M. (1994). Mozambique: histoire géopolitique d'un pays sans nation. *Lusotopie, 1*(1), pp. 213-266. https://www.persee.fr/doc/luso_1257-0273_1994_num_1_1_949

Cardia, M. S. (1998). Cinco tipos de democracia institucional. *Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 12*, pp. 309-316. http://hdl.handle.net/10362/7458

Cardoso, F. J. (2021). Contextos geopolíticos de Moçambique até ao fim da guerra fria. *Janus 2020-2021-As relações internacionais em contexto de pandemia, 20*, pp. 60-61. Observare. http://hdl.handle.net/11144/4933

Carneiro, C. P. (2016). *Fronteiras irmãs: transfronteirizações na bacia do Prata*. Ideograf.

Carvalho, H. (2016). *Estado forte: hobbesianismo e maquiavelismo na atualidade político-constitucional global*. Chiado Books.

Carvalho, H. (2018). *A democracia moçambicana: construção, desafios e perspetivas*. Tese de Doutoramento, Universidade Autónoma de Lisboa, Portugal. https://repositorio.ual.pt/handle/11144/3749

Castel-Branco, C. N. (2022). Alternativas africanas ao desenvolvimento e ao impacto da globalização – notas críticas soltas. In C. N. Castel-Branco, R. Ali, S. Chichava, S. C. Forquilha e C. Muianga (Eds.), *Desafios para Moçambique 2022* (pp. 456-467). IESE.

Caupers, J. (2005). Leis da organização administrativa. Âncora Editora.

Chabal, P. (2002). *A history of postcolonial lusophone Africa*. Indiana University Press.

Cheers, G. (2005). *Geographic – Atlas ilustrado do Mundo (Revisto e Actualizado)*. Dinalivro.

Cheeseman, N. (2015). *Democracy in Africa: successes, failures, and the struggle for political reform*. Cambridge University Press.

Cheeseman, N. (2016). Patrons, parties, political linkage, and the birth of competitive-authoritarianism in Africa. *African Studies Review, 59*(3), pp. 181-200. https://doi.org/10.1017/asr.2016.79

Cheeseman, N. (2018). *How to rig an election without getting caught*. College of Social Sciences – University of Birmingham https://www.youtube.com/watch?v=1X4uKUtScNA

Cheeseman, N. & Klaas, B. (2018). *How to rig an election*. Yale University Press.

Chen, F. (2001). The meaning of States in the membership provisions of the United Nations Charter. *Ind. Int'l & Comp. L. Rev., 12*(1), pp. 25-51. https://mckinneylaw.iu.edu/iiclr/pdf/vol12p25.pdf

Chevallier, J-J. & Guchet, Y. (2004). *Les grandes oeuvres politiques de Machiavel à nous jour*. Tradução de Luís Cadete: *As grandes obras políticas de Maquiavel à actualidade*. Europa-América. http://id.bnportugal.gov.pt/bib/bibnacional/1340138

Chichango, I. (2009). *A geopolítica de Moçambique*. IESM - trabalho de investigação individual. Instituto de Estudos Superiores Militares. http://hdl.handle.net/10400.26/11589

Chichava, J. A. (1999). *Participação comunitária e desenvolvimento: o caso dos grupos dinamizadores em Moçambique*. INLD.

Chichava, S. (2008). *Por uma leitura sócio-histórica da etnicidade em Moçambique*. IESE.

Chichava, S. (Ed.) (2019). *Desafios para Moçambique, 2019*. IESE. https://www.iese.ac.mz/wp-content/uploads/2020/02/Desafios_2019.pdf

CIA (2021). *The World Factbook 2021*. Central Intelligence Agency. https://www.cia.gov/ e https://www.cia.gov/the-world-factbook/countries/mozambique/

Cícero, M. (2013). *Como Governar um País*. Gradiva.

Cilliers, J. (2016). The future of democracy in Africa. *Institute for Security Studies, 19*, pp. 1-32. https://issafrica.org/research/papers/the-future-of-democracy-in-africa

Cistac, G. (2012). Moçambique: institucionalização, organização e problemas do poder local. *Jornadas de Direito Municipal Comparado Lusófono*, pp. 1-29. AAFDL. https://www.fd.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2014/12/Cistac-Gilles-Institucionalizacao-organizacao-e-problemas-do-poder-local.pdf

Coelho, M. (2009). *O humano, o selvagem, o civilizado: discurso sobre a natureza em Moçambique colonial, 1876-1918*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Federal da Bahia, Salvador, Brasil. http://www.repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/8839

Cohen, C. (1974). *Democracia*. University of Georgia Press. Traduzido por Maria Emília Ferros Moura. Futura.

Cossa, L. E. (2007). *Línguas nacionais no sistema de ensino para o desenvolvimento da educação em Moçambique*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil. http://hdl.handle.net/10183/10832

CPLP (2014). *Declaração Preliminar da Missão de Observação Eleitoral*. CPLP. https://www.cplp.org/id-4447.aspx?Action=1&NewsId=7021&M=NewsV2&PID=10872

Crawford, G. & Lynch, G. (Eds.) (2012). *Democratization in Africa: challenges and prospects*. Routledge

Cronin, J. E. (2023). *Fragile Victory: The Making and Unmaking of Liberal Order*. Yale University Press. Sheperd.com (2024) https://shepherd.com/best-books/the-crisis-of-liberal-order-and-democracy

Cuahela, A. (1996). *Autoridade Tradicional em Moçambique*. Ministério da Administração Estatal, Núcleo de Desenvolvimento Administrativo, Projeto "Descentralização e Autoridade Tradicional".

Dahl, R. (1999). *Democracy*. Yale University Press. Traduzido por Teresa Braga (2000). Temas e Debates.

De Heusch, L. (2000). *L'ethnie*. The vicissitudes of a concept. *Social Anthropology, 8*(2), pp. 99-115. https://doi.org/10.1017/S0964028200000112

Diamond, L. (2002). Elections without democracy: thinking about hybrid regimes. *Journal of Democracy, 13*(2), pp. 21-35. https://dx.doi.org/10.1353/jod.2002.0025

Dias, J. (1970). Mudança de cultura entre os macondes de Moçambique. *Universitas, 6*(7), pp. 261-266.

Diener, A. C. & Hagen, J. (2012). The practice of bordering. In A. C. Diener & J. Hagen (Eds.), *Borders: a very short introduction* (pp. 59-81). Very Short Introductions. https://doi.org/10.1093/actrade/9780199731503.003.0004

Dinerman, A. (1999). O surgimento dos antigos régulos como 'chefes de produção' na província de Nampula (1975-87). *Estudos* Moçambicanos, (17), pp. 95–246.

Djité, P. G. (2008). *The sociolinguistics of development in Africa*. Multilingual Matters.

Doherty B., McBride M. M., Brito A. J., Le Manach F., Sousa L., Chauca I. & Zeller D. (2015). Marine fisheries in Mozambique: catches updated to 2010 and taxonomic disaggregation. pp. 67-81 In Le Manach F and Pauly D (Eds.) Fisheries catch reconstructions in the Western Indian Ocean, 1950-2010. *Fisheries Centre Research Reports 23*(2). Fisheries Centre, University of British Columbia.

Donnan, H. & Wilson, T. M. (1999). *Borders: frontiers of identity, nation, and state*. Routledge. https://doi.org/10.4324/9781003084815

Döpcke, W. (1999). A vida longa das linhas retas: cinco mitos sobre as fronteiras na África Negra. *Revista Brasileira de Política Internacional, 42*(1), 77-109. https://doi.org/10.1590/S0034-73291999000100004

Döpcke, W. (2004). Paz e guerra na África. *Meridiano 47 - Journal of Global Studies, 5*(44-45), pp. 16-19. https://periodicos.unb.br/index.php/MED/article/view/1726

Economou, E. M., Kyriazis, N. C. & Platias, A. (Eds.) (2022). *Democracy in times of crises*. Springer. https://doi.org/10.1007/978-3-030-97295-0

EISA (2004). *Princípios para gestão, monitorização e observação eleitoral na região da SADC*. EISA. https://www.eods.eu/library/EISA.Principles%20for%20Election%20Management,%20Monitoring,%20and%20Observation%20in%20the%20SADC%20RegionPT.pdf

Eisenstadt, S. N. (1973). *Traditional patrimonialism and modern neo-patrimonialism*. Sage Publications.

Ferreira, P. M., Faria, F. & Cardoso, F. J. (2015). *O papel de Portugal na arquitetura global do desenvolvimento: opções para o futuro da cooperação portuguesa*. IMVF & ecdpm. https://www.imvf.org/wp-content/uploads/2017/12/estudocooperacaoportuguesa_net-1.pdf

Firmino, G. (2015). Diversidade linguística e desenvolvimento nacional: questões sobre política linguística em Moçambique. *Revista Científica da UEM: Série Letras e Ciências Sociais, 1(*1), pp. 118-129.

Fishman, J. A. (1968). Nationality-nationalism and nation-nationism. In J. Fishman; C. A. Ferguson & J. Das Gupta (Eds). *Language problems of developing nations* (pp. 39-52). John Wiley.

Forquilha, S. C. (2007). *Remendo novo em pano velho: o impacto das reformas de descentralização no processo de governação local em Moçambique*. In *Conferência inaugural do IESE "Desafios para a investigação social e económica em Moçambique"*. Conference Paper n.º 10, pp. 71-89. IESE.

Foucault, M. (1976). *Em defesa da sociedade*: Collége de France. Martins Fontes.

Foucault, M. (1978). *Segurança, território e população*: Collége de France. Martins Fontes.

Foucault, M. (1979). *Nascimento da biopolítica*. Collége de France. Martins Fontes.

Francisco, A. A. & Matter, K. (2007). *Poverty observatory in Mozambique: Final Report*. World Bank. https://gsdrc.org/document-library/poverty-observatory-in-mozambique-final-report/

Freedom House (2013). *Freedom in the world 2012: the annual survey of political rights and civil liberties*. Annual Report 2012. Rowman & Littlefield Publishers, Inc. https://freedomhouse.org/sites/default/files/2020-02/Freedom_in_the_World_2012_complete_book.pdf

Freedom House (2022). *The global expansion of authoritarian rule*. Repucci, S. & Slipowitz, A. (2022). Rowman & Littlefield. https://freedomhouse.org/sites/default/files/2022-03/FITW_World_2022_digital_abridged_FINAL.pdf

Freedom House (2023). *Marking 50 Years in the struggle for democracy*. Gorokhovskaia, Y., Shahbaz, A. & Slipowitz, A. (2023). Rowman & Littlefield. https://freedomhouse.org/sites/default/files/2023-03/FIW_World_2023_DigtalPDF.pdf https://freedomhouse.org/sites/default/files/2023-03/FITW_2023%20MethodologyPDF.pdf

Freedom House (2024). *Freedom in the World Research Methodology*. https://freedomhouse.org/reports/freedom-world/freedom-world-research-methodology

Gabriel, D. (2014). Direitos africanos constituição e organização judiciária de Moçambique, *Revista de Arte, Ciência e Comunicação* (*artciencia.com*) (17). https://doi.org/10.25770/artc.11639

Garrido, J. (2021). *Missões de observação eleitoral no Sul Global: o caso da Guiné-Bissau*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho, Braga, Portugal. https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/74037

Geffray, C. (1990). *La cause des armes au Mozambique*. Karthala Editions.

Gentili, A. M. (2018). 'No passado o futuro era melhor?': Mozambique's democracy in question. In S. P. Khan, M. P. Meneses, & B. E. Bertelsen (Eds.), *Mozambique on the move. challenges and reflections, 21* (pp. 39-56). Brill. https://doi.org/10.1163/9789004381100

Gorodnichenko, Y. & Roland, G. (2020). Culture, institutions and democratization*. *Public Choice 187*, pp. 165-195. https://doi.org/10.1007/s11127-020-00811-8

Gouveia, J. B. (2011). *Manual de Direito Constitucional*. Vol. I. Almedina.

Governo Moçambique (2024). *Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE) 2025-2044*. Ministério das Finanças.
https://www.mef.gov.mz/index.php/publicacoes/estrategias/2184-estrategia-nacional-de-desenvolvimento-2025-2024/file

Guedes, A. M. (1982). *Ciência Política. II – Teoria Geral do Estado*. AAFDL.

Guichonnet, P. & Raffestin, C. (1974). *Géographie des frontières*. Presses Universitaires de France.

Graça, J. (1996). *Lei dos municípios: uma apresentação, notícias*. AAFDL.

Gramsci, A. (1971). *Selections from the prison notebooks*. Lawrence and Wishart.

Habermas, J. (1991). *The structural transformation of the public sphere*. MIT press.

Habermas, J. (1998). *Between facts and norms*. MIT press.

Hagen, J. (2018). Borders and boundaries. Oxford Bibliographies. https://doi.org/10.1093/obo/9780199874002-0056

Hall, S. (1994). Cultural Studies: two paradigms. In N. B. Dirks, G. Eley & S. B. Ortner (Eds.), *Culture/Power/History: a reader in contemporary social theory* (pp. 520-538). Princeton University Press.

Hanlon, J. (2010). Frelimo landslide in tainted election in Mozambique. *Review of African Political Economy, 37*(123), pp. 92-95. https://www.jstor.org/stable/27860751

Hanlon, J. (2013). *Mozambique: Renamo revert to force, ageing, spent and broke*. All Africa. https://allafrica.com/stories/201310231434.html

Hanlon, J. (2021). Collapsing electoral integrity in Mozambique. *Journal of African Elections, 20*(1), pp. 44-66. https://doi.org/10.20940/JAE/2021/v20i1a3

Hanlon, J., Matusse, Â. & Alberto, R. (2001). Os 'laboratórios' do processo moçambicano de autarcização: estarão os recém-criados municípios a satisfazer os anseios dos munícipes? *Sustainable democracy and human rights. Occasional paper series n.º 9*. AWEPA.

Harries, P. (1989). Exclusion, classification and internal colonialism: the emergence of ethnicity among Tsonga-speakers of South Africa. In L. Vail (Ed.), *The creation of tribalism in southern africa* (pp. 82-117). University of California Press. https://ehrafworldcultures.yale.edu/document?id=ft06-004

Harrison, G. (1995). Elections in Mozambique. *Review of African Political Economy, 22*(63), pp. 115-118. https://doi.org/10.1080/03056249508704106

Harrison, G. (1996). Democracy in Mozambique: the significance of multi-party elections. *Review of African Political Economy, 23*(67), pp. 19-35. https://doi.org/10.1080/03056249608704175

Harvey, D. (2003). *The new imperialism*. Oxford University Press.

Harvey, D. (2006). *Spaces of global capitalism: towards a theory of uneven geographical development*. Verso.

Harvey, D. (2008). In Schouten, P. (2008), *Theory Talk #20: David Harvey on the Geography of Capitalism, Understanding Cities as Polities and Shifting Imperialisms*. Theory Talks.

Harvey, D. (2011). O enigma do capital – E as crises do capitalismo. Bisâncio.

Heine, B. (1992). Language policies in Africa. In R. Herbert (Ed.), *Language and society in Africa* (pp. 23-35). Witwatersrand University Press.

Henriques, V. & Cabrito, B. (1995). *Introdução à Política. Tomo 1*. Texto Editora.

Honwana, A. M. (2002). *Espíritos vivos, tradições modernas*. Promédia.

Hoornweg, D. & Pope, K. (2014). Socioeconomic pathways and regional distribution of the world's 101 largest cities. *Global Cities Institute*. Working paper n.º 04. https://shared.uoit.ca/shared/faculty-sites/sustainability-today/publications/population-predictions-of-the-101-largest-cities-in-the-21st-century.pdf

Huntington, S. P. (1991a). Democracy's third wave. *Journal of Democracy 2*(2), pp. 12-34. https://doi.org/10.1353/jod.1991.0016 e https://www.ned.org/docs/Samuel-P-Huntington-Democracy-Third-Wave.pdf

Huntington, S. P. (1991b). *The third wave: democratization in the late twentieth century*. University of Oklahoma Press.

Huntington, S. P. (1993). The clash of civilizations? *Foreign Affairs, 72*(3), pp. 22-49. https://doi.org/10.2307/20045621

Huntington, S. P. (1996). *The clash of civilizations and the remaking of the global order*. Simon & Schuter.

Hyde, S. (2011). *The pseudo-democrat's dilemma: why election observation became an international norm*. Cornell University Press.

Hyden, G. (2000). The governance challenge in Africa. *African perspectives on governance*, pp. 5-32.

IESE (2022). VI Conferência Internacional do IESE, Maputo. https://www.iese.ac.mz/wp-content/uploads/2022/02/CallForPaper-Conf-2022_PORTUGUES.pdf

INE (2017). Resultados definitivos. Censos 2017 - IV Recenseamento Geral da População e Habitação. www.ine.gov.mz/iv-rgph-2017/mocambique/apresentacao-resultados-do-censo-2017-1

Inglehart, R. & Baker, W. E. (2000). Modernization, cultural change, and the persistence of traditional values. *American Sociological Review, 61*(5), pp. 19-51. https://doi.org/10.1177/000312240006500l0

Inglehart, R., & Welzel, C. (2003). Political culture and democracy: analyzing cross-level linkages. *Comparative Politics, 36*(1), pp. 61-79. https://doi.org/10.2307/4150160

Isakhan, B. & Slaughter, S. (Eds.) (2014). *Democracy and crisis: democratising governance in the twenty-first century*. Springer. https://doi.org/10.1057/9781137326041

Jamine, E. B. (2007). Maritime Boundaries Delimitation, Management and Dispute Resolution. *Division for Ocean Affairs and the Law of the Sea*. United Nations. https://www.un.org/depts/los/nippon/unnff_programme_home/fellows_pages/fellows_papers/jamine_0607_mozambique.pdf

Junod, H. A. (1927). *The life of a South African tribe*. Vol. 2. Macmillan.

Junod, H. A. (1996). *Usos e costumes dos Bantu*. Arquivo Histórico de Moçambique.

Keating, M. F. (2012). Can democratization undermine democracy? Economic and political reform in Uganda. In G. Crawford & G. Lynch (Eds.), *Democratization in Africa: Challenges and Prospects* (pp. 141-168). Routledge.

Kelley, J. (2012). *The good, the bad, and the ugly: rethinking election monitoring*. International IDEA. https://www.idea.int/sites/default/files/publications/the-good-the-bad-and-the-ugly-rethinking-election-monitoring.pdf

Kelman, H. C. (1971). Language as an aid and barrier to involvement in the national system. In J. Rubin & B. Jernudd (Eds.), *Can language be planned? Sociolinguistic theory for developing nations* (pp. 20-50). University Press of Hawai.

Khambane, C. & Clerc, A. D. (1990). *Chitlango filho de chefe* (N.° 1). Cadernos Tempo.

Khan, S. (2016a). Espaços em branco, memórias subterrâneas da 'história' de Moçambique. *Revista TEL, 7*(2), pp. 219-232. https://doi.org/10.5935/2177-6644.20160024

Khan, S. (2016b). Moçambique 41 anos depois: 'crónica' de uma imaturidade política. *Estudos Ibero-Americanos, 42*(3), pp. 944-960. https://doi.org/10.15448/1980-864X.2016.3.25257

Kishe, A. (2004). Kiswahili as Vehicle of Unity and Development in the Great Lakes Region. In M. Muthwii & A. Kioko (Eds.), *New Language Bearings in Africa: A Fresh Quest* (pp. 122-134). Blue Ridge Summit: Multilingual Matters. https://doi.org/10.21832/9781853597282-011

Kroeber, A. L. & Kluckhohn, C. (Eds.) (1952). Culture: a critical review of concepts and definitions. *Peabody Museum Papers Volume 47*(1), pp. 247. Peabody Museum Press.

Landgraf, F. L. (2014). *Políticas culturais em Moçambique: do estado socialista ao aberto à economia de mercado*. Universidade de São Paulo – CELACC, ECA. https://paineira.usp.br/celacc/sites/default/files/media/tcc/flavialandgraf_politicasculturaisemmooambique.pdf

Lara, S. (1995). *Da História das Ideias Políticas à Teoria das ideologias – II*. 2ª edição.

Lavieque, P. J. (2020). Discriminação étnica em Moçambique: elo-base que exige eliminação para paz efetiva. *REVES - Revista Relações Sociais, 3*(3), pp. 224-250. https://doi.org/10.18540/revesvl3iss3pp0224-0250

Levitsky, S. & Ziblatt, D. (2019). *How democracies die*. Penguin.

Liesegang, G. (1993). *História do Niassa, ca.1600-1920*. Arquivo Histórico de Moçambique.

Lopes, J. (2014). *Ilhas dispersas. Tesouros no canal de Moçambique*. Xitizap.

Lourenço, L. (2014). Risco, perigo e crise. Trilogia de base na definição de um modelo conceptual-operacional. In Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (Ed.), *Realidades e desafios na gestão dos riscos-Diálogo entre ciência e utilizadores* (pp. 61-72). NICIF.

Lourenço, V. A. (2009). Estado, autoridades tradicionais e transição democrática em Moçambique: questões teóricas, dinâmicas sociais e estratégias políticas. *Cadernos de Estudos Africanos, 16*(17), pp. 115-138. https://doi.org/10.4000/cea.189

Loyal, S. (2017). Classical and modern theories of the State. In S. Loyal, *Bourdieu's theory of the State* (pp. 39-66). Palgrave Macmillan. https://doi.org/10.1057/978-1-137-58350-5_3

Lundin, I. & Machava, F. (1995). *Poder e autoridade tradicional*. MAE/NDA.

Macagno, L. (2002). Lusotropicalismo e nostalgia etnográfica: Jorge Dias entre Portugal e Moçambique. *Afro-Ásia*, (28), pp. 97-124. https://doi.org/10.9771/aa.v0i28.21045

Macagno, L. (2009). Fragmentos de uma imaginação social. *Revista Brasileira de Ciências Sociais, 24*(70), pp. 17-35. https://doi.org/10.1590/S0102-69092009000200002

Macaire, P. (1996). *L'héritage Makhuwa au Mozambique*. Harmattan.

Macamo, E. (1996). A nação moçambicana como comunidade de destino. *Lusotopie, 3*(1), pp. 355-364. https://www.persee.fr/doc/luso_1257-0273_1996_num_3_1_1050

Macamo, E. (2014). Cultura política e cidadania em Moçambique: uma relação conflituosa. In S. C. Forquilha (Ed.), *Desafios para Moçambique* 2014 (pp. 41-60). IESE. https://www.iese.ac.mz/lib/publication/livros/des2014/IESE-Desafios2014.pdf

Macamo, E. (2016a). Violence and political culture in Mozambique. *Social Dynamics, 42*(1), pp. 85-105. https://doi.org/10.1080/02533952.2016.1163779

Macamo, E. (2016b). À procura da autonomia individual: direitos humanos vs. direitos socialmente adquiridos em Moçambique. *Cadernos Ceru*, *27*(2), pp. 33-44. https://doi.org/10.11606/issn.2595-2536.v27i2p33-44

Macuácua, E. (2021). A revisão constitucional de 2018 em Moçambique contexto, processo e desafios. Ano 7 (2021), n.º 6, pp. 663-709. https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2021/6/2021_06_0663_0709.pdf

MAE-UE (2022). Relatório final: missão de acompanhamento eleitoral de Moçambique, 2022.

Manning, C. (2002). Conflict management and elite habituation in postwar democracy: the case of Mozambique. *Comparative Politics,35*(1), pp. 63-84. https://doi.org/10.2307/4146928

Mansbridge, J. & Macedo, S. (2019). Populism and democratic theory. *Annual Review of Law and Social Science, 15*, pp. 59-77. https://swh.princeton.edu/~macedo/Papers/Mansbridge%20Macedo%20Populism%20AnnRevLawSocSci%2019.pdf

Martin, A. (1997). *Fronteiras e nações*. Contexto.

Martins, M. & Macedo, I. M. (2019). *Políticas da língua, da comunicação e da cultura no espaço lusófono*. Edições Húmus.

Matlosa, K. (2007). *Political parties in southern Africa: the state of parties and their role in democratization*. IDEA.

Mayshar, J., Moav, O. & Pascali, L. (2022). The origin of the state: Land productivity or appropriability?. *Journal of Political Economy, 130*(4), pp. 1091-1144. https://www.journals.uchicago.edu/doi/10.1086/718372

Medeiros, C. A. (1989). Aldeias comunais em Moçambique. *Finisterra, 24*(48), pp. 336-340. https://doi.org/10.18055/Finis1955

Médard, J. F. (1990). L'Etat Patrimonialisé. *Politique Africaine, 39*(1), pp. 25-36. https://www.persee.fr/doc/polaf_0244-7827_1990_num_39_1_5394

Memmi, A. (1996). La patrie littéraire du colonisé. *Le monde diplomatique*. p. 12. https://www.monde-diplomatique.fr/1996/09/MEMMI/5752

Mendonça, F. (1988). *Literatura moçambicana: a história e as escritas*. Faculdade de Letras e Núcleo Editorial da Universidade Eduardo Mondlane.

Meneses, M. P. (2004). Toward interlegality? Traditional healers and the law in postcolonial Mozambique. *Oficina do CES, 202*, pp. 1-39. https://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/202/202.pdf

Merkel, W. & Kneip, S. (2018). *Democracy and crisis*. Springer. https://doi.org/10.1007/978-3-319-72559-8

Métier. J. (2005). Municipal participatory profile – the case of Vilankulos, Chimoio,Gurue, Monapo e Nacala (1998-2004). Métier Consultoria e Desenvolvimento.

Meyer, B. (2022). *A playbook against populism? Populist leadership in decline in 2021*. Tony Blair Institute for Global Change. https://institute.global/insights/politics-and-governance/playbook-against-populism-populist-leadership-decline-2021#populist-losses-in

Miguel, A. E. (2021). Os tribunais comunitários como mecanismos de promoção do pluralismo jurídico e reforço às justiças (in)formais em Moçambique. In M. C. Calheiros, M. J. Monte, A. Gonçalves, & M. Pereira (Eds.), *Dizer o Direito: o papel dos tribunais no século XXI: Atas do VII Congresso Internacional "Direito na Lusofonia"* (pp. 11-17). UMinho Editora. https://doi.org/10.21814/uminho.ed.30.1

Miranda. J. (1994). *Manual de Direito Constitucional: estrutura constitucional do Estado, Tomo III*. Coimbra Editora.

Miranda, J. (1996). *Manual de Direito Constitucional, Tomo I, Vol. I*. Coimbra Editora.

Miranda, J. (1997). *Manual de Direito Constitucional: atividade constitucional do Estado, Tomo V*. Coimbra Editora

Miranda, J. (2014). *Manual de Direito Constitucional. Tomo I. Preliminares. O Estado e os sistemas constitucionais*. Coimbra Editora.

MOE-UE (1999). Relatório final: eleições presidenciais e legislativas de Moçambique, 1999.

MOE-UE (2003). Relatório final: eleições municipais de Moçambique, 2003.

MOE-UE (2008). Relatório final: eleições da ANP da Guiné-Bissau, 2008. https://eeas.europa.eu/sites/eeas/files/eu_eom_guinea_bissau_2008_-_final_report_pt.pdf

MOE-UE (2004). Relatório final: eleições presidenciais e parlamentares de Moçambique, 2004.

MOE-UE (2009). Relatório final: eleições presidenciais, legislativas e das assembleias provinciais de Moçambique.

MOE-UE (2014). Relatório final: eleições gerais de Moçambique, 2014.

MOE-UE (2014). Relatório final: eleições presidenciais e legislativas da Guiné-Bissau, 2014. https://eeas.europa.eu/archives/eueom/missions/2014/guinea-bissau/pdf/eueom-guineabissau-final-report_pt.pdf

MOE-UE (2019). Relatório final: eleições gerais e das assembleias provinciais de Moçambique, 2019.

MOE-UE (2024). Declaração preliminar: eleições gerais e das assembleias provinciais de Moçambique, 2024. https://www.eeas.europa.eu/sites/default/files/documents/2024/MOE%20UE%20Mo%C3%A7ambique%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Preliminar%20PT.pdf

Mogherini, F. (2017). Prefácio In SEAE, *Visão partilhada, ação comum: uma Europa mais forte Estratégia global para a política externa e de segurança da União Europeia*. SEAE, Publications Office, 2017. https://data.europa.eu/doi/10.2871/663472

Mohamedou, M. (2019). *A brief history of democracy in Africa*. Geneva Graduate Institute. https://www.graduateinstitute.ch/communications/news/brief-history-democracy-africa https://www.youtube.com/watch?v=dgT81CSquFU

Mohochi, E. S. (2005, dezembro). *Language and regional integration: foreign or African languages for the African Union?* Trabalho apresentado na 10.ª Assembleia Geral da CODESRIA, pp. 8-12, Kampala, Uganda.

Monteiro, J. (1990). *Aspectos institucionais e financeiros da reforma dos órgãos locais em Moçambique*.

Monteiro, O. (1999). Governance and decentralization. In B. Ferraz & B. Munslow (Eds.), *Sustainable development in Mozambique*. James Currey.

Morgan, L. H. (1877). *Ancient Society*. Henry Holt and Company.

Mounk, Y. (2018). The people vs. democracy: why our freedom is in danger and how to save it. In *The People vs. Democracy*. Harvard University Press.

Munshi, S. (Ed.) (2017). *Democracy under threat*. Oxford University Press.

Museu Nacional da Moeda (n.d.). *Visita a alguns Museus importantes de Maputo*. https://bigslam.pt/wp-content/uploads/2018/11/Museus.pdf

Myers-Scotton, C. (1993). Elite closure as a powerful language strategy: the African case. *International Journal of the Sociology of Language, 1993*(103), pp. 149-164. https://doi.org/10.1515/ijsl.1993.103.149

Ndege, G. O. (2007). *Culture and customs of Mozambique*. Greenwood.

Newitt, M. (1997). *História de Moçambique.* Publicações Europa-América.

Newitt, M. (1995). *A history of Mozambique*. Indiana University Press.

Newitt, M. (2018). Southern Zambezia states and Indian Ocean trade, 1450-1900. *Oxford Research Encyclopedia of African History.* https://doi.org/10.1093/acrefore/9780190277734.013.289

Newman, D. (2003). On borders and power: a theoretical framework. *Journal of Borderlands Studies, 18*(1), pp. 13-25. Spring.

Newman, D. & Paasi, A. (1998). Fences and neighbors in the postmodern world: boundary narratives in political geography. *Progress in Human Geography, 22*(2), pp. 186-207. Arnold.

Ngoenha, S., Amaral, G. D. & Nhumaio, A. (2020). Cabo Delgado e o risco sistémico da guerra em Moçambique. In S. C. Forquilha (Ed.), *Desafios para Moçambique 2020* (pp. 35-46). IESE.

Nhantumbo, H. E. (2020). Matar a tribo para fazer nascer a nação: a (in)visibilização da diferença na formação de professores moçambicanos. *Formação em Movimento, 2*(4), pp. 597-619. https://doi.org/10.38117/2675-181X.formov2020.v2i2n4.597-619

Norris, P., Frank, R. W., & Martínez i Coma, F. (2014). Measuring Electoral Integrity around the World: A New Dataset. *PS: Political Science & Politics*, *47*(4), pp. 789-798. https://doi.org/10.1017/S1049096514001061 https://www.electoralintegrityproject.com/data-1

Nuvunga, A. (2013). Política de eleições em moçambique: as experiências de Angoche e Nicoadala In L. de Brito, C. N. Castel-Branco, S. Chichava, S. C. Forquilha & A. Francisco (Eds.), *Desafios para Moçambique 2013* (pp. 39-54). IESE. https://www.iese.ac.mz/lib/publication/livros/des2013/IESE_Des2013.pdf

Nuvunga, A & Hanlon, J (2018). Local media observation of Mozambique's elections. *Journal of African Elections, 17*(1), pp. 72-92. https://doi.org/10.20940/JAE/2018/v17i1a4

Nyusi, F. (2023). *Discurso de Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique, por ocasião da dupla cerimónia de inauguração do Centro Cultural Moçambique China e da semana de comemoração do 90º aniversário-natalício de Samora Moisés Machel, o primeiro Presidente de Moçambique independent*e. Maputo, 28 de setembro, de 2023.

OCDE (2014). *Fragile states 2014: domestic revenue mobilisation in fragile states*. OECD Publishing.

OCDE (2016). States of fragility. Understanding violence. OECD Publishing.

OCDE (2018). States of fragility 2018. OECD Publishing.

ONU (1945). United Nations Charter. https://www.un.org/en/about-us/un-charter/full-text

ONU (1948). *Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão*.

ONU (2005). *Declaração dos princípios de observação eleitoral internacional e código de conduta para observadores eleitorais internacionais*. https://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao/declprincp_oberveleitoral.pdf

ONU (2007). *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas*.

ONU (2024). *Relatório de Desenvolvimento Humano 2023/24*. Programa de Desenvolvimento da ONU. https://hdr.undp.org/system/files/documents/global-report-document/hdr2023-24reporten.pdf

Paasi, A. (2009). The resurgence of the 'Region' and 'Regional Identity': theoretical perspectives and empirical observations on regional dynamics in Europe. *Review of International Studies, 35*(S1), pp. 121-146. Cambridge University Press. https://doi.org/10.1017/S0260210509008456

Paasi, A. (2011). The region, identity, and power. *Procedia Social and Behavioral Sciences, 14*, pp. 9-16. Elsevier. https://doi.org/10.1016/j.sbspro.2011.03.011

Paasi, A. (2012). Regional planning and the mobilization of 'Regional Identity': from bounded spaces to relational complexity. *Regional Studies*, *47*(8), pp. 1206-1219. https://doi.org/10.1080/00343404.2012.661410

Paasi, A., Harrison, J. & Jones, M. (2018). New consolidated regional geographies. In A., Paasi, J. Harrison & M. Jones (Eds.), *Handbook on the geographies of regions and territories* (pp. 1-20). Edward Elgar Publishing. https://doi.org/10.4337/9781785365805.00008

Pereira, A. G. & Quadros, F. (1995). *Manual de Direito Internacional Público*. Almedina.

Pélissier, R. (1994). *História de Moçambique: formação e oposição, 1854-1918*. Editorial Estampa.

Pires, A. P., Duarte, A. P., & Reis, B. C. (2019). *A inserção internacional das pequenas potências: Primeira Guerra Mundial*. Instituto da Defesa Nacional. https://www.idn.gov.pt/pt/publicacoes/atena/Documents/2019/atena40_textointegral.pdf

Plattner, M. F. (2015). Is democracy in decline? *Journal of Democracy, 26*(1), pp. 5-10. https://www.journalofdemocracy.org/articles/is-democracy-in-decline/

Pool, J. (1972). National development and language diversity. In J. Fishman (Ed.), *Advances in the Sociology of Language, Volume 2: Selected Studies and Applications* (pp. 213-230). Mouton.

Popper, K. (2013). *A Sociedade Aberta e os seus inimigos*. Volume II: Hegel e Marx. Edições 70.

Przeworski, A. (2019). *Crises of democracy*. Cambridge University Press. https://doi.org/10.1017/9781108671019

Przeworski, A., Cheibub, J. A. & Limongi, F. (2003). Democracia e cultura: uma visão não culturalista. *Lua Nova*: *Revista de Cultura e Política*, (58), pp. 9-35. https://doi.org/10.1590/S0102-64452003000100003

Putnam, R. D. (2000). *Bowling alone: the collapse and revival of American community.* Touchstone Books/Simon & Schuster. https://doi.org/10.1145/358916.361990

Ranger, T. (1997). A invenção da tradição da África Colonial. In E. Hobsbawn & T. Ranger (Org.), *A invenção das tradições* (pp. 255-259). Paz e Terra.

Ratzel, F. (1898). ILe sol, la société et l'État. L'Année Sociologique (1896/1897-1924/1925), 3.ª Ed., pp. 1-14. http://www.jstor.org/stable/27880898.

Reilly, B. (2008). Post-war elections: uncertain turning points of transition. In A. K. Jarstad & T.D. Sisk (Eds.), *From war to democracy: dilemmas of peacebuilding*, (pp. 157-181). Cambridge University Press. https://doi.org/10.1017/CBO9780511755859

Reis, M. D. (2018). Democracia grega: a antiga Atenas (século V a.C.). *Sapere Aude, 9*(17), pp. 45-66. https://doi.org/10.5752/P.2177-6342.2018v9n17p45-66

Repucci, S. & Slipowitz, A. (2022). Authoritarians on offense. *Journal of Democracy, 33*(2), pp. 45-59. https://dx.doi.org/10.1353/jod.2022.0017

Ribeiro, F. B. (2018). *Uma Sociologia do Desenvolvimento*. Edições Húmus.

Ribeiro, M. C. & Meneses, M. P. (2008). Cartografias literárias incertas. *Moçambique: das palavras escritas*, pp. 9-17. https://estudogeral.uc.pt/bitstream/10316/79430/1/Cartografias%20liter%C3%A1rias%20incertas.pdf

Rocha, A. (2006). *Moçambique: história e cultura*. Texto Editores.

Rodrigues, L. B., Alves, S. & Nguenha, J. (2006). *Constituição da República de Moçambique e legislação constitucional*. Almedina.

Ronceray, M. (2017). A bureaucratic bias? EU election observation missions in Africa: between independence and development industry. *EU Diplomacy Paper* 03/2017. https://www.coleurope.eu/sites/default/files/research-paper/edp_3_2017_ronceray_0.pdf

Rosário, D. D. (2011). Descentralização em contexto de partido "dominante". O caso do município de Nacala Porto. In L. de Brito, C. N. Castel-Branco, S. Chichava & A. Francisco (Org.), *Desafios para Moçambique, 2011* (pp. 56-90). IESE.

Rosário, D. D. (2015). Os municípios dos "outros". Alternância do poder local em Moçambique? O caso de Angoche. *Cadernos de Estudos Africanos (2015) 30*, pp. 135-165. https://doi.org/10.4000/cea.1856

Rosière, S. (2021). *Géographie politique et géopolitique. Une grammaire de l'espace politique*. Ellipses.

Runciman, D. (2018). *How democracy ends*. Profile Books.

Sachs, A. & Welch, G. H. (1990) *Liberating the law: creating popular justice in Mozambique*. Zed Books.

Santos, B. de S. (1995). *Toward a new common sense: law, science and politics in the paradigmatic transition*. Routledge.

Santos, B. de S. (1997). Por uma concepção multicultural de Direitos Humanos. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 48, pp. 11-32. https://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao_multicultural_direitos_humanos_RCCS48.PDF

Santos, B. de S. (2002). *Democratizar a democracia*. Civilização Brasileira.

Santos, B. de S. (2003). O Estado heterogéneo e o pluralismo jurídico. In B. de S. Santos & J. C. Trindade, (Org.), *Conflito e Transformação Social: Uma Paisagem das Justiças em Moçambique, I* (pp. 47-96). Edições Afrontamento.

Santos, B. de S. (2006). The heterogeneous state and legal pluralism in Mozambique. *Law & Society Review*, *40*(1), pp. 39-76. https://doi.org/10.1111/j.1540-5893.2006.00258.x

Santos, B. de S. & Meneses, M. P. (2009). *Epistemologias do sul*. Almedina.

Santos, F. A. (2020). Guerra no norte de Moçambique, uma região rica em recursos naturais - seis cenários. *CMI Insight 2020*, 3, pp. 1-18.https://www.cmi.no/publications/7233-guerra-no-norte-de-mocambique-uma-regiao-rica-em-recursos-naturais-seis-cenarios

Santos, G. (2010). *Reino de Gaza: o desafio português na ocupação do sul de Moçambique (1821-1897)*. Dissertação de Doutoramento, Universidade de São Paulo, Brasil. https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-24102007-144310/publico/TESE_GABRIELA_APARECIDA_SANTOS.pdf

Sarmento, J. (2019). *A observação eleitoral internacional e a consolidação da democracia: o papel da União Europeia em África e em Moçambique*. CECS, Universidade do Minho. http://lasics.uminho.pt/ojs/index.php/cecs_ebooks/issue/view/256

Sarmento, J., & Linehan, D. (2019). The Colonial Hotel: spacing violence at the Grande Hotel, Beira, Mozambique. *Environment and Planning D: Society and Space*, *37*(2), pp. 276-293. https://doi.org/10.1177/0263775818800719

Sarmento, J. (2021). *Áfricas: mobilidade, violência, memória e criatividade*. Húmus.

Sarsar, S. & Datta, R. (2020). *Democracy in crisis around the World*. Lexington Books.

Schein, E. (2012). What is Culture? In M. Godwyn & J. Gittell (Eds.), *Sociology of organizations: structures and relationships* (pp. 311-314). Pine Forge Press & Sage Publications.

Schouten, P. (2008) 'Theory Talk #20: David Harvey on the Geography of Capitalism, understanding cities as polities and shifting imperialisms', *Theory Talks*. (09-10-2008).

SEAE (2016). *Handbook for EU election observation* (3rd ed.). Luxemburgo: Publications Office of the European Union. https://www.eods.eu/library/EUEOM_Handbook_2016.pdf

SEAE (2024). Lista de Missões de Observação Eleitoral OE e MEE da UE [1993-2020]. https://www.eeas.europa.eu/eeas/eu-eom-and-eem-missions-1993-2024_en

Serra, A. (1993). *Moçambique: da independência à actualidade. Evolução económica e social, 1975-1990*. Centro de Estudos sobre África - CEsA.

Serra, C. (2000). *História de Moçambique*—Volumes 1 e 2. Imprensa Universitária - UEM.

Siegle, J. & Cook, C. (2024). *Africa's 2024 elections: challenges and opportunities to regain democratic momentum*. African Center for Strategic Studies – Spotlight. https://africacenter.org/spotlight/2024-elections/

Silva, C. (2016). As eleições e a democracia moçambicana. *JANUS 2015-2016 - Integração regional e multilateralismo*, pp. 34-35. Observare. http://hdl.handle.net/11144/2922

Smith, A. D. (1986). *The ethnic origins of nations*. Blackwell.

Snyder, J. L. (2000). From voting to violence: democratization and nationalist conflict. W. W. Norton & Company.

Sousa, M. R. (1989). *Ciência Política. Conteúdos e Métodos*. Coimbra Editora.

Souto, A. N. (1996). *Guia bibliográfico: para o estudante de história de Moçambique*. Centro de Estudos Africanos - UEM.

Steinmetz, G. (Ed.) (1999). *State/culture: State-formation after the cultural turn*. Cornell University Press.

TCE (2017). *Relatório Especial n.º 22 | Missões de Observação Eleitoral – foram enviados esforços para dar seguimento às recomendações, mas é necessário um melhor acompanhamento*. UE. https://op.europa.eu/webpub/eca/special-reports/elections-22-2017/pt/

The Carter Center (2003). Relatório final: eleições municipais de Moçambique, 2003. Carter Center.

The Carter Center. (2017). *A state affair: privatizing Congo's copper sector*. The Carter Center.

Thiong'o, N. W. (1986). *Decolonising the mind: the politics of language in African literature*. J. Currey.

Tilly, C. (1990). *Coercion, capital, and European states, AD 990-1990*. Blackwell.

Tilly, C. (2004). *Contention and democracy in Europe – 1650-2000*. Cambridge University Press.

Touchard, J. (2003). *Histórias das Ideias Políticas: Da Grécia ao Fim da Idade Média*. Europa-América.

Tylor, E. B. [1871] (1877). *Primitive culture research into the development of mythology, Philosophy, Religion, Language, Art and Custom*. (2.ª Ed.). Henry Holt.

Valá, S. (2008). Descentralização e desenvolvimento sustentável no Moçambique rural. In G. Cistac & E. Chiziane, *10 anos de descentralização em Moçambique: os caminhos sinuosos de um processo emergente* (p. 175). Núcleo de Estudos sobre a Administração, Faculdade de Direito, Universidade Eduardo Mondlane.

Vansina, J. (1979). Bantu in the crystal ball, I. *History in Africa, 6*, pp. 287-333. https://doi.org/10.2307/3171750

Vaughan-Williams, N. (2012). The study of borders in global politics: from geopolitics to biopolitics. In N. Vaughan-Williams, *Border politics: the limits of sovereign power* (pp. 38-64). Edinburgh University Press.

Voinea, C. F. (2019). Political culture research: dilemmas and trends. Prologue to the special issue. *Quality and Quantity, 54*, (pp. 361-382). https://doi.org/10.1007/s11135-019-00943-0

Weber, M. (1921). *Economy and society*. University of California Press.

Weber, M. (1930). *The Protestant Ethic and the Spirit of Capitalism*. Routledge. https://doi.org/10.4324/9780203995808

Weimer, B. (2020). *Representar palavras com ações? Uma perspetiva crítica sobre paz sustentabilidade e reconciliação em Moçambique*. Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) - Gabinete Paz e Segurança Centro de Competência África Subsariana. https://library.fes.de/pdf-files/bueros/fes-pscc/16665.pdf

Welch, G. (1991). A nova justiça em Moçambique. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, *9*(3), pp. 105-117. https://www.kufunda.net/publicdocs/Gita%20Welch%20-%20A%20Nova%20Justica%20em%20Mocambique.pdf

Welch, S. (1993). Political culture and democracy. In S. Welch, *The concept of political culture* (pp. 14-29). Palgrave Macmillan. https://doi.org/10.1007/978-1-349-22793-8_2

West, H. G. & Kloeck-Jenson, S. (1999). Betwixt and Between: 'traditional authority' and democratic decentralization in post-war Mozambique. *African Affairs, 98*(393), pp. 455-484. https://doi.org/10.1093/oxfordjournals.afraf.a008063

Williams, R. (1977). *Marxism and literature*. Oxford University Press.

Williams, R. (1983). *Marxism and literature*. (2.ª Ed.). Oxford University Press.

World Bank & INE (2010). *Mozambique Then and Now. An Atlas of Socio-Economic Statistics1997–2007*. World Bank. https://documents1.worldbank.org/curated/en/946981468287772139/pdf/877330WP0P11740esen000December02012.pdf

Young, C. (1994). *The African colonial State in comparative perspective*. Yale University Press.

Zamparoni, V. D. (1998). *Entre Narros & Mulungos: colonialismo e paisagem social em Lourenço Marques 1890-1940*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, Brasil.

Zamparoni, V. D. (1999). Gênero e trabalho doméstico numa sociedade colonial: Lourenço Marques, Moçambique, c. 1900-1940. *Afro-Ásia*, (23), pp. 145-172. https://doi.org/10.9771/aa.v0i23.20981

Zeca, E. J. (2017). Limites e fronteiras na África Austral: Moçambique e processo de delimitação e desafios da reafirmação fronteiriça na região. Monções: *Revista de Relações Internacionais Da UFGD, 6(*12), pp. 217-235. https://doi.org/10.30612/rmufgd.v6i12.6750

Zeeuw, J. (2009). *Political party development in post-war societies: the institutionalization of parties and party systems in El Salvador and Cambodia*. Tese de Doutoramento, University of Warwick., Coventry, Reino Unido. https://wrap.warwick.ac.uk/2133/ e http://webcat.warwick.ac.uk/record=b2280301~S15

Notícias

Al Jazeera (2013, 24 de abril). Uganda leader wrapped in cash-sack scandal. *Al Jazeera*. https://www.aljazeera.com/news/2013/4/24/uganda-leader-wrapped-in-cash-sack-scandal

Allik, H-L. (2017, 07 de setembro). Deputada europeia Ana Gomes critica observadores eleitorais. *DW*. https://www.dw.com/pt-002/ana-gomes-falta-de-credibilidade-de-elei%C3%A7%C3%B5es-fragiliza-novo-presidente-angolano/a-40406510

Banco Mundial (2023, 10 de março). Banco Mundial alerta para "desafio urgente" de criar emprego em Moçambique. *Correio da Manhã*. https://www.cmjornal.pt/mundo/africa/detalhe/banco-mundial-alerta-para-desafio-urgente-de-criar-emprego-em-mocambique

Barroso, M. (2013, 22 de janeiro). More coal for all in Mozambique? *DW*. https://www.dw.com/en/more-coal-for-all-in-mozambique/a-16430269

Carta de Moçambique (2022, 15 de agosto). Adriano Nuvunga sofreu ameaça velada de morte. *Carta de Moçambique*. https://www.cartamz.com/index.php/politica/item/11538-ultima-hora-adriano-nuvunga-sofreu-ameaca-velada-de-morte

Carta de Moçambique (2023, 15 de setembro). População jovem está a crescer rápido e analfabeta – diz INE. *Carta de Moçambique*. https://cartamz.com/index.php/politica/item/14800-populacao-jovem-esta-a-crescer-rapido-e-analfabeta-diz-ine

Chissano, M. (2008, 21 de janeiro). Fronteira mal gerida é porta aberta a conflitos. Entrevistas do Diretor do Instituto do Mar e Fronteira de Moçambique ao Jornal de Notícias. *Sociedade de Notícias de Moçambique*.

Cossa, C. (2023, 08 de setembro). Desemprego afeta cerca de 18 por cento de moçambicanos. *AIM*. https://aimnews.org/2023/08/09/desemprego-afecta-cerca-de-18-por-cento-de-mocambicanos/

Castro, J. (2017, 14 de setembro). A observação eleitoral em Angola 2017. *Observador*. https://observador.pt/opiniao/a-observacao-eleitoral-em-angola-2017/

Comissão Europeia (2000, 11 de abril). Communication from the Commission on European Union election assistance and observation. https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2000:0191:FIN:EN:PDF

DN (2009, 07 de junho). San - a mais velha cultura do mundo. *DN*. https://www.dn.pt/globo/interior/san—a-mais-velha-cultura-do-mundo-1256432.html/

DN & Lusa (2024a, 19 de outubro). Advogado de candidato presidencial e político da oposição mortos a tiro em Maputo. *DN*. https://www.dn.pt/4138713430/advogado-de-candidato-presidencial-e-politico-da-oposicao-mortos-a-tiro-em-maputo/

DN & Lusa (2024b, 21 de outubro). Polícia lança gás lacrimogéneo contra candidato Venâncio Mondlane e carrega sobre manifestantes em Maputo. *DN*. https://www.dn.pt/4032347213/policia-lanca-gas-lacrimogeneo-contra-candidato-venancio-mondlane-e-carrega-sobre-manifestantes-em-maputo/

Duarte, J. (2023, 10 de setembro). Deputado municipal do PCP foi observador nas eleições convocadas pela Rússia em Donetsk e viu "atmosfera de liberdade". *Observador*. https://observador.pt/2023/09/10/deputado-municipal-do-pcp-foi-observador-nas-eleicoes-convocadas-pela-russia-em-donetsk-e-viu-atmosfera-de-liberdade/

DW (2023a, 23 de junho). Nyusi diz que não haverá eleições distritais em 2024. *DW*. https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-nyusi-diz-que-n%C3%A3o-haver%C3%A1-elei%C3%A7%C3%B5es-distritais-em-2024/a-66017408

DW (2023b, 19 de outubro). Homenagens a Samora Machel são merecidas mas "exageradas". *DW*. https://www.dw.com/pt-002/homenagens-a-samora-machel-s%C3%A3o-merecidas-mas-exageradas/a-6629419

DW (2024, 10 de setembro). Confrontos políticos começam a manchar campanha eleitoral. *DW*. https://www.dw.com/pt-002/confrontos-pol%C3%ADticos-come%C3%A7am-a-manchar-campanha-eleitoral-em-mo%C3%A7ambique/a-70177093

Fernando, A. (2022, 22 de julho). Moçambique: Gradualismo tem levado à discriminação. *DW*. https://www.dw.com/pt-002/autarquias-em-mo%C3%A7ambique-gradualismo-tem-levado-%C3%A0-discrimina%C3%A7%C3%A3o-diz-analista/a-62566887

Gomes, A. (2022, 26 de agosto). Observadores internacionais em Angola: "Não tem a mais pequena credibilidade, é turismo eleitoral". *SIC Notícias*. https://sicnoticias.pt/mundo/2022-08-26-Observadores-internacionais-em-Angola-Nao-tem-a-mais-pequena-credibilidade-e-turismo-eleitoral-8aa89493

João, J. (2022, 25 de julho). Não é obrigatório pagar ao chefe de quarteirão nem à secretaria do bairro para ter declaração. *O País*. https://opais.co.mz/nao-e-obrigatorio-pagar-ao-chefe-de-quarteirao-nem-a-secretaria-do-bairro-para-ter-declaracao/

Júnior, A. (2023, 27 de outubro). Polícia moçambicana usa gás lacrimogéneo para dispersar manifestação em Maputo. *VOA Português – Voz da América*. https://www.voaportugues.com/a/pol%C3%ADcia-mo%C3%A7ambicana-usa-g%C3%A1s-lacrimog%C3%A9neo-para-dispersar-manifesta%C3%A7%C3%A3o-em-maputo/7329805.html

Júnior, A. (2024a, 09 de setembro). Moçambique: da violência verbal a *fake news*, uma campanha eleitoral de preocupações. *VOA*. https://www.voaportugues.com/a/mo%C3%A7ambique-da-viol%C3%AAncia-verbal-a-fake-news-um-caminho-de-preocupa%C3%A7%C3%B5es/7777324.html

Júnior, A. (2024b, 21 de outubro). Jornalistas moçambicanos feridos em manifestação em Maputo. *VOA*. https://www.voaportugues.com/a/jornalistas-mo%C3%A7ambicanos-feridos-em-manifesta%C3%A7%C3%A3o-em-maputo/7830621.html

Lisboa, O. (2022, 16 de agosto). Activista moçambicano Adriano Nuvunga ameaçado de morte. *RFI*. https://www.rfi.fr/pt/mo%C3%A7ambique/20220816-activista-mo%C3%A7ambicano-adriano-nuvunga-ame%C3%A7ado-de-morte

Lisboa, O. (2023, 15 de junho). Encerramento da última base do braço armado da Renamo. *RDP África*. https://rdpafrica.rtp.pt/noticias-africa/encerramento-da-ultima-base-do-braco-armado-da-renamo/

Lisboa, O. (2024, 11 de setembro). Moçambique: Sala da Paz denuncia actos de violência e uso de bens públicos na campanha eleitoral. *RFI*. https://www.rfi.fr/pt/%C3%A1frica-lus%C3%B3fona/20240911-mo%C3%A7ambique-sala-da-paz-denuncia-actos-de-viol%C3%AAncia-e-uso-de-bens-p%C3%BAblicos-na-campanha-eleitoral

Loureiro, R., Melo, T. & Fernando, A. (2024, 13 de setembro). RADAR DW: Campanha eleitoral em Moçambique "desproporcional". *DW*. https://www.dw.com/pt-002/radar-dw-campanha-eleitoral-em-mo%C3%A7ambique-desproporcional/video-70213719

Körömi, C. (2024, 04 de outubro). Lawmakers call for answers on massacre at TotalEnergies African gas plant. *POLITICO*. https://www.politico.eu/article/mep-call-european-commission-answer-massacre-french-energy-totalenergies-mozambique-africa-plant/

Lusa (2018a, 18 de setembro). Apenas 6% da população ativa desconta para a segurança social em Moçambique. *Observador*. https://observador.pt/2018/09/18/apenas-6-da-populacao-ativa-desconta-para-a-seguranca-social-em-mocambique/

Lusa (2018b, 19 de outubro). Comissão dos Direitos Humanos condena violência e ameaças durante eleições em Moçambique. *Observador*. https://observador.pt/2018/10/19/comissao-dos-direitos-humanos-condena-violencia-e-ameacas-durante-eleicoes-em-mocambique/

Lusa (2020a, 11 de novembro). Ataques em Moçambique. Secretário-geral da ONU condena alegados massacres e exige investigação. *Expresso*. https://expresso.pt/internacional/2020-11-11-Ataques-em-Mocambique.-Secretario-geral-da-ONU-condena-alegados-massacres-e-exige-investigacao

Lusa (2020b, 03 de dezembro). Ataques em Moçambique. Eurodeputados insistem em papel mais ativo e urgente da EU. *Observador*. https://observador.pt/2020/12/03/ataques-em-mocambique-eurodeputados-insistem-em-papel-mais-ativo-e-urgente-da-ue/

Lusa (2020c, 15 de dezembro). Ataques em Moçambique: Santos Silva diz que missão da UE ocorrerá dentro de semanas. *Jornal de Negócios*. https://www.jornaldenegocios.pt/economia/mundo/africa/detalhe/ataques-em-mocambique-santos-silva-diz-que-missao-da-ue-ocorrera-dentro-de-semanas

Lusa (2020d, 21 de dezembro). Ataques em Moçambique. Papa Francisco manifesta "proximidade e grande amor" pelas populações afetadas. *Observador*. https://observador.pt/2020/12/21/ataques-em-mocambique-papa-francisco-manifesta-proximidade-e-grande-amor-pelas-populacoes-afetadas/

Lusa (2022, 16 de outubro). Encontradas balas com mensagens "ameaçadoras" em casa do ativista moçambicano Adriano Nuvunga. *RTP*. https://www.rtp.pt/noticias/mundo/encontradas-balas-com-mensagens-ameacadoras-em-casa-do-ativista-mocambicano-adriano-nuvunga_n1426525

Lusa (2023a, 24 de julho). Quase 40% da população moçambicana é analfabeta. *Observador*. https://observador.pt/2023/07/24/quase-40-da-populacao-mocambicana-e-analfabeta/

Lusa (2023b, 27 de outubro). Polícia dispara gás lacrimogéneo em manifestação contra resultados eleitorais em Moçambique. *Observador*. https://observador.pt/2023/10/27/policia-dispara-gas-lacrimogeneo-em-manifestacao-contra-resultados-eleitorais-em-mocambique/

Lusa (2024a, 28 de fevereiro). Moçambique. UE com observadores nas votações de outubro. *RTP*. https://www.rtp.pt/noticias/mundo/mocambique-ue-com-observadores-nas-votacoes-de-outubro_n1553678

Lusa (2024b, 15 de março). Futuro da Missão de Treino da UE em Moçambique decidido nas próximas semanas. *Observador*. https://observador.pt/2024/03/15/futuro-da-missao-de-treino-da-ue-em-mocambique-decidido-nas-proximas-semanas/

Lusa (2024c 10 de maio). Ataques em Cabo Delgado: sede distrital de Macomia sob ataque de rebeldes. *Observador*. https://observador.pt/2024/05/10/ataques-em-cabo-delgado-sede-distrital-de-macomia-sob-ataque-de-rebeldes/

Lusa (2024d, 29 de maio). Presidente do Zimbabué defende suaíli como língua de África porque as europeias dividem. *Correio da Manhã*. https://www.cmjornal.pt/mundo/africa/detalhe/presidente-do-zimbabue-defende-suaili-como-lingua-de-africa-porque-as-europeias-dividem

Lusa (2024e, 16 de agosto). Eleições Moçambique. Comissão eleitoral disponibiliza 3,7 ME aos partidos e candidatos. *RTP*. https://www.rtp.pt/noticias/mundo/eleicoes-mocambique-comissao-eleitoral-disponibiliza-37-me-aos-partidos-e-candidatos_n1593269

Lusa (2024f, 21 de agosto). Partido dissidente da Frelimo anuncia apoio a Venâncio Mondlane. *RTP*. https://www.rtp.pt/noticias/mundo/partido-dissidente-da-frelimo-anuncia-apoio-a-venancio-mondlane_n1594404

Lusa (2024g, 23 de agosto). Dissidência de principal partido da oposição anuncia apoio a Mondlane. *RTP*. https://www.rtp.pt/noticias/mundo/dissidencia-de-principal-partido-da-oposicao-anuncia-apoio-a-mondlane_n1594785

Lusa (2024h, 17 de setembro). Moçambique corrige erro na lei eleitoral antes das eleições. *DW*. https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-elei%C3%A7%C3%B5es-parlamento-reconhece-e-retifica-erro-material-na-lei-eleitoral/a-70237652

Lusa (2024i, 19 de outubro). Comissão Nacional de Direitos Humanos exige esclarecimento de duplo homicídio. *RTP*. https://www.rtp.pt/noticias/mundo/comissao-nacional-de-direitos-humanos-exige-esclarecimento-de-duplo-homicidio_n1608910

Lusa (2024j, 22 de outubro). Pelo menos 30 pessoas foram detidas nos confrontos em Maputo. *Público*. https://www.publico.pt/2024/10/22/mundo/noticia/menos-30-pessoas-detidas-confrontos-maputo-2108971

Lusa (2024k, 23 de outubro). Moçambique. Pelo menos 18 pessoas detidas após manifestações na Beira. *Observador*. https://observador.pt/2024/10/23/mocambique-pelo-menos-18-pessoas-detidas-apos-manifestacoes-na-beira/

Lusa (2024l, 24 de outubro). Pelo menos três mortos no ataque a Mocímboa da Praia, em Moçambique. Observador. https://observador.pt/2024/10/24/pelo-menos-tres-mortos-no-ataque-a-mocimboa-da-praia-em-mocambique/

Lusa (2024m, 24 de outubro). Moçambique: Daniel Chapo venceu eleição presidencial com 70,67%. *Expresso*. https://expresso.pt/internacional/africa/2024-10-24-mocambique-daniel-chapo-venceu-eleicao-presidencial-com-7067-c7c99c40

Lusa (2024n, 24 de outubro). Frelimo reforça maioria absoluta e Podemos passa a liderar oposição. *RTP*. https://www.rtp.pt/noticias/mundo/frelimo-reforca-maioria-absoluta-e-podemos-passa-a-liderar-oposicao_n1610130

Lusa (2024o, 24 de outubro). Eleições em Moçambique: Frelimo vence eleição de governadores em todas províncias. *Observador*. https://observador.pt/2024/10/24/eleicoes-em-mocambique-frelimo-vence-eleicao-de-governadores-em-todas-provincias/

Lusa & Público (2024, 19 de outubro). Homicídio de Elvino Dias e Paulo Guambe são "mancha indelével" nas eleições em Moçambique. *Público*. https://www.publico.pt/2024/10/19/mundo/noticia/homicidio-elviro-dias-paulo-guambe-sao-mancha-indelevel-eleicoes-mocambique-2108608

Lusa & Observador (2024, 21 de outubro). Protestos em Moçambique. Polícia carrega sobre manifestantes e lança gás lacrimogéneo contra candidato Venâncio Mondlane. *Observador*. https://observador.pt/2024/10/21/protestos-em-mocambique-policia-carrega-sobre-manifestantes-e-lanca-gas-lacrimogeneo-contra-candidato-venancio-mondlane/

Lusa & RTP (2024, 21 de outubro). Moçambique/Eleições – Polícia lança gás lacrimogéneo para dispersar manifestação em Maputo. *RTP África*. https://rtpafrica.rtp.pt/noticias/mocambique-eleicoes-policia-lanca-gas-lacrimogeneo-para-dispersar-manifestacao-em-maputo/

Lutxeque, A. (2023, 11 de julho). Tribunais comunitários aliviam "peso" de tribunais judiciais. *DW*. https://www.dw.com/pt-002/moçambique-tribunais-comunitários-aliviam-peso-dos-tribunais-judiciais/a-66177662

Mapote, W. (2022, 01 de setembro). Moçambique: Activistas dos direitos humanos lançam grito pela sua segurança. *VOA Português – Voz da América*. https://www.voaportugues.com/a/mo%C3%A7ambique-activistas-dos-direitos-humanos-lan%C3%A7am-grito-pela-sua-seguran%C3%A7a/6726852.html

Mutemba, S. (2023, 03 de agosto). Moçambique: Maioria parlamentar adia distritais de 2024. *DW*. https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-maioria-parlamentar-adia-distritais-de-2024/a-66434791

Mutemba, S., Silva, R. & Quiala, S. (2024, 21 de outubro). Mondlane e jornalistas atacados em protesto em Maputo. *DW*. https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-pol%C3%ADcia-dispersa-protesto-em-maputo-com-g%C3%A1s-e-tiros/a-70549719

Nhambi, S. (2024, 27 de agosto). Espera-se uma forte luta entre Chapo e Mondlane, diz Aunício Silva. *VOA*. https://www.voaportugues.com/a/espera-se-uma-forte-luta-entre-chapo-e-mondlane-diz-aun%C3%ADcio-silva/7755790.html

Perry, A (2024, 26 de setembro). 'All must be beheaded'. *POLITICO*. https://www.politico.eu/article/totalenergies-mozambique-patrick-pouyanne-atrocites-afungi-palma-cabo-delgado-al-shabab-isis/

Quiala, S & Darame, B. (2024, 24 de outubro). CNE anuncia vitória de Chapo em Moçambique. *DW*. https://www.dw.com/pt-002/cne-anuncia-vit%C3%B3ria-de-chapo-em-mo%C3%A7ambique/a-70591217

Ribeiro, F. & Campos, M. (2024, 25 de outubro). Tensão em Moçambique: um morto e vários feridos em protestos convocados pela oposição. *SIC Notícias*. https://sicnoticias.pt/mundo/2024-10-25-video-tensao-em-mocambique-um-morto-e-varios-feridos-em-protestos-convocados-pela-oposicao-da2965f5

RM (2023, 29 de setembro). PR lança atividades da celebração dos 90 anos de Samora Machel. *RM*. https://www.rm.co.mz/pr-lanca-actividades-da-celebracao-dos-90-anos-de-samora-machel/

Robinson, L. (2024, 08 de julho). At least 70 countries have elections in 2024. A guide in maps and charts. *CNN*. https://edition.cnn.com/2024/07/08/world/global-elections-2024-maps-charts-dg/index.html

Rodrigues, A. (2023, 30 de outubro). Moçambique recorre a polícias à paisana armados com kalashnikovs contra manifestantes. *Público*. https://www.publico.pt/2023/10/30/mundo/noticia/mocambique-recorre-policias-paisana-armados-kalashnikovs-manifestantes-2068522

Rodrigues, A. (2024a, 11 de outubro). Mondlane ameaça com greve nacional se a Frelimo lhe tirar a vitória nas presidenciais. *Público*. https://www.publico.pt/2024/10/11/mundo/noticia/mondlane-ameaca-greve-nacional-frelimo-tirar-vitoria-presidenciais-2107647

Rodrigues, A. (2024b, 11 de outubro). O simulacro de eleição em Moçambique. *Público*. https://www.publico.pt/2024/10/11/mundo/comentario/simulacro-eleicao-mocambique-2107552

RTP (2024a, 22 de outubro). Confrontos em Maputo. Polícia disparou gás lacrimogéneo contra candidato e jornalistas. *RTP*. https://www.rtp.pt/noticias/mundo/confrontos-em-maputo-policia-disparou-gas-lacrimogeneo-contra-candidato-e-jornalistas_v1609361

RTP (2024b, 23 de outubro). Sorteio de um milhão de dólares. A oferta é de Elon Musk a quem assinar petição de apoio a Trump, mas será legal? *RTP*. https://www.rtp.pt/noticias/mundo/sorteio-de-um-milhao-de-dolares-a-oferta-e-de-elon-musk-a-quem-assinar-peticao-de-apoio-a-trump-mas-sera-legal_n1609475

Sebastião, S. (2024, 01 de março). Taxa de emprego em Moçambique alcança 71,4%. *Forbes*. https://www.forbesafricalusofona.com/taxa-de-emprego-em-mocambique-alcanca-714/

Shapiro, I. (2016, 16 de setembro). "É muito difícil exportar a democracia, mas não é impossível". *Público*. Entrevista conduzida por Teresa de Sousa. https://www.publico.pt/2016/09/16/mundo/entrevista/e-muito-dificil-exportar-democracia-mas-nao-e-impossivel-1744194

Silva, B., Lighthouse Reports & Bloomberg (2024, 24 de junho). Moçambique: Frelimo usa novas tecnologias para se perpetuar no poder. *Expresso*. https://expresso.pt/internacional/palop/2024-06-24-mocambique-frelimo-usa-novas-tecnologias-para-se-perpetuar-no-poder-eef85f80

Silva, G. & Lusa (2014, 05 de agosto). Doze momentos-chave do conflito em Moçambique. *DW*. https://www.dw.com/pt-002/doze-momentos-chave-do-conflito-entre-a-renamo-e-o-governo-de-mo%C3%A7ambique/a-17822725

Torres & Moreira (2024, 20 de outubro). Guterres condena veementemente duplo homicídio em Moçambique e apela a investigação rápida. *SIC Notícias*. https://sicnoticias.pt/mundo/2024-10-20-video-guterres-condena-veementemente-duplo-homicidio-em-mocambique-e-apela-a-investigacao-rapida-dab0f314

VOA (2020, 06 de outubro). Amnistia Internacional condena ameaças contra o investigador moçambicano Adriano Nuvunga. *VOA Português – Voz da América*. https://www.voaportugues.com/a/amnistia-internacional-condena-atentado-contra-investigador-mocambicano-adriano-nuvunga-/5611382.html

VOA (2024, 25 de outubro). Moçambique: Confrontos deixam quatro mortos, 20 feridos e 371 detidos. *VOA*. https://www.voaportugues.com/a/mo%C3%A7ambique-confrontos-deixam-quatro-mortos-20-feridos-e-371-detidos/7838906.html

Yasukawa, O. & Page, T. (2017, 12 de abril). Can tourism and art save world's oldest people, the San, in southern Africa? *CNN*. https://edition.cnn.com/travel/article/basarwa-botswana-culture-crisis/index.html

Leis

Constituição da República Popular de Moçambique 1975.

Constituição da República de Moçambique (revisão constitucional de 2018).

Decreto n.º 15/2000. Estabelece as formas de articulação dos órgãos locais do Estado com as autoridades comunitárias.

Decreto n.º 11/2005. Aprova o regulamento da lei dos órgãos locais do Estado.

Lei n.º 03/94. Aprova o quadro institucional dos distritos municipais.

Lei n.º 02/97. Aprova o quadro jurídico para a implementação das autarquias locais.

Lei n.º 11/05. Aprova o regulamento da lei dos órgãos locais do Estado.

Lei n.º 12/23. Estabelece os princípios e normas que definem as bases gerais de criação, organização e funcionamento das autarquias locais

Resolução n.º 6/87. Cria postos administrativos por província e por distrito.

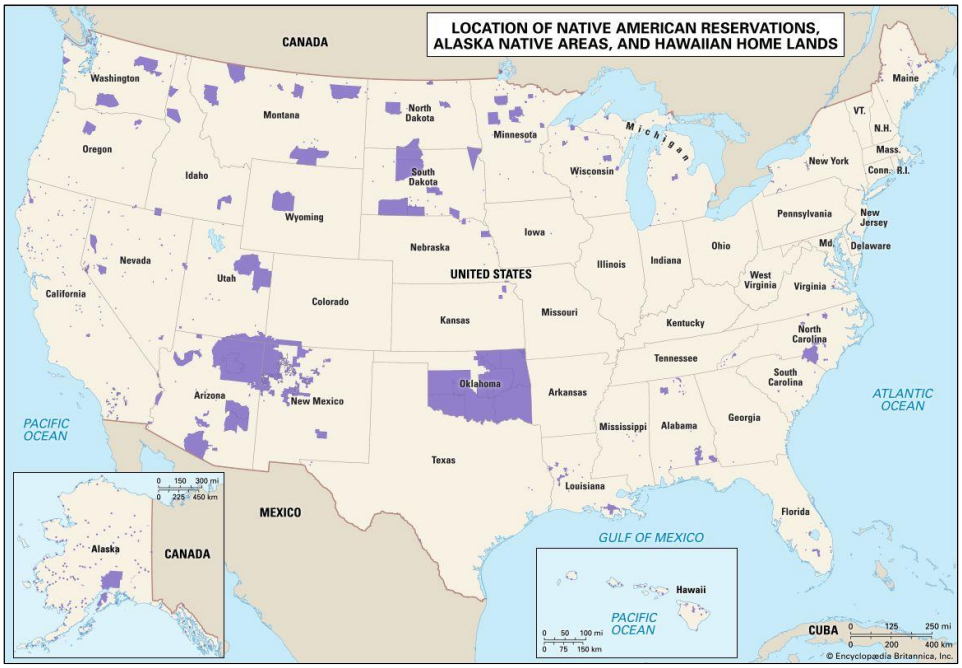
Resolução n.º 12/97. Aprova a política cultural de Moçambique e estratégia da sua implementação.

Resolução n.º 71/AM/2011. Aprova o regulamento de organização e funcionamento das estruturas administrativas dos bairros municipais.

Resolução n.º 21/2020. Atualiza a classificação de distritos do país e classifica as cidades e as vilas.

Anexos – Cartografia

A 1. Localização das reservas de nativos americanos (*Encyclopædia Britannica*, 2024[94]).



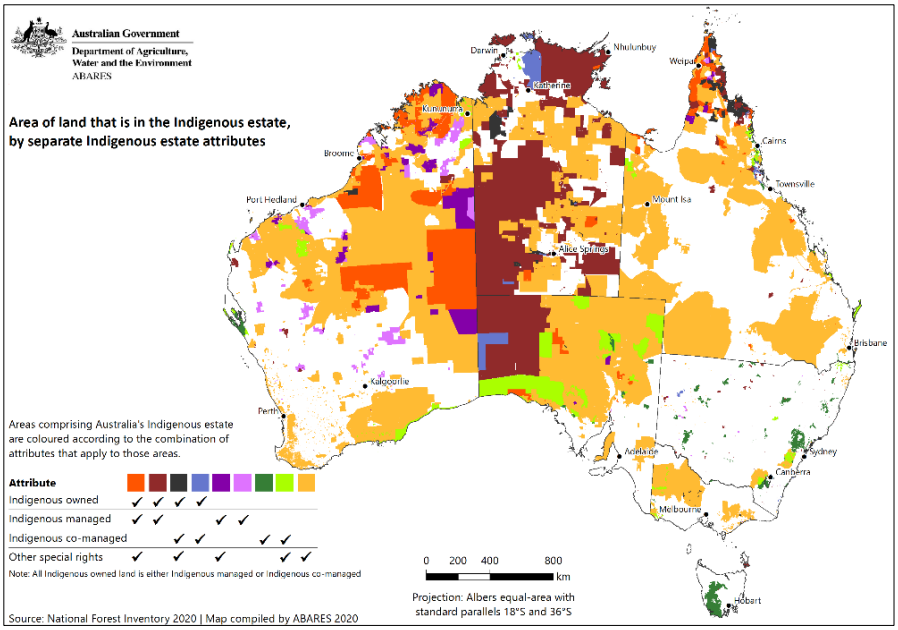
A 2. Localização das *first nations* do Canadá (TribalNationsMaps.com, 2023[95]).



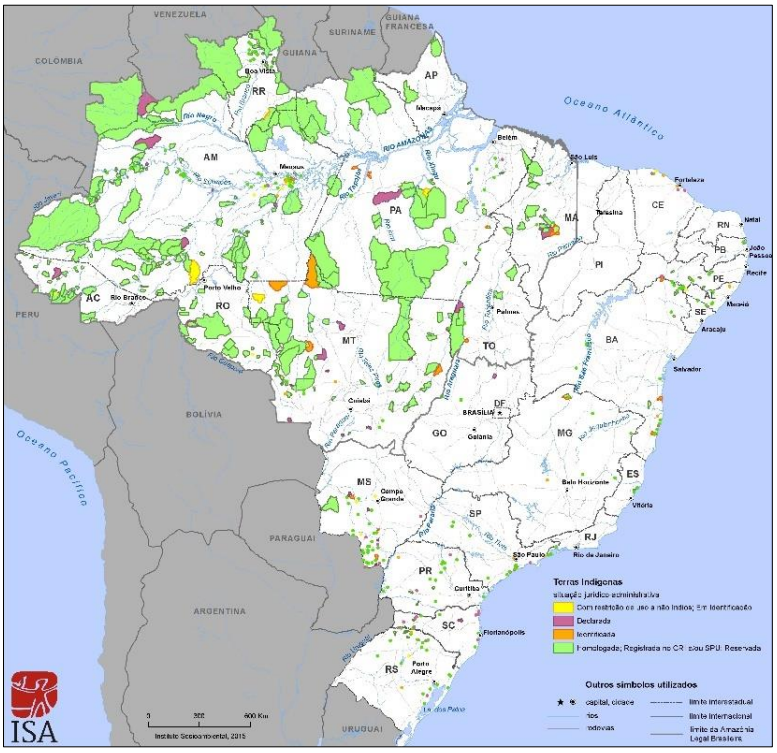
[94] *Encyclopædia Britannica*/ Kenny Chmielewski (2024) https://kids.britannica.com/kids/assembly/view/179430 e Indian Affairs (.gov) https://www.bia.gov/sites/default/files/dup/assets/bia/ots/webteam/pdf/idc1-028635.pdf

[95] *TribalNationsMaps.com* (2024). https://www.tribalnationsmaps.com/store/p2718/24%22x36%22_First_Nations_%26_Inuit_%28Canada%29___24%22x36%22_First_Nations_%26_Inuit_Reserves_of_Canada_-_Map_Set_Posters.html

A 3. Terras de aborígenes na Austrália (DAFF, 2022[96]).



A 4. Terras indígenas no Brasil (ISA, 2015[97]).



[96] DAFF (2024). https://www.agriculture.gov.au/abares/forestsaustralia/forest-data-maps-and-tools/spatial-data/indigenous-land-and-forest e https://maorilawreview.co.nz/2014/03/the-political-ecology-and-political-economy-of-the-indigenous-land-revolution-in-australia/ e de https://www.thecaravelgu.com/blog/2022/11/28/indigenous-leaders-named-2023-nt-australians-of-the-year e de https://arena.org.au/first-nations-environmental-work/

[97] Socioambiental.com (2024). https://pib.socioambiental.org/en/Location_and_extension_of_Indigenous_Lands e https://mirim.org/en/where-they-are e https://data.globalforestwatch.org/datasets/322d13636595466883421d553f2af65a_3/explore